



CONGRESSO NACIONAL

# ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DAS 1.<sup>a</sup> À 6.<sup>a</sup> SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA — V. 14 — N.º 1 P. 1-212  
SENADO FEDERAL — SUBSECRETARIA DE ANAIS

16 FEV. À 23 FEV. 1990



# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 001

SÁBADO, 17 DE FEVEREIRO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 1ª SESSÃO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— N<sup>os</sup> 1 a 41/90 (n<sup>os</sup> 935 a 939/89, 942 a 948/89, 965 a 969/89, 971 a 980/89, 983 a 986/89, 996/89, 998 a 1.004/89 e 1.007 e 1008/89, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— N<sup>o</sup> 42 a 44/90 (n<sup>os</sup> 952 e 953/89 e 932/89, na origem) de agradecimento de comunicações.

##### 1.2.2 — Ofício do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

— N<sup>o</sup> S/2, de 1990 (n<sup>o</sup> 001/90-P, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF n<sup>o</sup> 1, de 1990, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

##### 1.2.3 — Mensagens do Governador do Distrito Federal

— N<sup>os</sup> 1 a 3/90-DF (n<sup>os</sup> 146/89, 168/89-GAG, 167/89-GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal vetos apostos aos seguintes projetos:

— Projeto de Lei do DF n<sup>o</sup> 66/89, que cria a Carreira Magistério Público do Distrito Federal; seus cargos e empregos, fixa os valores de seus vencimentos e salários e dá outras providências.

— Projeto de Lei do DF n<sup>o</sup> 82/89, que cria a Carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências.

— Projeto de Lei do DF n<sup>o</sup> 74/89, que autoriza o Distrito Federal a alienar imóveis.

— N<sup>o</sup> 4 a 26/90-DF (n<sup>os</sup> 144/89, 145/89, 147 a 166/89 e 169/89, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— N<sup>o</sup> 27 a 30/90-DF (n<sup>o</sup> 1 a 4/90-GAG, na origem), encaminhando respectivamente ao Senado Federal os seguintes projetos:

— Projeto de Lei do DF n<sup>o</sup> 2/90, que desafeta área pública.

— Projeto de Lei do DF n<sup>o</sup> 3/90, que desafeta áreas públicas.

— Projeto de Lei do DF n<sup>o</sup> 4/90, que transforma a Escola Classe Granja das Oliveiras em Centro de Ensino de 1<sup>o</sup> Grau Granja das Oliveiras, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do DF n<sup>o</sup> 5/90, que cria as Escolas Classes e o Centro de Ensino que menciona na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

##### 1.2.4 — Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 1, de 1990 (n<sup>o</sup> 2.278/89, na Casa de origem), que cria a Delegacia do Ministério da Educação — MEC, no Estado do Tocantins e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 2, de 1990 (n<sup>o</sup> 1.944/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 10 da Lei n<sup>o</sup> 7.738, de 9 de março de 1989, que "bai-

xa normas complementares para a execução da Lei n<sup>o</sup> 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências".

##### 1.2.5 — Lista n<sup>o</sup> 1, de 1990

— Correspondências recebidas e respondidas pelo Presidente do Senado Federal.

##### 1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Abertura de prazo para recebimento de emendas aos Projetos de Lei do DF n<sup>os</sup> 1 a 5, de 1990, lidos anteriormente.

— Abertura de prazo para a Comissão do Distrito Federal apresentar relatório aos vetos constantes das Mensagens n<sup>os</sup> 1 a 3/90, lidas anteriormente.

##### 1.2.7 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 1, de 1990, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que estabelece correção monetária para o pagamento de salários e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 2, de 1990, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária.

— Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 3, de 1990, de autoria do Senador Hugo Napoleão, que restabelece a dedução do imposto de renda para os programas de alfabetização.

— Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 4, de 1990-Complementar, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências.

##### 1.2.8 — Comunicação

— Do Senador Jarbas Passarinho, indicando para Líder do Partido Democrático

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... NCz\$ 17,04  
Exemplar Avulso ..... NCz\$ 0,11

Tiragem. 2.200-exemplares.

Social, na presente sessão legislativa, o Senador Roberto Campos.

**1.2.9 — Comunicação da Presidência**

— Deferimento do Requerimento nº 1, de 1990, recebido no recesso parlamentar, de autoria do Senador Mauro Benevides, de licença para se afastar dos trabalhos da Casa, a partir de 3 de fevereiro, pelo prazo de 8 dias.

**1.2.10 — Requerimentos**

— Nº 2, de 1990, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, requerendo licença para se afastar dos trabalhos da Casa, a partir de 17 de fevereiro de 1990, pelo prazo de 15 dias, a fim de participar de conferências sobre Energia Nuclear na República Federal da Alemanha e outros países.

— Nº 3, de 1990, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, requerendo licença para se afastar dos trabalhos da Casa, a partir de 16 de fevereiro, a fim de empenhar viagem ao exterior.

— Nº 4, de 1990, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, requerendo ao Senado Federal, que o mesmo se expresse, através de voto de aplauso, por intermédio da embaixada da África do Sul no Brasil, as congratulações, pela libertação do líder nacionalista Nelson Mandela e pelas corajosas medidas em adoção visando à progressiva eliminação do regime racista *apartheid*.

— Nº 5, de 1990, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, de solicitações que menciona.

**1.2.11 — Comunicações da Presidência**

— Designação das Comissões Mistas incumbidas de emitirem pareceres sobre as Medidas Provisórias nºs 128/90, que "dispõe sobre a entrega das cotas de participação dos Estados e do Distrito Federal na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o inciso II do art. 159 da Constituição Federal"; nº 129/90, que "autoriza o Poder Executivo a proceder ao empenho das despesas que menciona"; nº 130/90, que "define os percentuais da distribuição da compen-

sação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências"; nº 131/90, que "dispõe sobre a repressão de infrações atentatórias contra os direitos do consumidor"; nº 132/90, que "altera a legislação referente aos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados e à taxa de Fiscalização instituída pela Lei nº 7.944, de 1989"; nº 133/90, que "dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências", e estabelecimento de calendário para tramitação das matérias.

— Encerramento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito concluindo pela apresentação do Relatório nº 1, de 1990, com recomendações que menciona. (CPI da indústria automobilística brasileira.)

— Recebimento do Ofício nº S/1, de 1990 (nº 798/89, na origem), da Prefeitura Municipal de Contagem, solicitando retificação das Resoluções nºs 181, de 1986, 373 e 430, de 1987.

— Recebimento do Ofício nº S/3, de 1990 (nº 26/90, na origem), da Prefeitura Municipal de Goiás, solicitando autorização para emissão de Títulos da Dívida Pública do Estado de Goiás.

— Aprovação, pela Comissão Diretora, do Requerimento nº 739, de 1989, de autoria do Senador Sílvio Name.

— Recebimento de comunicações de Srs. Senadores, de ausência do País durante o recesso parlamentar.

— Recebimento de comunicações dos Srs. Senadores José Richa e Mário Covas, em 27 de dezembro de 1989 e 12 de janeiro último, de reassunção do mandato de Senador.

— Recebimento da Mensagem nº 45, de 1990 (nº 930/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa elevar o limite de endividamento daquela unidade federativa, a fim de que possa emitir, mediante registro no Banco Central, Letras Fi-

nanceiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFTMG).

— Recebimento da Mensagem nº 46, de 1990 (nº 931/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa elevar o limite de endividamento daquela unidade federativa, a fim de que possa emitir, mediante registro no Banco Central, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo (LFTES).

— Recebimento da Mensagem nº 47, de 1990 (nº 994/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que o Banco Central do Brasil possa ultimar aditivo ao contrato de financiamento externo celebrado entre aquele banco e a agência Intergovernamental Japan Brazil Agricultural Development Corporation (Jadeco).

— Recebimento da Mensagem nº 48, de 1990 (nº 995/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República propõe seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar aditivos aos contratos de crédito externo celebrados em 25 de outubro de 1982, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

**1.2.12 — Comunicações**

— Do Senador Alfredo Campos, de reassunção do mandato de Senador.

— Do Senador Irapuan Costa Junior, de ausência do País no período de 19 de fevereiro a 5 de março próximo vindouro.

— Do Senador Márcio Lacerda, de ausência do País a partir do dia 18 de fevereiro do corrente, para breve viagem ao exterior.

**1.2.13 — Requerimentos**

— Nº 6, de 1990, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, requerendo homenagem pelo falecimento do ex-Senador Julio Leite. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Francisco Rollemberg.

— Nº 7, de 1990, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, solicitando informações que menciona.

**1.2.14 — Apreciação de Matérias**  
— Requerimentos nºs 2 e 3, de 1990, lidos anteriormente. Aprovados, após pareceres da comissão competente.

**1.2.15 — Discursos do Expediente**  
— SENADOR JARBAS PASSARINHO — Propondo ao Senado, através de requerimentos, votos de aplausos ao presidente sul-africano pelas reformas adotadas, culminando com a libertação do líder negro Nelson Mandela; às embaixadas da Polônia, Tchecoslováquia, Romênia e República Democrática Alemã e a Mikhail Gorbachev, pelas transformações em seus países.

— SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, como Líder — Considerações sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 1 e 2/90, apresentados por S. Ex. na presente Sessão.

— SENADOR NABOR JÚNIOR — Perspectivas do ano legislativo que se inicia.

— SENADOR AFONSO SANCHO — Encaminhando à Mesa projeto de lei dispondo sobre a carreira do magistério superior.

— SENADOR EDISON LOBÃO — Inflação brasileira.

— SENADOR NELSON WEDEKIN — Greve dos mineiros sul-catarinenses.

— SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Solenidade comemorativa do centenário de fundação do Arquivo Público do Estado da Bahia.

**1.2.16 — Designação da Ordem do Dia da Próxima Sessão**

**1.3. — ENCERRAMENTO**

**2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Senador João Menezes, proferido na Sessão de 14-6-89. (Republicação)

**3 — RETIFICAÇÕES**

— Ata da 191ª Sessão, realizada em 5-12-89.

— Ata da 206ª Sessão, realizada em 6-12-89.

— Ata da 188ª Sessão, realizada em 30-11-89.

**4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

— Nºs 1 a 11, de 1990

**5 — ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO**

— Nº 1, de 1990

**6 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**

— Nº 1, de 1990

**7 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**

— Nº 1, de 1990

**8 — PORTARIA DO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

— Nº 1, de 1990

**9 — DIRETORIA GERAL DO SENADO FEDERAL**

— Extrato de contrato nº 1/90

— Extrato de termo aditivo ao contrato nº 8/90

— Extrato de ocupação de imóvel

**10 — ATAS DE COMISSÃO**

**11 — MESA DIRETORA**

**12 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**13 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 1ª Sessão, em 16 de fevereiro de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

#### Presidência dos Srs. Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya

**ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Nabor Júnior — Ronaldo Aragão — Jarbas Passarinho — Antonio Luiz Maya — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Marco Maciel — Francisco Rollemberg — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Roberto Campos — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Affonso Camargo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGENS**

**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados.

Nº 1/90 (nº 935/89, na origem), de 18 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 87, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 4.310.000,00, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.928, de 18 de dezembro de 1989.)

Nº 2/90 (nº 936/89, na origem), de 18 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 91, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 699.992.704,00, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.929, de 18 de dezembro de 1989.)

Nº 3/90 (nº 937/89, na origem), de 18 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 99, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Interior, crédito especial até o limite de NCz\$ 45.000.000,00, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.930, de 18 de dezembro de 1989.)

Nº 4/90 (nº 938/89, na origem), de 18 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 100, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares até o limite de NCz\$ 1.147.851,00, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.931, de 18 de dezembro de 1989.)

Nº 5/90 (nº 939/89, na origem), de 18 de dezembro de 1989, referentes ao Projeto de Lei nº 101, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da

União crédito suplementar até o limite de NCz\$ 2.800.000,00, em favor da Justiça do Trabalho, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.932, de 18 de dezembro de 1989.)

Nº 6/90 (nº 942/89, na origem), de 19 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 60, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de NCz\$ 8.255.307,00, em favor de encargos financeiros da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.933, de 19 de dezembro de 1989.)

Nº 7/90 (nº 943/89, na origem), de 19 de dezembro de 1989 referente ao Projeto de Lei nº 71, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 2.303.798,00, para o fim que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.934, de 19 de dezembro de 1989.)

Nº 8/90 (nº 944/89, na origem), de 19 de dezembro de 1989, referentes ao Projeto de Lei nº 73, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de NCz\$ 6.128.835,00, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.935, de 19 de dezembro de 1989.)



Nº 9/90 (nº 945/89, na origem), de 19 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 77, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Agricultura crédito suplementar de NCz\$ 4.029.334,00, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.936, de 19 de dezembro de 1989).

Nº 10/90 (nº 946/89, na origem), de 19 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 81, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de NCz\$ 23.000.000,00, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.937, de 19 de dezembro de 1989).

Nº 11/90 (nº 947/89, na origem), de 19 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 88, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.938, de 19 de dezembro de 1989).

Nº 12/90 (nº 948/89, na origem), de 19 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 93, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares até o limite de NCz\$ 771.413.995,00, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.939, de 19 de dezembro de 1989).

Nº 13/90 (nº 965/89, na origem), de 20 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 106, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 27.000.000.000,00, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.941, de 20 de dezembro de 1989).

Nº 14/90 (nº 966/89, na origem), de 20 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 76, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares até o limite de NCz\$ 130.627.068,00, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.942, de 20 de dezembro de 1989).

Nº 15/90 (nº 967/89, na origem), de 20 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 82, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de NCz\$ 510.685.904,00, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.943, de 20 de dezembro de 1989.)

Nº 16/90 (nº 968/89, na origem), de 20 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1989 (nº 3.456/89, na Casa de origem), que institui a Taxa de Fiscalização dos mercados de seguro, de capitalização e da previdência privada aberta, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.944, de 20 de dezembro de 1989).

Nº 17/90 (nº 969/89, na origem), de 20 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 84, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 186.001.017,00, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.945, de 20 de dezembro de 1989).

Nº 18/90 (nº 971/89, na origem), de 20 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 92, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 15.958.214,00, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.947, de 20 de dezembro de 1989).

Nº 19/90 (nº 972/89, na origem), de 20 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 94, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 1.671.475.732,00, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.948, de 20 de dezembro de 1989).

Nº 20/90 (nº 973/89, na origem), de 20 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 95, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 161.091.111,00 para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.949, de 20 de dezembro de 1989).

Nº 21/90 (nº 974/89, na origem), de 20 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 96, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, créditos adicionais até o limite de NCz\$ 22.190.141,00.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.950, de 20 de dezembro de 1989).

Nº 22/90 (nº 975/89, na origem), de 20 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 97, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 216.215.654,00.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.951, de 20 de dezembro de 1989).

Nº 23/90 (nº 976/89, na origem), de 20 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 98, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais no valor de NCz\$ 8.084.000,00, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.952, de 20 de dezembro de 1989).

Nº 24/90 (nº 977/89, na origem), de 20 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 102, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de NCz\$ 1.545.244,00 para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.953, de 20 de dezembro de 1989).

Nº 25/90 (nº 978/89, na origem), de 20 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 103, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 77.687.275,00, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.954, de 20 de dezembro de 1989).

Nº 26/90 (nº 979/89, na origem), de 20 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 104, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 314.899.973,00, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.955, de 20 de dezembro de 1989).

Nº 27/90 (nº 980/89, na origem) de 20 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1989 (nº 3.682/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a descentralização do pagamento das pensões às famílias de funcionários falecidos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.956, de 20 de dezembro de 1989).

Nº 28/90 (nº 983/89, na origem), de 21 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 38, de 1989, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.959, de 21 de dezembro de 1989).

Nº 29/90 (nº 984/89, na origem), de 21 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 39, de 1989, que dispõe sobre prisão temporária.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989).

Nº 30/90 (nº 985/89, na origem), de 21 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 40, de 1989, que fixa o valor do soldo dos Postos de Coronel PM da Polícia Militar e Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.961, de 21 de dezembro de 1989).

Nº 31/90 (nº 986/89, na origem), de 21 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1989 (nº 2.256/89, na Casa de origem), que altera a redação do inciso VII do art. 33 da Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.962, de 21 de dezembro de 1989).

Nº 32/90 (nº 996/89, na origem), de 27 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1989 (nº 3.529/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o refinanciamento pela União da dívida externa de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas entidades da administração indireta, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989).

Nº 33/90 (nº 998/89, na origem), de 27 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 58, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito adicional no valor de Ncz\$ 136.600.000,00.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.978, de 27 de dezembro de 1989).

(Nº 34/90 (nº 999/89, na origem), de 27 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 59, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de Ncz\$ 32.216.000,00, em favor do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho, para os fins que especifica).

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.979, de 27 de dezembro de 1989).

Nº 35/90 (nº 1.000/89, na origem), de 27 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 68, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, créditos suplementares até o limite de Ncz\$ 562.477.000,00.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.980, de 27 de dezembro de 1989).

(Nº 36/90 (nº 1.001/89, na origem), de 27 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 105, 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de Ncz\$ 67.249.720.500,00 para atender despesas com o serviço da dívida de diversos órgãos e dá outras providências).

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.981, de 27 de dezembro de 1989).

Nº 37/90 (nº 1.002/89, na origem), de 27 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 79, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes crédito especial até o limite de Ncz\$ 7.681.898,00 para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.982, de 27 de dezembro de 1989).

(Nº 38/90 (nº 1.003/89, na origem), de 27 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 83, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar até o limite de Ncz\$ 22.341.744,00, para os fins que especifica).

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.983, de 27 de dezembro de 1989).

Nº 39/90 (nº 1.004/89, na origem) de 27 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 85, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de Ncz\$ 647.800.000,00 para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.984, de 27 de dezembro de 1989).

Nº 40/89 (nº 1.007/89, na origem), de 28 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1989-Complementar (nº 104/89, na Casa de origem), que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega

e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989).

Nº 41/89 (nº 1.008/89, na origem), de 28 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1989 (nº 2.254/89, na Casa de origem), que regulamenta a concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989).

**De agradecimento de comunicações:**

Nº 42/90 (nº 952/89, na origem), de 20 de dezembro de 1989, referente à aprovação das matérias que deram origem às Resoluções nº 80 e 81, de 1989, respectivamente.

Nº 43/89 (nº 953/89, na origem), de 20 de dezembro de 1989, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nº 588, 754, 789, 793, 794, 803, 818 e 826, de 1989.

Nº 44/89 (nº 932/89, na origem), de 15 de dezembro de 1989, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nº 1, de 1984, 267, de 1986, 501 e 538, de 1988, 199, 649, 727 e 809, de 1989.

#### OFÍCIO

**Do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos seguintes termos:**

**OFÍCIO Nº S/2, DE 1990**

(Nº 001/90-P, na origem)

**Brasília-DF, em 29 de janeiro de 1990.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Em conformidade com o disposto na Resolução nº 157/88-SF e nos artigos 73, 75 e 96, inciso II, alínea b, das Disposições Permanentes, combinado com o art. 16, § 1º, das Disposições Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a elevada apreciação dos ilustres Membros dessa Colenda Câmara Alta, o anteprojeto de lei que "dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências".

Esclareço a Vossa Excelência que a medida ora proposta tem por objetivo dotar a Corte de Contas de novo ordenamento jurídico, compatível com as inéditas e complexas atribuições que lhe foram deferidas pela Constituição de 1988.

O anteprojeto de lei é produto de acurados estudos, tendo sido aprovado, em seu texto atual, nas Sessões Administrativas de 29-11-89 e de 11-12-89, por todos os membros que compõem o Plenário desta Corte.

O anteprojeto de lei estabelece sobre:

— a competência e jurisdição do Tribunal de Contas do Distrito Federal, indicando os órgãos, entidades e administradores que lhe estão jurisdicionados;

— o julgamento das contas, com conceito de regulares, regulares com ressalvas e irregulares;

— a conceituação de contas ilíquidáveis;

— as contas do Governador, na forma de parecer prévio;

— as tomadas e prestações de contas;

— as inspeções e auditorias, por iniciativa própria ou quando solicitadas pelo Poder Legislativo;

— a apreciação, para fins de registro, de atos de concessões de aposentadorias, reformas e pensões;

— a apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal;

— a sustação de contrato, inclusive a representação ao Poder Legislativo;

— o direito de defesa, com três espécies de recursos: reconsideração, embargo e revisão;

— as sanções que podem ser cominadas a responsáveis julgados em débito para com o Erário.

Cumpra, assim, o Tribunal de Contas do Distrito Federal o mandamento constitucional relacionado com a regulamentação, a nível de diploma legal, de seus encargos e responsabilidades deferidas pela Lei Maior.

Aproveito a oportunidade para testemunhar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Frederico Augusto Bastos**, Presidente.

#### PROJETO DE LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Brasília — Janeiro/1990

#### ÍNDICE

TÍTULO I — Da Natureza e da Sede (arts. 1º e 2º)

TÍTULO II — Da Competência e da Jurisdição

CAPÍTULO I — Da Competência (arts. 3º e 4º)

CAPÍTULO II — Da Jurisdição (arts. 5º e 6º)

TÍTULO III — Da Organização do Tribunal

CAPÍTULO I — Da Composição (arts. 7º a 9º)

CAPÍTULO II — Dos Conselheiros (arts. 10 a 16)

CAPÍTULO III — Do Presidente e do Vice-Presidente (arts. 17 e 18)

CAPÍTULO IV — Dos Auditores (arts. 19 a 21)

CAPÍTULO V — Do Ministério Público (arts. 22 a 27)

CAPÍTULO VI — Dos Serviços Auxiliares (arts. 28 a 30)

TÍTULO IV — Das Contas

CAPÍTULO I — Das Contas do Governador do Distrito Federal (art. 31)

CAPÍTULO II — Do Dever de Prestar Contas (art. 32)

CAPÍTULO III — Das Contas dos Administradores e Demais Responsáveis (arts. 33 a 37)

TÍTULO V — Da Fiscalização e do Julgamento

CAPÍTULO I — Da Fiscalização em Geral (arts. 38 a 43)

CAPÍTULO II — Da Fiscalização por

Iniciativa do Legislativo (art. 44)

CAPÍTULO III — Da Fiscalização dos

Atos Sujeitos a Registro (art. 45)

CAPÍTULO IV — Do Julgamento (arts.

46 a 51)

TÍTULO VI — Das Sanções (arts. 52 a 55)

TÍTULO VII — Da Execução das Decisões

e dos Recursos

CAPÍTULO I — Da Execução das Deci-

sões (arts. 56 e 57)

CAPÍTULO II — Dos Recursos (arts.

58 a 65)

TÍTULO VIII — Das Disposições Gerais e

Transitórias

CAPÍTULO I — Das Disposições Ge-

rais (arts. 66 a 72)

CAPÍTULO II — Das Disposições

Transitórias (arts. 73 a 77)

## PROJETO DE LEI DO DF

Nº 1, DE 1990

Dispõe sobre a organização do Tribu-  
nal de Contas do Distrito Federal e dá  
outras providências.

O Senado Federal decreta:

### TÍTULO I

#### Da Natureza e da Sede

Art. 1º Esta lei estabelece normas gerais  
sobre a natureza, sede, competência, jurisdic-  
ção, composição e organização do Tribunal  
de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º O Tribunal de Contas do Distrito  
Federal, auxiliar do Poder Legislativo no  
exercício do controle externo, com quadro  
próprio de pessoal, tem sede em Brasília e  
jurisdição no território do Distrito Federal.

### TÍTULO II

#### Da Competência e da Jurisdição

##### CAPÍTULO I

##### Da Competência

Art. 3º Ao Tribunal de Contas do Dis-  
trito Federal compete a fiscalização contábil,  
financeira, orçamentária, operacional e patri-  
monial dos órgãos dos Poderes do Distrito  
Federal e das entidades da administração in-  
direta, incluídas as fundações, quanto à lega-  
lidade, legitimidade e economicidade, caben-  
do-lhe, em especial:

I — apreciar as contas anuais do Governo;

II — julgar as contas:

a) dos administradores e demais respon-  
sáveis por dinheiros, bens e valores dos ór-  
gãos e entidades sob sua jurisdição, relacio-  
nados ao art. 5º desta lei;

b) daqueles que derem causa a perda, es-  
trago, extravio ou outra irregularidade de que  
resulte prejuízo ao Erário ou ao patrimônio  
público; e

c) daqueles que assumam obrigações de  
natureza pecuniária em nome do Distrito Fe-  
deral ou de entidade da administração indire-  
ta, incluídas as fundações;

III — apreciar a legalidade dos atos de ad-  
missão de pessoal, a qualquer título, nos ór-  
gãos e entidades sob sua jurisdição, excetua-

das as nomeações para cargo em comissão  
ou de natureza especial e função de confian-  
ça, na forma estabelecida no Regimento In-  
terno;

IV — apreciar, para fins de registro, a lega-  
lidade das concessões de aposentadorias, re-  
formas e pensões, ressalvadas as melhorias  
posteriores que não alterem o fundamento  
legal do ato concessório;

V — apreciar os atos e procedimentos sob-  
re a arrecadação, renúncia e recolhimento  
das receitas e as isenções fiscais;

VI — apreciar a regularidade de contratos  
e outros procedimentos relativos a operações  
de crédito;

VII — promover, por iniciativa própria ou  
do Poder Legislativo e de suas Comissões  
técnicas ou de inquérito, auditorias, inclusive  
mediante inspeções de natureza contábil, fi-  
nanceira, orçamentária, operacional e patri-  
monial, nos órgãos e entidades sob sua jurisdic-  
ção;

VIII — prestar as informações solicitadas  
pelo Poder Legislativo ou qualquer das suas  
Comissões, sobre a fiscalização contábil, fi-  
nanceira, orçamentária, operacional e patri-  
monial;

IX — apreciar denúncias sobre a irregula-  
ridade ou ilegalidade de atos sujeitos a seu  
controle;

X — decidir sobre consultas formuladas  
por autoridades competentes, quanto a dúvi-  
das na aplicação de disposições legais e regu-  
lamentares concernentes a matéria de sua  
competência, na forma estabelecida no Regi-  
mento Interno;

XI — assinar prazo para que o órgão ou  
entidade adote as providências necessárias ao  
exato cumprimento da lei, sustentando, em caso  
de não atendimento, a execução do ato im-  
pugnado e transmitindo a decisão ao Poder  
Legislativo; e

XII — representar ao Poder competente  
sobre irregularidade ou abusos verificados.

§ 1º No julgamento das contas e na fisca-  
lização que lhe compete, o Tribunal decidirá  
sobre a legalidade, legitimidade e economi-  
cidade dos atos de gestão e das despesas deles  
decorrentes, bem como dos atos e procedi-  
mentos licitatórios e dos termos de conces-  
são, cessão, doação e permissão de qualquer  
natureza, a título oneroso ou gratuito.

§ 2º A resposta à consulta a que se refere  
o inciso X deste artigo terá caráter normativo  
e constituirá prejulgamento da tese, mas não  
do fato ou caso concreto.

§ 3º O ato de sustação a que se refere  
o inciso XI deste artigo, na hipótese de con-  
trato, será praticado diretamente pelo Poder  
Legislativo, que solicitará, de imediato, ao  
Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 4º Caso não se efetivem tais medidas  
no prazo de noventa dias, o Tribunal decidirá  
a respeito.

Art. 4º Compete, ainda, ao Tribunal de  
Contas:

I — elaborar e alterar seu Regimento In-  
terno;

II — organizar seus serviços e prover-lhes  
os cargos, na forma da lei;

III — conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, dependendo de inspeção por junta médica a licença para tratamento de saúde por prazo superior a seis meses;

IV — propor ao Poder Legislativo a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções do Quadro e da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, bem como a fixação da respectiva remuneração, observados a hierarquia salarial e os limites fixados no art. 37, XI, da Constituição Federal;

V — a iniciativa de lei em matéria de sua competência, inclusive a da sua lei orgânica e alterações;

VI — propor ao Poder Legislativo a fixação dos vencimentos de Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal;

VII — encaminhar ao Poder Executivo suas propostas para o plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual, aprovadas pelo Plenário e que somente poderão ser alteradas pelos órgãos técnicos competentes com a prévia audiência do Tribunal.

### CAPÍTULO II

#### Da Jurisdição

Art. 5º O Tribunal de Contas do Distrito Federal tem jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas a sua competência, a qual compreende:

I — quem quer que se utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais respondam o Distrito Federal e as entidades de sua administração indireta, incluídas as fundações, bem como os que, em nome desses, assumam obrigações de natureza pecuniária;

II — os que derem causa a perda, estrago, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo para o patrimônio do Distrito Federal ou de entidades da administração indireta, incluídas as fundações;

III — todos quantos, por expressa disposição de lei, lhe devam prestar contas;

IV — os dirigentes ou liquidantes das empresas encampadas, sob intervenção ou que de qualquer modo venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio do Distrito Federal ou de outra entidade pública distrital; e

V — os responsáveis por entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado que recebam contribuições e prestem serviços de interesse público ou social.

Art. 6º A jurisdição do Tribunal estende-se aos sucessores dos administradores e responsáveis até o limite do patrimônio transferido, nos termos do art. 5º, XLV, da Constituição Federal.

### TÍTULO III

#### Da Organização do Tribunal

##### CAPÍTULO I

##### Da Composição

Art. 7º O Tribunal de Contas do Distrito Federal compõe-se de sete Conselheiros e po-

derá dividir-se em Câmaras, por deliberação da maioria absoluta de seus Conselheiros titulares.

Art. 8º Funciona junto ao Tribunal de Contas o Ministério Público, com funções de guarda da lei e fiscalização de sua execução.

Art. 9º O Tribunal de Contas do Distrito Federal disporá dos Serviços Auxiliares, destinados à prestação do apoio técnico e administrativo necessário ao exercício de sua competência.

## CAPÍTULO II Dos Conselheiros

Art. 10. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I — mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II — idoneidade moral e reputação ilibada;

III — notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública; e

IV — mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos relacionados no inciso anterior.

Art. 11. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal serão escolhidos:

I — três, pelo Governador do Distrito Federal, sendo dois, alternadamente, dentre Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados por este em lista tríplice, segundo os critérios de antiguidade e merecimento; e

II — quatro, pelo Poder Legislativo.

Art. 12. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal terão as mesmas garantias, prerrogativas, direitos, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e somente poderão aposentar-se com as vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

Parágrafo único. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal gozarão das seguintes garantias e prerrogativas:

I — vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos, observado, quanto à remuneração, o disposto nos artigos 37, XI, 150, II, 153, III e § 2º, inciso I, da Constituição Federal; e

II — aposentadoria, com proventos integrais:

a) facultativa, após trinta anos de serviço;

b) compulsória, aos setenta anos de idade; e

c) por invalidez comprovada.

Art. 13. É vedado ao Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal:

I — exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo um de magistrado;

II — exercer cargo técnico ou de direção de sociedade civil, associação ou fundação, de qualquer natureza ou finalidade, salvo de associação de classe e sem remuneração;

III — exercer comissão, remunerada ou não, inclusive em órgão de controle da administração direta ou indireta, ou em concessionária de serviço público;

IV — exercer profissão liberal, emprego particular ou o comércio, bem como participar de sociedade comercial, exceto como acionista ou cotista;

V — celebrar contrato com pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação, sociedade de instituída e mantida pelo Poder Público ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes; e

VI — dedicar-se à atividade político-partidária.

Art. 14. Não poderão ocupar, simultaneamente, o cargo de Conselheiro parentes consangüíneos ou afins, na linha ascendente ou descendente e na linha colateral até o segundo grau.

Parágrafo único. A incompatibilidade resolve-se:

I — antes da posse, contra o último nomeado; ou contra o mais moço, se nomeados na mesma data;

II — depois da posse, contra o que lhe deu causa; ou

III — se a ambos imputável, contra o que tiver menos tempo de exercício no cargo.

Art. 15. Os Conselheiros somente perderão seus cargos por efeito de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 16. Os Conselheiros, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos pelos Auditores, mediante convocação do Presidente, observada a ordem de antiguidade no cargo ou, se idêntica, a maior idade.

Parágrafo único. O cargo de Conselheiro, no caso de vacância, será exercido, até seu provimento, por Auditor, mediante convocação do Presidente, obedecido o disposto no caput deste artigo.

## CAPÍTULO III

### Do Presidente e do Vice-Presidente

Art. 17. O Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal serão eleitos por seus pares para um mandato coincidente com o ano civil, permitida a reeleição por igual período.

§ 1º Far-se-á a eleição por escrutínio secreto, na primeira quinzena do mês de dezembro, em dia previamente determinado pelo Tribunal, ou, em se tratando de vaga eventual, na primeira sessão ordinária após a ocorrência, caso em que o eleito completará o mandato do antecessor.

§ 2º O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos e exercerá as funções de Corregedor, na forma definida no Regimento Interno.

§ 3º Não se procederá à eleição se a vaga ocorrer nos sessenta dias anteriores ao término do mandato.

§ 4º Considerar-se-á eleito o Conselheiro que alcançar o mínimo de quatro votos, procedendo-se a novo escrutínio entre os dois mais votados, se não obtido aquele número,

e dando-se por eleito o que tiver maior número de votos.

§ 5º Havendo empate, decidir-se-á pelo critério de antiguidade no cargo de Conselheiro ou pelo de maior idade.

§ 6º Somente os Conselheiros titulares poderão participar das eleições, devendo a do Presidente preceder a do Vice-Presidente.

§ 7º Os Conselheiros em gozo de licença ou férias, ou ausentes por motivo justificado, poderão tomar parte nas eleições, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 8º O Presidente e o Vice-Presidente prestarão compromisso na sessão em que forem eleitos, entrando em exercício a 1º de janeiro do ano seguinte.

§ 9º Na hipótese de preenchimento de vaga para complemento de mandato, o Conselheiro eleito entrará em exercício na data em que prestar o compromisso.

Art. 18. Compete ao Presidente, dentre outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno:

I — dirigir o Tribunal;

II — dar posse aos Conselheiros, Auditores, membros do Ministério Público junto ao Tribunal e dirigentes das unidades orgânicas dos Serviços Auxiliares, na forma estabelecida no Regimento Interno;

III — expedir os atos de nomeação, admissão, exoneração, dispensa, aposentadoria e outros relativos aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, os quais serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no Boletim do Tribunal;

IV — diretamente ou por delegação, movimentar os créditos orçamentários próprios e praticar os atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Tribunal; e

V — promover a assistência médica e hospitalar aos membros do Plenário.

Parágrafo único. A Presidência disporá de uma Assessoria Técnica e de uma Assessoria Administrativa, por cujo intermédio serão encaminhadas à sua apreciação as matérias relativas às atividades das Inspetorias e da Diretoria Geral, conforme dispuser o Regimento Interno.

## CAPÍTULO IV Dos Auditores

Art. 19. Os Auditores, em número de três, após aprovação em concurso público de provas e títulos, serão nomeados pelo Governador do Distrito Federal, devendo os candidatos preencher os requisitos exigidos para o cargo de Conselheiro.

Parágrafo único. Somente poderão inscrever-se no concurso brasileiros maiores de trinta e cinco anos, portadores de diploma ou provisão correspondente a curso superior de Contabilidade, Direito, Administração ou Economia.

Art. 20. O Auditor, quando em substituição a Conselheiro, terá as garantias, os vencimentos e impedimentos do titular e, no exercício das demais atribuições da judicatura, os de Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Auditor, não convocado para substituir Conselheiro, presidirá a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de decisão a ser votada pelos integrantes do Plenário ou da Câmara.

Art. 21. O Auditor somente perderá o cargo por sentença judicial transitada em julgado, aplicando-se-lhe as vedações e restrições previstas nos artigos 13 e 14 desta lei.

#### CAPÍTULO V Do Ministério Público

Art. 22. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, regido pelos princípios da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional, compõe-se de um Procurador-Geral e três Procuradores, nomeados pelo Governador do Distrito Federal, dentre brasileiros bacharéis em Direito.

§ 1º O ingresso no cargo de Procurador dependerá de aprovação em concurso público de provas e títulos, observada na nomeação a ordem de classificação.

§ 2º O Procurador-Geral será escolhido, mediante indicação do Tribunal, dentre os Procuradores, sendo-lhe assegurados vencimentos correspondentes aos do cargo de Conselheiro do Tribunal.

Art. 23. Compete ao Procurador-Geral junto ao Tribunal, em sua missão de guarda da lei e fiscalização de sua observância, além de outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno:

I — promover a defesa da ordem jurídica, requerendo, perante o Tribunal, as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário;

II — comparecer às sessões e dizer de direito, verbalmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à deliberação do Tribunal, sendo obrigatória sua audiência no processo de tomada ou prestação de contas e na apreciação dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões;

III — promover, junto à Procuradoria Geral do Distrito Federal ou, quando for o caso, aos dirigentes de entidades da administração indireta, as medidas necessárias ao arresto de bens e à cobrança judicial de débitos, na forma dos artigos 55 e 56 desta lei; e

IV — interpor os recursos permitidos em lei.

Art. 24. O Procurador-Geral em suas férias, licenças, ausências e impedimentos, será substituído por Procurador por ele previamente designado.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância, funcionará até a posse do novo titular, o Procurador mais antigo no cargo, no serviço público ou de maior idade, nessa ordem.

Art. 25. Aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas aplicam-se as disposições pertinentes aos direitos, garantias, prerrogativas, vedações, regime disciplinar e forma de investidura previstos na Constituição Federal e, subsidiariamente, as

da Lei Orgânica do Ministério Público do Distrito Federal.

Art. 26. Aos membros do Ministério Público é vedado o exercício de cargo em comissão ou função de confiança nos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas.

Art. 27. O Ministério Público contará com o apoio administrativo e de pessoal dos Serviços Auxiliares, na forma estabelecida no Regimento Interno.

#### CAPÍTULO VI Dos Serviços Auxiliares

Art. 28. Aos Serviços Auxiliares incumbem a prestação de apoio técnico e a execução dos serviços administrativos do Tribunal.

Parágrafo único. A organização, atribuições e normas de funcionamento dos Serviços Auxiliares serão estabelecidas em ato próprio.

Art. 29. OS Serviços Auxiliares disporão de quadro de pessoal, com estrutura e atribuições definidas em lei ou estabelecidas em ato regulamentar do Tribunal.

Art. 30. Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança do Tribunal serão ocupados preferencialmente por servidores do Quadro ou Tabela de Pessoal de seus Serviços Auxiliares.

#### TÍTULO IV

##### Das Contas

#### CAPÍTULO I

##### Das Contas do Governador do Distrito Federal

Art. 31. O Tribunal de Contas fará relatório analítico e emitirá parecer prévio sobre as contas anuais do Governador, no prazo de sessenta dias, contados do seu recebimento.

Parágrafo único. As contas conterão, basicamente os seguintes elementos:

I — balanços gerais do Distrito Federal e demonstrações referentes aos exercício financeiro, nos termos da legislação aplicável;

II — balanço consolidado dos resultados da administração direta e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações;

III — demonstrações da execução do orçamento-programa, conforme classificação constante da lei orçamentária;

IV — demonstração da execução físico-financeira dos programas de trabalho em nível de projeto, com a indicação dos recursos aplicados ano a ano e do estágio de implementação de cada um;

V — demonstrativo pormenorizado da composição da dívida pública inteira e externa, inclusive por fontes e usos;

VI — relatório sobre as atividades governamentais no exercício, acompanhado de elementos contábeis e estatísticos que permitam a análise dos resultados dos programas de trabalho; e

VII — relatório do controle interno com avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos órgãos e entidades da administração do Distrito Federal.

#### CAPÍTULO II

##### Do Dever de Prestar Contas

Art. 32. -Estão sujeitas a tomada ou prestação de contas e somente por decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal poderão ser liberadas de sua responsabilidade as pessoas indicadas no art. 5º, I a V, desta lei.

#### CAPÍTULO III

##### Das Contas dos Administradores e Demais Responsáveis

Art. 33. As tomadas de contas anuais dos Administradores e demais responsáveis das unidades administrativas do Distrito Federal serão organizadas, observando-se as peculiaridades de cada caso, com os seguintes elementos, dentre outros definidos em ato do Tribunal:

I — relatório conclusivo do organizador das contas;

II — relatório anual das atividades, firmado pelo administrador ou ordenador de despesa;

III — demonstrações financeiras, patrimoniais e de execução orçamentária, acompanhadas, quando for o caso, de termos de conferência de valores, inventários físicos e extratos ou memorandos bancários;

IV — pronunciamento conclusivo do órgão de contabilidade;

V — relatório do controle interno sobre a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

VI — relatório e certificado de auditoria, emitidos pelo órgão próprio da administração; e

VII — pronunciamento conclusivo sobre a regularidade das contas, emitido por autoridade competente para a supervisão setorial, com indicação, no caso de irregularidade, das providências adotadas para resguardo do interesse público.

Art. 34. As prestações de contas anuais dos dirigentes das entidades da administração indireta, incluídas as fundações, deverão constituir-se dos seguintes elementos:

I — relatório do organizador do processo;

II — relatório anual das atividades da entidade, firmado pelo administrador ou pela diretoria, conforme o caso;

III — balanços e demais demonstrações financeiras exigidos pela legislação aplicável à entidade;

IV — cópia do orçamento do exercício e das respectivas alterações acompanhada do demonstrativo de sua execução;

V — pronunciamentos ou pareceres conclusivos do Conselho Deliberativo, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, ou órgãos equivalentes;

VI — cópia, se for o caso, da ata da assembleia geral de acionistas ou de reunião de quotistas em que se deu a apreciação conclusiva das contas;

VII — notas explicativas, quadros analíticos ou demonstrações contábeis, necessários ao esclarecimento da situação patrimonial e os resultados do exercício;

VIII — relatório do controle interno sobre a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da entidade;

IX — relatório e certificado de auditoria expedidos pelo órgão próprio da Administração;

X — pronunciamento conclusivo sobre as contas, firmado pelo titular da Secretaria a que estiver vinculada a entidade; e

XI — outros elementos definidos em ato do Tribunal.

Art. 35. Aqueles que, por ação ou omissão, derem causa a perda, subtração, estrago ou extravio de bens ou valores pertencentes ao Distrito Federal, ou sob sua guarda, bem como de entidade da administração indireta, incluídas as fundações, responderão, perante o Tribunal, pelo ressarcimento do prejuízo.

§ 1º Ocorrendo qualquer dos fatos indicados neste artigo ou irregularidade de que resulte prejuízo patrimonial a autoridade competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá, no prazo de dez dias, comunicar o fato ao Tribunal e instaurar tomada de contas especial, sem embargo dos procedimentos administrativos ou disciplinares cabíveis.

§ 2º A forma de organização e apreciação das tomadas de contas especiais, inclusive quanto aos seus elementos constitutivos, será estabelecida pelo Tribunal, em ato próprio.

§ 3º A tomada de contas especial será encaminhado ao Tribunal para julgamento se o dano for de valor igual ou superior ao fixado para esse efeito, pelo Tribunal, em cada ano civil, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 4º Na hipótese de o prejuízo ser inferior ao valor referido no parágrafo anterior, a tomada de contas especial será:

I — relacionada e trimestralmente encaminhada ao Tribunal, com indicação das providências administrativas adotada, para julgamento na forma definida no Regimento Interno; e

II — mantida no órgão próprio da administração pelo período de cinco aos, para exame pelo controle interno e externo.

Art. 36. As tomadas e prestações de contas serão encaminhadas ao Tribunal nos prazos fixados no Regimento Interno.

Art. 37. As contas serão considerada ilíquidáveis quando houver comprovação de caso fortuito ou força maior que impeça sua avaliação.

§ 1º Consideradas as contas ilíquidáveis, o Tribunal ordenará seu trancamento e conseqüente arquivamento, podendo, no prazo de cinco anos, se sobrevierem documentos com eficácia sobre a prova produzida, restabelecer o curso do processo.

§ 2º Transcorrido esse prazo, sem nova decisão, as contas serão consideradas encerradas.

## TÍTULO V Da Fiscalização e do Julgamento

### CAPÍTULO I Da Fiscalização em Geral

Art. 38. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial será exercida sobre os órgãos e entidades sob a jurisdição do Tribunal, para verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e fatos administrativos, inclusive aplicação de subvenções, renúncia de receitas e isenção fiscal, bem como para prestar ao Poder Legislativo o auxílio que este solicitar para o desempenho do controle externo a seu cargo.

Art. 39. Para assegurar a eficácia do controle e instruir o julgamento das contas, o Tribunal fiscalizará os atos de que resultem receita ou despesa, praticados pelos responsáveis sujeitos à sua jurisdição, competindo-lhe, em especial:

I — tomar conhecimento, pela publicação no Diário Oficial do Distrito Federal ou por outro meio estabelecido no Regimento Interno:

a) das leis relativas ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e à abertura de créditos adicionais; e

b) dos atos referidos no artigo anterior, editais de licitação, contratos, inclusive administrativos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

II — realizar, por iniciativa própria, as inspeções e auditorias previstas no art. 3º, VII, desta lei; e

III — fiscalizar, na forma estabelecida no Regimento Interno, a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, ao Distrito Federal, inclusive mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, sem prejuízo do disposto no art. 71, VI, da Constituição Federal.

§ 1º As inspeções e auditorias de que trata este artigo serão regulamentadas no Regimento Interno e realizadas por servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal ou, excepcional e subsidiariamente, mediante contrato, por empresas ou auditores especializados, sob a coordenação dos referidos servidores.

§ 2º O Tribunal comunicará às autoridades competentes dos Poderes Legislativo e Executivo o resultado das inspeções e auditorias que realizar, para as medidas saneadoras das impropriedades e faltas apontadas.

Art. 40. O Tribunal disporá, em ato próprio, sobre as auditorias, inspeções e remessa de documentos e informações necessários ao controle externo de sua competência.

§ 1º Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal em suas inspeções ou auditorias, sob qualquer pretexto.

§ 2º O Tribunal, se for o caso, assinará prazo para a apresentação dos elementos sonegados, comunicando o fato à autoridade competente.

§ 3º Vencido o prazo e não cumprida a exigência, sujeitar-se-ão os responsáveis à sanção prevista no art. 53, V, desta lei.

Art. 41. Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º Na comunicação ao Tribunal, o responsável indicará as providências adotadas, inclusive para o ressarcimento do dano.

§ 2º A ausência da comunicação prevista neste artigo, sujeitará o responsável às sanções do art. 53, além da responsabilidade solidária.

Art. 42. As denúncias encaminhadas ao Tribunal deverão versar sobre irregularidade ou ilegalidade praticadas por administrador ou responsável sujeito à sua jurisdição.

§ 1º Enquanto não proferida decisão definitiva sobre o objeto da denúncia, será dado tratamento sigiloso ao respectivo processo.

§ 2º Concluída a apuração, o Tribunal decidirá quanto à manutenção do sigilo relativamente ao objeto e à autoria da denúncia.

§ 3º O Regimento Interno disporá sobre os requisitos e a tramitação do processo de denúncia, ao qual poderá dar-se prioridade em função da gravidade do fato denunciado e das provas ou indícios anexados.

Art. 43. Os atos relativos a despesas de natureza sigilosa serão, com esse caráter, examinados pelo Tribunal, que poderá, à vista das demonstrações recebidas, ordenar a verificação *in loco* dos correspondentes documentos comprobatórios, na forma estabelecida no Regimento Interno.

### CAPÍTULO II Da Fiscalização por Iniciativa do Legislativo

Art. 44. O Tribunal de Contas:  
I — realizará, por iniciativa do Legislativo, de suas Comissões técnicas ou de inquérito, inspeções ou auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos órgãos e entidades sujeitos à sua jurisdição; e

II — prestará as informações solicitadas pelo Legislativo ou por qualquer de suas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre os resultados de inspeções e auditorias realizadas.

### CAPÍTULO III Da Fiscalização dos Atos Sujeitos a Registro

Art. 45. O Tribunal de Contas apreciará, para fins de registro, a legalidade dos atos de:

I — admissão de pessoal, a qualquer título, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, excetuadas as nomeações para cargos em comissão; e

II — concessão de aposentadoria, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

§ 1º Os atos a que se refere este artigo serão apreciados pelo Tribunal, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 2º O Tribunal não conhecerá de requerimento que tenha por objetivo a expedição de quaisquer dos atos a que se refere este artigo.

#### CAPÍTULO IV Do Julgamento

Art. 46. O julgamento consiste em estabelecer se as contas são regulares, regulares com ressalvas ou irregulares, assegurando-se ao responsável ampla defesa.

Art. 47. O Tribunal de Contas:

I — julgará as contas das pessoas indicadas nos arts. 3º, II, e 5º;

II — fixará, à revelia, com base nos registros contábeis ou outro gênero de prova, o débito dos responsáveis que em tempo não houverem apresentado suas contas, nem restituído as importâncias, bens ou valores em seu poder, na forma definida no Regimento Interno; e

III — julgará os recursos às suas decisões, interpostos pela parte interessada ou pelo Ministério Público, na forma e nos prazos definidos nesta lei.

Art. 48. As contas serão julgadas:

I — regulares, quando expressarem a exatidão dos demonstrativos financeiros ou contábeis e a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão;

II — regulares com ressalvas, quando revelarem omissão, impropriedade contábil ou falhas de caráter formal que não representem prejuízo ou perigo de dano patrimonial, valendo as ressalvas como determinação para que o responsável, ou seu sucessor, adote providências para as correções necessárias; ou

III — irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

- omissão ao dever de prestar contas;
- grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
- injustificado dano decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque, desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

Parágrafo único. O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas.

Art. 49. Sempre que houver indício ou configuração de alcance ou dano ao patrimônio público, o Tribunal ordenará a citação do responsável para, no prazo que fixar, apresentar defesa.

§ 1º Tratando-se de débito resultante de dano causado a bem patrimonial do Distrito Federal ou de qualquer entidade jurisdicionada, o Tribunal decidirá pela reposição *in natura* ou por indenização em valor pecuniário, a ser calculado com base no valor de mercado, na forma disposta no Regimento Interno.

§ 2º Falecido o responsável, o Tribunal ordenará a notificação do cônjuge supérstite e dos herdeiros, e, evidenciada a sucessão

na responsabilidade pelo ressarcimento, ordenará sua citação, bem como dos co-responsáveis por caução ou seguro.

§ 3º Se a defesa comprovar a inexistência do débito, o Tribunal julgará regulares as contas.

§ 4º Não oferecida defesa no prazo estabelecido, ou sendo ela destituída de fundamento, o Tribunal haverá como configurado o débito, arbitrando-lhe o valor com base nos elementos de que dispuser.

Art. 50. Julgado em débito, será o responsável notificado para, em trinta dias, recolher a importância devida, observado o disposto no art. 57 desta lei.

Art. 51. As decisões condenatórias de responsável em débito e as multas impostas pelo Tribunal tornam a dívida líquida e certa e têm eficácia de título executivo bastante para a cobrança judicial.

§ 1º As decisões de que trata este artigo serão formalizadas por acórdão, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, e servirão de fundamento para que a autoridade competente aplique a sanção prevista no § 1º do art. 53 desta lei.

§ 2º Em se tratando de responsável perante entidade pública, com personalidade jurídica, a reposição do bem ou o recolhimento do débito se fará à própria entidade, no prazo de trinta dias.

#### TÍTULO VI Das Sanções

Art. 52. O Tribunal de Contas do Distrito Federal poderá aplicar multa de até cem por cento do valor do dano causado ao Erário ou ao patrimônio do Distrito Federal ou de suas entidades de administração indireta, incluídas as fundações.

Parágrafo único. O débito decorrente da multa de que trata este artigo será atualizado monetariamente até a véspera do efetivo recolhimento.

Art. 53. O Tribunal poderá aplicar multa de até mil vezes o Maior Valor de Referência aos responsáveis por:

I — contas julgadas irregulares de que não resulte débito;

II — ato praticado com grave infração de norma legal ou regulamentar;

III — não cumprimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de diligência ou decisão do Tribunal;

IV — obstrução ao livre exercício das inspeções e auditorias determinadas;

V — sonegação de processo, documento ou informação em inspeções realizadas pelo Tribunal ou obstrução ao livre exercício das inspeções; ou

VI — reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal.

§ 1º Ficarà sujeito à multa prevista neste artigo quem deixar de dar cumprimento a decisão do Tribunal, salvo motivo justificado.

§ 2º No caso de extinção do Maior Valor de Referência, enquanto não for fixado por lei outro valor unitário para substituí-lo, o Tribunal estabelecerá parâmetro a ser utili-

zado para o cálculo da multa de que trata este artigo.

Art. 54. Ao responsável cujas contas forem julgadas irregulares, poderá o Tribunal de Contas do Distrito Federal, por maioria de cinco sétimos dos seus membros, aplicar, cumulativamente com as sanções previstas nesta lei, a de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança na Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a cinco anos, bem como, no caso de servidor, a pena de demissão, na forma da lei, comunicando-se a decisão à autoridade competente para a efetivação da medida.

Art. 55. O Tribunal poderá, por intermédio do Ministério Público, provocar junto à Procuradoria Geral do Distrito Federal ou, conforme o caso, aos dirigentes das entidades da administração indireta, incluídas as fundações, medidas tendentes ao arresto dos bens dos responsáveis julgados em débito, devendo ser, também, ouvido quanto à liberação dos bens arrestados e à sua restituição.

#### TÍTULO VII

##### Da Execução das Decisões e dos Recursos

#### CAPÍTULO I

##### Da Execução das Decisões

Art. 56. Findo o prazo a que se refere o art. 50, poderá o Tribunal:

I — ordenar a liquidação administrativa da fiança ou caução, se houver;

II — determinar o desconto integral ou parcelado do débito nos vencimentos, salários ou proventos do responsável;

III — expedir ao Procurador-Geral do Distrito Federal, por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, cópia autenticada do acórdão, acompanhada da documentação necessária à execução da dívida; e

IV — determinar o arquivamento do processo, quando os custos da cobrança forem superiores aos do ressarcimento, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para fazer jus à quitação.

Parágrafo único. Tratando-se de autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação, os documentos referidos no inciso III deste artigo poderão ser remetidos diretamente à entidade, que promoverá a execução da dívida.

Art. 57. Sobre as importâncias dos débitos declarados em acórdão do Tribunal serão cobrados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, observados os seguintes critérios:

I — quando se tratar de importância retida, a correção monetária e os juros incidirão a partir do dia seguinte à data em que deveria ter sido recolhida;

II — quando se tratar de sonegação ou alcance, a incidência de correção monetária e juros ocorrerá a partir da data em que se definir a responsabilidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo:



a) comprovado que o evento decorreu de ato doloso, a data será a do próprio evento; ou

b) desconhecida essa data, a correção e os juros passarão a fluir do término do período a que se referir a prestação ou tomada de contas onde se houver apurado o débito.

## CAPÍTULO II Dos Recursos

Art. 58. Das decisões do Tribunal caberão os seguintes recursos:

- I — reconsideração;
- II — embargos; e
- III — revisão.

Art. 59. O pedido de reconsideração, que terá efeito suspensivo, poderá ser formulado, uma única vez, pelo interessado, por autoridade responsável ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, no prazo de quinze dias do conhecimento ou da publicação da decisão no *Diário Oficial* do Distrito Federal.

Art. 60. Os embargos, infringentes ou de declaração, poderão ser opostos pelo responsável ou pelo representante do Ministério Público, dentro de dez dias da publicação oficial da decisão ou da intimação do responsável.

§ 1º Os embargos infringentes somente serão admitidos quando não for unânime a decisão ou quando fundados na prova do pagamento ou quitação da quantia fixada como alcance; os de declaração, quando houver ponto omisso, obscuro, duvidoso ou contraditório na decisão.

§ 2º Instruídos os embargos e ouvido o Ministério Público, serão presentes ao Tribunal, que os julgará; rejeitados *in limine*, prosseguir-se-á na execução da decisão; providos, no todo ou em parte, reformar-se-á a decisão embargada.

§ 3º Os embargos suspendem os prazos para o cumprimento da decisão embargada e para a interposição dos recursos previstos no art. 58, I e III, desta lei.

Art. 61. Da decisão que julgar em definitivo as contas caberá recurso de revisão, interposto pelo responsável, seus herdeiros, sucessores ou pelo Ministério Público, dentro de cinco anos da publicação da decisão, o qual se fundará:

- I — em erro de cálculo nas contas;
- II — em demonstração financeira inexata ou contraditória;
- III — em falsidade ou ineficácia de documentos em que se tenha baseado a decisão;
- IV — na comprovação da antecipada liquidação do débito a que foi condenado o responsável;
- V — na superveniência de documentos com eficácia sobre a prova produzida e capazes de elidir os fundamentos da decisão; e
- VI — na errônea identificação ou individualização do responsável.

Parágrafo único. Recebido, o pedido de revisão, sem efeito suspensivo, será instruído desde logo e, após audiência do Ministério Público, submetido ao Tribunal.

Art. 62. As decisões do Tribunal, em matéria de sua competência, têm força declaratória e constitutiva e obrigam a administração ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade.

Art. 63. O Tribunal, à vista de requerimento da parte interessada, poderá deferir, em qualquer fase do processo, o depósito do valor atualizado do débito apurado, ou o seu recolhimento parcelado, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 1º O depósito de que trata este artigo, sujeito a correção monetária mensal, será efetuado no estabelecimento de crédito oficial do Distrito Federal, em conta vinculada, em nome do órgão ou entidade envolvida, dependendo seu levantamento de expressa autorização do Tribunal, que indicará o respectivo beneficiário.

§ 2º O pedido de parcelamento implica confissão da dívida apurada e a falta de recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor.

§ 3º Deferido o parcelamento, o processo será baixado à unidade competente para as medidas cabíveis.

Art. 64. A citação, a audiência ou a notificação far-se-á:

I — mediante ciência do responsável ou do interessado, na forma estabelecida no Regimento Interno;

II — pelo correio, em carta registrada, com aviso de recebimento;

III — por edital publicado no *Diário Oficial* da União e do Distrito Federal, quando o destinatário não for localizado.

§ 1º A comunicação da rejeição dos fundamentos da defesa ou justificativa apresentada será transmitida ao interessado, na forma prevista no Regimento Interno.

§ 2º É assegurado aos diretamente interessados ou a seus representantes credenciados amplo exame dos autos no Tribunal, bem como o fornecimento de cópias xerografadas de partes do processo, desde que requeridas e recolhidas as taxas previstas na legislação.

Art. 65. Os prazos estabelecidos nesta lei contam-se da data:

I — do recebimento pelo responsável ou interessado:

- a) da citação ou da comunicação de audiência;
- b) da comunicação de rejeição dos fundamentos de defesa ou justificativa; ou
- c) da notificação.

II — da publicação de edital no *Diário Oficial* da União e do Distrito Federal, quando, nos casos indicados no inciso anterior, o interessado não for localizado; e

III — nos demais casos, salvo disposição legal expressa em contrário, da publicação da decisão ou do acórdão no *Diário Oficial* do Distrito Federal.

## TÍTULO VIII

### Das Disposições Gerais e Transitórias

#### CAPÍTULO I

##### Das Disposições Gerais

Art. 66. O Tribunal de Contas encaminhará ao Poder Legislativo do Distrito Federal, trimestral e anualmente, o relatório de suas atividades.

Parágrafo único. No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos do controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.

Art. 67. O Regimento Interno do Tribunal somente poderá ser aprovado ou alterado pela maioria absoluta de seus Conselheiros titulares.

Art. 68. O Boletim do Tribunal de Contas é considerado órgão oficial.

Art. 69. O Relator presidirá a instrução do processo, determinando, mediante despacho singular, por sua iniciativa, provocação da instrução ou do Ministério Público, a adoção das providências necessárias ao saneamento preliminar dos autos, por prazo não superior a sessenta dias, após o que, submeterá o processo ao Plenário ou Câmara respectiva, para decisão.

Art. 70. Os Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público, após um ano de exercício, terão direito a férias anuais de sessenta dias, cuja concessão dependerá da manutenção do *quorum* nas sessões.

Art. 71. É vedado aos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público intervir em julgamento e apreciação de matéria que envolva interesse próprio ou de parentes até segundo grau inclusive consanguíneo ou afim, aplicando-se-lhes os impedimentos e suspeições previstos em lei.

Art. 72. O Tribunal fixará, no Regimento Interno, o período de funcionamento das sessões e os intervalos de recesso, sem interrupção das atividades dos Serviços Auxiliares.

## CAPÍTULO II Das Disposições Transitórias

Art. 73. Aos Conselheiros do Tribunal de Contas que, à data da promulgação da Constituição Federal de 1988, preenchiam os requisitos para aposentar-se com as vantagens do cargo, não se aplica a ressalva prevista no caput do art. 12 desta lei.

Art. 74. As duas primeiras vagas de Conselheiro que vierem a ocorrer no Tribunal serão as referidas no inciso I do art. 11 desta lei, recaindo a escolha, pela ordem, em Auditor e membro do Ministério Público, sendo a terceira de livre indicação do Governador do Distrito Federal.

Art. 75. Enquanto não instalada a Câmara Legislativa do Distrito Federal, suas atribuições serão exercidas pelo Senado Federal, inclusive as previstas nos arts 72 e 73 da Constituição Federal.

Art. 76. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 77. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968.

(À Comissão do Distrito Federal.)



## MENSAGENS

Do Governador do Distrito Federal, encaminhando ao Senado as seguintes matérias:  
**MENSAGEM Nº 1, DE 1990-DF**  
 (Nº 146/89-GAG, na origem)

Brasília, 19 de dezembro de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º, do art. 10, da Resolução nº 157/89, dessa Egrégia Casa Legislativa, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei do DF nº 66, de 1989, que cria a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, seus cargos e empregos, fixa os valores de seus vencimentos e salários e dá outras providências e que veio a se transformar na Lei do DF nº 66, de 18 de dezembro de 1989, incidindo o veto sobre o art. 19 e seu parágrafo único, disposições havidas por inconstitucionais, em razão do que estabelece o art. 3º, parágrafo único da Resolução nº 157/89.

Com efeito, referidos dispositivos, porque resultantes de emendas apresentadas por parlamentares ao projeto original, ferem as regras estabelecidas no parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 157/89, tendo em vista que implicam em aumento de despesa.

Acresce salientar que o art. 19 encerra impropriedade que contraria o princípio da carreira, na medida em que admite considerar, para efeito de enquadramento, tempo de serviço prestado fora do magistério, disposição que, aliás, é conflitante com a do art. 2º, que se refere ao efetivo exercício no Magistério Público do Distrito Federal.

Por outro lado, é que se salienta que, sob o aspecto da contagem do tempo considerado residual para promoção seguinte, o dispositivo vetado em nada acresce aos dispositivos que regem a dinâmica do processo de progressão.

De outra parte, a norma não considera a necessidade latente do aprimoramento profissional, conturbando o sistema do mérito, ao propiciar que servidores sejam transpostos, de imediato, para padrões superiores àqueles inicialmente previstos, gerando, deste modo, situação de irrecusável injustiça.

Isto posto, submeto a matéria à elevada apreciação dessa insigne Casa Legislativa, esperando a confirmação dos vetos exercitados.  
 — **Joaquim Domingos Roriz**, Governador do Distrito Federal.

**PROJETO A QUE SE  
 REFERE O VETO**

**Cria a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, seus cargos e empregos, fixa os valores de seus vencimentos e salários e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É criada, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e na Tabela de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, composta dos cargos e dos empregos

de Professor Nível 1 (com formação de nível médio), Professor Nível 2 (com licenciatura de curta duração), Professor Nível 3 (com licenciatura plena) e Especialista de Educação (com licenciatura plena), conforme o Anexo I desta lei.

Parágrafo único. Os cargos e empregos integrantes da Carreira de que trata este artigo serão distribuídos no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e na Tabela de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal por níveis de habilitação exigida na formação de Professores e de Especialistas de Educação para o Ensino de 1º e 2º graus, conforme determina a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, e o Estatuto do Magistério Oficial do Distrito Federal (Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976).

Art. 2º Os ocupantes dos cargos efetivos de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os Professores e os Especialistas de Educação efetivos ocupantes de empregos permanentes da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Educacional do Distrito Federal, integrantes do Quadro de Carreira do Pessoal do Magistério, homologado em 4 de maio de 1987, serão transpostos, na forma do Anexo II, para a Carreira a que se refere o art. 1º desta lei, atribuindo-se um padrão a cada período de doze meses de efetivo exercício prestado ao Magistério Público do Distrito Federal, por ato do Governador do Distrito Federal.

§ 1º O aproveitamento de que trata este artigo dar-se-á independentemente do número de cargos e empregos criados.

§ 2º Efetivada a transposição prevista no caput deste artigo e ressalvado o disposto no § 3º, serão considerados extintos os cargos efetivos e os empregos permanentes remanescentes do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal e da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Educacional do Distrito Federal, de que trata o Quadro de Carreira do Pessoal de Magistério.

§ 3º Os professores e os Especialistas de Educação da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Educacional do Distrito Federal, não concursados, estáveis, passarão a integrar a Tabela Suplementar, até que se submetam a concurso para fins de efetivação.

§ 4º Os professores e os Especialistas de Educação a que se refere o parágrafo anterior, que lograrem aprovação, serão transpostos para a Carreira a que se refere esta lei.

§ 5º Os professores e os Especialistas de Educação, que não lograrem aprovação no processo seletivo, passarão a integrar Tabela Suplementar com estrutura idêntica à da Carreira, permanecendo nos níveis e padrões em que forem posicionados até lograrem aprovação.

§ 6º Os Professores e os Técnicos em Assuntos Educacionais, que não ingressaram por concurso público e que não possuem habilitação para o exercício profissional (registro expedido pelo Ministério da Educação),

serão posicionados na Tabela Suplementar, obedecidas as disposições do § 5º.

§ 7º Nenhuma redução de remuneração poderá resultar da aplicação do disposto neste artigo, devendo, quando for o caso, ser assegurada ao servidor a diferença, como vantagem pessoal nominalmente identificável.

§ 8º O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, aos atuais ocupantes de cargos e funções de Professor ou de Especialista da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Educacional do Distrito Federal, não possuidores de habilitação específica, que hajam ingressado por concurso público.

Art. 3º Os ocupantes de cargos efetivos e empregos permanentes de Técnico em Assuntos Educacionais do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal e das Tabelas de Pessoal dos Órgãos Relativamente Autônomos e Autarquias poderão, mediante opção manifestada no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta lei, ser transpostos para a carreira criada por esta lei, desde que possuam licenciatura específica para ingresso no cargo de Especialista de Educação.

Art. 4º Os Professores e os Especialistas de Educação integrantes do Quadro de Carreira do Pessoal de Magistério da Fundação Educacional do Distrito Federal, homologado em 4 de maio de 1987, não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão inscritos *ex officio* no prazo de um ano, em concurso público, para fins de efetivação, integrando Tabela Suplementar.

§ 1º Os professores e os Especialistas de Educação a que se refere este artigo, classificados no concurso, serão transpostos para a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, na forma do Anexo II desta lei.

§ 2º Os servidores a que se refere este artigo, que não lograrem aprovação, permanecerão na Tabela Suplementar, nas condições estabelecidas no § 5º do art. 2º desta lei.

Art. 5º O ingresso na Carreira de que trata esta lei far-se-á mediante concurso público, ressalvado o disposto nos arts. 2º, 3º, 7º, e 19 desta lei, no Padrão I da Classe Única dos cargos ou empregos de:

- I — Professor Nível 1;
- II — Professor Nível 2;
- III — Professor Nível 3;
- IV — Especialista de Educação.

Art. 6º Poderão concorrer aos cargos e empregos de que trata esta lei:

- I — para o cargo ou emprego de Professor Nível 1, portadores de habilitação específica de 2º grau, obtida em curso de magistério;
- II — para o cargo ou emprego de Professor Nível 2, os portadores de habilitação de grau superior, em nível de graduação, representada por licenciatura de 1º grau, obtida em curso de curta duração;
- III — para o cargo ou emprego de Professor Nível 3, os portadores de habilitação específica de grau superior, em nível de graduação correspondente à licenciatura plena;

IV — para o cargo ou emprego de Especialista de Educação, os portadores de habilitação específica de grau superior, em nível de graduação correspondente à licenciatura plena.

Art. 7º O ocupante do cargo ou emprego de Professor Nível 1 ou 2, que preencher as condições exigidas para ingresso, poderá, mediante processo seletivo, ter ascensão ao emprego de Professor Nível 2 ou 3 ou de Especialista de Educação, de acordo com a nova habilitação, passando a atuar nos graus e níveis de ensino correspondentes.

§ 1º Na hipótese deste artigo, o servidor será localizado em padrão correspondente ao que se encontrar.

§ 2º A regulamentação fixará as regras do processo seletivo, compreendendo, entre outras disposições, a obrigatoriedade de utilização do concurso público para o ingresso nos cargos ou empregos de Professor Níveis 2 e 3 e Especialista de Educação.

§ 3º A administração reservará metade das vagas fixadas no edital de concurso público para os servidores a que se refere este artigo, os quais terão classificação distinta dos demais concorrentes.

§ 4º As vagas que não forem providas, na forma do parágrafo anterior, serão, automaticamente, destinadas aos demais habilitados no concurso.

Art. 8º A carga horária do Professor e do Especialista de Educação será de vinte horas semanais.

§ 1º Será admitida carga horária especial de trabalho de quarenta horas semanais, mediante opção do servidor e de acordo com o interesse e necessidade da Administração, conforme regulamento próprio.

§ 2º Será admitida para o professor com a carga horária de vinte horas, carga horária eventual de trabalho (hora-aula excedente), para fins de substituições eventuais, conforme regulamento próprio.

§ 3º O Professor em regência de classe terá, obrigatoriamente, o percentual mínimo de vinte por cento de sua carga horária destinada às atividades de coordenação.

§ 4º Ao Professor em carga horária eventual de trabalho, em substituição de regência de classe, é assegurada o percentual de que trata o parágrafo anterior.

§ 5º Para efeito de transposição, o servidor que não optar por nova carga horária permanecerá com a respectiva carga horária definitiva atual.

Art. 9º O valor do vencimento ou do salário de Professor correspondente ao Padrão I, da Classe Única, que servirá de base para fixação do vencimento ou do salário dos demais padrões, obedecida a Tabela de Escalonamento Vertical a que se refere o Anexo III desta Lei, é fixado:

I — em NCz\$ 1.072,27 (um mil, setenta e dois cruzados novos e vinte e sete centavos) para o Professor de Nível 1, com carga horária de vinte horas semanais;

II — em NCz\$ 1.410,89 (um mil, quatrocentos e dez cruzados novos e oitenta e nove

centavos) para o Professor de Nível 2, com carga horária de vinte horas semanais;

III — em NCz\$ 1.856,44 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzados novos e quarenta e quatro centavos) para o Professor de Nível 3, com carga horária de vinte horas semanais.

Parágrafo único. Na carga horária especial de quarenta horas será acrescido, aos valores referidos neste artigo, percentual de cem por cento.

Art. 10. O valor do vencimento ou do salário do Especialista de Educação, com carga horária de vinte horas semanais, Padrão I, Classe Única, que corresponderá a NCz\$ 1.856,44 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzados novos e quarenta e quatro centavos), servirá de base para fixação do valor do vencimento ou do salário dos demais padrões, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, constante do Anexo III desta lei.

Parágrafo único. Na carga horária especial de quarenta horas será acrescido, ao valor referido neste artigo, o percentual de cem por cento.

Art. 11. Os valores dos vencimentos e dos salários de que tratam os arts. 9º e 10 desta lei serão reajustados nas mesmas datas e mesmos índices fixados para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, ocorridos a partir de 1º de outubro de 1989.

Art. 12. A progressão dos integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal far-se-á por antiguidade e por merecimento.

§ 1º A progressão por antiguidade dar-se-á por tempo de serviço, de doze em doze meses, de um padrão para outro, exceto nos Padrões VI, XII e XVIII.

§ 2º A progressão por merecimento processar-se-á quando o Professor ou Especialista atingir o Padrão VI, XII ou XVIII, após aferição de mérito através de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, especialização e outros, conforme regulamentação do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal — FEDF, segundo as conclusões da Comissão Paritária, constituída de representantes do Sindicato dos Professores do Distrito Federal e de representantes da Fundação Educacional do Distrito Federal — FEDF, que será expedida, no prazo de trinta dias, após a publicação desta lei.

§ 3º Na progressão por merecimento para os padrões VII, XIII e XIX será computado o tempo de serviço acumulado nos padrões imediatamente inferiores, sendo o servidor repositado no nível correspondente, até o limite máximo de cinco padrões.

§ 4º O tempo de serviço efetivamente prestado ao magistério da União, dos Estados e dos Municípios pelos Professores e pelos Especialistas de Educação integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, será computado após dez anos — 3.650 (três mil, seiscentos e cinquenta) dias — de efetivo exercício prestado ao Magistério Público do Distrito Federal.

§ 5º O tempo explicitado no parágrafo anterior será contado na razão de um dia de serviço prestado na origem para cada dia que exceder os 3.650 (três mil, seiscentos e cinquenta) dias de efetivo exercício no Magistério Público do Distrito Federal.

§ 6º É facultado ao Professor e ao Especialista transformar, por ocasião da aposentadoria, a licença-prêmio ou especial que lhe seja concedida por força de lei ou de resolução do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, e não gozada, em tempo dobrado, de progressão por antiguidade, deixando-se de contá-la para fins de aposentadoria.

Art. 13. São extintas, por serem definitivamente absorvidas pela nova remuneração fixada nos arts. 9º e 10, a partir da transposição de que tratam os arts. 2º e 3º, para os servidores a que se refere esta lei, as seguintes gratificações e vantagens concedidas a qualquer título:

I — Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, criada pelo Decreto-Lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, alterada pelo Decreto-Lei nº 2.269, de 13 de março de 1985;

II — Gratificação pelo Desempenho de Atividades de Apoio, criada pelo Decreto-Lei nº 2.224, de 9 de janeiro de 1985, alterada pelo Decreto-Lei nº 2.367, de 5 de novembro de 1987;

III — Gratificação criada pelo Decreto-Lei nº 2.367, de 5 de novembro de 1987;

IV — Gratificação de Nível Superior, criada pelo Decreto-Lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977;

V — Gratificação de Exercício no Magistério, criada pela Lei nº 36, de 14 de julho de 1989;

VI — Ajuda de Custo pelo exercício em zona longínqua ou de difícil acesso, prevista na Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976;

VII — Incentivos Funcionais, previstos no art. 19, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976;

VIII — Abono mensal, criado pela Lei nº 4, de 28 de dezembro de 1988.

Parágrafo único. É assegurada, aos servidores que até a data da publicação desta lei façam jus a incentivos funcionais, a sua percepção, nos atuais percentuais, que serão pagos como vantagem pessoal nominalmente identificável.

Art. 14. São criados, a partir da transposição de que tratam os arts. 2º e 3º, para os servidores abrangidos por esta lei:

I — a Gratificação de Titularidade;

II — o Adicional por Tempo de Serviço;

III — a Gratificação por Exercício em Escola Rural.

Art. 15. A Gratificação de Titularidade será paga ao Professor que adquirir licenciatura curta ou plena, na razão da diferença do padrão em que estiver localizado e o correspondente padrão do nível para o qual adquirir formação.

§ 1º A Gratificação a que se refere este artigo somente será paga após doze meses

de efetivo exercício no magistério público do Distrito Federal.

§ 2º A percepção da gratificação de que trata este artigo é devida a partir da apresentação do respectivo registro, permanecendo o servidor no cargo ou emprego e na área de atuação correspondente ao seu concurso de ingresso.

§ 3º O Professor que fizer jus a essa Gratificação de Titularidade poderá, a critério da administração, ser aproveitado na área em que possui titularidade, desde que haja vaga, e seja do seu interesse.

Art. 16. A Gratificação Adicional por Tempo de Serviço será calculada na base de cinco por cento por quinquênio de efetivo exercício, sobre o salário do nível e padrão em que o professor e o Especialista de Educação estiverem localizados, incidindo também sobre a gratificação prevista no art. 15 desta lei.

Art. 17. A Gratificação por Exercício em Escola Rural será paga ao Professor que atua em escolas situadas na zona rural do Distrito Federal, e será calculada na base de trinta por cento sobre o vencimento ou salário do Padrão I, Nível 1, do cargo de Professor, com carga horária de vinte horas semanais.

Art. 18. Os concursos públicos em andamento, na data da publicação desta lei, para ingresso nos cargos e empregos relacionados em seu Anexo I, serão válidos para atendimento ao disposto no art. 5º

Art. 19. Na transposição de que tratam os arts. 2º e 3º desta lei, será considerado

o interstício de doze meses de um padrão para outro, contados a partir do ingresso na Secretaria de Educação ou Fundação Educacional do Distrito Federal, ficando assegurado o aproveitamento do resíduo de tempo para a próxima promoção.

Parágrafo único. Na transposição, excepcionalmente, os Professores e Especialistas que forem posicionados nos padrões VI, XII ou XVIII terão a sua aferição de mérito considerada cumprida, ascendendo ao padrão imediatamente superior, quando completarem o tempo necessário de doze meses.

Art. 20. Os servidores mencionados nos arts. 2º e 3º que se encontrarem, à época da implantação da Carreira criada por esta lei, em licença sem vencimento, com os respectivos contratos de trabalho suspensos ou cedidos por requisição para outros órgãos, terão o prazo de sessenta dias para optarem pela Carreira de que trata esta lei.

Parágrafo único. Os servidores que não optarem, na forma deste artigo, passarão a integrar Quadro Suplementar no Distrito Federal ou a Tabela Suplementar a que se refere o § 5º do art. 2º desta lei.

Art. 21. O Especialista de Educação ou o Técnico em Assuntos Educacionais que ingressou no Quadro e na Tabela de Pessoal do Distrito Federal ou na Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Educacional por concurso, poderá optar, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação desta lei, pela transposição para o emprego de Pro-

fessor, desde que possua licenciatura específica para o magistério, nos termos desta lei.

Parágrafo único. A opção de que trata este artigo implicará, obrigatoriamente, que o exercício do servidor seja em regência de classe.

Art. 22. O regime jurídico dos servidores a que se refere esta lei, será:

I — o da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para os ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e de empregos permanentes da Tabela de Pessoal do Distrito Federal;

II — o da Consolidação das Leis do Trabalho, para os ocupantes de empregos permanentes da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Educacional do Distrito Federal, até que seja instituído o regime jurídico único de que trata o art. 3º da Constituição Federal.

Art. 23. Os funcionários do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentados em cargos referidos nos arts. 2º e 3º, terão seus proventos revistos para inclusão dos direitos e vantagens ora concedidos aos servidores em atividade.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à revisão das pensões especiais pagas à conta do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 24. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1990.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

## ANEXO I,

(Art. 1º da Lei nº

, de de

de 1989)

## CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DENOMINAÇÃO	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE	
			CARGO	EMPREGO
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (Superior - Licenciatura Plena)	ÚNICA	I a XXV	53	370
PROFESSOR NÍVEL 3 (Superior - Licenciatura Plena)	ÚNICA	I a XXV	110	10.600
PROFESSOR NÍVEL 2 (Superior - Licenciatura Curta)	ÚNICA	I a XXV	05	2.700
PROFESSOR NÍVEL 1 (Médio - Habilitação de 2º Grau)	ÚNICA	I a XXV	37	5.250

ANEXO II

(Art. 29, da Lei nº , de de de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
		CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DF		
CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL/REFERÊNCIA	CLASSE	PADRÃO	C A R G O
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	NS 05 a 25	ÚNICA	XXV XXIV XXIII XXII XXI XX XIX XVIII XVII XVI XV XIV XIII XII XI X IX VIII VII VI V IV III II I	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS	3		PROFESSOR NÍVEL 3	
PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS	2		PROFESSOR NÍVEL 2	
PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS	1		PROFESSOR NÍVEL 1	

ANEXO II

(Art. 29, da Lei nº , de de de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR (OCPM)		SITUAÇÃO NOVA		
		CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DF		
CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVELS	CLASSE	PADRÃO	C A R G O
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (MG III E)	09 a 16	ÚNICA	XXV XXIV XXIII XXII XXI XX XIX XVIII XVII XVI XV XIV XIII XII XI X IX VIII VII VI V IV III II I	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR CATEGORIA "C" (MG-III C)	09 a 16		PROFESSOR NÍVEL 3	
PROFESSOR CATEGORIA "B" (MG II B)	05 a 12		PROFESSOR NÍVEL 2	
PROFESSOR CATEGORIA "A" (MG I A)	01 a 08		PROFESSOR NÍVEL 1	

## ANEXO III

(Art. 9º de Lei nº , de de de 1989)

## TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARGO/EMPREGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (Superior - Licenciatura Plena)	Única	XXV	220
		XXIV	216
XXIII		212	
XXII		208	
XXI		204	
PROFESSOR - NÍVEL 3 (Superior - Licenciatura Plena)		XX	200
		XIX	196
		XVIII	184
		XVII	180
PROFESSOR - NÍVEL 2 (Superior - Licenciatura Curta)		XVI	176
		XV	172
		XIV	168
		XIII	164
PROFESSOR - NÍVEL 1 (Médio - Habilitação de 2º Grau)		XII	152
		XI	148
		X	144
		IX	140
		VIII	136
		VII	132
		VI	121
		V	117
		IV	113
		III	109
II		105	
I	100		

MENSAGEM Nº 2, DE 1990—DF  
(Nº 168/89-GAG, na origem)

Brasília, 29 de dezembro de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 157/88, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei do DF nº 82, de 1989, que "cria a Carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências".

O veto incide sobre o art. 2º e seus parágrafos, disposições que se tornaram inconstitucionais à vista de emenda que eliminou os §§ 3º, 4º e 5º do projeto encaminhado pelo Executivo do Distrito Federal.

Com efeito, ao dispor sobre a transposição dos servidores da Fundação Zoobotânica para a nova carreira, o projeto do Governo do Distrito Federal, nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 2º, contemplou a situação daqueles que se acham amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dando-lhes o tratamento estabelecido no texto constitucional.

Excluídos sobreditos parágrafos e, por via de consequência, o requisito do concurso para fins de efetivação, o art. 2º do Projeto de Lei do DF nº 82 passou a conflitar com o disposto no art. 19, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, daí resul-

tando a inconstitucionalidade que fundamenta o presente veto.

Com o objetivo de evitar prejuízo para os servidores da Fundação Zoobotânica, o Governo do Distrito Federal está encaminhando novo projeto de lei a essa Casa, no qual propõe o restabelecimento do texto original, atribuindo às transposições a serem efetivadas efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1990.

Evidenciados os motivos que me levaram a vetar parcialmente o projeto em referência, venho submetê-los à elevada apreciação dos Senhores Membros do Senado Federal. — Joaquim Domingos Roriz, Governador do Distrito Federal.

PROJETO A QUE SE  
REFERE O VETO

**Cria a Carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada a Carreira Administração Pública na Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, composta dos empregos de Analista de Administração Pública, Técnico de Administração Pública, Auxiliar de Administração Pública, respectivamente de níveis superior, médio e básico, conforme o Anexo I desta lei.

Parágrafo único. Os empregos integrantes da Carreira de que trata este artigo serão distribuídos, por área de competência governamental, na Tabela de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, por ato do Secretário de Agricultura e Produção.

Art. 2º Os servidores ocupantes de empregos permanentes da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal serão transpostos, na forma do Anexo II, para a Carreira a que se refere o art. 1º, por ato do Governador do Distrito Federal.

§ 1º O aproveitamento de que trata este artigo dar-se-á independentemente do número de empregos criados e do número de vagas em cada classe ou padrão, revertendo-se ao padrão e classes iniciais ou extinguindo-se, na medida que vagarem, até o ajustamento ao número de empregos criados, na forma do Anexo I.

§ 2º Atendido o disposto no caput deste artigo, serão considerados extintos os empregos vagas remanescentes da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, integrantes das categorias funcionais relacionadas no Anexo II desta lei.

§ 3º Nenhuma redução de remuneração poderá resultar do disposto neste artigo, devendo, quando for o caso, ser assegurada ao servidor a diferença como vantagem pessoal nominalmente identificável.

Art. 3º Os servidores integrantes da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão inscritos ex-offício em concurso público, para fins de efetivação, passando a integrar a Tabela Suplementar, nas condições em que hoje se encontram.

§ 1º Os servidores de que trata este artigo, classificados no concurso público, serão transpostos para a Carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, na forma do Anexo II desta lei.

§ 2º Os servidores que não lograrem aprovação no concurso público continuarão na Tabela Suplementar.

Art. 4º O ingresso na Carreira de que trata esta lei far-se-á, ressalvado o disposto nos arts. 2º e 6º, mediante concurso público:

I — no Padrão I da 3ª Classe do emprego de Analista de Administração Pública;

II — no Padrão I da 3ª Classe do emprego de Técnico de Administração Pública;

III — no Padrão I da Classe Única do emprego de Auxiliar de Administração Pública.

Art. 5º Poderão concorrer aos empregos de que trata esta lei:

I — para o emprego de Analista de Administração Pública, os portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, com formação na área específica para a qual ocorrerá o ingresso;

II — para o emprego de Técnico de Administração Pública, os portadores de certificado de 1º e 2º grau ou habilitação legal equivalente, conforme a área de atuação;

III — para o emprego de Auxiliar de Administração Pública, os portadores de comprovante de escolaridade até a 8ª série do 1º grau, conforme a área de atuação.

Art. 6º O ocupante de emprego de nível básico ou médio que alcançar, respectivamente, o último padrão da Classe Única ou da Classe Especial e preencher as condições exigidas para ingresso poderá, mediante as-

cenção, passar para o emprego de Técnico ou Analista de Administração Pública, em padrão correspondente ao salário imediatamente superior.

§ 1º A regulamentação fixará as regras do processo seletivo, compreendendo, entre outras disposições, a obrigatoriedade de utilização de concurso público para ingresso nos empregos de Técnico de Administração Pública e Analista de Administração Pública.

§ 2º A Administração reservará um terço das vagas fixadas no Edital de Concurso Público para os servidores a que se refere este artigo, os quais terão classificação distinta dos demais concorrentes.

§ 3º As vagas referidas no parágrafo anterior, que não forem providas, serão automaticamente destinadas aos habilitados no concurso.

§ 4º A exigência de posicionamento no último padrão da Classe Única do emprego de Auxiliar de Administração Pública ou da Classe Especial de Técnico de Administração Pública, não se aplica, excepcionalmente, à primeira ascensão.

§ 5º Na ascensão de que trata o parágrafo anterior, que será realizada no prazo de um ano, serão reservados dois terços das vagas para a clientela interna.

Art. 7º O valor do salário de Analista de Administração Pública da 3ª Classe, Padrão I, que corresponderá a NCz\$ 4.173,66 (quatro mil, cento e setenta e três cruzados novos e sessenta e seis centavos), servirá de base para fixação do valor do salário dos demais integrantes da Carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, constantes do Anexo III desta lei.

Parágrafo único. O valor do salário de que trata este artigo será reajustado nos mesmos índices e mesmas datas dos reajustes ocorridos para os servidores do Distrito Federal, a partir de 1º de novembro de 1989.

Art. 8º O desenvolvimento dos servidores na Carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal far-se-á através da progressão entre padrões e de promoção entre classes, conforme dispuser o regulamento.

Art. 9º Os concursos em andamento, na data da publicação desta lei, para ingresso nas categorias funcionais relacionadas no Anexo II, serão válidos para atendimento ao disposto no art. 4º desta lei.

Art. 10. São extintas, a partir da data da transposição a que se refere o art. 2º, para os servidores de que trata esta lei, todas as vantagens percebidas a qualquer título, especialmente o Abono Mensal criado pela Lei nº 4, de 28 de dezembro de 1988.

Art. 11. Os servidores amparados por esta lei farão jus à Gratificação Adicional por Tempo de Serviço que será calculada, na base de cinco por cento por quinqüênio de efetivo exercício, sobre o salário do padrão em que o servidor estiver localizado.

Art. 12. O regime jurídico dos integrantes da Carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal é o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho e das leis que o complementam.

Art. 13. Os servidores da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal que se encontrarem com os respectivos contratos de trabalho suspensos terão o prazo de trinta dias para optarem pela Carreira de que trata esta lei.

Parágrafo único. Os servidores que não optarem, na forma deste artigo, passarão a integrar a Tabela Suplementar.

Art. 14. O Governador do Distrito Federal baixará os atos necessários à regulamentação desta lei.



Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(Art. 19, da Lei nº . de de de 1989)


CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL			
DE NOMINAÇÃO	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE
I - ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Nível Superior)	Especial	III II I	16
	1ª	VI V IV III II I	32

CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL			
DENOMINAÇÃO	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE
	2ª	VI V IV III II I	48
	3ª	IV III II I	65
2) TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Nível Médio)	Especial	III II I	83
	1ª	IV III II I	166
	2ª	IV III II I	249
	3ª	V IV III II I	331
3) AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Nível Básico)	Única	V IV III II I	608
			

ANEXO II

(Art. 29, da Lei nº , de de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
QUADRO ORG. EM CARREIRA (NR Nº 08/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	C A R G O
ADVOGADO	61 a 62	VI		ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ADMINISTRADOR				
ENGENHEIRO FLORESTAL	59 a 60	V		
ENGENHEIRO AGRÔNOMO				
ECONOMISTA	57 a 58	IV	1*	
CONTADOR				
BIOLOGO	55 a 56	III		
MÉDICO VETERINÁRIO	53 a 54	II		
QUÍMICO	51 a 52	I		
ENGENHEIRO MECÂNICO	49 a 50	VI		
SOCIOLOGO	47 a 48	V		
FARMACÊUTICO	45 a 46	IV		
ODONTÓLOGO	43 a 44	III	2*	
MÉDICO	41 a 42	II		
MÉDICO DO TRABALHO	39 a 40	I		
ARQUITETO	37 a 38	IV		3*
ENGENHEIRO	35 a 36	III		
TÉCNICO COMUNICAÇÃO SOCIAL	33 a 34	II		
BIBLIOTECONOMISTA	32	I		
ENFERMEIRO				
ENGENHEIRO SEG. TRABALHO				



ANEXO II

(Art. 29, da Lei nº , de de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
QUADRO ORG. CARREIRA (NR Nº 08/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	C A R G O
AGENTE ADMINISTRATIVO				TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	41 a 43	IV		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
AUXILIAR ENFERMAGEM TRABALHO	39 a 40	III	1*	
TÉCNICO LABORATÓRIO				
AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	37 a 38	II		
AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	35 a 36	I		
DESENHISTA				
TÉCNICO CONTABILIDADE	33 a 34	IV		
AGENTE DE DEFESA FLORESTAL	31 a 32	III	2*	
SUPERVISOR SER. TRABALHO	29 a 30	II		
MESTRE	27 a 28	I		
CONTRA MESTRE				3*
ARTÍFICE ESPECIALIZADO	25 a 26	V		
ARTÍFICE	23 a 24	IV		
MOTORISTA	21 a 22	III		
PROGRAMADOR COMPUTADOR	19 a 20	II		
OPERADOR COMPUTADOR	14 a 18	I		





## ANEXO II

(Art. 29, da Lei nº , de de de 1989).

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
QUADRO ORG. EM CARREIRA (NR Nº 08/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	C A R G O
- AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO - MÁQUINAS PESADAS		IV III II I	19	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
	24 a 25 22 a 23	IV III II	29	
	22 a 23	I		
- AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO - MÁQUINAS LEVES	20 a 21	V IV III II I	39	

## ANEXO II

(Art. 29, da Lei nº , de de de 1989)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
QUADRO ORG. EM CARREIRA (NR Nº 08/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA		
CATEGORIA	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	C A R G O
AUXILIAR ARTÍFICE	28 a 34	V		AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AUX. OP. SERV. DIVERSOS				
TELEFONISTA	22 a 27	IV		
AUX. OPER. CINEFOTOGRAFIA				
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	16 a 21	III	ÚNICA	
AUXILIAR OPER. AGROPECUÁRIA	12 a 15	II		
AGENTE DE PORTARIA				
AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	08 a 11	I		
VIGIA				

**ANEXO III**  
**TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL**  
 (Art. 7º, da Lei nº , de de de 1989)

CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL			
DENOMINAÇÃO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
1 - ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Nível Superior)	Especial	III	220
		II	215
		I	210
	1ª	VI	195
		V	190
		IV	185
		III	180
		II	175
	2ª	I	170
		VI	155
		V	150
		IV	145
		III	140
	3ª	II	135
		I	130
IV		115	
III		110	
II		105	
2 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Nível Médio)	Especial	III	130
		II	125
		I	120
	1ª	IV	110
		III	105
		II	100
		I	95
		2ª	IV
	III		80
	II		75
	I		70
	3ª		V
		IV	55
		III	50
		II	45
I		40	
3 - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Nível Básico)	Outra	V	45
		IV	40
		III	35
		II	30
		I	25

**MENSAGEM Nº 3, DE 1990-DF**  
(Nº 167/89-GAG, na origem)

Brasília, 29 de dezembro de 1989  
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 157/88, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei do DF nº 74, de 1989, que "autoriza o Distrito Federal a alienar imóveis".

O veto incide sobre o parágrafo único do artigo 3º, disposição que conflita com o artigo 2º do texto aprovado, resultante de emenda.

Na verdade, a parte vetada constou do projeto original, que, por sua vez, não incluía a exigência estabelecida no artigo 2º.

Na medida em que, força de emenda apresentada por membro dessa Casa, foi acrescentado o artigo 2º, sujeitando o Executivo a prorrogar ao Poder Legislativo novo projeto para a aprovação dos programas de obras e planos de aplicação dos respectivos recursos financeiros, tem-se que o parágrafo único do art. 3º tornou-se conflitante, desnecessário e inconveniente.

Ademais, o próprio Governo do Distrito Federal, para deixar claro que não tinha o propósito de promover a venda imediata dos imóveis, já que seu interesse maior era consolidar a doação, durante o período de discussão da matéria abriu mão do dispositivo que ora, também por razões de coerência, está vetando.

Evidenciados, assim, os motivos que me levaram a vetar parcialmente o projeto em referência, venho submetê-los à elevada apreciação dos Senhores membros do Senado Federal. — Joaquim Domingos Roriz, Governador do Distrito Federal.

**PROJETO A QUE SE  
REFERE O VETO**

**Autoriza o Distrito Federal a alienar  
imóveis.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É o Distrito Federal autorizado a alienar, mediante procedimento licitatório, as projeções e lotes doados pela União, na forma da Lei nº 7.897, de 24 de novembro de 1989.

Parágrafo único. A alienação será efetuada com cláusula de retrovenda, ficando o adquirente sujeito a edificar no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º A alienação de que trata a presente lei somente poderá ocorrer a partir de 30 de junho de 1990 e após aprovados, pelo Poder Legislativo, os projetos, programas de obras e plano de aplicação dos respectivos recursos financeiros.

Art. 3º Os recursos provenientes da alienação serão aplicados exclusivamente na construção ou recuperação de escolas e hospitais, na expansão do sistema de abastecimento de água ou na implantação, recuperação ou ampliação da infra-estrutura de assentamentos populacionais.

Parágrafo único. E o Distrito Federal autorizado a abrir crédito suplementar no valor da alienação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**MENSAGENS**

**Do Governador do Distrito Federal**

**Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:**

Nº 4/90-DF (nº 144/89, na origem), de 14 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 88, de 1989, que dispõe sobre os vencimentos dos integrantes da categoria funcional de Assistente Jurídico, do Grupo Serviços Jurídicos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 64, de 14 de dezembro de 1989).

Nº 5/90-DF (nº 145/89, na origem), de 14 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 50, de 1989, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Taguatinga (Região Administrativa III).

(Projeto que se transformou na Lei nº 65, de 14 de dezembro de 1989).

Nº 6/90-DF (nº 147/89, na origem), de 19 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 62, de 1989, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

(Projeto que se transformou na Lei nº 67, de 19 de dezembro de 1989).

Nº 7/90-DF (nº 148/89, na origem), de 22 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 70, de 1989, que cria a Carreira Atividades Rodoviárias no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal/DER-DF e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 68, de 22 de dezembro de 1989).

Nº 8/90-DF (nº 149/89, na origem), de 22 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 71, de 1989, que cria a Carreira Atividades de Trânsito no Departamento de Trânsito do Distrito Federal — Detran/DF, e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 69, de 22 de dezembro de 1989).

Nº 9/90-DF (nº 150/89, na origem), de 22 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 91, de 1989, que altera as atribuições e a composição do Conselho de Saúde do Distrito Federal, dispõe sobre vários colegiados da estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 70, de 22 de dezembro de 1989).

Nº 10/90-DF (nº 151/89, na origem), de 27 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 90, de 1989, que transforma a Escola Classe 32 de Ceilândia em Centro de Ensino de 1º Grau de Ceilândia, da Funda-

ção Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 71, de 26 de dezembro de 1989).

Nº 11/90-DF (nº 152/89, na origem), de 27 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 73, de 1989, que dispõe sobre feriados no Distrito Federal.

(Projeto que se transformou na Lei nº 72, de 27 de dezembro de 1989).

Nº 12/90-DF (nº 153/89, na origem), de 28 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 81, de 1989, que dispõe sobre a adequação das Tabelas de Empregos Permanentes e em Comissão das Fundações do Distrito Federal que menciona, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 73, de 28 de dezembro de 1989).

Nº 13/90-DF (nº 154/89, na origem), de 28 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 85, de 1989, que altera a Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 74, de 28 de dezembro de 1989).

Nº 14/90-DF (nº 155/89, na origem), de 28 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 89, de 1989, que dispõe sobre os salários dos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 75, de 28 de dezembro de 1989).

Nº 15/90-DF (nº 156/89, na origem), de 28 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 79, de 1989, que introduz alterações no Código Tributário do Distrito Federal, instituído pelo Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 76, de 28 de dezembro de 1989).

Nº 16/90-DF (nº 157/89, na origem), de 29 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 96, de 1989, que autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal.

(Projeto que se transformou na Lei nº 77, de 29 de dezembro de 1989).

Nº 17/90-DF (nº 158/89, na origem), de 29 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 77, de 1989, que altera dispositivos da Lei nº 39, de 6 de setembro de 1989, e da Lei nº 43, de 19 de setembro de 1989 e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 78, de 29 de dezembro de 1989).

Nº 18/90-DF (nº 159/89, na origem), de 29 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 51, de 1989, que ratifica e mantém o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — Fundefe, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 79, de 29 de dezembro de 1989).

Nº 19/90-DF (nº 160/89, na origem), de 29 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 86, de 1989, que altera disposi-

tivos das Leis nºs 13 e 14, de 30 de dezembro de 1988, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 80, de 29 de dezembro de 1989).

Nº 20/90-DF (nº 161/89, na origem), de 29 de dezembro passado, relativa ao Projeto Lei do DF nº 92, de 1989, que cria a Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal, seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 83, de 29 de dezembro de 1989).

Nº 21/90-DF (nº 162/89, na origem), de 29 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 78, de 1989, que autoriza a desafetação do domínio de bem de uso comum do povo, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal.

(Projeto que se transformou na Lei nº 84, de 29 de dezembro de 1989).

Nº 22/89-DF (nº 163/89, na origem), de 29 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 83, de 1989, que cria a Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais do Distrito Federal, seus cargos e empregos, fixa os valores de seus vencimentos e salários e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 85, de 29 de dezembro de 1989).

Nº 23/89-DF (nº 164/89, na origem), de 29 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 95, de 1989, que cria, no Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Carreira Administração Pública, com seus respectivos cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 88, de 29 de dezembro de 1989).

Nº 24/90-DF (nº 165/89, na origem), de 29 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 93, de 1989, que cria a Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, seus empregos, fixa os valores dos seus salários e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 87, de 29 de dezembro de 1989).

Nº 25/90-DF (nº 166/89, na origem), de 29 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 84, de 1989, que cria as Carreiras Administração Pública e Atividades Culturais na Tabela de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, seus empregos, fixa os valores de seus salários e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 86, de 29 de dezembro de 1989).

Nº 26/90-DF (nº 169/89, na origem), de 29 de dezembro passado, relativa ao Projeto de Lei do DF nº 57, de 1989, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1990.

(Projeto que se transformou na Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989).

#### MENSAGENS

Do Governador do Distrito Federal, submetendo à deliberação do Senado Federal projetos de lei:

#### MENSAGEM Nº 27, DE 1990-DF (Nº 1/90-GAG, na origem)

Brasília, 9 de janeiro de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Tendo a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a desafetação do bem de uso comum do povo situado na Quadra 2, do Setor de Clubes Esportivos Sul — RA-I, localizado dentro do espaço territorial do Distrito Federal.

Tal desafetação tem por finalidade propiciar à Associação Atlética Banco do Brasil a regularização da área de sua sede, já edificada. Trata-se, pois, de um fato consumado a exigir da atual Administração uma solução consentânea com a magnitude do problema que ora se lhe depara.

Frise-se, por oportuno, que a Associação Atlética Banco do Brasil compromete-se a promover a correção do traçado viário relativo à área identificada.

A ampliação propiciada pela mencionada área já foi examinada por parte do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, cuja aprovação foi objeto da Decisão nº 79/88, já homologada pelo Decreto nº 11.225, de 29 de agosto de 1988.

Todavia, como a construção se deu em área de uso comum do povo, necessário se torna sua desafetação, através de lei.

Essa providência legislativa é devida em obediência à legislação pertinente (artigos 66, 67, do Código Civil; 3º do Decreto-Lei nº 58/37 e 17, 22, 23 e 28, da Lei nº 6.766/79), necessária à regularização da área ampliada do Edifício-Sede da Associação Atlética Banco do Brasil.

Face às razões expostas, encareço a aprovação do presente Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protesto do meu mais elevado respeito. — **Joaquim Domingos Roriz**, Governador do Distrito Federal.

#### PROJETO DE LEI DO DF

Nº 2, De 1990

##### Desafeta área pública

O Senado Federal decreta:

Art. 1º A área pública contígua aos lotes 16/17 da Quadra 2, Setor de Clubes Esportivos Sul, RA-I, a que se refere memorial Descritivo constante do Processo nº 10.350/67, fica desafetada, passando a integrar o patrimônio disponível do Distrito Federal.

Art. 2º É o Distrito Federal autorizado a promover a alienação direta da área desafetada nos termos desta lei à Associação Atlética Banco do Brasil, a preço de mercado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão do Distrito Federal.)

#### MENSAGEM Nº 28, DE 1990-DF (Nº 2/90, na origem)

Brasília, 24 de janeiro de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa projeto de lei anexo, que desafeta área pública.

A desafetação proposta visa alterar a destinação de área pública adjacente aos lotes nºs 10 e 12 da Praça 2, Setor Central Gama, incluindo parte da Via SC 56, que passaria de bem de uso comum do povo a bem de uso especial.

A providência se faz necessária para viabilizar a construção da Escola Normal do Gama, cujo projeto inclui o aproveitamento da referida área, que, juntamente com os lotes 10 e 12, através de remembramento, daria origem a uma nova unidade imobiliária.

Os órgãos técnicos do Governo manifestaram acordo com a alteração pretendida, ponderado que a supressão do trecho da via pública não acarretará prejuízo ao sistema viário nem a unificação das áreas qualquer outro inconveniente.

Pelas razões expostas, que evidenciam o interesse público de que se reveste a matéria, encareço a aprovação do presente projeto de lei.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência protesto de alto apreço — **Joaquim Domingos Roriz**, Governador do Distrito Federal.

#### PROJETO DE LEI DO DF Nº 3, DE 1990

##### Desafeta áreas públicas.

O Senado Federal redecree:

Art. 1º São desafetadas, passando à categoria de bem de uso especial, a área pública adjacente aos lotes nºs 10 e 12, Praça 2, Setor Central, Gama e a parte da via SC 56 compreendida entre os dois lotes, conforme planta e memorial descritivo constantes do Processo nº 030.000.302/88.

Art. 2º As áreas desafetadas nos termos desta lei serão incorporadas aos lotes mencionados no art. 1º, para viabilizar a construção da Escola Normal do Gama.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão do Distrito Federal.)

#### MENSAGEM Nº 29, DE 1990-DF (nº 003/90-GAG, na origem)

Brasília, 15 de fevereiro de 1990

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins pertinentes, o anexo Projeto de lei que dispõe sobre a transformação da Escola Classe Granja das Oliveiras em Centro de Ensino de 1º grau Granja das Oliveiras, da Fundação Educacional do Distrito Federal. Cria e transforma os empregos em comissão que especifica, da Tabela de

Empregos em comissão da mencionada Entidade e dá outras providências.

A medida se faz mister por já se encontrarem funcionando desde 1987, as 7ª e 3ª séries do 1º grau, o que exige, conforme o sistema de ensino público do Distrito Federal, a transformação da referida Escola, para que possa atender às peculiaridades didáticas daquelas séries.

Assim, o estabelecimento em apreço já dispõe de toda estrutura física e de recursos humanos necessários as atividades ali desenvolvidas não representando, a formalização ora proposta, outros ônus para o Distrito Federal além da criação de 1 (um) emprego em comissão de encarregado, símbolo EC-18 e a transformação de 1 (um) emprego em comissão de Diretor, símbolo EC-14 e 1 (um) de Secretário, símbolo EC-21, para 1 (um) de Diretor, símbolo EC-10 e 1 (um) de Secretário, símbolo EC-18, respectivamente. Com relação aos professores e pessoal de apoio administrativo não haverá despesas adicionais, uma vez que o corpo docente que hoje atende aos alunos permanecerá quantitativamente igual.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. — **Joaquim Domingos Roriz**, Governador do Distrito Federal.

**PROJETO DE LEI DO DF**  
Nº 4, DE 1990

**Transforma a Escola Classe Granja das Oliveiras em Centro de Ensino de 1º grau Granja das Oliveiras, da Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É transformada a Escola Classe Granja das Oliveiras em Centro de Ensino de 1º grau Granja das Oliveiras, da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 2º É criado, na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, 1 (um) emprego em comissão de Encarregado, símbolo EC-18.

Art. 3º Os empregos em comissão de 1 (um) diretor, símbolo EC-14 e de 1 (um) Secretário, símbolo EC-21, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, são transformados, respectivamente para 1 (um) Diretor, símbolo EC-10 e 1 (um) Secretário, símbolo EC-18.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(*À Comissão do Distrito Federal.*)

**MENSAGEM Nº 30, DE 1990-DF**  
(nº 004/90-GAG, na origem)

Brasília, 15 de fevereiro de 1990  
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins pertinentes, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a criação das seguintes escolas: Escolas 6 de Brazlândia,

dja, Escola Classe 9 de Planaltina, Escola Classe Vila Areal, Escola Classe 17 de Taguatinga e Centro de Ensino de 1º Grau Agrourbano Ipê — Riacho Fundo, da Fundação Educacional do Distrito Federal. Cria empregos em comissão na Tabela de Emprego em Comissão da mencionada Entidade e dá outras providências.

A medida se faz necessária por já se encontrarem, esses estabelecimentos de ensino, em pleno funcionamento, devidamente equipados, com o quadro de professores e pessoal administrativo necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, aguardando, apenas, as medidas complementares que proporcionem o respaldo legal, para valer os atos administrativos praticados por seus dirigentes.

Assim, os estabelecimentos, em apreço, já dispõem de toda estrutura física e de recursos humanos necessários às atividades ali desenvolvidas, não representando, a formalização ora proposta, outros ônus para o Distrito Federal além da criação de 1 (um) Emprego em Comissão de Diretor, Símbolo EC-10, 6 (seis) de Diretor, Símbolo EC-14, 1 (um) de Secretário, Símbolo EC-18, 6 (seis) de Secretário, Símbolo EC-21 e 1 (um) de Encarregado, Símbolo EC-18.

Denominação	Símbolo	Quantitativo
Diretor	EC-10	01
Diretor	EC-14	06
Secretário	EC-18	01
Secretário	EC-21	06
Encarregado	EC-18	01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(*À Comissão do Distrito Federal.*)

**OFÍCIOS**

**Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

Nº 1, DE 1990

(Nº 2.278/89, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

**Cria a Delegacia do Ministério da Educação — MEC, no Estado do Tocantins e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Delegacia do Ministério da Educação em Tocantins — Demec—TO, com sede na Capital do Estado.

Art. 2º Fica aprovado o seguinte quadro de funções de confiança para a Demec—TO:

1 Delegado	LD DAS 101.2
3 Secretários Administrativos	DAI 111.1 (NM)
2 Assistentes	DAI 112.3 (NS)

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. — **Joaquim Domingos Roriz**, Governador do Distrito Federal.

**PROJETO DE LEI DO DF**  
Nº 5, DE 1990

**Cria as Escolas Classes e o Centro de Ensino que menciona na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Ficam criadas, na Fundação Educacional do Distrito Federal, as seguintes escolas:

- I — Escola Classe 6 de Brazlândia;
- II — Escola Classe 17 de Taguatinga;
- III — Escola Classe 9 de Planaltina;
- IV — Escola Classe 53 de Ceilândia;
- V — Escola Classe Vendinha;
- VI — Escola Classe Vila Areal; e
- VII — Centro de Ensino de 1º Grau Agrourbano Ipê — Riacho Fundo.

Art. 2º Ficam criados, na Tabela de Emprego em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, os seguintes empregos em comissão:

1 Chefe do Serviço de Programação e Apoio Técnico ..... DAI 111.3 (NS)  
1 Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares ..... DAI 111.3 (NS)

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias do Ministério da Educação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**MENSAGEM Nº 198, DE 1989**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação, o anexo projeto de lei que "cria a Delegacia do MEC no Estado do Tocantins e dá outras providências".

Brasília, 12 de maio de 1989. — **José Sarney**.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 066, DE 26 DE ABRIL DE 1989, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Constituição da República Federativa do Brasil, art. 13 das Disposições Transitórias; criou o Estado do Tocantins, desmembrado do Estado de Goiás, instalando-se a nova unidade federativa no dia 1º de janeiro corrente.

O Ministério da Educação possui Delegacias em todas as unidades da Federação, as quais se destinam a acompanhar, supervisionar, avaliar e executar as atividades desta Secretaria de Estado na sua área de jurisdição e promover sua articulação com setores educacionais e desportivos locais. É primordial, portanto, a criação e instalação de uma Delegacia do MEC no novo Estado, medida que ora proponho a Vossa Excelência.

A implantação da Delegacia implicará providências relacionadas com as mínimas funções públicas essenciais ao funcionamento, matéria da competência do Congresso Nacional, nos termos do Art. 48, itens X e XI da Constituição.

Diante disso, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência, a fim de que seja enviado ao Congresso Nacional, caso venha a merecer a sua acolhida, o anexo Projeto de Lei, que tem por finalidade viabilizar a criação da referida Delegacia do MEC, com a aprovação dos cargos necessários, numa estrutura mínima, considerando estar o Estado do Tocantins em sua fase de implantação.

Apresento a Vossa Excelência expressões do mais profundo respeito. — Carlos Sant'anna, Ministro da Educação.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1990

(Nº 1.944/89, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, que "baixa normas complementares para a execução da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10. Os saldos das contas do Fundo de Participação PIS/PASEP, os saldos dos empréstimos financiados por esses recursos e as cotas e obrigações emitidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento — FND serão reajustados, na épocas estabelecidas na legislação pertinente:

I — pela OTN, calculada com base no valor de NCz\$ 6,17, até dezembro de 1988, inclusive;

II — pelo INPC, considerada a variação ocorrida a partir de janeiro de 1989."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.738

DE 9 DE MARÇO DE 1989

**Baixa normas complementares para execução da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 38, de 1989, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 10. Os saldos das contas do Fundo de Participação PIS-Pasepe as quotas e obrigações emitidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento — FND, serão reajustadas, nas épocas estabelecidas na legislação pertinente:

I — pela OTN, calculada com base no valor de NCz\$ 6,17, até janeiro de 1989, inclusive;

II — pelo IPC, considerada a variação ocorrida a partir de fevereiro de 1989.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

#### LISTA Nº 1, DE 1990

(em 16 de fevereiro de 1990)

Correspondências recebidas e respondidas pelo Presidente do Senado Federal:

##### Diversos:

— da Câmara Municipal de Miranda — MS, encaminhando moção de congratulações aos senhores congressistas pela rejeição do veto do Presidente da República, ao Projeto de lei que estabelece critérios de garantia e integridade do poder de compra da classe trabalhadora;

— da Câmara Municipal de Belo Horizonte — MG, parabenizando o Congresso Nacional, pela rejeição dos vetos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, aprimorando a independência e a valorização do Poder Legislativo em nosso País;

— da Câmara Municipal de Altamira — PA, solicitando aos Constituintes que tomem conhecimento da preocupante situação e dos cruciantes problemas que o "Avanço Social" veio trazer em prejuízo de nosso povo;

— da Câmara Municipal de Barcarena — PA, comunicando o falecimento do Vereador Antonio Clarindo Magno Júnior e participando a posse de seu suplente;

— da Câmara Municipal de Belém — PA, solicitando às Lideranças Partidárias esforços para garantir o funcionamento da Santa Casa de Misericórdia, com a finalidade de minorar os problemas na área de Educação e Saúde daquele Estado;

— do Conselho Regional de Contabilidade do Pará — PA, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1989;

— da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná — PR, solicitando a regulamentação da legislação ordinária, para pagamento de seis por cento, a título de "royalties" sobre a produção de energia hidrelétrica dos Estados e Municípios;

— do Grão Mestre da Grande Loja Massônica do Paraná — PR, favorável à aprovação do projeto referente à locação de recursos para conclusão da ponta Guaíra — Mundo Novo;

— do Presidente da Comissão Interinstitucional do Paraná — PR, favorável à aprovação do Projeto de lei referente à Lei Orgânica da Saúde;

— da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco — PE, favorável ao Projeto de Lei nº 5.394, de 1985;

— do Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Recife — PE, reivindicando liberação do crédito adicional pertencente à Legião Brasileira de Assistência, a fim de saldar as dívidas das entidades mantedoras aos programas destinados à reabilitação dos excepcionais no corrente ano;

— da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves — PI, comunicando o falecimento do Vice-Prefeito daquele Município;

— do Presidente da Câmara Municipal de Alegrete — RS, solicitando urgência na elaboração das Leis Complementares à Constituição;

— da Câmara Municipal de Erechim — RS, encaminhando Requerimento de protesto pela maneira como vem sendo conduzida a Política Agrícola Nacional, principalmente no que diz respeito à cotação da soja;

— da Câmara Municipal de Frederico Westphalen — RS, solicitando medidas urgentes no sentido de equacionar, aos sojicultores, condições de comercializar o preço do produto, que se encontra defasado;

— da Câmara Municipal de Não Me Toque — RS, solicitando imediata elaboração das Leis Complementares à Constituição;

— da Câmara Municipal de Porto Alegre — RS, sugerindo proposta de emenda à Constituição, que autorize, nas eleições municipais, o voto de italianos não naturalizados, residentes há mais de dez anos no Brasil;

— da Câmara Municipal de São Lourenço do Sul — RS, encaminhando telex do Vereador Ataliba Meneses Garcia, sugerindo criação de Lei Federal para que, através de plebiscito, o povo possa opinar pela pena de morte em determinados crimes;

— da Câmara Municipal de Florianópolis — SC, encaminhando moção de reconhecimento a, esta Casa, pela rejeição da Medida Provisória nº 63, de 1989;

— da Câmara de Vereadores de Joinville — SC, solicitando que seja prorrogado o prazo da Comissão Mista de Análise do Endividamento Externo, de forma a garantir o cumprimento dos objetivos de sua criação, conforme o art. 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

— da Câmara Municipal de Bento de Abreu — SP, encaminhando manifestações

no sentido de que seja revogada a Medida Provisória nº 46, de 1989;

— da Câmara Municipal de Campinas — SP, solicitando às Lideranças Partidárias medidas urgentes no sentido de serem editadas normas legais visando a contagem do tempo de serviço dedicado pelos menores às atividades de guardinha ou patrulheiros mirins, para fins de aposentadoria;

— da Câmara Municipal de Mogi-Mirim — SP, sugerindo alteração da Lei Orgânica Municipal, na atual Constituição, bem como um maior prazo para sua elaboração;

— da Câmara Municipal de Olímpia — SP, encaminhando moção de protesto a esta Casa, por não ter ainda aprovado as Leis Complementares à Constituição, necessárias à plena execução da nova ordem constitucional;

— da Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP, solicitando que os benefícios concedidos aos taxistas, se entendam também para os vendedores autônomos;

— da Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste — SP, solicitando a regulamentação de diversas Leis Complementares à Constituição; e manifestação contrária à Medida Provisória que estabelece o Piso Nacional de Salário;

— da Câmara Municipal de Santo André — SP, manifestando apoio aos congressistas, pela rejeição do veto oposto pelo Presidente da República à Lei que estabelece uma nova política salarial para o País;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, pela rejeição da proposta que cria alíquota de 3% sobre os ganhos do trabalho pessoal de profissionais liberais; encaminhando requerimento de protesto às demissões que vêm ocorrendo no Parque Bélico Local; bem como solicitando empenho das autoridades no sentido de colocar em discussão a reconversão da linha de produção dessas indústrias; e encaminhando Requerimento às Lideranças Partidárias contra a aprovação de Projeto de Lei do Senado nº 169, de 1989;

— da Câmara Municipal de São Paulo — SP:

a) encaminhando cópia do Requerimento da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, solicitando às autoridades competentes alterações do novo Código Penal, de forma a satisfazer a população brasileira;

b) contrário à pena de prisão perpétua imposta a brasileira Lamia Maruf Hassam;

c) encaminhando moção de apelo às autoridades no sentido de ser mantido o princípio da vinculação do salário mínimo ao cálculo dos benefícios da aposentadoria;

d) encaminhando moção de protesto ao governo da República Popular da China pela repressão militar e morte de milhares de cidadãos chineses em manifestação pacífica a favor da liberdade e da democracia;

e) solicitando a criação de um Tribunal Internacional dos Direitos Humanos, junto à Organização das Nações Unidas;

f) parabenizando o Departamento Inter-sindical de Estatística e Estudos Sócio-Eco-

nômico (DIEESE), por sua manifestação contra as ameaças e o terrorismo que envolveu o País;

— da Federação do Comércio do Estado de São Paulo — SP, contrária à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1989;

— da Doutora Maria Lúzia Telles Marcílio Collin — SP, favorável à aprovação do Projeto de lei que estabelece orçamento para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

— da Câmara Municipal de Tupã — SP, manifestação contrária à Medida Provisória nº 46, de 1989.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya)

— O Expediente lido vai à publicação.

Do Expediente lido, constam os Projetos de Lei do DF nº 1 a 5, de 1990, que serão despachados à Comissão do Distrito Federal, onde poderão receber emendas, após sua publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de cinco dias.

Constam ainda do Expediente lido, as Mensagens nº 1 a 3, de 1990, do Governador do Distrito Federal, referentes a vetos.

Nos termos do art. 10, § 4º da Resolução nº 157, de 1988, estas mensagens serão despachadas à comissão do Distrito Federal, que terá o prazo de 15 dias para apresentar seu relatório, decorrido esse prazo, o veto será incluído em Ordem do Dia, para votação secreta.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya)

— Sobre a mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1990

Estabelece correção monetária para o pagamento de salários e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os débitos de salários, vencimentos, soldos, proventos de aposentadoria e quaisquer outras quantias devidas a qualquer título, pelos empregadores aos seus empregados e pelo INPS aos seus segurados e pensionistas, serão pagos com atualização monetária considerando-se para tanto a variação do BTNF (Bônus do Tesouro Nacional Fiscal), ocorrido entre o 1º dia do período a que se referam e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo único. Em se tratando de verba de caráter indenizatório, a atualização a que se refere este artigo, será efetuada considerando-se a variação do BTNF ocorrida entre a data em que tornou exigível a obrigação e a do efetivo pagamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A inflação, como é do conhecimento geral, constitui um mal para toda a sociedade. Essa

afirmativa, entretanto, ainda não chega a refletir toda a verdade.

É que os níveis mais elevados dos índices inflacionários, embora atingindo a toda comunidade, tem os seus efeitos mais reduzidos podendo eles desaparecer ou propiciando até benefícios às camadas mais abonadas.

A grande vítima da inflação é o assalariado, ou seja, aquele que não possui outra fonte de renda que não aquela proveniente do salário, dos proventos ou soldos.

Durante o período aquisitivo de sua remuneração os preços das mercadorias costumam se elevar muito acima dos reajustes eventualmente concedidos.

Aqueles que possuem recursos excedentes defendem-se através de aplicações e investimentos no sistema que, na atualidade, já proporciona juros que ultrapassam os 100% (cem por cento) ao mês.

Os salários, os proventos e os benefícios da Previdência Social, todavia, quando chegam às mãos do trabalhador já se acham tão defasados, que a cada dia que passa se avoluma a perda do seu poder aquisitivo.

A proposição que ora oferecemos à consideração desta Câmara Alta visa a corrigir os danosos efeitos da inflação sobre a remuneração do trabalho, aplicando sobre o valor originário os índices oficiais de correção.

Não é justo que num processo inflacionário que já atinge a casa dos 70%, a classe trabalhadora venha a suportar tão duro golpe em sua já desatualizada renda familiar.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1990.  
— Senador Fernando Henrique Cardoso.

(À Comissão de Assuntos Sociais, —  
decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, DE 1990

Regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As disposições desta lei garantem a propriedade rural que cumpre sua função social e disciplinam a execução da reforma agrária.

Art. 2º A reforma agrária objetiva promover a distribuição da terra, mediante modificação no regime de sua posse e uso, adequando-a às exigências de desenvolvimento do País, através da eliminação do latifúndio improdutivo, de modo a permitir o incremento da produção e da produtividade, e atendendo os princípios da justiça social e a extensão do direito de cidadania ao trabalhador rural.

Parágrafo único. Constituem objetivos específicos da reforma agrária:

a) contribuir para o aumento da oferta de alimentos e de matérias-primas visando ao atendimento prioritário do mercado interno;

b) possibilitar a criação de novas oportunidades de trabalho no setor rural, de forma a ampliar o mercado interno e eliminar a subutilização de força de trabalho;

c) promover a diminuição do êxodo rural, procurando atenuar a pressão populacional sobre as áreas urbanas e os problemas dela decorrentes;

d) contribuir para aumentar os benefícios sociais proporcionados pelas inversões públicas diretas ou indiretamente relacionadas com o desenvolvimento do setor rural;

e) promover a paz social no meio rural, mediante a erradicação dos focos de tensão.

Art. 3º A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo graus e critérios estabelecidos nesta lei, aos seguintes requisitos:

I — aproveitamento racional e adequado;

II — utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III — observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV — exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

§ 1º Considera-se racional e adequado o aproveitamento do imóvel rural cujo uso da terra corresponda ao seu potencial agroecológico admitindo-se a existência de, no máximo, um quinto de área aproveitável não explorada. A exploração desenvolvida no imóvel deve alcançar nível técnico que caracterize a utilização intensiva dos fatores de produção, com rendimento das culturas, da pecuária, da extração vegetal e da exploração florestal, segundo parâmetros e índices a serem fixados em regulamento pelo Poder Executivo.

§ 2º A preservação do meio ambiente atenderá aos preceitos estabelecidos pela legislação especial, utilizando-se de técnicas que contribuam para resguardá-lo e obedecendo as práticas conservacionistas do solo e dos demais recursos naturais.

§ 3º As disposições que regulam as relações de trabalho, incluem o respeito à legislação trabalhista e àquela que regula o uso temporário da terra, sendo a infringência constatada em vistoria pelo Órgão Público expropriante.

§ 4º A exploração que favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores deve prover as necessidades básicas dos que trabalham a terra, respeitar a segurança e a dignidade do trabalho e eliminar conflitos ou tensões sociais.

Art. 4º A não observância do disposto no artigo anterior sujeita o imóvel rural à desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, nos termos desta lei.

Art. 5º Para os fins desta lei, considera-se imóvel rural o prédio rústico de área contínua que, qualquer que seja a sua localização, se destine ou possa se destinar à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial.

Art. 6º Para fins do art. 185 da Constituição, ressalvado o caso previsto no inciso VII do art. 7º, qualifica-se de média a propriedade rural que, não sendo pequena, não ultrapasse 3 (três) módulos rurais.

§ 1º Considera-se pequena a propriedade rural que não ultrapasse 1 (um) módulo rural.

§ 2º Considera-se minifúndio o imóvel rural qualificado como pequena propriedade cuja área seja inferior a 1 (um) módulo rural.

§ 3º Considera-se grande a propriedade que ultrapasse 3 (três) módulos rurais.

§ 4º Considera-se propriedade rural produtiva o imóvel rural racional e adequadamente aproveitado, respeitado o disposto no art. 3º desta lei, e que atenda, simultaneamente, às seguintes condições:

a) grau de utilização da terra igual ou superior a 80% (oitenta por cento) medido pela relação entre a área efetivamente utilizada pelo proprietário e a área aproveitável do imóvel;

b) grau de eficiência na exploração de 100% (cem por cento), medido pela relação entre o rendimento obtido por hectare para cada produto explorado e os correspondentes índices regionais fixados pelo Poder Executivo.

§ 5º Da grande propriedade rural que ultrapasse a 30 módulos rurais, será exigido rendimento, por hectare, superior em 50% (cinquenta por cento) ao índice médio regional estabelecido pelo Poder Público.

§ 6º Considera-se latifúndio o imóvel rural que, qualificado como grande propriedade, não atende ao disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo.

Art. 7º Constitui caso de interesse social, para fins desta lei:

I — o cumprimento da função social da propriedade;

II — a justa e adequada distribuição da propriedade da terra;

III — a recuperação social e econômica das regiões;

IV — o estímulo às pesquisas pioneiras, experimentação, demonstração e assistência técnica;

V — promoção de obras de renovação, melhoria e valorização dos recursos naturais;

VI — criação de obras de proteção à fauna, à flora, ou a outros recursos naturais, a fim de preservá-los de atividades predatórias;

VII — a prevenção ou eliminação de tensão, resultante da iminência ou da existência de conflitos sociais no campo.

Parágrafo único. O interesse social será declarado em decreto do Presidente da República, cuja eficácia cessará no fim de 3 (três) anos se antes não for proposta a ação de desapropriação ou efetivada medida por acordo extra-judicial.

Art. 8º Compete exclusivamente à União desapropriar imóvel rural para fins de reforma agrária.

Art. 9º A União pode desapropriar por interesse social imóvel rural pertencente a Estados, a Territórios, ao Distrito Federal, a Municípios, a autarquias ou a fundações federais, estaduais ou municipais.

Art. 10. Realizada a desapropriação, o órgão competente, logo após ao registro do ato de transcrição no Registro de Imóveis, destinará para assentamento a respectiva

área aos beneficiários da reforma agrária, admitindo-se as formas individual, condominal, cooperativa, associativa ou mista.

§ 1º Consideram-se beneficiários da reforma agrária, os proprietários de minifúndios, os parceiros, subparceiros, arrendatários, subarrendatários, posseiros, assalariados permanentes ou temporários, agregados e demais categorias de trabalhadores rurais.

§ 2º Em caso de acordo entre as partes ou quando o órgão expropriante considerar conveniente ao interesse social, poderá ser tentada a desapropriação parcial do imóvel.

§ 3º A distribuição da terra poderá fazer-se a título de domínio ou de concessão de uso.

§ 4º No primeiro caso do parágrafo anterior, o beneficiário tornar-se-á proprietário pleno da área em que fora assentado.

§ 5º No segundo, passará a ser titular do direito real de uso sobre o imóvel rural de propriedade da União, sujeitando-se aos preceitos aplicáveis a tal categoria jurídica.

§ 6º Os títulos concedidos aos beneficiários da reforma agrária serão inegociáveis pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 11. A obtenção de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, dar-se-á sob forma de desapropriação e, na impossibilidade desta, por compra e venda.

§ 1º Tratando-se de desapropriação, judicial ou administrativa, ou compra e venda, a indenização da terra efetivar-se-á em títulos da dívida agrária, nos termos previstos no art. 184, da Constituição.

§ 2º A obtenção de que trata este artigo será precedida de vistoria e avaliação.

§ 3º Na vistoria do imóvel serão apurados:

a) os pressupostos constitucionais e legais que justifiquem a desapropriação por interesse social;

b) as características agronômicas, climáticas, hídricas, topográficas e viárias;

c) a presença de ocupantes, a qualquer título, e a existência de conflitos ou tensão social.

§ 4º Na avaliação do imóvel, para fins de pagamento da justa indenização ou do justo preço, serão levados em conta os seguintes parâmetros:

a) os gastos comprovados feitos pelo proprietário na edificação das benfeitorias úteis e necessárias às atividades produtivas desenvolvidas no imóvel, descontada a depreciação pelo uso ou estado de conservação atual;

b) a localização do imóvel;

c) a capacidade de uso da terra;

d) a dimensão do imóvel;

e) a presença de posseiros e a existência de conflitos ou tensão social;

f) os dados sobre preços de terras levantadas por instituições oficiais e os obtidos perante o registro de imóveis, relativamente a transações imobiliárias ocorridas nos últimos dois anos anteriores à avaliação;

g) o grau de utilização da terra do imóvel.

Art. 12. As organizações sindicais, de qualquer grau, na defesa dos direitos e interesses, coletivos ou individuais, da respectiva



categoria, podem propor a instauração de processo administrativo ou judicial que vise a obtenção de imóvel rural previsto no artigo anterior.

Art. 13. Os títulos da dívida agrária serão emitidos com prazo mínimo de 10 (dez) anos e corrigidos monetariamente por índices oficiais divulgados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Os títulos da dívida agrária poderão ser utilizados para o pagamento de até 50% (cinquenta por cento) do imposto sobre a propriedade territorial rural.

Art. 14. Os bens expropriados, uma vez transcritos em nome do expropriante, não poderão ser objeto de reivindicação ainda que fundada na nulidade da desapropriação.

Parágrafo único. Qualquer ação, julgada procedente, resolver-se-á em perdas e danos.

Art. 15. Serão compatibilizadas as ações de reforma agrária, de política agrícola, de política fundiária e de preservação do meio ambiente.

Parágrafo único. Aos beneficiários da reforma agrária será garantido o acesso aos instrumentos de política agrícola, necessários para garantir condições adequadas à produção e à consolidação dos assentamentos.

Art. 16. São nulos de pleno direito quaisquer atos, praticados pelos proprietários de imóveis rurais, que possam desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos desta lei.

Art. 17. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Seria quase desnecessário justificar a apresentação de um projeto de lei com o objetivo de regulamentar a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária.

Sua importância e sua urgência são tão evidentes, sua necessidade tão premente, que seria até uma forma de redundância explicitar as razões que justificam a normalização e a concretização da reforma agrária, em nosso País.

No entanto, por mais clara que seja a necessidade de uma equânime distribuição de terras e de seu adequado uso, objetivando reduzir o êxodo rural e todas as duas dramáticas conseqüências, não são poucos aqueles que, em nosso País, são reticentes ou francamente contrários à reforma agrária.

Mas o grande desafio que se apresenta, hoje, em relação à reforma agrária, não é declarar-se contra ou a favor dela, mas definir de que reforma agrária se trata, evitando os equívocos que têm obstruído sua realização.

Entendemos a reforma agrária, em sentido amplo, com "o conjunto de ações, desencadeadas pelo poder público, para transformar o regime de posse e uso do solo rural, assegurando diversas formas de acesso e exploração da terra".

Mas não basta que se desapropriem terras inexploradas, ou cuja exploração não seja sinônimo de "produtiva", na forma definida em lei. Muitos outros instrumentos podem ser utilizados pelo Governo, paralelamente

tais como: crédito fundiário para a aquisição de pequenas propriedades para exploração familiar, imposto progressivo, concessão de terras públicas disponíveis, aquisição ou permuta de terras, em casos excepcionais para assentamentos, etc.

No entanto, não podemos nos ater a essas ações. É preciso que tenhamos em mãos outros instrumentos indiretos, que reforcem e ampliem o sentido mesmo da reforma agrária, entre eles, políticas de apoio e infra-estrutura rural, direcionamento do crédito rural, políticas fiscais adequadas.

A política agrícola deve ser a base de todas essas iniciativas, que compõem um conjunto coerente e integrado visando incrementar a produção, com ganhos de produtividade, e diversificar a oferta de gêneros agropecuários.

Precisamos implementar uma política agrícola que dê prioridade aos investimentos em infra-estrutura especialmente armazenagem e eletrificação rural, dois elementos-chave na melhoria da produtividade e na proteção à produção de grãos e sementes. Paralelamente, é preciso apoiar, sob todas as formas, a geração de tecnologia agropecuária.

Dois elementos essenciais, que permitirão o êxito da política agrícola nacional, são o financiamento da produção e da comercialização da safra. A garantia de preços mínimos realistas e os empréstimos para comercialização adequada são, ainda, instrumentos importantes de apoio à produção agrícola brasileira.

Assim, a reforma agrária não deve ser apenas e tão-somente um programa de distribuição de terras. É preciso buscar, através de investimentos públicos, a racionalização da exploração do solo, o aumento da produtividade e da produção, e a ocupação da mão-de-obra do campo.

Este último talvez seja o mais grave problema e o de maior relevância na concepção desse conjunto de ações, que permitam a fixação do homem do campo nas regiões voltadas para a produção agrícola, no âmbito de uma política agrícola que privilegie as pequenas propriedades rurais.

Uma política ampla e permanente de estímulo ao pequeno produtor rural é essencial, sobretudo se associada ao estímulo à organização sob forma de cooperativas, visando acelerar o processo de modernização tecnológica, entre outros aspectos positivos da integração cooperativista.

A Europa é o melhor exemplo de que são os pequenos e médios proprietários rurais a garantia de crescimento da produtividade e da produção, evidenciada pelo excesso de produção agropecuária em numerosos países da Comunidade Econômica Européia — CEE.

Ao mesmo tempo, a ocupação da mão-de-obra far-se-á paulatinamente, eliminando muitos problemas de ordem sócio-econômica e, especialmente o êxodo rural e o conseqüente inchamento dos grandes e médios aglomerados urbanos, incapazes de assimilar e inte-

grar esses imensos contingentes de trabalhadores rurais.

Na verdade, a concretização da reforma agrária não é uma questão pura e simples de distribuição de terras, mas acima de tudo uma decisão política de justiça social, voltada inteiramente para o homem. É esse sentido humanitário que precisa ser evidenciado. Não com uma conotação assistencialista ou de benemerência, mas sob a forma mais autêntica de exercício dos direitos individuais e sociais do homem brasileiro.

Sala de Sessões, 16 de fevereiro de 1990.  
— Senador **Fernando Henrique Cardoso**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — competência terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 1990

**Restabelece a dedução do imposto de renda para os programas de alfabetização.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos exercícios financeiros de 1991 a 1999, inclusive, as pessoas jurídicas poderão deduzir, do imposto de renda devido, as quantias destinadas à aplicação nos programas de alfabetização aprovados pelas instituições que se dedicam a tal fim, sob a orientação e de acordo com os critérios fixados pelo Ministério da Educação.

Art. 2º As deduções do imposto de renda devido poderão ser efetivadas, sem prejuízo dos incentivos fiscais em vigor, através de uma das seguintes alternativas:

I — Dedução das quantias que tiveram doado para fins de alfabetização no valor máximo de 2% (dois por cento) do imposto de renda recolhido no próprio ano-base;

II — Indicação na declaração de rendimentos das importâncias que serão recolhidas para aplicação em projetos específicos de alfabetização até o limite de 2% (dois por cento) do imposto de renda devido.

§ 1º As quantias deduzidas na forma do inciso II deverão ser recolhidas ao Banco do Brasil nos mesmos dias dos vencimentos das cotas do imposto de renda à ordem das instituições que se dedicam à alfabetização.

§ 2º O atraso no recolhimento das deduções de que trata este artigo ficará sujeito às mesmas penalidades e correção monetária devidas, em idêntica situação, ao imposto de renda e constituirão receita da Fazenda Nacional.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Desde 1970 o Brasil admite a dedução de 2% (dois por cento) da arrecadação do Imposto de Renda — pessoa jurídica — para aplicação em ações educativas com o objetivo de propiciar a eliminação do analfabetismo. Tal receita permitiu que antigo MOBIL e, atualmente, a Fundação EDUCAR, juntamente com entidades governamentais e da sociedade civil, contribuíssem para amenizar tão grave problema.

Pelo presente Projeto de Lei (Art. 1º) prevê-se o incentivo não apenas para a EDUCAR mas para as "instituições que se dedicam a tal fim, sob a orientação e de acordo com os critérios fixados pelo Ministério da Educação." Assim, através de norma especial, o MEC indicará as entidades beneficiárias ou apenas a EDUCAR se assim o entender.

Em sendo a educação um compromisso de toda a sociedade brasileira a dedução tem sido efetivada por empresas comerciais, industriais, agrícolas e de prestação de serviços.

Criado pelo Decreto-Lei nº 1.124 de 8-9-1970, o incentivo foi progressivamente prorrogado, até o advento da Lei nº 7.450, de 23-12-1985 (art. 58, inciso IV).

A recente Lei nº 7.988 de 28-12-1989 dispôs sobre a redução de incentivos fiscais e outras providências mas não fez menção ao incentivo para educação que conseqüentemente, caducou.

Tendo em vista que o referido incentivo era o único recurso aplicado na educação básica de jovens e adultos, já se vê que o prejuízo foi de grandes proporções.

A Constituição vigente determina que a lei estabelecerá o plano nacional de educação visando o desenvolvimento do ensino com o fito de, entre outros, promover a erradicação do analfabetismo e a universalização do atendimento escolar. (Art. 214).

Já o art. 60 do Ato das Disposições Transitórias prescreve que nos dez primeiros anos de promulgação da Constituição o Poder Público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental.

Interessante observar que enquanto o Art. 214 da Lei Maior fala em "erradicação" o 60 das Disposições Transitórias usa a expressão "eliminação" que, pessoalmente considero mais pertinente.

Mas o fundamental é que a meta constitucional é acabar com o analfabetismo em dez anos.

Importante lembrar que a Organização das Nações Unidas e a UNESCO elegeram o ano de 1990 como o Ano Internacional da Alfabetização. Quando estive à frente da Pasta da Educação cheguei a constituir Comissão Especial com o objetivo de preparar o programa do Ano Internacional da Alfabetização. Hoje de volta ao Senado Federal sinto que não pode o Congresso Nacional ficar alheio ao problema; deve, ao contrário, colaborar para extingui-lo.

Afinal, a cidadania se forja pela educação e a educação começa pela alfabetização.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1990.  
— Senador Hugo Napoleão.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 4, DE 1990-COMPLEMENTAR  
Dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São inelegíveis:

I — Para qualquer cargo eletivo:

a) Os inalfáveis e os analfabetos;

b) Os que participem da organização ou funcionamento de qualquer agrupamento, associação ou partido político cujo programa ou ação contrariem a soberania nacional e o regime democrático, baseado na pluralidade de partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem, conforme expresso no art. 17 da Constituição Federal;

c) Os que, ostensiva ou veladamente, façam parte de partido político cujo registro tenha sido cassado por decisão judicial transitada em julgado;

d) Os que hajam atentado em detrimento do regime democrático contra a soberania nacional ou pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana;

e) Os membros do Poder Legislativo que hajam perdido os mandatos pelos motivos referidos no art. 55 da Constituição;

f) Os que, por ato de subversão ou de improbidade na administração pública, direta ou indireta, ou na particular, tenham sido condenados à destituição de cargos, função ou emprego, em virtude de sentença judicial, transitada em julgado, ou mediante processo administrativo em que se lhes haja assegurado ampla defesa.

g) Os que forem declarados indignos do serviço militar tanto profissional quanto temporário em qualquer das forças;

h) Os que estejam privados, por sentença judicial, transitada em julgado, em processo eleitoral, do direito à elegibilidade, por haverem atentado contra o regime democrático à exação e a probidade administrativa e a lisura ou a normalidade de eleição;

i) Os que tenham cometido, por si ou por outrem, mediante abuso do poder econômico, ato de corrupção ou de influência no exercício de cargo ou função da administração direta ou indireta, assim reconhecidos pela justiça, ou que venham a comprometer, pela prática dos mesmos abusos, atos ou influência;

j) Os que tenham, contra si, sentença condenatória por enriquecimento ilícito;

l) Os que tenham sido condenados por crime contra a segurança nacional e a ordem político-social, a economia popular, a fé pública e o patrimônio, e que tenham praticado a arguição de inelegibilidade ou a impugnação de registro de candidato feita com motivação falsa, ou graciosamente, por espírito de emulação e mero capricho.

m) Os que tenham exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimento de crédito, financiamento ou seguro, que tenham sido ou estejam sendo objeto de liquidação judicial ou extra-judicial, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade;

II — Para Presidente e Vice-Presidente da República.

a) Os brasileiros naturalizados e os estrangeiros de qualquer nacionalidade;

b) O cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau, ou por adoção,

do Presidente da República, ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo.

c) Até seis meses depois de afastados definitivamente de suas funções:

1 — Os Ministros de Estado;

2 — Os Chefes dos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República;

3 — O Chefe do Serviço Nacional de Informações;

4 — O Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;

5 — Os Chefes do Estado-Maior da Marinha, do Exército, da Aeronáutica.

6 — Os Comandantes de Comando Militar;

7 — Os Magistrados;

8 — O Procurador-Geral da República;

9 — O Consultor-Geral da República;

10 — O Procurador-Geral da Fazenda Nacional;

11 — Governadores de Estado e o Governador do Distrito Federal;

12 — Os Intérventores Federais;

13 — Os Secretários de Estado;

14 — Os Membros do Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal;

15 — O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal;

16 — Os Presidentes, Diretores ou Superintendentes de Autarquias, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista.

17 — Os Prefeitos municipais.

d) Os que nos seis meses anteriores ao pleito,  
1 — Tenham exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, ou sujeitas a seu controle, assim como em fundações instituídas ou subvencionadas pela União, Estado, Distrito Federal, Território ou Município;

2 — Hajam ocupado cargo ou função de direção nas empresas de que tratam os arts. 3º e 5º da Lei 4.137, de 10 de setembro de 1962, quando, pelo âmbito e natureza de suas atividades, possam tais empresas influir na economia nacional;

3 — Tenham exercido cargo ou função diretiva, gerencial ou representação nas sociedades, empresas ou estabelecimentos públicos ou privados que gozem, sob qualquer forma, de vantagens asseguradas pelo poder público ou que tenham exclusivamente por objeto operações financeiras, façam publicamente apelo à poupança e ao crédito, inclusive através de cooperativas;

4 — Tenham exercido cargo ou função diretiva, gerencial ou representação, em pessoa jurídica ou empresa, cuja atividade consista na execução de obras, na prestação de serviços ou no fornecimento de bens por conta ou sob controle do poder público.

e) Os que, nos três meses anteriores ao pleito,

1 — Tenham exercido o cargo de Subprocurador Geral da República;

2 — Tiveram competência, direta ou indireta, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter compulsório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades;

3 — Tenham exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou empresa estrangeira ou em entidade mantida por contribuições impostas pelo poder público;

4 — Tenham exercido cargo ou função diretiva em confederação, sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

III — Para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal.

a) Os estrangeiros de qualquer nacionalidade;

b) Até seis meses depois de afastados definitivamente de suas funções:

1 — Os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados nas alíneas b e c do item II e, no tocante às demais alíneas, tratando-se de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado;

2 — O Procurador-Geral do Estado ou Chefe do Ministério Público Estadual, os subprocuradores-gerais do Estado, bem como os Membros do Ministério Público que desempenham funções junto a Tribunais;

3 — Os chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador;

4 — Os membros do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios;

5 — Os diretores de órgãos estaduais ou sociedades de assistência aos Municípios;

6 — Os Secretários da Administração Municipal ou membros de órgãos congêneres;

7 — O Comandante da Polícia Militar Estadual.

b) Em cada Estado:

1 — O cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins até o segundo grau, ou por adoção, do Governador ou do Interventor Federal, ou de quem, nos seis meses anteriores ao pleito, os haja substituído;

2 — Os que não possuam domicílio eleitoral, no Estado, pelo menos um ano imediatamente anterior à eleição;

3 — Os membros do Ministério Público, com exercício na Comarca da Capital, nos três meses anteriores ao pleito.

IV — Para Prefeito e Vice-Prefeito:

a) No que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, observado os mesmos prazos;

b) O cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau, ou por adoção, do Prefeito ou de Interventor, ou de quem, nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, os haja substituído;

c) Os membros do Ministério Público em exercício na Comarca, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito;

d) As autoridades policiais, civis ou militares, com exercício no Município, nos 3 (três),

meses anteriores ao pleito;

e) Os que não possuam domicílio eleitoral no Município 1 (um) ano, pelo menos, imediatamente anterior à eleição;

f) Os membros das Câmaras Municipais que, na conformidade da Constituição e das leis, hajam perdido os respectivos mandatos;

V — Para o Senado Federal:

a) Os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, especificados nas alíneas "a" e "b" do item II e, no tocante às demais alíneas, se se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

b) Em cada Estado e no Distrito Federal, os inelegíveis para os cargos de Governador e Vice-Governador, nas mesmas condições estabelecidas;

c) O cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau, ou por adoção, o Presidente, Governador ou Interventor no próprio Estado e no Distrito Federal, Governador do Território ou de quem, nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, os haja substituído;

d) Os que não possuam domicílio eleitoral, no Estado, Distrito Federal ou Território, pelo menos 1 (um) ano imediatamente anterior à eleição;

VI — Para a Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa e Assembleia Distrital.

a) No que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, nas mesmas condições estabelecidas, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

b) Os que não possuam domicílio eleitoral no Estado, Distrito Federal ou Território, pelo menos 1 (um) ano imediatamente anterior à eleição;

VII — Para as Câmaras Municipais:

a) No que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, observado o prazo de 3 (três) meses para a desincompatibilização;

b) Em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito;

c) O cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau, ou por adoção, do Prefeito, Interventor no Município, ou de quem, nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito os haja substituído.

Art. 2º Não podem ser reeleitos os que, no período imediatamente anterior à eleição, hajam exercido os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito.

§ 1º Não podem ser eleitos os que, nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam sucedido ao titular ou o tenham substituído em qualquer dos cargos mencionados neste artigo.

§ 2º São inelegíveis para os demais cargos do Presidente, o Governador e o Prefeito que não se afastarem definitivamente de seus cargos até 6 (seis) meses anteriores à eleição.

§ 3º O Vice-Presidente, o Vice-Governador e o Vice-Prefeito poderão candidatar-se a outros cargos, desde que, nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, não tenham sucedido ou substituído o titular.

Art. 3º Compete à Justiça Eleitoral conhecer e decidir as arguições de inelegibilidade.

Parágrafo único. A arguição de inelegibilidade será feita perante:

I — Os Tribunais Regionais Eleitorais, se se tratar de candidatos a Senador, Deputado Federal, Governador e Vice-Governador de Estado e Deputado Estadual;

Art. 5º Caberá a qualquer candidato, a Partidos Políticos ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do pedido de registro do candidato, impugná-lo em petição fundamentada;

§ 1º A impugnação, por parte do candidato ou Partido, não impede a ação do Ministério Público no mesmo sentido;

§ 2º Não poderá impugnar o registro de candidato o representante do Ministério Público que, nos 4 (quatro) anos anteriores, tenha disputado cargo eletivo, integrado Diretório de Partido ou exercido atividades político-partidárias;

§ 3º O impugnante especificará, desde logo, os meios de prova com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, o máximo de 6 (seis).

Art. 7º A partir da data em que terminar o prazo para impugnação e haja sido efetivada, passará a correr, independentemente de qualquer notificação, prazo idêntico para que o Partido, ou candidato, possa contestá-la, juntar documentos e requerer a produção de outras provas, indicando rol de testemunhas, se for o caso, no máximo de 6 (seis).

Art. 8º Ocorrendo, após a eleição para o cargo de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito, o cancelamento do diploma de candidato eleito, realizar-se-á nova eleição dentro de 60 (sessenta) dias após a publicação ou intimação da decisão transitada em julgado.

Art. 9º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para o processamento do registro de candidatos.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Deriva a presente proposta de obrigação constitucional de regulamentar por Lei Complementar as situações e as pessoas cujas configurações e exercícios de funções inabilitam pretendentes para o exercício do direito de pleitear cargos eletivos, estabelecendo outrossim, outros casos de inelegibilidade, além daqueles previstos na Constituição e os prazos de sua cessação.

A lei anterior, nº 5 (Complementar) datada ainda de 1970, consubstanciava o momento político peculiar por que passava o País.

Procuramos, em nossa proposta, configuração consentânea com o regime democrático pluralista, a liberdade de ação política e especialmente a adequação da norma menor aos princípios constitucionais de 88 que visam, sem sombra de dúvida, a segurança do homem, a consolidação do poder civil, o resguardo da cidadania e a defesa do estado de direito.

O presente projeto, procurando atender a boa técnica legislativa, estruturou o texto na sua primeira parte em sete itens, que são as inelegibilidades por cargos.

O inciso primeiro trata das inelegibilidades para qualquer cargo eletivo.

O inciso segundo trata das inelegibilidades para os pretendentes aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República. A redução no grau de parentesco de terceiro para segundo, decorre de disposição constitucional (§ 7º, art. 14, C.F.). Os prazos para desincompatibilização com o exercício de funções ou cargos ficaram em até seis meses e/ou em até três meses dependendo da atividade exercida pelo pretendente a candidato.

O inciso terceiro trata das inelegibilidades para os pretendentes aos cargos de Governador e Vice dos Estados, incluídos agora os pretendentes ao governo do Distrito Federal, que a partir da Constituição de 1988, passa a ser eleito pelo povo. Mantém-se as mesmas regras estabelecidas no inciso anterior e adequadas aos casos estaduais.

O inciso quarto trata das inelegibilidades para os pretendentes aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito. Mantém-se as regras anteriores, adequadas ao município.

Os incisos quinto e sexto tratam das inelegibilidades para os pretendentes ao cargo de Senador, Deputado Federal ou Estadual respectivamente. Mantém-se, também, as regras anteriores, vinculadas e adequadas ao Estado de origem eleitoral do pretendente.

O inciso sétimo trata das inelegibilidades para os pretendentes ao cargo de vereador. Mantém-se as regras anteriores, adequadas aos municípios.

O objetivo primacial da presente proposição é estabelecer limites éticos de elegibilidade, especialmente no que diz respeito ao exercício do poder; à influência do comando sobre comandados; ao poder de império dos controladores do dinheiro público; ao uso dos meios de comunicação de massa; e aos efeitos espúrios do poder econômico por parte dos que postulam funções eletivas e o exercício da administração pública.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1990.  
— Senador Jarbas Passarinho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Of. nº 7/90

Senhor Presidente,

Na forma do art. 65, § 6º do Regimento Interno, indico para Líder do Partido Democrático Social, na presente sessão legislativa, o nobre Senador Roberto Campos.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro 1990. — Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — O expediente lido vai à publicação.

Durante o recesso, a Presidência deferiu o seguinte requerimento.

É o seguinte o requerimento deferido:

#### REQUERIMENTO Nº 1, DE 1990

Nos termos do art. 55, III, da Constituição e para os fins do disposto no art. 13, §§ 1º e 2º do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, a partir de 3 de fevereiro, pelo prazo de 8 dias, a fim de empreender viagem ao exterior.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1990.  
— Mauro Benevides.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 2, DE 1990

Nos termos do art. 55, III, da Constituição e para os fins do disposto no art. 13, §§ 1º e 2º do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, a partir de 15 de fevereiro 90, pelo prazo de 15 dias, a fim de participar de conferências sobre Energia Nuclear na República Federal da Alemanha e outros Países a convite da ABDAN — Associação Brasileira para o Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Industriais da Área Nuclear.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1990.  
— Senador Ronaldo Araújo, PMDB — RO.

#### REQUERIMENTO Nº 3, DE 1990

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 40, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa no período de 16 a 23 do corrente mês, a fim de atender, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão de Infra-Estrutura e Serviços, convite para participar, na República Federal da Alemanha, juntamente com outros congressistas, de um ciclo de estudo e informação na área de energia nuclear, conforme programação anexa.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1990.  
— Senador Teotônio Vilela Filho.

#### ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E INDUSTRIAIS NÁ ÁREA NUCLEAR

SE-013/90

Rio de Janeiro, 5 de Fevereiro de 1990  
Excelentíssimo Senhor  
Senador Teotônio Vilela Filho  
Brasília — DF

Senhor Senador,

A ABDAN — Associação Brasileira para o Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Industriais na Área Nuclear, que congrega a maioria das mais importantes empresas de bens de capital, de construção e montagem e do setor de consultoria de engenharia que participam das atividades nucleares em nosso país, com o objetivo de proporcionar a membros do Congresso Nacional a oportunidade de conhecerem com mais profundidade o desenvolvimento da indústria nuclear, em particular a sua utilização para a produção de eletricidade em outros países, vem pela presente convidar Vossa Excelência a participar da viagem de estudo e informação de um grupo de parlamentares brasileiros à Alemanha Ocidental.

Segundo o programa elaborado, a partida do Rio será no dia 16 de fevereiro, e a chegada, em princípio, na manhã do dia 25 do mesmo mês, correndo as despesas de passagens aéreas e de transporte e estadias na Alemanha naquele período, por conta da ABDAN através de empresas suas associadas.

Estamos certos de que Vossa Excelência bem compreendendo a importância de conhecer em detalhes as atividades nucleares de um país em grande desenvolvimento tecnológico como a Alemanha, honrar-nos-á com a sua anuência ao nosso convite.

Na expectativa de sua confirmação com a possível brevidade, firmamo-nos

Atenciosamente, — Ronaldo A.C. Fabrício, Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Os requerimentos lidos serão despachados à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser votados ao final desta sessão, após devidamente instruídos. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 4, DE 1990

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, que o Senado Federal expresse, através de voto de aplauso, por intermédio da embaixada da África do Sul no Brasil, as congratulações desta Casa ao governo do Presidente Frederik de Klerk, pela libertação do líder nacionalista Nelson Mandela e pelas corajosas medidas em adoção, visando à progressiva eliminação do regime racista do apartheid, que tem merecido a condenação universal.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1990.  
— Senador Jarbas Passarinho — PDS/PA.

#### REQUERIMENTO Nº 5, DE 1990

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que o Senado Federal, pelo

voto de aplauso, expresse, através das embaixadas da Polónia, da Tchechoslováquia, da Romênia e da República Democrática Alemã, acreditadas no Brasil, o nosso regozijo pela democratização de seus regimes políticos, até então totalitários, e pela decisão de convocar eleições gerais, pelo sufrágio universal.

Requeiro, ainda, que sejam apresentadas congratulações ao Governo da União Soviética, presidido pelo eminente estadista Mikhail Gorbachev, pela histórica decisão de eliminar o monopólio político do Partido Comunista, abrindo perspectiva para breve instalação de um regime pluripartidário.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1990.  
— Senador Jarbas Passarinho, PDS/PA.

**O SR. PRESIDENTE**(Antônio Luiz Maya)  
— Os requerimentos lidos irão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE**(Antônio Luiz Maya)  
— O Senhor Presidente da República editou as Medidas Provisórias nºs 128 a 133, de 9, 13 e 14, de fevereiro de 1990, respectivamente, que “dispõe sobre a entrega das cotas de participação dos estados e do Distrito Federal na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o inciso II do art. 159 da Constituição Federal”; que “autoriza o Poder Executivo a proceder ao empenho das despesas que menciona”; que “define os percentuais da distribuição da

compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências”; que “dispõe sobre a repressão de infrações atentatórias contra os direitos do consumidor”; que “altera a legislação referente aos impostos de importação e sobre produtos industrializados e à taxa de fiscalização instituída pela Lei nº 7.944, de 1989”; e que “dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, ficam assim constituídas as comissões mistas incumbidas de emitirem pareceres sobre as matérias:

#### MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 128, DE 1990

##### SENADORES

###### Titulares

1. Aluizio Bezerra
2. Cid Sabóia de Carvalho
3. Humberto Lucena
4. João Menezes
5. Dirceu Carneiro
6. Mário Maia
7. Carlos De'Carli

###### Suplentes

José Fogaça  
Mansueto de Lavor  
Márcio Lacerda  
Edison Lobão  
Pompeu de Sousa  
Lavoisier Maia  
Carlos Alberto

##### DEPUTADOS

###### Titulares

1. Osvaldo Macedo
2. Firmo de Castro
3. Tidei de Lima
4. Leur Lomanto
5. José Teixeira
6. José Serra

###### Suplentes

José Viana  
Mario Martins  
Antonio Gaspar  
Rita Furtado  
José Queiroz  
Aécio Neves

#### MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 129, DE 1990

##### SENADORES

###### Titulares

1. José Fogaça
2. Mansueto de Lavor
3. Márcio Lacerda
4. Jorge Bornhausen
5. Chagas Rodrigues
6. Moisés Abrão
7. Antônio Luiz Maia

###### Suplentes

Mauro Benevides  
Nabor Junior  
Ronaldo Aragão  
João Lobo  
Teotônio Vilela Filho  
Carlos Patrocínio  
Ney Maranhão

##### DEPUTADOS

###### Titulares

1. João Agripino
2. Manoel Moreira
3. Nilson Gibson
4. Eraldo Tinoco
5. Humberto Souto
6. Saulo Queiroz

###### Suplentes

Délio Braz  
Nilson Gibson  
Ruy Nedel  
Orlando Bezerra  
Victor Fontana  
Antonio Perosa

## MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 130, DE 1990

## SENADORES

**Titulares**

1. Mauro Benevides
2. Nabor Junior
3. Ronaldo Aragão
4. José Agripino
5. José Ignácio Ferreira
6. Maurício Corrêa
7. Jarbas Passarinho

**Suplentes**

- Márcio Lacerda  
Severo Gomes  
Ronan Tito  
Odacir Soares  
Almir Gabriel  
Mário Maia  
Roberto Campos

## DEPUTADOS

**Titulares**

1. Mauricio Fruet
2. Prisco Viana
3. Luiz Alberto Rodrigues
4. José Santana de Vasconcellos
5. José Tinoco
6. José Carlos Grecco
7. Abigail Feitosa

**Suplentes**

- Daso Coimbra  
Nyder Barbosa  
Aluizio Campos  
Antonio Ferreira  
Jalles Fontoura  
Antonio Carlos Mendes Thame  
José Carlos Sabóia

## MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 131, DE 1990

## SENADORES

**Titulares**

1. José Fogaça
2. Mansueto de Lavor
3. Severo Gomes
4. Lourival Baptista
5. Márcio Covas
6. João Castelo
7. Carlos Alberto

**Suplentes**

- Cid Sabóia de Carvalho  
Nabor Junior  
Ronaldo Aragão  
Divaldo Suruagy  
José Richa  
Carlos De'Carli  
Louremberg Nunes Rocha

## DEPUTADOS

**Titulares**

1. Osmundo Rebouças
2. Samir Achôa
3. Nelson Jobim
4. Paes Landim
5. Gilson Machado
6. José Guedes

**Suplentes**

- Antonio Sandoval  
Dei Bosco Amaral  
Francisco Amaral  
Etevaldo Nogueira  
Mussa Demes  
Geraldo Alckmin Filho

## MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 132, DE 1990

## SENADORES

## Titulares

1. Aluizio Bezerra
2. Luiz Viana
3. Márcio Lacerda
4. Alexandre Costa
5. Almir Gabriel
6. Carlos Patrocínio
7. José Paulo Bisol

## Suplentes

- Saldanha Derzi  
 Leite Chaves  
 Nelson Wedekin  
 João Menezes  
 José Ignácio Ferreira  
 Moisés Abrão  
 Antônio Luiz Maia

## DEPUTADOS

## Titulares

1. Ralph Biasi
2. Mauro Miranda
3. Sérgio Naya
4. Francisco Dornelles
5. Benito Gama
6. Ronaldo César Coelho

## Suplentes

- Ivo Cersósimo  
 Alarico Abib  
 Renato Viana  
 Levy Dias  
 Cleonácio Fonseca  
 Mauro Campos

## MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 133, DE 1990

## SENADORES

## Titulares

1. José Fogaça
2. Raimundo Lira
3. Severo Gomes
4. João Lobo
5. Pompeu de Sousa
6. Roberto Campos
7. Jamil Haddad

## Suplentes

- Wilson Martins  
 Humberto Lucena  
 Mansueto de Lavor  
 José Agripino  
 Teotônio Vilela Filho  
 Jarbas Passarinho  
 José Paulo Bisol

## DEPUTADOS

## Titulares

1. Roberto Brant
2. Rosário Congro Neto
3. Antônio Britto
4. Arnaldo Prieto
5. Luis Eduardo
6. Robson Marinho

## Suplentes

- Antônio Gaspar  
 Chagas Vasconcelos  
 Francisco Carneiro  
 Mussa Demes  
 Cristóvam Chiaradia  
 Moema São Thiago

**OSR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)**

— De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação das matérias:

Dia 16-2 — designação das Comissões Mistas;

Dia 19-2 — instalação das Comissões Mistas;

Até 20-2 — prazo para recebimento de emendas. Prazo para as Comissões Mistas emitirem os pareceres sobre a admissibilidade.

Dia 1º-3 — Prazo final da Comissão Mista das Medidas Provisórias nºs 128 a 131.

Dia 2-3 — Prazo final da Comissão Mista das Medidas Provisórias nºs 132 e 133.

Dia 14-3 — Prazo no Congresso Nacional das Medidas Provisórias nºs 128 a 130.

Dia 16-3 — Prazo no Congresso Nacional da Medida Provisória nº 131.

Dia 17-3 — Prazo no Congresso Nacional das Medidas Provisórias nºs 132 e 133.

**OSR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya)**

— A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 567, de 1989, que se destina a apurar o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística brasileira, encerrou seus trabalhos com a apresentação de relatório com recomendações que serão encaminhadas aos órgãos competentes.

É o seguinte o relatório apresentado

**RELATÓRIO Nº 1, DE 1990**

Da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída com base no Requerimento nº 567, de 1989, do Senado Federal, destinada a apurar o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística brasileira, bem como avaliar o setor de autopeças por ser parte integrante de setor automobilístico nacional.

**I — Constituição da Comissão**

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Indústria Automobilística foi constituída, em 24-10-89, nos termos do art. 145, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de 30 dias, "apurar o que realmente está ocorrendo com a indústria automobilística brasileira que, em data de hoje, já possui em seus pátios cerca de 15 mil unidades estocadas, bem como avaliar o setor de autopeças que por sua vez é parte integrante do Sistema". Devendo ser levado em conta que "este segmento econômico assinou acordo setorial de aumento mensal de preços referendado pelos Ministros de Estado Mailson F. da Nóbrega e João Batista de Abreu".

O prazo previsto para a duração da Comissão Parlamentar de Inquérito foi posteriormente prorrogado por mais 60 dias, em 21 de novembro de 1989.

Toda a documentação relativa à constituição da Comissão se encontra anexa a este relatório.

**II — Composição**

Presidente: Senador Leopoldo Peres  
Relator: Senador Gomes Carvalho

**Titulares:**

Senador Francisco Rollemberg  
Senador Rui Bacelar  
Senador João Menezes  
Senador Carlos Alberto  
Senador Pompeu de Souza

**Suplentes:**

Senador Raimundo Lira  
Senador Nelson Wedekin  
Senador Silvio Name  
Senador Divaldo Suruagy  
Senador Roberto Campos

**III — Informativo das Reuniões**

**Primeira Reunião.** 17-11-89 — Instalação da Comissão e eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

**Segunda Reunião:** 8-11-89 — Elaboração do roteiro dos trabalhos.

A partir da terceira reunião, a Comissão colheu, sucessivamente, os depoimentos das pessoas convocadas, cujos registros taquigráficos, anexos, constituem parte integrante deste Relatório.

**Terceira Reunião:** 9-11-89 — Depoimento do Dr. Pedro Eberhardt, Presidente do Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para veículos automotores — Sindipeças.

**Quarta Reunião:** 21-11-89 — Depoimento do Dr. Jacy de Souza Mendonça, Presidente da Anfavea.

**Quinta Reunião:** 22-11-89 — Depoimento do Dr. Edgard de Abreu Cardoso, Secretário da Secretaria Especial de Abastecimento e Preços — Seap.

**IV — A Indústria Automobilística**

A indústria automobilística brasileira se situa entre as onze mais importantes indústrias de fabricação de veículos do mundo.

Apresenta um faturamento de US\$ 12 bilhões e recolhe cerca de US\$ 2,3 bilhões em impostos.

Até o mês de outubro de 1989 apresentou uma produção acumulada de 20 (vinte) milhões de veículos produzidos e mais 1,1 milhão de tratores.

Esse setor oferece cerca de 140 mil empregos diretos que somados aos empregos indiretos e considerados os familiares dos empregados, atinge o total de 18 milhões de pessoas dependentes dessa atividade econômica. (Fonte: Anfavea.)

A produção automobilística nacional experimentou taxas de crescimento crescentes nas décadas de 50, 60 e 70. A produção máxima da indústria, incluindo tratores, carros de passeio, caminhões e ônibus, se deu em 1980, quando saíram das linhas de montagens 1.165.174 unidades.

O ano de 1981 apresentou, no entanto, uma queda vertiginosa, quando foram produzidos 780.883 veículos. Os anos que se seguem mostram uma lenta recuperação do setor que ainda não conseguiu atingir a produção verificada em 1980.

A produção de 1989 deve repetir a registrada em 1988, que foi a segunda melhor da década (pouco mais de um milhão de unidades).

A indústria automobilística produz essencialmente para o mercado interno; contudo, nos últimos anos, vem registrando números expressivos na exportação de veículos. As exportações tiveram início na década de 70 e atingiram a sua melhor marca em 1987, quando as unidades exportadas registraram 37,6% do total da produção de veículos.

A partir de 1988 o mercado externo vem apresentando uma ligeira queda. Os resultados das exportações de veículos até outubro do corrente ano mostram que o setor exportou 21,8% a menos que o ano passado, para o mesmo período.

A queda nas exportações, aliadas à fraca recuperação do mercado interno, indica que a indústria automobilística passa por uma crise muito séria.

O que provocou a crise?

As causas são muitas. Dentre elas destacaremos algumas que consideramos as mais importantes:

1. Política governamental visando a reduzir a demanda automobilística.

Essa política criou obstáculos à compra de veículos através da redução do prazo de financiamento, do aumento da taxa de juros e da mudança das regras dos consórcios.

2. Política salarial.

A política salarial reduz gradativamente o poder aquisitivo dos brasileiros, dificultando a aquisição de veículos novos.

3. Política tributária.

A política tributária, com relação ao automóvel, tornou-se cada vez mais pesada a partir de 1964, quando os impostos representavam cerca de 20% do preço do veículo, até atingir, em 1986 (julho), mais de 200%, incluindo o depósito compulsório. Hoje a carga tributária representa, aproximadamente, 62% do preço de um automóvel vendido no Brasil.

Todas essas medidas trazem prejuízos à evolução da indústria que, para sobreviver, teve de expandir as suas vendas no mercado externo.

Essa situação prejudicou, também, os investimentos no setor. As aplicações realizadas foram apenas no sentido de atualização dos veículos. Não houve preocupação em aumentar a capacidade produtiva. As razões são simples: não havia mercado e não havia estímulo econômico que justificasse novos investimentos.

As conseqüências atingiram, ainda, a indústria de autopeças que, para sobreviver, teve, também, que procurar o mercado externo.

Em 1980, o mercado interno para as indústrias de autopeças representava cerca de 95% das vendas; em 1988, passou a representar 85%.

O mercado para o setor de autopeças está hoje dividido da seguinte forma: 55% do faturamento é destinado à indústria automobilística nacional; 30% ao mercado de reposição; e 15% ao mercado externo.

O setor não passa por uma crise de mercado. Os dados indicam que a capacidade ociosa tem sido de 13%; o nível de emprego alcançou a melhor marca da sua história - 300 mil



empregos diretos; o faturamento deve atingir US\$ 11 bilhões (equivalente ao faturamento da indústria automobilística); e as exportações devem render US\$ 2,4 bilhões.

Ao contrário do setor automobilístico, os investimentos têm sido constantes. Foram investidos US\$ 1,3 bilhão no triênio 86-88 e deverão ser investidos mais US\$ 2,0 bilhões no triênio 89-91.

O mercado externo foi a grande válvula de saída para a indústria de autopeças que, no entanto, sofre as consequências de uma política cambial que vem prejudicando as exportações.

Segundo informações do Sindipeças, o setor pode dobrar, em cinco anos, o volume das suas exportações, desde que "o País volte a conviver com a prática de uma política cambial saudável".

Ainda, segundo o Sindipeças, "o setor tem condições de ajudar a indústria automobilística a dobrar a atual produção de carros novos em cinco anos, bastando que haja um planejamento sério e mercado".

Em face da situação apresentada, quais as circunstâncias que levaram a indústria automobilística nacional a registrar 26 mil veículos inacabados nos seus pátios?

A indústria automobilística alega duas dificuldades: as negociações salariais, com exigências dos trabalhadores superiores ao que pode ser concedido pela política oficial, resultando um sério impasse entre as partes e, conseqüentemente, gerando greves prolongadas; e a "absurda política oficial de controle e limitação de preços".

A política de preços que, segundo a Anfavea, são sempre insuficientes para remunerar os custos de produção dos fornecedores e das montadoras, só poderia acarretar novos impasses e redução da produção.

Para a Anfavea os preços de alguns insumos, este ano, tiveram as seguintes variações: aço plano, 1494,75%; pneus, 1554,6% forjados, 1263,18%; vidros, 1120,59% e autopeças, 1.061,83%. Esses aumentos geraram custos adicionais na produção de 983,89%.

A indústria automobilística sofreu, ainda, uma outra dificuldade proveniente das suas concessionárias, que chegaram a suspender a aquisição de veículos novos das montadoras para forçar uma redução na velocidade com que os preços estavam sendo reajustados.

Todos esses problemas repercutiram, como já foi assinalado, nas exportações e no volume da produção destinada ao mercado interno.

Os problemas com a exportação começaram a aparecer com a mudança da política econômica. Os produtos, antes isentos de tributação, passaram a ser taxados; e a taxa cambial que antes permitia uma relativa vantagem competitiva, passou a ser mantida artificialmente baixa, tirando qualquer possibilidade de concorrer com os produtos estrangeiros. Para agravar a situação, o Governo proibiu a atualização tecnológica dos veículos fabricados no Brasil, o que deixou o produto brasileiro em situação de inferioridade frente aos veículos produzidos na Europa, Ásia e

Estados Unidos. O mercado externo, portanto, tende a ser cada vez menor para os produtos gerados no País.

O controle de preços afetou o abastecimento. Há um desabastecimento relativo no mercado, apesar de o mercado interno ter absorvido este ano 4,4% a mais do que no ano passado, em decorrência de uma demanda que não pode ser satisfeita. A política de controle de preços está prejudicando a relação entre montadoras e a indústria de autopeças. Estas reduziram o ritmo de entrega de peças "porque não aceitam pagamento em prazo de 30 dias". Elas reivindicam pagamentos quinzenais, o que, segundo o Presidente da Anfavea, representaria custos adicionais que teriam que ser repassados ao produto final.

O consumidor é, também, punido pelo controle de preços. Primeiro, devido ao desabastecimento que gera um aumento indevido no preço dos produtos. Segundo, devido ao desequilíbrio entre a oferta abundante e a demanda - nesse caso, em que a oferta supera a demanda, num mercado livre, o preço tenderia a cair; mas, no Brasil, o distribuidor não pode vender abaixo da tabela estipulada pelo CIP. O concessionário que assim proceder é punido de conformidade com a lei em vigor.

A conseqüência final dessa situação é a perda de produção da ordem de 92.536 veículos, até outubro do corrente ano, a existência de 26.000 veículos inacabados nos pátios das montadoras e um impasse no fornecimento de autopeças à indústria automobilística.

#### - V - Os Depoimentos

1. A grande celeuma a respeito da indústria automobilística gira em torno da política de controle dos preços.

Vejam as opiniões que, ao longo dos depoimentos, foram emitidas sobre a questão em referência.

Dr. Pedro Eberhardt - reunião 9-11-89  
O ilustre diretor presidente do Sindipeças, no seu depoimento, afirmou:

"O ano de 1989 está sendo marcado por uma série de acontecimentos que têm interferido negativamente na cadeia produtiva, envolvendo o setor automotivo. Entre eles, podemos destacar alguns:

Decretação do Plano Verão, em janeiro, seguido de congelamento de preços, que provocou uma imensa defasagem de preços em todo o setor.

"Greves generalizadas nos meses de março e abril, atingindo diretamente indústrias montadoras e de autopeças."

"Volta ao controle de preços por parte do CIP, com o final do Plano Verão, provocando distorções de toda ordem nos preços dos produtos, em função de autorização de repasses inferiores às reais necessidades dos produtores."

Implantação da Câmara Setorial do Setor Automotivo, em outubro, que, embora já esteja contribuindo para disci-

plinar melhor a questão do repasse de custos para os preços, continua com a política de segurar índices e protelar datas de reajustes."

#### "DEFASAGEM

"O aumento médio de custos do setor no período, conforme processor protocolados no CIP (base 15.12.88 a 16.10.89), foi de 612,70%."

"Nesse mesmo período, os repasses autorizados pelo CIP para o setor, concedidos a partir de 23.4.89 em função do fim do Plano Verão, somados ao percentual médio de 10,37% que foi repassado para as nossas indústrias por força da redução do IPI determinada pelo Ministério da Fazenda, chegam a 479,12%."

"Dessa forma, a defasagem ainda acumulada pelas indústrias de autopeças é de 23,07% nos preços a vista. Isso até o último dia 16 de outubro."

"Os insumos que mais pressionaram nossos custos, nessa fase, foram:

aços planos e não planos;  
metais não ferrosos e suas ligas, notadamente cobre, alumínio, níquel e estanho - alguns, inclusive, cotados em dólares;

derivados de petróleo, com correção de preços acima do IPC mensal;

energia elétrica, também reajustada acima do IPC mensal;

"Cumpra ressaltar que o setor é um dos segmentos industriais de maior consumo de produtos metálicos e que atualmente vem sofrendo impacto de custos que vão além dos 55% ao mês."

#### "SISTEMÁTICA DE REAJUSTE NO SETOR

As indústrias de autopeças enfrentam um quadro absolutamente desfavorável no que concerne à prática de reajustes de preços. Enquanto o aumento de matérias-primas e insumos tem prática imediata, o repasse de tais custos, ao contrário, não é automático e tem de passar por análises distintas tanto no CIP como nas montadoras. A situação é ainda mais desfavorável considerando-se que o setor é obrigado a trabalhar com prazos de faturamento de 30 dias, em média.

"Além disso, enquanto as montadoras ficam automaticamente autorizadas a praticar seus novos preços, a partir de uma simples autorização do CIP, os produtores de autopeças, com a mesma autorização, acabam não sendo premiados por reajustes automáticos. As empresas precisam brigar individualmente, para obter os seus reajustes. O que não deixa de ser uma situação também desfavorável, já que qualquer dia perdido, nesse processo, aumenta o prejuízo dos fornecedores.

"Esse quadro provoca, nas empresas, uma sobrecarga que, aos níveis inflacionários de hoje, jamais se consegue superar. Os resíduos são acumulados e acabam sendo indesejavelmente absorvidos

pelos fornecedores, pois as constantes mudanças na política econômica vão alterando as regras de reajustes de preços e as diferenças acumuladas deixam de ser discutidas pelo cliente."

"Todos os planos econômicos, dos últimos anos, deixaram resíduos que acabaram absorvidos pelo setor de autopeças e nunca mais voltaram a ser discutidos pelo segmento montador."

#### "ABASTECIMENTO — SITUAÇÃO ATUAL

"Obviamente, numa cadeia produtiva tão complexa como a que envolve o setor automotivo é impossível que periodicamente não haja algum tipo de problema, envolvendo o suprimento de produtos. São centenas de fornecedores, responsáveis pela produção de milhares de itens. Um simples parafuso, por vezes, pode paralisar a linha de montagem ou obrigar as indústrias montadoras a acumularem carros em seus pátios. Mas isso é preciso ficar bem claro, não é regra e sim exceção.

"Ao longo de todo esse ano, excluindo-se os meses de março e abril, quando nossas empresas conviveram com uma greve generalizada de praticamente um mês, o suprimento de autopeças para a indústria terminal foi absolutamente normal. Os problemas, conforme frisamos acima, ficaram por conta das exceções, como o recente caso da greve que paralisou as atividades da Bundy do Brasil única fabricante de tubos de freios do País, por exatos 28 dias, que acabou paralisando a linha de montagem de várias indústrias. Outras empresas que mantiveram fluxo irregular no fornecimento o fizeram em razão de problemas comerciais ou mesmo pela dificuldade em comprar determinadas matérias-primas." (Transcrito das notas taquigráficas da Reunião da CPI do dia 9-11-89).

Dr. Jacy de Souza Mendonça — Reunião de 21-11-89.

O Presidente da Anfavea fez as seguintes declarações a respeito do controle de preços:

"Um jogo de circunstâncias dificulta ou impede o crescimento da produção. Os fornecedores, já o dissemos diversificaram ou abriram outros canais de distribuição de seus produtos. Esta já é uma razão suficiente para limitar o incremento da produção. A situação é agravada, porém, pela ingerência estatal nas relações entre montadoras e fornecedores, que exige alguma consideração à parte.

"A partir de 1967, criou-se lentamente no Brasil o hábito de os burocratas tomarem decisões pelos administradores das empresas. E exatamente as mais graves e mais importantes decisões. O hábito começou discretamente, por um esquema de estímulo à manutenção de preços e passou por todas as formas possíveis de controles. Chamou-se às vezes liber-

dade vigiada, outras congelamento de preços e atualmente decisão setorial. Na verdade, é o Estado decidindo naquilo que não é de sua competência, decidindo pelas empresas sobre os assuntos mais sérios de sua administração. Assim o País afugentou os investimentos e determinou a fuga de capitais, o que qualquer estatística oficial do Banco Central demonstra (7). Resultou para o setor alguma coisa bem mais grave. Foram 5 anos de balanços negativos entre 81 e 87, a duras penas reparados nos anos de 1985, 1986 e 1988 — (gráfico 6). Pior do que isso foi o gravíssimo desajuste nas relações entre os fabricantes de veículos, seus trabalhadores e seus fornecedores. Vejamos estes últimos, que é matéria específica dessa CPI.

"Todos os meses as fábricas de automóveis apresentam ao CIP suas planilhas de custos acrescidos nos últimos 30 dias. Estão à disposição dos senhores as planilhas setoriais entregues ao Conselho Interministerial de Preços, o CIP, mês a mês (anexas).

"Tendo ocorrido aumento nos bens que compõem um veículo e tendo as montadoras já pago esse acréscimo, solicitam elas autorização ao CIP para aumentar o preço final de seus produtos na mesma proporção. O resultado histórico é um tratamento arbitrário, que autoriza esse aumento em percentuais abaixo do realmente incorrido, com atrasos incriveis e inexplicáveis. Já vivemos de tudo. Períodos nos quais pedíamos o aumento e aguardávamos a boa vontade do CIP, períodos em que éramos autorizados a praticar o aumento para comprovação futura e até alguns sistemas mistos. Já tivemos assinados por Ministros de Estado estabelecendo regras para tais atos, simplesmente descumpridos. Recentemente assinamos um desses acordos para prática automática de repasses parciais de custos (90% do IPC do último mês) e deliberação em Câmara Setorial de empresários sobre o excedente, acordo porém que também durou inexplicavelmente pouco mais de um mês. Toda essa intromissão é proibida pela Constituição Federal de 1988, que os senhores elaboraram, a qual se firma enfaticamente nos princípios da livre iniciativa e livre concorrência, a qual, embora admita a intervenção estatal na economia, não admite o controle de preços como uma dessas intervenções. Apesar disso, o sistema de controle de preços continua a existir como se a Constituição Federal de 1988 não tivesse sido promulgada.

"Pois bem, como o sistema prevê às empresas o repasse de custos já incorridos, devem elas sempre bancar por antecipação os aumentos necessários aos fornecedores. Vejam o efeito desse sistema através do gráfico 7. Esta sistemática limita ou impossibilita a negociação normal com fornecedores. Qualquer au-

mento concedido a eles só será compensado quando o Governo quiser e na proporção e limite que ele quiser. Aí está a causa dos grandes males dos últimos anos. Os fornecedores evidentemente não podem ser obrigados a produzir e vender a preços economicamente aceitáveis. Como consequência, eles suspendem ou reduzem drasticamente os fornecimentos. Então, a falta de uma peça faz com se tenha que reduzir a produção ou produzir veículos incompletos, que ficam nos pátios aguardando acabamento.

"Não só os fornecedores são prejudicados pela política oficial de preços. Também os trabalhadores, porque as empresas, sem liberdade para negociar com os sindicatos, são forçadas a conter os salários. O problema retorna, porém, porque a resposta dos operários é a greve, que outra vez resulta em parada da produção.

"Atingidos são também os distribuidores, e de diversas maneiras. A primeira, por falta de abastecimento. Se é certo que, no corrente ano, já entregamos a nossos concessionários 4,4% a mais do que no ano passado, conforme demonstra o gráfico 8, é também certo que eles poderiam ter vendido ainda mais e por isso reclamam, com justa razão. Há, pois, um desabastecimento relativo do mercado, em decorrência ao engessamento do setor. Todo abastecimento desarranja os preços. A mais elementar lei econômica torna possível aos distribuidores, em razão da baixa oferta, praticar preços ainda da tabela oficial. Eles passam então a ser perseguidos pela fiscalização tributária porque cederam à lei de mercado, como se isso fosse ilícito no mundo capitalista, como se a livre concorrência não fosse um princípio constitucional em nosso País.

"Prejudicado por esta política de preços é também o consumidor. Em primeiro lugar, pelo desabastecimento, pela falta do produto que ele deseja, na hora que ele deseja; mas também pelo aumento extraordinário do preço a que a oferta reprimida dá ensejo. É curioso que a lei de mercado funcione contra o consumidor na hora em que o preço aumenta e também no momento inverso, ou seja, quando a oferta de produtos é superior à demanda. Nesse momento, seria natural que o distribuidor praticasse preços abaixo da tabela. Acontece que a lei em vigor o proíbe, a ponto de punir o concessionário que assim o proceder.

(Transcrito das notas taquigráficas da Reunião da CPI do dia 9-11-89.)

A respeito do assunto, assim se manifestou o Secretário da SEAP: Dr. Edgard de Abreu Cardoso:

"Primeiramente, gostaria de expressar a nossa satisfação de, praticamente, cumprir com o dever de vir até a esta Casa prestar esclarecimentos. Entendo

que o relacionamento democrático determina, não só a prestação de contas, como a prestação de todas as informações pelos órgãos do Poder Executivo, para que o Congresso Nacional, no uso pleno de suas atribuições, consiga decidir perante os problemas que surgem nas diversas camadas econômica, política e social, o que é, do nosso ponto de vista profissional, onde nos colocamos, altamente meritório.

"Inicialmente, gostaria de falar um pouco sobre essa figura, às vezes, criticada - diria que a maioria das vezes é criticada - que é o CIP - (Conselho Interministerial de Preços.)

"O Conselho Interministerial de Preços tem a sua formação através de um decreto, posteriormente regulamentado no sentido de que são diversos Ministros de Estado que participam do Colegiado que é presidido pelo Ministro da Fazenda, antigamente foi presidido até pelo Ministério da Indústria e Comércio e até mesmo pela Secretaria de Planejamento, da Presidência da República. Na atual conjuntura ele é presidido pelo Ministro da Fazenda, bem como integrantes o Ministério da Agricultura, Secretaria de Planejamento, Ministério do Trabalho e o Ministério da Indústria e Comércio, então é um colegiado de Ministros que traga as normas diante das quais se trilha a parte prática do controle de preços, a parte executiva que é exercida pela Secretaria Especial de Abastecimento de Preços. Como, efetivamente, os Ministros só dão as diretrizes, até algum tempo havia o que chamávamos o Colegiado de Representantes dos diversos Ministros onde todos os representantes dos ministros tinham assento e havia reuniões semanais para deliberação de pautas que eram esclarecidas pelas empresas pleiteantes através da formação de um processo onde figurava uma série de informações e basicamente o que mais prepondera é a questão da estrutura de custos da empresa. Estrutura de custos do produto. Então, com base nessa estrutura de custos é que se faz as avaliações técnicas e se fortifica as informações que são prestadas, eventualmente se pede informações adicionais, se confirma nossos fiscais, verifica-se que essas notas são representativas dentro da empresa, se não há troca de fonte fornecedora, então há uma série de trabalhos no sentido de identificar a realidade daquela estrutura de custos. Quando a inflação atinge patamares, digamos, modestos, o CIP tem uma certa agilidade em termos de executar as suas funções e o fundamento da existência do CIP é que como o País não é uma economia aberta, ou seja, não tem um livre fluxo de bens e serviços com o exterior, pela própria formação do processo industrial brasileiro há um caráter bastante protectionista, seja na forma da implantação de novas indús-

trias, seja na forma de barreira, seja na forma do próprio comportamento administrativo do licenciamento de importações, o fato é que não se consegue ter uma agilidade de comercialização industrial que seria desejável, como é o modelo dos países mais adiantados. E ainda assim - sempre temos dito, tanto no Senado quanto na Câmara Federal - a dificuldade da não existência de uma legislação que coíba o abuso do poder econômico de uma forma mais moderna, temos, basicamente, tratando dessa área o CAD que tem feito sensíveis progressos mais ainda precisamos melhorar mais a legislação, porque na falta de uma legislação específica que, digamos, dificulte a formação de trusts, dificulte a formação de cartéis que defende o consumidor, e aí vamos falar do consumidor como pessoa física, ou seja, a pessoa que vai ao supermercado, ou uma pessoa jurídica, uma empresa comprando de outra empresa. Como a formação industrial é oligopolizada, as empresas vendedoras sejam as de insumos básicos, intermediários de insumos de produtos finais, tem uma capacidade de influir em preço ou condições de abastecimento, assim sendo, para a defesa do consumidor, na falta desses dois instrumentos, existe o que chamaríamos de visão administrativa de governo, à visão administrativa do Executivo, no sentido que cabe um órgão de proteção aos consumidores procurando fazer com que os preços praticados dentro daquele que seria o mais essencial da economia e aí não é só o controle da inflação, mas determinados produtos essenciais dentro da economia, tenham o seu controle de preços baseados, fundamentalmente, em evolução de custos e a concessão de uma margem razoável.

"De uma forma geral, ainda quando a inflação é modesta, as grandes discussões não são em termos de repasse de custos. Os repasses de custos basicamente são aceitos pelas empresas, as grandes discussões são em torno da margem de lucro. O CIP se baseia não só na estrutura de custos, mas também em levantamento de balanços, onde se procura trabalhar com uma margem de lucro que seja razoável para que haja o retorno do investimento em, aproximadamente, oito anos, que é uma média que consideramos. Alguns segmentos consideramos seis anos, outros em nove ou dez anos. Então, imaginando que o retorno do capital aplicado possa ser feito em oito anos, estabelecêssemos, dentro dos levantamentos de balanço, o que seria a margem de rentabilidade da empresa e essa margem, evidentemente, é amplamente discutida. Se no simples repasse de custos a questão é razoavelmente transparente, porque são notas fiscais, são critérios de mão-de-obra que se aplicam, na discussão da margem a situação

fica muito delicada, porque, evidentemente as empresas, ou, os setores procuram utilizar o máximo de seu poder de pressão, o que é grande, no sentido de buscar uma melhor posição de mercado, eles têm resultados a oferecer, sejam os próprios proprietários, ou sejam, digamos, assim, empresários profissionais, mas eles tem que apresentar um determinado resultado.

"Então, a discussão da margem é crucial. Quando a inflação toma valores mais elevados, o controle de preços fica mais difícil, dentro desse modelo que se ajusta a inflação menores, porque, evidentemente, a empresa entra com um processo que passa por um crivo técnico, a partir daí então é analisado pelo plenário e colocado em execução com intervalos de, entre a apuração de custos pela empresa e a prática, cerca de 45 dias. Então 45 dias a uma inflação elevada, realmente, a situação fica muito difícil. Assim, entre os Ministros, decidiu-se pela nova sistemática que estamos aplicando, que é a possibilidade de, uma vez por mês, a empresa poder rodar, automaticamente 90% do IPC do mês anterior." (Transcrito das notas taquigráficas da CPI em Reunião do dia 22-11-89.)

2. A Oligopolização do Setor  
Outro aspecto importante que também merece realce é o da oligopolização do setor. A esse respeito, assim se manifesta o Presidente do Sindipeças.

Dr. Pedro Eberhardt:

"Em 1980, o setor de autopeças tinha uma dependência da indústria automobilística brasileira da ordem de até 90%. Então, estávamos 90% na mão da indústria automobilística. Tivemos uma crise muito grande em 1981."

O depoente se referia à falta de petróleo que fez com que a produção e veículos caísse de 1,1 milhão de unidades para 684.000

"...fez com que o setor despencasse para menos de 50% de sua produção."

"O resultado disso foi para nós uma lição também. Então desde 83, quando assumi a entidade, tenho feito um trabalho muito grande no sentido de que não podemos depender tanto da indústria automobilística, de um único cliente. Temos que nos preparar, porque pode acontecer uma crise novamente, e aí seria um desastre para todo mundo.

"Hoje, o percentual está dividido da seguinte forma: aproximadamente 55% destinado à indústria automobilística; 30% ao mercado de reposição; e 15% exportação."

"Para dar uma idéia, Senador, tínhamos há três anos uma exportação de 600 milhões de dólares/ano, quase 700 milhões de dólares/ano. Hoje, para este ano estamos falando em 2 bilhões e 400 milhões de dólares."

"Triplicamos as nossas exportações nos últimos quatro, cinco anos. É um dado fantástico, vai ser recorde novamente, mas isso demonstra o esforço que o setor tem feito para seguir um outro canal dependente, cada vez menos, da indústria automobilística." (Transcrito das notas taquigráficas da Reunião da CPI, do dia 9/11/89.)

O depoimento do Dr. Jacy de Souza Mendonça, mostra que a indústria automobilística também depende de um setor monopolizado.

Vejamos o depoimento do Presidente da Anfavea:

"O corrente mês de outubro nos surpreendeu principalmente com uma greve na Bundy Tubing, uma fornecedora exclusiva de tubos de freios para toda a indústria automobilística. Somente saíram das linhas de produção os veículos pesados (caminhões e tratores) que não dependem desse item e, dentre dois veículos leves, aqueles que puderam ser abastecidos com eventual estoque, com utilização de peças originalmente destinadas à reposição ou com importação de urgência, quando possível."

"Se a greve desse fornecedor foi a "conditio sine qua non" pela qual ocorreu o volume extraordinário de carros incompletos nos pátios e uma perda elevadíssima de produção em relação ao programado, é certo que, se a Bundy não estivesse parada, pelo menos 40% do problema continuaria existindo, em virtude de dificuldades nas negociações com fornecedores, conforme já referi." (Transcrito das notas taquigráficas da reunião de 21/11/89.)

As declarações do Dr. Edgard de Abreu Cardoso, Secretário da SEAP, confirmam que tanto a indústria automobilística como a de autopeças são setores oligopolizados.

Vejamos as declarações:

"Como a formação industrial é oligopolizada, as empresas vendedoras, sejam as de insumo básico, intermediárias ou mesmo de produtos finais, têm uma capacidade de influir em preço ou condições de abastecimento."

"Eu estou sabendo da discussão de montadoras, autopeças e tal. Mas, realmente, um setor delicado é o segmento de autopeças porque autopeças também participa desse esquema de reserva de mercado."

"O número de empresas existentes, é de cerca de 470 a 500, produtoras de autopeças, mas, se examinarmos todos os componentes de um automóvel, identificamos, por segmento, um número restrito de empresas. Por exemplo: temos dois ou três produtores de rodas; freios, se não engano, temos um preponderante e um segundo que é mais uma alternativa."

"As empresas montadoras não trabalham com estoques elevados, segundo

eles não há como administrar-se um estoque elevado. São estoques bastante restritos. E quando há uma ocorrência de um evento qualquer com uma montadora, com uma empresa de autopeças, isso pode determinar a paralisação da linha de produção."

"Eventualmente, os carros podem sair da linha de produção e depois voltarem, mas existem itens que não dá nem para sair da linha de produção porque eles param."

"Então, essa tem sido uma das dificuldades do setor. O setor tem pleiteado, inclusive, a possibilidade de liberação de importações e é uma dificuldade."

"O que poderíamos dizer é que, dentro desse contexto de sistema protecionista, vamos chamar assim, de empresa nacional, a empresa instalada no País, melhor dizendo, queremos dizer o seguinte: para a empresa automobilística, existe uma certa reserva de mercado, mas também existe uma proibição que é uma coisa interessante."

"O CDI, na época em que aprovou os projetos da indústria automobilística, proibiu a verticalização. A montadora não pode se verticalizar. A única exceção que temos, que eu conheço, é — automobilística como um todo — a Honda motociclista em Manaus."

"Manaus, como tem uma legislação diferente, ela pode se verticalizar e lá ela tem um determinado desempenho. Mas, no Sul do País, na região Sudeste, ela não pode se verticalizar. Então, ela passa a depender das autopeças, que foi uma fórmula que se encontrou, naquela oportunidade, para fazer o desenvolvimento do parque industrial de autopeças no País."

"Foi uma forma válida, naquela época, mas que, evidentemente, passadas algumas décadas, tem que ser rediscutida."

"Então, há toda uma dificuldade em ajustar preços de autopeças com preços de automóveis." (Transcrito das notas taquigráficas da reunião da CPI do dia 22/11/89.)

### 3 — Liberdade de Mercado

A questão da liberdade de mercado foi abordada de forma positiva pelos depoentes.

Vejamos as declarações do Dr. Jacy Mendonça a respeito do assunto:

"Estranhamente, numa época em que o mundo todo está rompendo os muros que o separam, o Brasil quer se isolar: são as nossas reservas, os impedimentos nossos à importação, as dificuldades à exportação e aqui acuso muitos empresários e industriais que têm essa mentalidade já assumida. O Brasil tem que se abrir ao mundo."

"As vezes, nos colocam o tema "A importação de automóveis" — defendemos a importação de automóveis. Há produtos automobilísticos que não te-

mos condições de produzir aqui e nem teria sentido fazê-lo. Por que não importar, para quem quiser adquirir? Por que não? Muitas vezes nos tocamos o tema "Outras indústrias automobilísticas". Por que não? Venham por favor. Nós batemos a porta, pedindo que venham outras indústrias automobilísticas, aqui, assumir posição, produzir aqui dentro. É pelo bem do novo País."

"Infelizmente, tudo isso tem essas condicionantes. Enquanto tivermos todo esse quadro que desenhei a pouco, ninguém quer vir mais trabalhar conosco. Ou põe um pé e fica aguardando a oportunidade para pôr o outro, se e quando as circunstâncias forem convenientes. É o fechamento do Brasil. Não são só os incentivos, os benefícios, é essa política toda de fechamento, de enclausuramento do País, tem que acabar." (Transcrito das notas Taquigráficas da reunião da CPI do dia 21/11/89.)

O depoimento do Secretário da SEAP traz mais luz à questão.

Vejamos as declarações do Dr. Edgard de Abreu Cardoso:

"Se conseguirmos abrir a economia. Nesses setores que V. Ex.<sup>a</sup> citou, há alguns delicados. Por exemplo, no de cimento, é difícil ter um tráfego internacional, mas, no de automóvel e de peças, é possível uma liberdade de preços."

"Haveria de se chegar a um equilíbrio, mas os setores oligopolizados têm condições de administrar a oferta, que é um negócio muito sério. É possível reduzir a oferta dos produtos no mercado interno, elevar os preços e manter a margem de rentabilidade. Isso é possível fazer."

"Então, a plena liberdade no mercado na qual, acredito e, pela qual, me bato, por incrível que pareça, sendo da Seap e do CIP, isso só seria possível se a economia fosse aberta, do tipo da economia americana ou japonesa. Se o empresário nacional decide importar e paga os direitos e tarifas vigentes, ele tem plena condição de importar o seu produto. Da mesma forma, se ele quiser exportar, não há nenhum impedimento ou proteção ao mercado interno para que ele possa vender."

"A formação industrial brasileira é um pouco diferente. Tivemos decisões de empresas que foram localizadas. Fechou-se o mercado e se deu garantia de mercado para elas. E outras empresas que faziam o mesmo produto foram impedidas de vender no mercado interno. Tiveram que recorrer à exportação ou vender através da empresa que se colocava."

"Realmente, essa proteção à empresa nacional, válida durante um determinado período de tempo, hoje eu diria que está superada; temos que buscar novos caminhos. Eu diria ainda, Sr. Presiden-

te, apenas para complementar a idéia, que a abertura internacional de mercado é uma condição *sine qua non* para a liberdade de preço no mercado interno." (Transcrito das notas taquigráficas da Reunião da CPI do dia 22-11-89.)

#### 4 — Defasagem de Preços

Outra questão de grande relevância refere-se à defasagem de preços na indústria automobilística.

Vejam os depoimentos:

Dr. Pedro Eberhardt — Presidente do Sindipeças:

"Devo esclarecer o seguinte: que esses 6,72% vieram, mas a nossa defasagem é ainda de 23%; então é ainda insuficiente." (Transcrito das notas taquigráficas da Reunião da CPI, do dia 9-11-89.)

Dr. Jacy de Souza Mendonça — Presidente da Anfavea

"É necessário também dizer alguma coisa sobre os preços e custos do setor. Analisem, por obséquio, os gráficos 12 e 13. De janeiro de 1989 até hoje os custos de produção dos veículos subiram 983% — está no gráfico 12. Mas vejam os outros itens. Aço plano subiu 1.442,75%. Os pneus subiram 1.551,61%. Os forjados subiram 1.263,98%. Os vidros, 1.120,59%. Autopeças, 1.061,83%. Isto tudo forma um custo para o automóvel que não é a soma, porque cada um desses itens tem um peso especial. Então o resultado é um custo total de 983,89% sobre o automóvel. O custo de fabricação de um automóvel, durante o ano, até o dia 16, subiu 983,89%. Vejam na página seguinte. O custo volta a aparecer como última coluna do gráfico 13. E aqui os senhores têm a possibilidade de comparar esse custo com o IPC. O IPC — preciso dar um esclarecimento aos senhores sobre isto aqui. Usei aqui nessas colunas, para fixar o 962 do IPC, 981 do IGP, o seguinte sistema: temos aqui os índices publicados até 31 de outubro, que chegaram a 758,08%. Acontece que estamos no dia 20, estamos a dois terços da inflação incorrida durante o mês de novembro, portanto. Se considerarmos que a inflação de novembro será igual a de outubro, não terá nenhum aumento, tomamos dois terços dessa inflação e colocamos aqui. Resultou isto: 962 seria, hoje, o IPC, 981 o IGP, 983 o INPC, 965 o IPA. O custo da indústria automobilística subiu 984% e o preço autorizado 888%. Insisto nisto para mostrar aos senhores que, durante o ano de 1989, a evolução dos preços dos veículos automotores foi até agora inferior à dos índices oficiais que medem a inflação.

"Tenho que aproveitar o parêntese para dizer aos senhores o seguinte: não temos nada a ver com o IGP. Não temos nada a ver com o IPC. Por que o IPC é uma cesta integrada por bens que compõem o consumo de uma família média,

e a nossa cesta é a cesta do aço, do cobre, do chumbo, das peças, das borrachas."

"Se os nossos insumos sobem mais do que os insumos que montam a cesta do IPC, os nossos subiram mais e nós não temos por que nos comparar."

"No entanto, é importante essa referência porque os salários são tratados em função do IPC e daí se torna importante."

"Bom, o automóvel está longe de ser o produto que apresenta maior alta de preços." (Transcrito das notas taquigráficas da Reunião da CPI do dia 21-11-89.)

Dr. Edgard de Abreu Cardoso — Secretário do Seap:

"No Plano Verão, digamos, entrou alinhado. A partir de lá, houve uma série de discussões, basicamente em torno da questão da antecipação de custos, dos dias que levam do levantamento da planilha pela própria Anfavea até o final do mês, essa é a grande discussão. E, aí, nós caímos, ainda, na questão conceitual, questão técnica, nós vamos admitir quinze dias estimados de custo a frente, então, nós vamos ter que fazer isso com muita gente, com muitas empresas."

Inquirido pelo Relator se "há defasagem ou não, o Dr. Edgard de Abreu Cardoso respondeu: "Não".

"E acrescentaria mais, quando se acertou, na Câmara Setorial, no dia 30 de outubro, os reajustes de preços, eram exatamente em cima da estrutura de custos, ou seja, se houve um consenso no dia 30 de outubro que as defasagens eram, por consenso, aprovadas, não há por que discutir defasagens, ou seja, não foi o plenário fechado de representantes do CIP que deliberou sobre o assunto, mas foi uma Câmara Setorial onde estavam os interessados."

"Ora, as discussões não foram fáceis, foram muito demoradas, mas o percentuais a que se chegou foram realmente, de consenso. Esta palavra está escrita, inclusive, na Ata da Reunião."

"Em reunião realizada em 30/10 foram aprovados por consenso..."

"Então como justificar, realmente, veículos inacabados? É difícil, realmente é muito difícil." (transcrito das notas taquigráficas da Reunião da CPI do dia 22-11-89.)

#### VI — Conclusões do Relator

A explanação que acabamos de fazer, resume os principais aspectos discutidos na CPI da Indústria Automobilística.

Nossa posição sobre as questões levantadas, pode ser depreendida pelo que se segue:

##### 1. Da Indústria Automobilística

Dos depoimentos prestados, fica claro que a indústria automobilística nacional vem experimentando sérias dificuldades desde o segundo choque do petróleo, em 1979, quando de uma produção de 1.165.174 veículos em

1980, cai para pouco mais de 780 mil unidades no ano seguinte.

Desde então a recuperação tem sido lenta e penosa. Já estamos virando a década e o número de veículos produzidos ainda não alcançou o volume registrado em 1980.

A alternativa encontrada pela indústria foi o mercado externo. Este passou de, aproximadamente, 12% do volume de vendas, em 1980, para 29%, em 1988.

Hoje, em razão da suspensão dos benefícios concedidos à exportação e a falta de atualização tecnológica, o mercado externo começa a apresentar problemas de saturação. Na realidade, o produto brasileiro por sofrer as consequências da nova política econômica encetada pelo Governo Federal perdeu competitividade. As vendas ao exterior, este ano, já caíram 21% com relação ao ano passado.

Contudo, o fornecimento de veículos, sobretudo automóveis, para o mercado interno, continua insatisfatório, gerando problemas para as concessionárias, para consorciados e para compradores individuais.

Esta situação não é nova. Teve origem em 1986 por ocasião do Plano Cruzado. Nesse ponto, sou obrigado a defender a indústria automobilística, pois esta foi apanhada no contrapé. Foi o único segmento da economia que naquela oportunidade não conseguiu reajustar os seus preços.

Desde então, a indústria automobilística e os segmentos que a compõem, que são os distribuidores e fornecedores de autopeças, não tiveram mais acerto.

Os distribuidores abriram mão de parte da sua margem de lucro para que a indústria continuasse produzindo; o setor de autopeças, à medida que não conseguia se acertar com as montadoras a preços compatíveis, procurou o mercado externo.

A indústria de autopeças partiu de um patamar de 5% de dependência do mercado externo, em 1981, para cerca de 15%, em 1988.

A indústria automobilística que respondia por 65% do mercado em 1981, caiu para 55% em 1988. Portanto, o avanço registrado nas exportações corresponde a uma queda no fornecimento às montadoras.

Esta é a razão verdadeira pela qual a indústria automobilística, hoje, só produz 800 mil unidades por ano.

O redirecionamento do mercado feito pela indústria de autopeças explica, também, a sua baixa capacidade ociosa de produção (13%) e os investimentos maciços que ela vem empreendendo.

É interessante notar que o setor de autopeças se diz apto a "ajudar a indústria automobilística a dobrar a atual produção de carros novos em cinco anos, bastando que haja um planejamento sério e mercado".

Registra-se, ainda, que o segmento de autopeças pode dobrar, em cinco anos, o volume das suas exportações desde que "o País volte a conviver com a prática de uma política cambial saudável". Portanto, se há estrangulamento na produção de autopeças, a falta de componentes nas montadoras, que já ge-

rou a perda de produção de 92.000 veículos e mantém 26.000 unidades inacabadas nos pátios, deve ser decorrente do preço.

## 2. Dos Preços

Tanto o Presidente da Anfavea como o Presidente do Sindipeças reclamaram da defasagem de preços nos setores produtivos que representam.

Segundo o Presidente do Sindipeças, a defasagem no setor de autopeças é de 23%. No setor automotivo, a defasagem seria de 10,4%, de acordo com os dados fornecidos pelo Presidente da Anfavea.

No entanto, segundo o Secretário da Seap, os preços dos veículos, quando o Plano Verão foi implementado, estavam alinhados, não existia nenhuma defasagem de preços. Transcreveremos, abaixo as declarações do Secretário:

"No caso específico do Plano Verão, nós demos um reajuste no dia 12 e repassamos, era a época da planilha da Anfavea, e acertamos todos os reajustes..."

Posteriormente, devido a questões conceituais, surge o problema da antecipação de custos ou seja, os custos são levantados numa determinada data e os reajustes de preços são dados em outra. Esse problema gera grande discussão. A Seap não admite antecipar custos, atitude que considero correta.

Enfim, de acordo com o Secretário da Seap, não há defasagens de preços.

Convém transcrever as declarações do Dr. Edgard de Abreu Cardoso a respeito do assunto:

"E acrescentaria mais, quando se acertou, na Câmara Setorial, no dia 30 de outubro, os reajustes e preço, era exatamente em cima da estrutura de custos..."

Realmente, a indústria automobilística havia conseguido na reunião da Câmara Setorial, além dos 90% do IPC mais 15 a 19% de acréscimo referente ao modelo de 1990, o que, com qualquer dos acréscimos adicionais, supera em muito a inflação registrada no período.

Desta forma, conclui-se que os preços, à primeira vista defasados, se encontram ajustados.

Na realidade, os preços devem estar acima das taxas inflacionárias devido à chamada "maquiagem" do produto. São pequenas modificações introduzidas para lançar carros comemorativos com preços acima da tabela, ou mesmo troca de motores em carro de série para justificar o aumento de preços etc.

Tudo isso para não se falar no cancelamento da produção de determinado veículo e lançamento de um outro com fantásticas "inovações" tecnológicas e preços, também, fantásticamente altos.

Portanto, chego à conclusão de que a questão do desabastecimento é outra.

## 3. Da Oligopolização dos Setores

Dos depoimentos prestados a esta Comissão, chega-se à triste constatação de que tanto o setor automobilístico quanto o de autopeças são oligopolizados.

Num passado próximo, a indústria automobilística chegou a dominar o mercado de auto-

peças de uma forma oligopsônica.

A quebra desse oligopsonio pela indústria de autopeças acabou invertendo a situação. Hoje, é a indústria automobilística que depende do setor de autopeças.

As dificuldades surgem exatamente aí.

Quando uma única fábrica de freios pode paralisar todo um setor produtivo, chega-se à conclusão de que a liberdade de mercado se torna imperiosa.

Num mercado oligopolista e, em alguns casos, monopolista, pode-se, como bem frisou o Secretário da Seap, manter os lucros, mesmo reduzindo a produção.

Dessa forma, a escassez não é devida à determinação, pelo governo, de preços inaceitáveis, mas a outras razões.

Essas razões vieram a público após a instalação desta CPI.

Os fornecedores de peças, na realidade, reivindicam junto às montadoras a diminuição do prazo de pagamento de 30 dias para 15 dias, como forma de contornar problemas relativos a defasagens de preços.

As defasagens de preços, no caso, se relacionam a acertos que devem ser feitos entre as montadoras e os fornecedores de autopeças. Situação que só pode ocorrer num mercado oligopolizado e que se torna ainda mais imperfeita com uma excessiva intervenção do governo no processo, seja determinando preços, seja criando obstáculos à implantação de novas indústrias de autopeças e automobilísticas no País.

A maior alegação das indústrias de autopeças para a redução do prazo de pagamento é a de que as montadoras vendem os veículos que produzem às suas concessionárias mediante pagamento à vista.

A questão passa a ser de custos financeiros. Quem vai arcar com o ônus do financiamento das vendas? Quanto tempo as montadoras aguentarão manter veículos inacabados nos pátios?

A forma de pressão é simples: 5 empresas de autopeças podem, literalmente, parar a produção de autopeças; basta suspender o fornecimento de peças à indústria automobilística.

Portanto, mesmo havendo uma fiscalização da Sunab nos pátios das montadoras para verificar se os veículos estão prontos e estocados ou se as unidades estão incompletas, como foi sugerido nesta CPI, essa fiscalização não trará solução para o desabastecimento.

O impasse entre fabricantes de autopeças e montadoras deverá continuar, gerando custos crescentes aos consumidores.

## 4 — Da Liberdade de Mercado

Parece haver unanimidade de opinião, por parte do setor privado e da Seap, quanto à liberdade de mercado.

As declarações do Presidente da Anfavea são plenamente favoráveis à importação de veículos e de componentes e mesmo à instalação de novas unidades produtoras no País.

O Secretário da Seap, apesar de pronunciar-se favoravelmente quanto à liberdade de mercado, colocou algumas dificuldades quanto à consecução de tal objetivo. Lembrou

que não foi possível haver acordo entre as partes interessadas do Brasil e da Argentina para a abertura dos dois mercados as suas respectivas indústrias automobilísticas e de autopeças.

A abertura de mercado não implica acordo entre países. Implica redução de barreiras alfandegárias, eliminação de dispositivos legais que impedem a implantação de novas indústrias no país, eliminação do protecionismo, entre outras medidas que devem ser tomadas para integrar a economia brasileira no concerto da economia internacional.

A abertura de mercado, tanto solicitada pela população, quanto pelo próprio setor automobilístico, eliminaria a necessidade de controle de preços por parte do Estado, que poderia, assim, se dedicar à defesa do consumidor através de uma fiscalização mais acurada da qualidade dos bens produzidos no País (segurança, economia, poluição, etc.)

5 — Das Considerações Finais e das Recomendações.

Depreende-se de tudo o que aqui foi exposto que a indústria automobilística passa realmente por uma séria crise. Todavia, esta crise não é devida somente ao controle de preços que é efetuado pelo Governo, mas, também, às imperfeições que o mercado apresenta.

Assim, considerando, principalmente, que:

a) o controle de preços tem trazido problemas tanto ao setor automobilístico quanto ao setor de autopeças;

b) a equalização preços/custos acertados para resolver as defasagens acarretadas pelas medidas econômicas governamentais visando o combate à inflação, são superadas no decorrer do processo de entendimento devido a questões conceituais;

c) é impossível se chegar a um acordo metodológico a respeito de custos futuros entre os órgãos controladores de preço e os fabricantes;

d) o mercado se apresenta extremamente oligopolizado, tanto no segmento automotivo, quanto no de autopeças;

e) a oligopolização tem prejudicado um entendimento mais efetivo entre os setores automobilístico e de autopeças;

f) os preços não representam o principal problema para quebra no fornecimento de peças;

g) a discussão principal entre a Anfavea e o Sindipeças gira em torno de prazo de faturamento;

h) o consumidor brasileiro não pode continuar a sofrer as consequências dessa disputa entre os setores automobilísticos e de autopeças;

i) a intervenção governamental tem-se mostrado inócua e prejudicial aos interesses nacionais, ao continuar desenvolvendo uma política que só favorece o surgimento de "cartórios", industriais;

j) a câmara setorial automobilística não foi capaz de resolver o problema existente entre as montadoras e o setor de autopeças, recomendamos:

a) a remessa de cópia desse relatório e demais peças que o instruem ao Ministério da Fazenda, para que este o encaminhe à Secretaria de Assuntos Econômicos, para apurar as responsabilidades das montadoras e dos fornecedores de autopeças; pela falta de acerto entre esses segmentos industriais;

b) a remessa de cópia desse Relatório e demais peças que o instruem ao Ministério do Desenvolvimento e da Indústria e Comércio, para que reveja a política industrial para o setor;

c) a remessa de cópia desse Relatório e demais peças que o instruem à Secretaria de Planejamento da Presidência da República para que esta, juntamente com os demais Ministérios da área econômica, possam modificar a atual política de proteção de mercado, de modo a permitir a instalação de novas indústrias produtoras de automóveis e de autopeças e autorizar a produção de automóveis às indústrias produtoras de outros veículos já instaladas;

d) a abertura do mercado nacional para a aquisição de veículos e peças produzidas no exterior, a fim de restabelecer o equilíbrio do mercado setorial;

e) a não concessão de favores fiscais de qualquer ordem que possam onerar o Tesouro Nacional e o contribuinte;

f) a instalação de novas indústrias mediante compromisso de produzir, no País, veículos tecnologicamente avançados e que possam competir no mercado internacional, sem benefícios fiscais.

É o parecer.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1989. — Leopoldo Peres. Presidente — Gomes Carvalho. Relator — Francisco Rollemberg — Divaldo Suruagy — Sílvio Name — Roberto Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Contagem, o Ofício nº S/1, de 1990 (nº 798/89, na origem), solicitando a retificação das Resoluções nº 181, de 1986, 373 e 430, de 1987, que autorizam a Prefeitura Municipal de Contagem (MG) a contrair junto à Caixa Econômica Federal financiamentos através do fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Goiás, o Ofício nº S/3, de 1990 (nº 26/90, na origem), solicitando nos termos da Resolução nº 94/89, autorização para emissão de Títulos da dívida Pública do Estado de Goiás no valor de NCz\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzados novos).

A matéria ficará na Secretaria Geral da Mesa, aguardando a complementação da documentação necessária.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, na reunião de 15 de dezembro de 1989, às 19 horas, o Re-

querimento nº 739, de 1989, de autoria do Senador Sílvio Name.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — A Presidência comunica ao Plenário que, durante o recesso, recebeu comunicações de vários Srs. Senadores de ausência do País.

São as seguintes as comunicações recebidas.

Em 19 de janeiro de 1990

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País a partir do dia 21/1/90, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosamente saudações, — Edison Lobão,

Brasília 19 de dezembro de 1989

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 19/12/89, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações — Senador Edison Lobão.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 30/12/89, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações, Brasília, 28 de dezembro de 1989. — Lourival Baptista.

Brasília, 26 de janeiro de 1990

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>, de acordo com o Regimento Interno em seu art. 39, alínea a, que me ausentarei do País em viagem de caráter particular à Alemanha, França, Inglaterra e EUA, no período de 31-1 a 14-2 do corrente.

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e especial consideração. — Senador José Agripino.

Brasília, 19 de janeiro de 1990

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 21 do corrente mês, para breve viagem ao estrangeiro.

Atenciosas saudações — Divaldo Suruagy, Senador.

Em 11 de janeiro de 1990

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País a partir do dia 13 de janeiro até 23 de janeiro, a fim de participar de conferência internacional, como convidado do Governo Soviético e do Global Forum on Envi-

ronment and Development for Survival, a ser realizado em Moscou.

Atenciosas saudações — Roberto Campos, Senador.

Brasília, 5 de janeiro de 1990

Senhor Vice-Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País, no período de 9 a 17 do corrente, para breve viagem à Argentina e ao Chile, em caráter particular.

Atenciosas saudações, — Senador Nelson Carneiro.

Exm<sup>o</sup> Sr.

Senador Nelson Carneiro

Presidente do Senado Federal

Comunico a V. Ex<sup>a</sup>, para os devidos fins, que atendendo a convite da Universidade de Johns Hopkins, estarei ausente do País, em viagem aos Estados Unidos da América do Norte, no período compreendido entre os dias 14 e 25 do corrente mês.

Cordiais saudações, — Senador Marco Maciel.

Brasília, 12 de janeiro de 1990

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País, no período de 13-1 a 26-1 do corrente, a convite do Centro de Estudos Brasileiros e da Johns Hopkins University em Washington e da Câmara de Comércio Brasil-USA, em New York, para participar de painel a respeito do quadro político brasileiro, eleição presidencial e seus desdobramentos.

Cordialmente, — Senador Jorge Konder Bornhausen.

São Paulo, 11 de janeiro de 1990

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do disposto no Regimento Interno desta Casa, que me ausentarei do País a partir do próximo dia 14, com destino a Bonn, Alemanha Ocidental, para participar da "Conferência Norte-Sul" patrocinada pela Fundación Friederich Ebert.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>a</sup> os protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente, — Senador Fernando Henrique Cardoso.

Brasília, 1º de janeiro de 1989

Senhor Presidente,

Atendendo dispositivo regimental, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que me ausentarei do Brasil no período de 10-1 a 31-1 do corrente ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente, — Senador Marcondes Gadelha, Líder do PFL.

Ofício nº 0001/90

São Paulo, 12 de janeiro de 1990

Sr. Presidente,



Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39 alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 12-1-90 até o dia 26-1-90, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações, — **Mário Covas.**

Ofício nº 002/89

Brasília, 8 de janeiro de 1990

Senhor Presidente,

Atendendo ao disposto no art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País no período de 12 a 14 do corrente mês, a fim de tratar de assuntos particulares.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência a minha expressão de alta estima e distinto apreço. — **Senador Affonso Camargo.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya)

— A presidência comunica que, durante o recesso recebeu dos Senadores José Richa e Mário Covas, comunicação de que reassumiam em 27 de dezembro de 1989 e 12 de janeiro último, respectivamente, o mandato de senador.

São as seguintes as comunicações recebidas

Urgente PD 27-12-89

Excelentíssimo Sr. Senador Nelson Carneiro  
Digníssimo Presidente do Senado Federal  
Brasília/DF

Concluindo, nesta data, licença para tratar assuntos particulares, comunico ilustre presidente reassumo hoje, mandato senador estado Parana, receba cordial e fraterno abraço, — **José Richa Senador.**

Em 12 de janeiro de 1990

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, terminada a licença em cujo gozo me achava, reassumo hoje o exercício do meu mandato.

Atenciosas saudações, — **Mário Covas.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya)

— A Presidência recebeu a mensagem nº 45, de 1990 (nº 930/89, na origem), de 15 de dezembro passado, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso IX, da Constituição Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa elevar, em caráter excepcional e temporariamente, o limite de endividamento daquela Unidade Federativa, a fim de que possa emitir, mediante registro no Banco Central, letras financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (Lftmg).

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya)

— A Presidência recebeu a mensagem nº 46, de 1990 (nº 931/89, na origem), de 15 de dezembro passado, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso IX, da Constituição Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado do Espírito Santo possa elevar, temporariamente, o limite de endividamento daquela

unidade federativa, a fim de que possa emitir, mediante registro no Banco Central, letras financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo (Lftes).

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya)

— A Presidência recebeu a mensagem nº 47, de 1990 (nº 994/89, na origem), de 27 de dezembro passado, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita autorização para que o Banco Central do Brasil possa ultimar aditivo ao contrato de financiamento externo celebrado entre aquele Banco e a Agência Intergovernamental Japan Brazil Agricultural Development Corporation (Jadeco), no valor de até dezenove bilhões, seiscentos e oitenta milhões e quatrocentos mil Yenes Japoneses.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya)

— A Presidência recebeu a mensagem nº 48, de 1990 (nº 995/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, propõe seja autorizada a República Federativa do Brasil a ultimar aditivos aos contratos de crédito externo celebrados em 25 de outubro de 1982, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya)

— Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Reassumindo mandato como Senador da República, por Minas Gerais. Senador Alfredo Campos.

Para se ausentar do País. Senador Irapuá Costa Júnior.

Of. nº 005/90

Brasília, 12 de fevereiro de 1990

Senhor Presidente,

Com a satisfação de cumprimentá-lo, comunico-lhe que, expirado o prazo de licença que requeri, nos termos do art. 56, inciso II, da Constituição Federal e do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a partir de 10 de outubro de 1989, reassumo meu mandato como Senador da República por Minas Gerais.

Atenciosamente, Senador **Alfredo Campos.**

Of. nº 9/90

Brasília, 13 de fevereiro de 1990

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, dando cumprimento às normas regimentais da Casa, que estarei ausente do País no período de 19 de fevereiro a 5 de março próximo vindouro.

Minha ausência é em atendimento às atribuições como membro observador do Parlamento Latino-Americano.

Aproveito a oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência minha consideração e apreço. — **Irapuan Costa Júnior, Senador.**

Em, 14 de fevereiro de 1990

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 18 de fevereiro do corrente, para breve viagem ao estrangeiro, a convite do Governo do Estado de Mato Grosso.

Atenciosas saudações, — **Senador Márcio Lacerda.**

Exmº Sr.

Sen. Márcio Lacerda

DD. Senador da República  
Brasília/DF.

Excelentíssimo Senhor,

Mato Grosso, como eh de conhecimento de todos, eh um estado eminentemente agrícola e, nos últimos tempos, houve uma sensível queda, de pelo menos 30 por cento, em nossa safra, devido a vários fatores. O Governo do Estado em conjunto com o Governo Federal, está investindo na busca de novas saídas, notadamente através do Pacífico, já tendo conseguido um grande avanço nesse sentido, com o início da construção da estrada ligando Mato Grosso a San Mattias e Santa Cruz/Bolívia e recebido anuência para a implantação da zona de processamento de exportação (ZPE) em Cáceres-MT, é com isso, reduzirmos significativamente os custos de frete para o escoamento da produção.

Buscamos concretizar nossa meta, que é a de encontrarmos uma saída da nossa safra agrícola para outros países do mundo, através do Oceano Pacífico, promovendo um maior estreitamento das relações, visando a integração Latino-Americana e o Desenvolvimento Regional de Fronteiras.

Por estas razões, sentimo-nos honrados em convidar (V. Excia.), a fazer parte da Comissão Governamental, no período de 17 a 21-2-90, em visita oficial aos países do Peru, Chile e Bolívia.

Contando com a anuência de V. Excia. para esta grande missão, aproveitamos do ensejo para reiterar-lhe nossos protestos de real apreço e consideração. Atenciosamente, Carlos Gomes Bezerra — Governador do Estado de Mato Grosso.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya)

— As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 6, DE 1990

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradi-



ções da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Julio Leite.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1990.  
— Francisco Rollemberg:

(O Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido depende votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PMDB — SE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com pesar recebi a notícia, no dia 6 próximo passado, em Aracaju, do falecimento do eminente Senador Júlio César Leite.

Tive oportunidade, Sr. Presidente, logo após formado, quando do regresso ao meu Estado, de participar de memorável campanha política na qual S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Senador, já afastado da vida pública, foi convocado pelos sergipanos para compor, com a dissidência da União Democrática Nacional, uma coligação, uma frente ampla, para enfrentar, àquela época, o também Senador por Sergipe Leandro Maciel e o ex-Governador Luis Garcia.

Era uma luta temerária.

Poucos acreditavam que essa frente ampla pudesse ser vitoriosa. E para equilibrar a nossa campanha, para trazer a paz, a tranquilidade à família sergipana, veio Júlio Leite a Sergipe, e fez uma campanha a seu estilo: tranqüilo, calmo, educado, sem agressões, fez uma campanha em nível alto e somos vitoriosos. É eleito Seixas Dória, é eleito Júlio Leite.

Veio o movimento de 64, é deposto Seixas Dória, Júlio Leite continua no Senado com a sua inteligência, com a sua cultura, com a sua desenvoltura e com a sua paciência, a prestar inestimáveis serviços a Sergipe.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este sergipano não se poderia furtar de, neste instante, trazer a esta Casa esta infausta notícia e dizer que Sergipe lamenta — e lamenta muito —, porque o Senador Júlio Leite, homem de família tradicional, não galgou os altos cargos públicos, no meu Estado e na Nação, pela tradição que lhe conferia a sua família, mas pelos seus próprios méritos e pela sua qualidade de líder.

Quando estudante, foi aluno laureado na Faculdade de Direito da Universidade do Brasil; voltou para Sergipe e lá dirigiu o Banco Sergipense; o Banco de Sergipe; a Empresa Santa Cruz de Estância, onde, pela primeira vez no meu Estado, o empresário preocupou-se com o social, e a Empresa Santa Cruz; àquela época, cria creches, instala clubes so-

ciais, leva serviços médicos e odontológicos e procura dar ao trabalhador estanciano e sergipano o reconhecimento do peso e do valor do seu trabalho. Era um homem de larga visão social, de extrema sensibilidade e, por isso mesmo, nos cargos que ocupou, sempre honrou o meu Estado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não poderia deixar, ainda que em breves palavras, de registrar nosso pesar pelo falecimento de Júlio César Leite e homenageá-lo, porque todo o Sergipe, neste instante, também o homenageia através do seu Representante.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 7, DE 1990

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno, solicito do Exm.<sup>o</sup> Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social as seguintes informações:

a) Quais os valores dos recursos repassados pelo SUDS à Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia nos exercícios de 1988 e 1989 para:

- 1) Assistência Médica Hospitalar;
- 2) Construção da rede física hospitalar e aparelhamento da mesma.

b) Quais as Fundações e Associações Assistenciais sediadas no Estado de Rondônia, que mantêm convênios com o Inamps (SUDS) e em que data foi iniciado o referido convênio e quanto já foi repassado aos mesmos no exercício de 1988 a 1989.

Brasília, 16 de fevereiro de 1990. — Senador Ronaldo Aragão.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— O requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 2, de 1990, anteriormente lido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para emitir parecer pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o eminente Senador Ronaldo Aragão solicita autorização do Senado Federal para que possa participar, na República Federal da Alemanha, juntamente com outros Congressistas, de um ciclo de estudo e informação na área de energia nuclear, em conformidade com o programa enviado ao exame do Senado Federal.

Trata-se, sem dúvida, Sr. Presidente, de missão de inquestionável relevância, daí por

que o nosso parecer é favorável à concessão dessa autorização ora postulada, com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa. É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O parecer é favorável.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

É concedida a autorização.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para emitir parecer sobre o Requerimento nº 3, de 1990, anteriormente lido.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o eminente Senador Teotônio Vilela Filho solicita autorização do Senado Federal para que possa participar, na República Federal da Alemanha, juntamente com outros Congressistas, de um ciclo de estudo e informação na área de energia nuclear, em conformidade com o programa enviado ao exame do Senado Federal.

Trata-se, sem dúvida, Sr. Presidente, de missão de inquestionável relevância, daí por que o nosso parecer é favorável à concessão dessa autorização ora postulada, com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa. É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Passa-se à votação do requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Concedida a autorização.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda há pouco foram lidos pelos Sr. Primeiro-Secretário dois requerimentos que apresentei à Casa. O primeiro é voto de aplauso que deve ser expressado, se assim concordar o Senado da República, às nações do Leste Europeu, especialmente à Polónia, à Tchecoslováquia, à Romênia e à República Democrática Alemã, pela evolução dos acontecimentos políticos lá ocorridos e, conseqüentemente, pela democratização daqueles regimes.

Solicitei também, no requerimento, que fosse prestado, através da Embaixada da União Soviética no Brasil, o aplauso do Senado da República pela decisão histórica da eliminação do monopólio político do Partido Comunista da União Soviética, que foi a grande conquista recente do estadista Mikhail Gorbachev. E apresentei também um requerimento de regozijo, que deve ser apre-

sentado junto à Embaixada da África do Sul, pela libertação do líder nacionalista Nelson Mandela e pelas modificações corajosas que o Presidente Frederik de Klerk está fazendo, visando eliminar o processo racista do apartheid.

E, como estou inscrito, preferi, ao invés de fazer a defesa dos requerimentos oralmente, aproveitar a inscrição para falar a respeito, e recuo aos meus tempos de estudante de ginásio, já bem recuados, sem dúvida, e antigos.

Era pela altura de 1935, 1936, quando presidia um diretório estudantil secundarista. Lembro-me de que os integralistas tentaram cooptar-me e, então, faziam discursos contra a dívida externa, faziam discursos contra a chamada falta de soberania brasileira e pregavam um nacionalismo ardente. E eu recuei daquelas pregações a partir do momento em que, em primeiro lugar, não tinha nenhuma simpatia pelo que acontecia na Europa com o fascismo e o nazismo. E, em segundo lugar, porque percebi que a linguagem era uma linguagem autoritária. Pouco depois fui também contactado pelos comunistas da minha classe, que chegaram a dizer-me: "Não se trata de fazer do Brasil apenas um País independente e soberano, trata-se de criar uma nova humanidade em que nenhum homem seja capaz de explorar o trabalho do seu semelhante". Essa mensagem para um menino de quinze, dezesseis anos, que vivia dificuldades, que a sua família tinha tido abundância e a havia perdido, uma mensagem, repito, tinha o poder, que hoje, digo, de uma bomba nuclear.

Afastei-me, entretanto, das subseqüentes reuniões, porque os comunistas, nessa época, eram muito transparentes. Estávamos vivendo a Terceira Internacional e eles não podiam admitir, de maneira nenhuma, que uma pessoa que tivesse crença religiosa pudesse ser comunista. De maneira que, quando chegou a doutrinação do materialismo histórico, eu, que nessa altura tinha participação militante na vida católica, reagi e não aceitei aquela colocação.

Então, fiquei naquilo que integralistas e comunistas chamavam, na ocasião, de regime podre, ou seja, democracia. É interessante perceber que como em uma ou duas gerações as palavras-chave mudam completamente os seus sentidos. Todos, depois, procuraram ser democratas. Mesmo aqueles que foram ditadores, aqueles que viveram sob regimes ditatoriais, não abriam mão da classificação de democracia dos seus regimes.

Em 38 foi praticamente sepultado o integralismo no Brasil. Mas o comunismo não; cresceu, e com o resultado final da Segunda Guerra Mundial, a União Soviética, entre os cinco grandes vitoriosos, estendeu o seu domínio das margens do Elba até à China. Posteriormente, cai a China; depois, o Sudeste da Ásia; depois, a África; depois, no Caribe, a figura desse ditador Fidel Castro, que ainda é muito homenageado por democratas brasileiros, e chegou à América Central.

E quando parecia que a expressão profética de Lênin ia-se concretizar, quando ele disse

que o caminho para Londres e Paris passava por Pequim, pela África, quando esse expansionismo soviético parecia indestrutível, somos hoje testemunhas privilegiadas do que está acontecendo de uma maneira que duvido alguém tenha previsto. Não conheço nada do que tenho lido a esse respeito e que houvesse, sequer, uma possibilidade de previsão do que está ocorrendo, a não ser no livro de uma senhora, uma escritora francesa, Hélène Carrère d'Encausse, que previu o desmoronamento do sistema soviético a partir da luta das nacionalidades, o que está acontecendo um pouco agora, mas depois da abertura da Perestroika e da Glasnost.

O marxismo havia crescido tanto que Marx fez mais prosélitos do que Cristo, só perdia, em quantidade, para Maomé. Havia mais marxistas no Mundo do que cristãos, e menos marxistas no Mundo que muçulmanos, apenas.

O Manifesto de 1848 já era muito claro. Ele dizia no seu início, as suas primeiras palavras: "A História da sociedade até aqui existente era a História da luta de classes". Pouco adiante afirmava:

"Na sociedade burguesa, o passado domina o presente; na sociedade comunista, o presente domina o passado."

"A teoria do comunismo" — prossegue o Manifesto — "pode ser sintetizada numa breve sentença: abolição da propriedade privada."

Assim foi e tem sido há setenta e dois anos na União Soviética e há mais de quarenta no Leste Europeu, nos países chamados satélites.

Ao cabo dessas sete décadas, a esperança depositada na eliminação da propriedade privada desvaneceu-se. O resultado econômico foi péssimo e os Partidos Comunistas provaram a incapacidade, mesmo com alguma melhoria econômica, e mesmo com alguma melhoria social, de fazer a compatibilização com o humanismo marxista, que nunca existiu.

Max Weber, quando teorizou a respeito da estrutura do domínio, escreveu:

"A obediência ao detentor do poder é fundamentada ou no medo da represália ou na esperança da recompensa. O medo acaba um dia."

E o que estamos vendo é exatamente que o medo acabou no Leste Europeu e marcha pelo resto do mundo, onde o Partido Comunista, com seus diversos nomes, tem dominado.

Mas é interessante, como dizia, que ninguém foi capaz de prever o que está acontecendo de maneira tão rápida. Ainda nos últimos dias de novembro, recebi este livro de presente. Ele diria muito ao nobre Senador Marco Maciel, porque é exatamente um livro de Guy Sorman. E como o Senador Marco Maciel tem sido aqui o grande divulgador do neo-liberalismo de Sorman, ousou pedir que S. Ex.<sup>a</sup> interrompa, por momentos, a conversa amável que detém com o nobre Líder

Tucano e possa ouvir essa passagem, quando Guy Sorman escreveu este livro "Les Vrais Penseurs de Notre Temps".

A minha pronúncia é submetida aos ouvidos habilitados do Senador Fernando Henrique, porque é fluente em francês e professor da Sorbonne.

Então, nesse livro de Sorman ele chama isso de "Os Verdadeiros Pensadores dos Nossos Tempos", porque é uma condição arbitrária. Ele foi ouvir pensadores que considera serem verdadeiros pensadores, e entre eles Milovan Dylas. E teve a surpresa de verificar que Dylas respondeu que o sistema comunista não pode reformar-se do interior.

Ora, isso foi feito nos últimos meses do ano de 1989, já com Gorbachev, já com a Perestroika.

E ele diz aqui:

"J' estime impossible que la Nouvelle Classe renonce à la propriété socialiste."

Ele estima impossível que a nova classe renuncie à propriedade socialista.

E prossegue:

"Or c' précisément l' appropriation collective des moyens de production qui Rend le socialisme inefficace."

Então, é precisamente a apropriação coletiva dos meios de produção que torna o socialismo ineficaz. E não considerava possível que a nova classe abrisse mão da propriedade coletiva, da propriedade socialista coletiva.

Jean François Revel, outro autor da minha admiração, talvez não da do Senador Fernando Henrique, e aqui já não posso pedir o respaldo do Senador Marco Maciel, mas que escreveu aquela *La Tentation Totalitaire*, publicou um artigo pouco antes dessas entrevistas que Guy Sorman fez no Mundo, e a pergunta dele é esta: É o comunismo reversível? Era o artigo, para a revista *Commentary* e não para a revista *Commentaire* mas a *Commentary* americana. E ele a responde que não, que não era reversível o comunismo, que era um engano que os países democráticos estavam cometendo, admitindo que o processo da Perestroika e o processo da Glasnost poderiam levar a uma reformulação do comunismo.

Eu, audaciosamente, escrevendo para o jornal *O Liberal*, do Pará, ainda disse:

"Em menos de 12 meses, Revel se expõe a ter de refazer seu artigo, porque, se é verdade que a China, apelando para o massacre terrível da Praça da Paz Celestial, fez refluir a onda democratizante, é certo que não a sepultou."

Então, volto à citação do Max Weber, "a estrutura do domínio, um dia o medo acaba." E não vai ser através da perseguição permanente que se conseguirá dominar um regime que, ao longo de 70, 72 anos, foi constituído, estruturado na delação, no terrorismo de estado e na formação policial.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço com muito prazer o nobre Senador Marco Maciel.

**O Sr. Marco Maciel** — Senador Jarbas Passarinho, antes de mais nada, quero cumprimentá-lo pela excelente manifestação que V. Ex<sup>a</sup> faz hoje no Senado, nesta sessão matutina. V. Ex<sup>a</sup> traz a debate um tema extremamente atual. E quando se reporta à questão do medo, recordo-me de uma frase muito apropriada a essa questão, de autoria de um pensador inglês, que estaria no Brasil mais próximo dos tucanos, posto que social-democrata, que foi Harold Laski. Laski, de certa feita — se não me engano no seu livro *Reflexões sobre a Revolução dos Nossos Tempos* — disse que o medo era o inimigo do raciocínio, que, na hora em que o medo desaparece e o raciocínio, conseqüentemente, prepondera, as coisas começam a mudar. E é isso que estamos vendo no Mundo todo e, de modo especial, no Leste europeu. E não havia quem dissesse, por exemplo, que tão rapidamente essas mudanças se operariam. Outro dia, refletamos, aqui numa conversa informal nesta Casa, que o século XX, talvez, tenha terminado e tenhamos já ingressado no século XXI, porque as transformações que ocorreram neste fim de ano passado parece que nos aproximaram muito já de um novo século. O século XX terminou sendo, portanto, um século curto. Porque alguns historiadores dizem que ele se iniciou em 1914, após a Primeira Grande Guerra Mundial, e terminou antes de entrarmos na década de 90. Quer dizer, teria sido um século de, talvez, setenta e poucos, oitenta anos apenas. O fato é que essas mudanças foram extremamente auspiciosas, e cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo fato de trazer — como sempre —, com muita lucidez e propriedade, a questão para debate aqui, no Senado, porque acho que ainda não extraímos as lições tomadas que esses eventos ocorridos no fim de 89 estão destinados a provocar em todo o Mundo, inclusive, na América Latina.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte e lembrarei que também fui leitor de Harold Lastrí no tempo em que ele era a esquerda do Labour Party e marxista, que, como já disse um ilustre colega nosso, marxista como todo sociólogo. Acontece que li dele não apenas "Reflexões sobre a Revolução do Nosso Tempo", como também e, principalmente, o que me causou uma profunda estranheza, o livro chamado "A Crise da Democracia", onde ele caracterizava, por exemplo, que a campanha eleitoral para a Câmara dos Comuns era mais cara do que aquilo o que nós chamamos deputado receber durante todo o seu mandato. Ora, se os gastos com a campanha eram maiores do que tudo aquilo que os subsídios representariam somados, ele punha em dúvida a formação da Casa representativa num regime daquela natureza.

Mas dele também, se não me engano, nobre Senador Marco Maciel, é uma expressão que fico em dúvida se é dele ou de John

Straich, quando ele diz "um governo que persegue constantemente, confessa a sua fraqueza e a sua vulnerabilidade". Às vezes, passam três gerações. Nós perdemos, como dizia há pouco o meu Líder agora de Partido, o Senador Roberto Campos, nós perdemos uma década no Brasil e a União Soviética pode ter perdido sete décadas. Agora, é uma ilusão supor, creio eu até agora, que essas reformas, especialmente na União Soviética, levariam à adoção do capitalismo. Elas estarão mais próximas da pregação dos nossos tucanos, mais próximas exatamente da pregação de uma social democracia.

Se ainda não se arrependeu de levantar o microfone de apertes o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, cedo o aparte, com muita honra, a S. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Como é que poderia arrepender-me se, a cada aparte, V. Ex<sup>a</sup> nos brinda com comentários que ainda mais enriquecem esta manhã no Senado? Ao contrário, vou dar o aparte mas com o intuito de fazer, no bom sentido, uma provocação à inteligência de V. Ex<sup>a</sup> que sei que reage fácil, rápido e com brilho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Quer dizer que V. Ex<sup>a</sup> me considera sempre um reacionário — reajo fácil!

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Olha aí! Já reagiu com a rapidez e o brilho de sempre. V. Ex<sup>a</sup> inaugura esta Sessão não digo que inaugure sempre as Sessões — mas, toda vez que traz temas ao Senado, me dá mais vontade de que eles sejam mais freqüentemente objeto de nossa consideração; às vezes, fico na dúvida se é pelo meu viés acadêmico. Mas acho que não custa nada, uma vez por outra, nós nos dedicarmos um pouco mais à reflexão e um pouco menos à política do cotidiano. De modo que também louvo a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> de iniciar o ano com um debate em grande estilo. Queria fazer uma pequena correção: eu nunca fui professor da Sorbonne; fui aluno de Raymond Aron, e assisti, lá, precisamente, ao curso de Aron sobre Marx. Naquela época, me irritava muito. Raymond Aron, como sabem V. Ex<sup>a</sup>, é um liberal.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Era o anti-Sartre.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — E o meu marxismo era todo lido via-Sartre. E eu tinha tido em São Paulo, oportunidade, talvez rara, de acompanhar Sartre e traduzir algumas de suas conferências e de Simone de Beauvoir, por um acidente de percurso. Houve uma exposição de Sartre e de Simone de Beauvoir numa televisão que já não existe mais. E quem deveria fazer a tradução simultânea era um professor ilustre e muito competente, mas traduzir simultaneamente requer certo tipo de habilidade que nem todos têm.

Então, ele fracassou. E fui obrigado a improvisar na tradução. E como, nesse aspecto, posso competir com V. Ex<sup>a</sup> — eu posso traduzir rapidamente — a partir daí, durante algum

tempo, acompanhei Sartre e Simone de Beauvoir, fazendo traduções. Já era e fiquei ainda mais entusiasmado pelas leituras de Marx via-Sartre. Mas não vamos, aqui, discutir o meu percurso intelectual; quero apenas dizer que não fui professor da Sorbonne; fui aluno algum tempo. Fui, sim, professor da Universidade de Paris — a Sorbonne é um dos edifícios da Universidade. E, mais tarde, no Collège de France, onde Aron era também professor. Mas o que vem caso, e desejo dizer a V. Ex<sup>a</sup>, é o seguinte: V. Ex<sup>a</sup> aprendeu, com muita lucidez, o processo que está ocorrendo no Mundo, hoje. Houve, realmente, a falência daqueles que fizeram previsões sobre o desenvolvimento do socialismo na União Soviética. Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que fiquei muito impressionado por uns livros que li de um russo chamado Zinoviev. Não o velho Zinoviev, mas um lógico, matemático que escreveu romances e que, depois, foi para o Ocidente. Notadamente, um livro de ensaios chamado *Sans Illusions* — "Sem ilusões". E outro chamado *Les Anteurs Béants*. *O Sans Illusions* é um ensaio; o outro é um romance, mas romance sociológico, em que ele descreve o sistema soviético. E a tese de Zinoviev, pela qual teve que sair da União Soviética, é a de que o sistema burocrático, o socialismo burocrático soviético era uma monstruosidade que funcionava bem e que, portanto, a dissidência era inútil, pois, de alguma maneira, o sistema atendia às demandas da sociedade. E ele descreve aquilo como se fosse Montecarlo descrevendo a Natureza das Leis — existem leis apropriadas para aquele regime e o regime funciona. E dava a impressão de que assim era, e, de repente, vimos o que V. Ex<sup>a</sup> está mencionando agora: a burocracia não funcionou e houve um começo de desmantelamento interno do regime, que é alguma coisa de fascinante.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — O que contraria exatamente Djilas.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Contrária, completamente, e o que está acontecendo, lá é realmente fascinante, historicamente falando. Outro dia, conversando com alguns amigos, eu disse: é como se depois da Revolução Francesa se reintroduzisse a corvéia, ou o direito de passagem. Para os que acreditam na evolução linear da História, seria uma espécie de retrocesso, eu, como não acredito nisso, não acho que seja um retrocesso. De qualquer maneira, é absolutamente surpreendente o que está ocorrendo na União Soviética. Do debate travado recentemente, um que ainda não li, publicado na revista *Dédalos*, assinado por um senhor chamado Z, que não sei quem é — talvez o Senador Roberto Campos tenha mais luzes a respeito — e a resposta dada — em *O Estado de S. Paulo* — por A, que é um autor russo, é muito interessante. E acho que ele tem razão, quando diz: "o Ocidente tem que prestar atenção, o que está ocorrendo, aqui, é uma transformação a partir da cúpula; quer dizer, um movimento que vem das direções e que está transformando a sociedade soviética —

não se sabe qual é o limite. "Mas, cuidado! Temos 30 mil ogivas nucleares aqui". Então, quem tem responsabilidade na direção de um país que tem 30 mil ogivas nucleares e que se lança à aventura de mudá-lo é gente que precisa de muito respeito, é de se tirar o chapéu! E essa mudança se faz com o problema das nacionalidades — ali, à flor da pele —, com o problema às vezes até racial dentro da própria União Soviética, e há uma espécie de desmembramento do império. E alguns pensam que a União Soviética deve conformar-se com voltar a ser o Principado da Grande Rússia nos seus limites geográficos. Imagine, V. Ex.<sup>a</sup> que é coronel, um general de Infantaria, vendo essa situação em que as suas fronteiras estão minguando, encolhendo! Veja que o campo de manobras de Gorbachev é muito limitado. E, não obstante, as reformas estão sendo feitas. Entusiasmei-me tanto com o comentário de V. Ex.<sup>a</sup> que peço que me permita abusar do tempo. V. Ex.<sup>a</sup> mencionou a questão do medo. E eu me recordava, enquanto V. Ex.<sup>a</sup> falava, primeiro da Revolução Francesa, "La Grande Peur", livro de Lafére, sobre 10 anos de medo antes da Revolução Francesa. E agora essa releitura da Revolução Francesa, notadamente feita por — esse, sim, meu colega na École des Hautes Études, François Furet em que ele faz uma releitura da Revolução que vale a pena ler, a apologia da violência, que foi, realmente, o culto dos revolucionários até bem pouco, hoje em dia começa a ser respondida, porque a violência é o medo, é provocar o medo. E me permita um último comentário: fui a Moscou, não me recordo exatamente quando. Foi há uns dois anos. Eu tinha ido para uma reunião da Academia de Ciências — na ocasião, eu era Presidente da Associação Internacional de Sociologia e fui como sócio e estando com o nosso Embaixador, na época o Sr. Sardenberg, fiquei sabendo que iria haver uma reunião de membros de uma revista literária — esqueço agora, aqueles nomes russos, complicados dos dissidentes. Eu quis assistir à reunião e consegui. Fui em companhia de uma amiga minha de São Paulo, chamada Lenina Ponranz, cujo nome já indica as origens, e que estudou na União Soviética. Hoje, não tem mais nada a ver com isso, mas fala russo fluentemente. E ela conhecia um senhor chamado João Prestes. Também o nome indica — filho de Luiz Carlos Prestes. Os dois me ciceronearam nessa reunião e ali fizeram a tradução. O encontro foi em uma fábrica de lâmpadas elétricas, em Moscou, numa espécie de pequeno teatro, no estilo do século XVIII, que estava apinhado de gente. Tratava-se de uma manifestação para construção de um monumento em homenagem às vítimas do stalinismo. Quando ali cheguei, havia muita gente. Disseram-se que eram trabalhadores e intelectuais — não sei, não sabia sequer distinguir pelos traços nem pelas vestimentas. Alguns tocavam violino, havia fragmentos de objetos de campo de concentração no hall de entrada, inclusive uma carta de alguém que ou havia estado no Brasil, ou era brasileiro, e tinha vivido

no Paraná. Era, enfim, um ambiente entre festivo e apreensivo. Quando começou a reunião, apinhada de gente, desceu uma tela, com aquela fotografia, que todos conhecem, ao lado do Mausoléu na Praça Vermelha, dos grandes líderes comunistas e, em cima, uma frase em russo, cuja tradução é: "Estes são os inimigos do povo." E aí começou a discussão. Estavam presentes, Evetuchenko, o poeta; um filho do Mikita Kruschev e uma senhora que foi apresentada como viúva de Bukharin. O tom dos discursos era de uma crítica feroz, embora abstrata, do sistema, no caso do stalinismo e da burocracia. E o que me chamou a atenção foi que não havia medo. Eu é que tinha medo, olhava em volta... E, aí, eu me recordei do Teatro Casa Grande, no Rio, aonde, na época do regime militar, fui mais de uma vez. De certa feita, eu estava fazendo uma conferência e a luz se apagou — tive um medo terrível —, o microfone foi cortado, tive de continuar falando. Nada havia; simplesmente, as luzes se apagaram. Não houve qualquer provocação maior, mas tínhamos medo naquela hora.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Na maioria das vezes, esse medo foi como aquele a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu — desnecessário e indevido.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Nem sempre! Tive medo na OBAN, onde vi gente torturada e onde me puseram um capuz no rosto. Às vezes, o medo é real. Então, enquanto não se dissipar o medo, não há possibilidade de mudança, nem de democracia. O que testemunhei há dois anos. Hoje — e isto é fundamental —, foi que acabou o medo, as pessoas dizem o que querem. Perdoe-me, Senador Jarbas Passarinho, pelo aparte tão longo, mas é que V. Ex.<sup>a</sup> sempre me incita a fazer apartes...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ao contrário, vou-me servir de uma expressão muito comum aqui: V. Ex.<sup>a</sup> enriqueceu o meu discurso. Quero dizer que, de fato, me sinto profundamente agradecido pela combinação que V. Ex.<sup>a</sup> fez entre a teoria e a prática; entre a formação intelectual primorosa que V. Ex.<sup>a</sup> tem e a oportunidade de frequentar a União Soviética; a Europa, com a frequência com que o faz, e ter o relacionamento que tem, o que é muito importante. Por exemplo, este testemunho que V. Ex.<sup>a</sup> dá para quem, como eu, que nunca estive em Moscou serão uma vez, como Embaixador Especial do Brasil, para as exéquias de Andropov — eu só poderia ir para as exéquias, não poderia ir para o nascimento —, é evidente que traz uma contribuição extraordinária.

Retifico, com pesar, a expressão que utilizei de que V. Ex.<sup>a</sup> foi professor na Sorbonne. Fui induzido ao equívoco, porque, se não me engano, V. Ex.<sup>a</sup> foi um dos brilhantes adjuntos de Roger Bastide...

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Na verdade, fui aluno e assistente dele em São Paulo. E fui professor na Universidade de Paris — isto eu fui. Mas o que se chama

Sorbonne é apenas uma parte daquela Universidade, que funciona no antigo edifício que tem esse nome.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Certo!

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Fui professor em outro, na Universidade de Paris.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Por isso é que é difícil caracterizar quem diz que é professor da Sorbonne — ou que foi — por estas dificuldades todas desta natureza.

V. Ex.<sup>a</sup> tem razão quando coloca a questão da maneira como fez, porque eu fui muito impregnado, primeiro de literatura russa, a partir de Gorki. Eu li "A Mãe", de Gorki, por dois mil réis, no tempo de menino, estudante do ginásio, no Pará. E, depois, me encharquei da leitura de Dostoiévsky, mas, quando passei para a parte ideológica, por exemplo, por surpreendente que possa ser a V. Ex.<sup>a</sup>, a minha filiação literária foi, aí, com Soljenitsin — antes com o Pasternak, em uma obra admirável, mas vendo aquela tentativa que Kruschev fez da primeira abertura que foi mal-sucedida. E V. Ex.<sup>a</sup>, se não me engano, se referiu a um filho de Kruschev nesta reunião...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — À viúva dele. Então, veja V. Ex.<sup>a</sup> que é uma oportunidade realmente extraordinária de nós analisarmos esta questão, porque, se de um momento para o outro, por exemplo, se tivesse de abandonar o regime da produção socialista para o controle de meios de produção capitalista, se perguntaria: quem vão ser os proprietários? Quem vai comprar o que está aqui até agora como propriedade coletiva?

Mas eu não tenho preocupação em relação ao destino — vamos usar uma expressão carinhosa russa — do Gorb, do Mikhail Gorbachev. Por uma razão muito simples. Ontem, quando estávamos esperando, aqui, a visita do Presidente da República, chegava de Moscou, naquele momento, o ilustre Presidente da Câmara, Deputado Paes de Andrade, e eu lhe fiz esta pergunta, porque estava preocupado: "Como vai a posição de Gorbachev? Ele resiste ou será derrubado pelos bunkers dos conservadores? E o Presidente da Câmara me garantiu: "Resiste e vence". De maneira que estou muito tranqüilo. (Risos)

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço o nobre Senador Marcondes Gadelha.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, o que eu gostaria de saber era exatamente com que o Gorbachev vai vencer. Resiste e vence, não há dúvida, mas vence com o quê? V. Ex.<sup>a</sup> suscitou, no começo da sua fala, a questão fundamental que se coloca neste momento: o que vai acontecer depois? Aqui, ninguém tem dúvida — tenho impressão — quanto ao fim das ilusões no Leste Europeu. Acho que é impossível recompor o comunismo e creio que V. Ex.<sup>a</sup>

colocou isso com muita precisão, esse é um consenso universal, nem mesmo a burocracia mais enrijecida, mais empedernida lá no coração do Politburo, tem dúvida quanto a isso. O problema é o que virá depois, porque nem eles, lá, sabem efetivamente o que é que vão fazer sobre as ruínas desse império, ou dessa filosofia, ou dessa prática, ou dessa mitologia, ou dessa religião pagã que colocaram durante 70 anos ao povo do Leste Europeu. Fala-se, lá, em um suposto socialismo de mercado. Ninguém sabe exatamente o que é isso, quais são as linhas mestras, qual foi o teórico que alinhavou essa proposta. E fica difícil situar, em termos práticos, o que seja socialismo de mercado. V. Ex<sup>a</sup> levantou a hipótese de o que possa suceder ao comunismo seja uma social democracia ao estilo dos Tucanos. Eu diria que isso, a rigor, não acrescenta fato novo ao debate; a social democracia é apenas um liberalismo que não ousa dizer o nome.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — É um liberalismo envergonhado!

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Todos os liberais modernos, bem-sucedidos, são, na verdade, sociais democracias, são *welfare states*, são mecanismos sociais que conseguiram promover a pessoa humana de forma adequada. E a situação na Alemanha, Inglaterra e Estados Unidos é, mais ou menos, o que se propõe com a social democracia — e lá eles assumem claramente o nome de capitalismo ou coisa que o valha. Então, o problema é saber efetivamente o que virá. Este é o exercício que quero propor à V. Ex<sup>a</sup> neste momento. Acho que há uma tendência para o liberalismo no mundo todo, mas, na União Soviética, sobretudo — estive lá também há pouco tempo e vivi alguns dramas de uma sociedade estagnada na produção de bens elementares; vivi um drama que o relato constante de todo o mundo que viaja: para comprar uma mala em Moscou, uma cidade de 9 milhões de habitantes, eu vivi um processo kafkás e não consegui comprar uma mala, porque simplesmente não havia. Isso, numa sociedade que tem avanços extraordinários em tecnologia, de novos materiais, de informática etc., mas não consegue repassar isso para a sociedade. Porém, o mais grave é o problema cultural. Vamos tomar o caso da União Soviética como exemplo. Lá, não há cultura para o liberalismo, ou para a social democracia, se for o caso, porque esta exige uma prática acentuada de mercado, exige iniciativa individual, bem como um mercado todo ele conduzido a nível de competição; simplesmente na União Soviética isso não existe. Não se podia criar esse espírito de competição em termos de mercado. Como fazer esse transplante cultural para se adotar práticas que são hoje aplicadas no mundo ocidental? Como promover essa virada? A meu ver, este é o grande problema. Não sei qual será a proposta de Mikhail Gorbachev. No momento, o prestígio de Gorbachev, na União Soviética, é imenso, mas a economia continua estagnada. Há filas e falta tudo. E os protestos são muito mais de ordem econômica — insisto neste

ponto — do que problema de nacionalismos. Trata-se daquela velha questão: “casa em que falta pão, todos brigam e ninguém tem razão”. Se o modelo econômico fosse bem-sucedido, se fosse abrangente, se envolvesse a todos, se lhes desse melhor qualidade de vida, melhores aspirações, não há dúvida, nobre Senador, de que esses problemas localizados de nacionalismos, teriam uma quietação. A grande problemática do marxismo, neste momento, a meu ver, é a tecnológica. Simplesmente não é possível congelar as aspirações do povo. Isso é o que eles descobriram agora. Durante 70 anos congelaram as aspirações do povo ao básico. De repente, descobriu-se por influência da tecnologia por influxo, da ciência, das técnicas, dos meios de comunicação e transporte de massa, que existem outras pessoas pelo mundo afora aspirando e possuindo outras coisas que são negadas ao povo soviético, e isso não é mais possível. O que Gorbachev descobriu foi apenas isso: que não é possível congelar as aspirações do povo a nível dos anos 30, dos anos 40, dos anos 50, ou coisa que o valha. Há um mundo moderno, florescente, explodindo por toda a parte, do qual simplesmente foram excluídos, e querem, com todo o direito, ingressar neste mundo. Nos colchões dos soviéticos existem 420 bilhões de rubros acumulados, estocados, sem terem o que comprar, sem terem o que possuir, esperando que seja oferecida a oportunidade de comprarem alguma coisa. Digo que aquela sociedade é capaz, digo que a história da Rússia é fulgurante, digo que aquele povo pode realizar coisas extraordinárias, apenas está no momento de se apontar o caminho. Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que discutisse um pouco, não só o que está acontecendo, mas o que pode advir em substituição ao comunismo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, e acho que o Senador Fernando Henrique Cardoso, quando disse que me ia provocar, praticamente não me provocou, retificou algo da biografia pessoal de S. Ex<sup>a</sup> V. Ex<sup>a</sup>, sim, está-me provocando. E temos que fazer reflexões sobre o seu aparte, como sempre muito bem estruturado intelectualmente e muito eficiente do ponto de vista lógico. Entretanto, nobre Senador, permita-me V. Ex<sup>a</sup>, inicialmente, uma farécia.

V. Ex<sup>a</sup> disse que teve grande dificuldade na União Soviética, porque havia filas para aquilo que chamamos aqui os gêneros alimentícios de primeira necessidade. V. Ex<sup>a</sup>, em seguida, foi comprar uma mala. Se essa foi com gêneros — naturalmente V. Ex<sup>a</sup> pediu uma mala de gêneros — e é mais difícil do que obter um quilo de qualquer tipo desses gêneros alimentícios.

Mas, em seguida, V. Ex<sup>a</sup> citou bem a economia mantida pelos soviéticos em geral — porque costumamos chamá-los de russos, e não são russos, que não sabem onde aplicar. O exemplo atual está exatamente na MacDonal'd's, para a inauguração daquela lanchonete houve filas de milhares e milhares de pessoas que têm o dinheiro e não têm, realmente, o que comprar.

Então, o problema da inflação socialista — que significa o desabastecimento e as filas pela inexistência de produtos — é de tal ordem que se diz mesmo que, na União Soviética, qualquer um, russo, ucraniano, ou o que seja, vai passando pelas ruas de Moscou e ao ver uma fila ele entra. Ele entra na fila não sabe por quê. Talvez porque alguma coisa haverá de ser comprada ao cabo da seqüência das pessoas que são atendidas.

**O Sr. Marco Maciel** — Senador Jarbas Passarinho, suspeito que nessa busca, sem saber em que fila está entrando, ele esteja procurando a fila da liberdade. Cada vez mais me convenço que a liberdade é um gênero de primeiríssima necessidade. Isso é que talvez não tenha sido devidamente pensado na montagem do sistema.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Agora, não sei se cometo alguma imprudência na medida em que chamo a atenção do Senador Marcondes Gadelha para o fato de que — vamos chamar genericamente os russos — os russos nunca tiveram a liberdade. Então, é um povo extraordinário.

Bernanos, quando escreveu “Diário de um Pároco de Aldeia”, dizia que se havia algum povo que merecesse ser colocado no altar era o povo russo, pelas vicissitudes que sempre sofreu, que sempre enfrentou.

Lembro-me de que quando li o livro do Gogol sobre as “Almas Mortas”, e a surpresa brutal que tinha como cadete lendo aquele livro, em que o barão tinha direito não apenas à propriedade imobiliária, mas tinha direito sobre as pessoas, tinha direito sobre o desvirginamento das mulheres. Então, era um direito de vida que transcendia, inclusive, sobre um direito total sobre cada criatura humana transformada não apenas em escravo, mas além disso.

Órá é possível que V. Ex<sup>a</sup>, com o ardor que tem, e eu entrássemos também no mesmo grupo se vivéssemos o período dos mujiques na União Soviética; é possível que tivéssemos ficado encantados com os discursos de Lênin e tivéssemos seguido com os bolchevistas contra os menchevistas, naquela ocasião. Agora, os menchevistas é que estão reaparecendo no Mundo hoje. Os menchevistas estão aqui como o nome parecidos. Esses estão aparecendo agora.

Então, af a diferença. Quando V. Ex<sup>a</sup> me pede que analise a prospectiva é difícil. Mas eu dizia há momentos — e o Senador Fernando Henrique Cardoso, naquela altura, parece que não me deu a honra de poder ouvir-me, porque estava realmente tratando e assunto muito sério com seu Colega de Pernambuco. Ah, entro noutra discordância com o Senador Marcondes Gadelha. Eu não minimizo a questão étnica, de modo algum.

Então, a escritora francesa Helène Carrère d'Encausse escreveu um livro: *L'Empire Eclaté*. Carrère — e somente ela previu, e eu dizia no início desse pálido discurso — foi só quem ousou prever a possibilidade de um desmoronamento do sistema imperial russo,

da grande Rússia, em relação a todos os outros países e às outras Repúblicas que ela domina, a partir exatamente das lutas interétnicas. E este é um papel extremamente importante, e tão importante que Mikhail Gorbachev não tem recuado de mandar tropas.

Inventa-se que é um novo Afeganistão. Não seria isso. É uma violência praticada, porque os muçulmanos não aceitam, evidentemente, a convivência pacífica com o Azerbaijão e Armênia e, agora, uma Nova República soviética que está sofrendo do mesmo problema religioso. Mas, ao mesmo tempo, nós temos as questões nacionalistas da maior importância. Quem de nós não viu na televisão a presença de Mikhail Gorbachev na Lituânia, discutindo com o povo na rua? O medo acabou realmente. Mas o Partido Comunista da Lituânia imediatamente se declarou independente do Partido Comunista da União Soviética. O PCUS, não é mais o regente da orquestra. E hoje os jornais dão que no mesmo rumo está a Letônia. Então, outros países bálticos que foram dominados depois da Segunda Guerra querem a sua independência natural. Isso é da maior importância.

Mas vejamos o período de Stálin. No período de Stálin os suprimentos não foram tão poucos; funcionou melhor o sistema de abastecimento.

Então, era o que se dizia — e o Senador Fernando Henrique Cardoso citou, se não me engano, na reunião a que esteve presente, e lá estava Evtuchenko, o poeta dissidente, praticamente, o poeta rebelde. E eu me lembro de um dos poemas dele, em que terminava com uma frase do nosso Eclesiástico: "Nem só do pão vive o homem."

Então, naquela altura havia pão, mas não havia liberdade.

E, agora, o problema que não tem sido solucionado é exatamente o do pão. Abre-se a liberdade e aí é o perigo, exatamente porque, a partir do momento em que — aí eu concordo com V. Ex<sup>a</sup> — as aspirações populares crescem; elas não podem ser afogadas exclusivamente pela ameaça da repressão. Eis por que a mudança de hoje é praticamente igual à mudança que se faz em 1917.

Em 1917, a caracterização da propriedade privada se transformar em propriedade pública, as casas de sete cômodos serem ocupadas por aqueles que não a tinham devem ter causado a mesma perplexidade brutal que causará, certamente, a partir de um certo momento, a caracterização de um regime pluripartidário.

Ora, Gorbachev teve que enfrentar, como soubemos, Sakharov pouco antes de morte do grande físico, Sakharov, no Congresso do Povo, reclamou contra o art. 6º da Constituição soviética, que dá o monopólio ao Partido Comunista.

Naquela altura, Gorbachev repeliu.

Pois bem, agora, na semana passada, ele vence a resistência de Ligatchev, que é um dos mais resistentes conservadores, e o Partido Comunista deixa de ser o monopolista.

Então, é difícil, Senador Gadelha, imaginar como vai prosseguir isso.

Mas eu diria, antes de terminar esta palavra que estou dirigindo aos meus Colegas, neste início de um ano tão expressivo para todos nós, que ao mesmo tempo fiz um requerimento de congratulações com a África do Sul pela libertação de Mandela. Também lá, haverá problemas, porque o próprio Nelson Mandela, líder nacionalista, preso durante 27 ou 28 anos, sem figura, sem ser fotografado em nenhum momento, esse homem surge e seu primeiro discurso parece que retoma o discurso original que fazia, pelo qual foi preso, por vinte e tantos anos, que era o apelo à luta armada. Mas o Partido do Congresso Africano, quando iniciou sua atividade, não era partidário da luta armada, mas depois da chacina de Shaepville e que ele foi posto fora da lei e passou a clandestino, só tinha duas opções: ou se autodissolvia ou partia para a luta armada; de modo que é perfeitamente compreensível isso e os 28 milhões de negros não vão indefinidamente se submeter aos cinco, seis, ou sete milhões de brancos que dominam a África do Sul. Então, esse Deklerk é, em miniatura, um Gorbachev com problemas; ele tem problemas da minoria racial que não o suporta — os jornais dizem, para desconforto meu, que provavelmente essa minoria atinge 40%, hoje, dos brancos, ainda resistentes à abertura — e, ao mesmo tempo, Mandela tem o problema com os zulus, que são colaboracionistas, diríamos hoje, na expressão correspondente à II Guerra Mundial.

O fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradecendo a honra dos apertes que recebi e a atenção dos meus nobres Pares, é que diria o que escrevi ontem ou hoje na madrugada, apenas estas frases finais.

Não padece a menor dúvida de que o desmoronamento do totalitarismo comunista deve-se ao desassombro de um homem cuja popularidade fora da União Soviética é enormemente maior que entre seus compatriotas. Gorbachev é muito mais popular no Mundo Ocidental do que no seu país.

A História não é feita pelos indecisos, mas pelos ousados, **audaces fortuna juvat** já diziam os romanos; o Presidente Gorbachev é audacioso.

Abre-se a presente Sessão Legislativa aplaudindo vigorosamente a ampliação do horizonte democrático em todo o Mundo. Somos testemunhas privilegiados de ver não apenas o desmoronamento do totalitarismo leninista, mas também das ditaduras de direita.

Perto de nós, o Paraguai e o Chile têm hoje governos eleitos pelo povo. Nós, depois de 29 anos, teremos um presidente sufragado pelo voto universal. Nada mais será como outrora na face da terra.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

João Menezes — Almir Gabriel — Carlos Patrocínio — Alexandre Costa — Edison Lobo — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Mansueto de Lavor — Lourival Baptista — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Maurício Corrêa — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra, ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, como Líder.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, na verdade havia pedido a palavra antes do início da Hora do Expediente e agora o momento não é apropriado.

Apenas gostaria de deixar registrado nos Anais do Senado que estou apresentando três proposições como o fito de levar à discussão temas que sei serem polêmicos.

A primeira diz respeito à reforma agrária, a segunda refere-se à utilização dos salários pela BTN fiscal. Com relação a este assunto apresentei um projeto no ano passado, que acabou sendo sancionado, antecipando a data de pagamento dos salários do dia 10 para o 2º dia útil do mês; hoje, com a inflação que aí está, tudo isso se tornou ridículo e a perda salarial em média no mês é de 40 a 50%. Alguma medida deverá ser tomada para contrabalançar essa perda.

Finalmente, apresentei também hoje um substitutivo ao PLS nº 199/89, que trata do tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional.

Esse substitutivo eu o apresento com o fito de permitir uma rediscussão. Há momentos em que não há mais oportunidade de se fazer correções, por causa dos prazos: hoje é o último dia. Não que eu esteja de acordo *ipsis litteris* com o que estou apresentando. Apresento-o a pedido de setores da sociedade brasileira ligados à empresa nacional e gostaria que houvesse a oportunidade de uma nova discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Assim, deixo registrado que, ao apresentar este substitutivo, estou dando essa oportunidade, mas não me estou negando a uma nova discussão, que permita um texto talvez mais equilibrado.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sejam minhas palavras iniciais uma saudação de boas-vindas, a mais cordial, aos Companheiros que retornam de suas peregrinações pelos respectivos Estados,



colhendo, junto aos amigos, correligionários e à opinião pública em geral, as expectativas e os anseios coletivos neste momento difícil, de dúvidas e perplexidades!

O ano legislativo que ora se inicia, com a primeira Sessão Ordinária do Senado Federal, promete ser dos mais duros e fecundos. Se teremos, por um lado, o exaustivo trabalho de arrematar os dispositivos constitucionais ainda carentes de regulamentação e disciplinamento, a contrapartida apresenta um quadro institucional caracterizado pelo fortalecimento dos Poderes da República — o Legislativo afirmante, o Judiciário engrandecido pelos históricos momentos que comandou na sucessão presidencial, e o Executivo entrégué à liderança de um cidadão que soube empolgar a maioria absoluta da nacionalidade.

O fortalecimento que ora destaca conduz, como tarefa imanescente, à obrigatoriedade de que da um se conscientize das obrigações revidadas. Obrigações que o povo, através de seus modernos mecanismos de vigilância e acompanhamento, saberá cobrar.

E a cobrança do povo se faz através de seu veredito periódico nas urnas, uma sentença que se renova, consagra os acertos ao mesmo tempo em que condena os erros. É um julgamento sempre claro, cristalino, coerente; é uma afirmação de apoio ou uma reprovação que os advertidos têm obrigação de compreender e obedecer.

O Brasil está mais próximo do que nunca daquele abismo cujo despenhadeiro aponta para a economia desorganizada, a sociedade envolvida no caos e na discórdia rancorosa, o sentido de nacionalidade embaçado e triste!

Não quero, todavia, tisonar estas breves palavras do nosso reencontro com o triste pessimismo que sempre rechacei.

Não existe problema superior ao patriotismo. Nenhuma ameaça real pode afetar um povo consciênte. Nada supera a nação voltada para suas reais necessidades, seus direitos inalienáveis.

No fragor da batalha, os heróis conclamam ao cumprimento do dever. E estou certo de que cada brasileiro — particularmente os representantes do povo reunidos neste Plenário — cada brasileiro e a Nação unida saberão se antecipar à convocação em defesa do restabelecimento do progresso ascendente, da pacificação social e da dignidade dos trabalhadores e suas famílias. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leopoldo Peres. (Pausa)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

**O SR. AFONSO SANCHO** ( — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo apresentar a esta Casa projeto de lei que dispõe sobre a progressão funcional na carreira do Magis-

tério Superior, e dá outras providências, e assim redigido:

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Nas autarquias federais, a progressão vertical para as classes previstas no art. 9º, do Decreto-Lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, far-se-á por critérios de merecimentos estabelecidos pelas instituições, mantido um interstício mínimo de dois anos.

**Art. 2º** O professor adjunto, último nível com tempo igual ou superior a cinco anos na classe, terá direito à progressão para professor titular, independentemente da existência de vaga destinada à instituição ou às suas unidades administrativas.

**Art. 3º** O disposto nesta lei não implica em inibir a realização de concurso público para ingresso direto em qualquer das classes da carreira do magistério superior, cabendo, neste caso, à instituição dispor sobre as condições para inscrição de candidatos a vagas existentes.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

A Constituição de 1967 tratou do ensino superior estabelecendo em seu art. 176, § 3º, item V, que o provimento dos cargos iniciais e finais da carreira seriam feitos mediante concurso público.

A legislação ordinária (Decreto 94.664, de 23-7-87) editada sob a égide dessa norma constitucional incorpora a interpretação de que se exigiria dois concursos na carreira do magistério superior, sendo o primeiro para ingresso como Auxiliar de Ensino e o outro para ascender ao cargo final de Professor Titular (art. 12).

Na verdade, impunha-se entender que o dispositivo constitucional de então apenas permitia a primeira investidura tanto em cargo inicial como no cargo final, sempre mediante concurso público.

Neste sentido, aliás, decisão do extinto Tribunal Federal de Recursos, em dezembro de 1988, ao julgar o Incidente de Uniformização de Jurisprudência na AMS nº 96.893-RJ, com a seguinte ementa:

“Desnecessário o concurso público de provas e títulos para provimento de cargo final de carreira do magistério superior, àqueles que anteriormente se submeteram a idêntico processo seletivo para ingressar na referida carreira, para os quais se fará a progressão vertical.”

(Diário da Justiça de 19-4-89 e “Lex Jurisprudência do Tribunal Federal de Recursos”, vol. 91, pg. 209).

Mais recentemente, o Egrégio Tribunal Superior de Justiça (ex-TFR) pontificou na AMS nº 122.219-RN — publi-

cado no D.J. de 2 de maio de 1989, nos seguintes termos:

“Professores Adjuntos de Universidade Federal, que ingressaram em seus cargos mediante concurso público de provas e títulos de rigor técnico idêntico ao do concurso para preenchimento de cargos de Professor Titular, estão dispensados de se submeterem a novo concurso para enquadramento nesse quadro mais elevado do Magistério Superior.”

Ademais, a prevalência da interpretação que exigia um concurso para o cargo de Auxiliar de Ensino (inicial) e outro para o de Professor Titular (final), tornou-se inconciliável com o art. 32, § 1º, do Estatuto do Magistério Superior no Brasil e com a Lei nº 7.596/87, dos quais se firma a existência de apenas uma carreira docente.

Somente o preenchimento da vaga de titular com recrutamento fora da carreira do magistério superior, exigiria o concurso público por se constituir investidura de ingresso.

Inobstante tudo isto, a existência de disposições regulamentares com o sentido da exigência de dois concursos dentro de uma única carreira, tem provocado conflitos constantes no âmbito das instituições superiores.

A Constituição de 1988 afasta, ainda mais, a idéia de dois concursos para a mesma carreira funcional, considerando as disposições do art. 37, nº II, e do art. 206, nº V.

No art. 37, nº II, tem-se determinado que a investidura em cargo ou emprego público depende de concurso, desaparecendo a referência a cargo inicial e cargo final, causadora da equivocada interpretação por via da qual se fez no Decreto nº 94.664/87, já referido, a exigência de dois concursos dentro da mesma carreira.

Do mesmo modo, o art. 206, nº V, da Constituição vigente ao tratar especificamente dos profissionais do ensino público, não mais fez alusão a cargo inicial e cargo final.

Ainda, assim, subsistem os conflitos no âmbito das instituições de ensino superior, impondo-se, pois, estabelecer, por lei um regime jurídico adequado aos direitos constitucionais dos docentes restabelecendo perfeita adequação com as regras dos arts. 37, nº II, e 206, nº V, da Constituição em vigor e lhes garantindo tratamento igualitário, isonômico, com as demais categorias de servidores públicos, para os quais não se faz a exigência de dois concursos públicos na progressão da mesma carreira.

O Grupo do Magistério Superior está estruturado na conformidade do disposto no Artigo 9º, do Decreto Lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, com as seguintes Classes:

I — Professor Titular (Nível Único)

II — Professor Adjunto (Quatro (4) Níveis)

III — Professor Assistente (Quatro (4) Níveis)

IV — Professor Auxiliar (Quatro (4) Níveis).

Para disciplinar o citado diploma legal, o Executivo Federal baixou o Decreto nº 85.487/80, que, em seu Art. 17, determinou:

“Art. 17. O ingresso na Classe de Professor titular, far-se-á mediante Concurso Público de Provas e Títulos, no qual poderá inscrever-se o Professor Adjunto, bem como pessoa de notório saber.

§ 1º O Professor Adjunto aprovado no concurso previsto neste artigo prove-rá o cargo ou emprego de Professor Titular, na referência igual à que ocupava na Classe de Professor Adjunto nos demais casos, o provimento far-se-á na referência 1.”

Posteriormente, o Decreto nº 94.664/87, regulamentando a chamada Lei de Isonomia (Lei 7.596/87) das Universidades Brasileiras, repetiu a exigência de dois concursos para uma única carreira, quando quem vai disputar a vaga de Professor Titular já ingressou nela por concurso em primeira investidura, como se vê:

“Art. 12. omissis

§ 1º omissis

§ 2º O ingresso na classe de Professor Titular, dar-se-á unicamente mediante habilitação em Concurso Público de provas e títulos, na qual somente poderão inscrever-se portadores de título de Doutor ou Livre Docente, Professores Adjuntos, bem como pessoas de notório saber, reconhecido pelo Conselho competente do IFP.”

São, pois, incônciliáveis com a vigen-te Constituição os dispositivos regulamentadores da carreira do magistério Superior, fazendo-se necessário legislar em consonância com a carreira já estruturada mas, excluindo-se essa normatização geradora de conflitos e violadora dos direitos individuais constitucionais garantidos.

Com a lei proposta, tem-se objetivo de oferecer regime legal obediente às garantias constitucionais e, ao mesmo tempo, atender peculiaridades do Magistério Superior.

No primeiro aspecto, faz-se respeitado o direito de o cidadão disputar o acesso à carreira do Magistério Superior apenas com um concurso público, no qual seja aquele pertinente à primeira investidura, ou seja, ingresso real na categoria funcional.

No segundo aspecto, tem-se, no art. 3º, a viabilidade de poder a Instituição de Ensino Superior buscar o concurso de pessoas de maior qualificação para o Magistério, oferecendo-lhes o ingres-

so, por concurso, em classe não inicial da carreira.

E para conciliar essa necessidade de recrutamento de profissionais já qualificados, fora da instituição com o resguardo do direito à progressão funcional daqueles que se qualificaram mantendo o vínculo com a própria instituição, tem-se, no art. 2º, garantida a progressão vertical pela fluência de um interstício de 5 (cinco) anos em último nível para as classes que tiver mais de um e em único nível relativamente àquela que não comportar a progressão horizontal.

Parece-nos, com essas disposições, atender-se o comando existente no art. 206, nº V, da Constituição, especialmente quanto à valorização profissional dentro da carreira para qual o ingresso se faz por concurso público.

Esta, Sr. Presidente, é a justificativa que eu queria fazer a este projeto de lei que estou encaminhando a esta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência aguarda que V. Exª encaminhe à Mesa o projeto. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos. (Pausa)

S. Exª desiste da inscrição e se está inscrevendo para a próxima Sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a insuportável crise econômica em que se projetou o País está exigindo de todos nós plenas reflexões, à hora em que a espiral inflacionária chega a níveis inacreditáveis, o que daria para gerar premonições inquietantes a despeito de vermos uma nação potencialmente rica exposta aos riscos de um desastre social, sem que uma parte da classe empresarial tenha percebido que a aferição de um lucrativismo absurdo vem incidir danosamente sobre o poder de compra dos assalariados.

Parece que se estabeleceu no País uma situação de trágica comédia em que muitos se omitem diante do quadro circunstancial criado. E é este doloroso escapismo que nos infunde amarga descrença e tumultua os passos do povo na sua caminhada para o futuro.

A inflação é a grande desgraça que se abateu sobre a nação. Os jovens perdem a cada hora a esperança, enquanto os mais adultos já não aceitam a postergação do remédio que evite a catástrofe econômica extremamente ruínosa à família brasileira. Porque empobrecer mais ainda os pobres e fortalecer escandalosamente os guetos milionários constitui agressivo fenômeno sociológico que ameaça e solapa as bases de uma comunidade juridicamente organizada.

A inflação explode dentro da nação, verticalizando o poder da miséria e interditando o caminho que nos leva ao amanhã. Disso tudo resta um último apelo às lideranças da

economia nacional, para que tenham compreensão e piedade diante de um episódio dramático que já conduziu o Brasil a um processo falimentar.

Note-se que ao séquito da tragédia inflacionária sobrevém o sobressalto urbano e a pilhagem à luz do dia, ao tempo em que na área rural desaparece a segurança, com a ortodoxia ideológica enfraquecendo e perturbando o elenco dos direitos adquiridos. A esta altura é de pressupor que a sociedade contemporânea brasileira tende a arrostar os males de um marginalismo cada vez mais atroz, sugerindo imediata mobilização de consciências antes que nos chegue um juízo final que a todos poderá tragar.

O poder político, como mantenedor da estabilidade nacional, não poderia cessar em seus esforços tendentes a restaurar a imagem do País, porque o imperioso é deduzir que uma nação endividada e com obrigações financeiras tão terríveis pode morrer asfixiada. Mas nem por isso nos cabe aceitar o sombrio realismo de vermos esta nação como uma acampamento de incapazes, de semblante abatido e acabrunhado diante do consenso internacional.

Sei dos esforços que aqui no Congresso realizamos, sob a segura liderança do Senador Nelson Carneiro, nosso Presidente. Eu próprio participei de algumas reuniões de lideranças convocadas como fórum de estudos. Depois de muitos debates e sugestões criativas, concebeu-se um documento que levou a chancela dos partidos. Era a contribuição dos políticos na tentativa de vencer as dramáticas dificuldades por que passa o País.

Porém, nem mesmo esta iniciativa, recebida de boa vontade pelo Presidente da República, foi capaz de deter o dragão inflacionário. Ela não bastou. E não bastará nenhuma outra porque do outro lado da linha a contribuição de muitos dos que produzem e comercializam é escassa ou nenhuma. O processo de geração de resultados, por conseguinte, não se completa.

Como se fosse possível confrontar palácios luxuosos com miseráveis cabanas, o Brasil está se transformando num vasto campo de inassimiláveis paradoxos, com um projeto de civilização definitivamente inaceitável pela sociologia política.

A par de uma desenfreada multiplicação demográfica, os despropósitos gerados pela desordem inflacionária, provocados por erros de ótica de administradores da economia e pela insensibilidade de fortes contingentes do empresariado, somos hoje uma nação que pode perder-se nos desvãos do caos, sob o testemunho de uma época assustada.

Filho do Nordeste, onde a vida sofrida corporifica as normas de um padrão existencial comum, bem sei das terríveis dificuldades por que passa o Maranhão, submerso nos porões da pobreza e da miséria, já que multidões sub assalariadas e desnutridas compõem o perfil de uma sociedade sem rumo e de bússola partida.

Tal qual ocorreu com a República de Weimar, quando a Alemanha vivia os dias dramá-



ticos de uma catástrofe inflacionária, e quando o homem comum ia ao mercado para adquirir um pedaço de pão por milhares de marcos, o assalariado brasileiro já pode falar sobre as circunstâncias espetaculosas em que vive, restando a interpretação singular de que o povo alemão sofria os efeitos de uma guerra de extermínio, enquanto nós não soubemos nos manter ileso da crise em pleno período de paz.

Este infortúnio que desabou sobre nós, nos avassala e humilha, notadamente porque não saberemos nos explicar diante das novas gerações que desejarão se informar por que falhamos e por que nos desencontramos do nosso próprio destino. A esta altura, talvez nos coubesse justificar que os males conjunturais superaram os níveis de nossa competência.

Acredito, todavia, ser ainda tempo para realizar-se alguma coisa que possa aliviar este quadro de aflições perante o qual o povo brasileiro se afigura como réu, sem culpa junto ao tribunal da história.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; desejo fazer brevíssimo pronunciamento sobre a greve dos mineiros ora em curso no sul do meu Estado.

Com frequência cada vez maior, têm os trabalhadores das minas sido obrigados a paralisar suas atividades, como sempre na busca de melhores condições de salário e trabalho.

Estive em Criciúma, principal centro carbonífero do País e do movimento grevista, e em contato com os mineiros pude sentir, com muita clareza, que nunca as condições de trabalho, principalmente os salários, estiveram tão defasados para a categoria. Por outro lado, os donos das companhias mineradoras alegam defasagem nos preços, e sobretudo grande atraso nos pagamentos, em relação ao carvão fornecido ao Governo (que é a totalidade da produção).

Com frequência, os mineradores têm batido às portas dos Ministérios das Minas e Energia e da Fazenda, das autoridades federais, enfim, solicitando preço e pagamento em dia. Tais apelos têm sido até aqui inúteis. O fato é que os mineiros tiveram, mais uma vez, que paralisar, tornando necessária e urgente uma solução, que passa por maior flexibilidade das companhias mineradoras e por maior atenção e preocupação do Governo, ele que é o único comprador do minério.

É este o apelo que fazemos, da tribuna do Senado: solução urgente e compreensão de mineradores e governo, uma vez que a crise é dramática entre os trabalhadores das minas. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acontecimento digno de registro pelo significado especial que o caracteriza foi, sem dúvida, a comemoração do centenário da fundação do Arquivo Público do Estado da Bahia, em solenidade realizada no dia 16 de janeiro passado no salão nobre do Solar da Quinta do Tanque, onde vem funcionando há 10 anos.

Do ponto de vista de sua destinação de utilidade cultural e como instrumento de conservação e modernização da memória histórica regional e nacional, o Arquivo Público do Estado da Bahia é uma das Instituições básicas do País como fonte de documentos de transcendental importância, principalmente no que tange aos episódios e personalidades da nossa história colonial.

O episódio mais expressivo da comemoração do centenário dessa valiosa instituição foi, na opinião da ilustre Professora Consuelo Pondé de Senna, que a dirige desde 1987, o lançamento de um selo comemorativo alusivo à data, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

No primoroso discurso que proferia sobre o Arquivo Público Estadual, sua evolução histórica, objetivos e importância, a Professora Consuelo Pondé de Senna destacou o irrestrito e permanente apoio que sempre recebeu do Ministro de Estado das Comunicações Antônio Carlos Magalhães que, em 1979, quando Governador da Bahia, providenciou a reforma e restauração do prédio da Quinta do Tanque, na Baixa de Quintas, em Salvador (antiga Casa dos Jesuítas, e, depois, Leprosário).

A Professora Consuelo Pondé de Senna, eficiente e dinâmica, fez um relato dos serviços prestados pelo Arquivo Público da Bahia, e, aproveitando o ensejo, assinalou a necessidade da construção de uma nova sede para a instituição, em virtude da crescente expansão do vasto acervo dos documentos que devem ser arquivados, lembrando, ainda, que o prédio edificado na rua Senador Costa Pinto, em 1935, pelo Governador Juracy Magalhães, tornara-se demasiado pequeno para atender às atividades e objetivos da entidade.

O Senador Luiz Viana Filho, presente à solenidade da comemoração do Centenário, lembra o início das suas atividades de pesquisa, quando levantou vasta documentação sobre a presença do negro na Bahia e a rebelião da Sabinada.

Coube ao Secretário da Cultura, Oswaldo Teixeira de Almeida, que presidiu os trabalhos, ser o primeiro a autenticar o selo alusivo aos 100 anos do Arquivo Público Estadual, cuja programação gráfico-visual foi confiada a Amaury Fernandes da Silva Júnior.

Além dos Secretários da Administração, Paulo Padrão Rio Branco, da Educação, Joir Brasileiro, do representante da Diretoria Regional da ECT, João Rodrigues, do Procurador do Estado Antonio Sampaio, do Procurador da Justiça, Emmanuel Dantas Muniz, da Diretora Consuelo Pondé de Senna, do

Presidente da Academia de Letras da Bahia, Cláudio Veiga, e do Diretor-Secretário de A Tarde, Jornalista Cruz Rios, compareceram, também, inúmeras personalidades políticas e sociais, representando expressivos segmentos da sociedade baiana.

É, portanto, com justificada satisfação que, embora concisamente, registro o Centenário do Arquivo Público da Bahia e felicito a sua ilustre Diretora, Professora Consuelo Pondé de Senna, pelos êxitos de sua profícua gestão, fazendo votos no sentido de que essa benemérita instituição prossiga na sua trajetória a serviço da Cultura, como um dos mais importantes fatores de modernização educativa da Bahia e do Brasil, solicitando seja incorporado a este meu pronunciamento o artigo "Consuelo e o Arquivo", do Professor Edivaldo Boaventura, publicado, no dia 9 de fevereiro, no jornal A Tarde, de Salvador. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM  
SEU DISCURSO:*

A Tarde, sexta-feira, 9-2-90

Edivaldo Boaventura

#### CONSUELO E O ARQUIVO

As comemorações dos 100 anos do Arquivo Público do Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 1990, revelaram expressivamente a marcante energia e vivacidade de sua diretora, Consuelo Pondé de Senna, professora e historiadora com sérias incursões na Tupinologia.

O seu nome de batismo, Consuelo é uma inspiração e predeterminação para a cultura. E o título de um dos últimos poemas de Castro Alves e personifica, no complicado romance com Agnes Trinci Murri, a Itália: "Vem, dá-me tua mão... vamos juntos a Sorrento!" Poema, aliás, que reflete o conhecimento do romance italiano de Georges Sand. Consuelo, conforme o estudo definitivo de Cláudio Veiga sobre a presença francesa na poesia do nosso vate maior. Além do nome, há outra relação sentimental. Consuelo se considera viúva de Castro Alves, como admiradora fervorosa de sua personalidade.

Essa condição já causou sério vexame na tradicional Faculdade de Direito do Recife. Indo lá certa vez pesquisar, identificou-se para o funcionário como viúva de Castro Alves e, como tal, queria ver os vestígios de sua fulgurante passagem por aquela casa. O servidor lamentou não poder atendê-la. E, sem levar em conta o tempo, anotou a insólita situação da pesquisadora e transmitiu ao diretor da Faculdade. Curioso com a decolagem do tempo, quis conhecer a jovem viúva de um poeta longamente desaparecido.

Com o tempo, soube conservar e acelerar a extraordinária energia que Deus lhe deu, canalizando-a para fazer o que gosta. Celebrar centenários é uma das suas especialidades. Não somente comemorou o do Arquivo, como também o de Bernardino de Souza, o de Teodoro Sampaio e prepara-se, com a aprovação do Dr. José Gabriel Calmon da

Costa Pinto, para coordenar o de José Wanderley de Araújo Pinho.

As obrigações acadêmicas e administrativas, porém, não a impedem de cuidar do charme pessoal. Vem bem a propósito a sempre lembrada Zahidé Machado Neto que classificou as suas colegas da Universidade Federal em duas classes. Uma se levantam e vão diretamente para as reuniões, que não são poucas! Outras, antes do deslocamento para os conselhos, passam no cabeleireiro. Consuelo se enquadra nessa segunda categoria.

Tudo isso reforça a sua liderança. Liderança culta, participativa, batalhadora e decisiva, às vezes, é até agitada demais e impaciente para efetivar os seus objetivos. Mas sabe enfrentar situações adversas, fazendo prevalecer o seu ponto de vista em favor das causas que abraça. A defesa dos documentos do Arquivo da Cúria foi uma de suas vitoriosas campanhas. Como líder pertence ao Conselho Permanente da Mulher Executiva da Associação Comercial da Bahia. Não somente integra esse colegiado, como também pertence a todos os conselhos de todas as instituições autenticamente baianas.

Com toda essa disposição para servir Consuelo tem balançado o colonial solar da Quinta do Tanque. Para realizar o centenário do Arquivo que lá funciona há dez anos, mobilizou do ministro Antônio Carlos Magalhães até o menor servidor da Cultura. A comunidade baiana viu com satisfação que ela não se rendeu à falta de recursos financeiros. Se mais pudesse, mais faria, para desenvolver o sistema de arquivos, que coloquei na Lei Delegada 53/83, classificando ainda os arquivos público em correntes, intermediários e permanentes.

Há um sentimento que não pode deixar de ser ressaltado. Consuelo como outros colegas, Luiz Henrique Dias Tavares, Mercedes Rodamilans, não se desprendem da placenta acadêmica da Faculdade de Filosofia. Tendo recebido o legado dos Estudos Tupis de Frederico Edelwiess, cultivava igualmente a memória do seu mestre e a herança tupinóloga.

Além do Tupi, interessa-se pelos Sertões, que é, bem-entendido, uma de suas raízes. A família paterna é oriunda do Litoral Norte da Bahia, dizia-me Adriano Pondé. Em 1979, publicou o seu bem-sucedido "Introdução ao estudo de uma comunidade do agreste baiano — Itapicuru".

Sem deixar de cultivar o mestre, tendo escrito "Frederico Edelwiess, o historiador", "Frederico Edelwiess, o tupinólogo" et ali, especial atenção tem dado à obra de Teodoro Sampaio, principalmente a revisão da 5ª edição de "O Tupi na Geografia Nacional" (1987). Para melhor divulgação, lançou-o no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. E por falar no IHGB, foi eleita, em 1989, sócia-correspondente.

Todos os seus amigos estão aguardando um grande discurso de "posse e conferência de entrada".

A presença intelectual de Consuelo atinge os mais significativos pólos da cultura baiana

— de Castro Alves a Teodoro Sampaio, da Faculdade de Filosofia à Associação Comercial da Bahia, do Centro de Estudos Baianos à Casa de Raul Barbosa da ABI, do Arquivo Público do Estado da Bahia, cujo nome completo teve a honra de restaurar, aos Sertões, dos seus índios aos ex-escravos de Inambupe. Em todas essas circunstâncias, batalha e pelega sem, contudo, descuidar da administração do seu charme, evidentemente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — De acordo com o disposto no art. 170, § 1º, do Regimento Interno, que determina não será designada Ordem do Dia para a primeira sessão de cada Sessão Legislativa, não há Ordem do Dia hoje. (Pausa)

Esta Presidência congratula-se com o Plenário pela magnífica Sessão de abertura dos nossos trabalhos ordinários da presente sessão legislativa, em que tivemos uma manha rica de pensamento e de inteligência, fazendo jus à tradição que já se criou das belas tertúlias parlamentares das sextas-feiras matutinas.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação ao art. 375 do Regimento Interno, tendo

**PARECER FAVORÁVELIS**, sob nº 346 e 347, de 1989, das Comissões:

— de Constituição, Justiça e Cidadania; e,

— Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 15 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 14-6-89, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN — SEÇÃO II — DE 15-6-89:**

**O SR. JOÃO MENEZES** (PFL — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Pará veio a converter-se, nos últimos anos, na principal província mineral do País. Os grandes projetos de extração do minério de ferro, da bauxita, do ouro, do níquel, do cobre, do manganês, do calcário, para citar só os principais, não deixam mais dúvida a respeito.

O fato é que, em função desses grandes projetos, generalizou-se a perspectiva do retalhamento do Pará com vistas à criação de novos Estados. Ainda recentemente, vimos a rejeição do projeto de criação do Estado

de Tapajós, por decisão da Assembléia Nacional Constituinte. Agora, temos outra tentativa eleitoreira e ilegal configurada no projeto de decreto legislativo de iniciativa do Deputado Asdrubal Bentes. Esse projeto prevê a realização, já em novembro próximo, juntamente com as eleições presidenciais, de um plebiscito em 22 municípios situados nas regiões sul e sudeste do Pará, para a criação do Estado de Carajás. Em primeiro lugar, o projeto não pode ter curso pela sua manifesta inconstitucionalidade, nos termos do art. 14 da Constituição Federal e do art. 12, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sendo que estes dois últimos reza-

“Art. 12. Será criada, dentro de noventa dias da promulgação da Constituição, Comissão de Estudos Territoriais, com dez membros indicados pelo Congresso Nacional e cinco pelo Poder Executivo, com a finalidade de apresentar estudos sobre o Território Nacional e anteprojetos relativos a novas Unidades territoriais, notadamente na Amazônia Legal e em áreas pendentes de solução.

§ 1º No prazo de um ano, a Comissão submeterá ao Congresso Nacional os resultados de seus estudos para, nos termos da Constituição, serem apreciados nos doze meses subsequentes, extinguindo-se logo após.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, bem sei que a atual Constituição estabelece, em seu art. 18, § 3º, seja ouvida, através de consulta plebiscitária, apenas a chamada “população diretamente interessada”, deixando de lado a opinião do povo dos demais municípios, aliando dessa importantíssima decisão a Assembléia Legislativa e o próprio Governo do Estado.

Em vista disso, precisamos repelir, com toda a energia, a tentativa consubstanciada nesse projeto, e aqui estou, hoje, para proclamar que me incluo entre os opositores à criação do Estado de Carajás. Formamos verdadeiro batalhão, pois tenho a certeza de que todas as mais significativas lideranças políticas do Estado do Pará se posicionam contra esse projeto que, além de reduzir em 279.932 km² a área do Estado — superfície equivalente a quase três vezes o Estado de Pernambuco —, retira ao mesmo tempo, do Pará, sem sombra de dúvida, a sua mais promissora região, tanto pela riqueza de seu subsolo e pela fertilidade de seu solo, quanto pelo seu grande potencial hídrico.

Mas há, ainda, enorme agravante para a qual peço que todos atentem: a população desses 22 municípios, 1.210.312 habitantes, que vai ser ouvida através do plebiscito, é constituída, em 85% de seu total, de imigrantes do Centro, do Sul e do Nordeste do País.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que essa iniciativa pode ser considerada como verdadeira conspiração contra o Pará, tendo em vista os graves prejuízos que a emancipação daquela área causará a todo o Estado.

Não podemos permitir se crie nova Unidade da Federação sem adequado e aprofundado estudo e planejamento, para que se atinja o objetivo maior do desenvolvimento equilibrado das áreas envolvidas no problema. Não podemos abrir mão daquela região genuinamente paraense pela sua secular ocupação; daquela região que é uma das mais ricas não só do nosso Estado, mas também do próprio Brasil. Não podemos, em definitivo, abrir mão dessa área onde expressivos projetos mineralógicos e agropecuários estão sendo implantados, onde novos pólos de desenvolvimento vêm permitindo aos paraenses e aos brasileiros tomar posse, fisicamente, de toda aquela região imensa e promissora.

É inegável que a atenção do Governo Federal e do Governo do Estado do Pará voltou-se para aquela região, pois lá se encontram as ricas províncias de ferro da Serra de Carajás, com seus 18 bilhões de toneladas, a maior reserva de minério de ferro do mundo. Mas não é só isso: prospecções geológicas da Cia. Vale do Rio Doce identificaram também a ocorrência de cerca de 65 milhões de toneladas de manganês, de 1,8 bilhão de toneladas de cobre, de 18 milhões de toneladas de níquel, de 40 milhões de toneladas de bauxita, além de cassiterita e ouro em quantidades muito significativas.

É inegável, também, que toda aquela Região tem muito a oferecer ao País e ao Pará e que toda a riqueza lá existente muito representa para o fortalecimento sócio-econômico do Estado. Esforços não têm sido poupados, tanto a nível federal quanto a nível estadual. Ambos os Governos estão verdadeiramente interessados em desenvolver essas regiões de maior potencial, para que o Estado e o País se tornem mais prósperos. O Pará assumiu compromissos sérios em termos de investimentos e dívidas para dotar todo o Estado e, muito particularmente, o sul e o sudeste, de serviços básicos de infra-estrutura, promovendo a eletrificação de quase todos os municípios, a integração do território através da construção e do asfaltamento de rodovias, a execução de obras de saneamento e a construção de escolas e hospitais.

O resultado desses esforços está sendo promissor para o Pará. Não persistem mais os motivos alegados por aqueles que levantam a bandeira da emancipação, pois, hoje, as regiões sul e sudeste estão perfeitamente integradas à vida e ao processo de desenvolvimento do Estado. Nos últimos anos, elas vêm sendo contempladas de forma efetiva pelos Governos Federal e Estadual. Esta decisão política foi tomada com vistas a fomentar o desenvolvimento e minorar os desníveis sócio-econômicos que levaram setores daquela área a encampar o movimento separatista. É impensável aceitar que, justamente no momento em que o Pará começa a colher frutos, a conhecer o desenvolvimento tão acalentado por sua população, venham propor mutilação de nosso território.

Repúdio, veementemente, esta manobra ilegítima e ilegal para dividir e enfraquecer

o Estado do Pará. Não podemos permitir, de modo algum, que interesses pessoais imediatistas ou até mesmo eleitoreiros, ligados muito mais às realizações de duvidoso êxito político ou às efêmeras demonstrações de prestígio e liderança, possam preponderar sobre as mais autênticas e inalienáveis aspirações do povo paraense.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador, antes de concluir?

**O SR. JOÃO MENEZES** — Pois não, eminente Senador.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — V. Exª faz muito bem, com a autoridade que tem, em levantar esta questão. Já na Constituinte, tivemos a oportunidade, como V. Exª salientou, de discutir a possibilidade de desmembramento do Estado do Pará, com a criação do Estado de Tapajós. Agora verificamos exatamente mais uma tentativa. Essa tentativa, como V. Exª salienta bem, significaria apartar do Estado do Pará uma das suas áreas mais ricas, do seu subsolo mais promissor. Se a solução for essa, de irredentismo em irredentismo, de separatismo em separatismo, daqui a pouco o Estado do Pará terá apenas a cidade de Belém e uma pequena faixa que lhe seja próxima ou periférica. Não há, no meu entender, a menor razão para se pleitear isso, para se postular esse tipo de desmembramento. Mas devo avisar a V. Exª que senti, no sul do Pará, na última campanha eleitoral, um espírito desagregador que me preocupou bastante. Preocupou-me na medida exatamente em que o prefeito, que nos recebia naquela ocasião, tinha dado uma entrevista, naquela mesma oportunidade, pregando a separação de Redenção, por exemplo. E V. Exª sabe que aquela área foi altamente beneficiada pelo Governo, talvez até em detrimento de outras áreas, como a do Baixo-Amazonas, com a eletrificação completa, graças a Tucuruí e a pavimentação de uma estrada de rodagem, que serviu amplamente, e serve até agora, àquela Região. A resposta é pedir a separação? Era muito mais intensamente se se fizesse o que se tem feito até agora: a multiplicação dos municípios com sua autonomia, para termos melhor possibilidade de administrar. Mas retalhar o Pará e tirar do Pará as suas potencialidades maiores, encontrará em mim, e certamente em V. Exª, desde já, pela manifestação que está tendo, um opositor consciente, firme, mas absolutamente intransigente neste campo.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Senador Jarbas Passarinho, o aparte de V. Exª traz um sustentáculo muito grande para o nosso pronunciamento. V. Exª não só como Senador, mas como Governador do Estado do Pará, conhece toda aquela região e sabe o que isso representa e também as causas que determinam, às vezes, essas iniciativas, que não têm cabimento nem oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Mesa lamenta dizer a V. Exª, Senador João Menezes, que o tempo para Breves co-

municações, de cinco minutos, já se esgotou há muito.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Atenderei, Sr. Presidente. V. Exª sabe que lhe sou um fiel seguidor.

Quero concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, reafirmando minha intenção de lutar pela preservação da unidade de nosso território, pois tenho o dever de corresponder ao direito e às aspirações da gente de meu Estado. É o clamor desse povo que se constituirá em nosso mais importante aliado nessa luta para que se rejeite não só essa pretendida emancipação, mas toda e qualquer outra tentativa de dividir e enfraquecer o Estado do Pará. Aproveito a oportunidade para passar às mãos de V. Exª e da Mesa um Projeto de lei "que dispõe sobre a remuneração das cadernetas de poupança, e dá outras providências".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**ATA DA 191ª SESSÃO,  
REALIZADA EM 5-12-89**  
(Publicada no DCN  
Seção II — de 6-12-89)

**Retificação**

No Projeto de Lei do Senado nº 390, de 1989, à página 7.559, 2ª coluna, na sua ementa.

**Onde se lê:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 390, DE 1989**

**Cria o Conselho de Estados Técnicos da Aviação Civil.**

**Leia-se:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 390, DE 1989**

**Cria o Conselho de Estudos Técnicos da Aviação Civil.**

**ATA DA 206ª SESSÃO,  
REALIZADA EM 6-12-89**  
(Publicada no DCN  
Seção II — de 7-12-89)

**Retificação**

No texto do Requerimento nº 697, de 1989, na página 7646, 3ª coluna,

**Onde se lê:**

**REQUERIMENTO Nº 697, DE 1989**

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 113/89 que...

**Leia-se:**

**REQUERIMENTO Nº 697, DE 1989**

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 313/89 que...

**ATA DA 188ª SESSÃO  
REALIZADA EM 30-11-89**  
(Pública no DCN  
Seção II — de 1-12-89)

**Retificação**

Na página nº 7391, 2ª coluna, no item 1 da Ordem do Dia,

**Onde se lê:**

Projeto de Lei Legislativo nº 36, de 1989.

**Leia-se:**

Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1989

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 1, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve designar o servidor Manoel Mendes Rocha, Analista Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor da Subsecretaria de Ata no período de 31 de janeiro à 2 de março de 1990, durante o impedimento do titular.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1990. — Senador **Alexandre Costa**, Segundo Vice-Presidente no exercício da Presidência.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 2, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.228/90-7.

Resolve aposentar, voluntariamente, Rodney Ortega, Analista Legislativo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 520; 488, § 4º; 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Edição Atualizada — 1989), e com os artigos 1º, 5º e 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de janeiro de 1990. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 3, DE 1990**

O presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.154/90-3,

Resolve aposentar, voluntariamente, Francisco Firmino Lima, Analista Legislativo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro Perma-

nente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV; 488, § 4º; 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Edição Atualizada — 1989), e com os artigos 1º, 5º e 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de janeiro de 1990. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 4, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.101/90-7,

Resolve aposentar, voluntariamente, Geraldo José Coelho Galvão, Analista Legislativo, Classe "Especial", padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 520, 488, § 4º, 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (edição atualizada — 1989), e com os artigos 1º, 5º e 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de janeiro de 1990. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 5, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 018.184/89-8,

Resolve aposentar, voluntariamente, José Ney Passos Dantas, Analista Legislativo, Classe "Especial", padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso IV, 488, § 4º, 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (edição atualizada — 1989), e com os artigos 1º, 5º e 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de janeiro de 1990. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 6, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamen-

tar, de conformidade com delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.382/90-6,

Resolve aposentar, voluntariamente, Maria de Oliveira Souza, Técnico Legislativo, Classe "Especial", padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II, 516, inciso I, 517, inciso IV, 488, § 4º, 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (edição atualizada — 1989), e com os artigos, 1º, 5º e 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 26 de janeiro de 1990. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 7, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e de acordo com o disposto no artigo 216, § 2º, da Constituição Federal,

Resolve designar Comissão Especial, integrada pelos Senadores Jarbas Passarinho, Luiz Viana Filho, Francisco Rollemberg, Mário Maia e Nabor Júnior, para selecionarem e examinarem a conveniência de liberar documentos secretos do Senado Federal, que tenham mais de 25 anos.

Senado Federal, 31 de janeiro de 1990. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 8, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve designar Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, do Quadro Permanente do Senado Federal, para responder pelo expediente da Diretoria Geral, durante o afastamento do titular, no período de 5 de fevereiro a 2 de março de 1990.

Senado Federal, 31 de janeiro de 1990. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 9, DE 1990**

**Aprova os Quadros de Detalhamento da Despesa fixada nos Orçamentos do Senado Federal, Órgãos e Fundos para o exercício de 1990.**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 52, § 4º, da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989, resolve:

Art. 1º Aprovar os Quadros de Detalhamento da Despesa fixada nos Orçamentos das Unidades a seguir relacionadas, que com este baixa:

Código 02101 — Senado Federal  
 Código 02102 — Centro Gráfico do Senado Federal  
 Código 02103 — Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal  
 Código 02901 — Fundo Especial do Senado Federal

Código 02902 — Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal  
 Código 02903 — Fundo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal  
 Art. 2º Este ato entra em vigor na data

de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de janeiro de 1990.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 31 de janeiro de 1990.  
 — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

02000 - SENADO FEDERAL

2.297.113  
 2.659.477  
 1254/1247

NCZ\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
				RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
		FIS	3.297.113	2.659.477	554.804	81.997	835
		SEG	3.018.068	2.380.432	554.804	81.997	835
			279.045	279.045			
100 - Recursos Ordinários		FIS	3.224.579	2.659.477	539.380	25.722	
		SEG	2.945.534	2.380.432	539.380	25.722	
			279.045	279.045			
144 - Títulos de Responsabilidade do Tes.Nacional		FIS	48.291			48.291	
150 - Recursos Diretamente Arrecadados		FIS	24.243		15.424	7.984	835
TOTAL			3.297.113	2.659.477	554.804	81.997	835
	FISCAL		3.018.068	2.380.432	554.804	81.997	835
	SEGURIDADE		279.045	279.045			

02000 - SENADO FEDERAL

NCZ\$ 1.000,00

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
			RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.214.281	3.214.281	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.659.477	2.659.477	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.659.477	2.659.477	
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	278.581	278.581	
3.1.90.09	Salário Família	2.386	2.386	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.993.338	1.993.338	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	271.681	271.681	
3.1.90.14	Diárias - Pessoal Civil	4.959	4.959	
3.1.90.15	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	108.180	108.180	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	352	352	
3.4.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	554.804	554.804	
3.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas	71.320	71.320	
3.4.50.41	Contribuições	57.759	57.759	
3.4.50.43	Subvenções Sociais	13.561	13.561	
3.4.90.00	Aplicações Diretas	483.484	483.484	
3.4.90.30	Material de Consumo	98.331	98.331	
3.4.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14.654	14.654	
3.4.90.35	Serviços de Consultoria	835	835	
3.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.037	10.037	
3.4.90.37	Locação de Mão-de-obra	2.192	2.192	
3.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	351.401	351.401	
3.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.034	6.034	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	82.832	82.832	
4.3.00.00	INVESTIM. FIIS	81.997	81.997	
4.3.90.00	Aplicações Diretas	81.997	81.997	
4.3.90.51	Obras e Instalações	11.756	11.756	
4.3.90.92	Equipamentos e Material Permanente	11.756	11.756	
4.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.236	70.236	
4.6.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	835	835	
4.6.90.00	Aplicações Diretas	835	835	
4.3.90.61	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS	835	835	
TOTAL		3.297.113	3.297.113	

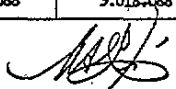
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUT. DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.659.477	554.804	3.214.281	82.832	3.297.113

02000 - SENADO FEDERAL

NCZ\$ 1.000,00

NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.935.236	2.935.236	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.380.432	2.380.432	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.380.432	2.380.432	
3.1.90.09	Salário Família	2.089	2.089	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.993.338	1.993.338	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	271.681	271.681	
3.1.90.14	Diárias - Pessoal Civil	4.959	4.959	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	108.180	108.180	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	185	185	
3.4.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	554.804	554.804	
3.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas	71.320	71.320	
3.4.50.41	Contribuições	57.759	57.759	
3.4.50.43	Subvenções Sociais	13.561	13.561	
3.4.90.00	Aplicações Diretas	483.484	483.484	
3.4.90.30	Material de Consumo	98.331	98.331	
3.4.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14.654	14.654	
3.4.90.35	Serviços de Consultoria	835	835	
3.4.90.36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	10.037	10.037	
3.4.90.37	Locação de Mão-de-obra	2.192	2.192	
3.4.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	351.401	351.401	
3.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.034	6.034	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	82.832	82.832	
4.5.00.00	INVESTIMENTOS	81.997	81.997	
4.5.90.00	Aplicações Diretas	81.997	81.997	
4.5.90.51	Obras e Instalações	11.756	11.756	
4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.232	70.232	
4.5.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9	9	
4.6.00.00	INVERSES FINANCEIRAS	835	835	
4.6.90.00	Aplicações Diretas	835	835	
4.6.90.61	Aquisição de Imóveis	835	835	
<b>TOTAL</b>		<b>3.018.068</b>	<b>3.018.068</b>	

R 1235



PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUT. DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.380.432	554.804	2.935.236	82.832	3.018.068

04

02000 - SENADO FEDERAL

NCZ\$ 1.000,00

NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	279.045	279.045	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	279.045	279.045	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	279.045	279.045	
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	278.581	278.581	
3.1.90.09	Salário Família	297	297	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	167	167	
<b>TOTAL</b>		<b>279.045</b>	<b>279.045</b>	

PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUT. DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
279.045		279.045		279.045

11087

02000 - SENADO FEDERAL  
02000 - SENADO FEDERAL

R\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS. E ENC. DA DÍVIDA	OUTROS DESP. CORRENTES	INVEST. - MENTOS	INVEST. FINANCEIRAS DA DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO DE CAPITAL	OUTROS
RECURSOS DO TESOURO	FIS	2.224.254	1.867.779		321.467	34.173	835		
	SEG	1.945.209	1.588.734		321.467	34.173	835		
100 - Recursos Ordinários	FIS	2.202.054	1.867.779		313.197	21.078			
	SEG	1.923.009	1.588.734		313.197	21.078			
144 - Títulos de Responsabilidade do Tes. Nacional	FIS	11.144				11.144			
150 - Recursos Diretamente Arrecadados	FIS	11.056			8.270	1.951	835		
<b>TOTAL</b>		<b>2.224.254</b>	<b>1.867.779</b>		<b>321.467</b>	<b>34.173</b>	<b>835</b>		
	FISCAL	1.945.209	1.588.734		321.467	34.173	835		
	SEGURIDADE	279.045	279.045						

02000 - SENADO FEDERAL  
02101 - SENADO FEDERAL

R\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
01.001.0001.1004 Reparelhamento do Senado Federal. Reparar e modernizar os equipamentos essenciais ao desenvolvimento das atividades do Senado Federal.					
01.001.0001.1004.0001 Implantação da Central de Vídeo-Tape	4.5.90.52	100	928	928	
01.001.0001.2021 Administração e coordenação dos serviços legislativos. Encargos com administração de pessoal e de administração geral no desenvolvimento das atividades parlamentares e administrativas.					
01.001.0001.2021.0002 Funcionamento do Senado Federal	3.1.90.09	100	1.532		
	3.1.90.11	100	1.410.000		
	3.1.90.13	100	107.068		
	3.1.90.14	100	2.907		
	3.1.90.16	100	67.042		
	3.1.90.92	100	185		
	3.4.90.30	100	17.180		
	3.4.90.33	100	13.930		
	3.4.90.36	100	928		
	3.4.90.39	100	131.074		
	3.4.90.92	100	4.690		
	4.5.90.52	100	19.975	1.776.511	
01.001.0001.2900 Contribuição a Fundos. Promover a complementação de recursos para consecução dos objetivos definidos pelo órgão.					
01.001.0001.2900.0057 Fundo Especial do Senado Federal	3.4.12.41	150	8.270		
	4.5.12.41	150	1.951		
	4.6.12.41	150	835	11.056	
01.001.0217.2007 Capacitação de Recursos Humanos. Promover de forma integrada a qualificação de pessoal em todos os níveis de graduação e serviços de modo que se obtenha melhores condições de trabalho e mais altos índices de produtividade.					
01.001.0217.2007.0001 Especialização e Aperfeiçoamento.	3.4.90.36	100	74		
	3.4.90.39	100	9.658	9.732	
01.078.0428.2004 Assistência Médica e Odontológica a Servidores. Assegurar a saúde física e mental dos servidores e seus dependentes, em caráter complementar.					
01.078.0428.2004.0001 Assistência Médico-Hospitalar a Parlamentares, Servidores e seus Dependentes.	3.4.90.30	100	92		
	3.4.90.36	100	18		
	3.4.90.39	100	13.350		
	3.4.90.92	100	598		
	4.5.90.52	100	83	14.141	
03.007.0025.1003 Construção de Imóveis. Proporcionar condições adequadas de trabalho e de atendimento aos usuários.					
03.007.0025.1003.0002 Obras Compl. do Compl. do S. Federal	3.4.90.39	100	9.287		
	4.5.90.51	144	11.144	20.431	

02100 - SENADO FEDERAL  
02101 - SENADO FEDERAL

NCZ\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
03.007.0025.2022	Reparos e Conservação de Imóveis. Conservar e preservar os bens imóveis.				1239
03.007.0025.2022.0002	Conservação e Reparos de Imóveis do Senado Federal	3.4.90.30 3.4.90.39	100 100	1.067 33.430	
08.078.0185.2033	Auxílio Creche. Assegurar a educação sob regime de creche aos filhos de servidores.				10.496
08.078.0185.2033.0004	Manutenção de Creche.	3.4.50.43	100	10.496	
13.075.0428.2004	Assistência Médica e Odontológica a Servidores. Assegurar a saúde física e mental dos servidores e seus dependentes, em caráter complementar.				6.593
13.075.0428.2004.0001	Assistência Médico-Hospitalar a Parlamentares, Servidores e seus Dependentes.	3.4.90.39 4.5.90.92	100 100	6.501 92	
15.081.0031.2023	Assistência a Instituições Privadas. Proporcionar auxílio a entidades privadas sem fins lucrativos, a fim de que possam cumprir suas missões filantrópicas, educativas e culturais.				3.065
15.081.0031.2023.0001	Entidades de Intercâmbio Legislativo, Parlamentar e Político.	3.4.50.43	100	3.065	
15.082.0495.2024	Contribuição a Previdência Privada. Proporcionar complementação de aposentadoria e pensões, contribuindo para renovação da força de trabalho.				57.759
15.082.0495.2024.0001	Instituto de Previdência dos congressistas	3.4.50.41	100	57.759	

Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Recursos Ordinários	Recursos Vinculados	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL
1.945.209	-	1.923.009	22.200	1.588.734	321.467	35.008	1.945.209

02000 - SENADO FEDERAL  
02101 - SENADO FEDERAL

NCZ\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - SEGURIDADE			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
15.082.0495.2013	Encargos com Inativos e Pensionistas. Recompensar a manutenção pecuniária a que fazem jus os inativos e seus dependentes.				279.045
15.082.0495.2013.0001	Encargos com Inativos	3.1.90.01 3.1.90.09 3.1.90.92	100 100 100	278.581 297 167	

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
279.045	-	279.045	-	279.045	-	-	279.045

02000 - SENADO FEDERAL  
02102 - CENTRO GRAFICO

NCZ\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUNTS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES AMORTIZADAS	OUT. DESP. FINANCIARIAS DA DIVIDA DE CAPITAL
RECURSOS DO TESOURO								
100 - Recursos Ordinários	FIS	655.410	575.789		60.027	19.594		
144 - Títulos de Responsabilidade do Tes. Nacional	FIS	628.665	575.789		60.027	19.594		
150 - Recursos Diretamente Arrecadados	FIS	18.573			52.876			
TOTAL FISCAL		655.410	575.789		60.027	19.594		



02000 - SENADO FEDERAL  
02102 - CENTRO GRÁFICO

09

R\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
01.007.0023.2025	Administração e Coordenação dos Serviços Gráficos. Divulgar as atividades do Poder Legislativo através da execução de serviços de artes gráficas de interesse do Congresso Nacional.				
01.007.0023.2025.0001	Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16 3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 3.4.90.92 4.5.90.52	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 144	557 414.899 128.704 520 31.109 34.916 464 6.222 11.144 130 18.573	647.238
01.007.0023.2900	Contribuição a Fundos. Promover a complementação de recursos para a consecução dos objetivos definidos pelo Orçamento.				
01.007.0023.2900.0001	Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal	3.4.12.41 4.5.12.41	150 150	7.151 1.021	8.172

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
655.410	-	628.665	26.745	575.789	60.027	19.594	655.410

02103 - CENTRO DE INFORMÁTICA

02103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

R\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUT. DESP. DE CAPITAL
RECURSOS DO TESOURO	FIS	417.449	215.909		173.307	28.233			
100 - Recursos Ordinários	FIS	393.860	215.909		173.307	4.644			
144 - Títulos de Responsabilidade do Tes. Nacional	FIS	18.574				18.574			
150 - Recursos Diretamente Arrecadados	FIS	5.015				5.015			
<b>TOTAL FISCAL</b>		<b>417.449</b>	<b>215.909</b>		<b>173.307</b>	<b>28.233</b>			

02100 - SENADO FEDERAL  
02103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

11

NC: \$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
01.007.0024.2026	Administração e Coordenação dos Serviços de Informática. Proporcionar nos diferentes setores do Congresso Nacional recurso computacional capaz de apoiar eficazmente o trabalho de análise, processamento, armazenamento e avaliação das ações necessárias a viabilização das atividades fins.				
01.007.0024.2026.0001	Manutenção do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal	3.1.90.11	100	168.439	412.434
		3.1.90.13	100	35.909	
		3.1.90.14	100	1.532	
		3.1.90.16	100	10.029	
		3.4.90.30	100	41.362	
		3.4.90.33	100	260	
		3.4.90.35	100	835	
		3.4.90.36	100	928	
		3.4.90.37	100	2.192	
		3.4.90.39	100	127.484	
		3.4.90.92	100	246	
	4.5.90.52	100	4.644		
	4.5.90.52	144	18.574		
01.007.0024.2900	Contribuição a Fundos. Promover a complementação de recursos para a consecução dos objetivos definidos pelo órgão.				
01.007.0024.2900.0002	Fundo do Centro de Informática e Processamento de Dados do S. Federal	4.5.12.41	150	5.015	5.015

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
417.449	-	393.860	23.589	215.909	173.307	28.233	417.449

02901 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

NC: \$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS. E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVEST. FINANCEIRAS	AMORTIZAC. DA DIVIDA	OUTROS DESP. DE CAPITAL
RECURSOS DO TESOURO		11.056			8.273	1.948	835		
150 - Recursos Diretamente Arrecadados	FIS	11.056			8.273	1.948	835		
	FIS	11.056			8.273	1.948	835		
TOTAL FISCAL		11.056			8.273	1.948	835		

02000 - SENADO FEDERAL  
02901 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

NC: \$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
01.001.0001.2021	Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos. Encargos com administração de pessoal e de administração geral no desenvolvimento das atividades parlamentares e administrativas.				
01.001.0001.2021.0002	Funcionamento do Senado Federal	3.4.90.30	150	928	
		3.4.90.36	150	9	
		3.4.90.39	150	7.058	
		3.4.90.92	150	278	
		4.5.90.51	150	612	
		4.5.90.52	150	1.327	
	4.5.90.92	150	9		
	4.6.90.61	150	835	11.056	

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
11.056	-	-	11.056	-	8.273	2.783	11.056

02000 - SENADO FEDERAL

13

02002 - FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

NCz\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS		ESPECIFICAÇÃO	LJ	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	RECURSOS DE INVESTIMENTOS	TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
RECURSOS DO TESOURO									INVESTIMENTOS	FINANÇEIRAS DA DÍVIDA	DE CAPITAL
			FIS	8.172			7.151	1.021			
			FIS	8.172			7.151	1.021			
		150 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	FIS	8.172			7.151	1.021			
TOTAL FISCAL				8.172			7.151	1.021			

02000 - SENADO FEDERAL

02002 - FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

NCz\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.007.0023.205	Administração e Coordenação dos Serviços Gráficos. Divulgar as atividades do Poder Legislativo através da execução de serviços de artes gráficas de interesse do Congresso Nacional.				
01.007.0023.205.0001	Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal.	3.4.90.30	150	2.786	
		3.4.90.36	150	1.858	
		3.4.90.39	150	2.415	
		3.4.90.92	150	92	
		4.5.90.52	150	1.021	8.172

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
8.172			8.172		7.151	1.021	8.172

02000 - SENADO FEDERAL

14

02003 - FUNDO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

NCz\$ 1.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS		ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	RECURSOS DE INVESTIMENTOS	TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
RECURSOS DO TESOURO									INVESTIMENTOS	FINANÇEIRAS DA DÍVIDA	DE CAPITAL
			FIS	5.015				5.015			
			FIS	5.015				5.015			
		150 - Recursos Diretamente Arrecadados	FIS	5.015				5.015			
TOTAL FISCAL				5.015				5.015			

02000 - SENADO FEDERAL

02003 - FUNDO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

NCz\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.037.0024.2026	Administração e Coordenação dos Serviços de Informática. Proporcionar aos diferentes setores do Congresso Nacional recurso computacional capaz de apoiar eficazmente o trabalho de análise, processamento, acompanhamento e avaliação das ações necessárias à viabilização das atividades.				
01.037.0024.2026.0001	Manutenção do Centro de Informática e Proc. de Dados do Sen. Federal	4.5.90.52	150	5.015	5.015

RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
5.015			5.015			5.015	5.015

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 10, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 000.967/90-4,

Resolve designar Francisco Zenor Teixeira, Matrícula nº 2358, Analista Legislativo, Classe "Especial", padrão III, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, SF-DAS-101.5, do Quadro Permanente, no período de 31 de janeiro a 1º de março de 1990, durante o impedimento do titular. Senado Federal, 12 de fevereiro de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 11, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 000.581/90-9,

Resolve designar o servidor Célio Elias Silva Araújo, Técnico Legislativo, Classe "Especial", padrão I, Matrícula nº 3451, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor da Subsecretaria Técnica Eletrônica, no período de 31 de janeiro a 2 de março de 1990, durante o impedimento do titular. Senado Federal, 13 de fevereiro de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO  
Nº 1, DE 1990**

O Primeiro Secretário do Senado Federal, usando da competência que lhe confere o artigo 137, do Ato nº 31, de 1987, da Comissão Diretora e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 87 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, alterado pelos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987 e 2.360, de 16 de setembro de 1987, resolve:

Art. 1º Os limites previstos nos artigos 18, 19, 76, 88 e 117, do Ato nº 31, de 1987, da Comissão Diretora, são fixados nos valores constantes da tabela anexa, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 1990.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 1º de janeiro de 1990. — Senador Mendes Canale, Primeiro Secretário.

**ANEXO DO ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO  
Nº 001, DE 1990**

ARTIGO	ITEM	VALOR (NCz\$)
18	I - a	1.548.335,00
	I - b	15.483.357,00
	I - c	15.483.357,00
	II - a	361.259,00
	II - b	10.322.238,00
	II - c	10.322.238,00
19	I	103.221,00
	II	15.483,00
76		5.161.119,00
88		2.064.447,00
117	III	361.259,00

**PORTARIA  
Nº 1, DE 1990**

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve designar Sérgio de Otero Ribeiro, Técnico Legislativo, Francisco Zenor Teixeira, Técnico em Legislação e Orçamento, e José Augusto Arcoverde de Melo, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito, incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 016601/89-0, 016227/89-1, 016289/89-7, 015991/89-0, 016540/89-1, 016228/89-8, 016569/89-0 e 016109/89-9.

Senado Federal, 23 de janeiro de 1990. — Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário.

**PORTARIA  
Nº 1, DE 1990**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições que lhe confere o

artigo 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 574, § 1º, do mesmo Regulamento, resolve designar Sérgio de Otero Ribeiro, Técnico Legislativo, Francisco Zenor Teixeira, Técnico em Legislação e Orçamento, e José Augusto Arcoverde de Melo, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 016720/89-0, 013300/89-0, 008859/89-2, e 00472/90-5.

Senado Federal, 18 de janeiro de 1990. — José Passos Porto, Diretor-Geral.

**PORTARIA  
Nº 1, DE 1990**

O Diretor-Geral da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, no uso das atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do Processo nº

018.132/89-8, resolve suspender o servidor Eudo Pereira dos Santos, Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, Referência NM-22, do Quadro de Pessoal CLT, nos termos do artigo 564, inciso V, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, por 5 (cinco) dias, a partir de 20 de dezembro de 1989.

Senado Federal, 20 de janeiro de 1990. — Amaury Gonçalves Martins, Diretor da SSAMP.

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 1/90

Contratada: Associação dos Servidores do Senado Federal — Assefe

Contratante: Senado Federal

Objeto: Concessão de uso da área, das instalações, dos móveis e utensílios do 14º andar do Anexo I do Senado Federal, para exploração, pela contratada, de uma lanchonete.

Vigência: 5-2-90 a 31-7-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. Nerione Nunes Cardoso.

Pela Contratada: José Pedro de Alcântara. Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 8/88, celebrado entre o Senado Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de Serviços de Entrega Especial de Documentos/SEED.

Objeto: Alteração da redação da Cláusula Terceira do contrato originário.

Data da Assinatura: 5-12-89.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Porto, Diretor-Geral.

Pela ECT: Francisco Távira dos Santos Filho, Diretor-Adjunto.

Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

##### EXTRATO DE TERMO DE OCUPAÇÃO

Imóvel: Apartamento 605, Bloco "C" da SQN 104, transferido para o Senado Federal pelo Ministério dos Transportes, de acordo com a Portaria conjunta nº 768, de 28-12-89, publicada no Diário Oficial da União, de 29-12-89, permutado pelo Apartamento 105, Bloco "P" da SQN 411.

Nome do Ocupante: Geraldo Magela Carvalho Rodrigues

CPF: 239.398.261-20

Órgão: Centro Gráfico do Senado Federal  
Cargo que exerce: Assistente Administrativo Gráfico

Matrícula: 1568

Vigência do Termo de Ocupação: 16-1-90

Brasília, 2 de fevereiro de 1990. — Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

#### ATAS DE COMISSÃO

##### 1ª Reunião (Ordinária), da Comissão Diretora

Realizada em 23 de janeiro de 1990

As onze horas do dia vinte e três de janeiro de hum mil novecentos e noventa, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente; Alexandre Costa, Segundo-Vice-Presidente; Mendes Canale, Primeiro Secretário; Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário; Louremberg Nunes Rocha, Quarto Secretário e Aureo Mello, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Iram Saraiva, Primeiro Vice-Presidente, e Divaldo Suruagy, Segundo Secretário.

O Senhor Presidente declara iniciada a reunião e apresenta à consideração dos presentes os seguintes assuntos:

a) Processo nº 017854/89-0, em que José Carlos de Faria Valença solicita interrupção da suspensão de seu contrato de trabalho, a partir de 1º-2-90.

Os presentes examinam a matéria e autorizam a interrupção requerida;

b) Processo nº 015836/89-4, de interesse de Virgínia Maria de Faria Laranja.

Os presentes, após exame da matéria, decidem manter decisão adotada pela Comissão Diretora anterior;

c) Processo nº 014101/89-0, em que a Subsecretaria de Assistência Médica e Social solicita autorização para efetuar o pagamento de despesas médico-hospitalares à Real e Benemerita Sociedade Portuguesa da Beneficência, com recursos do Funsen, tendo em vista que os recursos orçamentários destinados à cobertura de tais gastos foram totalmente utilizados.

A Comissão Diretora examina a matéria e concede a autorização;

d) Processos nºs 016271/89-0, 016272/89-7 e 016273/89-3, nos quais a Subsecretaria de Assistência Médica e Social solicita a emissão de Empenhos estimativos em favor do Instituto de Olhos Ltda. — Instituto Heitor Rocha, da Fundação Espírita Américo Bairral e da Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência, bem como propõe a assinatura de contratos com aquelas Entidades.

Os presentes, após amplo debate, autorizam os respectivos pagamentos e a assinatura dos contratos;

e) Processos nºs 007077/89-0, 007864/89-2, 011231/89-0, 019966/87-3 e 006493/86-6, que tratam da apuração de acidente de trânsito em que se envolveu o servidor Jurandir de Jesus Cavalheiro, com as conclusões da respectiva Comissão de Inquérito e proposta do Senhor Primeiro Secretário no sentido de ser "autorizada a adoção dos procedimentos necessários à efetivação da demissão por justa causa".

A Comissão Diretora examina a matéria e determina a adoção dos procedimentos ne-

cessários à demissão, por justa causa, do referido servidor;

f) Processos nºs 011987/89-0 e 014411/88-1, que apuram acidente de trânsito envolvendo o servidor José de Melo Tavares, com as conclusões da respectiva Comissão de Inquérito e com proposta do Senhor Primeiro Secretário no sentido de ser aplicada a penalidade de demissão, do servidor, por justa causa.

Os presentes, após exame da matéria, decidem pela demissão do referido servidor, na forma proposta;

g) Projeto de Resolução nº 92/89 que "dispõe sobre a transformação de cargos em comissão de Assessor Legislativo e dá outras providências", de autoria do Senador Marcos Mendonça.

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria;

h) Processo nº 000136/90-5 em que o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia solicita seja prorrogada a disposição da servidora Terezinha Berenice Correa Carneiro.

Após examinar a matéria, a Comissão Diretora decide pelo indeferimento do pedido.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo Vice-Presidente que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Despacho dado por Sua Excelência, no exercício da Presidência, "ad referendum" da Comissão Diretora, autorizando a servidora Dad Abi Chanine Squarisi a interromper a Licença para Trato de Interesses Particulares, em cujo gozo se encontra, a partir de 8-1-90.

Os presentes, após exame da matéria, referendam o mencionado despacho.

b) Processo nº 000161/90-0 em que Marco Antônio Campos Martins solicita seja tornado sem efeito o seu pedido de rescisão de contrato de trabalho constante do Processo nº 017444/89-6.

Os presentes examinam a matéria, deferem o pedido e decidem que o servidor permaneça, no mês de janeiro em curso, no gozo de férias.

O Senhor Presidente, em continuação, concede a palavra ao Diretor-Geral que submete à Comissão Diretora o Projeto de Resolução nº 4/89-CN que "dispõe sobre o Regimento Comum do Congresso Nacional e altera sua Resolução nº 1, de 1989", com parecer do Senhor Segundo Vice-Presidente, pela sua rejeição.

A Comissão Diretora, após amplo debate, aprova o parecer e encaminha a matéria à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, pelo que eu, José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 23 de janeiro de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**2ª Reunião (Ordinária), da Comissão Diretora realizada em 14 de fevereiro de 1990**

Às onze horas e vinte e cinco minutos do dia quatorze de fevereiro de um mil novecentos e noventa, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente, Mendes Canale, Primeiro Secretário, Divaldo Suruagy, Segundo Secretário, Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário, Loureberg Nunes Rocha, Quarto Secretário, Nabor Júnior e Antonio Luiz Maia, Suplentes.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Senador Iram Saraiva, Primeiro Vice-Presidente.

O Senhor Presidente declara aberta a reunião e apresenta à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Requerimento nº 754/89, de autoria do Senhor Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Governo do Distrito Federal — Secretaria da Cultura, informações relativas à Fundação Cultural do Distrito Federal.

Os presentes examinam a matéria, a aprovam e a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

b) Ofício da Federação das Mulheres do Distrito Federal solicitando seja autorizada a impressão, pelo Cegraf, de cartazes e cartilhas da Entidade.

A matéria, após examinada, é encaminhada ao Cegraf para elaboração de orçamento, inclusive para quantidade inferior à solicitada;

c) Expediente de Ângela Ramos Rosa solicitando seja autorizada a impressão, pelo Cegraf, de material de seu interesse.

Os presentes decidem colocar a matéria em diligência para que sejam obtidos detalhes

sobre a solicitação;

d) Expediente de Noélia Araújo Oliveira, viúva do falecido servidor Guaraci de Souza Oliveira, do Cegraf.

Os presentes, após examinarem a matéria, indeferem a solicitação nela contida por absoluta falta de amparo legal;

e) Expediente da Academia Piauiense de Letras solicitando seja autorizada a impressão, pelo Cegraf, mediante convênio, da Revista da Entidade, e indicando representante para tratar do assunto junto a esta Casa.

Os presentes, após exame da matéria, decidem colocá-la em diligência, com a finalidade de obterem-se informações detalhadas com o representante indicado;

f) Expediente do Senhor Senador Mário Maia, Líder do PDT, solicitando sejam-lhe fornecidos meios para que compareça à Assembleia Geral da Organização Internacional de Parlamentares Médicos, a realizar-se em Tóquio/Japão (Processo nº 000742/90-2).

A solicitação, após discutida, é indeferida, observando os presentes que, para que sejam autorizadas viagens do gênero, o convite deve ser dirigido ao Senado Federal que, acatando-o, indicará um representante;

g) Requerimento de Maria Elisa de Gusmão Neves Stracquadanio solicitando autorização para, sem prejuízo de sua frequência e de seus vencimentos, comparecer a Seminário patrocinado pela Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional, em convênio com o Senado de Berlim e a Associação Brasileira de Municípios, a realizar-se na Alemanha.

Os presentes examinam a matéria e concedem a autorização, com ônus parcial para o Senado Federal.

h) Expediente do Senhor Ministro da Saúde solicitando seja prorrogada a disposição

do servidor João Gilvan Rocha (Processo nº 000189/90-1).

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria;

i) Expediente do Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, 12ª Região, solicitando seja colocado à disposição daquela Corte o servidor Felipe Balsini Ghisi, do Cegraf, com ônus para a origem (Processo nº 000379/90-5).

A Comissão Diretora, após examinar a matéria, autoriza a disposição sem ônus para o Senado Federal;

j) Requerimento de Wellington Franco de Oliveira Júnior solicitando seja autorizada a interrupção da suspensão de seu contrato de trabalho (Processo nº 001122/90-8).

Após exame da matéria, os presentes concedem a autorização pleiteada;

k) Requerimento de Berenice Teresinha Corrêa Carneiro solicitando revisão da decisão dada no Processo nº 000136/90-5 (Processo nº 001154/90-7).

Os presentes examinam a matéria e indeferem a solicitação nela contida;

l) Processo nº 001166/90-5 em que Berenice Teresinha Corrêa Carneiro solicita Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos.

A Comissão Diretora, após exame da matéria, concede a licença solicitada.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, às treze horas e quarenta e cinco minutos, pelo que eu Nerio Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, respondendo pela Diretoria Geral, e Secretário eventual da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 14 de fevereiro de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.



# DIÁRIO

## República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 002

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 2ª SESSÃO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

#### 1.2.1ª — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 49 a 59/90, 61/90 (nºs 1.005, 1.010 e 1.013/89, 3, 4/90, 13, 14/90, 18 a 21/90 e 34/90, na origem) restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— Nºs 62 a 68/90 (nºs 56 a 62/90, na origem), de agradecimento de comunicações.

— Nºs 60/90, 69 a 71/90 (nºs 28/90, 63 a 65/90, na origem), de retificações de lei.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 72/90 (nº 74/90, na origem) referente à escolha do Sr. Joaquim Ignácio Amazonas Macdowell, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à União de Myanmar.

— Nº 73/90 (nº 75/90, na origem), referente à escolha do Sr. Gilberto Coutinho Paranhos Velloso, Embaixador designado do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à ordem Soberana e Militar de Malta.

— Nº 74/90 (nº 76/90, na origem), referente à escolha do Sr. Marco César Meira Naslausky, Embaixador designado do Brasil junto ao Reino da Bélgica, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo.

— Nº 75/90 (nº 77/90, na origem), referente à escolha do Sr. Affonso Arinos de Mello-Franco, Embaixador designado do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

— Nº 77/90 (nº 73/90, na origem), referente à escolha do Sr. Aderbal Costa, Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em Granada.

— Nº 78/90 (nº 83/90, na origem), referente à escolha do Dr. Eduardo Victor Pires Gonçalves para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga destinada a membro do Ministério Público da Justiça Militar, decorrente da aposentadoria do Dr. Ruy de Lima Pessoa.

#### 1.2.2 — Aviso do Ministro do Interior

— Nº 8/GM/90, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério do Interior sobre quesitos constantes do Requerimento nº 580/89, do Senador Jutahy Magalhães.

#### 1.2.3 — Aviso do Ministro dos Transportes

— Nº 647/CAP/GM/89, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério dos Transportes sobre quesitos constantes do Requerimento nº 595, de 1989, do Senador José Ignácio Ferreira.

#### 1.2.4 — Aviso do Ministro da Aeronáutica

— Nº 1/GM-7/26, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Aeronáutica sobre quesitos constantes do Requerimento nº 628, de 1989, do Senador Jutahy Magalhães.

#### 1.2.5 — Aviso do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

— Nº 1.025/89, encaminhando informações prestadas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 584, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça.

#### 1.2.6 — Mensagem do Senhor Governador do Distrito Federal

— Nº 31/90-DF (nº 5/90, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 6/90, que autoriza a desafetação de bem de uso comum do povo, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal.

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... NCz\$ 17,04  
Exemplar Avulso ..... NCz\$ 0,11

Tiragem: 2.200-exemplares.

**1.2.7 — Ofício do Governador do Estado do Amapá**

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado.

**1.2.8 — Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados**

— Nº 194/89, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 210/89 (nº 3.565/89, naquela Casa), que dispõe sobre o critério de reajustamento do valor das obrigações relativas aos contratos de alienação de bens imóveis não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro da Habitação, a que se refere a Lei nº 7.774, de 8 de junho de 1989.

— Nº 196/89, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74/89 (nº 3.457/89, naquela Casa), que institui a Taxa de Fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários e dá outras providências.

— Nº 197/89, comunicando a aprovação sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 378/89 (nº 4.349/89, naquela Casa), que acrescenta parágrafo único ao art. 185 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

— Nº 199/89, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80/89 (nº 3.306/89, naquela Casa), que altera o art. 3º da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, que dispõe sobre a Tabela de Pessoal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, e dá outras providências.

— Nº 2/90, comunicando a aprovação e remessa à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 378/89 (nº 4.349/89, naquela Casa), que acrescenta parágrafo único ao art. 185 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

**1.2.9 — Comunicação da Presidência**

— Abertura de prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 6/90, lido anteriormente.

**1.2.10 — Leitura de Projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 5/90, de autoria do Senador Afonso Sancho, que dispõe sobre a progressão funcional na carreira do Magistério superior e dá outras providências.

**1.2.11 — Comunicações da Liderança do PFL**

— Referente à substituição do Deputado Francisco Dornelles pelo Deputado José Tinoco na Comissão Mista destinada ao estudo e à elaboração dos pareceres da Medida Provisória nº 132/90.

— Referente à substituição do Deputado José Tinoco pelo Deputado Francisco Dornelles, na Comissão Mista destinada ao estudo e à elaboração dos pareceres da Medida Provisória nº 130/90.

**1.2.12 — Requerimento**

— Nº 8/90, de autoria do Senador Roberto Campos, solicitando a retirada em caráter definitivo da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 1988, que requer ampla fiscalização, pela Comissão de Fiscalização e Controle, das atividades e condições da Indústria de Transporte Aéreo Regular objetivando a propositura de medidas definitivas para sanear essa indústria no Brasil e evitar novas e dispendiosas experiências de estatização.

**1.2.13 — Comunicações da Presidência**

— Aprovação, pela Comissão Diretora, em reunião de 17 do corrente, do Requerimento nº 754/89, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando informações à Secretaria da Cultura do Governo do Distrito Federal.

— Recebimento da Mensagem nº 76/90 (nº 84/90, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica sua ausência do País nos dias 28 de fevereiro e 1º de março do corrente e, novamente, no dia 11 de março.

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, dia 20, às 18 horas

e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.2.14 — Discursos do Expediente**

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Comparecimento do Presidente José Sarney à sessão de abertura dos trabalhos do Congresso Nacional, no corrente ano.

**O SR. PRESIDENTE** — Esclarecimentos sobre o comparecimento do Presidente José Sarney à sessão inaugural da presente sessão legislativa do Congresso Nacional.

**1.2.15 — Comunicação da Liderança do PSDB**

— Referente à substituição do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame pelo Deputado Darcy Deitos, como membro suplente, na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 130.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Resolução nº 59, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação ao art. 375 do Regimento Interno. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos regimentais.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Prisão de trabalhadores rurais em Sena Madureira-AC.

**SENADOR AFONSO SANCHO** — Primeira entrevista coletiva concedida pelo Presidente eleito Fernando Collor de Mello.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Abertura política no leste europeu. Libertação do líder Nelson Mandela. Invasão do Panamá pelos Estados Unidos. Encaminhando à Mesa requerimento de censura pela invasão do Panamá por tropas norte-americanas.

**SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO** — Matéria publicada na Imprensa sobre a demissão de 180.000 servi-



dores pelo novo governo. Extinção do DNOCS.	nando Henrique Cardoso ao Projeto de Lei do Senado nº 199/89.	3 — ATA DE COMISSÃO
SENADOR CARLOS PATROCÍNIO — Carta de repúdio de Araguaína-TO, em protesto contra a intervenção estadual naquele município.	1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.	4 — MESA DIRETORA
1.3.2 — Comunicação da Presidência	1.4 — ENCERRAMENTO	5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
— Término do prazo com apresentação de emenda subscrita pelo Senador Fer-	2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR	6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
	Do Sr. Austregésilo de Athayde, proferido na sessão de 12-9-89.	

## Ata da 2ª Sessão, em 19 de fevereiro de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Mendes Canale, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya*

#### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Jarbas Passarinho — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benedites — Marcondes Gadelha — Mansueto de Lavor — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Nelson Carneiro — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Carlos Chiarelli — José Fogaça

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### Restituindo autógrafas de Projetos de Lei sancionados:

Nº 49/90 (nº 1.005/89, na origem), de 27 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 49, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União o crédito suplementar no valor de NCz\$ 200.000,00.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.985, de 27 de dezembro de 1989.)

Nº 50/90 (nº 1.010/89, na origem), de 28 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1989 (nº 3.736/89,

na Casa de origem), que dispõe sobre a redução de incentivos fiscais.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.988, de 28 de dezembro de 1989.)

Nº 51/90 (nº 1.013/89, na origem), de 28 de dezembro de 1989, referente ao Projeto de Lei nº 86, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito até o limite de NCz\$ 9.377.942.606,00, para os fins que especifica.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.946, de 20 de dezembro de 1989.)

Nº 52/90 (nº 3/90, na origem), de 3 de janeiro de 1990, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1989 (nº 2.012/89, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público do Trabalho, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.991, de 3 de janeiro de 1990.)

Nº 53/90 (nº 4/90, na origem), de 3 de janeiro de 1990, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1989 (nº 1.453/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.992, de 3 de janeiro de 1990.)

Nº 54/90 (nº 13/90, na origem), de 5 de janeiro de 1990, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1989 (nº 3.154/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 7.792, de 4 de julho de 1989, que limita o número de Zonas de Processamento de Exportações — ZPE, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.993, de 5 de janeiro de 1990.)

Nº 55/90 (nº 14/90, na origem), de 5 de janeiro de 1990, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1989 (nº 1.828/89, na

Casa de origem), que inclui a Categoria de Inspetor de Segurança Judiciária no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.994, de 5 de janeiro de 1990.)

Nº 56/90 (nº 18/90, na origem), de 9 de janeiro último, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 1989, que dispõe sobre a remuneração de servidores civis do Poder Executivo, na administração direta e nas autarquias, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.995, de 9 de janeiro de 1990.)

Nº 57/90 (nº 19/90, na origem), de 9 de janeiro último, referente ao Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 1989, que faculta a utilização, nos exercícios seguintes, do remanescente de autorizações para operações de crédito.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.996, de 9 de janeiro de 1990.)

Nº 58/90 (nº 20/90, na origem), de 11 de janeiro último, referente ao Projeto de Lei da Câmara, nº 77, de 1989-Complementar (nº 177/89, na Casa de origem), que dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidas, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990.)

Nº 59/90 (nº 21/90, na origem), de 11 de janeiro último referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1989 (nº 4.288/84, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Nacional do Carvão, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.997, de 11 de janeiro de 1990.)

Nº 61/90 (nº 34/90, na origem), de 31 de janeiro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 54, de 1989-CN, que estima a Receita e fixa a despesa da União, para o exercício financeiro de 1990.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.999, de 31 de janeiro de 1990.)

#### De agradecimento de comunicações:

Nº 62/90 (nº 56/90, na origem), de 13 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 649, 676, 696, 698, 699, 835, 837, 838, 844, 845, 853, 886, 887, 903, 905, 908 e 927, de 1989.

Nº 63/90 (nº 57/90, na origem), de 13 do corrente, referente ao encaminhamento, à Presidência da República, de novo autógrafa da Resolução nº 57, de 1989.

Nº 64/90 (nº 58/90, na origem), de 13 do corrente, referente à promulgação das Resoluções nºs 89, 93, e 95, de 1989.

Nº 65/90 (nº 59/90, na origem), de 13 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 359, de 1982, 293, de 1987, 265, de 1988, 820, 832, 846, 847, 848, 858, 915, 916, 918, 919, 921, 923, 924, 925 e 926, de 1989.

Nº 66/90 (nº 60/90, na origem), de 13 do corrente, referente ao encaminhamento, à Presidência da República, de novo autógrafa da Resolução nº 55, de 1989.

Nº 67/90 (nº 61/90, na origem), de 13 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Resoluções nºs 94, 96 e 104, de 1989.

Nº 68/90 (nº 62/90, na origem), de 13 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 472, de 1985, 422, de 1988, 60, 264 e 333, de 1989.

#### De retificações de lei:

Nº 60/90 (nº 28/90, na origem), de 18 de janeiro do corrente ano, referente à retificação da Lei nº 7.988, de 28 de dezembro de 1989, que "dispõe sobre a redução de incentivos fiscais".

Nº 69/90 (nº 63/90, na origem), de 13 do corrente, referente à retificação da Lei nº 7.888, de 20 de novembro de 1989.

Nº 70/90 (nº 64/90, na origem), de 13 do corrente, referente à retificação da Lei nº 7.984, de 27 de dezembro de 1989.

Nº 71/90 (nº 65/90, na origem), de 13 do corrente, referente à retificação da Lei nº 7.804, de 18 de julho de 1989.

#### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

#### MENSAGEM Nº 72, DE 1990 (Nº 74/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Joaquim Ignácio Amazonas Macdowell, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à União de Myanmar, nos termos do art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Joaquim Ignácio Amazonas Macdowell, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de fevereiro de 1990. — José Sarney.

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum-Vitae:

Embaixador Joaquim Ignácio Amazonas Macdowell

Belém/PA, 25 de novembro de 1931.

Filho de Samuel Wallace Macdowell e

Maria Anita Amazonas Macdowell.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 19 de julho de 1954.

Segundo Secretário, antigidade, 24 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, antigidade, 22 de novembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 15 de outubro de 1974.

Assistente do Chefe da Divisão da América Meridional, 1963/64.

Assistente do Chefe da Divisão de Atos Internacionais, 1964/65.

Chefe da Divisão do Tratado da Bacia do Prata, 1972/73.

Chefe da Divisão da América Meridional-II, 1973/77.

Ottawa, Terceiro Secretário, 1957/59.

Ottawa, Encarregado de Negócios, 1958.

Buenos Aires, Vice-Cônsul, 1959/61.

Buenos Aires, Cônsul-Adjunto, 1961.

Buenos Aires, Encarregado, 1960/61.

La Paz, Segundo Secretário, 1961/63.

La Paz, Encarregado de Negócios, 1962 e 1963.

Beirute, Segundo Secretário, 1965/66.

Beirute, Primeiro Secretário, 1966/68.

Teerã, Primeiro Secretário, 1967.

Bonn, Primeiro Secretário, 1968/71.

Bonn, Encarregado de Negócios, 1968 e 1969.

Paris, UNESCO, Ministro-Conselheiro, 1977/85.

Paris, UNESCO, Encarregado, 1978, 1980,

1981, 1983, 1984 e 1985.

Tóquio, Cônsul-Geral, 1985/86.

Buenos Aires, Cônsul-Geral, 1987/88.

Bangkok, Embaixador, 1988/1990.

Comissão Nacional de Fiscalização de Entrepentes, 1964 (secretário.)

Reunião Brasileira para Assuntos Automotivísticos, ALALC, São Paulo, 1964 (participante).

Reunião do Ministro de Estado das Relações Exteriores, com os Embaixadores junto aos Países das Comunidades Européias, Bruxelas, 1969 (participante).

I Reunião do Grupo de Trabalho em Educação dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1972 (chefe).

Reunião Especial do Grupo de Peritos financeiros dos Países da Bacia do Prata, 1972 (chefe).

I Reunião do Grupo de Peritos em Saúde dos Países da Bacia do Prata, La Paz, 1972 (chefe).

V Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, 1972 (delegado-suplente).

IV Reunião do Grupo de Trabalho de Peritos do Projeto A-4 (navegação) dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1973 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Venezuela de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1973 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Colombiana de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1973 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Guianense de Cooperação Econômica, Georgetown, 1973 (chefe).

V Reunião para a Elaboração do Acordo entre o Brasil e a Bolívia, no campo dos hidrocarbonetos, siderurgia e outros projetos industriais correlatos, La Paz, 1974 (delegado). Comitativa Presidencial no encontro com o Presidente da Bolívia, Cochabamba, 1974 (membro).

Negociações com a Colômbia para o Acordo sobre Cooperação em Matéria Carbonífera, Rio de Janeiro, 1974 (delegado).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores do Equador, Brasília, 1974.

II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Técnica, Brasília, 1974 (subchefe).

Sessão Brasileira do Comitê Brasileiro-Boliviano de Cooperação Econômica e Técnica, 1974 (membro).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Bolívia, Brasília, 1975.

I Reunião do Grupo Misto de Trabalho Brasil-Suriname, Brasília, 1975 (chefe).

Grupo de Trabalho Interministerial encarregado de sugerir a formulação de uma posição brasileira com vista à abertura de negociações com o Peru e o Chile para o fornecimento constante e regular do mercado brasileiro de Cobre, Brasília, 1975 (coordenador).

III Reunião da Comissão Mista Brasileiro-venezuelana de Cooperação Econômica e Técnica, Caracas, 1975 (chefe).

III Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, Lima, 1975 (chefe).

Negociações com as autoridades Peruanas e Chilenas para o fornecimento de Cobre ao Brasil, Lima e Santiago, 1975 (chefe).

Comitiva do Ministro de Estado do Peru, 1975 (membro).

Missão Especial às Festividades de Celebração da Independência do Suriname, Paramaribo, 1975 (delegado).

Missão Especial às Cerimônias de Celebração do Sesquicentenário da Independência da Bolívia, La Paz, 1975 (delegado).

I Reunião do Comitê Brasileiro-Boliviano de Cooperação Econômica e Técnica, Santa Cruz, 1976 (delegado).

Reunião sobre o fornecimento de Metais Não-Ferrosos Peruanos ao Brasil e de Produtos Agrícolas Brasileiros ao Peru, Lima, 1976 (chefe).

Negociações com a Bolívia no quadro do Acordo de Complementação Industrial, La Paz, 1976 (delegado).

Reunião do Grupo Misto de Trabalho Brasileiro-Peruano para a Amazônia, Iquitos, 1976 (chefe).

Comitiva Presidencial no encontro com o Presidente do Peru, Fronteira Amazônica, 1976 (membro).

Negociações Comerciais com o Equador, Quito, 1976 (chefe).

Negociações com a Colômbia para o Acordo sobre Cooperação em Matéria Carbonífera, Bogotá, 1976 (chefe).

II Sessão Ordinária do Comitê Internacional do direito do Autor, Genebra, 1977 (chefe).

XXII Sessão do Comitê Executivo da União de Berna, Paris, 1977 (chefe).

XX Sessão da Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1979 (delegado-suplente).

III Sessão do Comitê Executivo para a Criação do Museu da Nubia da Civilização Egípcia do Cairo, Paris, 1983 (chefe).

Conferência Intergovernamental sobre a Educação para a Compreensão, a Cooperação e a Paz Internacionais, Paris, 1983 (chefe).

Conferência Internacional de Apoio à Luta do Povo de Namíbia pela sua Independência, Paris, 1983 (subchefe).

IV Sessão Extraordinária da Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1982 (delegado).

XXII Sessão da Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1983 (delegado).

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha do Mérito, Grande Oficial, Peru.

Ordem do Mérito, Grande Oficial, Peru.

Ordem do Sol, Grande Oficial, Peru.

Ordem de São Carlos, Grande Oficial, Colômbia.

Ordem do Mérito, Oficial, RFA.

O Embaixador Joaquim Ignácio Amazonas Macdowell se encontra nesta data no exer-

cício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 14 de fevereiro de 1990. — **Guilherme Fausto da Cunha Bastos**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(*A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

#### MENSAGEM Nº 73, DE 1990

(Nº 75/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o Art. 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Gilberto Coutinho Paranhos Velloso, Embaixador designado do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta, nos termos do Art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93. 325, de 01 de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Gilberto Coutinho Paranhos Velloso, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, foram reconhecidos por essa Casa, que aprovou sua indicação para a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano em votação publicada no Diário do Congresso do dia 05 de outubro de 1989. Encaminho anexa informação do Ministério das Relações Exteriores sobre o Embaixador Gilberto Coutinho Paranhos Velloso.

Brasília, em 14 de fevereiro de 1990. — **José Sarney**.

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum-Vitae

Embaixador Gilberto Coutinho Paranhos Velloso

Rio de Janeiro /RJ, 07 de agosto de 1940.

Filho de Luiz Assumpção Paranhos Velloso e Lília Coutinho Paranhos Velloso.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBR.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND — UB.

II Curso de Economia Cafeeira, IBC.

Terceiro Secretário, 07 de novembro de 1962.

Segundo Secretário, antiguidade, 22 de novembro de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 13 de janeiro de 1975.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 15 de abril de 1978.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1984.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1963.

Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1963/65.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1971/74.

Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico, 1973/74.

À disposição do Gabinete do Ministro de Estado, 1974.

Subchefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1975/76.

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1977/79.

À disposição do Secretariado das Nações Unidas — Gabinete do Diretor-Geral para o Desenvolvimento e a Cooperação Econômica Internacional (dezembro de 1984 a março de 1985).

Secretário de Cooperação Econômica e Técnica Internacional da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, 1985.

Chefe do Departamento das Américas, 1985/88.

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1988/89.

Londres, Terceiro Secretário, 1965/66.

Londres, Segundo Secretário, 1966/68.

México, Segundo Secretário, 1969/71.

México, Chefe do SEPRO, 1969.

Nova York, ONU, Ministro-Conselheiro, 1979/84.

Nova York, ONU, Encarregado de Negócios, 1979/82.

Comissão de Exame da Situação de Empresas Concessionárias de Energia Elétrica, 1963 (membro).

II Sessão do Comitê preparatório da UNCTAD, Genebra, 1963 (assessor).

I Sessão do Conselho da OIC, Londres, 1963 (assessor).

XLII e XLIII Sessões do Conselho Internacional do Trigo e Conferência dos Governos Signatários do Protocolo de Prorrogação do Acordo Internacional do Trigo de 1962, Londres, 1965 (delegado-suplente).

XXI Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1966 (delegado-suplente).

Reuniões das Organizações Econômicas sediadas em Londres (Organização Internacional do Café, Conselho Internacional do Açúcar, Conselho Internacional do Trigo, Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha, no período de junho de 1965 a novembro de 1968 (representante-permanente-suplente do Brasil).

Reunião "ad-hoc" da FAO sobre Fibras Duráveis, Roma, 1966 (delegado).

XVIII Assembléia do Grupo Internacional de Estudos sobre Borracha, Lagos, 1966 (delegado-suplente).

XIX Assembléia do Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha, São Paulo, 1967 (delegado).

LXXXI Reunião do Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha, Haia, 1967 (delegado.)

Reunião do Grupo Exploratório da UNCTAD sobre Borracha, Genebra, 1967 (delegado).

XX Assembléia do Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha, Paris, 1968 (delegado).

Conferência da ONU sobre o Açúcar de 1968 (I Sessão), Genebra, 1968 (delegado).  
 Conferência da ONU sobre O Açúcar de 1968 (II Sessão), Genebra, 1968 (delegado).  
 Reunião da UIOOT, preparatória da criação da OMT, México, 1970 (delegado).  
 XIX Sessão do Conselho da OIC, Londres, 1971 (delegado-suplente).  
 X Reunião da CECLA, Brasília, 1971 (assessor do Secretário-Geral).  
 XII Reunião da CECLA, Lima, 1971 (delegado).  
 Reunião Ministerial do Grupo dos "77", Lima, 1971 (delegado-suplente).  
 III UNCTAD, Santiago, 1972, (delegado-suplente).  
 Reunião de Coordenação Itamaraty/Petrobrás, Roma, 1972 (Secretário-Geral).  
 XX Sessão do Conselho da OIC, Londres, 1972 (delegado-suplente).  
 Reunião do Grupo dos "24" do FMI, Washington, 1972 (delegado-suplente).  
 Conferência da ONU sobre o Açúcar, Genebra, 1973 (delegado).  
 Negociações Açucareiras Internacional entre Países produtores, Madrid e Sisney, 1973 (delegado).  
 Assembléia da Aliança dos Produtores de Cacaú, Salvador, 1973 (Secretário-Geral).  
 XVI Reunião da CECLA, Brasília, 1973 (Secretário de Coordenação).  
 Segunda Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Venezuelana de Coordenação Econômica e Técnica, Brasília, 1973 (delegado).  
 Visita do Presidente do IBC à Colômbia, 1974 (membro).  
 Reunião de Café, Punta Arenas, Costa Rica, 1974 (delegado).  
 Reunião da Empresa "CAFEMONDIAL", Paris, 1974 (representante do Itamaraty).  
 Preparativos da viagem oficial do Presidente dos Estados Unidos Mexicanos ao Brasil, México, 1974.  
 XXIX Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1974 (assessor).  
 Comitativa do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial ao Senegal, 1974 (membro).  
 Comitativa do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial a Portugal, 1974 (membro).  
 Comitativa do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Costa do Marfim e à República Federal da Alemanha, 1975 (membro).  
 VII Sessão Especial da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1975 (delegado-suplente).  
 XXX Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1975 (assessor).  
 Comitativa do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial ao Reino Unido, França e Itália, 1975 (membro).  
 Comitativa do Senhor Presidente da República em visita à França, Reino Unido e Japão, 1976 (membro).  
 XXXI Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1976, (assessor).

Conferência sobre Cooperação Econômica Internacional (CIEC).  
 Paris, Sessão de Abertura (1975) e Sessão de Encerramento (1976) (membro).  
 XXXII Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1977 (assessor).  
 IX Reunião de Chanceleres dos países da Bacia do Prata, Assunção, 1977 (secretário-geral).  
 Comitativa Presidencial em visita à República Federal da Alemanha, 1978 (membro).  
 XXXIII Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1978 (assessor).  
 Reunião de Chanceleres dos países da Bacia do Prata, Punta del Este, 1978 (secretário-geral).  
 V Sessão da Comissão sobre Empresas Transnacionais, Nova Iorque, 1979 (delegado).  
 II e III Sessões do Comitê Preparatório para elaboração da Estratégia Internacional do Desenvolvimento para a III Década das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Nova Iorque, 1979 (delegado).  
 VI Sessão do Comitê sobre Recursos Naturais, Istambul, 1979 (delegado).  
 II Sessão Regular (ECOSOC), Genebra, 1979 (delegado).  
 Reunião Extraordinária, a nível ministerial, e XIII Sessão Especial do Comitê Plenário da CEPAL, Nova Iorque 1979 (delegado).  
 XXXIV Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1979 (delegado-suplente).  
 I Sessão Organizacional, ECOSOC, Nova Iorque, 1980 (delegado).  
 II Sessão Regular, ECOSOC, Genebra, 1980 (delegado).  
 I Sessão do Comitê Intergovernamental sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, Nova York, 1980 (delegado).  
 I e II Sessões do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Fontes Renováveis de Energia, Nova Iorque e Genebra, 1980 (chefe).  
 IV, V e VI Sessões do Comitê Preparatório para a elaboração da Estratégia Internacional do Desenvolvimento para a III Década das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Nova Iorque, 1980 (chefe).  
 IX e X Sessões do Grupo de Trabalho Intergovernamental encarregado da elaboração de um Código de Conduta para Empresas Transnacionais, Nova Iorque, 1980 (chefe).  
 I, II e III Sessões substantivas do Comitê Plenário, como Comitê Preparatório para o lançamento das Negociações Globais Relativas à Cooperação Econômica Internacional para o Desenvolvimento, Nova Iorque, 1980 (delegado).  
 XX Sessão do Comitê sobre Programa e Coordenação (CPC), Nova Iorque, 1980 (delegado).  
 XI Sessão Especial Comitê da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1980 (delegado).  
 Sessão Especial do Comitê Plenário da CEPAL, Nova Iorque, 1980 (delegado).  
 XXXV Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1980 (delegado-suplente).

IX Sessão do Grupo de Trabalho da Comissão de Empresas Transnacionais do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, encarregado da elaboração de um projeto de código de Conduta Internacional para Empresas Transnacionais, Nova Iorque, 1980 (chefe).  
 Segunda Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Fontes Novas e Renováveis de energia, Genebra, 1980 (chefe).  
 XII Sessão do Grupo de Trabalho Intergovernamental da Comissão de empresas transnacionais do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, encarregado da elaboração de um Código de Conduta para as Empresas Transnacionais, Nova Iorque, 1980 (chefe).  
 XIV Sessão do Grupo de Trabalho Intergovernamental da Comissão de Empresas Transnacionais do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, Nova Iorque, 1981 (chefe).  
 Conselho Econômico e Social (ECOSOC) das Nações Unidas, Sessão Organizacional Nova Iorque, I (Nova Iorque), e II (Genebra), Sessões Regulares de 1981 (delegado).  
 XXI Sessão do Comitê de Programas e Coordenação (CPC), Nova Iorque, 1981 (chefe).  
 III Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Fontes Novas e Renováveis de Energia, Nova Iorque, 1981 (chefe).  
 Conferência de Alto Nível sobre Cooperação Econômica entre Países em Desenvolvimento, Caracas, 1981 (delegado).  
 Reunião conjunta dos Comitês de Programas e Coordenação (CPC) e Administrativo de Coordenação (ACC), Genebra, 1981 (delegado).  
 XXXVI Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1981 (delegado).  
 Conferência das Nações Unidas sobre Países de Menor Desenvolvimento Econômico Relativo, Paris, 1981 (delegado).  
 Sessão Organizacional do ECOSOC, Nova Iorque, 1982 (chefe).  
 I e II Sessões Regulares do ECOSOC, Nova Iorque e Genebra, 1982 (delegado).  
 IX Sessão de Emergência da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1982 (chefe).  
 I e II Sessões do Grupo Plenário Intergovernamental "ad hoc" sobre o sistema Financeiro de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, Nova Iorque, 1982 (chefe).  
 XVI e XVII Sessões do Grupo de Trabalho Intergovernamental encarregado da Elaboração de um Código de Conduta para Empresas Transnacionais, Nova Iorque, 1982 (chefe).  
 Junta Executiva da UNICEF, Nova Iorque, 1982 (delegado).  
 XXVII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1982 (delegado).  
 XVI Sessão do Comitê Plenário da CEPAL, Nova Iorque, 1982 (chefe).  
 Sessão Organizacional, I e II Sessões Regulares do ECOSOC, Nova Iorque e Genebra, 1983 (delegado).

Reunião Consultiva sobre a Nova Constituição da UNIDO, Nova Iorque, 1983 (chefe).  
Sessões Especiais da Comissão de Empresas Transnacionais, Nova Iorque, 1983 (chefe).  
I Sessão do Comitê para Desenvolvimento e Utilização de Fontes Renováveis de Energia, Nova Iorque, 1983 (chefe).  
XXXVIII Sessão da Assembléia Geral das nações Unidas, Nova Iorque, 1983 (delegado-suplente).  
Sessão Especial reconvocada da Comissão de Empresas Transnacionais, Nova Iorque, 1984 (chefe).  
Sessão organizacional (Nova Iorque), I e II Sessões Regulares do ECOSOC (Nova Iorque e Genebra), 1984 (delegado-suplente).  
Comitê Preparatório da Conferência Internacional sobre População, Nova Iorque, 1984 (chefe) e Sessão reconvocada, 1984 (delegado-suplente).  
Comitê para Revisão e Avaliação da Implementação da Estratégia Internacional do Desenvolvimento, Nova Iorque, 1984 (delegado-suplente).  
II Sessão do Comitê Intergovernamental sobre o Desenvolvimento e Utilização de Fontes Novas e Renováveis de Energia, Nova Iorque, 1984 (chefe).  
VI Sessão do Comitê Intergovernamental sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, Nova Iorque, 1984 (chefe).

XXXIX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1984 (delegado-suplente). Reunião de Representantes Especiais dos países signatários do Tratado da Bacia do Prata, Buenos Aires, novembro de 1985 (representante).  
Fundação Alexandre de Gusmão, membro do Conselho Diretor, novembro, 1985.  
Encontro Presidencial Brasil-Argentina, Foz do Iguaçu, novembro, 1985.  
Grupo de Contadora e Apoio, reunião ministerial, Caraballeda, Venezuela, janeiro, 1986.  
Posse dos Presidentes da Guatemala e Honduras, janeiro, 1986 (membro da Missão Especial).  
II Reunião Extraordinária e XVI Reunião Ordinária de Chanceleres do Tratado da Bacia do Prata, Buenos Aires, abril, 1986.  
Reunião dos Chanceleres dos países centro-americanos, do Grupo de Contadora, do Grupo de Apoio, Contadora, Panamá, abril, 1986.  
VII conferência da COMISTA Brasileiro-Francesa demarcadora de Limites, Paris, setembro, 1986.  
Viagem Presidencial aos EUA, setembro, 1986 (membro da comitiva).  
Visita Oficial do Ministro de Estado a Havana, março, 1987 (membro da comitiva).  
Viagem Presidencial à Argentina, julho, 1987 (membro da comitiva).  
Encontro Presidencial Rio Branco/Puerto Maldonado, julho, 1987 Brasil/Peru.  
Viagem Presidencial ao México, agosto, 1987 (membro da comitiva).  
Conselheiro da Itaipu Binacional, outubro, 1987.

Visita Oficial do Presidente da República. Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política, Acapulco, México, novembro, 1987 (membro da comitiva).  
Visita Oficial do Presidente da República à Costa Rica, novembro 1987 (membro da comitiva).  
XVII Reunião Ordinária de Chanceleres da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, dezembro, 1987 (delegado).  
IX Comissão de Coordenação Brasil-Chile, Santiago, dezembro, 1987 (chefe da delegação).  
Reunião Ordinária dos Chanceleres do Grupo dos Oito, Oaxaca, México, junho, 1988 (delegado).  
Representante do MRE junto à Itaipu Binacional, agosto, 1988.  
Visita Oficial do Presidente da República à Bolívia, agosto, 1988 (membro da comitiva).  
XLIII AGNU, Nova Iorque, setembro, 1988 (delegado).  
Reunião Presidencial do Grupo dos Oito, Punta del Este, Uruguai, outubro, 1988.  
Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.  
Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.  
Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.  
Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.  
Ordem do Mérito Brasília, comendador, Brasil.  
Medalha do Mérito Mauá, Grã-Cruz de Mauá, Brasil.  
Medalha Mérito Tamarandé, Brasil.  
Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.  
Medalha Lauro Müller, Brasil.

O Embaixador Gilberto Coutinho Paranhos Velloso, designado para chefiar a Embaixada do Brasil no Vaticano, encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Chefe do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores.  
Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 14 de fevereiro de 1990. — Sergio Barbosa Serra, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

#### MENSAGEM Nº 74, DE 1990 (Nº 76/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Marco Cesar Meira Naslausk, Embaixador designado do Brasil junto ao Reino da Bélgica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo, nos termos do art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Marco Cesar Meira Naslausk, que me induziram a

escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, foram reconhecidos por essa Casa, que aprovou sua indicação para a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica em votação publicada no *Diário do Congresso* do dia 5 de outubro de 1989. Encaminho anexa informação do Ministério das Relações Exteriores sobre o Embaixador Marco Cesar Meira Naslausk.

Brasília, 14 de fevereiro de 1990. — José Sarnéy.

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum-Vitae:

Embaixador Marco Cesar Meira Naslausk  
Rio de Janeiro/RJ; 18 de dezembro de 1940  
Filho de Jayme Naslausk e  
Dinayá Meira Naslausk  
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD/URJ  
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr  
Curso de Treinamento em Grupo sobre Assistência Técnica, ONU  
II Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial, Brasília  
Diretor Secretário da Fundação Visconde de Cabo Frio  
Professor de Organização e Administração de Chancelaria, Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr  
Terceiro Secretário, 7 de novembro de 1963  
Segundo Secretário, antigüidade, 22 de novembro de 1966  
Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973  
Conselheiro, merecimento, 20 de maio de 1975  
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de junho de 1978  
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1986  
Assistente do Chefe da Divisão de Política Financeira, 1963  
Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1964/65  
Assistente do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1965/67  
Chefe do Gabinete do Departamento Geral de Administração, 1974/76  
Coordenador de Planejamento Administrativo e de Programação Financeira, 1977/78  
Coordenador de Assuntos diplomáticos da Secretaria Geral das Relações Exteriores, 1978/79  
Chefe do Departamento de Cooperação Científico, Técnica e Tecnológica, 1984/87  
Chefe do Departamento do Pessoal, 1987  
Subsecretário-Geral de Administração e de Comunicações, 1987/89  
Paris, Segundo Secretário, 1967/70  
Paris, Encarregado dos Assuntos relativos à CEE, 1969  
Buenos Aires, Segundo Secretário, 1970/73  
Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1974  
Washington, OEA, Ministro-Conselheiro, 1979/84  
Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1979

Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1980  
 Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1981  
 Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1982  
 Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1983  
 Grupo Técnico de Trabalho para a Primeira UNCTAD, 1963 (membro).  
 Seminário da CEPAL de Peritos Governamentais em Política Comercial, Brasília, 1964 (membro).  
 Negociações de Acordo de Bitributação com a Suécia, Rio de Janeiro 1964 (membro).  
 Negociações de Acordos de Bitributação com países da Europa Ocidental e com os Estados Unidos da América, 1965 e 1966 (assessor).  
 Comitativa do Ministro de Estado das Relações Exteriores às exéquias do Primeiro Ministro da Inglaterra, Londres (membro).  
 Negociações com o Japão do Acordo de Bitributação, Tóquio, 1966 (membro).  
 Grupo de Trabalho sobre "Sistema de Segurança Coletiva", 1967 (membro).  
 Conferência Geral de Pesos e Medidas, Paris, 1967 (representante).  
 Subcomissão de Cooperação Técnica do CIAP, Buenos Aires, 1971 (representante).  
 Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-4 (navegação), Buenos Aires, 1972 (delegado).  
 IV Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho, Buenos Aires, V e VI Reuniões de Chanceleres da Bacia do Prata, Punta Del Este, 1972; Buenos Aires, 1974; Cochabamba, 1975 (assessor).  
 VI Reunião de Chanceleres da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1974 (assessor).  
 Grupo de Trabalho Interministerial para a extinção da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, 1974 (representante do MRE).  
 V, VI, VII Grupos de Inspeção Administrativa, Financeira, Orçamentária e de Contabilidade ao Exterior, 1974 e 1975 (representante do Departamento-Geral de Administração).  
 VIII Conferência de Chanceleres da Bacia do Prata, Brasília, 1976 (Secretário-Geral-Adjunto).  
 Comitativa não-oficial das visitas de Estado do Presidente Ernesto Geisel à França, Inglaterra, Japão, México e Uruguai, 1976/78 (membro).  
 XXXIII Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1978 (representante alterno).  
 XXVI Reunião do Conselho Diretor da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e na XXXI Reunião do Comitê Regional da OMS, Washington 1979 (delegado).  
 IX Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, La Paz, 1979 (delegado).  
 VII Período Extraordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, 1979 (delegado).  
 XVII Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores, Washington, 1979 (delegado).  
 IX Reunião Ordinária da CECON, Washington, 1979 (delegado)

XIII Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores, Washington 1980 (delegado).  
 X Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Washington 1980 (delegado).  
 XI Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Castries, Santa Lucia, 1981 (delegado).  
 X Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, 1981 (chefe).  
 XXI Conferência Sanitária Pan-Americana e XXXIV Reunião do Comitê Regional da Organização Mundial da Saúde (OMS), Washington, 1982 (delegado).  
 XII Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Washington, 1982 (delegado).  
 VIII e IX Períodos Extraordinários de Sessões da Assembléia Geral Ordinária da OEA, Washington, 1982 (chefe).  
 XX Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores da Organização dos Estados Americanos, Washington, 1982 (delegado).  
 Comissão Executiva Permanente do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), 1982 (representante-suplente).  
 XIV Reunião Ordinária Anual do Conselho Interamericano de Educação, Ciência e Cultura da Organização dos Estados Americanos, Kingston, 1983 (chefe).  
 XVIII Reunião Ordinária Anual do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), da Organização dos Estados Americanos, Assunção, 1983 (delegado).  
 VIII e IX Reuniões Extraordinárias da Comissão Especial de Consulta e Negociação (CECON), Washington, 1983 (chefe).  
 XX Reunião Extraordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), Washington, 1983 (chefe).  
 Reunião Técnica da Comissão Executiva Permanente do CIES sobre Sistema Generalizado de Preferências dos Estados Unidos da América, Panamá, 1983 (chefe).  
 XII Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral Ordinária da OEA, Washington, 1983 (delegado).  
 Comissão Especial de Financiamento e Comércio do CIES, Washington, 1983 (representante).  
 XIX Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Brasília, 1984 (delegado).  
 XIX Período Ministerial do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), Santiago, 1984 (delegado).  
 Reunião Técnica da CEPCIES sobre usos alternativos de cana-de-açúcar, São Domingos, 1984 (vice-presidente de comissão).  
 Reuniões de Comissão Especial de Financiamento e Comércio da OEA, Washington e Lima, 1984 (chefe de delegação e delegado).  
 XIV Reunião Ordinária Anual da CECON, Washington, 1984 (representante).

XIV Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, Brasília, 1985 (delegado).  
 I Reunião da Comissão Brasil-Japão de Cooperação Científica e Tecnológica, Brasília, 1985 (delegado).  
 II Reunião de Ministros Encarregados de Aplicação, Ciência e Tecnologia no Desenvolvimento da América Latina e do Caribe (CASTALAC-II), Brasília, 1985 (delegado).  
 Sessão Preparatória do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Nova York, 1985 (chefe de delegação).  
 XXXII Sessão do Conselho de Administração do PNUD, Nova York, 1985 (chefe).  
 V Reunião da Comissão Mista Brasil-Iraque, Bagdá, 1985 (delegado).  
 VI Reunião do Grupo de Trabalho Brasil-França de Cooperação Científica, Paris, 1985 (delegado).  
 Seminário sobre Elaboração de Programas e Projetos de Cooperação Técnica entre países em Desenvolvimento, São Paulo, 1986.  
 III Reunião Ordinária do Comitê de Ação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social da América Latina Central (CADESCA), Panamá, 1986 (chefe da delegação).  
 Representante do Ministério das Relações Exteriores no Conselho de Ciência e Tecnologia do CNPq, 1975.  
 Representante do Ministério das Relações Exteriores no Conselho Consultivo da Legião Brasileira de Assistência, 1986.  
 Ordem do Mérito Naval, Brasil.  
 Ordem do Mérito Militar, Brasil.  
 Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil.  
 Ordem de Rio Branco, Oficial, Brasil.  
 Ordem do Mérito do Trabalho, Brasil.  
 Medalha Rio Branco, Lauro Müller, Tamandaré e Santos Dumont, Brasil.  
 Ordem do Mérito Civil, França.  
 Ordem de São Miguel e São Jorge, Inglaterra.  
 Ordem do Infante Dom Henrique, Portugal.  
 Ordem Militar de Cristo, Portugal.  
 Legião de Honra, França.  
 Prêmio Rio Branco e Medalha de Prata, CPCD/IRBr.

O Embaixador Marco Cesar Meira Naslauskys, designado para chefiar a Embaixada do Brasil em Bruxelas, encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Subsecretário-Geral de Administração e de Comunicações do Ministério das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 14 de fevereiro de 1990. — **Sérgio Barbosa Serra**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

**MENSAGEM Nº 75, DE 1990**  
(Nº 77/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:  
 De conformidade com o art. 52 item IV da Constituição, tenho a honra de submeter

à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Affonso Arinos de Mello Franco, Embaixador designado do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda, nos termos do art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. — Os méritos do Embaixador Affonso Arinos de Mello-Franco, que induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, foram reconhecidos por esta Casa, que aprovou sua indicação para a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos em votação publicada no *Diário do Congresso* do dia 5 de outubro de 1989. Encaminho anexa informação do Ministério das Relações Exteriores sobre o Embaixador Affonso Arinos de Mello-Franco.

Brasília, 14 de fevereiro de 1990. — José Sarney.

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum — Vitae:

Embaixador Affonso Arinos de Mello-Franco

Belo Horizonte/MG, 11 de novembro de 1930.

Filho de Affonso Arinos de Mello-Franco e Anna Guilhermina Pereira de Mello-Franco.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade Nacional de Direito, UB/RJ.

Estagiário na Divisão de Questões Jurídicas Gerais do Departamento Jurídico da ONU, Nova Iorque.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Curso de Doutorado em Direito Público, Faculdade Nacional de Direito, UB/RJ.

Curso do Instituto Superior de Estudos Brasileiros do MEC.

Curso de Especialização em Política e Direito Internacional da Universidade Internacional de Estudos Sociais, "Pro Deo", Roma.

Curso de Promoção Comercial do Centro de Comércio Internacional (UNCTAD/GATT), Genebra.

Curso de Economia Teórica e Aplicada, Escola de Pós-Graduação em Economia, Instituto Brasileiro de Economia, FGV.

Curso Superior de Guerra, ESG.

Curso de Atualização da ESG.

Oficial do Gabinete Civil da Presidência da República, 1954/55.

Assembleia Constituinte e Legislativa do Estado da Guanabara, 1960/62 (deputado estadual).

Deputado Federal, 1964/66.

Professor de Civilização Contemporânea no Departamento de Jornalismo do Instituto Central de Letras da Universidade de Brasília, 1964/65.

Cônsul de Terceira Classe, 6 de outubro de 1952.

Segundo-Secretário, merecimento, 14 de outubro de 1955.

Primeiro-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Conselheiro, título, 8 de maio de 1967.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 10 de agosto de 1971.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 21 de junho de 1979.

Assistente do Chefe da Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais, 1952/53.

Assistente do Chefe da Divisão Política, 1953/54.

Auxiliar do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1956.

Roma, Segundo-Secretário, 1956/59.

Viena, Segundo-Secretário, 1959/60.

Bruxelas, Primeiro-Secretário, 1963/64.

Bruxelas, Encarregado de Negócios, 1963.

Haia, Primeiro-Secretário, 1964.

Haia, Chefe do Serviço de Propaganda e Expansão Comercial, 1964.

Genebra, Cônsul, 1966/69.

Washington, Conselheiro, 1969/71.

Washington, Ministro-Conselheiro, 1971/74.

Porto, Cônsul-Geral, 1977/80.

La Paz, Embaixador, 1980/82.

Caracas, Embaixador, 1983/85.

Vaticano, Embaixador, 1986/89.

Ordem Soberana e Militar de Malta, Embaixador, cumulativamente, 1986/89.

VIII Sessão da Assembleia Geral da OEA, Washington, 1953 (Assessor).

Comissão de Estudos do Programa da X Conferência Interamericana, 1954 (assessor).

X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (secretário).

I Reunião do Conselho Executivo da União Latina, Roma, 1958 (assessor).

II Seminário Internacional para Diplomatas, Salzburg, 1959 (participante).

Delegação junto à AIEA, Viena, 1959 (assessor).

Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara, 1961 (membro efetivo).

Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara, 1962 (presidente).

Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, 1965/66 (membro efetivo).

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (sócio correspondente).

Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo à XIX Assembleia Geral da UIOOT, México, 1965 (delegado parlamentar).

I Simpósio Internacional de Turismo, Rio de Janeiro, 1965 (Secretário-Geral).

XXI Sessão da Assembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1966 (observador parlamentar).

II Simpósio Internacional de Turismo, Porto Alegre, 1966 (Secretário-Geral).

Conferência Diplomática de Washington sobre a "Forma de um Testamento Internacional", Washington, 1973 (chefe).

I Reunião de Ministros das Relações Exteriores do Trabalho de Cooperação Amazônica, Belém, Brasil, 1980 (delegado).

XII Reunião Ordinária de Ministros das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 1981 (delegado).

Representante do Brasil nas cerimônias de posse do Presidente da Bolívia, La Paz, 1982.

III Reunião Extraordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1983 (presidente).

Conferência Regional Latino-Americana para Ação contra o Apartheid, Caracas, 1983 (chefe).

IX Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1983 (subchefe).

Cerimônias de posse do Presidente da República da Venezuela, Caracas, 1984 (representante do Brasil).

IV Reunião Extraordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1984 (chefe).

Reunião de Coordenação Latino-Americano de Alto Nível sobre Serviços do SELA, Caracas, 1984 (chefe).

X Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1984 (chefe).

V Reunião Extraordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1985 (chefe).

XI Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1985 (subchefe).

Ordem de Rio-Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Condor dos Andes, Grã-Cruz, Bolívia.

Ordem Francisco de Miranda, Primeira Classe, Venezuela.

O Embaixador Affonso Arinos de Mello-Franco, designado para chefiar a Embaixada do Brasil em Haia, encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 14 de fevereiro de 1990. — Sérgio Barbosa Serra, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

#### MENSAGEM Nº 77, DE 1990

(Nº 73/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52 item IV, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Aderbal Costa, Embaixador do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em Granada, nos termos do art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.



2. Os méritos do Embaixador Aderbal Costa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de fevereiro de 1990. — José Sarney.

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum — Vitae:

Embaixador Aderbal Costa

Rio de Janeiro — RJ, 20 de agosto de 1933.

Filho de Orlando Costa e Luiza Celestina de Carvalho Costa.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, PUC/RJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD), IRBr.

Curso de Análise Econômica, Conselho Nacional de Economia.

Professor do I Ensino Supletivo da Prefeitura do DF 1956/57.

Subsecretário da Subin, 1971/73.

Secretário da Subin, 1974/77.

À disposição da Seplan, 1971/77.

Assessor da Diretoria Internacional do BNDES, 1982/83.

Chefe da Assessoria Internacional da Siderurgia Brasileira S.A. — Siderbrás, 1983/85.

Chefe da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério dos Transportes, 1985.

Cônsul de Terceira Classe, 1º de janeiro de 1959.

Segundo-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1964.

Primeiro-Secretário, merecimento, 25 de janeiro de 1968.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 1º de maio de 1976.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de dezembro de 1988.

Assistente do Chefe da Divisão de Organismos Econômicos Internacionais e Assuntos Especiais, 1959/61.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1962/63.

Chefe, substituto, da Divisão de Transportes e Comunicações, 1962.

Agregado, 1982/83.

Washington, Segundo-Secretário, 1963/66.

México, Segundo-Secretário, 1966/68.

México, Primeiro-Secretário, 1968/69.

México, Encarregado de Negócios, 1968/69.

La Paz, Primeiro-Secretário, 1969/71.

La Paz, Encarregado de Negócios, 1969 e 1970.

Genebra, Ministro-Conselheiro, 1977/79.

Genebra, Delegação, Encarregado de Negócios, 1978 e 1979.

Los Angeles, Cônsul-Geral, 1979/82.

Georgetown, Embaixador, 1986/89.

I Reunião da Conferência Intergovernamental para Estabelecimento de uma Zona Livre

de Comércio entre Países da América Latina, Montevidéu, 1961 (assessor).

XXXVI e XXXVII Sessões do Conselho da ONU/FAO, Roma, 1961 (assessor).

CERNAL, 1962 e 1963 (representante do MRE).

Negociações com a França sobre problemas relativos ao Intercâmbio Aeronáutico entre os dois países, Rio, 1962 e 1963 (membro). Conversações Aeronáuticas Brasil—Escandinávia, Rio, 1965 (membro).

Reunião para a Reestruturação do Bureau Panamericano do café, Nova Iorque, 1964 (assessor do IBC).

X Congresso Interamericano de Municípios, Louisville, 1964 (assessor).

Grupo de Trabalho de Elaboração do "Diário" do III CIE, Rio, 1965 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações, lançamento do "Programa de Parceria" da Aliança para o Progresso entre os Estados do Colorado e de Minas Gerais, Denver, 1966 (membro).

Comissão Preparatória para Desnuclearização da América Latina, Nova Iorque, 1966 (assessor).

IV Período de Sessões da Copredal, México, 1967 (assessor).

Feira Regional de Ciudad Victoriã, 1967 (representante).

Feira de Reynosa, 1967 (representante).

II Reuniões da Cecon e do Cies, Punta del Este, 1971 (assessor).

Reuniões da Ciap, "Country Review do Brasil", Washington, 1971 (assessor).

VII Reunião Extraordinária Anual do Cies, Panamá, 1971 (assessor).

Conferência Internacional Especial da ONU para o Desenvolvimento Industrial (Unido) Viena, 1971 (assessor).

Conferência Interamericana Especializada sobre Aplicação da Ciência e Tecnologia ao Desenvolvimento da América Latina (Cactal), Brasileira, 1972 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Boliviano de Cooperação Econômica e Técnica, São Paulo, 1972 (delegado).

I Reunião da Subcomissão Mista Brasil-Uruguaí de Desenvolvimento Agrônomico, Brasília, 1972 (assessor).

Integrante da Missão do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral nas Conversações sobre Cooperação Econômica e Técnica entre o Brasil e o Japão, Tóquio, 1972.

Assessor do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral nas reuniões com órgãos diretores e normativos do Conselho das Américas; Sessão Solene sobre as metas do Governo brasileiro para o ano de 1972 e entendimentos com o Bird e o BID sobre projetos de interesse do Brasil, Washington, 1972.

Membro da Comitiva do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral para contatos com o "Bank of América" em São Francisco; para participação no "Country-Review" do Brasil no Ciap, Washington; na exposição, em Los Angeles, sobre a realização do Brasil no campo econômico e perspectivas que oferece aos investidores estrangeiros; e no pronunciamento do Ministro do Planejamento

na Câmara de Comércio Brasileiro-Americana, Nova Iorque, 1972.

Membro da Comitiva do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral que manteve contatos com altas autoridades do Governo francês, Paris, 1972.

Assessor do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral na inauguração oficial da Exposição Industrial do Brasil, Caracas, 1972.

Assessor do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral à instalação oficial da Associação Comercial Brasil-Califórnia, Los Angeles, 1972.

Assessor do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral na participação do Painel de Alto Nível, sobre aplicação da tecnologia de computadores ao Desenvolvimento, Nova Iorque, 1972.

IV Reunião Ordinária dos Ministérios de Transportes e Obras Públicas, Rio de Janeiro, 1973 (assessor).

XV Período de Sessões da Cepal, Quito 1973 (assessor).

VI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1973 (assessor).

V Reunião da Comissão Mista Brasil-Iugoslávia, Brasília, 1974 (delegado).

Membro da Comitiva do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral à Reunião de Ministros de Planejamento Ibero-Americanos, Madrid, 1973.

Membro da Missão Empresarial de Exportadores Brasileiros à Los Angeles e Chicago, chefiada pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, 1973.

Membro da Delegação chefiada pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral à Reunião da ONU Comemorativa do "Dia da Informação sobre o Desenvolvimento Mundial", Nova Iorque, 1973.

Membro da Delegação chefiada pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral ao "Country-Review" no Ciap, Washington, 1973.

Membro da Comitiva do Ministro do Planejamento no encerramento do "Brasil Export-73", Bruxelas, 1973.

Membro da Comitiva do Ministro do Planejamento e Cooperação Geral na inauguração das Exposições Comerciais do Brasil em Beirute e Moscou, 1973.

XI Reunião Ordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social (Cies) da OEA, Quito, 1974.

Membro da Comitiva do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e do Ministro de Minas e Energia em Missão Oficial à Arábia Saudita e Kuwait, 1974.

V Reunião da Comissão Mista Brasil-Iugoslávia, Brasília, 1974 (delegado). Reunião Mista Brasil-Polônia, Brasília, 1985 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista de Comércio Brasil-Bulgária, Brasília 1975 (delegado).

IV Reunião da Comissão Mista Brasil-URSS, Brasília, 1975 (delegado).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, Brasília, 1975 (delegado).



IX Reunião do Cies, Washington, 1975 (delegado).

III Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Venezuelana de Cooperação Econômica e Técnica, Caracas, 1985 (delegado).

Membro da Comitativa do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento no "Country-Review" do Brasil no CEPICIES, Washington, 1975.

Membro da Missão de Empresários Brasileiros chefiada pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento a Atlanta, Dallas, São Francisco e Nova Iorque, 1975.

I Seminário Internacional sobre Investimentos no Brasil, Salzburgo, 1975.

Membro da Comitativa do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento na assinatura do Acordo do Comitê Empresarial Brasil/EE.UU., Washington, 1976.

Membro da Comitativa do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento na cerimônia de assinatura de dois Contratos de Financiamento para os Programas de Rodovias Rurais e de Apoio à Pequena e Média Empresas, Nova Iorque, 1976.

Membro da Comitativa do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento para o Seminário Econômico sobre o Brasil na Canning House, Londres, 1976.

Membro da Comitativa do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento na assinatura dos Contratos de Financiamento ao Programa Nuclear com a República Federal da Alemanha e assinatura de um novo financiamento para o BNDE, Frankfurt e Hanover, 1976.

Delegados das Sessões das Comissões Mista com a Iugoslávia, Hungria, Tchecoslováquia, República Democrática Alemã e Polónia, Setembro/outubro de 1976 (Belgrado, Budapeste, Praga, Berlim e Varsóvia).

VIII Reunião de Chanceleres da Bacia do Prata (CIC), Brasília, 1976.

Membro da Delegação do Brasil, na qualidade de Delegado, à II Reunião da Comissão Mista Brasil-Comunidade Econômica Europeia, Bruxelas, 1976.

Membro da Comitativa do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento na assinatura de contratos com o Bird e BID, Washington e Nova Iorque, 1977.

Representante da Secretaria de Planejamento, na qualidade de Delegado, na Reunião da Comissão Mista Brasil-Polónia, Varsóvia, 1977.

Consultas para Negociações da Lista de Concessões, Brasileiras (Listas III) no Gatt, Genebra, 1977 (chefe).

I Sessão do Grupo de Trabalho do TCP/OMPI, Genebra, 1978 (chefe).

Conferência Negociadora do Novo Acordo Internacional de Trigo, Convocada pelo CIT, Genebra, 1978 (chefe).

II Reunião Preparatória sobre Algodão do Programa Integrado de Produtos de Base da UNCTAD, Genebra, 1978 (chefe).

I Sessão da Assembleia da União do TCP/OMPI, Genebra, 1978 (chefe).

IV Sessão do Comitê Intergovernamental Preparatório sobre a Revisão da Convenção

de Paris e Reunião do Grupo de Trabalho encarregado de questões de interesse especial para os Países em desenvolvimento, OMPI, Genebra, 1978 (chefe).

VI Sessão do Grupo Intergovernamental de Peritos encarregado da elaboração de um Código de Conduto para Transferência de Tecnologia/UNCTAD, Genebra, 1978 (chefe).

II Sessões respectivamente do Grupo de Trabalho sobre Planejamento do Comitê Permanente sobre Informação em Matéria de Patentes e do Comitê da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, Genebra, 1978 (chefe).

IX Reunião dos Órgãos Diretores da OMPI, Genebra, 1978 (chefe).

III Reunião Preparatória sobre Algodão do Programa Integrado de Produtos de Base da UNCTAD, Genebra, 1978 (chefe).

Conferência das Nações Unidas para negociar um Acordo Internacional que substitua o Convênio Internacional do Trigo de 1971, Genebra, 1978 (chefe).

Conferência das Nações Unidas sobre Borracha Natural, Genebra, 1978.

I Sessão do Grupo de Trabalho sobre o Conflito entre uma Denominação de Origem e uma Marca, V Sessão do Comitê Preparatório Intergovernamental sobre a Revisão da Convenção de Paris Relativa à Propriedade Industrial, Genebra, OMPI, 1978 (chefe).

Missão do Ministro Saraiva Guerreiro à Índia e ao Paquistão, 1978 (membro).

Missão da Siderbrás à URSS, Moscou e Donietzki, 1984 (membro).

Membro da Comitativa do Ministro dos Transportes em Visita a Puerto Iguazú, 1985.

Ordem do Rio Branco, Comendador, Brasil. Ordem do Rio Branco, Grau de Grã-Cruz, Brasil.

O Embaixador Aderbal Costa se encontra nesta no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1990. — Sergio Barbosa Serra, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(*A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

#### MENSAGEM Nº 78, DE 1990 (Nº 83/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do artigo 123 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências a indicação, que ora faço, do Doutor Eduardo Victor Pires Gonçalves para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga destinada a membro do Ministério Público da Justiça Militar, decorrente da aposentadoria do Doutor Ruy de Lima Pessoa.

Os méritos do Doutor Eduardo Gonçalves, que me induziram a indicá-lo para o exercício daquela alta função, constam do anexo **Curriculum Vitae**.

Brasília, 16 de fevereiro de 1990. — José Sarney.

#### CURRICULUM VITAE

##### 1.1 — Dados Pessoais

Nome: Eduardo Victor Pires Gonçalves  
Data de Nascimento: 9 de outubro de 1924  
Naturalidade: Porto Alegre/RS  
Filiação: Pai: Antonio José Pires Gonçalves (médico) e Mãe: Ruth Dumonceil Pires Gonçalves  
Estado Civil: Casado  
Carteiras de Identidade:

nº 7946 — Ordem dos Advogados do Brasil  
nº 0001 — Procuradoria Geral da Justiça Militar

Título de Eleitor nº 300790 — Brasília/DF  
Residência atual: SMPW — Quadra 23 — Conjunto 3 — Casa 3 — Parque Way — Brasília/DF

Telefone: 553 1550 e 553 1650

Cargo efetivo: Procurador da Justiça Militar  
Função: Procurador-Geral da Justiça Militar

##### 1.2 — Cursos

1.2.1 — Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais

1.2.2 — Administração de Empresas — PUC

1.2.3 — Técnico de Administração de Nível Superior

1.2.4 — Curso de Direito Tributário — PUC/RS

1.2.5 — Curso de Direito Comercial — Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul

1.2.6 — Curso de Direito Penal — Ministrado pelo Prof. Dr. José Frederico Marques

1.2.7 — Curso Regular da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra.

1.2.8 — Curso de Direito Constitucional Brasileiro — Ministrado pelo Prof. Dr. Pontes de Miranda — Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul

1.2.9 — Jornada de Processo Civil — Prof. Dr. Alcides Mendonça Lima

1.2.10 — Curso de Direito Previdenciário — Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul

1.2.11 — Participante do 1º Congresso de Penologia e Direito Penitenciário — Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul

1.2.12 — Curso de Direito Agrário — Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul

1.2.13 — Curso de Especialização em Direito Civil — Ministrado pelo Prof. Dr. Ney Goulart

1.2.14 — Curso de Extensão Universitária — Novo Código de Processo Civil — Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul

1.2.15 — Curso de Direito do Trabalho — Previdência e Trabalho — Ministrado pelo Prof. Dr. J. L. Prunes

1.2.16 — Simpósio de Extensão Universitária — Direito e Desenvolvimento — Prof. Miguel Reale

1.2.17 — Ciclo de Altos Estudos de Direito Penal — Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul — Ministrado pelo Prof. Dr. Miguel Reale

1.2.18 — Curso de Aperfeiçoamento e Especialização em Ciências Penais — Duração: 1 (um) ano — Mestrado

1.2.19 — Presidente da Banca Examinadora do Concurso para Procurador da Justiça Militar, do Ministério Público Militar — 1987/1988

Nota: Com referência aos "Cursos" supra, informo que os diplomas expedidos estão devidamente registrados pelos órgãos expedidores, tais como: MEC, OAB, PUC e Instituto dos Advogados.

### 1.3 — Atividades profissionais

— Gerente Geral — Standard Brands of Brazil Inc.

— Conselheiro Especial da Presidência da Standard Brands of Brazil Inc.

— Diretor da Standard Brands of Brazil Inc. — Assessorou o Comando do Exército, a convite do General-de-Exército Ruy de Paula Couto.

— Procurador da Justiça junto à Terceira Auditoria da Terceira Circunscrição Judiciária Militar — efetivo.

— Procurador da Justiça Militar junto à Terceira Auditoria da Primeira Circunscrição Judiciária Militar — efetivo.

— Assessorou Juridicamente o Comando do Terceiro Exército como representante da Terceira Auditoria da Primeira Circunscrição Judiciária Militar.

— Assessor Jurídico no Superior Tribunal Militar do Ministro convocado General-de-Exército Ruy de Paula Couto, até o término de seu período.

— Assessor Jurídico no Superior Tribunal Militar do Ministro General-de-Exército Sisenio Sarmento, até o término de seu período.

— Assessor Jurídico no Superior Tribunal Militar do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Délio Jardim de Mattos, até o término de seu período.

— Assessor Jurídico no Superior Tribunal Militar do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antonio Geraldo Peixoto.

— Atualmente, Procurador-Geral da Justiça Militar.

### 1.4 — Atividades Cívicas

— **Medalha do Pacificador** — Condecorado por assinalados serviços prestados ao Exército Brasileiro — (Diploma datado de 10-9-71).

— **Medalha "Mérito Santos Dumont"** — Agraciado por destacados serviços prestados à Aeronáutica Brasileira — (Diploma datado de 1-7-77).

— **Ordem do Mérito Militar** — Admitido no Corpo de Graduados Especiais no grau de "Oficial" da mesma Ordem — (Diploma datado de 28-8-77 — Decreto de 28-7-77).

— **Ordem do Mérito Militar** — Admitido no Corpo de Graduados Especiais no grau de "Comendador" — *Diário Oficial da União* de 17-8-87 — Seção I — Pág. 13009.

— **Ordem do Mérito Judiciário Militar** — Admitido no grau de "Distinção" da referida Ordem.

— **Ordem do Mérito Aeronáutico** — Admitido no Corpo de Graduados Especiais no grau de "oficial", da mesma Ordem.

— **Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho** — Confere o grau de "Comendador", da mesma Ordem.

— **Ordem do Mérito Brasília** — Conferida pelo Governador do Distrito Federal, no grau de Grande-Oficial em 21 de abril de 1988.

— **Medalha "Alferes Joaquim José da Silva Xavier"** — Conferida pelo Governador do Distrito Federal.

— **Ordem do Mérito Naval** — Nomeado no grau de "Comendador", em reconhecimento aos assinalados serviços prestados à Marinha do Brasil, em 11 de junho de 1988.

— **Ordem do Mérito Forças Armadas** — Conferida pelo Presidente da República, no grau de Comendador, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados às Forças Armadas do Brasil.

— **Ordem do Mérito Judiciário Militar** — Foi promovido ao grau de Grã-Cruz da referida Ordem.

Eduardo Victor Pires Gonçalves, Dr.

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

### AVISO DO MINISTRO DO INTERIOR

Nº 8/GM/90, de 12 de janeiro último, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério do Interior sobre quesitos constantes do Requerimento nº 580, de 1989, do Senador Jutahy Magalhães.

(Encaminhe-se cópia ao requerente.)

### AVISO DO MINISTRO DOS TRANSPORTES

Nº 647/CAP/GM/89, de 7 de dezembro de 1989, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério dos Transportes sobre quesitos constantes do Requerimento nº 595, de 1989, do Senador José Ignácio Ferreira.

(Encaminhe-se cópia ao requerente.)

### AVISO DO MINISTRO DA AERONÁUTICA

Nº 1/GM-7/26, de 25 de janeiro último, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Aeronáutica sobre quesitos constantes do Requerimento nº 628, de 1989, do Senador Jutahy Magalhães.

### AVISO DO MINISTRO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 1.025/89, de 20 de dezembro passado, encaminhando informações prestadas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 584, de 1989, de autoria do Senador Marçós Mendonça.

(Encaminhe-se cópia ao requerente.)

### MENSAGEM DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

#### MENSAGEM Nº 31, DE 1990-DF (Nº 5/90, na origem)

Brasília, 15 de fevereiro de 1990  
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

1. O processo de desenvolvimento do Distrito Federal, com o crescente aumento populacional, extrapolou todas as expectativas previstas pelos que participaram do traçado de seu plano urbanístico original, gerando necessidade de serviços de infra-estrutura compatíveis com a nova realidade.

2. Para o atendimento de tais necessidades, tornou-se imprescindível a reorganização racional dos espaços físicos do Distrito Federal, especialmente os classificados como bens de uso comum do povo.

3. Dentro de tal conjuntura, para fazer fente ao programa de saúde preestabelecido é justificada a pretensão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal — FHDF de ampliação da unidade hospitalar a ser construída na QNO-17, Conj. G, Área Especial 2 — Ceilândia, com o aumento das dimensões do projeto de Arquitetura "Padrão" da FHDF de em pelo menos 2000m<sup>2</sup>, avançando sobre a área da Praça Frontal ao terreno.

4. Para o atendimento da pretensão há a exigência de procedimento legislativo específico nesse sentido, permitindo a desafetação do bem de uso comum como é o caso.

5. A ampliação propiciada pela mencionada área já foi objeto de estudo pelo Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, cujas conclusões e aprovações foram objeto da Decisão nº 141/88, de 22 de novembro de 1988.

6. Ante o exposto tenho a honra de submeter ao elevado discernimento de V. Ex<sup>a</sup>, o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo pelo Distrito Federal, rogando a V. Ex<sup>a</sup>, seu encaminhamento a exame do Egrégio Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para manifestar a V. Ex<sup>a</sup>, meus protestos de elevada estima e respeito. — **Joaquim Domingos Roriz**, Governador do Distrito Federal.

### PROJETO DE LEI DO DF Nº 6, DE 1990

**Autoriza a desafetação de bem de uso comum do povo, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação do domínio do bem de uso comum do povo, situado na Quadra Norte O — 17, Conjunto G, Área Especial 2, na Cidade Satélite da Ceilândia, Distrito Federal.

Art. 2º A desafetação a que se refere o artigo anterior tem como objeto a ampliação da área destinada à construção de Unidade Hospitalar, atear da Decisão nº 141/88 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*A Comissão do Distrito Federal.*)

**OFÍCIO DO  
GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**

**Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:**

Nº 2/90, de 3 de janeiro do corrente ano, relativo ao Projeto de Lei do Senado nº 314, de 1989, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Amapá para o exercício financeiro de 1990.

**OFÍCIOS DO  
PRIMEIRO SECRETÁRIO  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 194/89, de 19 de dezembro passado, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1989 (nº 3.565/89, naquela Casa), de autoria do Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre o critério de reajustamento do valor das obrigações relativas aos contratos de alienação de bens imóveis não abrangidos pelas normas do Sistema Financeiro da Habitação, a que se refere a Lei nº 7.774, de 8 de junho de 1989.

Nº 196/89, de 15 de dezembro passado, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1989 (nº 3.457/89, naquela Casa), que institui a Taxa de Fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários e dá outras providências.

Nº 197/89, de 19 de dezembro passado, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 378, de 1989 (nº 4.349/89, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo único ao art. 185 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Nº 199/89, de 19 de dezembro passado, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1989 (nº 3.306/89, naquela Casa), que altera o art. 3º da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, que dispõe sobre a Tabela de Pessoal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, e dá outras providências.

Nº 2/90, de 14 do corrente comunicado a aprovação e remessa à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 378, de 1989 (nº 4.349/89, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo único ao art. 185 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.977, de 27 de dezembro de 1989.)

**O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) —**  
O expediente lido vai à publicação.

Do Expediente lido, consta o Projeto de Lei do DF nº 6, de 1990, que será despachado à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após sua publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de 5 dias úteis. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 5, DE 1990**

**Dispõe sobre a progressão funcional na carreira do magistério superior e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas autarquias federais, a progressão vertical para as classes previstas no art. 9º, do Decreto-Lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, far-se-á por critérios de merecimentos estabelecidos pelas instituições, mantido um interstício mínimo de dois anos.

Art. 2º O professor adjunto último nível com tempo igual ou superior a cinco anos na classe terá direito à progressão para professor titular, independentemente da existência de vaga destinada à instituição ou às suas unidades administrativas.

Art. 3º O disposto nesta lei não implica em inibir a realização de concurso público para ingresso direto em qualquer das classes da carreira do magistério superior, cabendo, neste caso, à instituição dispor sobre as condições para inscrição de candidatos à vagas existentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

A Constituição de 1967 tratou do ensino superior estabelecendo em seu art. 176, § 3º, item V, que o provimento dos cargos iniciais e finais da carreira seriam feitos mediante concurso público.

A legislação ordinária (Decreto nº 94.664, de 23-7-87) editada sob a égide dessa norma constitucional incorpora a interpretação de que se exigiria dois concursos na carreira do magistério superior, sendo o primeiro para ingresso como Auxiliar de Ensino e o outro para ascender ao cargo final de Professor Titular (art. 12).

Na verdade, impunha-se entender que o dispositivo constitucional de então apenas permitia a primeira investidura tanto em cargo inicial como no cargo final, sempre mediante concurso público.

Neste sentido, aliás, decisão do extinto Tribunal Federal de Recursos, em dezembro de 1988, ao julgar o Incidente de Uniformização de Jurisprudência na AMS nº 96.893-RJ, com a seguinte ementa:

“Desnecessário o concurso público de provas e títulos para provimento de cargo final de carreira do magistério superior, àqueles que anteriormente se submeteram a idêntico processo seletivo para ingressar na referida carreira, para os quais se fará a progressão vertical.”

(Diário da Justiça de 19-4-89 e ‘Lex Jurisprudência do Tribunal Federal de Recursos’, vol. 91, pg. 209).”

Mais recentemente, o Egrégio Tribunal Superior de Justiça (ex-TFR) pontificou na AMS nº 122.219-RN — publicado no DJ de 2 de maio de 1989, nos seguintes termos:

“Professores Adjuntos de Universidade Federal, que ingressaram em seus cargos mediante concurso público de provas e títulos de rigor técnico idêntico ao do concurso para preenchimento de cargos de Professor Titular, estão dispensados de se submeterem a novo concurso para enquadramento nesse quadro mais elevado do Magistério Superior.”

Ademais, a prevalência da interpretação que exigia um concurso para o cargo de Auxiliar de Ensino (inicial) e outro para o de Professor Titular (final), tornou-se inconciliável com o art. 32, § 1º, do Estatuto do Magistério Superior no Brasil e com a Lei nº 7.596/87, dos quais se firma a existência de apenas uma carreira docente.

Somente o preenchimento da vaga de titular com recrutamento fora da carreira do magistério superior, exigiria o concurso público por se constituir investidura de ingresso.

Inobstante tudo isto, a existência de disposições regulamentares com o sentido da exigência de dois concursos dentro de uma única carreira, tem provocado conflitos constantes no âmbito das instituições superiores.

A Constituição de 1988 afasta, ainda mais, a idéia de dois concursos para a mesma carreira funcional, considerando as disposições do art. 37, nº II, e do art. 206, nº V.

No art. 37, nº II, tem-se determinado que a investidura em cargo ou emprego público depende de concurso, desaparecendo a referência a cargo inicial e cargo final, causadora da equivocada interpretação por via da qual se fez no Decreto nº 94.664/87, já referido, a exigência de dois concursos dentro da mesma carreira.

Do mesmo modo, o art. 206, nº V, da Constituição vigente ao tratar especificamente dos profissionais do ensino público, não mais fez alusão a cargo inicial e cargo final.

Ainda, assim, subsistem os conflitos no âmbito das instituições de ensino superior, impondo-se, pois, estabelecer, por lei um regime jurídico adequado aos direitos constitucionais dos docentes restabelecendo perfeita adequação com as regras dos arts. 37, nº II, e 206, nº V, da Constituição em vigor e lhes garantindo tratamento igualitário, isonômico, com as demais categorias de servidores públicos, para os quais não se faz a exigência de dois concursos públicos na progressão da mesma carreira.

O Grupo do Magistério Superior está estruturado na conformidade do disposto no Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, com as seguintes Classes:

- I — Professor Titular (Nível Único)
- II — Professor Adjunto (Quatro (4) Níveis)
- III — Professor Assistente (Quatro (4) Níveis)

IV — Professor Auxiliar (Quatro (4) Níveis).

Para disciplinar o citado diploma legal, o Executivo Federal baixou o Decreto nº 85.487/80, que, em seu Art. 17, determinou:

“Art. 17. O ingresso na Classe de Professor Titular, far-se-á mediante Concurso Público de Provas e Títulos, no qual poderá inscrever-se o Professor Adjunto, bem como pessoa de notório saber.

§ 1º O Professor Adjunto aprovado no concurso previsto neste artigo proverá o cargo ou emprego de Professor Titular, na referência igual à que ocupava na Classe de Professor Adjunto nos demais casos, o provimento far-se-á na referência 1.”

Posteriormente, o Decreto nº 94.664/87, regulamentando a chamada Lei de Isonomia (Lei nº 7.596/87) das Universidades Brasileiras, repetiu a exigência de DOIS concursos para uma única carreira, quando quem vai disputar a vaga de Professor Titular já ingressou nela por concurso em primeira investidura, como se vê:

“Art. 12. omissis

§ 1º omissis

§ 2º O ingresso na classe de Professor Titular, dar-se-á unicamente mediante habilitação em Concurso Público de provas e títulos, na qual somente poderão inscrever-se portadores de título de Doutor ou Livre Docente, Professores Adjuntos, bem como pessoas de notório saber, reconhecido pelo Conselho competente do IFP.”

São, pois, inconciliáveis com a vigente Constituição os dispositivos regulamentadores da carreira do magistério Superior, fazendo-se necessário legislar em consonância com a carreira já estruturada mas, excluindo-se essa normatização geradora de conflitos e violadora dos direitos individuais constitucionais garantidos.

Com a lei proposta, tem-se objetivo de oferecer regime legal obediente às garantias constitucionais e, ao mesmo tempo, atender peculiaridades do magistério superior.

No primeiro aspecto, faz-se respeitado o direito do cidadão disputar o acesso à carreira do magistério superior apenas com um concurso público, no qual seja aquele pertinente à primeira investidura, ou seja ingresso real na categoria funcional.

No segundo aspecto, tem-se, no art. 3º, a viabilidade de poder a Instituição de Ensino Superior buscar o concurso de pessoas de maior qualificação para o magistério, oferecendo-lhes o ingresso, por concurso, em classe não inicial da carreira.

E para conciliar essa necessidade de recrutamento de profissionais já qualificados fora da instituição com o resguardo do direito à progressão funcional daqueles que se qualificaram mantendo o vínculo com a própria instituição, tem-se, no art. 2º, garantida a progressão vertical pela fluência de um inters-

tício de 5 (cinco) anos em último nível para as classes que tiver mais de um e em único nível relativamente àquela que não comportar a progressão horizontal.

Parece-nos, com essas disposições, atender-se o comando existente no art. 206, nº V, da Constituição, especialmente quando à valorização profissional dentro da carreira para qual o ingresso se faz por concurso público.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 1990.  
— Senador Afonso Sancho.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas os seguintes

Ofício nº 34-L-PFL/90

Brasília, 16 de fevereiro de 1990

Senhor Presidente:

Indico a V. Exª o nome do Deputado José Tinoco para substituir o Deputado Francisco Dornelles na Comissão Mista destinada ao estudo e à elaboração dos pareceres da Medida Provisória nº 132 de 14 de fevereiro de 1990. — Deputado Ricardo Fiuza, Líder do PFL.

Ofício nº 33-L-PFL/90

Brasília, 16 de fevereiro de 1990

Senhor Presidente:

Indico a V. Exª o nome do Deputado Francisco Dornelles para substituir o Deputado José Tinoco na Comissão Mista destinada ao estudo e à elaboração dos pareceres da Medida Provisória nº 130, de 9 de fevereiro de 1990.

Na oportunidade, renovo a V. Exª os protestos do meu elevado apreço. — Deputado Ricardo Fiuza, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Serão feitas as substituições solicitadas. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 8, DE 1990

Brasília, 15 de fevereiro de 1990

Senhor Presidente

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, solicito a V. Exª a retirada em caráter definitivo da Proposta de Fiscalização e Controle nº 2, de 1988, de minha autoria, que “requer ampla fiscalização, pela Comissão de Fiscalização e Controle, das atividades e condições da Indústria de Transporte Aéreo Regular, objetivando a propositura de medidas definitivas para sanear essa indústria no Brasil e evitar novas e dispendiosas experiências de estatização”.

Julgo como atendida a referida proposta, tendo em vista que a Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara, após ouvir depoimentos diversos, elaborou um Relatório Final sobre a Situação Econômico-Financeira das Empresas de Transporte Aéreo no Brasil.

Na ocasião, renovo meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Roberto Campos, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência comunica ao plenário que a Comissão Diretora aprovou, em reunião de 14 do corrente, o Requerimento nº 754, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando informações à Secretaria da Cultura do Governo do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 76, de 1990 (nº 84/90, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica sua ausência do País nos dias 28 de fevereiro e 1º de março do corrente ano, a fim de participar, em Montevidéu, das solenidades de posse do Doutor Luis Alberto Lacalle Herrera, como Presidente do Uruguai. E novamente, no dia 11 de março, para participar, em Valparaíso, da posse do Presidente do Chile, Doutor Patricio Aylwin Azócar.

É a seguinte a mensagem recebida

#### MENSAGEM Nº 76, DE 1990 (Nº 84/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exª para informá-los de que me ausentarei do País nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 1990 para participar, em Montevidéu, das solenidades de posse do Doutor Luis Alberto Lacalle Herrera no cargo de Presidente da República do Uruguai. No dia 11 de março, novamente, afastar-me-ei do País para participar, em Valparaíso, das solenidades de posse do Doutor Patricio Aylwin Azócar no cargo de Presidente da República do Chile, retornando no mesmo dia.

Como bem podem avaliar V. Exª, a densidade do relacionamento do Brasil com o Uruguai, especialmente neste momento em que o esforço de integração elevou as relações bilaterais a níveis inéditos, reclama a presença do Presidente da República do Brasil nesse importante momento de transição da vida política do nosso vizinho cisplatino. Terei a oportunidade, no dia 28 de fevereiro, de despedir-me do Presidente Julio Maria Sanguinetti, que muito trabalhou para que as relações entre nossos dois países alcançassem os elevados patamares de hoje.

De igual forma, o simbolismo de que se reveste a transição do poder no Chile exige que o Brasil se faça presente, em Valparaíso, na pessoa de seu mais alto mandatário. V. Exª certamente terão clara a importância do

processo de redemocratização do Chile, que reintegrará esse país, de louvável tradição cívica, ao convívio com as demais democracias latino-americanas e que abrirá perspectivas de riquíssimo potencial no plano bilateral.

Ademais, nas duas ocasiões, congregar-se-ão em Montevideu e Valparaíso diversas das mais expressivas lideranças do mundo, o que me apresentará a oportunidade de debater com meus homólogos, vários temas da atualidade mundial.

Brasília, 16 de fevereiro de 1990. — José Sarney.

**O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale)** — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 20 de fevereiro, às dez horas e trinta minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 1989, que dispõe sobre a absorção, pela União, de obrigações da extinta Nuclebrás e de suas subsidiárias, da INFAS, do BNCC e da RFFSA, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale)** — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última quinta-feira, 15 de fevereiro, a vida pública brasileira viveu dois grandes momentos de grandeza e compreensão: a sessão de abertura da Quarta Sessão Legislativa, da 48ª Legislatura, o Congresso Nacional ouviu, atento, as palavras do Presidente José Sarney, em discurso que marcou uma hora de coragem, verdade e patriotismo; em depoimento brilhante, recordou as realizações maiores do seu governo.

A atenção e os aplausos calorosos de pé, dos Senadores e Deputados revelaram alto nível de educação e desenvolvimento político.

O Presidente cumpriu um dos momentos mais altos de sua tarefa na direção suprema dos destinos nacionais.

A abertura da Sessão Legislativa do Congresso Nacional alcançou dimensões de acontecimento histórico pelo seu ineditismo, em virtude da presença do próprio Chefe da Nação brasileira, quebrando uma tradição de 100 anos, o Presidente José Sarney deliberou entregar, pessoalmente, a Mensagem Presidencial anual, documento básico contendo informações pormenorizadas sobre o desempenho da Administração federal, prestando conta da sua gestão como Chefe de Governo e do Sistema administrativo da União.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite V. Exª uma aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Estou apartando V. Exª, Senador Lourival Baptista, no início do seu pronunciamento, para

dizer que me associo, de logo, às considerações iniciais da fala de V. Exª, desta tarde, no Senado Federal. Nós todos estávamos no Congresso Nacional, quando se deu a presença de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que fez um discurso cheio de realidades, um discurso muito sentido, um discurso em consonância com sua alma, com o seu espírito, com as suas aspirações. E o que mais ressaltou, nesse discurso, acima de tudo, foi o espírito democrático do Presidente; na verdade, o Presidente da República realçou muito bem a grande cooperação que deu à Nação brasileira para que ocorresse a transição para a plena democracia, com o País vivendo um clima de liberdade, liberdade absoluta, limitada apenas pela lei. Neste aspecto, o Governo Sarney foi simplesmente inigualável, porque não houve a coação ilegal, não houve a perseguição, não houve o patrulhamento. O Governo se deu, evidentemente, à prática das liberdades sem nenhum receio, sem nenhum pejo, exigindo apenas do Presidente da República a calma acima de tudo, a humildade que Sua Excelência exibiu quando de sua fala. Foi por isso, Senador Lourival Baptista, que, ao chegar ao meu gabinete, redigi algumas palavras dirigidas ao Presidente e lhas enviei, através de telex, para que soubesse da admiração dos Congressistas, como essa que expressa, neste momento, V. Exª. Era o que queria acrescentar à sua fala tão brilhante e experiente, acima de tudo experiente, nesta tarde, aqui, no Senado Federal.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho. V. Exª é homem autêntico. As palavras de V. Exª, com a sinceridade de quem as proferiu, tenho certeza, vieram diretamente do coração, sem passar pelos filtros da inteligência; foram palavras de um homem de bem, de um político que sabe fazer política sem ódio, sem detrair ninguém, sem detrair o seu adversário.

Quero dizer a V. Exª, eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, que, se eu já era um grande admirador de V. Exª, hoje sou mais, porque V. Exª é um homem de atitude e, sendo um homem de atitude, como foi nesta hora em seu aparte, quero dizer a V. Exª que não precisaria mais prosseguir, porque V. Exª disse tudo o que eu pretendia dizer nesta tarde a respeito desse grande brasileiro, desse homem humilde, como V. Exª disse, que é o Presidente José Sarney.

O parte de V. Exª em muito enriquece este pronunciamento.

**O Sr. Meira Filho** — Permite V. Exª uma parte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Concedo o aparte ao nobre Senador Meira Filho.

**O Sr. Meira Filho** — Ilustre Senador Lourival Baptista, acompanhando o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, associo-me às palavras de V. Exª, e até ratifico os conceitos emitidos por S. Exª. Eu também, assistindo à sessão de abertura do Congresso Nacional,

me comovi com a postura do Presidente Sarney perante o Congresso brasileiro, e me comovi também quando o Congresso em peso, de pé, aplaudiu as palavras do ilustre Presidente José Sarney. Entendo que o saber desta Casa se antecipou ao julgamento da História. Aquela atitude de aplaudir de pé o Presidente José Sarney foi, no meu entendimento, uma atitude consagrada. Tenho certeza de que o Presidente deve ter sentido enorme satisfação com a nossa atitude, de todos que se incorporaram a um gesto que foi unânime, de aplausos ao Presidente José Sarney. Parabéns pelo pronunciamento de V. Exª

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sou grato a V. Exª, eminente Senador Meira Filho, V. Exª disse uma palavra valiosíssima, ao afirmar que se comoveu. Não foi somente V. Exª quem se comoveu. Vi, naquela tarde, vários parlamentares com lágrimas nos olhos, e quero dizer a V. Exª que fui um deles, porque somos contra as injustiças e a favor da verdade, somos daqueles que reconhecemos o bem e o mal.

As palavras de V. Exª, eminente Senador Meira Filho, também enriquece o nosso pronunciamento.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Ouço, com muito prazer, o eminente Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Exª faz muito bem em trazer ao registro dos nossos Anais a presença do Presidente José Sarney na sessão inaugural do ano legislativo de 1990. Sem dúvida, o seu discurso naquela data foi um dos pontos mais altos de toda a história do Congresso Nacional. Sua Excelência, na sua simplicidade e confiante na sua tradição parlamentar, de vez em sempre esteve no Congresso, ao longo de muitos anos, como Deputado Federal e Senador, mostrava-se, naquele dia, inteiramente desinibido, ao fazer um pronunciamento, ao Legislativo e à Nação, à altura dos seus dotes de inteligência de talento e de cultura, no qual mostrava um balanço que o deixa bem, no momento em que se prepara para deixar a Presidência da República. Não tenho dúvida, eminente Senador Lourival Baptista, de que a História, um dia, fará justiça ao Presidente José Sarney, pelo esforço que ele realizou à frente do Governo desde 1985, quando chegou à condição de Presidente da República por força do destino, diante da tragédia que vitimou Tancredo Neves. Creio, que, no Brasil de hoje, ninguém pode contestar que ele foi o grande condutor da transição democrática, cumprindo, com tolerância, com espírito público, todas as metas programadas no sentido da democratização do País. E é claro que nós, também Congressistas, podemos-nos ufanar de nunca ter deixado de lhe dar o apoio indispensável para que essa tarefa de ordem institucional fosse concluída e coroada com os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Se no aspecto político-institucional o Presidente José

Sarney se houve com absoluto sucesso, ele próprio confessou, porém, a sua amargura — vamos dizer — decepção por não ter conseguido superar as dificuldades econômico-financeiras que aí estão a desafiar, inclusive, o novo Presidente da República recém-eleito nas eleições de 1989. Mas uma coisa é certa, e ele o disse: ninguém pode desconhecer as tentativas que fez nesse particular. Tentativas muitas delas que pareciam dar certo, como, por exemplo, o malogrado Plano Cruzado, em 1986, que, realmente, durante certo período, levou a euforia a todos os recantos do território brasileiro, a tal ponto que, naquela oportunidade, a popularidade do atual Presidente da República era tão grande que, se houvesse reeleição no Brasil, naquela época ele, indubitavelmente, teria sido reconduzido, pelo voto popular, à Presidência da República. Como o plano fracassou, ele ainda faz novas tentativas, que também não lograram êxito. Mas tudo isso, sabe V. Ex<sup>a</sup>, e sabem o Congresso e a Nação, decorreu também de uma herança maldita de longos anos, que acumularam erros sobre erros, somando a dívida externa, hoje a maior do mundo, com a dívida interna, essa bola de neve que nos leva, cada dia mais, a uma cilada financeira que retira, permanentemente, os recursos das atividades produtivas para a especulação mais desenfreada, essas duas dívidas juntas nos levaram a terrível dívida social que aí está, a qual esperamos que, com patriotismo e espírito público, possa ser saldada, no menor prazo possível, com o apoio do Congresso Nacional a todas as medidas que forem consideradas de interesse público. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, e a minha solidariedade, portanto, às suas palavras.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Humberto Lucena.

As palavras de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Humberto Lucena, velho companheiro que fomos, na Câmara dos Deputados e aqui no Senado Federal, do atual Presidente José Sarney, as palavras de V. Ex<sup>a</sup> disseram verdades e muitas verdades. E uma: que há cem anos o Brasil é República e, durante este período, foi o único Presidente que veio ao Congresso trazer a mensagem, no seu último ano de governo. O depoimento dado por V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Humberto Lucena, foi valioso e muito enriquece o nosso pronunciamento. Sou muito grato a V. Ex<sup>a</sup> por este aparte.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Concedo o aparte ao eminente Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Nobre Senador Lourival Baptista, preliminarmente, gostaria de salientar que, na ocasião em que alguém me perguntou se cabia a vinda do Presidente da República ao Congresso, no início do presente período legislativo, eu não fui favorável. Tratava-se de uma consulta de uma per-

gunta, e eu expliquei por que não era favorável. Primeiramente, porque não tinha amparo constitucional. Como sabe V. Ex<sup>a</sup>, a Constituição brasileira de 1891, que foi, praticamente, decalcada da Constituição americana, ela, quando nós a fizemos, não previa a presença do Presidente da República para a leitura da mensagem. Esse caso particular vem da Fala do Trono, do Império, em que os imperadores compareciam. Os primeiros presidentes americanos o fizeram, também, mas não Jefferson, diz-se, aliás, que era devido ao fato de que Jefferson não tinha boa dicção e, como tal, deixou de comparecer e mandou um emissário. Foi a partir daí que eu mesmo pensei que, se houvesse uma questão de ordem levantada, não tinha cabimento, porque era sessão solene, mas podia haver um problema que deixasse ao Presidente Nelson Carneiro em dificuldade para dirigir a sessão. E este pensamento foi o meu à pessoa que me perguntou qual era a minha opinião. Vi, com agradável surpresa, que a presença do Presidente mostrou que os meus receios eram infundados em relação a um possível constrangimento criado para o Presidente e para o Presidente do Congresso Nacional. E fui um dos primeiros a aplaudir de pé a fala do Presidente. Mas estou ouvindo apertes a V. Ex<sup>a</sup> e gostaria de fazer uma ponderação a respeito dessas famosas heranças. Já disse uma vez, e isto foi objeto de divulgação pela imprensa, de que só não se queixou do seu antecessor Tomé de Sousa. E assim mesmo parece que ele não gostava de um cacique da Bahia. Porque sempre, cada um que chega, tem que pintar como recebeu no passado. Até divertia-me lendo discurso de ministros, no caso o Ministério da Educação. Cada ministro que chegava dizia que tínhamos 40 milhões de analfabetos adultos. Cada ministro que saía dizia que tinha reduzido já para 8. E assim ficamos nesse jogo de discurso de posse e discurso de passagem de função.

Passamos o governo ao Presidente José Sarney com uma inflação estabilizada de 220% ao ano. O que era alguma coisa capaz de impopularizar o Governo do Presidente Figueiredo. Mas era de 220%. Estamos, se não estou equivocado, com 1.745% ao ano. E estamos ameaçados de uma inflação de 80% neste próximo mês.

Dizer que não estamos mais numa hiperinflação, já não é uma luneta de Panglos, mas algo pior. É negar completamente a verdade. Isso foi o que me sensibilizou no discurso do Presidente Sarney. Foi Sua Excelência reconhecer que, apesar de todos os seus esforços, disse com muita habilidade que determinadas categorias, determinados segmentos da sociedade não acompanharam o esforço governamental para a redução da inflação. Veja V. Ex<sup>a</sup> como são os fatos históricos irônicos. Chegava, aqui, em 1974 — V. Ex<sup>a</sup> é meu colega, somos dos veteranos da Casa — e o meu Partido tinha, que era o mesmo de V. Ex<sup>a</sup> à época, feito apenas seis senadores. Em vinte e dois o MDB fez dezesseis e nós só fizemos seis. E um deles já era Teotônio Vilela, quer dizer que já não era bem um

dos nossos. O que acontece? Ao justificar, em grande parte, a derrota do Partido do Governo naquela ocasião, eu dizia que era impossível ganhar uma eleição com 40% de inflação ao ano. A declaração está aí nos Anais. E, agora, veja V. Ex<sup>a</sup> o rumo que estamos tomando. Por outro lado, houve só um momento em que o discurso do Senhor Presidente, que achei excelente na forma, nós que o conhecemos há muito tempo e somos seus amigos pessoais, podemos dizer que nunca o ouvimos falar tão bem — Sua Excelência chegou até a modular a voz o que, normalmente, não o faz. Na sua aparição, no dia seguinte, na televisão, no programa de Bóris Casoy, já não foi tão bom o desempenho. O que acho, repito, que foi importante para mim foi a caracterização da auto-crítica. O discurso foi muito bom, eu aplaudí, e se em algum momento tive dúvida, foi quando houve uma ênfase muito grande entre o passado e o presente — passado próximo —, porque ele era meu Presidente de Partido, e nesse passado, evidentemente, o nome do Presidente Sarney a ele está ligado. Foi o único reparo que eu poderia fazer. Quanto ao resto, não acho que a atitude de V. Ex<sup>a</sup> trazendo esse fato, essa ocorrência, que realmente não teve a divulgação devida, é muito importante; V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem, porque o Presidente foi um colega nosso, aqui, muitos anos e é um homem de afetos. De maneira que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> ter-me concedido este aparte.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Eminente Senador Jarbas Passarinho, inicialmente, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> e a esta Casa que no seu aparte V. Ex<sup>a</sup> referiu-se a um discurso que aqui fez, dizendo que quem só não fez inimigo foi Tomé de Sousa, pois não teve ele a quem suceder, e eu dei um aparte a V. Ex<sup>a</sup>; V. Ex<sup>a</sup> estava sentado ali e eu disse que pedia o aparte para dizer que quando fui Governador quem me sucedeu ficou mais meu amigo do que quando eu era Governador: foi Paulo Barreto de Menezes que me sucedeu na governança do Estado.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, incluo ao lado de V. Ex<sup>a</sup> um dos seguidores de Tomé de Sousa. Eu substituí Nascimento e Silva no Ministério do Trabalho, e substituí Tarsó Dutra, no Ministério da Educação, e, por último, Hélio Beltrão, no Ministério da Previdência. Eu fiquei amigo deles.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Eu tive essa sorte e essa felicidade.

O aparte de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Jarbas Passarinho, e eu me honro de privar de sua amizade, é de um homem que faz justiça. V. Ex<sup>a</sup>, no seu aparte, disse tudo de um homem que sai do Governo daqui a vinte e poucos dias. Nós, que fomos governadores, sabemos o que é isso. Sabemos que fim de governo é fim de governo.

Eu não tive um "fim de governo", porque Ruy Santos abreviou a nossa saída com emenda de sua autoria, que dizia: "Onde se diz 90, diga-se 180". Com isso, tivemos que sair no dia 15 de maio, quando deveríamos ter saído em 15 de agosto. Mas fim de Governo... Vamos em diante.

O aparte de V. Ex<sup>a</sup> foi valtosíssimo, dizendo da sua amizade, do seu respeito referente ao Presidente José Sarney que aí está, calmo, tranqüilo, vendo o seu dia chegar; dia de entregar o Governo ao seu sucessor, sem ódio, sem rancor, dizendo, como todos nós sabemos, que governou no clima da mais ampla liberdade.

Muito obrigado, eminente Senador Jarbas Passarinho.

Concedo o aparte ao eminente Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Lourival Baptista, antes de mais nada, desejo enaltecer o gesto de V. Ex<sup>a</sup>, vindo à tribuna do Senado Federal para registrar — na imprecipitabilidade dos nossos Anais — aquele grande acontecimento ocorrido no Plenário do Congresso, no último dia 15, quando o próprio Presidente se dispôs, ele mesmo, a trazer a sua Mensagem e fazer aquele pronunciamento de abertura, com análise crítica da sua atuação à frente dos destinos do País. Poderia dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, analisando a gestão José Sarney, em alguns momentos nós nos contrapusemos a muitas das suas diretrizes, decisões, palavras e posicionamentos assumidos. Lembraria a V. Ex<sup>a</sup> que, em meio aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, entendeu o Presidente José Sarney, em uma manifestação — de certa forma, precipitada —, apontar as conquistas inseridas no texto da futura Carta Magna como responsáveis por um estágio de ingovernabilidade em que ingressaria, fatalmente, o País. Naquela ocasião, com responsabilidade de integrar a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte — e respondendo a sucessivas interpelações, no próprio Plenário da Assembléia, de alguns Parlamentares — fiz a defesa da Assembléia, da sua soberania e assegurei que o País haveria de conviver com aquilo que se originava da iniciativa de senadores e deputados investidos pelo voto de 15 de novembro de 1986 do poder de elaborar a nova Carta Magna do País. Neste instante, posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa que também aplaudi, igualmente de pé, o pronunciamento do Presidente, exatamente porque ele buscou nas suas palavras enaltecer a sua atuação no campo das liberdades públicas, mas bateu-me a culpa ao reconhecer as imensas dificuldades e a intransponibilidade de embargos no campo econômico-financeiro. Ele mereceu os nossos aplausos, e queira Deus que o seu sucessor possa assegurar ao País este mesmo clima de liberdade, de respeito do Governo aos cidadãos, e possa fazer aquilo que ao Presidente Sarney não foi possível: a superação dessas dificuldade que, neste momento, atormentam a gente brasileira, dificuldades essas direcionadas para a área de economia e de

finanças. Vamos esperar que o Governo imite Sarney, garantindo as liberdades públicas indiscrepantemente e propicie aquilo que Sua Excelência não pôde fazer, que é a ultrapassagem desta fase crítica que se agudiza neste momento com um índice inflacionário impossível de ser admitido, sobretudo pelas classes menos favorecidas.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Fico grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Mauro Benevides. V. Ex<sup>a</sup> fez menção a um termo — liberdade — ao qual eu gostaria de referir-me.

Há poucos dias vinha eu do Rio de Janeiro quando, na descida de Brasília, me disseram: vem aí neste avião o Ministro Leitão de Abreu. Eu o esperei na escada e quando ele desceu eu o cumprimentei, acompanhei-o ao Aeroporto e lá ficamos esperando a bagagem; e, conversando, ele falou sobre o Presidente José Sarney.

Disse-me o seguinte: o Brasil todo reconhecia — isto disse o ex-Ministro Leitão de Abreu — que o Governo do Presidente José Sarney foi um Governo de plena e ampla liberdade, e os brasileiros irão reconhecer isto um dia. Palavra de um homem íntegro, um homem de bem, que é o Ministro Leitão de Abreu.

Sou muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Mauro Benevides, pelos conceitos aqui emitidos, e pelo que falou a respeito do eminente Presidente José Sarney.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer.

**O Sr. Afonso Sancho** — Desejo, Senador Lourival Baptista, dar este rápido aparte, primeiro, para me congratular com V. Ex<sup>a</sup>, porque, quando vejo um homem leal, um homem sincero que não examina a posição em que seu amigo está, para estar sempre ao seu lado, isto é uma virtude que realmente não se encontra em toda a parte. Segundo, já que o Senador Jarbas Passarinho disse que foi um dos que bateu palmas ao Presidente José Sarney, estava eu presente e acompanhei os aplausos daquela Casa, sendo puxados pelo Senador Jarbas Passarinho; e os que estavam do seu lado ficaram ainda tergiversando, mas sentiram que ali eram irreversíveis os aplausos e todo mundo ficou de pé. De forma que o Presidente Sarney fica devendo essa demonstração de carinho ao Senador Jarbas Passarinho. Realmente — concluindo — foi uma demonstração de muita educação política, uma demonstração de que nós podemos conduzir de duas maneiras: podemos não gostar do homem, mas em determinados momentos temos que respeitar o homem, temos que respeitar a autoridade e temos que prestar a homenagem que ele merece naquele momento. E ali o Presidente Sarney, com aquele seu pronunciamento, em que se penitenciou de suas falhas e reconheceu virtudes noutra, fez um pronunciamento antológico, que será guardado pela Nação.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Afonso Sancho, pela sinceridade e seriedade das suas palavras, que serão inseridas no nosso pronunciamento a respeito do Presidente José Sarney.

**O Sr. Antônio Luiz Maya** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Concedo o aparte ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

**O Sr. Antônio Luiz Maya** — Nobre Senador Lourival Baptista, como sempre ocorre, V. Ex<sup>a</sup> traz a este plenário um pronunciamento oportuno e que propicia aos Senadores um momento de reflexão. E V. Ex<sup>a</sup> tem recebido apartes de quase todos os presentes, exatamente pela oportunidade desse pronunciamento. E gostaria de participar dessa reflexão também. Representando o Estado do Tocantins, eu gostaria de, na oportunidade, engrossar a fileira daqueles que aplaudem, e daqueles que já o fizeram naquela oportunidade em que Sua Excelência o Senhor Presidente da República fez o seu pronunciamento ao Congresso Nacional em plenário, quase que, diria, contrariando a própria legislação vigente. Naquela oportunidade, ocorreu um fato histórico da maior importância: estava selado definitivamente o processo de transição democrática deste País. O Presidente José Sarney, que foi Parlamentar durante muito tempo, achou por bem ele mesmo vir prestar contas à Nação de todos os anos da sua Administração; reconheceu as dificuldades, porém uma coisa ficou bem clara ao seu pronunciamento, a liberdade foi introduzida neste País — liberdade de pronunciamento, de fala, de expressão de todos os segmentos da sociedade. Isso, ficou bem claro e a liberdade é sem dúvida alguma o apanágio do processo democrático, a meta maior deste processo. Portanto, estava ali selado definitivamente o processo democrático neste País. Está, assim de parabéns V. Ex<sup>a</sup>, que veio trazer este momento de reflexão ao Senado, e queremos parabenizá-lo pela oportunidade deste pronunciamento, dizendo que o Presidente José Sarney, como Presidente da República, que o foi não por acaso mas por providência de Deus, tinha a incumbência de colocar esta Nação nos trilhos da verdadeira e sã democracia, isto lhe cabe a honra e a dignidade de ter processado. Portanto, ele está de parabéns por ter trazido ao País este ideal maior de toda a Nação brasileira, a liberdade democrática. E com esse pronunciamento quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, dizendo que, de uma vez por todas, ficou selado como verdadeiro construtor da nova democracia neste País o Presidente José Sarney, pelos aplausos recebidos de pé, naquela oportunidade, de todos os Senadores e Deputados.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antônio Luiz Maya, por esse aparte, que também muito enriquece este pronunciamento, pela sinceridade das palavras, pela maneira de expressá-lo e pelo



apoio a este grande homem público, o Presidente José Sarney.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Concedo o aparte ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Senador Lourival Baptista, quero, inicialmente, registrar e enaltecer o procedimento coerente, correto e leal de V. Ex<sup>a</sup>, que nunca negou apoio ao seu grande amigo ora Presidente da República e ao Governo de Sua Excelência. Por outro lado, sabe V. Ex<sup>a</sup> que pertence a um partido de oposição à política do atual Governo. V. Ex<sup>a</sup> trouxe ao Senado Federal, e foi objeto de vários apartes, este assunto, sem dúvida, importante. Permito-me, apenas, fazer algumas observações. A nossa Constituição, no art. 84, inciso XI, diz que compete privativamente ao Presidente da República:

XI — remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias.

Remeter mensagem é a letra fria do texto constitucional. Sua Excelência, portanto, quis, como V. Ex<sup>a</sup> salientou, prestar uma homenagem.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Perfeito.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Então, Sua Excelência fez mais do que remeter, Sua Excelência entregou a Mensagem. V. Ex<sup>a</sup> se congratula com o Presidente da República por este gesto. O Presidente está nos últimos dias do seu Governo. Acho que aqueles que tanto censuraram a Presidência da República, pela sua Administração — nunca o homem! —, esses devem preparar as suas armas para o próximo Governo, para cobrar dele as promessas feitas e denunciar alguns erros que porventura venha a cometer, desejando igualmente que o Governo acerte, atendendo às aspirações legítimas do povo brasileiro. Mas, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, V. Ex<sup>a</sup>, que se congratulou com Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e todos nós tivemos este gesto: uns, em completa concordância; outros, em homenagem à pessoa do homem público que se despede do Governo — queria, se V. Ex<sup>a</sup> me permitisse, congratular-me também com o nosso Presidente Nelson Carneiro, que deu essa interpretação liberal e humana ao texto constitucional. E também queria deixar aqui a minha solidariedade, o meu apoio àqueles Deputados, sobretudo Deputados e alguns Senadores que receberam a visita do Presidente de maneira educada e democrática. De modo que o Presidente da República merece as nossas congratulações pela homenagem que prestou ao Congresso Nacional, e devemos registrar a conduta superior do nosso Presidente Nelson Carneiro e a dos Srs. Deputados e Senadores

que, apesar de fazerem oposição ao Governo, sobretudo na área econômica e financeira, educadamente receberam-no e o aplaudiram, não recebendo de Sua Excelência nenhuma manifestação de desagravo.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Chagas Rodrigues, pelas suas palavras referentes à minha pessoa, V. Ex<sup>a</sup> que é o meu velho amigo desde a Câmara dos Deputados; depois, quando Governador, fez aquele governo do Piauí, que todos aplaudimos, e as suas palavras, embora de um homem de outro partido, são coerentes. V. Ex<sup>a</sup> muito me sensibilizou.

E quanto ao Senador Nelson Carneiro, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que sou médico, não sou bacharel. Mas reconhecemos o que V. Ex<sup>a</sup> aí leu referente à Constituição: "remeter mensagem". S. Ex<sup>a</sup> veio diretamente — V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem — nos prestigiar, a nós, Congressistas.

Quanto ao Senador Nelson Carneiro, S. Ex<sup>a</sup>, como jurista que é, emulo de Pontes de Miranda, homólogo de Seabra Fagundes e Carlos Maximiliano, esses grandes juristas, analisou e encontrou a maneira de não recusar a vinda do Senhor Presidente da República. Foi mais um serviço que o eminente Senador Nelson Carneiro, que entrou aqui, nesta Casa, comigo, há 19 anos, prestou ao Congresso Nacional.

Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente senador Chagas Rodrigues, pelo seu aparte.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Pois não.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Eminente Senador Lourival Baptista, devo-lhe dizer que foi com uma surpresa muito grande — eu que já assisti, pela vigésima vez, nesta Casa, à abertura do Congresso Nacional — que ouvi o anúncio, pelo Sr. Presidente do Congresso, à chegada do Senhor Presidente da República José Sarney, para trazer pessoalmente a mensagem do seu último ano de governo, não encontrei um apoio regimental para o fato, mas lembrei-me, Sr. Senador, que o Presidente José Sarney, além de estadista, é poeta, e, sendo poeta, usou daquilo que vem fazendo muito: as ditas licenças poéticas. E, talvez, pela licença poética, o Sr. Presidente se tenha sensibilizado e a ele tenha dado, inclusive, a palavra, para que ele próprio pudesse ler, num discurso que a todos nós encantou e emocionou, a sua última mensagem como Presidente da República. Fiquei muito feliz de ter participado daquela sessão naquela tarde, porque foi um momento histórico, um momento de uma ruptura, a ruptura de uma tradição que só um poeta poderia fazer: o momento do reencontro de um Presidente que saiu desta Casa e a ela voltou para prestar contas de seus atos. Felicito V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lourival Baptista, pelo discurso desta tarde e felicito

o Presidente José Sarney pela audácia do poeta, pela coragem do estadista de ter comparecido a esta Casa ferindo o Regimento, mas como poeta e como sonhador trazendo a sua mensagem de despedida aos seus Companheiros de uma vida muito longa, a vida que ele teve nesta Casa do Congresso Nacional. Parabéns.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, meu velho amigo e Companheiro, Senador pelo meu Estado, e que honra com o seu mandato a cadeira que ocupa, meu amigo de muitos anos. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> foi um aparte que muito também me sensibilizou.

Quero fazer uma revelação: não é só o Presidente José Sarney é poeta, V. Ex<sup>a</sup> também o é. V. Ex<sup>a</sup> também tem versos publicados; V. Ex<sup>a</sup>, com o brilho de sua inteligência, é um homem polímorfo: médico e bacharel. Sou grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Francisco Rollemberg por este aparte, que me sensibilizou — e sensibilizou-me muito.

Muito obrigado.

**O Sr. João Calmon** — Permite-me um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com prazer, ouço o ilustre e nobre Senador João Calmon.

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex<sup>a</sup> presta, neste recinto, mais uma consagrada homenagem ao presidente da conciliação nacional, José Sarney. A História do Brasil consagrará, com letras indelévels, esse patriota sem jaça que jamais cultivou ódios e nunca adotou represálias contra os inimigos irracionais de sua fecunda Administração. Sarney já tem inscrito, com singular relevo, seu nome como o magnífico artífice da transição democrática, a quem o Brasil deve um apoio sem precedentes à educação nacional, credenciando-se, também, como um extraordinário benemérito da cultura, através da Lei Sarney, que, sozinha, poderia consagrar o seu fecundo Governo. Felicito-o, vivamente, nobre Senador Lourival Baptista, pelo seu magistral discurso.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, Senador João Calmon, pelo seu aparte — amigo que é do Presidente José Sarney há muito anos. V. Ex<sup>a</sup> deu um depoimento valioso do seu Governo e os benefícios que trouxe para a educação e cultura, assim como um Governo com ampla liberdade e artífice da transição democrática.

**O Sr. José Fogaça** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Concedo o aparte ao eminente Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça** — Nobre Senador, meus cumprimentos, inicialmente, pelo seu gesto de lealdade, o que é uma característica da sua personalidade, da sua vida pública. Talvez para nós, contemporâneos, seja muito difícil fazer um julgamento definitivo do Governo José Sarney. A proximidade histórica em que



nos encontramos oblitéra e impede a vista mais aguda, mais justa, e talvez só possamos julgar este Governo na perspectiva da história. Quando Juscelino Kubitschek deixou a Presidência da República, talvez não haja registro de alguém que tenha tido contra si e contra o seu governo um volume tão grande de ataques, de críticas, de tal forma que o seu sucessor, Jânio Quadros, elegeu-se com uma votação maiúscula, e o candidato apoiado pela congregação de forças políticas, que sustentava o Governo Juscelino Kubitschek, sofreu uma derrocada eleitoral. Passados os anos, passadas três décadas, é quase unanimidade nacional que o Governo Juscelino Kubitschek foi, talvez, um dos maiores governos da história republicana. Pelo que me recordo, nunca ouvi tantos assaques, tantas críticas, tanta violência verbal contra um Presidente como ouvi, na minha infância, contra o Presidente Juscelino Kubitschek. Então, é temerário fazer um julgamento definitivo do Governo José Sarney. Corremos o risco da superficialidade e, também, da subjetividade política, que situa cada um numa posição neste momento e que, portanto, pode induzir ao erro. De qualquer forma, quero registrar dois pontos com relação ao pronunciamento do Senhor Presidente. Primeiro, os aplausos que recebeu foram, talvez, mais do que um gesto de educação e cortesia: foram o reconhecimento do Congresso Nacional a algo que nem a História irá arrancar do Governo José Sarney, nem o tempo vai apagar, que é a absoluta convicção democrática do seu Governo. Falo do Governo e não só do homem José Sarney. O seu Governo, como um todo, foi um governo essencialmente comprometido com o processo democrático. As eleições que se realizaram em 1989 não tiveram paralelo na História do Brasil, em termos de liberdade e de participação popular. Por outro lado, esta visão do Governo José Sarney pode ser, agora, registrada com veemência e com limpidez: o absoluto comprometimento com a liberdade e com a democracia, assegurando que a transição se desse em termos efetivos, de modo a permitir que, após a sua saída, após a posse do novo Presidente da República, um Brasil novo começasse a caminhar. O outro elemento, o outro dado que é preciso salientar é que aqueles aplausos — e aí é uma interpretação que, pessoalmente, dou àquele gesto do Congresso — foram, talvez, uma atitude, um gesto até de solidariedade humana com o Sr. José Sarney e de solidariedade cívica e política com o Presidente da República, que foi vítima dos mais violentos vitupérios, das mais desmedidas agressões pessoais para se transformar em escada eleitoral do Presidente eleito à Presidência da República. Todos presenciaram, ao longo da campanha eleitoral recente, a forma baixa como o Presidente eleito tratou o cargo de Presidente da República, não medindo nenhuma palavra para obter o seu desiderato pessoal, nem em relação ao Sr. José Sarney, nem em relação ao seu contendor no segundo turno, o Deputado Luiz Inácio Lula da Silva. Quero fazer este registro, nobre Senador, de que ali havia o reconheci-

mento do homem que sustentou a democracia, mas também um gesto de solidariedade à figura do Presidente da República, de respeito ao homem e ao cargo ali representado. O Congresso quis, de certa forma, recobrar este valor institucional, que é o do respeito à figura e à estatura política do Presidente da República. Esperamos que, no futuro, o atual Presidente eleito não venha a se transformar em vítima das armas que ele mesmo utilizou, que ele não venha a sofrer o mesmo processo de degradação verbal e pessoal que infligiu ao Senhor Presidente da República. Quanto ao mais, ou seja, quanto à conduta do Governo José Sarney no plano econômico e no plano social, não há por que, neste momento, não reconhecermos que o seu Governo não se saiu bem. Ao contrário, os níveis de inflação que estamos vivendo, o processo de desorganização econômica instalado hoje no Brasil nos leva, sem dúvida nenhuma, a não ter um julgamento positivo, neste momento, do Governo. Veja V. Ex., nobre Senador, os povos julgam muito mais pelos resultados materiais de um governo do que pelos resultados espirituais. Os povos são imediatistas, mesmo os povos de conteúdo religioso mais profundo e arraigado, como o povo japonês. O povo japonês acaba de reeleger um partido político, eivado de escândalos e de acusações públicas, para continuar a governar o Japão, pela simples razão de que este partido conduziu o Japão de uma potência derrotada para, sem dúvida nenhuma, a nação mais rica da terra. Ora, é o sucesso econômico dos governos que os leva ao sucesso político-eleitoral. Nem sempre o conteúdo democrático é matéria suficiente para justificar o apoio dos povos. Talvez essa seja uma lição amarga a apreender desse processo de transição política que vivemos. Um governo vitorioso na conduta do processo democrático, mas que fracassou na conduta do processo econômico, sai, infelizmente, com um baixo nível de popularidade, de consideração pública. Neste sentido, quero, apenas, encerrando, dizer a V. Ex., particularmente, daqui, dessa tribuna, mesmo tendo as maiores restrições, nunca joguei pedras contra um governo que — entendia eu — tinta a tarefa imensa, incalculável, de conduzir o processo democrático até a eleição e a posse do povo Presidente. Entendia, assim, como uma missão dos políticos do nosso tempo, para que pudessemos assegurar o futuro e assegurar a continuidade da democracia. O Presidente José Sarney está no meu Estado, hoje, levando a instalação de uma nova planta do pólo petroquímico. O Rio Grande agradece e o Rio Grande o recebe, neste dia, com aplausos e com reconhecimento. Mas tenho certeza de que o Governo José Sarney, o Governo da transição, só será bem julgado pelo tempo e pela História. Obrigado a V. Ex.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Ex.ª me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Grato a V. Ex.ª, eminente Senador José Fogaça, pelo seu aparte, pela sinceridade das suas palavras, referentes ao Presidente José Sarney,

quando foi um Governo de paz, de liberdade, de tranquilidade, em que as eleições foram as mais livres possíveis já havidas no Brasil.

Sou também muito grato a V. Ex.ª pelas palavras a mim referidas. Sou admirador de V. Ex.ª, desde quando aqui entrou, fizemos relações de amizade, e só poderia, como amigo que sou do Presidente José Sarney, vir destacar o que foi o dia 15 de março no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE — (Nelson Carneiro) — Eu pediria a V. Ex.ª conclusões, porque o seu tempo terminou realmente às 15 horas e 5 minutos e são 15 horas e 43 minutos.

O Sr. Marcondes Gadelha — Prometo ser breve, Sr. Presidente.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Eminente Senador Nelson Carneiro, a culpa não foi minha, o meu discurso é curto, não cheguei nem a ler a primeira página e eu não poderia negar as intervenções.

Agora, concedo, com a permissão de V. Ex.ª, que é meu velho companheiro nesta Casa, o último aparte, um brevíssimo aparte ao Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Eminente Senador Lourival Baptista, considero altamente significativo o fato de que o primeiro reconhecimento ao trabalho do Presidente José Sarney tenha partido do Congresso Nacional, porque o maior legado que este Governo nos deixa é a consciência definitiva de que somos uma Nação democrática. Até então olhávamos o comportamento político das nações mais desenvolvidas e baixávamos a cabeça. Agora, nobre Senador, depois deste Governo, não temos mais nenhuma dúvida de que nos instalamos definitivamente no concerto das nações democráticas. Veja V. Ex.ª que este Governo conduziu quatro eleições em meio a uma turbulência na área econômica seriíssima: eleição para Prefeito das capitais, eleição para Prefeito das demais cidades, eleição para Governador de Estado, eleição para Presidente da República, além de uma Assembleia Nacional Constituinte, e agora em grande parte, a própria condução das eleições para Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Governador deste ano. Veja V. Ex.ª que este Governo conviveu com mais de dez mil greves durante todo o seu mandato, sem nunca ter erguido o bastão autoritário, sem jamais ter agredido quem quer que seja, confiando apenas na força que é imane e própria à vivência democrática. Veja V. Ex.ª que este Governo promoveu uma abertura ampla no setor externo com os nossos vizinhos, passamos a ter uma convivência mais fraterna, sem qualquer desconfiança, e avançamos muito na integração latino-americana. Este País, também, se abriu para as conquistas científicas e tecnológicas, e teve grandes realizações no campo material. O Presidente da República vem ao Congresso Nacional e, se aquelas palmas foram sinceras — eu não tenho nenhuma dúvida — desta Casa, então, nobre Senador, este é o maior reconhecimento, porque este Congresso é a cabeça pen-

sante do País e não tem que se compadecer com pensamentos baldios que ainda campeiam pela Nação afora, temos que extrair o que é importante e o que é essencial. A fala do Presidente da República foi, também, de sua parte, toda ela lastreada em sinceridade, em franqueza, porque, também, esta foi a sua Casa de origem e não tinha por que usar a palavra para esconder o pensamento. Creio, até, que foi exageradamente severo consigo mesmo, quando assumiu, quase sozinho, a responsabilidade pelos problemas na área econômica. Mas, aqui, entre nós, nobre Senador Lourival Baptista, será que a responsabilidade por esta situação econômica é, realmente, do Presidente Sarney ou é exclusivamente do Presidente Sarney? Há uma coisa que ninguém poderá negar ao longo do tempo: é que Sua Excelência tentou, tentou todas as alternativas possíveis de enfrentamento da inflação. Tentou a vertente heterodoxa, entregando plenos poderes a uma equipe que trouxe um plano até, então, ecido, até, então, nunca usado neste País. E o Presidente confiou e se entregou por inteiro como um pacote — ele próprio — nas mãos da sua equipe, que era do mais elevado nível. E essa equipe teve todas as condições para implantar um plano heterodoxo neste País, com a colaboração, com a participação estreme do Poder Executivo, na figura do Presidente da República, que saiu para a linha de frente, conduzindo o processo no plano político e psicossocial. Depois, infelizmente, houve o fracasso do Plano Cruzado, mas o Presidente da República tentou um meio termo entre a solução heterodoxa e a solução ortodoxa, o chamado Plano Bresser, deu todos os poderes nesse sentido. Infelizmente, também, o Plano não deu certo. O Presidente poderia ter se encolhido. Tentou a terceira e última alternativa, uma proposta ortodoxa conduzida pelo Ministro Mafson da Nóbrega. Há uma coisa, nobre Senador, que por ensaio e erro, por tentativa e fracasso, este Governo de qualquer forma não se eximiu da sua responsabilidade, da sua obrigação de buscar caminhos, tentou suscitar a Nação por diversas vezes nesse campo. E acho até que Sua Excelência foi excessivamente severo quando assumiu sozinho a responsabilidade pela situação econômica. Essa responsabilidade, digo a V. Ex.<sup>a</sup> — a História um dia vai julgar — não é só sua. Mas, em qualquer circunstância, os que virão depois de nós agradecerão pelo trabalho extraordinário que Sarney fez no sentido de assegurar a transição e, sobretudo, de cristalizar em nós a consciência de que somos uma Nação democrática, e não devemos nada a ninguém em termos de convivência política a qualquer dos povos mais evoluídos da Terra.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Senador Marcondes Gadelha, pelo seu oportuno aparte, que, com seus conceitos, e suas considerações, muito enriquece o meu pronunciamento.

Ao se desincumbir da responsabilidade constitucional de submeter ao exame e avaliação do Congresso Nacional a referida Mensagem,

o Presidente José Sarney proferiu, com rara eloquência, um discurso magistral e antológico, denso de conteúdo conceitual e informativo sobre os problemas enfrentados — políticos, econômicos e sociais, — enumerando os objetivos colimados e os resultados obtidos.

Convém assinalar a corajosa e inovada atitude do Presidente José Sarney: — tradicionalmente, sempre coube ao Ministro Chefe do Gabinete Civil a missão de transmitir a Mensagem Anua ao Congresso Nacional, ao ensejo da solenidade de abertura dos trabalhos legislativos. Mas, a inovação e a presença do Presidente José Sarney foram bem acolhidas pelos parlamentares, que ouviram, com atenção e com o maior interesse, o seu vigoroso e incisivo discurso.

Pode-se afirmar, sem receio de qualquer contestação, que os respeitáveis aplausos recebidos pelo Presidente José Sarney, constituíram insofismável consagração pessoal, evidenciando a estima, a confiança e o profundo respeito da sociedade brasileira pela personalidade do Chefe da Nação.

A este respeito, afigura-se-me justo enaltecer os atributos fundamentais características do Presidente José Sarney, como estadista e cidadão exemplar, ou seja, as inesgotáveis reservas de tolerância, paciência e bondade de um homem de bem, dotado de cultura, talento e indiscutível competência, que nunca fez mal, perseguiu ou prejudicou a ninguém, sempre procurando fazer o bem; em síntese, um estadista vocacionado para o serviço público, integralmente dedicado, com energia, honestidade e patriotismo, ao desenvolvimento e bem-estar do povo brasileiro, de tal forma que, no decorrer dos cinco anos de seu Governo, logrou projetar-se no continente e no cenário internacional como uma das mais expressivas personalidades contemporâneas.

O discurso se constituiu em um depoimento histórico através do qual o Chefe da Nação se despediu do Congresso Nacional como uma Instituição por ele considerada "a alma e o coração do sistema democrático".

Relembrando a manhã de 15 de março de 1985, quando assumiu a Chefia da Nação e do Governo, em consequência do impedimento, em circunstâncias dramáticas, de Tancredo Neves, o Presidente José Sarney afirmou ter enfrentado, nestes últimos cinco anos, desafios de insólitas proporções; conflitos sociais emergentes que provocaram a deflagração de mais de dez mil greves; cinco eleições livremente realizadas sem manipulação ou interferência do Governo — 1985, 1986, 1987 e duas em 1989; os impactos de gravíssimas crises conjunturais geradas pela excessiva dívida externa.

A extraordinária seriedade e sinceridade das análises e da avaliação desses problemas, tais como formuladas pelo Presidente José Sarney, impressionaram profundamente a todos os Parlamentares, personalidades, autoridades e jornalistas, que o homenagearam com expressivos aplausos.

Além da sinceridade e da coragem do Chefe da Nação, merecem, também, encômios, o realismo conceitual, a densidade informativa e a beleza literária desse discurso, que desde logo assegurou ao seu autor um lugar de relevo na galeria dos grandes vultos da nossa história política.

Tendo semeado, conforme acentuou, "a conciliação e a tolerância política, na busca da mais ampla convivência democrática", o Presidente asseverou, ainda, ter proporcionado um exemplo de paciência, liberdade, tranquilidade e compreensão como antídoto às paixões deflagradas. "Sua diretriz básica sempre foi a de, sob qualquer sacrifício, criar uma sociedade verdadeiramente democrática, e não um simples exercício simulado de elites".

De fato, toda a Nação reconhece que o Presidente José Sarney fez, lucidamente, uma opção decisiva, em caráter irreversível, pela democracia plena e contra a recessão, a opção máxima por um Governo de liberdade integral.

Mas, com a mesma sinceridade e coragem, não enumerou somente o vasto acervo das realizações do seu Governo, mas destacou, também, a sua frustração pelo que não conseguiu fazer, registrando, com realismo, que "não alcançou êxito nas tentativas heróicas para mudar a economia, não por falta de vontade ou de coragem"... "Paguei custos políticos de grande envergadura pela ausência de resultados no combate à inflação e tornei-me o mais agredido e combatido Presidente do Brasil". "Mas, — asseverou — volto à minha Casa de cabeça erguida. Lamento não ter podido fazer mais e melhor, tendo governado num tempo de imensas limitações e dificuldades".

Sr. Presidente:

Após a abertura da Sessão Legislativa, o Presidente José Sarney recebeu das mãos do Presidente da Brazilian-American Chamber of Commerce, Dr. José Roberto David de Azevedo, a "Medalha do Presidente", criada por um Comitê da Câmara, em 1987, presidido pelo Sr. Vicente Bonnard e do qual faziam parte José Roberto Azevedo, Lino Otto Bohn e Marcus de Albuquerque Mello. Era desejo da Câmara de Comércio que a distinção fosse conferida em Nova Iorque, numa homenagem especial que lhe seria prestada em reconhecimento pela atenção que sempre dispensou, durante muitos anos, aos eventos da Câmara. A impossibilidade da sua realização na sede da Câmara trouxe seu Presidente especialmente a esta Capital.

A solenidade a que compareci contou também com a presença do ex-Ministro Ângelo Calmon de Sá, que já foi distinguido pela Câmara com o título de "Homem do Ano", outorgado, anualmente, pela entidade a empresários brasileiros e norte-americanos.

A homenagem da outorga da "Medalha do Presidente", a primeira a ser entregue, foi prestada no curso de cerimônia tão singela quanto significativa, realizada no Palácio do Planalto.

Solicito seja incorporada a este pronunciamento a carta enviada ao Presidente José Sarney pelo Sr. Vicente Bonnard, da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos.

Sr. Presidente, se a vida é cheia de asperzas, tem, contudo, momentos de conforto e nobreza como estes que me levam a ocupar a atenção do Senado para registro e aplauso.

Concluo estas breves considerações, afirmando, sem sombra de dúvida, que o insigne Presidente José Sarney, apesar dos avassaladores problemas e desafios conjunturais, logrou realizar, com êxito integral, a sua missão de estadista de transição democrática, com ampla liberdade, possibilitando a instauração no Brasil, durante os cinco anos de sua histórica e fecunda administração, de um autêntico estado de direito, na plenitude de sua virtualidade, decorridos os 100 anos do advento da República.

São estas as considerações que me cumpre trazer ao conhecimento da Casa, a fim de serem incorporadas aos Anais do Senado Federal.

Ao eminente Presidente Senador Nelson Carneiro, o meu agradecimento, pela toleância, e, aos meus queridos Colegas do Senado Federal, o meu agradecimento pelo apoio que deram às palavras que, nesta tarde, -onunciei. (Muito bem! Palmas)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM  
SEU DISCURSO:**

Nova Iorque, 10 de fevereiro, 1990

Ao Exm<sup>o</sup> Sr.

Presidente da República Federativa do Brasil  
Dr. José Sarney  
Palácio do Planalto  
70150 Brasília, DF

Querido amigo Presidente José Sarney:

O portador desta é meu amigo e seu admirador, o Dr. Jose Roberto David de Azevedo, atual Presidente da Brazilian-American Chamber of Commerce, que vem conduzindo com o talento e eficácia que marcam todas as suas atividades profissionais. Leva esta em mãos para tornar patente o quanto eu queria estar aí para participar pessoalmente da entrega da Medalha do Presidente, que é acima de tudo uma expressão do carinho e apreço que todos nós da Câmara temos para consigo.

Não queria também perder a oportunidade de compartilhar este momento com o Senador Lourival Baptista, seu leal companheiro e nosso dileto amigo. Razões imperiosas me impedem de fazê-lo, o que muito me entristece.

Permita-me historiar um pouco: em 1987 um Comitê da Câmara do qual fizeram parte o próprio Jose Roberto Azevedo, Lino Otto Bohn, Marcus de Albuquerque Mello e presidido por mim, propôs e supervisionou a criação e cunhagem da Medalha que ora lhes entregamos. A transcrição dos anais da Câmara expressa bem o espírito com que foi criada e autorgada a Medalha.

"The President's Medal was created by the Brazilian-American Chamber of Commerce

"to recognize and to reward qualities of inspiration and leadership at the presidential level" of the two nations, the United States of America and Brazil, consistent with furthering the basic purposes of the Chamber.

In the words of the Chamber's Resolution, President Jose Sarney becomes the first recipient of the President's Medal "in view of his unique role in the modern political history of Brazil".

**PRESIDENT'S MEDAL COMMITTEE**

Chairman: Vicente J. Bonnard — Jose Roberto David de Azevedo — Lino Otto Bohn — Marcus A. Mello"

Havíamos tido a esperança de fazer da entrega uma homenagem muito especial, em reconhecimento a sua atenção aos eventos da Câmara, reunindo toda a Comunidade Brasileira e de amigos do Brasil em Nova Iorque. Porém suas prioridades protocolares frustraram aquela idéia. Outras medalhas serão cunhadas e autorgadas a futuros Presidentes, mas não queríamos deixar de lhe entregar a medalha que afinal foi criada consigo em mente.

Angelo Calmon de Sá, que ja foi Homem do Ano, e é um grande e constante patrono desta Câmara, estará acompanhando Jose Roberto David de Azevedo e realça pela sua presença a medida do nosso carinho e apreço.

Gostaria também, em meu nome e do Comitê de Organização, convidar-lhe para o evento do "Homem do Ano" no dia 18 de maio aqui em Nova Iorque. Este ano serão homenageados Sérgio Coimbra, filho do nosso comum amigo Horácio, Presidente da Cia. Cacique de Café Solúvel S.A. e Malcolm Forbes da "Revista Forbes". A festa será no Waldorf = Astoria porque o salão do Plaza, que o senhor prestigiou com a sua presença várias vezes, não mais comporta as adesões.

Esperamos sinceramente que não hajam impedimentos protocolares a sua vinda junto com o Lourival Baptista, que hoje é portador do meu abraço e de meus votos de paz e saúde na nova etapa de sua vida, que se avizinha.

Os companheiros da Câmara que participaram diretamente do Comitê da "Medalha do Presidente" enviam seus melhores votos.

Do seu amigo certo, **Vicent J. Bonnard.**

*Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Mendes Canale, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Mesa se sente desobrigada de dar esclarecimentos ao Plenário, em virtude da unanimidade que coroou a decisão da Presidência ao conceder a palavra ao Senhor Presidente da República, na manhã de 15 de março.

Não pode deixar, porém, de lembrar que a remessa da mensagem ao Congresso Nacional, e não a entrega da mensagem e a leitura pelo Presidente, resulta de um equívoco criado no início da República. Até então, o Imperador comparecia e lia sua mensagem. Proclamada a República, procurou-se seguir o exemplo americano, e o exemplo americano, naquele momento, sofria um hiato. Como recordou o ilustre Senador Jarbas Passarinho, os dois primeiros Presidentes americanos, George Washington e John Adams, compareceram "com a maior pompa, em um carro do Estado puxado por seis cavalos, expondo oralmente as suas idéias, liam as informações sobre a marcha dos negócios políticos", como informa Carlos Maximiliano.

Lembrou o nobre representante do PSD a impossibilidade ou a dúvida sobre a dicção de Jefferson, determinando que o terceiro Presidente enviase a mensagem ao Congresso para ser lida.

Mas, já em 1913, Woodrow Wilson restabeleceu a tradição, que vigora até hoje num país que é pátria do presidencialismo.

Também tive a oportunidade de, no ano de 1959, assistir ao Presidente Alessandro, de um país presidencialista, ler sua mensagem perante o Congresso chileno.

A Constituição argentina, Constituição de um país presidencialista, em seu art. 86, XI, declara que, na sessão inaugural da legislatura, o Presidente comparece obrigatoriamente para ler sua mensagem.

No Peru, a tradição é a presença do Presidente. A atual Constituição, em seu art. 211, declara que:

"Obrigatoriamente, em forma pessoal e por escrito, ao instalar-se a primeira legislatura ordinária, assim como ao concluir seu mandato, o Presidente deve comparecer ao Congresso Nacional."

Este equívoco, no colher o que ocorria nos Estados Unidos, determinou que a Constituição de 1891 dispusesse que o Presidente enviase ao 1º Secretário a mensagem. Entretanto, João Barbalho, então um exaltado presidencialista dos albores da República, não deixou de acentuar que esse fato representava uma homenagem à Nação, pelo Presidente, perante os seus representantes.

A Assembléia Constituinte de 1988 aprovou, quando do exame da Comissão de Sistematização, e por minha iniciativa, a presença do Presidente da República no Congresso Nacional, quando da instalação das sessões legislativas. Entretanto, a emenda presidencialista, orientada por essa mesma tradição criada, equivocadamente, pela República, excluiu esse texto e reproduziu a palavra "remeter." Ora, quem remete pode entregar. E por que não pode ler a mensagem? A dúvida surgiu no meu espírito. O Presidente fora recebido entre palmas. Durante os recentes trabalhos da Constituinte, se vários representantes do povo ocuparam a tribuna do Congresso, por que o Presidente da República, que é o mais alto dignitário desta Nação, não poderia ocupá-la? Recordo que,

no ano de 1962, o Presidente João Goulart não compareceu para ler sua mensagem; e eu interrompi - e deve estar nos Anais - a sessão inaugural para indagar por que S. Ex. assim havia procedido.

Acreditei, ainda uma vez, que a presença do Presidente era uma homenagem ao Congresso Nacional e sempre o será o comparecimento do — Chefe de Estado perante a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunidos.

Ainda agora, leio nos jornais da Bahia que há quase uma rebelião naquele Estado, porque o governador não compareceu à sessão de instalação da Assembleia Legislativa. Vamos criar este bom hábito da convivência entre os Poderes Executivo e Legislativo, que a Constituição quer harmônicos e independentes entre si. Mas se alguma infração tivesse praticado, os aplausos recebidos pelo Senhor Presidente da República, e principalmente a solidariedade de todos os Partidos, manifestados, fosse pelas palmas, fosse pelo silêncio respeitoso, significam, que a Presidência do Congresso Nacional não abriu uma exceção que possa ferir, fundamentalmente, o texto constitucional sem a convivência de todos os representantes do povo brasileiro!

**O SR. PRESIDENTE**(Nelson Carneiro) — Sobre a Mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 16 de fevereiro de 1990

Senhor Presidente:

Indico a Vossa Excelência, na forma regimental, o Excelentíssimo Senhor Deputado Darcy Deitos, como membro suplente, em substituição ao Senhor Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 130.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestação de elevada estima e apreço. — Deputado Euclides Scalco, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE**(Nelson Carneiro) — Será feita a substituição solicitada.

#### COMAPRECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Raimundo Lira — João Calmon — Mauro Borges — Maurício Corrêa — Dirceu Carneiro — José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Item I:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1989, de autoria

do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação ao art. 375 do Regimento Interno, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nº 346 e 347, de 1989, das Comissões:

— de Constituição, Justiça e Cidadania; e

— Diretora.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo que peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposições nas sessões da segunda e sexta-feiras, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão de amanhã, quando a votação poderá ser processada.

**O SR. PRESIDENTE**(Nelson Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, meus nobres Pares, ocupo esta tribuna com a prerrogativa da Liderança, para fazer breve comunicação que julgo da mais alta importância, pois se trata de acontecimentos inusitados no meu Estado, envolvendo o Governo do Estado e a Polícia Federal.

No dia 17 do mês passado, um grupo de colonos, já há meses cansados de esperar a liberação de verba de um empréstimo do Procer, acampou nas dependências do Inkra e disso resultaram depredações naquele órgão, com início de incêndio de alguns pneus que estavam no quintal da repartição. Daí, Sr. Presidente, o Governo do Estado acionou, além da Polícia do Estado, a Polícia Federal, que prendeu cento e poucas pessoas, e depois de um sumário inquirido, encarcerou na prisão de Rio Branco 6 líderes de uma comissão de 13 que mantinha entendimentos com os administradores do Procer, que é um programa especial de crédito ao pequeno agricultor dos projetos de assentamento dirigido.

Sr. Presidente, em outra oportunidade farei um relato mais minucioso desses acontecimentos, porque desenvolvem um alto grau de injustiça, uma vez que esses pobres colonos estão em cárceres comuns junto com ladrões, homicidas, na mais repugnante situação que não é compatível com a vida que esses simples lavradores levaram em suas glebas com as reivindicações que faziam no momento em que foram presos e encarcerados.

Visitamos, junto com uma comissão de pessoas representantes da sociedade organizada, os presos e vimos que eles estão em cárceres nas condições mais subumanas que se possam imaginar. Daí, venho fazer um apelo diretamente ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que acaba de ser exaltado nesta Casa - exaltação com a qual também me solidarizo - que, ao tomar conhe-

cimento deste fato, mande, imediatamente, soltar esses pobres parceiros e que respondam em liberdade o inquirido que a Polícia Federal está fazendo, pois já estão há mais de um mês encarcerados, e que o rigor inusitado com a Polícia Federal está julgando esses pobres colonos seja amenizado e mande, através do Ministro da Justiça e do Sr. Superintendente da Polícia Federal, fazer uma averiguação de como eles foram tratados, as causas do comportamento de tentarem a depredação do prédio, a fim de que os verdadeiros responsáveis sejam punidos e mande arquivar imediatamente esse inquirido hediondo que parece mais uma ação dos policiais (com a ingerência e por solicitação de S. Ex. o Sr. Governador) para demonstrar serviços, do que, realmente, uma ação para punir criminosos, porque os crimes capitulados, simplesmente inexistem.

Sr. Presidente, concluo minha ligeira intervenção lendo um comunicado que vem de várias entidades, como um comunicado prévio a um discurso mais minucioso que farei descrevendo todas as fases do fato que culminaram com o encarceramento, depois deles sofrerem, inclusive, agressões pessoais.

Eis o texto, Sr. Presidente:

#### “REIVINDICARAM DIREITOS E DEVERES”

Encontram-se presos no presídio local, os (seis) trabalhadores rurais de Sena Madureira e mais outros 6 (seis), estão com prisão preventiva pedida pelo delegado de Polícia Federal Adolfo Raquel.

Os trabalhadores, presos e acusados de cometer crimes, são parte de Armação Política para satisfazer interesses contrários aos dos trabalhadores, como também resultado do descaço as suas reivindicações, da incompetência da irresponsabilidade de autoridades constituídas e administradores, e, mais precisamente a Superintendência do Inkra no Acre, Dr. Otília Batista Melo Sampaio.

Enquanto se noticia na imprensa local, caso como o dos esquadrões da morte das polícias locais, que se digladiam e se matam; caso como a falência do Banacre, onde os responsáveis impunemente perambulam por aí; e o que recebem são promoções do Governo do Estado do Acre. Enquanto isso, trabalhadores que produzem alimentos, são mantidos na prisão, simplesmente por reivindicarem seus direitos, que nessas paragens, são para o Governo e seus asseclas como a UDR um “grande crime”.

“Quem são os presos? E quais suas reivindicações?”

Sr. Presidente, esses presos estão sendo tratados pela polícia ou nominados para a imprensa como bandidos assaltantes, como formadores de bandos e, no entanto, fomos à prisão e levantamos, pessoalmente, a identidade de cada um que está aqui resumida.

Os presos como podemos ver abaixo, são trabalhadores/colonos que produzem alimentos, essenciais para todos, com propriedade no Projeto de Assentamento dirigido, Boa Esperança — Sena Madureira—AC.

José Lopes de Souza — 32 anos, casado, 5 filhos e a esposa no nono mês de gestação, possui lote de terra com 76 ha. Existem em época de colheita 10 ha de milho, 2 ha de arroz, 1 ha de mandioca; 20 ha de pasto, 2 cavalos, 150 cabeças de porco, 100 cabeças de galinha — por falta de ramal perdeu na safra passada 20 ha de milho.

Valdir Osmar da Rosa — 29 anos, casado, 3 filhos, possui lote com 100 ha. Existem em época de colheita 3 ha de milho, 3 ha de mandioca; tem 4 ha de pasto, 30 cabeças de galinhas por falta de ramal perdeu na safra passada 200 sacas de milho.

José Caetano Xavier — 20 anos, solteiro, possui lote com 82 ha. Existem em época de colheita 4 ha de arroz, 1 ha de milho, tem 2 ha de pasto, 3 cabeças de gado, 4 cabeças de porco e 25 galinhas.

Adão Costa Silva — 35 anos, casado, possui lote com 100 ha. Existe 1 ha de arroz em época de colheita. É assessor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sena Madureira, professor formado pela faculdade Salesiana de FCL — Lorena—SP.

Noé Lima Abreu — 36 anos, casado, 3 filhos, possui lote de terra com 73 ha. Existem em época de colheita, 4 ha de arroz, 20 ha de pasto, 1 ha de mandioca, 2 animais de carga, 10 cabeças de porco, 150 cabeças de galinha.

Dimas Moreira da Conceição — 44 anos, casado, 7 filhos, possui lote de terras com 66 ha. Existem em época de colheita 3 ha de arroz, 1 ha de milho, 0,5 ha de mandioca, tem ainda 0,5 ha de cana-de-açúcar, 20 ha de pasto, 8 cabeças de gado, 14 cabeças de porcos, 2 cavalos, 82 cabeças de galinha — sofreu acidente de queimadura na queimada do roçado, queimando 75% do corpo com queimaduras de 1º, 2º e 3º graus, interrompendo suas atividades por 2 anos. (87/88).

Portanto, Sr. Presidente, estou lendo a biografia sucinta desses agricultores porque eles estão sendo tratados pelo Governador do Estado e pela Polícia Federal como bandidos, desordeiros, baderneiros e desocupados.

Esses homens não o são, porque levantamos pessoalmente suas identidades, que estão expressas nesta breve comunicação.

Além da abertura de ramais, instalação de posto de saúde, reforma agrária, a principal reivindicação dos trabalhadores/colonos do PAD-Boa Esperança, acampados durante 62 dias nas dependências do Incra, é a liberação de recursos do financiamento do Proceca (Crédito Especial de Reforma Agrária), o

qual o Governo do Estado e a Superintendência do Incra já utilizaram para seus interesses eleitoreiros e particulares, quando em 1988 fizeram entregas destes recursos em clima de festa para conseguir vencer as eleições daquele ano, aliás, fato aqui por mim denunciado, e, como foi noticiado na imprensa local, as entregas feitas nos Projetos de Assentamento Vista Alegre e Espinhara, em Rio Branco, no mesmo clima de 1988 com propósitos eleitoreiros. Porém, quando reivindicado pelos trabalhadores cientes de seus direitos, este mesmo crédito fora negado nos prazos que interessam aos colonos.

Que, ao insistirem nas suas reivindicações, receberam das autoridades os tratamentos autoritários, abusivos e brutais da Polícia Federal, que mantém os seis presos em condições humanas inadmissíveis.

Esta comunicação vem assinada pelos representantes do Conselho Nacional dos Seringueiros, pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular, pela Comissão Pastoral da Terra, pelo Centro dos Trabalhadores da Amazônia, pelo Partido dos Trabalhadores, pelo Partido Democrático Trabalhista, pela Federação da Associação dos Moradores do Acre, pela Central Única dos Trabalhadores, pela Comissão Diocesana dos Direitos Humanos, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sena Madureira, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Xapuri, pelo Partido Comunista do Brasil, pelo Sindicato dos Bancários e pelo Sindicato dos Urbanitários.

Portanto, Sr. Presidente, é um documento que expressa a opinião da sociedade organizada, que protesta veementemente e apela para que sua Excelência, o Senhor Presidente da República, mande imediatamente libertar esses colonos e determinando o arquivamento desta farsa que o Governador, juntamente com a Polícia Federal, está fazendo, mantendo encarcerados esses trabalhadores rurais entre os presos comuns, na mais abjeta situação que se pode imaginar.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

**O SR. AFONSO SANCHO** (CE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na oportunidade do reinício dos trabalhos desta Casa, temos presente, merecendo registro, a primeira entrevista coletiva concedida pelo Presidente eleito Fernando Collor de Mello, ao retornar de sua viagem por nove países, no tempo recorde de 19 dias.

Verificamos, pelo desempenho do futuro governante do Brasil, em sua prestação de contas à imprensa e à opinião pública, como ele se demonstra cada vez mais preparado para o árduo cargo de proceder à renovação do nosso País, conforme suas promessas de campanha.

Todos nós fomos testemunhas do desembaraço com o qual enfrentou a pressão própria de tais acontecimentos, mantendo-se fir-

me em suas diretrizes de anunciar, ao tempo ditado por sua avaliação, os detalhes do seu plano de medidas econômicas.

Tivemos, por outro lado, a confirmação de suas principais diretrizes de governo já anunciadas em campanha, demonstrando a coerência e a disposição de dar ao povo exatamente o prometido, quando se apresentou para disputar a Presidência da República.

Melhor, ainda, é constatar manter-se o Presidente eleito atento e firme, crescendo em sua credibilidade, pela força de sua personalidade e pela propriedade do seu discurso capaz de alcançar a todos.

Faz-nos bem, como cidadãos e como atores do processo de condução política do País, ouvir o Presidente eleito declarar não ter ido ao exterior para pedir qualquer coisa ou cortejar qualquer dos dignatários e personalidades dos Países visitados em sua recente viagem.

Conforta-nos saber ter o nosso futuro governante a consciência da necessidade de apresentar o nosso País, e o propósito de sua renovação às comunidades internacionais, sem, contudo colocar-se na posição de pedinte.

Exatamente por essa postura de cortesia e independência traduzida nos encontros internacionais mantidos pelo Presidente eleito Collor de Mello, o balanço de sua viagem ao exterior ganha maior expressão e significado.

Atuando como interlocutor do governo que vai se instalar no próximo dia 15 de março, o Presidente eleito apresentou às principais autoridades políticas e econômicas do mundo desenvolvido, os propósitos de integração do Brasil na modernidade e na confiabilidade do intercâmbio, onde e quando este se instale com quaisquer agentes econômicos ou políticos,

Cuidou, acertadamente, de afastar dúvidas quanto ao futuro governo brasileiro, demonstrando firme disposição de superar o irrealismo econômico, a xenofobia, a incompetência, assim como de realizar esforço de conciliação nacional, em torno de um projeto de renovação, destinado a colocar o Brasil como parceiro confiável nas relações internacionais.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. AFONSO SANCHO** — Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Afonso Sancho, nós estamos ouvindo o seu pronunciamento que se reporta a esses instantes que antecedem a instalação do novo Governo, tendo à frente o Presidente eleito Collor de Mello. V. Exª fala em detalhes da maior importância, e há de se ressaltar, antes de mais nada, que vamos assistir à instalação de um governo verdadeiramente legítimo. Essa legitimidade, que vinha faltando até o presente Governo, cujo mandato se esgota nos próximos dias, autoriza ao Governo medidas mais fortes, medidas mais definitivas,

porque tem o eleito respaldo popular inquestionável; ao mesmo tempo, autoriza, também, as oposições que terão, para o seu funcionamento, um alvo mais correto, um alvo democraticamente constituído. Nos últimos dias - e desde que se elegeu - Sua Excelência, o futuro Presidente da República, vem fazendo algumas declarações, todas elas de grande efeito e de grande oportunidade. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que nós vamos, aqui, nos dividir: uns serão situação, outros serão oposição. Estou entre os que pretendem formar na oposição, mas aquela oposição responsável, correta, patriótica, cívica mesmo, incapaz de negar ao Governo as medidas que tenham consistência popular e tenham consonância com as necessidades do povo. Há declarações realmente formidáveis do Presidente eleito, quando Sua Excelência identifica, por exemplo, as causas inflacionárias - isso é muito importante -, a aptidão de "bater forte", como se costuma dizer - e Sua Excelência a tem -, a coragem de se posicionar, nunca ficando em papel indeciso, tudo isso é muito bom, do que vem declarando o futuro Presidente da República. No entanto, é necessário, Senador Afonso Sancho, que o futuro Presidente faça jus às palavras que vem proferindo V. Ex<sup>a</sup>, e a esperança é muito grande em todos os brasileiros: que realmente Sua Excelência possa realizar o que vem prometendo. E que em pleno clima democrático, do mais alto respeito à Constituição, possamos aqui levar a debate as idéias que porventura partam do Palácio do Planalto para o exame senatorial ou para o exame do Congresso Nacional. Tudo isso é muito importante. Louvo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que é um balanço desses instantes que antecedem o Governo, fazendo V. Ex<sup>a</sup> o destaque das atividades do jovem e futuro Presidente da República, a quem a Nação - tanto os que votaram em Sua Excelência, quanto os que não votaram - deseja evidentemente uma sorte espetacular, uma sorte muito grande, para que saíamos da crise no momento em que se reinstala a legitimidade presidencial neste País. Era este o aparte que queria trazer a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. AFONSO SANCHO**— Ao agradecer o aparte ao meu ilustre colega, devo dizer que ele agradece e engrandece cada vez mais o meu pronunciamento, porque parte de um homem correto e sério, de um Senador que, conforme acaba de dizer, vai formar oposição, mas uma oposição correta, uma oposição decente, uma oposição acima de tudo competente. Senador Cid Sabóia de Carvalho, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> seu aparte e fico muito satisfeito em ouvi-lo, assim como todo o Plenário.

Sem bravatas geradas no populismo ou na ideologia, o Presidente Collor de Mello conseguiu, certamente, um diálogo inicial de grande dimensão, com todas as pessoas importantes para os círculos decisórios dos países desenvolvidos.

Não haveríamos aqui, de relacionar todos os estágios e episódios dessa viagem, porquanto amplamente divulgados pela imprensa

nacional, permitindo o acompanhamento e a aferição dos resultados obtidos.

Certamente existem aqueles, frustrados pela derrota eleitoral ou comprometidos com uma oposição raivosa, que insistem em negar a real importância dessa viagem presidencial, assim como tentam transferir, para a opinião pública, a cobrança de compromissos formais e acabados, não recolhidos dos interlocutores internacionais.

Torna-se, porém, relevante destacar a facilidade com a qual o Presidente Fernando Collor de Mello pôde vencer essa oposição raivosa, já conquistando índices inusitados de credibilidade apurado em recente pesquisa de opinião, numa evidência de repousar nele as esperanças de renovação do Brasil.

Tem, indubitavelmente, o nosso futuro Presidente da República, a capacidade de se desvencilhar de obstáculos e desafios, propícia à sua missão de recompor a imagem do País e, também, as condições de vida do brasileiro.

Queiram ou não os maus brasileiros, os políticos comprometidos apenas com seus projetos pessoais, os empresários saudosos do regime cartorial, os agentes da especulação improdutiva, os burocratas ineficientes e, enfim, toda a gama de beneficiários do desgoverno imperante no País, a viagem do Presidente Collor de Mello gerou acumulação de expectativas as mais favoráveis.

Já na sua chegada, o Presidente Collor de Mello demonstrou ter plena consciência de que a economia interna resvala para o caos inflacionário, impulsionada pela omissão criminosa do atual governo mas, ao mesmo tempo, demonstrou e infundiu confiança na vitória da luta a ser travada contra a inflação.

Estamos convictos de que unida a energia demonstrada pelo Presidente eleito Collor com a experiência, a tradição e a credibilidade política do Vice-Presidente, Senador Itamar Franco, o futuro governo tem todas as condições para conduzir o Brasil em processo de renovação continuada.

Oportuno, aliás, destacar o valor do equilíbrio político característico dos integrantes desta Casa que, nas disputas presidenciais, exibiu esse valor com a convocação de três ilustres membros, os Senadores Itamar Franco, Afonso Camargo e Paulo Bisol.

Devemos, pois, todos nós brasileiros e os Congressistas em especial, dar o nosso apoio ao novo governo anunciado com os padrões da autoridade, da austeridade e da modernidade, para que tenhamos, no futuro, se for o caso, legitimidade para reclamar eventuais desvios ou inoperância. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Afonso Sancho, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante o recesso parlamentar, que se encerrou no último dia 15 com a instalação da Sessão Legislativa de 1990, houve acontecimentos da maior importância no cenário político internacional. Alguns deles já foram objeto de um candente pronunciamento, nesta Casa, do Senador Jarbas Passarinho, com o qual me solidarizo em gênero, número e grau, na medida em que S. Ex<sup>a</sup>, com as suas reconhecidas qualidades de inteligência, talento e cultura, silenciou o Plenário do Senado para exaltar e aplaudir os novos ventos que sopraram no Leste Europeu, a partir da inovadora política lançada na União Soviética pelo maior estadista do Mundo atual, que é, sem dúvida, Mikhail Gorbachev. Refiro-me à Glasnost (transparência) e à Perestroika (reestruturação), ousadas reformas do poder político na União Soviética, que, agora mesmo, chega ao seu auge, sob as palmas de todo mundo democrático, quando, num feito surpreendente, aquele grande estadista da União Soviética conseguiu mais uma vitória, com a adoção do pluripartidarismo naquele país. E, desse novo surto revolucionário na União Soviética aconteceu a democratização do Leste Europeu, com triunfais resultados em favor da liberdade e da abertura econômica na Polónia, na Tchecoslováquia, Hungria e Romênia.

Todos esses fatos mereceram a menção honrosa do eminente Senador Jarbas Passarinho, que encaminhou à Mesa um requerimento, pedindo os aplausos do Senado, não só para a adoção do pluripartidarismo na União Soviética, o que equivale dizer a extinção do monopólio do Partido Comunista naquele país, como, também, para a democratização de todos os países do Leste Europeu, a que me referi.

Também, por igual, o Senador Jarbas Passarinho demorou-se, na tribuna, no elogio oportuno à libertação do grande líder negro Nelson Mandela, que comoveu a Humanidade e que não pode ser recebida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como um ato de generosidade de um governo que lá está, na África do Sul, ainda, apesar disso, a manter uma política de discriminação racial odiosa e perversa. Mas, sem dúvida, há de merecer, com as devidas ressalvas, o apoio deste Plenário, o voto de aplauso pela libertação de Nelson Mandela.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se ao Senado cabe aplaudir, pelo seu Regimento Interno, ao Senado cabe, também censurar. E, aí, venho a esta tribuna, na tarde de hoje, para chamar a atenção do Senado e do País para um fato lamentável que ocorreu no cenário político internacional e que tem que passar pelo crivo do nosso julgamento. Refiro-me à invasão do Panamá por contingentes das forças armadas norte-americanas.

Naquela oportunidade, emiti a seguinte nota, em nome da Comissão de Relações Ex-



teriores e Defesa Nacional do Senado, tão logo tomei conhecimento daquela lamentável e revoltante ocorrência:

“Como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Fereidal, cumpro o indeclinável dever de condenar, veementemente, a invasão do Panamá por tropas americanas, num frontal desrespeito à Carta das Nações Unidas e à Carta da Organização dos Estados Americanos que se baseiam, nos princípios da Não-Intervenção e da Autodeterminação dos povos, como única forma de se respeitar a soberania das nações e a paz mundial.

Aliás, esses dois princípios têm norteado sempre a política exterior do Brasil, com pleno apoio do Congresso Nacional.

Confio e espero que o Conselho de Segurança da ONU, reunido, extraordinariamente, por iniciativa da Nicarágua, tome providências urgentes e eficazes, no sentido da imediata retirada das tropas americanas do território panameño.

Brasília, 21 de dezembro de 1989. — Senador Humberto Lucena.”

Lamentavelmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa nota não obteve qualquer repercussão na imprensa escrita, falada e televisada no País, mas seguiu a mesma linha de orientação do Governo brasileiro, que, através do Ministério das Relações Exteriores, divulgou uma nota de protesto contra a invasão do Panamá.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta mesma linha de raciocínio, venho, hoje, dirigir-me aos meus nobres Pares, e encaminhar à Mesa o seguinte requerimento:

“Sr. Presidente,

Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 223 do Regimento Interno, a inserção em ata de um voto de censura à invasão do Panamá, por contingentes das forças armadas norte-americanas.

#### Justificação

Mesmo na época do autoritarismo, ao longo de vinte anos, isto é, de 1964 a 1984, a política externa do Governo brasileiro não sofreu solução de continuidade, pelo menos quanto ao respeito absoluto aos dois princípios basilares da paz internacional, a não-intervenção e a autodeterminação dos povos.

Numa linha de coerência, cabe ao Senado, na sua competência constitucional de acompanhar a política externa, posicionar-se sobre os recentes e lamentáveis acontecimentos que culminaram com a invasão do Panamá por tropas norte-americanas.

Anteriormente, os Estados Unidos da América do Norte já haviam invadido o território de Granada, sob o protesto geral, inclusive do Brasil.

Proponho, assim, de acordo com o disposto no art. 223 do Regimento, que o

Senado insira, em ata, um voto de censura a esse ato do governo norte-americano, que constitui uma afronta aos compromissos com a paz mundial, constantes da Carta das Nações Unidas.

Brasília, 19 de fevereiro de 1990. — Senador Humberto Lucena”.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Exª, com a autoridade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de um homem que presidiu dignamente esta Casa, tomou uma iniciativa que não pode deixar de receber a nossa solidariedade e o nosso apoio. A invasão do Panamá foi um ato dos mais lamentáveis, sem nenhum fundamento, e V. Exª citou as duas Cartas: a do ONU e a da OEA; democratas do mundo inteiro levantaram-se condenando esse ato de força, de violência. O Parlamento Latino-Americano, o Parlamento Europeu, todos os democratas, todas as nações, através dos seus autênticos representantes, condenaram essa invasão, de modo que V. Exª tem nossa solidariedade e nosso apoio e me congratulo com V. Exª, que, com este gesto, dignifica e eleva o nome do nosso Senado e do nosso País. Poderíamos também invocar a nossa Constituição Federal; o voto de censura de V. Exª não apenas está em consonância com nossa tradicional política externa mas é também um imperativo da nossa Constituição vigente. O art. 4º da Constituição diz o seguinte:

“A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios.

I — independência nacional;

III — autodeterminação dos povos;

IV — não-intervenção;

V — igualdade entre os Estados;

VII — solução pacífica dos conflitos;

VIII — repúdio ao terrorismo e ao racismo.”

Assim, de acordo com a nossa Constituição Federal, esse ato está condenado, porque é incompatível com a letra e o espírito da nossa lei maior. Portanto, receba V. Exª a nossa solidariedade e o nosso apoio. Se V. Exª permite, utilizo-me do seu discurso para dirigir um apelo, além do voto de censura com fundamento no art. 223 do Regimento, conforme V. Exª citou. Permito-me ir um pouco além. Não quero somente censurar o governo norte-americano, que errou ao invadir uma nação soberana e está cometendo outro erro, porque mantém lá suas tropas. Absurda foi a invasão; e absurda, igualmente, é a permanência dessas tropas no Panamá. Não se justificam à luz de nenhum princípio. Nesta oportunidade, dirigo um apelo ao governo norte-americano, para que providencie a imediata

retirada de suas tropas de uma nação estrangeira, e pouco importa que se trate da nobre República do Panamá ou de outra. Nos não admitimos que exércitos estrangeiros venham invadir o nosso território para redemocratizar nosso País. O problema de redemocratização — e temos tido ditaduras — é um problema nosso, interno. Do mesmo modo, aqueles governantes que porventura cometeram crimes devem ser punidos na forma da lei interna. A República do Panamá, ou outro país qualquer do Continente Americano, não é um Estado a mais dos Estados Unidos da América. Precisa, portanto, ser respeitada como nação soberana. Todos devemos defender a paz entre as Nações, principalmente nesta época de distensão da política internacional, de redução de armamentos, de retiradas de foguetes de médio e longo alcances e, agora, já há uma nova proposta para que os Estados Unidos e a União Soviética retirem todas suas tropas de nações soberanas da Europa e de outros continentes. V. Exª portanto, tomou uma iniciativa corajosa, democrática, que está em consonância com a nossa Constituição, com o espírito de nosso povo e de acordo com as manifestações de todos os democratas do Mundo inteiro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço, sensibilizado, a V. Exª por suas palavras, que partem de um homem público de uma grande dimensão moral e política e que, tenho a certeza, também refletem o pensamento do Partido que V. Exª com tanto brilho representa nesta Casa, o Partido da Social Democracia Brasileira.

V. Exª, com a sua lúcida intervenção, ilustrou o meu pronunciamento, ao lembrar o dispositivo constitucional que consolida ainda mais esse voto de censura que, no momento, estou propondo ao Plenário do Senado Federal.

O Sr. Mauro Borges — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — Congratulo-me com V. Exª pela oportunidade do seu pronunciamento e pelas medidas sugeridas. Ultimamente o que tem acontecido é exatamente o contrário daquilo que prega a OEA, que não vale mais nada diante do que vem acontecendo, seja em Granada, seja agora no Panamá. Vamos lembrar a guerra das Falklands, a guerra da Argentina com a Inglaterra, em que os americanos tomaram posição aberta a favor dos ingleses contra uma nação-membro da OEA. Essa guerra causou graves prejuízos, sobretudo com o afundamento do “Cruzador Belgrano”, com a morte de quase mil marinheiros nas águas geladas do Atlântico Sul. Então, realmente a OEA é uma farsa, melhor acabar com ela e não se permitir falar mais em Doutrina de Monroe, porque isso não existe na verdade; é uma embromação, é uma tapeação para os povos pobres do nosso Hemisfério. Portanto, congratulo-me com V. Exª e com os eminentes colegas

que o apartearam. V. Ex<sup>a</sup> cumpriu seu dever e somos solidários com V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Sou grato a V. Ex<sup>a</sup>, por suas palavras, nobre Senador Mauro Borges, cuja alta qualificação, traz, ao meu pronunciamento e à minha iniciativa, um apoio importantíssimo, sobretudo quando sei que elas traduzem também o apoio da Bancada do Partido Democrata Cristão, que tem uma atuação independente, nesta Casa, em relação aos problemas brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores deixem, portanto, esta proposição à reflexão de V. Ex<sup>a</sup>, na certeza de que estou em paz com minha consciência, procurando cumprir o meu dever de Senador e de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senador Federal. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Antonio Luiz Maya, Suplente de secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— A Mesa recebe o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, que será encaminhado, para que — não havendo número, hoje, notoriamente — o assunto seja objeto de deliberação na nossa próxima sessão, de amanhã, quando haverá, evidentemente, maior repercussão. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

*O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PDC — TO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores parece-me que não poderia haver melhor dia para tratarmos desse assunto, através dessa carta de repúdio que será lida em plenário.

Hoje, muito se falou em democracia e liberdade, enaltecendo o maravilhoso e memorável discurso de Sua Excelência o Presidente da República na abertura dos nossos trabalhos legislativos, dando-lhe mesmo o nome de timoneiro do processo de transição democrática do nosso País. Também se condenou aqui, veementemente, a invasão arbitrária perpetrada pelos Estados Unidos contra o Panamá, violando e cerceando a liberdade dos povos.

Nós gostaríamos de deixar registrada nos Anais do Senado Federal a Carta de Repúdio de Araguaína, devido uma série de intervenções arbitrárias que o Governador do Estado do Tocantins vem fazendo em nosso Estado, quando num só dia fez intervenção em quatro prefeituras do nosso Estado.

Passo, portanto, a ler a referida carta.

#### CARTA DE REPÚDIO DE ARAGUAÍNA — TO

Órgãos, entidades classistas e os homens públicos de Araguaína, Estado do Tocantins, de forma apolítica e apartidária, vêm repudiar, publicamente, a antidemocrática e despótica Intervenção Estadual, efetivada neste Município, sem qualquer respaldo legal.

A malsinada intervenção resultou de um processo **kaikiano**, tramado às escuras, sem nenhum conhecimento e participação do Poder Legislativo Municipal e da comunidade araguaíense. Vislumbre-se no condenável ato intuito meramente vingativo, demagógico e **efitorciro**, por nunca haver contado o Sr. Governador, José Wilson Siqueira Campos, com o apoio da sociedade local que, diuturnamente, contesta o seu governo como corrupto, despótico, nepótico e demagógico.

Esquece-se o Sr. Governador que foi o Colégio Eleitoral de Araguaína, o maior do Estado, que deu 25% (vinte e cinco por cento) dos votos que o ajudaram a se reeleger para seu último mandato de Deputado Federal e que, numa média de 7 (sete) votos contra 1 (um) para seu adversário, contribuiu para torná-lo o primeiro mandatário tocantinense.

Agora, envaidecido e endeusado mesmo, olvida aqueles que o ajudaram e com ele caminharam lado a lado em prol da criação desse novo Estado. Apegosa **amiúdo**, ser o único criador do Estado do Tocantins.

Se o criou sozinho, não está lhe dando o destino merecido, pois o que se vê é desgoverno, é empreguismo, é favoritismo, é perseguição, é dilapidação, é desmando que beira às raias do absurdo.

A inoportuna criação de Palmas é exemplo disso. A megalomania do Sr. Governador em assentar uma nova capital em lugar ermo e de difícil e oneroso acesso no curto espaço do tempo do restante de seu mandato (menos de um ano) exaure e compromete os recursos atuais e futuros deste Estado, extremamente pobre e com seríssimos problemas estruturais e sociais.

Conscientemente, ninguém é contra a construção de uma nova capital no centro geográfico do Estado do Tocantins. O que se repudia, com veemência, é a execução dessa obra faraônica neste grave momento econômico por que passa a Nação Brasileira.

No Tocantins não há cidades com redes de esgoto; água é privilégio de poucos. Falta tudo: escolas, hospitais, energia elétrica e assistência à sua população. Mas teima o Sr. Governador em erigir a sua Capital.

É vos corrente que o Sr. José Wilson Siqueira Campos procura imitar um fale-

cido e ilustre estadista nacional. Acontece que, no momento presente, se se mirar ele no espelho da história tocantinense, por certo não verá refletida a figura do estadista copiado, mas a figura de Silvério dos Reis, como traidor dos ideários e do desenvolvimento do Estado do Tocantins.

A tal ponto isso é verdade que o secretariado principal do Estado é constituído por pessoas sem qualquer vínculo com o Tocantins e com o seu povo, dando a nítida impressão ao tocantinense de que se trata da verdadeira "quadrilha organizada", com o objetivo único de manter-se no poder, espolar, pilhar e humilhar a população, em sua maioria pobre e humilde, porém digna e trabalhadora.

São os "estrangeiros", oriundos, sobretudo, do Estado de Goiás, de Brasília-DF, uma plêiade de políticos anacrônicos, apegados ao poder, com vícios insanáveis, verdadeiros "sucatas", convocados e escolhidos a dedo para ajudar o Sr. Governador na sua tarefa de inviabilizar o novo Estado.

E o povo tocantinense, agredido, violentado e esbulhado nos seus direitos, não é defendido por seus legítimos representantes na Assembléia Legislativa Estadual, onde o governo detém a maioria dos deputados, que, invariavelmente, se mostram submissos, subservientes o compreensivelmente omissos. Ali, Amém é a palavra de ordem.

Humilhou a todos o Sr. Governador quando, selenemente, jurou cumprir a Constituição do Estado apenas parcialmente.

Por tudo isso, é que os signatários da presente repudiam a forma **kaikiano** com que se deu a Intervenção Estadual em Araguaína e o resolvem lançar o presente Manifesto e dele dar conhecimento à Nação Brasileira, ao Exm<sup>o</sup> Sr. Fernando Collor de Mello, DD. Presidente eleito, a todo o Estado do Tocantins, aos órgãos e aos países estrangeiros.

Provavelmente, pretende o Sr. Governador e seu séquito, através da figura do Sr. Interventor, dar também aos araguaíenses o que já vem dando a este novo Estado: Pão e Circo.

O Pão, representado pela esmola esporádica de uma cesta básica, tentando iludir à população carente.

O Circo, através da perseguição e da execração pública de seus adversários, através dos meios de comunicação e através de obras eleitoreiras de pouca durabilidade e de custos indefinidos.

Diante desses fatos, Conclamam-se a juventude, os trabalhadores, os comerciantes, os agropecuaristas, todos os órgãos classistas, as associações, e o povo em geral, para se oporem, com veemência, contra a tirania patrocinada pelo "Imperador do Cerrado"; Governador José Wilson Siqueira Campos, que vem



dilapidando o Estado e transformando a Administração Pública num verdadeiro mar de lamas.

Convoca-se, assim, o povo tocan-tinense e as lideranças políticas, em especial, para formar a mais ampla frente política de oposição, e, juntos, elegermos um novo governo, sério, justo, honesto e democrático, à altura de nossas honradas aspirações.

#### O TOCANTINS TEM QUE MUDAR!

Araguaína — TO, 2 de fevereiro de 1990. — Carlos do Patrocínio Silveira, Senador da República — Juiz de Direito Aposentado, Advogado — Vice-President. Liêna Brito e Presidente Regional — João Halun, Presidente União Democrática Ruralista; Edmundo Gal-dino, Deputado Federal — Fernando Halum Presidente Associação Comercial de Industrial de Araguaína — Sebastião Tagino Borges, Vice-Presidente Príncipe e Presid. P.D. S. — Aécio Araújo, Presidente Rotary Club Araguaína — Liens Club — Araguaína, José de Oliveira — Presid. do Partido Liberal "PL" Wanderlau Gomes, Presidente da LEA — Liga Esportes Arag. Dr. José Abílio Seara Filho, Presidente da Associação Toc. Odontológica — Hélio Pereira de Souza — Presid. P.T.B — César Hanna Halum, Vereador — Antonio Leite Araújo — Vereador — Adilon dos Santos, Presid. Associação Moradores B. São João — José Lino da Rocha, Presid. Associação Cora Coralina — Dep. Estadual Tó Aires Cavalcante — Goiás — Augusto Cezar Coelho Ferreira, Vereador — Nivaldo Pereira Ribeiro, Vereador — José Paulo Araújo — Vereador — Antônio Carneiro Dourado, Vereador — João Císostomo Filho, Vereador — Manoel Oliveira Plínio, Vereador — Marivone Carvalho Sobrinho, Vereadora — Dr. Denison Luis de Souza, Presid. Regional do PSDB - TO — Arnou Bezerra de Souza, Prefeito Municipal de Paraíso — TO — Nenzinho Alencar; Deputado Estadual — TO.

Abstenho-me de ler, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque versa mais ou menos sobre a mesma matéria, uma moção de repúdio dos vereadores da Câmara Municipal de Araguaína, assinada por 10 dos 15 vereadores daquela Casa Legislativa, que vêm se sentindo desrespeitados e violentados na sua missão de legislar, já que por diversas vezes solicitaram do Tribunal de Contas do Estado e do próprio Governador do Estado os deslizes eventuais que poderiam estar ocorrendo e tudo isso lhes foi negado.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Concedo, com prazer, o aparte ao senador, também tocan-tinense, Antônio Luiz Maya.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Nobre Senador, V. Exª trata de um problema que merece consideração e reflexão. Sem dúvida, sua cidade se sente ferida diante do fato da intervenção que o Governo do Estado fez, destituindo por determinado período o prefeito

eleito pela população da cidade de Araguaína e colocando um interventor durante...

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Durante trezentos e sessenta dias.

O Sr. Antônio Luiz Maya — durante trezentos e sessenta dias. Portanto, V. Exª está no seu legítimo direito de fazer um comentário a respeito do fato e de apresentar o que está apresentando. Não estou aqui para fazer a defesa de S. Exª o Governador do Estado. Porém, eu gostaria de, pelo menos, tecer algumas considerações concernentes ao fato de intervenção. Ela foi feita, realmente, em cinco municípios, conforme acabou de dizer V. Exª. A intervenção é o resultado de uma auditoria que o Tribunal de Contas do Estado vem fazendo em todas as prefeituras do Tocantins. E o trabalho de auditoria é um trabalho natural, ordinário. É evidente que, na conclusão desse trabalho, se houver uma sugestão, ou, quem sabe, a conclusão for pela intervenção na prefeitura, em virtude de falhas ocorridas nas contas apresentadas ao Tribunal, o Governador do Estado se sente numa encruzilhada: ou ele prestigiará o seu Tribunal de Contas, dando seqüência natural ao pedido formulado pelo Tribunal para intervenção, ou o Governador irá contrariamente à decisão do Tribunal, não dando seqüência, portanto, ao resultado da auditoria. Nesse segundo caso, a conclusão natural seria o fechamento do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a dissolução desse tribunal, porque ele ficaria desmoralizado, se assim o Governador procedesse. Não quero, aqui, defender, absolutamente, a intervenção verificada nos cinco municípios. Sei que num deles, o Município de São Sebastião do Tocantins, a intervenção foi feita por causa de certos procedimentos havidos anteriormente do prefeito eleito, e, sobretudo — com referência à falsificação de documentos que comprovariam vamos dizer, a sua profissão; sei que foi feito por causa disso, além de outras falhas decorrentes da auditoria na prestação de contas do município. Com referência aos outros, não estou aqui para defender ou não a intervenção; muito ao contrário, estou aqui apenas para esclarecer que o Governador do Estado não teve outra alternativa que não essa de dar prosseguimento a uma auditoria feita pelo seu Tribunal de Contas, cuja conclusão era pela intervenção nos municípios citados, em virtude de falhas ocorridas na prestação de contas. O problema jurídico compete, sem dúvida alguma, aos Tribunais de Justiça, aos Tribunais Superiores que são órgãos competentes para julgar do mérito, isto é, se a intervenção tinha ou não razão de ser, se estava ou não dentro da legalidade. Portanto, isto é outro problema. Espero que este problema sível para dar tranqüilidade à nobre população de Araguaína, de São Valério, de Almas, de Ananás e de São Sebastião do Tocantins. Nobre Senador, V. Exª está no seu legítimo direito de defender os seus municípios e também no legítimo direito de protestar. Porém, é preciso que se coloquem os pingos nos isobretudo com referência à auditoria

verificada pelo Tribunal de Contas dos Estados do Tocantins. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Recebo com o devido respeito esse brilhante aparte no qual V. Exª procura defender o nosso Governador.

Há de se observar, no entanto, que o que está ocorrendo no Estado do Tocantins é que quando o Governador deseja intervir em algum município ele manda o Tribunal de Contas para lá e já se sabe que haverá intervenção ali.

Então, trata-se de um Tribunal de Contas que também não está qualificado para isso, porque até o seu presidente é um odontólogo — não sei se é formado, poderá ser até um dentista prático —, embora seja até companheiro nosso e muito amigo.

Portanto, Senhor Senador Antônio Maya, eu gostaria de frisar mais uma vez o caráter meramente político e eleitoreiro que está induzindo o nosso Governador do Estado a fazer intervenções de cunho altamente arbitrário e ditatorial. Por conseguinte, nós nos postamos a favor dos prefeitos do nosso Estado, todos eles, sem exceção — a não ser que haja algum amigo muito íntimo do Sr. Governador — estavam apavorados com medo de uma intervenção em seus municípios, e, conseguinte, sem a tranqüilidade suficiente para administrá-los.

Tomamos a posição, nos insurgindo contra essas medidas arbitrárias. Tenho certeza que o Tribunal de Justiça do Estado que irá acolher o mandado de segurança que foi impetrado pelos Srs. Prefeitos afastados saberá julgá-los convenientemente. E se assim não acontecer, o Supremo Tribunal Federal, em instância última, deverá dar apoio aos prefeitos, que têm mandados eletivos, afastados.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui registrado a nossa moção de repúdio contra as arbitrárias intervenções em cinco municípios, com pelo menos quatro. Não discutimos o mérito da primeira intervenção, onde o Sr. Prefeito foi acusado de falsidade ideológica, exercício ilegal da medicina, conforme ficou provado, mas as outras intervenções sem o direito de defesa aos Srs. Prefeitos, passando por cima da autoridade da Câmara de Vereadores, não podemos concordar jamais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que regulamenta o § 2º, do art. 171, da Constituição Federal, que dispõe sobre o tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional e dá outras providências.

Ao projeto foi oferecida uma emenda. A matéria será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer sobre a emenda oferecida.

É a seguinte a emenda oferecida.

## EMENDA Nº 1

(Substitutivo, de Plenário)

Oferecida ao Projeto de Lei do Senado  
Nº 199, de 1989

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 199, DE 1989Regulamenta o § 2º, do art. 171, da  
Constituição Federal, que dispõe sobre  
o tratamento preferencial à Empresa  
Brasileira de Capital Nacional e dá outras  
providências.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, indireta e fundacional, federal, estadual ou municipal, bem como todas as demais entidades direta ou indiretamente controladas ou mantidas pela União, Estados e Municípios darão tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional.

§ 1º O tratamento preferencial referido neste artigo e no art. 171, § 2º da Constituição Federal será exercido como critério de desempate entre propostas julgadas em igualdade de condições, em processos licitatórios para aquisição de bens e serviços ou para realização de obras, disciplinados pelo Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nº 2.348, de 24 de julho de 1987 e 2.360, de 16 de dezembro de 1987 e com observância dos dispositivos desta lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se no que couber, às tomadas de preços e convites.

Art. 2º Em nenhuma hipótese o tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional implicará qualquer forma de exclusão prévia de licitante de modo a comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo dos procedimentos licitatórios.

Parágrafo único. Na formulação de exigência e julgamento das propostas serão levadas em conta os aspectos relacionados nos artigos 11, 14, 36 e 37 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Art. 3º Os bens e serviços objeto dos processos licitatórios, para gozarem de tratamento preferencial, deverão ser produzidos no País e utilizar, preponderantemente, mão-de-obra e insumos nacionais.

§ 1º Haverá utilização preponderante de mão-de-obra do País e insumos nacionais quando seu somatório corresponder a mais de 50% do custo de produção.

§ 2º Caberá ao licitante juntar declaração da respectiva entidade de classe atestando a condição referida no parágrafo anterior, a qual estará sujeito à verificação e comprovação pelos órgãos e entidades responsáveis dos sistemas de controle interno e externo.

Art. 4º As exigências de idoneidade e capacidade financeira serão compatibilizadas em função do porte das empresas, de maneira a assegurar às micro e pequenas empresas brasileiras de capital nacional oportunidades de participar das licitações referidas nesta Lei, desde que satisfaçam as exigências de capacidade jurídica e técnica e de regulari-

dades fiscais sem prejuízo das peculiaridades de cada caso e das necessidades de segurança e prazo de entrega do bem ou dos serviços objeto da licitação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, adotar-se-á a definição de micro empresa constante da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, cabendo ao Poder Executivo definir os limites e condições de enquadramento das pequenas empresas.

Art. 5º Quando dispensável ou inexigível, na forma da lei, a licitação, somente empresa brasileira de capital nacional poderá ser contratada diretamente pelo Poder Público para o fornecimento de bens e serviços.

Art. 6º A abertura de licitação internacional dependerá de autorização prévia do Presidente da República, fundada em motivo de relevante interesse nacional.

§ 1º Para os efeitos desta lei, entende-se por licitação internacional a modalidade de licitação, promovida por qualquer dos órgãos ou entidades que compõem o Poder Público, em que a participação de licitantes, isoladamente ou na posição de líderes de consórcios, não esteja restrita a empresa brasileiras.

§ 2º Independentemente do disposto no "caput" deste artigo, é vedada ao Poder Público a celebração de contrato para o fornecimento de bens ou serviço com empresa originária de País que estabeleça qualquer restrição à contratação, pelo Poder Público de tal País, de empresas brasileira.

Art. 7º Na licitação internacional, a empresa brasileira de capital nacional será dispensado o seguinte tratamento:

I — Faculdade de quotizar em moeda estrangeira a parte do preço da proposta necessária aos pagamentos por insumos a serem importados para as obras, ou de indicar percentual do preço da proposta a ser pago em moeda estrangeira para fazer face aos mesmos pagamentos, conforme a alternativa especificada no edital;

II — na sua eventual contratação.

a) a exclusão da parcela correspondente ao fornecimento ou à empreitada Contratada:

1. do lucro líquido do exercício, para o efeito de determinar o lucro real, bem como a base de cálculo do imposto de que trata o art. 35 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e da Contribuição Social estabelecida pela Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988;

2. da receita operacional bruta, para fins de determinação da base de cálculo das contribuições para o programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-Pasep (Lei Complementar nº 8, de 2 de dezembro de 1970) e para o Programa de Integração Social — PIS (Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970);

3. da receita bruta, para o efeito de apurar a base de cálculo da contribuição para o Fundo de Investimento Social — Finsocial, (Dec-Lei nº 1.840, de 25 de maio de 1982); e

b) a isenção dos impostos sobre a importação e sobre produtos industrializados, inci-

dentos sobre as máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos e materiais que vierem a ser adquiridos ou importados para utilização na execução do fornecimento ou serviço contratado;

III — acesso a todos os benefícios fiscais e financeiros especialmente concedido à exportação de bens e serviços;

IV — o direito a receber tratamento idêntico ao conferido às demais empresas que implique, para estas, em benefício direto ou indireto; e

V — para efeito de comparação das propostas, redução do preço em montante equivalente aos benefícios à exportação concedidos por País estrangeiro ao licitante mais favorecido por tais benefícios.

§ 1º Para usufruir dos benefícios especificados neste artigo, a empresa brasileira de capital nacional deverá apresentar em conjunto com sua proposta e na forma requerida pelo edital, prova cabal de que se enquadra na definição dada pelo inciso II do Art. 171, da Constituição Federal. O fornecimento de informações falsas com o intuito de exclusão da licitação ou a nulidade do contrato, conforme o caso; sujeitará os responsáveis às sanções penais cabíveis, inclusive àquelas do art. 171 do Código Penal.

§ 2º Os incentivos referidos no inciso II deste artigo serão progressivamente reduzidos, observada a seguinte tabela.

Período de Vigência	Percentual de Redução de cada incentivo
Ao término do 4º ano	20%
Ao término do 5º ano	40%
Ao término do 6º ano	60%
Ao término do 7º ano	80%
Ao término do 8º ano	100%

Art. 8º Nas contratações de obras pelo Poder Público, os pagamentos em moeda estrangeira, ou em moeda nacional com garantia de conversão em moeda estrangeira, estarão limitados às necessidades, devidamente comprovadas, de efetuar pagamento, no exterior, contra o fornecimento de insumos para as obras.

Parágrafo único. Nas contratações referidas no caput deste artigo é vedada a concessão de adiantamento em moeda estrangeira ou em moeda nacional com garantia de conversão em moeda estrangeira.

Art. 9º Para efeito de comparação de propostas apresentadas em licitação internacional para a aquisição de bens será concedida margem de preferência, definida pelo Poder Executivo, às empresas brasileiras de capital nacional.

Art. 10. Não poderá usufruir dos benefícios especificados no art. 7º desta lei a empresa brasileira de capital nacional que se apresente em licitação internacional consorciada com empresa ou empresas que não se enquadrem na definição dada pelo inciso II do Art. 171 da Constituição Federal.

Art. 11. O tratamento a ser dispensado a empresas originárias de Países com as quais o Brasil haja celebrado acordos de integração econômica estará sujeito, no que couber, ao disposto em tais acordos.

Art. 12. Os editais de licitação internacional deverão conter referência expressa a esta lei.

Art. 13. Dos atos administrativos decorrentes da aplicação desta lei caberá recurso com efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, ou ciência, ou publicação do ato, ou do dia em que se lavrou a ata respectiva conforme disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Art. 14. Não será admitido em licitações internacionais o regime especial de importação por admissão temporária.

Art. 15. O § 2º, do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Os órgãos da Administração direta, indireta e fundacional, federal, estadual ou municipal, bem como todas as demais entidades diretas ou indiretamente controladas ou mantidas pela União, Estados e Municípios darão tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional, nos termos da Lei nº , de ”

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Este Substitutivo tem por objetivo aprimorar o PLS nº 199, de 1989, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, que dispõe sobre o tratamento preferencial à empresa brasileira de capital nacional e dá outras providências”, nos termos em que foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

O dispositivo constitucional mencionado prescreve:

“Art. 171. ....

§ 2º Na aquisição de bens e serviços, o Poder Público dará tratamento preferencial, nos termos da lei, à empresa brasileira de capital nacional”.

O texto acima transcrito é preceito de ordem pública, que assume ser questão de interesse nacional a proteção às empresa “cujo controle efetivo esteja em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou de entidades de direito público interno...” (cf. Art. 171. . . , II) — daí porque não trata, o presente, de regular algum benefício de natureza cartorial, mas sim de dispor de maneira mais geral sobre os mecanismos de proteção da economia nacional.

Animam este Substitutivo, além do atendimento primordial ao preceito constitucional acima transcrito, a percepção de que é necessário um instrumento que retifique a situação

de desigualdade na competição entre empresas brasileiras de capital nacional e outras empresas — beneficiadas por créditos especiais ou políticas de incentivos à exportação e oferecendo preços aviltados pela prática do **dumping** — que pode ocorrer no processo de contratação de bens e serviços pelo Poder Público em licitação internacional.

Com efeito, o tratamento dispensado pelo Substitutivo às empresas nacionais de capital brasileiro nada mais faz do que corrigir a desigualdade latente na competição entre a economia nacional e a de outros países no mercado nacional das contratações públicas. Assim, o resultado de sua aplicação não subverteria o princípio da isonomia, consagrado na mesma Constituição (cf. Art. 5º), mas o ratificaria, consagrando-o na prática.

Autorizada a licitação internacional, o Substitutivo estabelece tratamento que visa assegurar às empresas brasileiras de capital nacional as mesmas vantagens disponíveis para as empresas estrangeiras. Tal tratamento vai desde a possibilidade de autilização de moeda estrangeira na quotização do preço de proposta à redução dos efeitos dos incentivos concedidos por outros Países às empresas que neles têm sua origem. Tomou-se o cuidado, todavia, de limitar os benefícios fiscais a um período que se estima necessário à capitalização e ao fortalecimento da empresa brasileira de capital nacional, aplicando-se, nesse sentido, um mecanismo de redução gradual e progressivo do benefício.

Para que faça jus ao tratamento preferencial que lhe confere o decreto, a empresa brasileira de capital nacional de outra parte, deverá comprovar satisfatoriamente que se enquadra na definição do texto constitucional (cf. art. 171, II).

Como a contratação de fornecimento de bens diferencia-se, em certos pontos da contratação de execução de obra, procurou-se disciplinar no Substitutivo, alguns aspectos específicos a tais contratações. No que se refere à contratação de obras, buscou-se assegurar que os pagamentos em divisas se façam unicamente para contemplar gastos necessários em moeda estrangeira e limitou-se o pagamento de adiantamento às parcelas em moeda nacional — o que visa atender ao necessário equilíbrio de moedas no respectivo contrato. Quanto à contratação de fornecimento de bens, estabeleceu-se regra de utilização de margem de preferência na comparação das propostas, cujo quantitativo dependerá de avaliação do Poder Executivo de modo a fazê-lo harmônico com a política de importações do Governo e com as normas de licitação das entidades multilaterais de financiamento.

Por último, convém notar que se deu a necessária relevância à inserção do País e das empresas brasileiras de capital nacional no mercado Internacional. O Substitutivo tratou, por um lado, de assegurar que a regra de reciprocidade internacional seja implementada, e por outro, de promover os compromissos de integração econômica, que vêm

constituindo um marco importante nas relações do País no hemisfério.

É importante deixar registrado que o substitutivo constitucional que o Substitutivo pretende regular, não responde a um impulso xenofobo ultrapassado ou a interesses pedestres. Basta lembrar que todas as nações desenvolvidas, como os Estados Unidos e o Japão, estabeleceram — e continuam reforçando — mecanismos que buscam reequilibrar situações de competição desigual e que o conjunto de países que experimenta o maior surto de riqueza neste final de século, a Europa Ocidental, estará em breve completando o ciclo de constituição de um mercado comum fortalecido contra a competição predatória proveniente do seu exterior (a **Fortress Europe**).

Em vista do exposto, confira-se que o Senado Federal, que tem demonstrado grande sensibilidade para as questões aqui expostas, apoie esta proposição.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 1990.  
— **Fernando Henrique Cardoso**,

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou dar por encerrados os nossos trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do projeto de Resolução nº 59, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação ao art. 375, do Regimento Interno, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº 346 e 347, de 1989, das Comissões:

— de Constituição, Justiça e Cidadania; e  
— Diretora.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 756, de 1989, do Senador Marcos Maciel, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 185, 204 e 350, de 1989, de autoria dos Senadores Mário Maia, Antônio Luiz Maya e Wilson Martins, respectivamente, que fixam as diretrizes e bases da educação nacional.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 240, de 1983 (nº 191/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que “dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docências”, determina outras providências, tendo

PARECERES sob nºs 360, 361 e 362, de 1989, das Comissões:

— de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Educação; e

— de Educação, favorável ao projeto com as Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CEC.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE, NA SESSÃO DE 12-9-89, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE**

— Antes de tomar a palavra aqui, eu quero entregar ao Presidente do Senado, Nelson Carneiro, a "Medalha Machado de Assis", pelo reconhecimento por ter promovido esta Sessão Solene e a publicação de um livro que, dentro em breve, chegará às mãos de todos nós, no qual os contemporâneos estudarão e examinarão a vida política de Machado de Assis, a sua contribuição constante a respeito de todos os grandes problemas que caracterizam a evolução do povo brasileiro a partir do dia em que ele, simples tipógrafo, começou uma ascensão que ainda hoje se projeta, que ainda hoje se expande, acompanhando a grandeza e a projeção do Brasil.

Vou convidar o Acadêmico, Sr. Senador Luiz Viana, para fazer a entrega. Por quê? Primeiro, porque é o mais antigo Acadêmico da Academia Brasileira de Letras, depois do seu Presidente, em seguida, porque é um biógrafo incomparável, de alta penetração, compreensão e entendimento do que foi a vida e a obra de Machado de Assis. (Palmas)

Para fazer a entrega do Diploma, convido a mais recente Acadêmica eleita, D. Néliida Piñon. (Pausa)

(É feita a entrega do Diploma e da Medalha.)

**O SR. AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE**

— Noventa e dois anos vos contemplam do alto desta cabeleira branca. (Palmas) Vivi no século passado. Acompanhei a vida deste Brasil durante o século presente e se se confirmarem as minhas esperanças viverei também algum tempo no século vindouro.

Para que eu tenha esta pretensão de ir tão longe, devo citar-lhes um caso. A minha mãe viveu 105 anos e o meu pai, 95, eles fizeram tudo para a continuidade da minha vida. Nada é de pretensioso nem demasiado que eu, combinando os 105 anos de minha mãe com os 95 anos de meu pai, pretendesse viver 200 anos. (Risos) Considero, porém, demasiado.

As horas da minha vida, acompanhando neste século a vida do Brasil, deram-me tanta experiência. Há 75 anos que labuto na imprensa deste País, como observador constante, sereno, objetivo, com aquela serenidade que caracteriza os espíritos chamados para a defesa dos valores mais altos do homem.

Acompanhei a vida do Brasil. Sou um otimista. Escandalizem-se todos Vocês, sou mais ufanista do que o Conde Afonso Celso. (Palmas) Amo este País, porque o vi quase

que nascer. Vi este País ascendendo sempre, conquistando, e vou fazer a lavagem do cérebro dos que estão aqui presentes, para convertê-los à minha ufania.

Aos 92 anos sou cada vez mais feliz, sinto a presença do futuro, lanço-me para ele com toda a coragem, verificando, dia a dia, na sucessão do tempo, que o Brasil não parou um instante que fosse.

Sou daqueles dias em que tudo recebíamos da Europa. Recebíamos de Paris a elegância, os perfumes, as idéias, também renovadoras. Recebíamos da Inglaterra os recursos técnicos que começaram a desenvolver-se com a época industrial. E nós éramos felizes, porque consumíamos manteiga *Le Pelletier* e manteiga holandesa naqueles sertões estranhos do Ceará, onde meu pai, como Juiz de Direito, percorria várias comarcas naquele Estado.

Nós éramos felizes ao trocar o nosso café e o nosso açúcar por todas as mercadorias excelentes vindas da Europa. Mas no dia em que apareceu pela primeira vez uma marca de manteiga Papagaio, feita em Minas, os nossos peitos entoaram: "Que satisfação! Já fabricamos manteiga!"

Eu vi este crescendo, esta projeção constante, esta conquista perene, este Brasil indo cada dia à frente, um dia depois do outro, em seguida da sua vocação, da sua vocação de amor à liberdade, da sua vocação pelos direitos, da sua vocação pela luta constante para impor uma civilização nova no Mundo.

Srs. Embaixadores aqui presentes, ouçam o que eu lhes digo: nós estamos no Brasil criando uma civilização nova, uma civilização que não é mais do que a florescência do ideal spleugleriano, de que a civilização marcha sempre e a civilização está marchando neste sentido, do Oriente para o Ocidente. E nós hoje no Brasil estamos criando esta nova espécie de civilização, que depende, sobretudo, do valor da palavra, do entendimento, da persuasão, de trazer aos espíritos as convicções, trazê-lo, por isso, que é a essência do espírito humano, que é o único ser que, na verdade, fala e raciocina.

Nós trazemos uma contribuição para as questões internacionais tão difíceis para todos os povos do mundo moderno, a de que tudo pode ser decidido, todos os encontros podem ser, na verdade, atravessados sem maiores perigos, se o homem apenas souber falar, se disser a verdade, se for franco, se sentir, no fundo do seu coração, o amor pela liberdade. E que a liberdade não seja apenas um fato da voz, mas que seja um impulso constante dentro do coração humano.

Estamos celebrando hoje o sesquicentenário de Machado de Assis. Machado de Assis cresce com o Brasil. A medida em que nos projetamos, é maior o interesse do mundo por esta extraordinária figura, este homem humilde que saiu do Morro do Livramento para tornar-se, nestes dias gloriosos, num País como este nosso, tão grande e disperso, numa figura central do nosso amor, porque a Machado de Assis não só admiramos; nós

também o amamos, e está, neste amor, exatamente, a medida da nossa admiração.

Machado de Assis é um exemplo a seguir. Mas Machado de Assis, compreendam, ele não é o único escritor brasileiro; há outros grandes escritores. E a nossa glória, e a glória de Machado de Assis é que ele nos impulsiona, que ele nos assegure a marcha para a frente, para as novas conquistas, para que se apresentem novos escritores, novos romancistas, novos poetas! E é extraordinário que este País tão grande e tão disperso, como eu digo, pare, durante tanto tempo, neste cenáculo maravilhoso do Senado Federal, de tão grande representatividade da inteligência e da cultura. Pare para admirá-lo, para dizer, ele, Machado de Assis, que no seu tempo não foi devidamente compreendido.

Eis Machado de Assis, que, no seu tempo, não foi devidamente compreendido. Havia muita admiração por ele, mas havia também Silvío Romero, que o contestava. Mas da contestação de Silvío Romero ou da de outros que apareceram, como Lima Barreto, devemos o quê? Devemos concluir que era da própria grandeza de Machado de Assis que surgiam esses discursos e críticas insustentáveis.

Silvío Romero criticava Machado de Assis, porque concentrava todo o seu amor noutras figuras da inteligência do povo brasileiro daquele tempo. Mas espanta que Silvío Romero tenha escrito contra Machado de Assis, criticando-o, se Tolstói escreveu um livro inteiro contra Shakespeare?

Escrever contra Shakespeare por quê? Porque lhe negava a sua capacidade de inventiva. Ele apenas repetia, colhia de outros contos e histórias. Através de *saxas gramaticus* que escreveu o *Hamlet* e tantos outros; ele colhia os temas, mas faltava ali a genialidade. Machado de Assis é também, de certo momento, o grande gênio; aquele que imprimiu à vida literária do Brasil um encaminhamento novo, uma concepção diversa daquilo que vinha acontecendo; não era mais o romântico, o romântico como José de Alencar, figura tão nobre, tão ilustre, tão criadora, e que começara o processo de modificação da linguagem e do estilo da literatura brasileira.

A propósito de José de Alencar, relembro o episódio relacionado com o Senado Federal: o seu nome foi apresentando, pelo Ceará, em lista tríplice, e o Imperador vetou-o. José de Alencar, que era um impulsivo, como todos sabem, foi ao Imperador e fez esta observação: "Vossa Majestade, por que riscou o meu nome da lista tríplice para o Senado Federal?" E o Imperador lhe respondeu: "V. Ex. é demasiado jovem". Réplica de José de Alencar: "Mas Vossa Majestade não se considerou demasiado jovem quando, pleiteando a maioridade, aos 14 anos, assumiu a direção e a responsabilidade da Monarquia brasileira". Não foi Senador José de Alencar. Ficaria tão bem se tivesse sido, porque este Senado é uma reserva histórica, na qual ficaria bem assente o grande escritor cearense.

Machado de Assis é celebrado hoje, sobretudo, por aquela passagem maravilhosa, que é o velho Senado, em que ele descreve os grandes nomes do Império, os condes, os marqueses, os duques, todas essas figuras extraordinárias a quem nós outros, hoje, prestamos a reverência da nossa admiração e da nossa gratidão. Cada um deles, no seu tempo, nas suas condições precípuas, nas suas circunstâncias do espaço, prestou grandes serviços ao Brasil, mesmos aqueles que eram da oposição, mesmo aqueles que não concordavam com as idéias que surgiam, com as idéias renovadoras. Eles prestaram grandes serviços e nós acabamos de ver, na exposição aqui, que tantos e quantos merecem que voltamos para eles o nosso espírito com gratidão.

Este Senado da República progrediu, como o Senador Pompeu de Sousa acabou de dizer: com o tempo, com as circunstâncias, com as maneiras da vida moderna. O Brasil não parou nunca, como eu digo; o Brasil está em marcha; o Brasil não é uma proposição antiga para a contemplação dos historiadores e dos sociólogos modernos. O Brasil é uma proposição moderna de ir adiante, de ir avante. No Brasil, aqueles que são céticos, duvidosos, os velhos do restelo, que há por toda a parte e sempre, e que impediam que as naus saíssem navegando pelo Oceano Atlântico, com medo de que fossem cair nos abismos, onde o mar se despejava, esses não fizeram nada. Quem faz são os homens que crêem, os homens que têm fé, os homens que acreditam, os homens que trabalham. Aquilo que está na grande obra renovadora e realizadora de São Bento: "Ora et labora" ora e trabalha. É pelo trabalho que o Brasil se revela. Perguntam os descrentes: "mas como pelo trabalho? O Brasil não está em plena desordem, em plena indisciplina, na indisciplina econômica, não sabemos para que rumo vamos?" "Nós outros, que estamos na floresta, não temos a capacidade de ver e divulgar bem as sombras das árvores. Essa indisciplina é natural! Nós todos vivemos dentro dela, indisciplina, o que me faz lembrar, Sr. Embaixador da Áustria, aquilo que Metternich disse, certa vez, a respeito do Brasil. Quando o Brasil se tornou independente, como sabem, com muita ajuda da Rainha Leopoldina, Metternich fez esta observação: "O Brasil é como uma cidade grega em que todos mandam". E eu a observar: e ninguém obedece. Em mandarem e não obedecerem, eis aí o que nos caracteriza: uns mandam, outros não obedecem, mas, em mandar, há uma disposição do espírito em relação a uma força criadora; em não obedecer, há uma reação do espírito em defesa da liberdade também de criar.

Os que estão de um lado apóiam; os que estão de outro lado desapóiam; ambos, no entanto, são levados pelo mesmo carisma: querem marcar a posição da sua geração. Cada indivíduo é um universo; cada homem acaba por si mesmo, é o *homo finito*. Cada indivíduo, portanto, é uma revelação da divindade. E quando Deus, como está escrito na Bíblia,

soprou nas narinas de Adão, feito de barro, o fôlego da vida, neste momento, Ele deu ao homem também todas as condições especiais. E é Rui Barbosa quem disse, "dando-lhe a palavra, deu-lhe também o direito de negá-lo". Em negar existe também uma afirmativa. Ninguém nega pura e simplesmente; uma negação contém também, de outro lado, de outra visão, de outra maneira de considerar e contemplar a coisa, um espírito livre de criação.

Olha, vou transformando a cabeça de Vocês todos. Daqui a pouco, vocês vão acreditar, como eu acredito, que estamos realizando um grande Brasil. Para que esse pessimismo? Por que pensar que a desordem também não tem o seu ciclo natural? Por que não acreditar que, um dia, estamos, pouco a pouco, tomando consciência de nós mesmos?

Fui procurado por jornalistas, meus companheiros, meus colegas, a quem respeito muito, Coitados! É uma profissão difícil. Há os anônimos que não aparecem nunca. Mas quero dizer que, neste momento aqui, creiam, os jornalistas perderam as suas posições. Não são mais os jornalistas que comandam a opinião pública; é o noticiário; é o homem que colhe as informações, que trás para o jornal e, com essas informações, o eleitor, aquele que conduz a vida pública no fundo da sua consciência, discrimina o que lhe convém ou desconvem e vota de acordo com a sua consciência própria.

Então, o noticiário é que tem essa grande responsabilidade: trazer para a opinião pública a verdade. Como o Papa João Paulo II agora acaba de repetir, é preciso amar a verdade, dizendo a verdade, por mais dura que sempre, essa verdade é, por si mesma, construtiva. É através do conhecimento das nossas mazelas, das nossas dificuldades, daqueles obstáculos que se impõem na nossa estrada e no nosso caminho, é através do conhecimento dessas dificuldades que poderemos superá-las e vencê-las um dia.

Não fiquem temerosos a respeito do Brasil. Façam como eu: sejam ufanistas. É tão bom ser ufanista, é tão bom acreditar, é tão bom ter a crença. Por que pensar que, de um momento para outro, este universo vai desabar? Não, não vai desabar. Este universo repete-se infinitamente. Cada homem, eu disse, é um universo em si mesmo; cada homem é uma interpretação do momento em que viveu. A história toda, íntegra, em todos os seus capítulos, desde o paraíso terrenal até hoje, a história de um homem repete-se nele mesmo. Muitos poderão não acreditar: há o analfabeto, há o incapaz, há o estroina, há o indigno, há o corrupto, há tudo isso, mas há, nele, o homem, o homem respeitável, o homem que se dedica de alguma maneira a descobrir-se a si mesmo na sua consciência, aquele homem socrático por excelência que diz, como Sócrates uma vez: "Deus pôs-me em Atenas como um moscardo sobre as costas de um árdego cavalo para trazê-lo desperto". Para trazer um povo desperto em processo de constante construção, é necessário vir e

dizer-lhe a verdade, a verdade nua e crua, a verdade socrática por excelência.

Agora mesmo, falava lá com o meu Colega José Sarney — comparece pouco à Academia, mas vou chamá-lo à responsabilidade — a respeito do jeitinho brasileiro. Mas o jeitinho brasileiro é uma glória! O que há é que não o entendem. Esses estrangeiros criticam o Brasil, dizendo como certo funcionário de uma alta embaixada no Rio de Janeiro procurado por um grupo de rapazes que queriam ir a sua terra para aperfeiçoar os seus conhecimentos técnicos, apresentou uma série de condições para isso: é preciso saber Inglês. Era uma dificuldade, nem todos sabiam Inglês; é preciso ter cursos, nem todos tinham cursos, enfim, pôs outros obstáculos. Então, o rapaz disse assim: mas o senhor não pode dar um jeitinho? Quando ele disse isso, o funcionário da embaixada retrucou: "o que o senhor pensa, que o meu país é um país carnavalesco como o Brasil? Um país onde se dá jeitinho? No meu país não se dá jeitinho nenhum". Então vieram os meninos a mim para conversar e queixar-se, disseram: veja, fomos lá e o homem não entendeu nada. E eu disse: — com prejuízo dele, com prejuízo dele. Ele não entendeu o jeitinho, porque ele não tem concepção, não tem altura intelectual, não tem força de comando, não sabe, ele é perdido na técnica, em princípios e normas. — Agora Vocês é que estão certos com o jeitinho. O que queriam os meninos comigo? Disseram: quem sabe se o senhor falando com o embaixador não daria um jeitinho? (Risos) Falei ao embaixador e dei um jeitinho, os meninos foram, porque o jeitinho é uma palavra de convicção, é persuasivo por excelência. É graças ao jeitinho que resolvemos todos os problemas da nossa fronteira sem brigar com ninguém, é graças ao jeitinho que fizemos a Independência pelo jeito histórico com que foi feita.

Certa vez, estava em Nova Iorque, naquela Avenida das Nações, e me mostraram as estátuas dos grandes heróis das independências dos países latino-americanos, lá estava Washington, o primeiro de todos, o pai da Pátria, lá estava O'Higgins, do Chile, lá estava San Martín, lá estava Bolívar, sobre todos. Todos maravilhosos, de bronze em atitude bélica. E, eu perguntei: E o Brasil, não figura em nada disso? (Risos) Não está aqui nenhum brasileiro? E o homem diz: "Não, o Brasil não figura". Por quê? Então, ele disse: "Porque o Brasil não teve heróis da Independência. Teve a habilidade política de um professor, de um homem de rabona, chamado o Patriarca da Independência do Brasil". Patriarca, por quê? Porque ele, para realizar essa Independência, fez concessões, foi um diplomata na verdade, conduziu o problema em todas as operações diplomáticas que se fizeram necessárias com aquela habilidade de um Talleyrand, aquele Talleyrand a respeito do qual se dizia que era um homem de tal sorte que jamais havia traído a França. "Muitas traições pratiquei" — dizia ele — "mas, nunca, contra os interesses do meu país".

Vejam, como é preciso... Isso tem hora marcada? (Risos)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Para V. Ex', não.

**O SR. AUSTREGESILIO DE ATHAYDE** — Porque eu sou assim, vou falando, vou falando, não tenho hora marcada. Então, só saio daqui quando vocês todos ficarem ufanistas e acreditarem no jeitinho, acreditarem no homem da robona, acreditarem no homem que concedeu — dizem os historiadores interpretativos — dizem que nós pagamos alto preço e, desde esse tempo, é que pedimos dinheiro emprestado e não pagamos jamais as nossas dívidas.

Como não pagamos as nossas dívidas? Nós somos o País de maior credibilidade no Mundo!

Vocês estão pensando; nós devemos 220 bilhões de uma moeda chamada dólar. O que é isso? Amanhã descobrem em Carajás uma mina de ouro e nós pagamos num dia as nossas dívidas, os nossos débitos. E a prova que nós temos credibilidade é que falamos com o FMI, ao qual pertencemos, e que é apenas um sistema de normas que devem ser seguidas para obter determinados fins e credibilidade financeira no Mundo.

Nós já escrevemos 14 cartas de intenções e não cumprimos nenhuma, e continuamos mandando todas. (Risos)

Então, é uma habilidade, por quê? Porque os nossos credores sabem que, no dia em que decidirmos realmente a não pagar, eles serão os primeiros prejudicados. Nós pagaremos, na medida do possível.

Se me pedirem para ser Ministro das Finanças, eu estou perto disto. Ninguém pediu, por falta de juízo, para eu ser Ministro das Finanças. Eu mostraria isso, que o método a ser adotado é simplesmente trazer a chave do tesouro no cós da calça, e dizer ao Presidente Nelson Carneiro: "— Olha, Nelson, está tudo muito bonito etc., mas quanto custou isso?" Sem traquejar.

Então, nós poderemos atravessar os tempos. E quanto à dívida de 220 bilhões de dólares, eu costumo dizer aos meus amigos mais íntimos, àqueles a quem eu posso dar conselhos: vão guardando algum dinheirinho, para emprestar daqui a uns 30 anos ao governo norte-americano, que virá de pires na mão pedir ajuda ao Brasil.

Isso vai acontecer, porque me lembro muito bem que nos anos 20, jornalista, o Brasil todo estava trêmulo, assustado, o câmbio desce, o câmbio sobe, porque o Brasil foi chamado a pagar 10 milhões de libras. Todo mundo estava assustado — o que fazer? como proceder? Dez milhões de libras. Mas continuamos a vida, não pagamos os 10 milhões de libras, fizeram outros entendimentos. E hoje 10 milhões de libras eu sei de muitos de vocês que têm em contas secretas na Suíça. (Risos)

Isso significa, meus caros amigos, que não há temor.

Olha, Lima Barreto foi muito contra Machado de Assis. Lima Barreto dizia de Machado de Assis essa coisa extraordinária, que Machado de Assis tinha medo da crítica portuguesa, que escrevia segundo as regras gramaticais dos clássicos portugueses, os setecentistas, oitocentistas.

Ora, Machado de Assis, de certo modo e momento, depois que foi romântico e passou a ver o fundo das almas, a tirar a sua inspiração daquilo que é mais profundo, os resíduos mais íntimos da psicologia humana, depois que ele começou por esse caminho, ele apenas era restrito, ele via as Almas, era, como se dizia o de Dante, quando andava por Ravena cabisbaixo, depois que o de Florença o chamara para voltar, ele em Ravena recusou e disse:

"— Nunca o reverta, não voltarei nunca."

Dante não voltava, por quê? Porque ele vivia no fundo das almas; ele penetrava na alma. Quando ele passava nas ruas de Ravena, o povo dizia: aquele desceu aos infernos. E para descer aos infernos é preciso ter, antes de mais nada, coragem de descrevê-lo, ter sentimento puro e alma nóbrega para não sofrer as penas eternas do fogo.

Vejam, pois, como podemos juntar-nos, aqui, nesta Sessão Solene, com tantas altas personalidades. Eu vi o Senador Marco Maciel, que está olhando de longe, ele é pernambucano, ele estava conversando todo o tempo, em vez de me estar ouvindo, para aprender alguma coisa. (Risos) Ele é pernambucano, e Pernambuco tem uma contribuição maravilhosa a respeito de tudo.

Eu conto sempre uma história que narrei a ele, e foi realmente muito interessante, uma história simples, agradável. Minha mãe que era pernambucana e daquelas que acreditavam que o Beberibe se une ao Capibaribe para formar o Oceano Atlântico, tudo que era grande, tudo que era importante, tudo que era nobre, que era belo, era no Recife que se encontrava. Ela tinha uma especial veneração pelo Teatro Santa Isabel.

No Teatro Santa Isabel falaram os maiores oradores. Tobias Barreto, Joaquim Nabuco, José Mariano, como já disse, os grandes nomes. Como sempre eu falava com facilidade, e tinha uma memória extraordinária, ela dizia assim: meu filho, você, um dia, precisa falar no Teatro Santa Isabel. Mas eu não via ocasião, não via a circunstância criada para que eu me deslocasse para o Recife, para falar no Teatro Santa Isabel, mas fui para a ONU. Lá, conduzi a Declaração Universal dos Direitos Humanos. E se há um espanto — é o que hoje me foi proporcionado por uma alta figura política do Brasil, que me disse que nunca tinha lido a Declaração Universal dos Direitos Humanos, e que não sabia que o Brasil tinha participado desse evento. Participou. Participou daquela maneira reconhecida pelo Presidente Jimmy Carter, quando, em mensagem enviada a mim, 30 anos depois, disse: "O Sr. exerceu a liderança vital para

a Declaração dos Direitos Humanos". E foi o orador escolhido, por unanimidade, para a sessão solene que, a 10 de dezembro de 1948, se proclamou essa Carta inascensível e de pura eternidade, que não pode sofrer, no curso dos tempos, nos seus 30 artigos, não é versátil, nenhuma outra maneira, nenhuma outra concepção, nenhuma outra redação. Ela é íntegra e perfeita, por si mesma. Fui o orador, naquela ocasião, e quando desci da tribuna, vi, com espanto, Roberto Schuman, Ministro das Relações Exteriores da França, voltar-se para mim, me abraçar e dizer: "O Sr. é o maior orador que eu já vi". Eu fiquei espantado. Orador é como um passarinho que canta, o sapo que coaxa, é alguma coisa que é dada pela natureza, não há motivo especial de se criar orgulho e vaidade do fato de que, como o pássaro canta, o orador fala. Quando o orador possui memória para trazer o conhecimento, os conhecimentos vários que fornecem ao orador a matéria do seu discurso.

Pois é, na matéria deste discurso, dentro deste Senado Federal, neste Parlamento com a representatividade de cada um dos Senhores que aqui se encontram, todos os homens cultos, todos os homens que contribuíram de alguma maneira para o engrandecimento do Brasil nessa sua nova fase tão difícil para muitos, mas tão fácil para mim. Vivo risonho, feliz.

Há crise no Brasil? Não, não há nenhuma crise, digo eu. Porque crise é interrupção de um processo e no Brasil nunca se interrompeu o processo da desqualificação, da desonestidade e de tudo que constitui hoje a nossa preocupação essencial na vida.

O Brasil marcha adiante, o Brasil está conosco.

Relembro, nesta hora solene em que aqui nos encontramos, com tanto agradecimento, portador dessa gratidão da Academia Brasileira de Letras pela honraria tributada a um dos seus fundadores. Digo a um dos seus fundadores, porque Lúcio de Mendonça foi também um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras.

Mas Machado de Assis quando no seu pequeno, maravilhoso e insuperável discurso, pela eloquência, pelo sentido profundo que deu a cada palavra, falando na fundação da Academia, disse: "Fundada por um moço, aceita e completada por moços". Mas não disse o nome de nenhum deles. O velho queria ficar sozinho. E considerava-se, aos 59 anos de idade, um velho. Com 59 anos de idade eu posso ser pai de todos vocês presentes. Todos têm menos 20 anos do que eu. Até o Paulo Cabral tem menos 20 anos do que eu. Eu poderia ser o pai, tenho a experiência, tenho o saber, eu tenho, sobretudo, o culto daqueles valores perpétuos que não acabam nunca: os valores do espírito humano.

Trabalhei pelos Direitos Humanos com uma pesquisa através dos séculos, que começou no paraíso terreal. A primeira desobediência de Eva não foi mais do que o primeiro



grito pela liberdade. A mulher foi seduzida pelas serpentes, que naquele tempo falavam, hoje apenas mordem e envenenam: as serpentes. Eva compreendeu: se comeres do fruto daquela árvore do bem e do mal, ficareis iguais a Deus. É por isso que ele não quer e fez essa proibição de comer uma fruta. E Eva danou-se para comer fruta. Era todo dia maçã, de noite e de dia. Adão já estava exaustivo! (Risos.) Não havia naquele tempo, mas foi aí que Adão disse: Eva, com esse seu ar promíscuo de serpente, comigo, dia e noite, você acaba tendo AIDS. (Risos) Então, Deus veio acabar com isso. Você não terminou a história de sua mãe, de ir ao Teatro Santa Isabel. Ah! quer que eu termine a história de Santa Isabel. É que depois de eu ter ido falar na ONU, de ter sido proclamado um dos maiores oradores no Ocidente e tudo isso, cheguei aqui e fui gabar-me com minha mãe: "Minha mãe, eu não falei no Teatro Santa Isabel, mas falei na ONU, diante de sete mil pessoas, a escol da inteligência, da diplomacia, do jornalismo, dos governos de todo o Mundo". Ela voltou-se para mim, com ar irônico, e disse: mas não é a mesma coisa.

Coube-me, depois, fazer um discurso no Teatro Santa Isabel. Foi uma das noites em que o Teatro regurgitou de alto a baixo. Anunciaram por toda a parte que eu iria falar no Teatro Santa Isabel. As tantas, quando prolongando-me em discurso afora, vi que iam saindo três rapazes e uma moça. Voltei-me para eles e lhes perguntei: "Estão saindo agora? Esperem que haverá um prêmio para eu distribuir depois". Eles se sentaram novamente, para continuar ouvindo a minha palestra.

Para finalizar, gostaria de dizer que, além da gratidão da Academia Brasileira de Letras, além da certeza de ufania que impera em todos os corações que acabam de me ver e me ouvir, além de tudo isso, quero exprimir aqui a nossa esperança, mais do que uma esperança, mais do que uma fé, mais do que uma crença. Renan, naquela famosa oração sobre a Acrópole, a Acrópole de Atenas, cercada de ameias para defesa da cidade onde estava o Parthénon, o templo sagrado, dedicado aos deuses. Ele voltou-se, escreveu aquela oração inesquecível:

"Um imenso rio de esquecimento nos arrasta para um abismo sem nome.

Oh! Abismo "Tu es le Dieu unique".  
Tu és o único Deus."

Em seguida, disse que aqui na terra tudo não é senão símbolo e sonho: *Symbole et rêve*, mas que em todo símbolo e em todo sonho há uma parte da verdade.

Aqueles deuses que adoramos, a fé que tivemos não deve ser jamais uma cadeia a prender-nos — "on ne doit jamais être une chaîne; on ne quitte en versèle quand on a soyusement roulé dans le drap de pourpre ou dorment les dieux morts" — um lençol de púrpura onde dormem os deuses mortos.

Cada um de nós tem o seu deus que morreu, mas no coração de cada um de nós rea-

cebe e revive um novo deus, uma nova crença, uma nova esperança, uma fé condutora para os destinos infinitos.

Costumo sempre lembrar aquele soliloquio do "Fausto", no qual ele diz, numa hora terrível da vida do grande inspirado Goethe, ele diz simplesmente isso: quando a imaginação desdobra as suas asas atrevidas, é com eternidade que ela sonha no seu delírio.

Nós todos, brasileiros, somos delirantes; nós todos, brasileiros, sonhamos com a eternidade. (Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é efetivamente cumprimentado.)

### ATA DE COMISSÃO COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS 5ª Reunião realizada em 13 de dezembro de 1989

Às dez horas e trinta minutos do dia 13 de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, na sala 19 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência eventual do Senador Marcos Mendonça, reuniu-se a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal. Foi registrada a presença das seguintes personalidades: Senador Carlos Patrocínio, Deputado Federal Raimundo Rezende, Vereador/SP Roberto Tripoli, Gal. Roberto França Domingues — Presidente do CNP, Dr.ª Laura Maria Regina Tetti — Cetesb/SP, Dr. Diomedes Cesário da Silva — Representante da Associação dos Engenheiros da Petrobrás; Dr. João Baptista Risi Júnior — Representante do Ministério da Saúde, Dr. Guilherme Estrella — Superintendente do Centro de Pesquisas da Petrobrás, Dr. Henrique M. Silva Porto — Superintendente Adjunto de Suprimentos da Petrobrás, Dr. Félix Andrade da Silva — Coordenador Técnico do Alcool do CNP, Dr. Trajano Luiz Kelmer de Andrade — Diretor de Manutenção CMTC/SP, Dr. José Cláudio Manesco — Assessor de Comunicações da Cetesb, Dr.ª Marie Kalyva de Almeida Rosa — Assessora Divisão de Qualidade do Ar da Feema/Rj, Luiz Fernando Guaragni — Assessor Parlamentar do Deputado Estadual Mário Madureira/RS, Carlos Antonio A. de Gouveia — Sindicato dos Químicos e Engenheiros Químicos/RJ, Engenheiro Nilton B. B. Freitas — São Paulo — SP e Sta. Sabá Monteiro — Brasília — DF. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Senadores: Severo Gomes, José Fogaça, Ronan Tito, Francisco Rollemberg, Humberto Lucena, Cid Saboia Carvalho, João Calmon, Ronaldo Aragão, Nelson Wedekin, Raimundo Lira, Jutahy Magalhães, João Lobo, Odacir Soares, Lourival Baptista, Carlos Chiarelli, José Ignácio Ferreira, José Paulo Bisol, Carlos de Carli, Carlos Alberto, Jarbas Passarinho, Mário Maia, Ney Maranhão e Jamil Haddad. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente faz um breve pronunciamento sobre os objetivos que se pretende alcançar com a presente reunião que destina-se ao debate público sobre a importação do metanol e seu uso como combustível automotor em nosso País. A seguir têm início as palestras dos Se-

nhores convidados seguidas de interpelações dos senadores e debatedores que, por determinação da presidência, suas notas taquigráficas serão anexadas à presente Ata, bem como, os documentos encaminhados à Comissão de Assuntos Sociais, do Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Marcos Mendonça, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Mendonça) — Neste instante, dou por instalada a reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, Comissão esta que, no regime de suas atribuições, tem competência para examinar as questões relativas ao meio ambiente, as questões relativas à saúde, dentro do âmbito do Senado Federal e que, houve por bem, atendendo solicitação nossa e por deferência do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, seu Presidente, determinar a realização de uma sessão extraordinária nesta data para exposição e debate públicos a respeito da importação e distribuição de metanol em nosso País.

O Exm.º Sr. Senador José Ignácio Ferreira, Presidente desta Comissão, delegou-nos a tarefa de presidir esta reunião, na medida em que, por motivos de força maior, S. Ex.º não pôde estar presente nesta oportunidade. Por outro lado, esta reunião está sendo devidamente gravada, o relatório será encaminhado a todos os Membros do Congresso Nacional e publicado no *Diário Oficial* e nos *Anais* desta Casa, para registro, de tal forma que todos possam tomar conhecimento.

Ela não tem nenhum efeito deliberativo, tão-somente tem o objetivo de esclarecer e informar ao Senado, à população em geral, a respeito dessa matéria que tem ocupado, tem sido discutida e debatida com muita intensidade nos últimos dias em nosso País.

Justificaria a ausência dos Srs. Senadores na medida em que há, hoje, neste instante, uma série grande de reuniões de Comissões que, como vocês sabem, terminam o período legislativo nos próximos dias e o Senado e o Congresso em geral estão num esforço concentrado, portanto, os Srs. Senadores estão distribuídos nas mais diversas Comissões para ultimar essas matérias que transmitam neste instante e que necessitam ser analisadas até o final deste semestre.

Temos aqui a presença de algumas pessoas e algumas não puderam vir e outras, inclusive a nível de São Paulo, parecem que estão em dificuldades de vir, segundo nos informaram... temos aqui a presença de especialistas e técnicos que irão expor e que foram convidados para tanto, o General Roberto França Domingues, que é o presidente do Conselho Nacional de Petróleo, Dr. João Batista Rizi, diretor da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, Dr. Guilherme Estrella, Superintendente-Geral do Centro de Pesquisas da Petrobrás, Maria Laura Regina Terti, do Cetesb, da Diretoria,

de Desenvolvimento e Programa de Imobilização da Cia. de Tecnologia e Saneamento Ambiental. Essas pessoas terão a oportunidade de expor seu ponto de vista sobre essas questões e, posteriormente, inclusive a palavra estará aberta para aqueles que quiserem fazer algumas considerações a respeito.

O General Roberto França Domingues aceitou a esse convite envidando os maiores esforços na medida em que, inclusive, compromissos outros na sua agenda, até o impedirem de aqui comparecer.

Mas, com o objetivo de esclarecer a esta Casa e aos Srs. a respeito dessa tormentosa questão, ele aqui comparece.

Então, desde logo, gostaria de dar a palavra ao General França porque talvez S. Ex<sup>a</sup> tenha que se retirar antes do término desta reunião; de tal forma que o General possa, desde logo, nos dar a sua opinião, o seu ponto de vista sobre essa questão.

Com a palavra o Sr. General França.

OSR. FRANÇA — Sr. Presidente, inicialmente, queria renovar minha satisfação em atender à solicitação de fazer este depoimento aqui no Congresso, já que é a quarta ou quinta vez que aqui compareço e sempre procuro dar a maior prioridade a esse chamamento porque nada temos a esconder; acho que esclarecimentos ao Poder Legislativo, só servem para demonstrar a clareza das nossas proposições e, ao mesmo tempo, nos fortalecer nas medidas que defendemos.

Hoje, mesmo, tenho lá no Conselho Nacional do Petróleo, uma reunião plenária em que há dez Conselheiros representantes de dez entidades diferentes reunidos para tratar dos assuntos de maior relevância. E, já que não foi possível adiar essa reunião, preferimos aqui comparecer, deixando o nosso plenário com um representante para presidir-lo.

Prefiro começar, fazendo um ligeiro retrospecto sobre o problema do metanol: sua importação e sua utilização como agora está aparecendo.

Desde 1985, que o Conselho Nacional do Petróleo vem alertando as autoridades, quanto ao problema do desabastecimento do álcool. Naquela ocasião, tínhamos estoques muito grandes, da ordem de 4 milhões de metros cúbicos ou mais, suficientes para quatro meses de consumo.

No entanto, a partir daquele ano, o consumo exacerbado do álcool, estimulado por uma relação de preços artificial de 65% do álcool em relação a gasolina, fez com que houvesse uma produção exagerada de carros a álcool, e o aumento do consumo do álcool se fez de maneira exagerada.

Ao mesmo tempo, a produção de cana, matéria-prima para fabricação do álcool, ficou estagnada. Então, o consumo cresceu exageradamente e a produção ficou estagnada. E o consumo cresceu, por que? Porque se manteve por muito tempo uma relação de preços com referência a gasolina que favorecia extremamente ao consumidor de álcool. E ele foi levado, por uma questão puramente econômica, a optar pelo uso do carro a álcool.

Então, durante esses cinco anos, o que se viu? Uma produção de carros a álcool que chegou a atingir 95% do total das montadoras.

A esses fatores se acresceram outros. Por uma política econômica do Governo, para o combate à inflação, os preços do álcool foram contidos. O Ministério da Fazenda dentro de uma política de não elevar os preços de produtos básicos, ele não permitiu o aumento de preços justos aos produtores de álcool, não estimulando, também, o crescimento da produção como o mercado exigia. Conseqüência: chegamos a este fim de ano de 89, com falta do produto, sem estoques. Não temos estoques de álcool.

O Ministério das Minas e Energia foi constantemente alertado pelo CNP, então, promoveu-se sucessivas reuniões em que se procuraram soluções para resolver ou minimizar o problema. Essas reuniões contaram com as presenças do Ministério de Minas e Energia, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e do Comércio e, em algumas vezes, o Ministério da Saúde, o Ministério da Fazenda, com a Anfavea, com a Petrobrás, com o CNP, com produtores de álcool, com o pessoal do meio ambiente, particularmente, a Cetesb, e se chegou à proposição de uma série de medidas que viriam evitar o desabastecimento de álcool.

A mistura da gasolina ao álcool hidratado é de 5% — medida essa que não teve o sucesso esperado, por dificuldades operacionais. A redução do teor do álcool anidro na gasolina, foi de 18 para 12% — medida emergencial que prejudica o meio ambiente, mas que nos permitiu reduzir alguma coisa no consumo do álcool. As misturas com metanol — vamos chegar a elas; a redução do álcool para a indústria química — e estamos fazendo isso. As transferências de alcoóis regionais do Nordeste para o Sul, na época da safra do Nordeste e do Sul para o Norte, quando da safra do Centro-Sul.

Agora, como bem alertamos, na ocasião, para o Ministério das Minas e Energia, duas medidas básicas se impunham, para que não houvesse o desabastecimento, na época do fim de janeiro, fevereiro e março do ano de 90, que é a época em que há a coincidência das duas entressafras, tanto da região Nordeste como da região Centro-Sul. Porque, duas são as regiões produtoras de álcool no Brasil: a Centro-Sul que engloba aqui também o Centro-Oeste, e o Nordeste, que engloba o Norte.

Esses períodos de safra são diferentes. Mas, nesta época, começo de ano, elas coincidem. Então, prevíamos que em 90 nesse período de entressafra comum das duas áreas, haveria falta de álcool. Essas medidas foram todas tomadas. Mas o CNP e os órgãos da Cenal disseram que duas medidas básicas seriam necessárias, para evitar esse desabastecimento.

Quais são elas? Primeiro, que a Petrobrás adquirisse todo o álcool produzido na medida da velocidade da sua produção, para renovar

seus estoques que estavam a zero. E a segunda, que não se permitisse exportação de açúcar, enquanto o mercado nacional não fosse abastecido de álcool.

Infelizmente, nenhuma dessas medidas foram tomadas. A Petrobrás alegou, e com razão, que ela não tinha recursos para imobilizar essa quantidade de álcool necessária para recompor seus estoques — a Petrobrás está numa situação econômico-financeira muito difícil, e todos sabemos disso — e o IAA e o Ministério de Desenvolvimento e Comércio disseram que, devido a compromissos internacionais, tinham de fornecer açúcar para o mercado internacional.

Essas medidas básicas recomendadas, repito, não foram tomadas. Essas outras medidas que citei foram medidas que seriam complementares. Acresce-se, ainda, que apesar de termos feito uma estimativa de produção de 13 milhões de metros cúbicos de álcool, o que aconteceu? Tanto na região Centro-Sul como na região Nordeste houve quebra de safra.

A estimativa de produção que é fornecida pelos próprios produtores ao IAA, repito isso, a estimativa de produção de álcool que é fornecida pelos próprios produtores de álcool ao IAA, não foi cumprida. No Centro-Sul houve uma queda de 10%, que corresponde quase a 1 milhão de metros cúbicos. Em conseqüência, o desabastecimento foi agravado já no meio da safra agora no fim do ano. A importação do metanol — que é onde desejávamos chegar, isso é apenas uma repassada, — foi uma das últimas medidas a serem consideradas. Em duas reuniões em que participaram representantes de todos esses setores de que falei, repetindo, Ministério das Minas e Energia, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Ministério da Saúde, Ministério da Fazenda que, inclusive, nos facilitou com um capital de giro de 40 milhões de dólares para começar as exportações. A Anfavea, CNP, Petrobrás, produtores de álcool de todo o Brasil, Cetesb aprovaram essa medida. Essa medida não foi tomada de afogadilho por um só órgão. Foi tomada por uma reunião em que estavam, no mínimo, 3 ministros presentes e uns 40 representantes. E não foi feita só uma reunião. Foram 4 reuniões a respeito.

Por que se deixou para último caso a importação do metanol? Porque era um produto que não existia e não existe em quantidade suficiente no mercado internacional. Realmente, esse uso do metanol, que é uma tendência mundial, em todos os países do hemisfério Norte há estudos, programas em andamento para uso do metanol, como um combustível limpo e oxigenado, que será misturado à gasolina para despoluir cidades com alto grau de poluição.

O metanol na mistura, ao contrário do que se pensa, ele não é um agente poluidor, assim como álcool. O Governo americano do Presidente Bush fez o clean-eat. Ele propôs ao Congresso americano um programa de 5 anos



para despoluir as cidades usando combustível metanol como o grande agente despoluidor.

Então, em razão de não existir álcool no Brasil, decidiu-se por um substituto semelhante. O metanol, na mistura com a gasolina, se comporta como o nosso etanol, como o nosso álcool produzido de cana-de-açúcar. Agora, outros aspectos do metanol — não quero entrar muito nessa área técnica porque aqui tem representantes da Cetesb e outros técnicos que podem dar esse testemunho. Mas, queria lembrar que o metanol tem outros aspectos que talvez sejam desfavoráveis. Realmente, o manuseio é tóxico, mas não tão mais tóxico do que a gasolina. Dizem que beber um copo de metanol morre. E alguém já experimentou tomar um copo de gasolina para ver o que acontece? O metanol não será feito para beber, será feito para queimar no tanque do combustível, misturado a outros combustíveis.

O metanol, também em contato com a pele, ele é absorvido pelo corpo, ele tem esse efeito. Mas, quando contaminado, se for lavado com água, imediatamente esse efeito desaparece. Os vapores do metanol fazem mal à saúde, assim como os vapores da gasolina. Nós estamos acostumados a trabalhar com gasolina. O perigo que vejo — e reconheço isso devido a nossa cultura — é que os usuários, aqueles que trabalharão diretamente com esse produto, façam confusão com o nosso etanol álcool. Aí, realmente, há perigo. Mas, se esse produto for tratado com os mesmos cuidados com que é tratada a gasolina e feita uma campanha esclarecedora para esses usuários, acreditamos que esse produto possa perfeitamente ser usado.

Esclareço que essa campanha estava sendo preparada, sendo elaborada pela Petrobrás em conjunto com o CNP, com o Ministério da Saúde e com outros órgãos e orientará aqueles que terão contato direto com o produto, com a mistura. Essa mistura, no máximo, terá 33% de etanol. Nos Estados Unidos estão trabalhando com uma mistura de 85% de etanol e 15% de gasolina.

Quero esclarecer, também, que os proprietários, no caso os usuários, não terão o mínimo problema quanto a esse uso. As emissões do metanol e da mistura são muito menos poluentes que o da gasolina. O grande problema ambiental é o monóxido de carbono, e o metanol diminui as emissões de monóxido de carbono.

Temos no Brasil, há mais de 15 anos, fábricas de metanol. Visitei sexta-feira passada uma fábrica de metanol no pólo petroquímico da Bahia. Nessas fábricas nunca houve acidentes, porque o metanol há muito tempo é empregado como produto para a petroquímica. A fábrica lá é uma fábrica comum, assim como as outras do pólo petroquímico. Nós não vimos diferença nenhuma nas precauções de outras fábricas.

Ora, acho que há uma falta de informação a respeito. A nossa posição é muito clara. Temos um déficit de aproximadamente 40 dias de falta de álcool a partir de fevereiro.

A sociedade vai optar: falta de álcool ou usar metanol. Nós estamos, agora, indo à Justiça, que já deu em ações cíveis, cautelares, a proibição, expor o nosso ponto de vista. Se a Justiça se manifestar a nosso favor ou contra nós acataremos e deixaremos à sociedade a escolha. Se uma determinada organização de meio ambiente de um estado achar que nesse estado não se pode usar o metanol, muito bem, nesse Estado não será empregado o metanol. Agora, faltará álcool. É um problema de custo-benefício. A própria sociedade decidirá isso.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Mendonça) — Queria registrar aqui a presença do Senador Carlos Patrocínio, do Deputado Raimundo Resende e também as presenças do Engenheiro Milton Freitas, do Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde dos Ambientes de Trabalho. Dr. Henrique Silva Porto, Departamento Comercial, Superintendente Adjunto de Suprimento da Petrobrás, aqui representando o Presidente da Petrobrás. A representante da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, engenheira Marri Calia de Almeida Rosa.

Há uma série de autoridades que deverá dar o seu depoimento acerca da matéria. E como disse no início desta reunião, o General anteriormente tinha assumido um compromisso junto ao Conselho Nacional de Petróleo, uma reunião deste Conselho, e por uma deferência especial a esta Casa ele nos honrou aqui com a sua presença, nesta oportunidade, mas, terá que se retirar antes do término desta reunião para se deslocar para o Conselho Nacional de Petróleo.

Então, antes de dar a palavra aos demais debatedores, convidados, abriria para alguns esclarecimentos que eventualmente os Senhores desejem com relação ao General, que em seguida se retirará.

Solicito a quem fizer uso da palavra que se identifique, de tal maneira que conste na fita de gravação, além de mencionar o órgão a que pertence.

Concedo a palavra ao Vereador Roberto Tripoli, da Câmara Municipal de São Paulo.

O SR. ROBERTO TRIPOLI — Câmara Municipal de São Paulo, Vice-Presidente, Partido Verde.

Gostaria de dizer que infelizmente o Deputado Estadual Carlos Mink não pôde comparecer por motivo de pane nos equipamentos dos computadores das aeronaves.

Então, gostaria de aproveitar já que o Deputado Carlos Mink não se encontra, dirigir uma pergunta ao General França.

Já há cinco anos, o Governo já sabia que faltaria álcool no Brasil.

Em relação ao Próálcool, uma questão que me desculpe, o Senhor já se pronunciou a respeito, mas estou chegando agora e não sei se já respondeu a esta questão.

Todos nós sabemos que os usineiros receberiam todos os incentivos para desenvolver o projeto Pró-álcool, financiamentos, em-

préstimos, sem juros e sem correção monetária, que ao meu ver, no meu entendimento são doações do Governo aos empresários.

E sem garantir que esses empresários necessitem o álcool. Quer dizer, o Governo não teria garantia nenhuma do fornecimento de álcool, transformar a cana-de-açúcar em álcool. De repente, o açúcar cresceu muito no mercado externo, valorizando muito, então, os usineiros estão transformando a cana em açúcar, em melado, e exportando.

Quer dizer, o que eu pergunto, na verdade, qual é a política energética nacional clara e transparente, para poder assegurar à população o abastecimento.

Eu mesmo tenho um carro a álcool, e não sei o que vou fazer. Quer dizer, esta é uma questão.

Em relação à cidade que eu trabalho, a Cidade de São Paulo.

O SR. GENERAL FRANÇA — O Senhor não gostaria de separar as questões, para não misturá-las?

O SR. ROBERTO TRIPOLI — Pois não. Uma questão é por que o Governo já sabia que há 56 anos atrás ia faltar álcool, e só agora fez esta importação do metanol? Esta a primeira pergunta.

Segunda, qual a garantia que nós temos, com todos esses subsídios que o Governo deu aos usineiros garantir que ele transformasse a cana-de-açúcar em álcool. Quer dizer EU gostaria de ouvir do Senhor em relação a isto.

O SR. GENERAL FRANÇA — O Senhor sabe que este problema do álcool e do açúcar, porque o açúcar não é problema do CNP, o CNP trata do álcool para fins de utilização como carburante. Mas, só para se ter uma idéia, este problema álcool-açúcar tem três setores bem distintos que tratam deles.

O setor de produção é do Ministério de Desenvolvimento e Indústria e Comércio e do IAA, quem produz, quem dá estímulos, quem controla, quem faz a política é o IAA. É ligado ao Ministério de Desenvolvimento e Indústria e Comércio.

Quem controla preços particularmente de 5 anos para cá, e ferreamente diz que não abre um milímetro de brecha é o Ministério da Fazenda. E quem controla o abastecimento é o Ministério de Minas e Energia, através do CNP com a Petrobrás.

De maneira que, este problema de preços e financiamento realmente escapa a minha competência.

Posso tentar dar uma explicação do que aconteceu.

Realmente, como o Senhor diz, e esta sempre foi a nossa posição, os usineiros de todo o Brasil, receberam financiamentos substanciais, em condições favoráveis, para aumentar a produção do álcool e abastecer o mercado nacional.

E com o aumento do açúcar, no mercado internacional, que passou de 180 dólares para 500, eles preferiram dar prioridades ao açúcar. É uma questão comercial.

Aí é que entra a minha divergência com o IAA, acho que como este financiamento foi concedido, nós teremos que dar prioridade ao abastecimento de álcool para depois fazer exportação de açúcar.

Sempre disse isso. Não é a primeira vez que repito: concordo com esta posição.

Agora, realmente, o Ministério da Fazenda procurou conter durante todos este tempo os preços dos produtos dos derivados e do álcool, fazendo com que não houvesse estímulos para a plantação, para a extensão da área cultivada de cana, para aumentar a produção de álcool, que favorecido por uma relação muito baixa de 65% ao preços da gasolina, fez com que crescesse no desejo do consumidor ser proprietários do carro a álcool, porque era muito mais barato rodar com álcool do que com gasolina.

Houve esta relação de 65% muito tempo conservada, o que aconteceu? Fez com que não se remunerasse adequadamente os produtos. A comercialização deste álcool se fizesse com déficit, tinha que ter subsídio, subsídios esses que não eram pagos pelo Governos e sim pela Petrobrás, levando a Petrobrás a ter prejuízos na comercialização do álcool. E estimulando brutalmente o consumo.

Os estoques se acabaram e chegamos a esta posição, em que não há estoque e consumo, temos de alimentar esse Frankstein que criamos, que é uma frota de 4 milhões e 500 mil carros a álcool.

Este é a explicação que no meu entender é o que aconteceu.

**O SR. ROBERTO TRIPOLI** — Gostaria de colocar, também, e o General colocou que estão representados está aí a Laura Perti, da Cetesb, e outros representantes de órgãos ambientais. Foi aprovado por esse órgãos ambientais. O Ibama se colocou contrário à importação do metanol, e a Cetesb, pelo primeiro levantamento que tenho aqui em mãos, diz o seguinte: "Que tal prática é recomendável apenas emergencial e temporariamente, pelo menor período possível, evitando-se a sua aplicação nos grandes centros urbanos, até que sejam obtidos os resultados mais conclusivos a respeito."

Quer dizer, entre centros urbanos o caso a cidade de São Paulo. Não existe um relatório de impacto ambiental, para este produto se trabalhar como combustível. O manuseio que o Senhor Tocou, quer dizer, é claro que toda pessoa se beber gasolina ou álcool vai morrer.

No meu entendimento está que em São Paulo são 18 mil frentistas, que não têm conhecimento nenhum, informação nenhuma, a respeito do metanol, todo dia eles vão respirar, e isto vai cair na mão deles, é aquele "paninho" que eles enxugam e isto também tende a prejudicar a saúde.

Então, mesmo uma entidade científica e os órgãos ambientais estão se posicionando contra. Como o Senhor vê isto?

**O SR. GENERAL FRANÇA** — Primeiro que tudo, queria explicar que essa campanha preventiva está sendo feita e será despenca-

deada muito antes da mistura a ser distribuída. Para essa campanha, a Petrobrás já contratou uma empresa, já tivemos várias reuniões a respeito, e ela vai ser feita. Essa vai ser feita.

Sobre essa questão da inalação da mistura de metanol, tivemos, na segunda-feira, em São Paulo, na Cetesb, uma informação interessante: as inalações do metanol equivalem às da gasolina. Foi dito por um físico da Universidade — a Drª Odete estava presente lá quando ele disse isso. Para mim é surpresa.

O Senhor poderia repetir o restante da pergunta?

**O SR.** — Se não existe um relatório de impacto ambiental em relação a esse produto e se, pelos pareceres da Cetesb, se ele não deve ser utilizado em grandes centros, como o senhor pretende colocar o metanol no mercado?

Há uma outra informação que eu gostaria de ouvir do senhor. Fui informado — não posso afirmar, porque a fonte não é oficial — de que o déficit de álcool no Brasil é de 400 mil metros cúbicos por mês, e a Petrobrás só tem condições de misturar esses três produtos em 150 mil metros cúbicos/mês; então, faltará álcool do mesmo jeito. Nos jornais de hoje, o Ministro das Minas e Energia diz a mesma coisa.

**O SR. GENERAL FRANÇA** — Não acredito que o Ministro das Minas e Energia tenha dito isso, porque ele não tem esse dado. O que ele diz é informado pelo CNP e pela Petrobrás. Os órgãos técnicos dele somos nós.

Relativamente ao problema do meio ambiente, realmente a Conama exigiu esse relatório de impacto ambiental. Esperamos, porém, reunir dados para fornecer isso em tempo hábil. Essas medidas já foram tomadas no exterior há muito tempo. Denver, no Colorado, e Los Angeles são os dois lugares em que a poluição é muito grande. Exatamente nesses grandes centros, os Estados Unidos estão usando o metanol para diminuir a poluição.

Está havendo um engano: o metanol é despoluidor. Ele é tóxico, mas não se deve confundir toxidez com poluição.

**O SR.** — General, gostaria de deixar bem claro que a oposição dos ecologistas não é só em relação ao metanol. O metanol despertou, na sociedade como um todo, o problema da política nacional de energia. Como eu disse, há cinco anos, vocês já sabiam da falta de álcool e só agora tomaram providências no sentido de importar o metanol.

Passo a palavra a outros que queiram também fazer perguntas.

**O SR. PRESIDENTE** (Marcos Mendonça) — Registro a presença do Dr. Carlos Antônio Assourudi Gouvêa, que é do Sindicato dos Engenheiros Químicos do Rio de Janeiro, e do Engenheiro Diomedes Cesário da Silva, que é da Associação dos Engenheiros da Petrobrás. Aliás, dou a palavra ao Diomedes, que queria fazer uma pergunta.

**O SR. DIOMEDES CESÁRIO DA SILVA** — A nossa preocupação, em termos das duas entidades que estão aqui e que, inclusive, colocaram essa posição publicamente — a Associação dos Engenheiros da Petrobrás, o Sindicato dos Petroleiros e o Sindicato dos Engenheiros Químicos — era basicamente a seguinte: a questão do metanol tem todas essas considerações preliminares que foram feitas. Hoje, está-se chegando à situação para a qual a Petrobrás já vinha alertando desde 1986 e 1987, que era de conhecimento público e para a qual não se tomaram providências maiores.

Então, colocamos claramente que para nós essa responsabilidade está caracterizada como sendo dos usineiros, já que eles tinham compromisso assinado com o Governo e com a Anfavea de colocar esse produto à disposição do mercado; senão, os veículos não teriam sido colocados no mercado. Hoje, esse compromisso não é honrado, fruto do preço do açúcar no mercado internacional. Este é um registro que consideramos bastante importante.

Para nós, já que existe um acordo assinado, a solução seria honrá-lo e proibir-se ou taxar-se a exportação de açúcar de maneira a não permitir que falte combustível internamente. Caso contrário, deveriam ser tomadas certas medidas. Então, todas as outras medidas que foram analisadas ao longo de pelo menos um ano não são paliativas. É bom que se diga que o metanol, que tem a série de problemas levantados, não vai resolver o problema. Isto é de conhecimento público também. Outras alternativas, como conversão de motor a álcool para gasolina, foram sugeridas também e poderiam ter sido utilizadas pelo Governo há algum tempo. Então, medidas poderiam ter sido tomadas e não de emergência, como as que estão sendo tomadas agora.

Consideramos que o estudo da questão do metanol está em aberto. Não nos posicionamos afirmando que o metanol é tecnicamente inviável. O que reivindicamos é que isso seja analisado mais longamente e que sejam feitos estudos de impacto ambiental. Todos os testes — da Cetesb, do CIPS e da Anfavea — ainda são preliminares. Citou-se que os Estados Unidos usam a mistura de 85 de metanol e 15% de gasolina. É importante que se diga que essa mistura está sendo testada para ser utilizada daqui a cinco anos pelo menos. Ninguém está fazendo isso para ser usado daqui a pouco.

Diante desse quadro, acreditamos, primeiro, que se deva estudar o problema mais longamente; segundo, se ainda vai haver problema de poluição, isto pode ser claramente provado — pode ser feito vários testes e estudos de impacto ambiental, e colocado para a sociedade perfeitamente, o que seria feito com todos esses trâmites.

Previa-se começar a comercializar o produto quinze dias após a chegada do metanol. Sinceramente, não acredito que, em quinze dias, consigamos esclarecer a população sobre os riscos. Alega-se que só há um perigo

de morte se se tomar um copo ou meio copo de metanol. É claro que ninguém vai ser maluco de fazer isso; mas sabemos do hábito de muitos frentistas — e há vários alcoólatras entes eles — de, à noite, com o frio, fazerem uma batidinha, espremendo limão no álcool do posto e tomando. Vai ser muito difícil convencer alguém de que há metanol misturado e que ele pode morrer. Isso pode acontecer.

Como técnico e engenheiro da Petrobrás e, acima de tudo, como cidadão, prefiro ficar com o meu carro parado e debitar isso aos usineiros e ao Governo, do que ter sobre mim a responsabilidade de ver as pessoas morrerem. Sem dúvida alguma, isso vai recair sobre alguém. Esse é um ônus que o governo, o CNP e demais entidades devem assumir. As medidas foram discutidas, mas, por várias razões, não foram adotadas. Pelo que sei, a responsabilidade dessa campanha ficou com o CNP.

O SR. GENERAL FRANÇA — Não, Senhor. Todos os órgãos deram aprovação: o Ministério da Saúde, o Ministério das Minas e Energia, Ministério da Indústria e do Comércio, Petrobrás e CNP.

O SR. DIOMEDES CESÁRIO DA SILVA — A informação que eu tinha era essa; mas, não sendo, isso não modifica absolutamente o quadro. Seja de quem for a responsabilidade, afirmo peremptoriamente que, em quinze dias, não dá para esclarecer a população de jeito nenhum, e que isto é um grave risco. Teria que se fazer um estudo muito mais longo, vencidas todas as etapas e com uma grande campanha de esclarecimento da população. Af, sim, talvez possamos adotar isso. Caso contrário, alguém vai ter que ser responsável. A pergunta é quem ficaria responsável pelas mortes que adviriam com isso.

O SR. — Essas premissas é o Senhor quem as está estabelecendo. Ninguém falou em quinze dias.

O SR. DIOMEDES CESÁRIO DA SILVA — Qual é o tempo?

O SR. — O tempo necessário até a distribuição, que não sabemos quando vai começar. Na nossa opinião, a Justiça vai demorar muito mais do que isso para decidir. Essa campanha só poderá ser desencadeada quando o pessoal que vai manusear estiver ilustrado, educado, esclarecido. E já estamos em ligação com o sindicato dessas classes para isso.

Além disso, a mistura vai ter um corante bem característico — vermelho — para mostrar visualmente que esse produto é tóxico. Quem for fazer a sua caipirinha com o álcool vai ter caipirinha vermelha, vai ser diferente.

Não nos esqueçamos de que qualquer medida tem risco. Os Senhores sabem que o trânsito mata 50 mil pessoas por ano no Brasil. Os Senhores sabem que a poluição pelo mercúrio nos rios dos garimpos intoxica cidades inteiras.

Toda medida tem o seu custo e benefício. Não vamos dizer que não vai acontecer ne-

nhum acidente. Pode ser que aconteça, mas os riscos não são tão graves como se quer dizer.

E nós teremos de fazer uma opção muito simples: ou paramos grande parte da frota a álcool ou teremos alguns problemas desse tipo que o Sr. levantou.

Estamos nós, no CNP — foi o último a se convencer da importação do metanol. Foi o último.

A Petrobrás, muito antes que o CNP — o Sr. é da Petrobrás...

O SR. — Eu lamento isso, acho lamentável.

O SR. — É lamentável mas o Sr. fez.

O SR. — Não, eu não fiz.

O SR. — A Petrobrás apresentou essa proposta junto com os outros todos.

O SR. — Os técnicos da Petrobrás não avalisaram isso.

O SR. — Nós, aqui, estamos defendendo uma posição tomada unanimemente.

O SR. — Bom, só complementando, eu queria dizer duas coisas.

Primeiro, está colocando como posição da Petrobrás; então, eu entendo que isso seja uma posição da direção da Petrobrás.

Segundo, os técnicos estão representados, aqui, pelas suas entidades.

Eu represento uma entidade que é da Associação dos Engenheiros da Petrobrás, que representa mais de cinco mil associados, num universo de sete mil. Então, praticamente representamos a quase totalidade dos técnicos, que são associados.

Quero colocar, primeiro: me passaram uma cópia do documento, da pesquisa de combustíveis do Cetesb, no primeiro relatório preliminar, assinado pelo engenheiro Gabriel, da Divisão de Coordenação de Programa de Veículos, em que ele diz que a versão final dos testes e programas a serem divulgados deverá ser submetida e aprovada previamente pelo Ibama/Cetesb.

Eu acredito que isso seja uma preliminar para qualquer divulgação e, por fim, apenas repisando essa questão, admitamos que, hoje, a Justiça libere a utilização do metanol e ele possa ser misturado ao álcool. O Sr. acredita que o tempo necessário, e o Sr. estima em quanto para poder colocá-lo nos postos, após a campanha?

O SR. — Vamos ter que examinar. Vamos ter que examinar e ninguém vai tomar medida precipitada.

O Sr. está sempre partindo de hipóteses e pedindo conclusões. Fica difícil de chegar a uma conclusão, não é?

O SR. — Não.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Mendonça) — Eu gostaria que cada um se identificasse e à entidade que representa e gostaria de salientar que, com relação à questão da

Petrobrás, está aqui, representando a Presidência da Petrobrás, o Dr. Henrique Silva Porto, que é Superintendente Adjunto de Suprimentos, e que, depois, terá oportunidade de se manifestar a respeito.

O SR. — Eu queria só acrescentar que o metanol, se for utilizado, o será na proporção de 60% de etanol, quer dizer, do nosso álcool, 33% de metanol, isto é, o importado, e 7% de gasolina.

Vai ficar muito difícil o frentista fazer uma batidinha para tomar com esse coquetel.

O SR. TRAJANO — Meu nome é Trajano, sou diretor da CNTC em São Paulo, e represento, aqui, a Prefeitura de São Paulo. General, eu queria colocar uma questão, que acho que é importante.

O álcool veio para livrar o País de um estado de refém, em que nós estávamos na época dos árabes, com relação ao problema do petróleo. E, num instante, se pareceu, realmente, como uma grande saída, como uma saída estratégica de independência.

Durante esse tempo todo, nós chegamos, agora, numa situação onde, talvez, nós sejamos reféns, novamente, não dos árabes, mas do comércio europeu que está comprando nosso açúcar e criando dificuldades.

Aliado isso à propalada iniciativa privada, que, muitas vezes, não nos garante aquela situação de segurança, principalmente em setores estratégicos, como é a questão da energia, no caso dos usineiros, nós estamos nessa situação.

Foi colocado pelo Sr. mesmo que nós não tínhamos todo o metanol do mundo af à disposição e, emendando um pouco a pergunta do companheiro Tripoli, é preciso que fique claro que essa medida, pela própria velocidade com que foram tomadas essas decisões todas, é emergencial, é uma medida que vai pela visão, talvez, da Petrobrás e do CNP, é uma postura que, momentaneamente, vai solucionar o problema, mas não cura a doença.

O SR. — E ela é temporária, é temporária, ela não é para ficar definitivamente, é para resolver uma crise que nós teremos, agora, nessas entressafras do ano de 90.

O SR. TRAJANO — Certo, não tem uma situação em que vai ser toda a campanha, vai se preparando e, momentaneamente, vamos adotar o produto, que depois vai ser retirado.

É importante que se coloque, acho que a nível de política, a longo e médio prazo — infelizmente, nós estamos neste País, em políticas emergenciais sistematicamente — que isso vai ser feito agora e vai ser retirado, ou seja, em quanto tempo nós vamos solucionar isso, ou daqui a um ano vamos ter que fazer nova campanha, voltar o metanol novamente e essa questão é complicada.

Eu gostaria de saber, também, nós já temos alguns investimentos na área do metanol, se não me enganar, na época da Comibra em que foi importada uma tecnologia sovié-

tica, de (inaudível), e esse projeto não foi para a frente.

Eu gostaria de saber se, na ocasião, a questão foi realmente ambiental, ou se foi econômica; por que a política de metanol que foi implantada à época não se desenvolveu?

É uma última questão referindo-se a essas mudanças todas, com relação a combustíveis, de gasolina para álcool e, agora, para metanol, como fica a questão do consumo, a adaptação dos motores?

A população será que está avisada com relação às alterações de consumo que vai ter, a questão dos custos represados que venham a pressionar novamente, ou seja, quanto é que custa isso para o bolso do cidadão, se está bem claro a nível de consumo? A adaptação de motores, será preciso o ataque aos motores, quer dizer, a população realmente vai ser informada da possibilidade de ela inserir um novo combustível na grande maioria dos carros e nós podemos ter problemas, sem contar, é claro, que vamos discutir muito mais sobre a questão da toxicidade e do impacto ambiental.

O SR. — Eu vou começar pelo fim, por essa pergunta.

Essa mistura de 60% de álcool nosso, etanol, 33% de etanol e 7% de gasolina foi recomendada pela Anfavea como a ideal.

Ela diz que não é preciso alterar nada, nem regular motores. Nada.

A Anfavea foi amplamente consultada.

A respeito do problema do álcool, eu quero, aqui, lembrar alguns antecedentes sobre quando ele foi criado, o Proálcool, qual era a situação na época e como ela evoluiu.

Na época do segundo choque do petróleo, no fim da década de 70, o petróleo estava quase a 40 dólares, o barril chegou a 39 dólares e não havia ninguém que o quisesse vender. Nós tínhamos que implorar para conseguir comprar petróleo a esse preço.

O Iraque foi o único país que nos vendeu as quantidades de que necessitávamos, assim à troca de barganhas e negócios.

Criou-se o Proálcool exatamente para livrar-se dessa dependência e sempre pensando que o petróleo se manteria nesses níveis. Não aconteceu.

Primeiro, o nível, a produção, o preço caíram, caíram muito.

Os Srs., se deflacionarem o preço de um barril de petróleo, que, hoje, está na ordem de 18 dólares, e colocarem a inflação no dólar, verão que o preço do barril de petróleo está menos que 10 dólares, naquela época anterior, descontando a inflação do dólar, também.

O Brasil, que produzia 160 a 180 mil barris, está produzindo 650 mil, e, hoje, uma verdade incontestável: um barril de gasolina refinado custa 20 dólares. Um barril de álcool custa, no mínimo, 45 dólares.

O álcool, nós achamos que deve ser preservado.

...mente, é um recurso nosso, que não precisamos importar, expender divisas, que dá empregos, que dá uma série de vantagens

ao Brasil, mas ele é caro, muito mais caro.

Não há substituto para o petróleo barato. Nenhum combustível substitui o petróleo barato, muito menos o álcool.

Agora, o álcool é despoluidor; o álcool não leva divisas nossas, o álcool dá empregos, mas é preciso manter em certos níveis, caso contrário teremos subsídios monstruosos para manter a frota enorme de carros a álcool que temos no Brasil.

Se isto é política governamental, manter esse consumo brutal de álcool, o Governo é quem deve fazê-lo e não a Petrobrás, porque esses subsídios são sempre sustentados pela Petrobrás, mudemos a relação álcool/gasolina que no momento está baixa, tomemos essas providências e o álcool é necessário. Consultem os técnicos em meio ambiente e constatarão que o álcool é despoluidor, como o metanol também o é pois é uma espécie de álcool, daí não entender a confusão que se está fazendo hoje.

Dizem que a cidade mais poluída do mundo, que é Denver, no momento está usando metanol intensivamente, quer dizer, fazendo testes para uso intensivo no sentido de despoluí-la. Há uma tendência mundial para o emprego do metanol, inclusive pelo preço, porque o metanol é tirado do gás natural que hoje é o produto existente em maior quantidade no mundo.

Espero, desta forma, ter respondido a pergunta.

Gostaria de dizer que estou respondendo as perguntas de todos os que vão aqui fazer explicações. Preferiria que as perguntas fossem feitas aos outros explanadores.

O SR. — Só uma questão que entendo ser importante. Dentro desse espírito despoluidor que, claro, deve estar movendo toda a população, inclusive o CNP, relativo a questão do gás natural como um grande combustível despoluidor e em grandes reservas no Brasil. Parece-me que o CNP tem tido problemas ou algumas entidades tem tido problemas para se fazer um programa de larga escala em investimentos ou liberalização do gás que seria realmente uma saída e que poderia ter uma solução de longo prazo.

O SR. — Há um engano fundamental pelos que tratam do problema do gás. Todos pensam que o gás natural existe em quantidade mas somos extremamente escassos em gás. O Brasil tem muito pouco gás natural; temos consumidores interessados no consumo de gás natural em todos os estados mas não o temos. Se formos dar gás natural para ônibus, para carros, para táxis e outros teremos de importá-lo e isso seria muito oneroso pois requer navios e terminais especializados. O dia em que a meta da Petrobrás passar de 17 milhões de metros cúbicos por dia para 70 milhões, pode ser que tenhamos gás, mas no momento não o temos e para tê-lo precisaremos de dinheiro para investimento.

O SR. — Essa informação é importante porque, de uma maneira ou de ou-

tra, o setor de transporte público está fazendo um esforço muito grande para investir seriamente na questão do gás. Essa informação é importante porque a Petrobrás tem alegado que essa situação de oferta ilimitada de gás não existe.

O SR. — Para ônibus em transportes urbanos despoluidores o CNP dá todas as prioridades e facilidades de preço. Existem portarias e políticas a respeito; para ônibus em cidades como São Paulo, V. Sª terá todo o apoio do CNP.

O SR. — O General manifestou aqui a sua impossibilidade de continuar. Existem algumas pessoas inscritas para fazer perguntas e não sei se o General cederia.

A SRA. LAURA PETRO — No caso não seria nem uma pergunta. Sou Laura Petro da Cetesb e sem dúvida nenhuma vamos conversar muito a respeito dessa questão, a Cetesb como já está sendo insistentemente citada deseja esclarecer que esse relatório técnico, que é o relatório que na verdade existe e no qual estamos nos amparando, realmente, aborda que não estamos fazendo estudos do metanol, contemplando a possibilidade dele fazer parte da nossa matriz energética, isso não está sendo colocado, que ele pode ser uma saída emergencial; precisamos continuar estudando o problema mas desaconselhamos que isso seja feito sem que mais resultados objetivos sejam alcançados mas na sequência desse mesmo relatório se anuncia que sendo absolutamente necessário, recomenda-se, que seria melhor não usar nas grandes cidades, não ter o problema, não ter a falta, não termos a quantidade de monóxido de carbono que temos na cidade de São Paulo, termos mais transportes coletivos enfim seria melhor um monte de coisas.

Agora, dentro de um fato concreto, a Cetesb estudou uma questão eminentemente do ponto de vista técnico. Se for imprescindível o seu uso então que se faça com as seguintes condicionantes que já são relativamente conhecidas e explanarei mais devagar quando fizer uso da palavra.

Uma outra questão só para, pelo menos, não ficar com urticária, quando se ouve falar em conversão de motores de álcool para gasolina me dá arrepio. A cidade de São Paulo não suporta isso. Essa crise que espelha uma melancólica falta de planejamento, um grande retrato dos problemas nacionais, que ela pelo menos sirva para sairmos daqui com um passo adiante e definirmos alguma coisa em termos de matriz energética saudável ambientalmente e economicamente sem contemplar medidas como essas que são aparentemente levadas no calor da emoção das discussões e que são verdadeiramente desastrosas do ponto de vista ambiental.

A Cetesb inclusive coloca isso em vários documentos que já foram distribuídos no sentido de nem pensar em compensar a falta de álcool com mais diminuição de anidro na gasolina, conversão de carro a álcool para gasolina e todas essas medidas que decidida-

mente, em termos objetivos, temos repetido isso, a cidade de São Paulo simplesmente não comporta mais, não aguenta. Entraremos em alerta de emergência; não é mais uma questão de "se", é um fato objetivo: a cidade de São Paulo já chegou no seu limite.

O SR. — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Mendonça) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. — Gostaria de manifestar a minha grande preocupação. Cheguei atrasado, mas participando das informações e dos esclarecimentos que foram dados relativos às perguntas que foram aqui feitas percebi que, praticamente, as perguntas que desejaria fazer já foram feitas mas, quero manifestar a minha extrema preocupação, como médico, em um assunto que vem oferecendo muita discussão polêmica na Imprensa.

Não sei o que foi afirmado da experiência que precisa ser feita, o tempo, quando será aplicado, quando o General afirma que em janeiro, fevereiro ou março não teremos mais álcool para o consumo e o metanol deverá estar em uso, quer dizer, prematuramente é uma experiência porque nos países onde o metanol está sendo usado em caráter experimental ainda não se chegou a uma conclusão do ponto de vista do consumo em massa. Então, limito-me apenas a dizer ao General da minha grande preocupação como médico, nessa posição pois o que falta no nosso País, o que observamos — pois ele atravessa dificuldades imensas — é a credibilidade que existe no povo e que existe de uma maneira geral nos setores e nas instituições. Essa credibilidade compromete a confiança que o povo possa ter para entrar em uma experiência dessas.

Foram feitas aqui afirmações pelo General que esse é um processo que deve passar por uma reversão posteriormente, seria então uma aplicação temporária. Isso já nos acalenta um pouco, porque os efeitos afirmados do ponto de vista de danos à saúde são até irreversíveis porque atinge o sistema nervoso, atinge o parenterol hepático, o coração. Então, sobretudo na área do sistema nervoso, isso nos preocupa de uma maneira tremenda. E se esse é o País, se esse povo evita poluição do meio ambiente mas jogam em cima do povo uma ameaça com lesões a sua saúde e lesões irreversíveis, eu lamento profundamente que isso possa vir a ocorrer, eu desejaria até esses veículos ficassem parados e houvesse uma outra medida mais coerente com a agravidade da situação e que fosse até drasticamente adotada, para que esses malefícios não pudessem ocorrer, porque o indivíduo atingido, e nós sabemos que o nosso povo é muito atrasado, está muito atrasado para deixar de aspirar, através de uma mangueira, esse grande perigo, que vão fazer, nós vamos ter elementos no posto ou em casa ou no meio rural, sobretudo, tirar de um reservatório na base da mangueira, aspirada

pela boca. Então, a minha preocupação maior seria do ponto de vista de saúde.

As outras perguntas foram feitas aqui, questão de custo do consumidor, questão de importação do metanol, se haveria realmente, em face dessas possíveis agressões do futuro se seria mais conveniente ao País aumentar a sua importação do petróleo ainda que o meio ambiente tivesse um pouco mais de ser atingido, mas não gostaria que nenhum brasileiro, nenhum irmão tivesse ou sofresse uma consequência fatal pelo uso de um produto que já vai ser aplicado com bastante preocupação e já com a preocupação também da sua reversão. E isso vem demonstrar, mais uma vez, que nós todos temos que dar uma certa justificativa na questão da credibilidade que o povo vem apresentando com relação a tudo nesse País, tudo é na base da improvisação, tudo na base do atraso, é isso que nós sentimos aqui. Então eu quero felicitar o General pela oportunidade de ter vindo aqui e de ter dado as suas explicações, mas fica aqui o meu protesto, fica aqui sobretudo a minha grande preocupação com relação à saúde. Somente isso e muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Mendonça) — Para efeito de registro, quem usou da palavra nesse instante foi o Deputado Raimundo Resende.

O SR. — Deputado, eu compreendo a sua preocupação como médico. Essa preocupação que V. Ex<sup>a</sup> manifestou em várias reuniões antes da tomada da decisão da importação do metanol foi levantada pelo CNP, foi por nós levantada, particularmente porque são segmentos que estão estreitamente ligados ao CNP, que são os operadores de postos. Mas eu não sei se o Sr. estava aqui quando eu tive a oportunidade de dizer, eu tive o cuidado de ver, de visitar uma fábrica que faz o metanol do Pólo Petroquímico de Camaçari, na sexta-feira passada, e lá fui informado que em três fábricas, do meu conhecimento, no Brasil, e nunca tivemos acidentes, nem intoxicações nem problemas. Há 15 anos se fabrica aqui, ouço uma celeuma misturando-se inclusive toxidez com poluição ambiental. Em cima da fábrica de metanol no pólo petroquímico de Camaçari estavam bandos de pombos pousados em cima. Como é que o pombo pode viver num ambiente tóxico, poluído? Os Srs. sabem que quando desembarcaram o metanol em São Sebastião, o pessoal da Petrobrás estava de escafandro de astronauta, de luvas, desembarcando e os tripulantes do navio estavam de bermudas e sandálias havaianas rindo do nosso pessoal? Então, criou-se uma celeuma proveniente da desinformação. Eu quero lembrar um fato que aconteceu, quando nós, a pedido dos próprios produtores de açúcar, reduzimos a mistura de 22% do álcool anidro na gasolina, a Anfavea, os jornais fizeram um alarme tremendo: vai estragar motor, vai desregular motor, vai bater pino, o carro não vai pegar, foi uma coisa. Os Srs. sabem há quanto tempo essa medida foi tomada? Há

quase quatro meses e não houve uma reclamação, uma concessionária, um protesto nos jornais contra a redução. Mas, o que se fez de escândalo naquela época, é só consultar os jornais.

Nada aconteceu, meus amigos, não vamos querer exagerar os fatos, há problemas mais não são esses que estão alardeando por aí, vamos tomar precauções. Agora, repito, a sociedade, a Justiça vai decidir: não querem metanol, não se usa metanol. Agora, grande parte da frota nossa de álcool vai ficar parada dois ou três meses.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Mendonça) — Nós agradecemos a presença do general. Ele realmente, anteriormente, já havia comunicado a impossibilidade de permanecer por mais tempo nessa oportunidade. Mas eu tenho a impressão que as pessoas que continuarão presentes aqui no debate, inclusive o representante do Conselho Nacional de Petróleo terá a oportunidade de dar os esclarecimentos que serão levantados pelas pessoas aqui presentes.

Eu agradeço a presença do General, acho que as explicações e o depoimento foram extremamente elucidativos, e que permitirá que a população e o Senado Federal, o Congresso e as autoridades aqui presentes tenham um melhor conhecimento das razões que levaram a essa política ao uso desse combustível no País.

O SR. — Em relação à política energética que o CNP tenha elevado e a falta de credibilidade não só com ameaça que nós vamos resolver o problema da política energética no País.

O SR. — É uma pergunta dirigida especialmente ao General ou o Sr. poderia fazer essa pergunta ao...

A SRA. MARIE CALIVA — Na verdade não se tratava bem de pergunta, cabia um esclarecimento, com relação como representante do Rio de Janeiro.

O SR. — O Sr. poderia fazer e o representante do CNP, que aqui ficou presente poderia responder, o Sr. poderia se identificar antes para o efeito de registro?

A SRA. MARIE CALIVA — Eu sou Marie Caliva, estou aqui representando a Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro. É o seguinte: o General, ele logo no início da exposição, falou que a decisão do uso do metanol tinha sido respaldado em estudo e através de vários organismos. E me cabe aqui esclarecer o seguinte: o entender da equipe técnica da Feema que teve acesso à documentação que subsidiou essa decisão é extremamente importante colocar esses estudos que foram feitos de que fato foram fundamentais mas eles são insuficientes na verdade para uso efetivo a partir da ideia para a prática do uso do metanol, particularmente nos grandes centros urbanos e principalmente no Rio de Janeiro com as características que tem.

Então, um dos aspectos que eu gostaria de ressaltar que no caso seria um complemento necessário a esses estudos não se sabe ainda da quantidade de emissão de formaldeídos nos gases de combustão. Não se sabe igualmente a quantidade de metanol não queimado nos gases de escape; não se sabe ainda qual o comportamento do veículo do ano modelo que seja representativo de uma frota circulante nos centros urbanos, pelo menos os três quatro grandes centros, porque os estudos parecem que foram feitos com veículos muito recentes, e eles não seriam representativos da frota circulante. Estes seriam os três a quatro pontos principais nos quais nós diríamos que os estudos ainda não foram esgotados, e são fundamentais para uma retomada de posição, isso basicamente.

As outras perguntas, que não são propriamente perguntas mas que os colegas já levantaram, que foi a questão da utilização do metanol em larga escala em outras localidades. Só um lembrete, há países, os Estados Unidos por exemplo, com programa de controle de poluição de veículos automotores, que há cerca de quase 30 anos, vêm-se preocupados com o problema da poluição do ar provenientes dos veículos.

A idéia da alternativa da busca de combustíveis alternativos não é recente. Agora, a utilização dos combustíveis não convencionais, até provarem em contrário, ainda está em caráter de pesquisa, não em utilização na escala que nós pretendemos utilizar.

Era só isso que eu gostaria de comentar.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Mendonça) — Perfeito, o Sr. poderia responder.

O SR. PERICLES ANDRADA DA SILVA — Eu coordeno área técnica do álcool do Conselho Nacional do Petróleo e represento a diretoria de planejamento.

Eu queria colocar inicialmente o seguinte, falou-se aqui que o CNP eventualmente seria responsável pela política energética do País. O CNP é um mero executor da política energética emanada pelo Ministério das Minas e Energia, cabe ao Ministério das Minas e Energia traçar essa política energética.

Com relação às afirmações da representante da Feema, eu quero lembrar que já foi colocada inclusive pelo Presidente do CNP, que a mistura da fórmula como está posta 60% etanol, 33% metanol e 7% gasolina, foi recomendada pela própria indústria automobilística do Brasil com base em testes realizados em vários modelos de marcas e anos diferentes. Inclusive a Anfavea testou que esse nível de mistura, em termos de consumo e dirigibilidade, haveria idêntica semelhança com um veículo movido exclusivamente a álcool hidratado. Com relação à poluição, a redução de emissões também seria significativa.

Em relação aos outros aspectos técnicos, que a representante da FEEMA colocou que seriam aspectos que estão sendo tratados ainda de forma preliminar, a colocação que eu faço é a mesma já fundamentada pela Dr. Laura Têti da Cetesb, inclusive nós estamos

nos baseando nesse próprio relatório da Cetesb para adotar essa medida.

Então é uma situação emergencial, sabemos que existem problemas e procuramos inclusive, estamos abertos a colher todos os subsídios além daqueles que nós já dispomos para examinar o problema. E isso foi colocado para o Ministério da Saúde, inclusive nós fornecemos exaustivo material para também ele, na reunião em que se decidiu pela utilização metanol, também concordar com a medida em caráter emergencial. Foi fornecido farto material, literatura inclusive estrangeira de vários países, pesquisas não só com relação à utilização do metanol, manuseio, toxidez e todos os aspectos relativos aos problemas de saúde.

Era isso que queria colocar.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Mendonça) — Bem nós temos uma série de pessoas que foram convidadas para dar aqui o seu depoimento, o seu esclarecimento, e ocorreu que as atenções ficaram extremamente concentradas na pessoa do General e o tempo correu. Eu vou pedir então às pessoas que sejam mais breves nesses depoimentos, para que cada um possa fazer uso da palavra e dar o seu esclarecimento.

Dando seqüência, eu vou pedir que faça uso da palavra a Dr.ª Laura da Cetesb de São Paulo.

DR.ª LAURA PETRO — Vou tentar ser o mais breve possível no histórico, até porque acredito que vai ser na nossa troca de idéias que a discussão, efetivamente, pode ser mais fértil.

Vamos esclarecer apenas algumas posições, historiar alguma coisa até para ficar clara a participação, o porquê da elaboração desse relatório da Cetesb. Como todos sabem, há um Programa Nacional de Controle de Poluição de Veículos, o Proconve, onde estão envolvidos vários órgãos federais, a Petrobrás, o Ibama, o Ministério de Desenvolvimento Industrial e de Comércio e efetivamente, o Ministério de Minas e Energia, a ANFAVEA. A Cetesb participa como órgão técnico desse programa, ou seja, os carros têm uma programação para que cada vez emitam menos poluição na nossa atmosfera, esses carros têm que ir cumprindo; cada montadora deve lançar os seus modelos a cada ano com padrões mais rígidos. E a Cetesb é o órgão técnico da execução desse programa, ou seja os veículos só estão colocados para comercialização se receberem um certificado, se forem certificados pela Cetesb que estão em conformidade com as normas do Proconve. Por conta disso, enfim a Cetesb participa de reuniões que definem padrões de combustíveis, porque, como os Srs. também sabem, os equipamentos antipoluição têm uma relação direta com a questão do padrão do combustível. Enfim, é preciso fazer um carro sabendo para qual combustível ele vai trabalhar e, em cima disso, desenvolver a tecnologia que a garanta um nível menor de emissão a cada ano.

E, fundamentalmente, em função da gravidade que o problema de poluição do ar vem sendo expresso na cidade de São Paulo, isso não é uma coisa desses últimos anos, é uma coisa, pelo o menos, dos últimos cinco anos, mas, efetivamente, nos 2 (dois) últimos anos, a área do meio ambiente do Estado de São Paulo resolveu assumir com muita clareza que era preciso pôr um basta na situação. A cidade de São Paulo está vivendo uma questão de qualidade de ar absolutamente insuportável a cada inverno, há um dano à saúde da população absolutamente incalculável, inclusive do ponto de vista econômico, sem entrarmos no óbvio mérito moral que essa questão efetivamente representa.

E, em cima de todas essas posições, efetivamente fizemos algumas ações muito fortes, e em cima disso, acabamos reivindicando que o meio ambiente do Estado de São Paulo, pela gravidade do problema na região metropolitana e em especial na cidade de São Paulo, tivesse acento nessas decisões. Isso foi uma reivindicação que, na verdade, não foi uma vitória da Secretária do Meio Ambiente de São Paulo, foi uma vitória da população de São Paulo, por que quando se começou a se mexer no padrão da gasolina, já em função da falta de álcool, e isso se traduziu como redução da quantidade de álcool anidro adicionado à gasolina, talvez os Srs. têm acompanhado, houve inicialmente a redução de 22 para 18%, o impacto dessa medida, na qualidade do ar da cidade de São Paulo, foi realmente contundente. Para dar um exemplo de passagem, chegamos a ter estado de atenção, que é um estado realmente lamentável em termos de saúde pública, inclusive aos domingos nesse inverno de 1988, tal a gravidade que essa medida significou para a cidade de São Paulo. Fizemos uma mobilização muito grande da população. A partir da bem sucedida mobilização da cidade de São Paulo, conseguimos o retorno para 22% na cidade de São Paulo durante o período do inverno pelo menos, e que tivéssemos acento nessas decisões, na medida em que a cidade de São Paulo não suporta um grama a mais de monóxido de carbono no inverno.

Este é o real problema que temos que enfrentar, e, em cima disso, ainda nesse rápido histórico, quando se configurou efetivamente o problema da falta de álcool e tudo mais, e se começou a cogitar a nível de Conselho Nacional de Energia a substituição de um percentual dessa demanda de álcool por metanol, foi feita uma reunião técnica preliminar, e foi com esse sentido que nos começamos a fazer os nossos estudos, dessa reunião participaram representantes da Petrobrás, participaram representantes da Anfavea, participaram representantes da Cetesb com a seguinte lição de Casa, vamos pensar no metanol como alternativa. Primeiro, o metanol e essa era a tarefa de casa se eu estou bem informada da Petrobrás, ele é misturável? Ele é distribuível? Em que proporção? Porque, de repente, nem dá para misturar e nem dá para trazer; então, nem se coloca



a possibilidade do uso. A Anfavea foi passada a seguinte lição de casa: em que proporção o carro funciona sem danos, a durabilidade e a dirigibilidade do veículo? E à Cetesb foi passada a seguinte pauta e estudo: é possível usar o metanol sem aumentar o nível de emissão de poluentes dos veículos? Isso foi estudado durante um mês, pela Petrobrás, pela Anfavea, pela Cetesb. A partir de agora, falo exclusivamente pelo resultado da Cetesb, a Cetesb fez trinta ensaios, com dois automóveis, um a gasolina, outro a álcool, testou todas as misturas, evidentemente as que funcionam, aquelas que o bom senso e a literatura indicam que fazem com que o carro tenha um desempenho semelhante ao original... E testamos a emissão, em marcha lenta, em primeira, segunda, terceira, quarta marcha, subindo serra, baixando, serra enfim, testes bastante amplos, verificando emissão cuidadosamente. Esses testes nos levaram a um resultado, que dia o seguinte: nos carros exclusivamente a álcool, com duas possibilidades de de mistura, ou seja, ou 80% de etanol e 20% de metanol, ou, 60% de — número cabalístico, inclusive — etanol, 33% de metanol e 7% de gasolina, não há alteração na emissão dos veículos, ou seja, em carros exclusivamente a álcool, se o metanol for utilizado nessa proporção, a emissão de poluição desses veículos não se altera. Então, esse é um dado a partir do teste.

Completamos o nosso relatório apresentando todos os testes que foram feitos, inclusive testes não computados, não dos trinta, porque se perdeu algum dado — por qualquer motivo, faltou energia, ou aconteceu algum problema com o equipamento — mas, em função desses testes, redigimos um relatório, quando aproveitamos a oportunidade e contemplamos aquilo que efetivamente é a nossa preocupação. Então, esse relatório apresenta que é possível o uso do metanol, desde que seja em carros a álcool e nessa proporção aqui já enunciada. Segundo, que a questão do uso do metanol deve ser encarada, se for utilizada; é preciso continuar fazendo esses testes, evidentemente, inclusive está escrito no nosso relatório, que é preliminar, o que não quer dizer que não haja firmeza no resultado dessa proporção que nós estudamos, mas é possível que haja proporções até melhores, misturas melhores, misturas piores — há um conjunto de estudos que deve continuar sendo feito, em termos de emissão, e que a nível de Cetesb, pelo menos, continuam sendo feitos, intensivamente.

Segunda observação, essa questão do metanol deve ser encarada como uma alternativa emergencial, porque a Cetesb entende que, definitivamente, é fundamental estabelecer uma matriz energética de combustíveis para o nosso País, que contemple a necessidade inadiável das nossas grandes cidades de ter um combustível e veículos o menos poluentes possível.

Diante dessa característica, a Cetesb, no seu relatório, sugere que se for feito o uso do metanol, que ele seja feito em caráter

emergencial, contemplando a necessidade de, no bojo dessa discussão, se estabelecer já uma matriz energética que contemple o Programa Nacional de Controle de Veículos, o ProconV, que contemple a necessidade das nossas grandes cidades, e que contemple a preocupação que nos une, aqui, nesta reunião, neste momento.

Uma terceira recomendação que a Cetesb embutiu nas suas conclusões técnicas: que é fundamental que se retorne para os 22% de álcool anidro à gasolina — eu gostaria de lembrar aos senhores que hoje nós estamos com um percentual de 12% de álcool anidro na gasolina, e que cada veículo a gasolina está emitindo 50% a mais de poluição do que deveria emitir. Hoje, só na cidade de São Paulo, estão sendo jogados na atmosfera mil toneladas a mais, por dia, de monóxido de carbono, numa cidade que já está saturada com a ordem de quatro mil e quinhentas toneladas/dia de emissão de monóxido de carbono. Então, é impensável imaginarmos a hipótese com o metanol, sem metanol, com racionamento, sem racionamento, entrar nos meses de inverno nas grandes cidades brasileiras e em São Paulo, em especial, com esse volume de monóxido de carbono. Isso seria uma irresponsabilidade e, realmente, não há outro termo que possa ser empregado num contexto como esse. E, finalmente, dadas as características de toxicidade que o metanol, efetivamente, apresenta em relação ao álcool e dado, inclusive, o fato da nossa formação cultural que, também, já foi um assunto já contemplado, enfim, é um País colonizado com base na cana-de-açúcar onde se usa, realmente, o álcool com uma falta de cerimônia bastante grande — o álcool-etílico ou o álcool hidratado e tudo o mais — na medida em que esse álcool é adicionado ao metanol, ele, realmente, passa a apresentar um nível de toxicidade maior e é fundamental fazer uma ampla campanha educativa, esclarecendo à população que por tal prazo, por tanto prazo — inclusive a Cetesb sugeriu no seu relatório — estou tentando ser breve — que seja 6 meses. Em seis meses, o relatório é de novembro e queria dizer com isto que no inverno que é onde a coisa, realmente, fica enroscada, nós estaríamos com a questão equacionada mas, enfim, que se usasse por 6 meses e esclarecesse à população durante os próximos 6 meses que o álcool combustível vai ser um álcool que vai apresentar um nível de toxicidade maior a nível de manuseio e que, enfim, se tome as precauções — não se mantenha as mãos sujas, não se respire e uma atenção especial ao trabalho dos frentistas. Enfim, todos esses assuntos que, também, aqui, estão fazendo parte de todas as nossas preocupações porque, realmente, é fundamental que se faça uma campanha muito grande e esclarecedora a esse respeito.

De maneira muito sintética, este é o relatório da Cetesb. Algumas outras observações que, aí, nós gostaríamos de fazer dentro de toda essa crise, até porque esse relatório da Cetesb está, efetivamente, sendo muito citado, talvez até porque seja o único conjunto

de 30 ensaios efetivamente feitos em veículos e onde se verificou com dados, com todos os números. Enfim, o relatório, inclusive, está aqui — temos algumas cópias, se alguém, ainda, não tiver um conhecimento mais direto dele.

A primeira coisa para esclarecer: se a Cetesb não está defendendo o uso do metanol. Ela está defendendo qualquer alternativa que resolva ou que não resolva o problema, e que se faça um racionamento — tudo bem. Nós queremos qualquer coisa que não aumente o nível de poluição. Volto a repetir: esse é um dado limite que, enfim, é inadiável. Não dá para entrar no próximo inverno na cidade de São Paulo e como área ambiental responsável pela qualidade ambiental da região metropolitana de São Paulo — a Cetesb fala isto com muita clareza — não é possível entrar no próximo inverno, na cidade de São Paulo, com um grama a mais de monóxido de carbono da nossa atmosfera. Nós não podemos entrar no próximo inverno com a situação inaceitável que nós, hoje, estamos vivendo. Hoje, nós já estamos trocando falta de álcool por veneno a mais na atmosfera que é o monóxido de carbono. Em linguagem crua, é esse o negócio que nós já estamos fazendo. Então, diante dessa realidade, a Cetesb, até diz que dá para usar o metanol se aumentar a poluição. O fundamental é nós não aumentarmos a poluição no CO. Eu, inclusive, aqui, gostaria, com relação a toda a polêmica que se gerou com relação ao metanol, para completar a frase anterior, a Cetesb, também, não está defendendo o racionamento, a Cetesb não está defendendo nem o metanol nem o racionamento. O racionamento seria uma alternativa bem-vinda, o uso do metanol, nessas condições, também, seria uma alternativa bem-vinda.

Dada toda a polêmica que foi criada com relação ao uso do metanol, nós, agora, enquanto Cetesb, estamos, realmente, muito receosos. Receosos, primeiro, dessa polêmica toda estar fazendo uso, já, de uma frase que eu acho exatamente direta, usada pelo Secretário do Meio Ambiente de São Paulo, na última reunião do Conama, que nós corremos o risco de monopolizar todas as atenções da opinião pública para minhoca com a jaraca enroscada na nossa orelha. Então, a polêmica do metanol está desviando o real foco do problema.

Nós estamos discutindo o fato da gasolina estar a 12%, nós estamos discutindo que nós não temos uma matriz energética — isto não é brincadeira. Se não se definir, rapidamente, uma matriz energética, nós não vamos ter carro com pouca poluição nem em 1997 — que é a meta prevista, já é uma meta de uma gentileza e de uma elasticidade enorme, porque a indústria automobilística não pode fazer o carro com os equipamentos e a tecnologia devida sem o combustível definido. E se nós, ainda, nesse quadro conturbado, onde nós vamos ter uma transição bastante radical de Governo federal, inevitavelmente, onde nós estamos, com toda essa indefinição com

relação ao que vai acontecer nas próximas duas semanas e nós monopolizarmos a nossa atenção a essa discussão, que nos está aparecendo, até, já, dada a gravidade do problema, estéril, nós, realmente, vamos entrar numa situação decididamente caótica e, em termos da qualidade do ar da saúde pública das nossas grandes cidades, criminosas.

Veja, hoje, os túneis do Rio de Janeiro, com 50% a mais de emissão de monóxido de carbono, eles estão matando pessoas, hoje, no verão. Isto, no inverno, vai se agravar. Então, parece-me que nós precisaríamos colocar essa discussão do uso de uma alternativa ou não-uso de uma alternativa, para resolver o problema da falta de álcool, a serviço de uma saída realmente madura e adulta para essa questão ambiental.

Parece-nos que podemos historiar, escrevermos alguns artigos a respeito; temos, também, a posição da Cetesb a respeito de uma análise um pouquinho mais ampla sobre a falta de álcool. Todos nós sabemos que a Petrobrás não nutre grande simpatia pelo Programa do álcool, sabemos, também, que os usineiros não fazem, lá, nenhum jogo economicamente muito saudável, dentro do quadro econômico brasileiro, sabemos que o Governo federal — e isso é uma demonstração surrealista — não tem grande competência gerencial para administrar esses conflitos que são conflitos de gigantes — são lobbies poderosíssimos que estão atuando no cenário nacional e o fato é que o nosso receio é que, realmente, no bojo de toda essa discussão sobre a questão da toxicidade do metanol que, realmente, existe — ela realmente existe, a Cetesb não está negando isso, ela está apenas dizendo que é preciso dar a essa toxicidade a real dimensão que ela tem. Se uma campanha educativa não resolver a questão de toxicidade, ótimo — raciona-se, mas alternativas como as que foram, inclusive, enunciadas nos jornais, eu tinha a esperança de que, realmente, fosse confusão da imprensa. Mas, hoje, ela foi aqui repetida. Fazer um programa de conversão de carro a álcool para carro à gasolina, isso é uma doideira. O carro a álcool, convertido para gasolina é um carro vagabundo, ele é um assassino, a nível de emissão de monóxido de carbono. De jeito nenhum. E nós não podemos, hoje, imaginar outras propostas que, também, estão aproveitando o ensejo e sendo, assim, algumas vezes enunciadas até com uma boa imagem de opinião pública.

O Presidente da Petrobrás, há questão de 10 a 15 dias — em todos os jornais saiu uma longa entrevista do Presidente da Petrobrás — onde S. Ex<sup>a</sup> sugeria resolver o problema da falta de álcool com a gasolina azul. A Petrobrás sugere a volta da gasolina azul e isso significa 100% a mais de poluição em cada carro movido à gasolina. Isso significa 2 mil toneladas a mais de poluição por dia na atmosfera da cidade de São Paulo. Nós não podemos entrar nessas vertentes de propostas, porque essas são, reconhecidamente, inaceitáveis. Temos alguns dados interessan-

tes em termos de literatura, não é o Relatório de Emissões, não é competência da Cetesb, eu acho que o pessoal de Saúde pode até fazer algumas considerações mais precisas com relação a isso mas, enfim, aconselhado pela Organização Mundial de Saúde, o nível máximo de tolerância de concentração de poluição atmosférica é de 40 ppm por monóxido de carbono; para metanol e de 200 ppm — estamos falando em metanol puro — não é metanol misturado.

Um outro dado de literatura que, também, é reconhecido é a intoxicação de metanol. Quando alguém bebe metanol, o tratamento é dar uma injeção de etanol, de álcool etílico na veia porque a enzima do fígado que metaboliza o aldeído tem mais atração pelo aldeído etílico do que pelo aldeído fórmico. Portanto, se você satura essa enzima com aldeído etílico, o aldeído fórmico é eliminado do organismo com mais facilidade. Precisamos estudar isso mais profundamente, aqui vai ser misturado o metanol com o etanol. É nesse sentido, inclusive, que os testes são preliminares. São necessários outros testes a nível de laboratório da área de saúde. Isso não é competência da Cetesb fazer mas são todos dados de literatura que são conhecidos. Então, veja: diante desse fato, estamos bastante receosos de que um eventual — não o uso do metanol, por exemplo, não confiamos de que vamos ter uma solução do Governo dizendo: respeitável público possuidor de carro a álcool, nós erramos e vamos fazer um racionamento. Correndo o risco de ter uma conturbação social em postos de abastecimento; todos sabemos que vai ser realmente uma coisa bastante difícil de se imaginar num momento como este. Estamos, muito realisticamente, enquanto órgão governamental de São Paulo, percebendo que toda essa polémica leva a um protelamento que vai levar a que volte gasolina azul, que se promova conversão de carro a álcool para gasolina. Todos que, ambientalmente, somos responsáveis, devemos falar, reiteradas vezes, pela Imprensa para a população não levar o seu carro a álcool para a retífica. Quer dizer, se temos alguma responsabilidade, devemos falar isso aos quatro ventos, não façam isso! Pelo bem do meio ambiente e do seu bolso, inclusive. Precisamos até esclarecer ao cidadão que ele vai ficar realmente com uma mercadoria de segunda e o fato objetivo é que o meio ambiente de São Paulo não agênta.

Ainda, voltando à questão do metanol, um outro receio nosso é que a questão jurídica, evidentemente, precisa ser resolvida. Agora, esses estudos da toxicidade ou não do metanol podem empanar o verdadeiro sentido de um estudo de impacto ambiental a respeito do problema, até a nível da competência do gerenciamento desse produto.

Vou relatar aqui um exemplo que realmente é assustador. Quando a gasolina em São Paulo baixou de 22 para 18%, e o resultado disso se refletiu diretamente na qualidade do ar da cidade, nas emissões e na nossa rede telemétrica, que de repente saltou de pata-

mar, para um patamar e evidentemente muito mais perigoso, a Cetesb teve a curiosidade científica — vamos dizer assim — de fazer uma pesquisa sobre como estava sendo distribuída realmente essa gasolina. Fizemos essa pesquisa numa amostra absolutamente privilegiada, exclusivamente, em alguns postos de gasolina do bairro de Pinheiros, pegamos essas amostras, levamos para o laboratório para analisar. Não tinha nenhuma com 18, tinha com tudo: tinha com 25, com 12, com 7, qualquer coisa, porque é claro, cada vez que se mexe no padrão, vamos gerencialmente fazer essa mistura de maneira correta, não é fácil, distribuir essa mistura de maneira correta não é fácil, e toda essa discussão a respeito do metanol está tirando o foco real do problema. É possível usar o metanol sem risco, desde que seja usado corretamente. Agora, vamos usá-lo corretamente? Quem vai fazer essa fiscalização? Quem vai ter o controle de qualidade dessa mistura? Estamos falando de uma mistura sofisticada, não estamos falando meio a meio, metade/metade ou 2/3 ou 1/3. Estamos falando 60, 33 e 7. É preciso que isso seja feito com rigor. É preciso que isso seja distribuído de maneira correta. É preciso que alguém tenha o controle de qualidade e que faça o acompanhamento se essa mistura está sendo distribuída corretamente. Ambientalmente, isto é muito mais sério do que a questão do uso, a questão do atacado, do uso ou do não — uso, quer dizer, é possível que o uso não seja viável porque não teremos competência para garantir essas condições de contorno. Se não tivermos as condições que garantam a margem de segurança do seu uso, não se coloca a questão do uso. E estamos com essa discussão retirando do foco questão central, que é básica, inclusive, para se tomar a decisão. E preciso que nós, inclusive enquanto órgãos ambientais, e a Cetesb tem essa preocupação, exigir do órgão responsável garantias e as sanções previstas para quando essas normas não forem cumpridas.

Com a atual situação desse debate, exigimos isso de quem? Quem vai assumir essa responsabilidade? Enfim, a questão se colocou num patamar de outra ordem e, me parece, corre o sério risco de empanar, inclusive junto à opinião pública, a essa altura dos acontecimentos, o nosso receio é esse. Se não usarmos o metanol e enfrentarmos um racionamento — é uma alternativa traumática do ponto de vista social, mas tudo bem. Mas se realmente — e a nossa sensação é essa — não se sustenta um mandato de segurança proibindo o metanol, até porque já existe muito conhecimento científico a esse respeito. A Justiça libera o uso do metanol, e vai usar, e usar como? Quem vai fiscalizar? Quem vai distribuir? Quem vai fazer a mistura? Com que controle de qualidade se faz essa mistura? Tudo isso vai ser tomado de roldão em função do que liberou, tem a crise, e rapidamente precisa ser colocado em abastecimento. O nosso receio — e aqui não só expresso o receio, como até pediria que todos meditássemos e atuássemos muito diretamente nesse sentido, até porque são coisas



difíceis de se passar para a opinião pública. É muito mais fácil a população se assustar com uma coisa que se diz que é veneno, o metanol, do que falar para ela, num país de 40% de inflação ao mês, que quando reduz de 22 para 18, que é uma bobagem percentual, ela respira 50% a mais de veneno. É difícil realmente assimilar essa idéia a nível da cultura, do senso comum, da cultura geral da nossa população; são idéias muito mais difíceis de serem passadas e são muito mais graves. Essa questão do manuseio, do controle de qualidade, dos cuidados que devem ser tomados com o uso, acho que também devem ser contemplados.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Mendonça) — Temos uma série de expositores, daí a Mesa só poder conceder a palavra para consideração, e não para que a Dr<sup>a</sup> Laura responda.

O SR. — Sr. Presidente, gostaria de usar a palavra exatamente para fazer algumas considerações.

Com relação à redução do teor de álcool na gasolina, queremos esclarecer o seguinte: desde 82 o CNP defende a manutenção de 20 a 22% de álcool na gasolina, e essa mistura se manteve uniforme desde então. Ela só foi reduzida agora, em função dessa crise. Essa intenção visava principalmente proporcionar à indústria automobilística condições de adaptar seus motores para uma melhoria de tecnologia, inclusive se adequando ao Procon, futuramente. Quando nem se falava em termo de emissões, já tínhamos essa preocupação com relação ao problema. Então mantínhamos uma octanagem da gasolina em 82 octanas, substituindo totalmente a gasolina azul, tirando o chumbo da gasolina, e mantínhamos também condições de reduzir emissões a nível de país.

Agora, está se falando sobre uma crise e não está se atacando o problema principal dessa crise, a raiz de tudo isso. Estamos com uma crise dentro do setor agrícola, isto é, a produção de cana-de-açúcar, que transforma a cana em açúcar e álcool. Esse problema é que tem que ser atacado, e qualquer medida no setor agrícola tem efeito só depois de dois anos, o retorno, a resposta, vem dois anos depois.

Então estamos preocupados — nós, que digo, é o CNP, o Ministério das Minas e Energia, a Petrobrás — é com uma crise muito maior que vem por aí, porque continuamos a não atacar o problema principal, a origem de tudo, a cana-de-açúcar. Há quatro anos estamos tendo uma redução de área agrícola para cana-de-açúcar no País da ordem de 4% ao ano. Este é o problema principal que tem que ser atacado, do contrário não vamos ter álcool para misturar à gasolina, não vamos ter álcool para abastecer os veículos, vai faltar álcool para tudo. Inclusive para o ano que vem está previsto pela Copersucar que o Brasil vai estar fora inclusive do mercado internacional de açúcar, porque até açúcar vai faltar para exportar, mal atendendo ao mercado interno.

O SR. MARCOS MENDONÇA (Presidente) — Peço que as pessoas se identifiquem. Quem fez o uso da palavra foi o representante do CNP, neste instante.

O SR. HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA PORTO — Representante do Presidente da Petrobrás, Superintendente. Adjunto do Suprimento do Departamento Comercial.

Queria pedir o testemunho da Dr<sup>a</sup> Laura e do Dr. Félix para dois aspectos.

Primeiro: numa reunião havida em 30/11, e em todas as outras de que não participei, mas nessa estive presente, na Comissão Nacional de Energia, no Ministério das Minas e Energia, em que se discutiu todas as medidas que estavam sendo tomadas para reduzir a crise do álcool. Nesta reunião e nas outras tenho a certeza que o mesmo foi dito pelos meus colegas e pelos Diretores da Petrobrás, que é necessário para que se mantenha uma garantia para o suprimento de álcool anidro até o fim da crise, caso contrário, não será possível ser mantida a gasolina. Então teremos a crise nos dois combustíveis. Com isso não quero dizer que vai faltar gasolina. A gasolina estará disponível e, se possível, em melhor qualidade. Dentro da Petrobrás, estamos fazendo um esforço de pesquisar o que se pode fazer, dentro das condições que temos hoje. O compromisso com o consumidor de gasolina deverá ser mantido, mas ele não depende só de mim; e necessário que aqueles que produzem o álcool mantenham e garantam o suprimento de álcool anidro. A proporção que será adotada na mistura não cabe a mim dizer, é uma orientação do CNP e dos órgãos envolvidos nessa decisão. Se termos no início de maio, no inverno do ano que vem, 10, 12 ou 22% é uma condição de decisão da população junto a esses órgãos que tomam essa decisão.

A SRA. LAURA PETRO — Decisão que é do Governo Federal.

O SR. HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA PORTO — Sim e não, porque a Senhora é de São Paulo, representa o meio ambiente em São Paulo e tem representatividade nesta Comissão.

A SRA. LAURA PETRO — Esta Comissão não é decisória, ela levanta o quadro, faz a análise técnica, e, depois, a nível de Ministros, toma-se a decisão de como vai ser o padrão de combustível.

O SR. HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA PORTO — Gostaria que a Senhora testemunhasse o que foi dito pelos usineiros. Não gostaria nem de dizer, para não achar que estou puxando a crise e a inimizade deles para mim, mas gostaria que a Senhora repetisse as palavras que foram usadas por alguns usineiros. É possível?

A SRA. LAURA PETRO — É até possível, desde que as coloquemos dentro do contexto. Houve uma reunião, reivindicada pelo General França Domingues, da Cetesb, para tomar conhecimento desse relatório. E ele

convidou para essa reunião que ele achava que também devia tomar conhecimento do relatório, dos resultados que a Catesb chegou e a posição que ela estava tendo a respeito do assunto. Essa reunião foi realizada na segunda-feira, às 10 horas da manhã, e depois de um certo diálogo não muito amistoso, os usineiros, os representantes da área de produção de açúcar e álcool, em geral, manifestaram um profundo desacordo com aquilo que reputaram como a origem de uma polémica que tirou a discussão do seu real foco. Foi, inclusive, anúncio de um release distribuído pela — se não me engano — Associação dos Engenheiros da Petrobrás sobre os riscos do metanol, foi o primeiro material que saiu, advertindo sobre os perigos que poderiam trazer o metanol e, em cima disso, a discussão sobre se vai ou não faltar, também se faltar álcool hidratado não forneceremos mais álcool anidro e aí faltarão as duas coisas, porque não vai faltar só álcool nos postos, porque o que a Petrobrás quer comprometer é a credibilidade do álcool; enfim, aquela discussão que os Senhores têm condições de acompanhar pela imprensa. As relações não são amistosas entre a Petrobrás e os usineiros, disso sou testemunha.

O SR. HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA PORTO — Permito-me falar sobre a relação Petrobrás/Proálcool e Petrobrás/Consumidor, quando tiver oportunidade de falar mais longamente. Aproveitando a oportunidade da sua presença, queria saber se a Cetesb e a Anfavea também testou? A Senhora poderia testemunhar isso provavelmente, uma vez que é subordinado à Senhora, o Dr. Manuel Branco, meu amigo pessoal há muitos anos, já trabalhamos juntos em 1978, tentando reduzir a poluição dos ônibus, com emissões de má manutenção de motores diesel. Em conversa com ele, fiquei sabendo que a Cetesb ou a Anfavea teriam testado combustíveis próximos à linha 60/33/7, por exemplo, 65/30/5, com resultados bastante satisfatórios e semelhantes.

A SRA. LAURA PETRO — Exatamente. Continuamos testando, como já disse aqui, no começo, para chegar a uma mistura menos perigosa de execução, ou seja, mais prática em termos de execução. Diante dos 30 testes — é isso que justifica termos um relatório preliminar — temos duas misturas que, a nível de emissão de poluentes, garantem uma emissão absolutamente equivalente a que hoje os carros a álcool têm funcionado 100% com álcool hidratado. Os resultados da Anfavea — é bom que se esclareça isso, porque esse número sempre vai coincidir, até porque o que é bom para emissão de poluentes é o ótimo para a Anfavea. Quer dizer, o carro para ter nível bom de emissão, tem que ter, inevitavelmente, uma durabilidade e uma dirigibilidade impecável. Se o carro funciona mal, vai poluir. A Anfavea, inclusive, tem uma posição confortável, sempre deixa a Cetesb fazer o teste primeiro, porque sabe que a Catesb vai ser mais realista porque o nosso número vai acabar beneficiando mais o carro,

porque estaremos preocupados com emissão e esta tem que garantir um funcionamento correto do veículo.

**O SR. HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA PORTO** — Quería só aduzir o seguinte: a mistura não precisa ser 60/33/7. Esta estequiometria será muito difícil de ser mantida. Então, ela deverá originar-se numa proporção de 2 para 1, metanol/etanol e uma faixa de 5 a 7% de gasolina.

Só para complementar, a Petrobrás, a pedido do Ministério das Minas e Energia e do CNP, se propôs a ser, e analisou como poderia fazer essa mistura em diversas áreas, isso eu me permitiria esplanar, futuramente, o que estamos pensando.

**O SR. PRESIDENTE (Marcos Mendonça)** — Peço às pessoas que fizeram uso da palavra que se limitem ao menor espaço de tempo possível. Lastimo ter que solicitar isso, mas é em função do tempo e do adiantado da hora.

Concedo a palavra ao engenheiro Diomendes Cesário da Silva que é da Associação dos Engenheiros da Petrobrás.

**O SR. DIOMENDES CESÁRIO** — Sou Vice-Presidente da Associação dos Engenheiros da Petrobrás.

A nossa posição, colocada junto com outras entidades, o Sindicato dos Químicos do Rio de Janeiro e o Sindicato dos Petroleiros, divulgamos isso amplamente numa coletiva dada à imprensa, e a nossa preocupação já disse anteriormente, vou tentar ser breve, inclusive fico muito satisfeito de ver a questão colocada pela Cetesb, porque neste País todas as coisas são feitas paliativamente, e, realmente, quando se ataca o problema isso tem que ser feito dentro de uma política preocupada com o todo. Basicamente nessa questão ambiental, na associação, temos toda a preocupação com isso também. Dentro dessa questão, antes de chegar e dizer quais eram as soluções, estávamos preocupados em localizar aonde é que estava o problema, e procuramos levantar uma série de dados e verificamos que essa questão, como já disse, já vinha sendo alertada longamente. Há, inclusive, alegação de que o Banco do Brasil, ultimamente, não estava dando recursos suficientes, portanto, estava havendo uma quebra de safra. Essa questão, se ela existiu, realmente era uma questão menor. Quero lembrar, aqui, que tem um documento da segunda reunião da avaliação das medidas de curto prazo para eliminar o déficit do álcool na safra 89/90 e 90/91, da qual participaram vários Ministérios e entidades, na qual, no item 14 da Ata está colocado: "produção de açúcar Norte-Nordeste e sua exportação. Foi questionando pelo CNP a exportação de açúcar em sez de matéria-prima.

Haverá, de acordo com as projeções atuais, um excedente de açúcar de 1,3 milhão de toneladas, dos quais 650 mil deverão ser transferidos para a região Centro-Sul. E, devido as dificuldades da produção de matéria-prima o restante deveria ser exportado, porém, reservado para melhorar a situação do

mercado interno. A matéria-prima da região Centro-Sul seria usada para a Produção do Álcool" e sai fazendo outras considerações.

O próprio CNP já nessa reunião alertava que os problemas centrais estavam colocados no desvio da produção do álcool para exportação de açúcar. É bom lembrar que quando nasceu a produção do programa do álcool, ele foi feito, exatamente, no momento, além da crise do petróleo, também para criar um programa alternativo, no qual a sociedade investiu recursos como todo o mundo conhece. Evidentemente o mínimo que se esperava era que esse compromisso fosse honrado. Acho que essa questão tem que ficar clara para identificarmos como se resolver os problemas. Além disso, outras questões colocadas também, é que pelo relato que tinha, é que eram reuniões longas, onde todo o mundo conversava longamente e, depois, no fim da reunião a questão não era debatida, não evoluía, não existia uma colocação clara para resolver o problema. E a questão foi empurrada com a barriga desde 86, chegando à situação atual. Então é importante que isso seja dito.

A questão do metanol quanto aos aspectos operacionais, acredito que isso foi longamente explanado, sobre a questão da toxidez, etc, não vou me delongar nisso.

Quero lembrar, apenas, que quando o General coloca a questão do metanol que não existe nenhum problema de manuseio, é bom lembrar que isso é em termos. A Petrobrás manuseia com produtos muito mais tóxicos do que o metanol. Agora, existe todo um cuidado, toda uma educação e existe, inclusive, nessa item: metanol — Instrução de Segurança, onde é relatado quais são os problemas, quais os equipamentos a serem usados. Uso: antes de manusear o metanol tem que ter protetor facial, luva de PVC, avental de PVC, bota de PVC. Em caso de maior concentração usar máscara, etc., etc., etc., então, tem toda uma série de cuidados. Isso é preciso que se diga. Então, queremos perguntar, quando isso é feito na Petrobrás esses cuidados são tomados e evidentemente, então, se fizemos isso na Metanol, na fábrica lá do Copene, onde isso foi colocado, não tem grande registro de acidentes. Claro, são uma série de cuidados tomados. Agora, a pergunta é: num posto de gasolina vai se dotar o indivíduo, a 40%, com todos esse cuidados? Evidentemente que não! E se colgar ele vai tirar, porque ele não vai ficar sufocado.

**A SRA.** — Desculpe-me, mas precisamos dar a devida dimensão que a coisa tem. Esse tipo de colocação, quando é registrado, é que estabelece o mal-entendido. Não é como Cetesb que estou falando e sim como cidadã, que não é metanol puro, a partir do momento que se coloca que a emissão de gasolina, não do veículo, o gás da gasolina causa ao frentista, também, muito mal, então, vamos, realmente, fazer uma campanha educativa. É fundamental. Até por que com a gasolina já está todo o mundo manuseando errado, e ela é tóxica igual. Quem está esque-

cendo o carro na garagem de manhã, juntando um monte de vapor na garagem, não deve fazer isso nem com o metanol, nem com gasolina nem com o álcool. Não deve fazer. Então, vamos aproveitar a oportunidade de falar isso, mas não que esses cuidados todos devem ser tomados em cima do metanol, porque confundimos a opinião pública e não prestamos serviço nenhum ao meio ambiente.

**O SR.** — Só para concluir, concordo inteiramente, como disse, inclusive fiz um elogio a Cetesb, que a questão seja analisada de uma forma mais ampla. Quero deixar claro também, está certo, que, por exemplo, o uso de experiência com gasolina é largamente conhecido, conhece-se inclusive os danos, os prejuízos e as preocupações. No caso do metanol, também é bom deixar claro que não existe a experiência e a Cetesb, inclusive, prestou essas questões. São preliminares, temos que fazer um estudo maior, é preciso fazer um estudo de impacto ambiental etc. etc. Então, essas coisas são importantes ficarem bem claras para que não se analise a questão com emoção. Não estamos querendo analisar a questão com emoção, tanto assim que coloquei na preliminar que não temos posição emocional contra o metanol, contra o álcool nem coisa parecida, mas que a nossa preocupação é, exatamente, que se siga todos os trâmites, inclusive, constitucionais como tem colocado o Partido Verde e os países ambientalistas para que então, se possa dizer à população: "olha, foram obedecidos todos os rituais e o risco é esse; sabemos qual é o risco". Nesse momento podemos dizer que nem sabe qual a extensão desse risco.

Quero lembrar também, já que foi tocada na questão do gás natural, que a Petrobrás tem uma previsão de produção, em 1989, de 16 milhões de m<sup>3</sup>/dia de gás natural. É importante dizer isso também, que neste momento, hoje, às 10 horas, estava prestando depósitos na CPI da Petrobrás o Ministro Maffson, ou pelo menos deveria estar, e que nesses cortes de investimento, onde a Petrobrás deveria estar investindo 3,2 bilhões de dólares para poder produzir no ano de 1993, 44 milhões de m<sup>3</sup> de gás, isso poderia tornar viável, utilizar esse produto em táxi etc., para despoluir os grandes centros urbanos. Nesse momento, também, por falta de uma política maior ou até por falta desses cortes, em torno de uma política de preço de combustível, estamos investindo este ano 1,7 bilhão de dólares, conseqüentemente isso dentro do plano geral do País, não vai deixar que tenhamos 44 milhões de m<sup>3</sup> de gás. Então, essas questões são todas interligadas e mostram, apenas, um completo desencontro do setor, tanto na questão ambientalista quanto na matriz energética do País.

Acredito que as outras pessoas tenham também uma série de outros detalhes a colocar e queria, pelo menos, ficar, por hora, nisso aí repetindo apenas aquela questão de que a mistura de etanol, 85% de metanol e 15% de gasolina, utilizado, pelo dados que temos, nos Estados Unidos, de estar sendo

pesquisada e não usada amplamente. Então, esse dado de Denver aí, estão fazendo testes, é bom ressaltar, "testes", e não usado intensivamente.

Obrigado.

O SR. NEWTON FREITAS — Meu nome é Newton Freitas, engenheiro de segurança do Diesat — Departamento Intersindical de Saúde do Trabalhador.

Queria reforçar determinados aspectos que o companheiro da Petrobrás colocou naquilo que diz respeito ao meio ambiente do trabalho, porque inclusive a Constituição atual iguala, para fins de atenção à saúde, o meio ambiente geral com o meio ambiente do trabalho e, que no nosso entender não está sendo dada uma atenção devida pelos órgãos governamentais para essa questão, porque, inclusive, entendemos que o Ministério do Trabalho, através de seus órgãos técnicos, também deveria estar sendo mobilizado para estudar, com as possibilidades de que dispõe, a nível técnico, dos males que essa mistura, que está sendo pretendida, pode trazer às pessoas que a vão manusear, particularmente, os frentistas.

Há uma questão que precisa ser ressaltada, em nosso entender, que o uso do metanol não é algo assim tão parecido, a nível de toxicidade, como a gasolina, porque o metanol também tem a característica de penetração pela pele e é comum no trabalho dos frentistas sujar a pele com o álcool que está vazando dos veículos, com o "paninho" tradicional que fica ali, ele fica segurando com a mão, para evitar que o excesso de combustível escorra pela pintura; esse paninho úmido que acompanha o frentista durante toda sua jornada, carregado no pescoço, no bolso, inclusive, ressaltando, que a jornada de trabalho dos frentistas, em muitos postos de gasolina, chega a ser até de 14 horas por dia, como constatamos junto ao Sindicato dos Frentistas em São Paulo. É uma categoria significativa que vai ter um potencial de exposição muito grande com relação ao produto e que não é assim tão simples como uma simples exposição à gasolina. Há um diferencial muito grande, inclusive estudos da própria Petrobrás com relação a essa mistura o M-85, que está sendo utilizada em outros países, coloca, alerta para a gravidade da mistura no aspecto da penetração pela pele, uma vez que a gasolina tem o poder de ressecar a pele, facilitando, portanto, a penetração do metanol e, consequentemente, a contaminação do trabalhador.

Também há a questão dos limites de tolerância que são estabelecidos para níveis de inalação dos vapores do metanol são trazidos da legislação americana, feitas para o homem médio americano, estabelecidos em 200 miligramas/metro cúbico, sendo que, no Brasil, além da própria diferenciação física entre o trabalhador brasileiro e o americano, trabalha-se em grande número com menores de idade e com mulheres nos postos de abastecimentos, sendo que não há nenhum estudo específico para esse tipo de população que estará exposta ao metanol. Foi por isso que o Diesat reuniu em 6 de dezembro sindicatos

de frentistas, Federação de Frentistas, petroleiros, a Coordenação Nacional dos Petroleiros e da CÚT, também participou e tiramos a posição contrária ao uso dessa mistura a nível de comercialização até que fossem feitos estudos aprofundados com relação à toxicidade para as pessoas que vão trabalhar com ela e, também, a nível de população, porque é sabido que é coisa mais comum, a nível de população, por mais que se esclareça o uso indevido de álcool dos veículos, seja em casa para limpeza, seja nas oficinas mecânicas para limpeza de peças ou na própria manutenção dos motores, seja a nível de sucionar dos tanques dos veículos, onde ocorre o risco da ingestão do produto e sabendo-se que a pequenas doses ele é letal ou se não é letal causa danos irreversíveis, como o próprio Deputado que estava aqui já acrescentou. Então, há todos esses agravantes que, necessariamente, precisariam ser colocados às claras para a população trabalhadora, antes de ser implementado o uso puro e simplesmente, insubstituível, se pessoas adoecerem irreversivelmente e morrerem, trabalhadores, menores de idade, mulheres, enfim, a nível de população? De quem é a responsabilidade? Esta a questão que queria colocar.

A SRA. LAURA PETRO — Concordo em gênero, número e grau com o que o companheiro está falando a respeito dos problemas fundamentalmente vinculados à questão da saúde ocupacional do trabalhador, só que, mais uma vez, digo que é preciso muito cuidado nessas colocações, porque vejamos: o posto de gasolina que teve infiltração e que estourou em Petrópolis, é manuseio inadequado de produto químico. Qualquer produto químico manuseado inadequadamente é uma fonte de grandes problemas para a saúde. O vapor da gasolina é cancerígeno e mutagênico, não aparece na hora, mas provoca mutações genéticas e os nossos frentistas, com o hábito que têm, mesmo tendo bomba automática no posto, quando desliga a bomba ainda encosta o rosto perto do buraco de abastecimento e fica esperando para completar o tanque, ele está respirando, quando abastece com gasolina um vapor que é cancerígeno e mutagênico. Alguém está dizendo isso para o nosso trabalhador de posto de gasolina? Não. Percebem? Então, o que precisamos é contemplar essa preocupação. Veja: estamos concordando, é preciso contemplar essa preocupação, mas colocá-la no foco certo, isto é não adianta colocarmos que toda a questão é ligada ao metanol só porque conhecemos os efeitos tóxicos do metanol. Vamos falar, também com muita clareza, que não se estudam efeitos de aldeídos em nosso País. Por quê? Porque é só em nosso País que se usa um volume de frota a álcool desse tamanho com esse volume de emissão de frota a álcool. Não existe sequer padrão internacional da Organização Mundial de Saúde para aldeído concentrado. Aldeído é cancerígeno. Sabe-se em experiência de laboratório, experiência de recintos acadêmicos que o aldeído é cancerígeno; agora, não temos pa-

drão, quer dizer, não sabemos que preço de saúde ocupacional já do trabalhador vamos pagar por trabalhar com álcool. Não vamos confundir as coisas. Com o metanol estamos sabendo do preço de saúde que pagamos com ele e podemos tomar as precauções, com a gasolina também se sabe e não tomamos a precaução porque podemos debitar isso às mazelas do nosso País. Agora, com o metanol ou eventualmente o não uso do metanol, acho que esse seria o foco da discussão, num terreno fértil. É uma excelente oportunidade para esclarecermos todas essas coisas. A bomba automática foi inventada justamente para não pôr nem uma gota a mais, para não espirrar para fora, para não ficar com paninho, para não ficar com paninho molhado nem de gasolina, nem com vapor de gasolina que é, reconhecidamente, cancerígeno e mutagênico também.

A minha observação só se restringe ao fato de colocarmos todas essas preocupações centradas no problema metanol e confundirmos a opinião pública com isso. Esse é o meu único receio.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Mendonça) — Concedo a palavra ao Diretor da Seção de Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, Dr. João Batista Pires.

O SR. JOÃO BATISTA PIRES — Muito obrigado. Vou falar daqui mesmo e serei bastante breve, mesmo porque não tenho praticamente nada a acrescentar ao que a Dr<sup>a</sup> Laura falou sobre o assunto.

Queria apenas esclarecer a posição do Ministério da Saúde sobre esse episódio. Evidentemente, do ponto de vista da saúde pública, seria muito bom que não estivéssemos na contingência de estar examinando essa possibilidade de utilizar metanol, que, a nosso ver, só faz acrescentar alguns riscos adicionais a uma população que já está com tantos problemas.

Evidentemente, estamos diante de uma situação em que o Ministério da Saúde teve que se posicionar, posicionamento este que, é claro, não pode ser emocional, nem muito restrito, no sentido de, pelo fato de o metanol ser, como se sabe perfeitamente, substancialmente tóxico, seria uma condição para o Ministério posicionar-se contra o seu uso. Isso tem que ser examinado num contexto muito mais amplo que envolve inúmeros fatores.

O que aconteceu, há um mês, aproximadamente: o Ministério da Saúde foi solicitado pelos Ministérios das Minas e Energia e da Indústria e do Comércio a apresentar um parecer do ponto de vista de saúde pública, o que representaria em termos de saúde pública, a utilização do metanol como combustível. O que se fez, diante de uma situação que já foi amplamente discutida aqui, emergencial; o Ministério submeteu esse assunto a uma Comissão científica de especialistas em toxicologia, que é a Comissão Nacional de Assessoramento em Toxicologia que opina, dá parecer ao Ministério da Saúde sobre assuntos diversos que envolvem essa área. Essa Comissão é integrada de especialistas de reno-

me nacional, internacional e que compõem o quadro de diversas universidades aqui do País. Num prazo — dentro da urgência com que foi solicitado — essa Comissão debruçou-se sobre toda a literatura internacional e nacional que existe sobre o assunto, grande parte dela fornecida pelo Ministério das Minas e Energia, além de outras que buscamos diretamente através de organismos internacionais e a Comissão convervou também com diversos especialistas que vinham nessa área aqui no País, inclusive da Cetesb e do Ibama.

A primeira coisa que se verifica nessa análise ampla, com relação às tendências internacionais, que já foram também amplamente discutidas aqui, quer dizer, a preocupação crescente com a poluição ambiental decorrente da combustão da gasolina e a busca de alternativas entre as quais se destacam não só o etanol, mas o metanol e talvez principalmente este em função de ser uma alternativa tecnológica aparentemente mais adequada a países do hemisfério norte. E, embora em escala limitada, o uso do metanol já vem sendo feito em várias partes e ainda, embora em escala limitada, ele já está legalmente autorizado a diversos países.

Neste aspecto de redução da poluição ambiental, o Brasil estava numa situação de vanguarda, porque já tinha passado por essa fase e desenvolvido um amplo programa de utilização de álcool como combustível aqui no País. Evidentemente, essa crise do álcool, que já vem se arrastando, já vem gerando alguns problemas que já foram destacados como a própria redução do percentual de álcool na gasolina, que já está vigente em função da crise. E quanto a situação do Brasil o que existe é proposta de uma mistura já, que é resultado deste estudo que já vem sendo realizado pela Cetesb e pela Anfavea e que é o dado, praticamente o relatório da Cetesb é a única informação que se tem para analisar esta questão. E muito embora as conclusões sejam, como já foi apresentado, de caráter preliminar, que precisam de mais estudos e da conclusão desses estudos, em termos de emissões evaporativas, de testes com diferentes tipos de motores etc., os dados até agora mostram que isso não implica riscos significativos, do ponto de vista ambiental. É claro que restam as questões ligadas ao manuseio do produto, tratando-se de uma substância tóxica, que também pode ser manejada através dos cuidados especiais que deverão ser tomados.

De forma que a posição do Ministério, neste assunto, foi de considerar, nos termos em que foi colocado, quer dizer, como uma situação emergencial, única alternativa, e por curto prazo, de ser uma solução aceitável, tolerável, desde que acompanhada de todas essas medidas de esclarecimento à população, de orientação aos grupos mais expostos a risco, e de certo seriam objeto de uma ampla campanha, como já foi explicado, de esclarecimento e que o Ministério da Saúde, assim como todos as demais organizações desen-

volvidas neste assunto, iriam opinar e dar o parecer final de aprovação desta campanha.

Esta é a posição que nós adotamos, e acompanhando a posição que a cetesb vem seguindo e para terminar, manifestando a nossa preocupação realmente, com a continuidade deste programa. Quer dizer, que isto realmente caso venha a ser usado, se restringe a uma situação emergencial de curto prazo que ela não se estenda mais e que é a questão do suprimento da produção do álcool etílico venha a ser regularizada para o bem de todos nós.

**O SR. CARLOS ANTONIO GOUVEIA** — Eu gostaria de fazer uma colocação. O meu nome é Carlos Antonio Gouveia e eu sou Diretor do Sindicato dos Químicos.

O nosso sindicato que congrega químicos e engenheiros químicos, do Rio de Janeiro, pessoas que são por natureza profissional muitas vezes obrigadas a conviver com substâncias problemáticas, como é o caso do metanol. Nós gostaríamos de fazer algumas colocações com relação a esse problema de manuseio de metanol, contato, os problemas de quais os efeitos ambientais de se colocar o metanol amplamente em um país como o Brasil.

E uma coisa que a gente gostaria de colocar é que temos ouvido falar de emissão de poluentes como CO, monóxido de carbono. E este é o único poluente, o único problema que nós temos. O problema que a Dr<sup>a</sup> Laura colocou do aldeído acético que a gente tem por produção, quando a gente queima o etanol, que seria agravado quando a gente tiver a produção de formal aldeído, e que não se tem, no mundo, estudos sobre exposições crônicas a formal aldeído, nem o aldeído acético, infelizmente temos uma experiência prática de alguns anos, e isso daí um erro não justifica o outro. Eu acho que a senhora concorda que a adoção do etanol sem que se tivesse este conhecimento, foi uma atitude, no mínimo, vamos dizer assim, agendada. E com relação ao formal aldeído, ele é conhecido como uma substância que pode ter graves riscos quando se tiver exposição prolongada a aldeídos.

Nós gostaríamos de colocar que se falar em manipulação correta, quer dizer, que o metanol manipulado corretamente não é perigoso, isso é redundância. Manipulado corretamente, nenhum produto é perigoso; nós manipulamos cianetos, nós manipulamos uma série de produtos e nem por isso se tem notícias de químicos mortos todo dia no País e no mundo. Por exemplo, se se colocar que a manipulação correta não traz problemas, o céso 137, manipulado extensamente por pessoas treinadas, salvando vidas; colocado nas mãos de pessoas destreinadas, ele causa tragédias, como a que aconteceu em Goiânia; então, a nossa colocação, de dizer "manipulado corretamente" é pouco, tem que se dizer como é manipulado corretamente. Isso é muito claro.

O Sindicato dos Químicos — não sou médico para ficar discutindo mecanismos de to-

xidez ou não — mas se sabe que não existem estudos sobre os efeitos de exposição crônica a metanol mesmo. Sabe-se, tem se reportado que estão disponíveis gases, por exemplo, mistura de CO, malfadado de CO com metanol, tem se reportado que podem provocar arteriosclerose cerebral. Essa atmosfera de metanol mais CO, qualquer engarrafamento numa garagem de um shopping center, num dia de calor, numa cidade como o Rio de Janeiro, teremos metanol CO à vontade dentro dessa garagem, dentro dos túneis engarrafados do Rio de Janeiro também. Não se tem informações sobre exposição crônica a esses tipos de mistura.

Existem, realmente, vários países estudando alternativas do metanol e nós não somos contra que se faça esse estudo no Brasil. Agora, gostaríamos de destacar que o Canadá, que tem um excedente de gás natural tremendo, tem privilegiado estudos para álcool superiores, não para metanol, curiosamente eles usam gás natural na sua frota, na sua matriz energética e a maior parte dos esforços tem sido no sentido de produção de álcool superiores, enquanto que qualquer químico sabe que fazer metanol a partir de gás natural é muito mais fácil, muito mais barato, é um processo tecnológico completamente dominado. O Sindicato dos Químicos, a nossa colocação, nós nos sentimos na obrigação de trazer para a sociedade essa discussão. A Dr<sup>a</sup> Laura fez uma colocação de que nós estamos, parece, querendo substituir um problema colocando um veneno. É preciso colocar o seguinte: o metanol não é um produto tóxico, o metanol é um veneno. Tenho aqui, posso deixar, é uma sugestão de rótulo feito pela Manufacturing Químicos Association, dos Estados Unidos, está aqui escrito: Metanol — Poison, diz: perigo. Inflamável. Perigoso se inalado. Agora, ouvi dizer que a inalação dele não tem problema, pode ser fatal ou causar cegueira, não pode ser tornado não venenoso. Está aqui escrito, com letras grandes, disponível, posso deixar aqui com o Senador. Isso aqui é uma sugestão de fabricantes de produtos químicos. Ninguém gosta de botar no seu produto o rótulo dizendo que ele é veneno. Então, a nossa preocupação é de nós estarmos substituindo um problema, ou colocando CO, que é um veneno, ou colocando metanol que, potencialmente, é venenoso. Não existem estudos sobre se essa mistura proposta é inócua ou não; qual o seu grau de toxidez e qual os efeitos de uma exposição prolongada a essa mistura. Existe muito de "achometria". Nós não sabemos, nós não somos contra, nós queremos discutido, nós achamos que o riam é fundamental, é constitucional e é fundamental. Sem o riam, parece-nos irresponsável a colocação do metanol na matriz energética brasileira. Achamos, concordamos com a Dr<sup>a</sup> Laura que isso deveria ter sido feito quando da adoção do etanol; que se faça agora, ainda que tardiamente, para evitar que nós possamos ter problemas maiores no futuro.

A SR<sup>a</sup> LAURA PETRO — Só para esclarecer a posição, para marcar bem claramente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Mendonça) — Laura, vou pedir para que você faça considerações no final, porque há pessoas ainda para fazer exposições, gostaria que você registrasse para, no final, termos essas considerações.

Gostaria de dar a palavra ao Superintendente-Geral do Centro de Pesquisa da Petrobrás, Dr. Guilherme Estevão.

O SR. GUILHERME ESTEVÃO — Já foi dito praticamente tudo. O ponto de vista do CENPS, do nosso centro de pesquisa, a que a Dr<sup>a</sup> Laura se referiu e que definiu essa mistura sob o ponto de vista de dirigibilidade da Anfavea, sob o ponto de vista de emissões pela Cetesb e de emissibilidade em termos industriais, pela Petrobrás.

Minha posição — essa é a opinião que todos nós aqui nesta sala temos externado — é que esse produto não se coloque no mercado, efetivamente, sem um pronunciamento dos órgãos do Ministério do Trabalho, do Ministério da Saúde, dos órgãos da comunidade em geral, da sociedade, organizada, que vão permitir a elaboração de normas, de documentos, de instrumentos que embasarão a utilização desse produto pela sociedade. Isso o General França colocou muito bem; nós estamos agora com problema para toda a sociedade, naqueles segmentos que ela já possui dos órgãos federais, estaduais e municipais, ela se pronuncia e define se, efetivamente, nós vamos resolver, como sociedade, a utilizar o metanol na nossa matriz energética ou não. Agora, o problema — só algumas palavras de cunho geral — que nós estamos enfrentando é o resultado, realmente, de uma série de desacertos na condução da política energética brasileira, quer dizer, o Proálcool teve um início efetivamente válido com respeito à crise do petróleo e que elevou os preços dos barris de petróleo a níveis muito elevados, o álcool vem para substituir a gasolina, o álcool não vem para substituir o petróleo — isso é uma coisa muito importante a ser dita que, muitas vezes, a opinião pública acha que o álcool veio para substituir o petróleo importado e não veio, ele veio para substituir a gasolina e somente ela.

O álcool, hoje em dia, incide no mercado de automóveis novos ou quase isso, nesses últimos anos ele é utilizado por uma faixa da população que, efetivamente, pertence à classe média e classe média elevada, foi citado aqui que a Petrobrás não gosta dos usineiros, ou tem um relacionamento não muito cordial com os usineiros, a Dr<sup>a</sup> Laura citou isso. Efetivamente, a Petrobrás tem uma conta-álcool acumulada de várias centenas de milhões de dólares que a empresa foi obrigada a absorver; esse dinheiro não é pago pela Petrobrás, esses recursos foram transferidos aos usineiros pela sociedade brasileira, através da Petrobrás, que foi apenas um veículo de transferência de riquezas da nossa sociedade como um todo, e pagamos todos nós.

Não foram somente os proprietários dos veículos a álcool da classe média alta; foi toda a população brasileira. Muito bem. E, no final das contas, nós chegamos à conclusão de que esse grupo de pessoas, ao qual a sociedade foi forçada a entregar uma parcela significativa de responsabilidade do abastecimento do mercado do nacional de combustíveis não é confiável. Na hora que pintaram, no mercado internacional, preços mais convidativos para o açúcar, simplesmente eles mudaram, objetivando somente o lucro, que aliás também é uma coisa razoável de se pensar, são empresários privados, então esqueceram a responsabilidade, o compromisso de abastecimento nacional e se transferiram para a exportação de açúcar. Então, aí está uma das raízes dessa questão toda. Muito bem.

Voltando ao metanol, acho que, para finalizar e ser bastante rápido, essa questão deve passar, acho que a sociedade como um todo foi salva por uma medida cautelar, judicial, efetivamente, deu tempo para dar uma parada para pensar, isso foi muito importante e, agora, vamos discutir os órgãos que têm a responsabilidade de suportar, de fornecer os instrumentos legais. Se sentirem que suportam a utilização desse produto, se pronunciarem e decidam.

Agora, para finalizar mesmo, quero me congratular conosco, com todos nós, porque, há dez anos, essa discussão não estaria sendo dada. Essa reunião é uma prova de maturidade política e democrática que a sociedade brasileira está tendo. Quero me congratular com o Senador, particularmente, que convocou, porque efetivamente é a sociedade se pronunciando no âmbito desde município até a União representada pelo Senado Federal. Então, congratulo-me conosco, com a sociedade brasileira, por termos chegado a esse ponto.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Mendonça) — Vou dar a palavra ao Dr. Henrique Porto, que é um representante da Presidência da Petrobrás.

O SR. HENRIQUE PORTO — Henrique Porto, representante da Petrobrás e Superintendente-Adjunto do Departamento Comercial.

Eu gostaria de destacar inicialmente a responsabilidade que a Petrobrás teve e vem mantendo e pretende e que está envolvida nessa situação com a sociedade brasileira, com o consumidor brasileiro. Desde 1973, fazemos esforços sobremaneira para manter o suprimento deste País regular e razoável a preços os mais baratos possíveis, raciocinando exclusivamente em termos de economia de divisas. A companhia tem como meta a economia de divisas para o País, quer dizer, o nosso raciocínio não é um raciocínio do ponto de vista da empresa e do lucro. Certamente que, em segundo grau, penso nessa situação. Mas, em primeiro grau, penso no País. E por esse motivo nos vimos envolvidos no Proálcool. Os Srs. podem notar, e sobre isso tem registro, as primeiras frota que foram preparadas para operar exclusivamente

com álcool hidratado foram as frota da Petrobrás. Os nossos dutos não conhecemos direito os riscos que mereciam os nossos navios, etc., passamos a usá-los com álcool e isso ocasionou sérios danos à companhia. A manutenção desses dutos teve que ser muito maior, com muito mais despesas. E isso talvez nunca tenha sido dito esclarecido devidamente, mas os técnicos que estão aqui presentes do Cempes sabem certamente, e representam aqui a associação de engenheiros, que a tropa de hidrocarboneto do petróleo por um outro óleo duto do álcool traz uma limpeza do fio de corrosão no duto e que se acelera a corrosão tremendamente. Isso traz riscos para a empresa com custos muito maiores. Eu diria também que isso é uma tentativa da empresa de ter o álcool distribuído equitativamente para todo o Brasil. Manaus recebe álcool regularmente, a gente procura evitar, apesar da conturbada situação de greves em portos, navios, etc..., a gente tem procurado manter regularmente o abastecimento no norte e no sul. Os acontecimentos recentes ocasionados no Rio de Janeiro de falta de álcool têm sido motivados por esse tipo de problema. É de conhecimento de todos vocês greves nos portos do Nordeste. E o CNP dá como cota do abastecimento do Rio de Janeiro álcool no Nordeste. Deficiências terceiras de produção naqueles Estados estão inclusive trazendo incapacidade de colocar o álcool a tempo e a hora e sou obrigado a ter navios com transporte em baixa capacidade, isto é, com praça morta. São mais custos para a Petrobrás. Uso a minha ineficiência para tentar atender o consumidor da melhor forma possível. Não sei se os companheiros sabem, temos hoje na empresa uma refinaria parada há quarenta dias, mais de quarenta dias em greve por motivos terceiros. Eu me permitiria dizer que não temos previsão de falta de combustível na área, apesar desse fato. Então, eu repetia que o compromisso da Petrobrás é com o consumidor. E desta forma quando a Comissão Nacional de Energia decidiu que se deveria fazer uma tentativa e analisar e implementar o uso do metanol, a Petrobrás se colocou como movimentadora de grandes volumes, analisar o problema e operacionalizar a mistura metanol/etanol. Já havia definições técnico das Minas e Energia e Comissão Nacional de Energia que a mistura gasolina/etanol seria feita pelas distribuidoras ou pelos usineiros. Verificamos que isso não seria compatível com o sistema metanol e voltamos a analisar o problema e nos incluímos para fazer a mistura ternária com os três produtos. As nossas conclusões são as de que isso seria possível em determinadas áreas do Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e em alguns Estados do Nordeste a partir dos pontos de suprimento de Maceió e em Pernambuco.

Estudamos a estamos fazendo modificações em algumas áreas para que tal ocorra, estudamos o manuseio do produto no nosso sistema, apesar de não termos praticamente experiência de uso, vamos dizer, nos nossos

duto, mas o metanol tem características bastante parecidas com a do etanol, e verificações que isso seria exequível.

Essa mistura nunca a Petrobrás colocando como executora da mistura, tenho certeza que ela nunca seria colocada no mercado de forma arriscada e com risco para a população, porque esse é o nosso maior compromisso. Posso dizer também aos Srs., e é bom que se registre, que a campanha que está sendo preparada para a divulgação do assunto vem sendo tocada no âmbito dos nossos serviços de comunicações e de pessoal especializado.

Para complementar e ser breve, eu diria que a partida que foi importada está colocada nos nossos tanques com perfeita segurança e deverá, se possível, ser colocada em tanques de áreas mais afastadas de população, porque, no momento, se encontra em São Sebastião, que é um terminal, vamos dizer, colocado no meio de uma cidade. Infelizmente não tenho outro recurso para movimentar esse produto, não vemos até o momento nenhum problema de o produto estar armazenado, as emissões e os controles que temos mantido sobre o produto em si têm nos levado a garantir que ele tem tanto risco quanto tem um tanque de gasolina hoje.

Estudamos a mistura ternária com a colocação de um aditivo corante, estudamos aditivos da linha de gosto ou de cheiro, mas concluímos, talvez, pela não recomendação, em face aos resultados negativos que se poderia trazer. Em termos de cheiro, eu poderia dizer que as emanações que seriam advindas dos tanques e dos carros poderiam afetar profundamente o ambiente se as mais danosas que a solução que estávamos querendo encontrar. A mistura, nós a temos preparada no centro de pesquisas; todos aqueles que têm tido oportunidade de conviver no departamento têm mostrado e trazido ao conhecimento. É uma mistura de cor vermelha e que traz, digamos, cheiro acentuado de gasolina. Então, aquele que, de propósito, tomar, imediatamente sentirá que não é álcool e gasolina ou motivado pela cor e pelo desnaturante gasolina.

Nos Estados Unidos, o produto metanol e o próprio etanol têm exigências de uso, que é um desnaturante e é normalmente usado a gasolina. Mesmo a mistura metanol 100% será usada como um desnaturante para ter cheiro e não ter risco de vida.

Já foi dito aqui uma condição mundial de ter o uso de metanol em todos esses países. A Petrobrás enviou pessoal especializado a percorrer aqueles que têm o maior volume de uso e estudos, Estados Unidos e vários países da Europa, para coletar informações de segurança e de uso do produto. E todas as informações que temos até o momento não nos levam a indicar uma proibição total, mas nos levam a trazer idéia de que o produto terá um uso e uma adequação semelhante a que se faz com a gasolina. Nessa base gostaria de citar e depois deixar uma cópia de estudos feitos por um técnico, não da Petrobrás, mas da refinaria de manguinhos, que faz uma comparação diversa com inalação,

com a toxidez dos três produtos: gasolina, etanol e metanol, inalação, ingestão, etc, e que isso poderá acrescentar alguma coisa aos estudos desta Comissão.

Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Mendonça) — Indagaria se alguém mais quer fazer alguma exposição alguma explanação.

Algum esclarecimento das pessoas em função das questões que forem colocadas. Por gentileza, o Trajano é da Prefeitura de São Paulo.

O SR. TRAJANO — Perguntaria à Dr<sup>a</sup> Laura. Parece-me que foram feitos — só uma questão para me lembrar — ensaios, como o Sr. chamou de dever de casa — parece-me que distribuíram, aí, trinta dias para cada um para fazer toda essa questão. A Cetesb usou dois veículos, como amostra, para testar a mistura. Só queria confirmar isso, ou seja, diante da gravidade da situação, acho que com trinta dias isso pode ser até um dever de casa, mas um dever primário

A SRA. LAURA PETRO — Não. Devemos esclarecer.

A primeira reunião foi em 15 de setembro. Houve esse prazo de trinta dias, depois, chegou-se a um conjunto de testes, a partir daí os testes continuam. Temos o primeiro e o segundo relatórios preliminares são esses que, inclusive, já estão aqui, deve haver um terceiro e um quarto relatórios preliminares e, assim, vamos continuar estudando.

Digo, inclusive, só para esclarecer tecnicamente como foi o procedimento. Usamos veículos a álcool e à gasolina. Testamos misturas variadas em veículos a álcool e à gasolina em várias circunstâncias. No entanto, em momento algum estamos achando que isso...

O SR. TRAJANO — A questão que colocaria, para os institutos envolvidos nesses ensaios, que se posicionem, ou que, pelo menos, tenham noção de que o tempo e a emergência que fosse colocada se existe segurança sobre isso aí. Quer dizer, são trinta dias. Eles têm que conhecer outros lugares que estão testando há muito mais tempo. São trinta dias, ou seja, até quando vamos colocar isso. Porque uma série de fatores vão ser colocados. Quer queira quer não, acho que esse teste final vai ser feito mesmo na pele do povo, de uma maneira ou de outra. Porque o tempo que se tem para se tomar uma decisão de implantar-se, em nível nacional, uma situação como essa, acho muito pouco tempo por mais competência — admiro até o esforço que vocês devem ter feito em todos os setores — de colocar isso perante a população brasileira como um todo.

Concordo com toda a questão até de se colocar que o grande benefício vai ser a reeducação do nosso trabalhador, vamos dizer, com relação a isso. Entretanto, na realidade, estamos partindo de uma situação que, hoje, já é problemática. Em curto espaço de tempo, vamos mudar toda a cultura brasileira, ou seja, o teste vai ser feito na pele do povo.

A SRA. LAURA PETRO — Inclusive, naquele momento eu já queria fazer esse comentário para esclarecer mais uma vez.

A Cetesb fez um conjunto de trinta ensaios — isso num universo de trabalho não é desprezível. Tecnicamente, posso lhe assegurar, no entanto, de qualquer maneira, esclarecendo, a Cetesb não está defendendo o uso do metanol, não está defendendo o uso do racionamento, está se posicionando apenas, claramente, contra qualquer medida que aumente as emissões de monóxido de carbono. Temos até uma preocupação ambiental com o conjunto das cidades brasileiras, mas temos o dever de ofício, é o órgão ambiental do Estado de São Paulo responsável pela cidade de São Paulo, que não suporta nem uma grama a mais de monóxido de carbono.

Então, qualquer solução que seja adotada esta é a variável que a Cetesb faz questão de enfatizar com muita clareza que seja contemplada — a Cetesb fez os testes e chegou a um resultado em que, numa determinada condição de uso, o carro emite e se comporta igual a um carro, funcionando exclusivamente a álcool hidratado. Isso está sendo bastante repetido. Outras misturas, inclusive, estão sendo avaliadas, como foi esclarecido pelo representante da Petrobrás estamos fazendo um conjunto grande de pesquisas ainda. Chegamos a duas, onde essa, não há dúvida, se funcionar em carros a álcool, nessas duas proporções, isso não é preliminar, isso é um fato. O preliminar é o conjunto dos testes, o conjunto das alternativas que podem ser alcançadas em função das propostas variadas que devem surgir.

Gostaríamos de deixar isso muito claro, porque a partir do momento em que o relatório efetivo realizado chega a um resultado "positivo", em função do uso metanol, então, realmente não jogar na postura da Cetesb alguma coisa que claramente estamos dizendo que não é o caso. Não estamos defendendo nada, só estamos verificando que, funcionando nessas condições, não há um dano ao meio ambiente. Nessas condições significa exclusivamente em carros a álcool, com a mistura, com o padrão de qualidade e tomando, evidentemente, os cuidados com a saúde ocupacional e com a campanha de esclarecimento, dada a toxicidade efetiva que o produto tem.

O SR. — Dr<sup>a</sup> Laura, gostaria de aduzir o seguinte aspecto: quanto mais tarde o metanol foi utilizado para essa situação emergencial, menor volume poderá ser utilizado, porque ele necessita do etanol para ser misturado; e menor proporção terá de ser disponível de etanol. Porque o estamos usando puro.

Então, tem que existir um compromisso de tempo entre os estudos e a utilização. Caso contrário não adianta nada a solução metanol.

Por exemplo, se começar a usar, hoje, consigo misturar até o dia da falta, quinhentos milhões de litros, já que é uma unidade mais acessível aos Srs. Se for começar a usar a partir de fevereiro, o volume deverá ser cem,



duzentos, ou menos. Porque a quantidade daquele etanol que deve dissolver o metanol não é mais existente, já foi queimada pelos automóveis. Então, existe um compromisso de prazo.

A SRA. MARIE CALIVA — Gostaria de saber o seguinte: qual é o prazo real para uso das misturas do metanol?

O SR. DENIS (CNP) — Na verdade, o metanol já deveria estar sendo misturado.

A Petrobrás colocou um prazo de ter o produto em condições de atender ao mercado, a partir de 15 de dezembro. Com base nesse prazo, estabelecemos que o volume adequado para ser misturado em condições de receber, seria da ordem de quinhentos milhões de litros, cerca de cento e trinta milhões de litros/mês, na região Centro-Sul e, quarenta ou cinquenta mil, na região Norte/Nordeste.

Então, já estamos trabalhando com um prazo exíguo. Esse prazo, na medida em que protelamos essa decisão, e esta for demorada, vamos ter problemas, porque, talvez, não haja álcool mais suficiente para misturar ao metanol.

A SRA. MARIE CALIVA — Acho que não me expressei muito bem.

Querida saber quanto tempo, a partir desse prazo, isso vai seis meses, um ano, quatro meses?

O SR. DENIS — O tempo de utilização?

A SRA. MARIE CALIVA — O tempo de utilização prevista no caso.

O SR. DENIS — O tempo de utilização, dado, inclusive, pelo próprio Ministério da Saúde, em função da situação emergencial, seria num prazo máximo de seis meses. Quer dizer, é o prazo que aproveitaremos a mistura até o período de entressafra. Seria, mais ou menos, entre dezembro e maio.

O SR. CLÁUDIO MANESCO (Cetesb) — Gostaria de perguntar ao representante da Petrobrás se há alguma outra alternativa sendo estudada, no caso de vir a ser inviabilizada essa solução do metanol? Uma alternativa que não seja a de colocar gasolina no mercado, como disse o Presidente da Petrobrás, Carlos Sant'Anna.

O SR. DENIS — Querida retificar, talvez, ou ajustar o entendimento do que foi dito pelo Presidente da Petrobrás. Porque aí há uma interpretação jornalística, no meio, em que leva a muitas deturpações.

A SRA. LAURA PETRO — Falaram-me que converteu o carro dele de álcool para gasolina também.

O SR. DENIS — Muita gente está fazendo isso

A SRA. LAURA PETRO — No entanto, não pode. É fundamental que se diga claramente: isto não! Isto é terrível!

O SR. HENRIQUE MONTEIRO — O que quero dizer é o seguinte: a Petrobrás está com estudos para melhorar a qualidade da gasolina, em termos de dirigibilidade e utilização sem o álcool. Como vocês sabem, hoje, a gasolina tem um nível normal de oitenta octanas, ao qual é adicionado o álcool ou, em alguns casos, com a adição de álcool, ela chega a esse nível.

O que temos feito é verificar as condições em que as nossas refinarias podem produzir uma gasolina melhor. Não vou jogar no mercado uma gasolina pura sem ter uma autorização do Governo. O meu compromisso é com o consumidor. O meu compromisso é com o desejo da sociedade. Se ela não quer andar de automóvel ou não pode, ela não andar. Se a toxidez é maior do que podemos aguentar, com um carro simplesmente à gasolina, não vamos andar, paramos todos os carros. É a solução que temos. Tudo gira em termos de uma melhoria de qualidade para dar utilização aos veículos que estão sendo projetados para ter gasolina com 12% de álcool ou 22%. É simplesmente um estudo de melhoria da qualidade para uma situação emergencial. Se os órgãos governamentais de poluição, de saúde não aprovam a mistura, naturalmente que não vou colocar em mercado. O meu consumidor será o primeiro a não querer comprar o produto.

O SR. — Dr. Henrique Monteiro, gostaria de um esclarecimento dentro dessa pergunta. Se, eventualmente, a justiça ou o relatório de impacto ambiental, que deve ser feito em função de medida judicial, desaconselhar a utilização do metanol no País, qual é o tipo de solução que os órgãos responsáveis pela política de energia no País poderiam dar, nesse instante?

O SR. HENRIQUE MONTEIRO — De acordo com o que foi dito aqui pelos órgãos de meio ambiente e de poluição, não vejo solução, porque não tenho garantia do anidro para colocar os carros com gasolina em circulação e não terei o hidratado para fornecer aos carros. Então, não há solução. É um dilema bastante sério. Esse problema está sendo previsto há muito tempo pela Petrobrás.

Endosso inteiramente o que o General França disse aqui que esse problema vem sendo previsto desde 1985. No primeiro semestre de 1985 eu era o Superintendente-adjunto de Derivados — havia uma diferença na estrutura mas o cargo era semelhante ao que tenho hoje —, e eu já previa esta situação. No período de lá para cá, até o início deste ano, eu não tinha participação ativa, era apenas um assistente do Diretor, mas os órgãos executivos já previam essa falta. Há inúmeros documentos escritos por nós ao CNP, aos Ministérios em que tudo isso está dito. Em encontros com os usineiros, fomos sempre chamados de inimigos do Pró-Álcool e o que defendíamos era o mercado de álcool. Apenas não fomos entendidos. Eu não tenho culpa.

O SR. — Não sei se do Sr. Félix ou do próprio representante da Petrobrás,

gostaria de saber se o racionamento está sendo estudado como alternativa ou não?

O SR. HENRIQUE MONTEIRO — Sr. Félix V. Se me permite fazer uma interrupção. Racionamento neste País é interessante. Já foi tentado no Governo em que o Sr. Mário Henrique Simonsen era Ministro do Planejamento, com as simonetas, e foi um fracasso completo. Gostaria de lembrar que oracionamento não é simples. Eu mesmo estive dando, em 1975, assessoramento ao CNP sobre redução de consumo e não encontramos nenhuma solução plausível para fazer o racionamento. O que se pode fazer é um plano de contingência, mas racionamento mesmo penso que seja muito precário.

O SR. — Não estou defendendo aqui o racionamento, mas o que os órgãos de meio ambiente querem saber, o que a Ceteb quer saber e sobre o que, inclusive, estamos bastante preocupados é se, não havendo a solução do metanol, qual a solução que vai ser colocada. Se for a alternativa da gasolina, é bom que os ambientalistas tenham bem claro isso, para saber qual a opção que se vai escolher. O órgão ambiental de São Paulo vai cobrar e vai apontar quem é o responsável, e por quê.

O SR. FÉLIX (CNP) — É importante colocar o seguinte. O racionamento pode ser feito de maneiras diferentes. O CNP está fazendo uma espécie de racionamento. Já estamos reduzindo as quotas atribuídas às companhias distribuidoras. Então, no momento em que eles solicitam um volume X de álcool, nós já fazemos uma redução, digamos, eles recebem 80% do que pediram. Isso está sendo feito há alguns meses. Estamos tentando administrar melhor essa escassez, sacrificando integralmente em dois ou três meses, mas procurando descentralizar esta crise ao longo desse período todo. Isso o CNP já está fazendo.

Nós estamos agora preparando um programa — e a Diretoria de Abastecimento do CNP está envolvida nisso agora — no sentido de priorizar o atendimento de álcool, proporcionando uma distribuição racional de forma a atender de maneira mais amplamente social o problema. Então a idéia é a seguinte. Teríamos de priorizar alguns setores para serem atendidos no caso de escassez do produto, como hospitais, instituições e organismos de segurança, policiais, ambulância, bombeiros. Isso está sendo examinado.

Voltamos a frisar. É importante que ataquemos a raiz do problema. Estamos com um problema seriíssimo que tende a crescer nos próximos anos, que não está sendo atacado, que é o problema agrícola. Queremos ou não manter o programa do álcool no País. Se quisermos, com todos esses custos que foram colocados: 40 dólares o barril do álcool. Em função da região produtora, esse custo varia de 40 a 71 dólares, conforme estudo do IPEA recente sobre isso, enquanto a nossa gasolina está sendo produzida a um custo de aproximadamente 20 dólares.

A SRA. LAURA PETRO — Um complicômetro ambiental para essa questão: a esta altura não temos muitas escolhas com relação ao programa do álcool, porque todo o nosso programa de melhoria de emissão de veículos está pautado com a existência do álcool e com gasolina a 22. Só vamos ter, por exemplo, conversor catalítico, que é onde teremos uma redução substantiva da emissão de poluentes dos nossos automóveis, a partir de 1992. Só vamos ter uma paridade em termos de emissão de poluentes carro a álcool e carro à gasolina, por volta de 1997. Em 1977, passa a ser indiferente em termos de qualidade de ar, em termos de poluição atmosférica o carro a álcool e o carro à gasolina. Mas, até lá, precisamos sentar e conversar tudo, porque se vamos remexer nessa proposta de matriz energética, que está evidentemente mal desenhada e mal alinhavada, precisamos repensar também o calendário do Procon, senão fica igualmente insuportável. Se mantivermos o carro não poluente só em 1997 com um combustível que é mais poluidor, com a distribuição dos carros poluidores e não poluidores desequilibrada, tendendo ao poluidor, vamos, realmente, inviabilizar as nossas grandes cidades. O problema que temos pela frente é para pensar grande.

O SR. — Gostaria de aduzir, aos Anais da Comissão, duas coisas. Primeiro, é essencial que haja álcool anidro para se tentar passar uma crise sem problema. Isso a Petrobrás tem dito há muito tempo e tem tentado comprar as maiores quantidades possíveis de anidro que lhe são postas à disposição. Na realidade, os usineiros estão retendo esse anidro. Nessa posição, já teríamos comprado toda a produção de anidro. Ela não está sendo vendida. Então, não tenho qualquer garantia de que isso possa ocorrer. Isso está sendo feito com todo o sacrifício dos problemas econômicos e financeiros que a empresa está enfrentando.

Um outro aspecto. Gostaria de citar aqui alguns valores são o metanol, o valor do etanol desembaraçado e importado em dólares por metro cúbico: 110 dólares. Gasolina: valor de realização média para a Petrobrás: 108 dólares por metro cúbico; Etanol hidratado: em São Paulo valor pago aos usineiros: 313 dólares por metro cúbico. Etanol anidro: 338

dólares por metro cúbico. Isso a câmbio de 8,783, sem impostos, porque isso dá uma distorção.

O SR. — Importado? O custo do metanol que pagamos neste carregamento, que foi colocado em São Sebastião, é da ordem de 116 dólares por tonelada. Esse preço que estou lhe dando agora é desembaraçado, o preço que saiu em dólar do meu bolso e entrou no do vendedor.

O SR. — Ficaria quanto por barril, mais ou menos?

O SR. — Eu teria que fazer alguns cálculos. Posso fazer em seguida e lhe colocar em mãos esses dados.

O SR. — Muito obrigado. Parece-me claro que o que resultou das informações aqui prestadas foi que os órgãos que cuidam da política de energia no País precisam rapidamente desenvolver um processo para evitarmos uma crise sem precedentes, nos mais diversos aspectos, quer dizer, desde o aspecto do usuário, como usuário do combustível, ao aspecto da saúde pública e ao aspecto do meio ambiente. Na realidade, o que se notou, aqui — parece-me — é a atribuição de responsabilidades a alguns setores do Governo, que não tomaram algumas medidas — correto? — e que a sociedade como um todo, vai arcar com essas conseqüências. Fico têmeroso, quando eu vejo, por exemplo, se dizer que essa é uma questão que é emergencial. Mas que, na realidade, quando eu vejo um depoimento do CNP, dizendo que esta é uma crise que vai se arrastar. Ou seja, nós estamos, na realidade, dizendo que é possível usar — segundo os relatórios aí — seria possível usar, com uma série de riscos, durante um período escasso, pequeno. E, no entanto, os depoimentos das pessoas responsáveis e estudiosas da questão da energia, do combustível, no País, dizendo que essa crise é uma crise que vai se aprofundar nos próximos meses. Então, evidentemente, que isso não vai ser usado por um lapso de tempo muito curto. Mas, parece-me, que a recomendação do Ministério da Saúde é uma recomendação que vai ser letra morta.

Quer dizer, parece-me, que diante das perspectivas que são traçadas aqui, essa recomendação de que seja utilizado por um prazo de seis meses, não vai poder ser cumprida, na prática. Daqui a três, quatro meses, estará havendo uma nova reunião dizendo olha há necessidade de se importar não sei quanto de metanol, porque não houve o suprimento. O que hoje o representante do CNP coloca, aqui, que há necessidade de um prazo de dois anos prévio, para se examinar, para se cultivar cana. E, nós, estamos diante de um processo, então, que me parece, colocado pela Petrobrás, como até irreversível, e acho que deve ser dado um alerta às autoridades neste setor, para que, rapidamente, encontrem algum tipo de encaminhamento para essa questão. Essa questão não pode ser tratada com a leviandade como vem sendo tratada até este instante, de tal maneira que toda a sociedade pague esse preço.

O Senador Carlos Patrocínio não queria fazer uso da palavra?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — (Fora do microfone)

O SR. HENRIQUE MONTEIRO — Quatorze e setenta e cinco dólares, por barril, é o valor pago pela importação do metanol.

Eu pediria que isso não constasse em nada da imprensa, porque sei que aqui há jornalistas, porque qualquer dado econômico ou de negócios feitos, têm valor quando vai para o exterior. E, amanhã, um vendedor vai querer que eu pague mais e, isso, é só prejuízo para o País.

Tenho dito isso em todas as entrevistas que tenho com jornalistas, mas parece que não gostam, eles gostam de botar o prejuízo do País no jornal.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Mendonça) — Bem, eu queria agradecer a presença de todos, entendo que é uma contribuição efetiva, para que a população se esclareça a respeito dessa questão, eu acho que é um passo grande que o Senado dá, com a contribuição dos Srs., no sentido de que esta questão seja debatida, aprofundada e, espero, eu, que as autoridades neste setor encontrem uma solução que não permita que a gente passe por esta crise que foi antevista aqui, pelos Senhores.

Muito obrigado.





# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 003

QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 3 SESSÃO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 6/90, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre o livre acesso às praias de terrenos de marinha e seu uso público.

##### 1.2.2 — Requerimento

— Nº 9/90, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a inserção em ata de um voto de censura à invasão do Panamá, por contingentes das forças armadas norte-americanas.

##### 1.2.3 — Comunicação

Do Senador Maurício Corrêa, que se ausentará do País no período de 21 a 25 do corrente mês.

##### 1.2.4 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado 7/90, de autoria do Senador Meira Filho, que libera a entrada de mercadorias estrangeiras no País e dá outras providências.

##### 1.2.5 — Requerimento

— Nº 10/90, de autoria do Senador Carlos De'Carli, solicitando que o período de 24 a 30 de novembro de 1989, seja considerado como licença para tratamento de saúde. **Aprovado.**

##### 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR LEITE CHAVES** — Desagravo ao Dr. Edevaldo Alves da Silva, por constrangimento policial sofrido no aeroporto de Cumbica.

**SENADOR ROBERTO CAMPOS**, como Líder — Solidarizando-se com o discurso do Senador Leite Chaves.

**SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO** — Situação atual dos partidos políticos brasileiros. Análise histórica do PMDB.

**SENADOR MEIRA FILHO** — Greve dos professores, no Distrito Federal.

##### 1.2.7 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 8/90, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, que estabelece tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, creditício e de desenvolvimento empresarial para microempresas e empresas de pequeno porte, cria o Fundo de Desenvolvimento Empresarial e dá outras providências.

##### 1.2.8 — Comunicações

— Do Senador Alfredo Campos, referente ao seu desligamento dos quadros do Partido Liberal.

— Do Senador Wilson Martins, referente ao seu desligamento do Partido Democrático Brasileiro (PMDB), passando a integrar os quadros do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB).

— Do Senador Mendes Canale, referente ao seu desligamento do Partido Democrático Brasileiro — PMDB, filiando-se ao Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB a partir do dia 17 do corrente mês.

##### 1.2.9 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 32/90-DF (nº 6/90, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Plano de Governo do Distrito Federal para 1990.

— Recebimento da Mensagem nº 33/90-DF (Of. nº 239/90, na origem), encaminhando ao Senado Federal Relatório das atividades do Governo do Distrito Federal no período de 1989.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 59, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação ao art. 375 do Regimento Interno. **Aprovado.** A Comissão Diretora para redação final.

Requerimento nº 756, de 1989, do Senador Marco Maciel, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei

do Senado nºs 185, 204 e 350, de 1989, de autoria dos Senadores Mário Maia, Antônio Luiz Maya e Wilson Martins, respectivamente, que fixam as diretrizes e bases da educação nacional. **Aprovado.**

Projeto de Lei da Câmara nº 240, de 1983 (nº 191/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que "dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência", e determina outras providências. **Aprovado**, com emendas. À Comissão Diretora para redação final.

##### 1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Redação final do Projeto de Resolução nº 59/90, apreciado anteriormente. **Aprovado** nos termos do Requerimento nº 11/90. À promulgação.

**1.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia SENADOR MÁRIO MAIA** — Repressão policial a colonos do Projeto de Assentamento de Sena Madureira—AC, em movimento reivindicatório pela liberação, por parte do Incra, de créditos destinados ao custeio agrícola.

##### 1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 94 e 95/90.

##### 1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATO DO 1º SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

##### Nº 2, DE 1990

##### 3 — MESA DIRETORA

##### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

##### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÔRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... NCz\$ 17,04 Exemplar Avulso ..... NCz\$ 0,11  Tiragem: 2.200-exemplares.

## Ata da 3ª Sessão, em 20 de fevereiro de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Antônio Luiz Maya*

#### **ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Aureo Meilo — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Marco Maciel — Lourival Baptista — João Calmon — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Mário Covas — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO** Nº 6, DE 1990

**Dispõe sobre o livre acesso às praias de terrenos de marinha e seu uso público.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As praias marítimas, fluviais e lacustres, sob influência das marés, e portanto, integrantes dos terrenos de marinha e seus acréscimos, imóveis de propriedade da

União, são bens públicos, de uso comum do povo, que a elas tem livre acesso para recreio, lazer, esporte, atividade sócio-cultural e econômica compatível, prevista e regulada em lei, não sendo permitida a sua privatização a qualquer título.

Parágrafo único. O livre acesso às praias dar-se-á por água, terra ou ar, em qualquer tempo, e, mesmo naquelas onde a União houver transferido o domínio pleno, não será impedido o desembarque de qualquer pessoa, em caso de acidente, naufrágio ou outro motivo fortuito ou de força maior.

Art. 2º Os Ministérios da Marinha e da Fazenda, com a colaboração dos Estados e Municípios, fiscalizarão a ocupação e aproveitamento dos terrenos de marinha, segundo a legislação em vigor, não permitindo a privatização das praias e a obstrução dos acessos às áreas, praias, identificadas como terreno de marinha.

Art. 3º As Prefeituras Municipais e o Serviço de Patrimônio da União (SPU), do Ministério da Fazenda, têm o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta lei, para promoverem as ações administrativas conjuntas, visando à imediata desobstrução dos acessos às praias privatizadas nos terrenos de marinha, devendo contar, se necessário, com o apoio das Polícias Federal e Militares dos Estados, para cumprimento dessa tarefa.

Parágrafo único. Não serão objeto das ações previstas neste artigo, as praias em terrenos de marinha ocupados com edifícios especiais como fortes, quartéis, portos, aeroportos, áreas próprias ou necessárias à segurança e defesa nacionais, aos serviços públicos, bem como outras sob proteção ou administração da União, dos Estados e dos Municípios.

Art. 4º As Prefeituras Municipais, com a colaboração dos Estados e da União, ao desobstruir o acesso às praias e promover a sua utilização regular pela população, desenvolverão, nas áreas praias, as seguintes ações.

I — obediência às legislações edilícia, tributária, urbanística, do uso do solo, de proteção ao meio ambiente e outras pertinentes, exercendo rigorosa fiscalização quanto ao seu cumprimento;

II — proteção do meio ambiente, zelando pela sanidade e integridade das áreas de uso público, através da instalação de equipamentos e serviços públicos essenciais, preventivos e compatíveis, e do funcionamento de infraestrutura turística básica, necessária à utilização racional das praias e dos recursos naturais, mantendo os níveis recomendáveis de higiene e segurança pública, de equilíbrio ecológico e de bem-estar social;

III — realização das campanhas de educação ecológica e turística, que informem e esclareçam a população sobre a importância da preservação e usufruto racional do patrimônio ecológico e cultural de cada região, visando à criação de uma consciência ecológica coletiva, que conduza à correta utilização das praias e áreas praias, em benefício de todos.

Art. 5º O Poder Executivo expedirá, dentro de 30 (trinta) dias, normas regulamentares para o pleno e fiel cumprimento desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

As praias são faixas de terra à beira-mar, que o fluxo ou o preamar cobre e o refluxo ou baixamar descobre duas vezes por dia. Mas essas linhas de areia também são encontradas na foz dos rios e nas lagoas que sofrem influência das marés, integrando, assim, os chamados "terrenos de marinha". Estes incluem-se entre os bens imóveis da União e estão juridicamente tratados num extenso e duradouro diploma legal, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que os conceitua como aqueles situados "em uma profundidade de 33 (trinta e três) metros, medidos horizontalmente, para a parte da terra, da posição da linha do preamar-médio de 1831". A lei também relaciona os "terrenos acrescentados de marinha os que tiveram formado, natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos de marinha."

Emoldurando toda a costa brasileira de 10 mil quilômetros, as nossas praias, na sua numerosa variedade de formas, paisagens e diálogos com o mar e o continente, são consideradas as mais belas do mundo, espaços idênticos e de serventia para as mais diversas formas de atividades e exploração, de inocentes expressões artísticas e devastadores e letais empreendimentos econômicos.

Nas nossas praias chegaram os portugueses, os primeiros com ânimo de ficar, de explorar as nossas riquezas. Os primeiros povoados esqueceram-se à margem das areias, como Rio de Janeiro, Salvador e Angra dos Reis; e sobre os manguesais, como Paraty, o velho "Caminho do Ouro", a primeira cidade planejada do Brasil, hoje município Monumento Nacional. Portos naturais para os que partiam, as praias fizeram o comércio e favoreceram as primeiras indústrias. Os colonizadores se extasiaram com piscosidade de suas águas e em suas lâminas cristalinas, se organizaram as defesas do território contra as invasões estrangeiras; as suas ondas trouxeram do Velho Mundo, da Nova Inglaterra e das libertadas posses hispânicas, as idéias da Independência e da República. As praias brasileiras não são somente o tema e a inspiração da fulgurante e tropical arte brasileira, presente na Literatura, de Anchieta e José Kleber, nas Artes Plásticas, de Antônio Parreiras e Djanira, na Música, de Caymi e Tom Jobim; no "Folclore do Mar" das Marujadas e da Festa do Divino.

As praias brasileiras são mais que cenário e ambiência, o lugar e a própria História da Cultura Brasileiras, pois são vividas litoraneamente, com brisa marinha e gosto de sal, descoberta a denúncia de Euclides da Cunha em "Os Sertões". O Homem Brasileiro nasceu e cresceu com os pés nas marés, os olhos na barra e no horizonte, o peixe à mesa, remando ondas e ventos, amando sobre suas areias. O homem do interior partiu da beira-mar e a conquista do oeste foi feita a partir do encontro salgado-doce dos estuários dos rios, da foz generosa dos rios que o mar engole, em direção às gargantas das matas, pelos

rios que vêm dos sertões, do coração da terra brasileira, sangue tupy, vísceras caboclas, secura do Equador, umidade amazônica, mata atlântica.

Nossas culturas foram plasmadas nas praias, ao ritmo das ondas e flutuar das marolas: comida, casa, biotipo, gestos, economia, dança, música, humor, psicologia, religião, astrologia, lúdica, lógica, sabedoria — enfim, um modo de ser, de viver e conviver, de sonhar e de fazer cristalizou-se com o sopros dos ventos, à luz solar atlântica, sob os reflexos dos corais, na maresia dos tempos. O espírito de uma civilização praieira orientou a evolução de muitas culturas nacionais.

As praias sempre pertenceram ao povo, tiveram um caráter público, de propriedade do Estado, antes Coroa, depois União, pois integram os chamados "terrenos de marinha", imóveis de importância política, (estratégia de segurança e defesa) social e econômica, portanto defesos à privatização, ao domínio pleno de particulares. Essa natureza pública das praias e a características de serem propriedade do Estado e uma tradição juridicamente formalizada desde o Descobrimento. Já em 1635, a praia entre os Morros do Castelo e de São Bento, no Rio de Janeiro era chamada de **marinha da cidade**. Entre as primeiras construções da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e essa praia havia uma faixa de terras enxutas, na qual o governo da Capitania não autorizava qualquer construção, "a fim de conservar a praia livre e desembaraçada para o embarque de coisas públicas e particulares, e para a defesa da cidade", como nos informa Haddock Lobo e Diógenes Gasparini. Essa faixa, naquela época, formada por aterro da natureza e do homem, já se constituía "num vasto logradouro público." Até a independência, nove atos legislativos trataram dos terrenos de marinha e seus variados aspectos. Com a instalação do Primeiro Império até hoje, dezessete diplomas, entre Alvarás, Avisos, Ordens Régias, Decretos-Leis, Decisões e Leis — cuidaram dos terrenos de marinha.

A legislação sobre os terrenos de marinha possui a idade do Brasil, e assim, os tem consagrado quanto ao seu conceito, natureza, finalidade, importância, vínculos jurídicos e utilização. O alvará de 10 de maio de 1672 dispôs sobre os terrenos de marinha destinados à extração do sal; e a Ordem Régia de 4 de dezembro de 1678 reservava a marinhas para uso comum e para o serviço do Reino. A Ordem Régia de 21 de outubro de 1710 vedava que as terras dadas em sesmarias compreendessem as marinhas que deveriam estar desimpedidas para qualquer serviço da Coroa e de defesa da terra. Esse entendimento, em meio a algumas perquirições, chegou a este século. Em 1916, a Primeira Secretária da Câmara dos Deputados se pronunciava assim sobre a conveniência ou não de serem vendidos os terrenos de marinha: "Os terrenos têm uma função muito importante da defesa das costas, construções de portos e outras obras, não convindo, pois, que o patrimônio nacio-

nal deles se prive definitivamente" (DOU, 17-9-16). O Decreto nº 22.785, de 31-5-33, reafirmou essa posição, ao assegurar para o Estado o domínio direto das marinhas, visando à defesa do território nacional. No nosso Direito, pois, os terrenos de marinha, que têm natureza pública e patrimonial, isto é, dominial, pois podem ser objeto de locação, aforamento e cessão, e também, da ocupação, da concessão e da permissão de uso. Cada uma dessas formas de utilização está regualda em lei pelo aludido Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, e pelo Decreto-Lei nº 1.561, de 18-7-77. O normal, o costume é encontrarmos, em quase toda a costa brasileira, a figura do aforamento, a cessão pela União do domínio útil do imóvel, mediante processo público específico, certos requisitos e habilitações e sob um corpo de direitos e deveres da União e dos ocupantes, os quais se comprometem ao pagamento de foros e laudêmios, taxas inerentes à Enfitese.

A legislação brasileira sobre os terrenos da marinha tem trezentos anos, e, comparada ao direito de outros países, é única em profusão; descende do Direito português, e "foi certamente, uma criação das Ordenações Portuguesas, para ser aplicada entre nós", como assinala Diógenes Gasparini, ao ler Rodrigo Otávio e Renato Franco. As praias, no Direito de alguns países da Europa e da América, são tratadas como bens de uso especial ou de uso comum do povo, mas não têm o caráter patrimonial que prevalece entre nós. Os Direitos argentino, alemão e italiano, por exemplo, relacionam as praias aos interesses da pesca e da navegação. Porém, é relevante salientar, que, em nenhum país do mundo, as praias são susceptíveis de privatização, objeto de títulos de propriedade. Mesmo os raríssimos títulos de propriedades de terrenos de marinha, examinados antes de 1946, não privatizam as praias, não outorgam direito aos ocupantes de obstruir o acesso à faixa arenosa que tocar o mar. Em toda a história jurídica dos terrenos de marinha, jamais ato administrativo ou inteligência de qualquer tribunal jurisdicional concedeu direito a particular de privatizar praias, impedir acesso por mar, terra ou ar, de qualquer pessoa, com o propósito de desenvolver atividade pesqueira, lazer, esporte ou recreio. A característica dominial, de disponibilidade dos terrenos de marinha, que, de propriedade da União, são usados, sob remuneração, por particulares, não pode constituir argumento jurídico, **recta ratio**, servir de pretexto aos ocupantes foreiros para privatizarem indistintamente as praias porventura existentes nas terras sob sua posse.

Hoje, no Brasil, com o uso abusivo dos terrenos de marinha e a privatização das praias, se assiste a um verdadeiro genocídio demográfico, econômico, ecológico e cultural, conseqüência da transgressão generalizada e contagiosa da lei, do desrespeito à Constituição, da violência contra as comunidades litorâneas, arbitrariedades e cometi-

mentos ilegais e antijurídicos de toda a ordem.

Não existe na legislação brasileira nenhuma norma, ao menos indício, dedução analógica ou inferência, que permita a privatização de praias ou o seu uso ou controle exclusivo por particular. Em toda a história legislativa e judiciária deste País não há registro de concessão desta natureza. Não há norma jurídica positiva que autorize, permita, declaradamente, a privatização de praias; nem tampouco algum tribunal, de qualquer instância, decidiu a favor de parte interessada em tornar sua, para uso próprio, particular, praia marítima, lacustre ou fluvial, incluída em terreno de marinha.

Neste País, o capital acumulado e concentrado na mão de poucos, renunciado às suas funções sociais, apoiado na violação continuada e febril das leis, e prestigiado pelos crimes de corrupção generalizada, aliados à impunidade, transformou-se em mais um poder da República. Poder marginal e injurídico que atropela e ignora os poderes constituintes e constituídos, que tudo pode, que tudo compra, que tudo faz: corrompe e submete o aparelho do Estado; inviabiliza ou torna inócua as normas jurídicas; torna o ignóbil e o injusto, ético e legal; vicia e dirige valores, referências e comportamentos. No litoral brasileiro, riqueza infinita, patrimônio do povo, fonte inesgotável de alimentos, mar e praia, fonte e lugar, enfim, do nosso futuro, os mais hediondos crimes de lesa-pátria, de lesa-natureza, de lesa-humanidade, de lesa-brasileiros, vêm sendo praticados, à revelia da lei, contra a vida, contra a nossa terra, contra os nossos filhos. Além da ocupação e exploração ilegal e nociva dos terrenos de marinha, a privatização ilegítima e descabida das nossas praias, subsiste uma intermitente e frágil legislação referente à ocupação do solo, à urbanização e ao desenvolvimento de atividades econômicas nos terrenos de marinha, estas, quase sempre, impróprias, inadequadas, nocivas ao meio ambiente, que não conseguem dirigir a ocupação racional e ao desenvolvimento saudável e socialmente positivo dessas áreas. São raros os espaços com regras válidas, claras e permanentes para a instalação de projetos de turismo, loteamentos, urbanização, exploração econômica. No Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, na Costa Verde que delinea a mais bela e rica região marinha do mundo, a Baía da Ilha Grande, os crimes contra a natureza, contra o homem e a comunidade da região são, ora inconstitucionalizados pelo Estado, ora avaliados ou sob a chancela do Poder Público. Inicialmente, vieram, para ficar, as agressões e violências oficiais, como a Rodovia Rio-Santos, antieconômica, antiturística, poluidora, devastadora, que, contrariando os mais elementares conhecimentos técnicos de geologia, engenharia e economia, aterrou mais de uma centena de praias, desestabilizou encostas, destruiu a flora e a fauna do Rio a Santos e jamais será inaugurada, pois, lutando contra a natureza, as suas obras são intermináveis e eternamente reparam o irrepá-

rável. Depois veio a morte com a usina nuclear, mórbida, improdutiva, perigosa, que endividou ainda mais o País e enriqueceu alguns. Em seguida, um terminal petroleiro que polui praias, ilhas e enseadas. Mas antes, um estaleiro naval se instalou em Angra dos Reis. O Projeto Turis, elaborado pela Embratur para disciplinar e orientar a ocupação do litoral do Rio a Santos, protegendo a ecologia da região, hoje dorme nos arquivos públicos. O Plano Integrado de Desenvolvimento de Parati, plano diretor nascido na Unesco, da preocupação de se preservar o maior, mais íntegro e autêntico conjunto arquitetônico do Brasil colonial, também, hoje, é documento que virou memória. Indústrias poluentes se instalam no litoral fluminense e paulista. Agravando todos esses crimes, esse litoral, que continua sem normas de uso do solo e ocupação adequada que se coadune com a necessidade de se preservar e de se explorar racionalmente aquele patrimônio vem sendo teamentos, empreendimentos imobiliários incompatíveis com a vocação da região, violentando a natureza, agredindo o meio ambiente, turvando a paisagem, anulando as suas riquezas e potencialidades.

Grupos poderosos e milionários, daqui e do exterior, estão se apropriando de todo o nosso litoral, privatizando praias, costeiras, ilhas, angras, poluindo e loteando o "Éden do Hemisfério Sul", a Ilha Grande (apesar de tombado como parque ecológico), colocando cercas nos caminhos das praias, dividindo lucro e prazer entre seus sócios e clientes endinheirados, tomando de assalto as praias brasileiras. O descalabro existente no litoral do Rio a Santos, se repete também na Costa Azul fluminense, de Niterói a Macaé, quando muitas praias marítimas e lacustres de Maricá, Squarema, Araruama e Cabo Frio estão sofrendo a mesma privatização irregular.

Essa violência jurídica, essa orgia imobiliária, afinal, se dá em todo o litoral brasileiro. Comunidades inteiras estão sendo expulsas, literalmente enxotadas, pelo constrangimento ilegal, pela chantagem, pelo engodo e o suborno, muitas vezes pela violência física, das praias para o interior. São famílias com até trezentos anos de domínio útil, com posse pacífica e produtiva de terrenos de marinha, que se vêem obrigados, por força de grandes e esdrúxulas transações imobiliárias, ocupações ilegais, grilagens, títulos falsos, a deixarem as praias que habitavam, e onde viveram seus avós e tetravós; que compulsoriamente contrariados, abandonam a atividade da pesca que herdaram de seus ancestrais — para ir morar nas cidades, sobreviver com irrisórias pensões e aposentadorias indignas, geralmente se afavelar nas periferias das grandes cidades, sem perspectivas, pois não trabalham mais na pesca, no artesanato do mar, na agricultura de alimentos que desenvolviam à beira-mar, únicos ofícios, fazeres culturais que possuíam e de que viviam. Perdem, assim, a sua identidade cultural. Na região do Rio de Janeiro e de São Paulo, por exemplo, a cultura caiçara, uma verda-

deira civilização de fontes açoreana (ibérica), negra e indígena, está com os seus dias contados, passa para os livros de História, sobrevive em precários quadros folclóricos. E vilas e gente estão sendo dizimadas, cidades invadidas pela especulação imobiliária que tudo destrói, pelo turismo selvagem, inculco e sem regras, que polui, prostitui, trafica e desagra.

As populações litorâneas brasileiras também não vão mais à praia, não se banham no mar, não navegam nem pescam mais na sua própria terra. O lazer, o recreio e o esporte marítimos viraram coisas de turista rico, e aquele povo, aquelas verdadeiras "nações do mar" que nasceram, cresceram, se formaram nas praias do Brasil, estão proibidas de ver e de ter o mar, seu berço, seu porto e seu caminho há mais de quatrocentos anos.

Retomando a argumentação jurídica, se nenhuma lei ou jurisprudência, se nenhuma tradição legal, judiciária, política e econômica brasileira permite a privatização de praias, por outro lado, nenhuma lei proibiu explicitamente essa ação. Se, por um lado, uma hermenêutica límpida e uma inteligência científica do Direito não aceitam nem legitimam tal conduta, o povo, em sua boa-fé, constrangido e coagido pela titulação foreira, pela "regularidade" cartorial, por falta de uma lei que explicitamente proíba a privatização das praias — não tem sabido reagir, ou reage timidamente, sem convicção ou sem determinação, a esse esbulho e a essa invasão. A Constituição Federal, o Código Civil, toda a legislação sobre os terrenos de marinha não autorizam implícita ou explicitamente, a privatização de praias, em nenhuma circunstância ou por qualquer motivo. A Instrução nº 31-01-A, de 2 de dezembro de 1988, plenamente em vigor, da Diretoria de Portos e Costas, do Ministério da Marinha, que, por lei, junto com o Ministério da Fazenda, são os órgãos responsáveis pelo processo de ocupação e fiscalização dos terrenos de marinha, é clara e incisiva, imperativa quanto à questão:

#### 1.2.3 — Privatização de praias

As praias são bens públicos de uso comum do povo e, como tal, devem ser preservadas. Embora a competência do MM (Ministério da Marinha) seja limitada, as Capitânicas dos Portos e OM (Organizações Militares) subordinadas deverão exercer efetiva fiscalização nesses locais, procurando evitar a privatização de praias e a obstrução dos acessos à área praieira.

Tal fiscalização, além daquela exercida "in loco", se dará quando da avaliação de projetos de obras e loteamentos, que deverão ser analisados quanto a este aspecto.

As Capitânicas dos Portos e OM subordinadas deverão ainda manter contatos com as Prefeituras Municipais expondo-lhes a questão, em face de serem elas os órgãos públicos que autorizam a cons-

trução de obras e implantação de loteamentos, sugerindo-lhes a elaboração de um código de obras municipal, que discipline o acesso público às praias e estabeleça faixas "non aedificandi" na orla marítima, complementando a legislação federal sobre parcelamento e uso do solo urbano."

Trata-se de uma Instrução do Ministério da Marinha, que recolhe e escreve, com acerto e precisão, toda a tradição do nosso Direito. O nosso Projeto eleva à categoria de lei, de lei federal, essa regra que é postulado jurídico e que, agora, alcança o postulado legal, de norma positiva. Nenhum dispositivo da legislação em vigor sobre os terrenos de marinha permite a privatização de praias, supõe, ao menos, essa realidade, faz essa hipótese. A propósito, além do citado Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, essa insólita permissibilidade não consta de nenhum dos seguintes diplomas que, particularmente, trata da ocupação dos terrenos de marinha. Decreto-Lei nº 58, de 10-12-37, que dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações, e o Decreto nº 3.079, de 15-9-38, que o regulamentou; Decreto-Lei nº 7.937, de 5-9-45, sobre loteamento em terreno foreiro; Decreto-Lei nº 178, de 16-2-67, que dispõe sobre a cessão de imóveis da União Federal para as finalidades que especifica; Decreto-Lei nº 221, de 28-2-67, que dispõe sobre a proteção e estímulo à pesca; Decreto-Lei nº 271, de 28-2-67, sobre o loteamento urbano, responsabilidade do loteador, concessão de uso do espaço aéreo; Decreto-Lei nº 1.561, de 13-7-77, sobre a ocupação de terreno da União; Lei nº 6.567, de 24-9-78, sobre o regime especial para exploração e aproveitamento das substâncias minerais que especifica, e respectivas Portarias disciplinadoras do DNPM; Lei nº 6.766, de 19-12-79, sobre o parcelamento do solo urbano; Lei nº 9.938, de 31-8-81, sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; Decreto nº 87.648, de 24-9-82, que aprova o Regulamento para o Tráfego Marítimo; Decreto nº 93.075, de 6-8-86, que delega competência ao Ministro da Fazenda para autorizar a alienação, concessão ou transferência de imóvel da União a estrangeiros; Lei nº 7.347, de 24-7-85, que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente e outros; Decreto-Lei nº 2.398, de 21-12-87, sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União; e a Lei nº 7.661, de 16-5-88, que instituiu o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro.

Esta Lei, em seu Art. 10, declara:

"As praias são bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado, sempre, livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, ressalvados os trechos considerados de interesse de segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específica."

Os ocupantes de terreno de marinha têm se valido da parte final do dispositivo que fala em "legislação específica", para privatizarem a costa, vedarem ou dificultarem o acesso das populações às praias de áreas foreiras. Isto porque a norma, sem ordenar a desobstrução, nem prever sanções, tornou-se, como grande parte das leis neste País, em mero mandamento declaratório, virou princípio sem prática, lei que não é cumprida, que não é exequível. Os meios de comunicação do País, estampam, todas as semanas, reportagens trazendo denúncias e protestos de prefeitos de centenas de cidades litorâneas, contra a privatização de praias proibindo o acesso da população ao trabalho marítimo, ao lazer e ao esporte necessários, direitos garantidos pela Constituição. Os apelos dos prefeitos a esta lei vêm se mostrando ineficazes, ineptos, têm sido feitos em vão, ante os argumentos dos posseiros e o entendimento tímido e tibiço de juízes e tribunais. O nosso Projeto, definitivamente, resolve a questão entre o dinheiro e a força dos ocupantes contra o direito e a justiça das populações.

Vale, ainda, recorrer à legislação específica que trata da assistência e o salvamento à embarcação, coisa ou bem, busca e salvamento de vida humana em perigo, no mar e nos portos, que não admite qualquer restrição que a privatização de praias possa trazer para o embarque e desembarque de pessoas ou cargos em apreço.

O presente Projeto de Lei dá status de lei ao princípio e ao costume jurídico de Direito Civil, segundo o qual "as praias servem ao povo e ao País e não podem ser privatizadas, ser propriedade particular, objeto de privilégio e instrumento para o lucro de alguns".

O povo, a elas, deve ter "livre acesso para recreio, lazer, esporte, atividade sócio cultural e econômica compatível, prevista e regulada em lei, não sendo permitida a sua privatização, a qualquer título", segundo reza o Art. 1º da proposta. E mesmo naqueles casos raríssimos, nos quais algum particular possua o domínio pleno, a propriedade da praia, a esta não pode ser impedido o desembarque de qualquer pessoa, em caso de acidente, naufrágio ou outro motivo fortuito ou de força maior", ordena o parágrafo único do art. 1º. O art. 2º do projeto ratifica o que dispõe o Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, que trata dos bens imóveis da União, além de consagrar normas operacionais que cabem aos Ministérios da Fazenda e da Marinha, como guardiã e fiscalizadora das costas brasileiras.

O art. 3º estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para que as Prefeituras Municipais de todos os Municípios litorâneos do País, em ação conjunta com o Serviço de Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda, promovam a desobstrução dos acessos a praias irregulares privatizadas, podendo contar, se necessário, com força policial para cumprimento da tarefa. Estão fora dessa ação, as praias ocupadas com edifícios especiais, com serviços públicos, sob proteção ou administração da União, dos Estados e dos Municípios".

A desobstrução dos acessos e a regular utilização das praias pela população obrigam o Poder Público ao cumprimento e ao fazer cumprir rigoroso de toda a legislação pertinente à ocupação do terreno de marinha — eis o que estabelece o art. 4º — prevendo, ainda, a instalação de equipamentos e de infra-estrutura turística essencial, que garanta a "higiene e a segurança públicas, o equilíbrio ecológico e o bem-estar social", nas áreas praias. Aí também o Estado se obriga à realização de campanhas de educação ecológica, visando à preservação e usufruto racional do patrimônio ecológico e cultural de cada região, através do exercício de uma "consciência ecológica coletiva". O Poder Executivo regulamentará a lei.

O presente projeto de lei tem uma função sócio-político-cultural, pois recolocará o brasileiro nos lugares onde ele nasceu, de onde partiu para conquistar e construir o País; nas areias onde sempre esteve para receber o visitante e para partir, emendando a História e a Geografia Humana interrompidas. Mas a proposta ultrapassa esse aspecto antropológico e estratégico para significar a restauração de parte da cidadania subtraída, da garantia dos direitos civis de estar na sua própria terra, de estar com o mar do Brasil, de ser parte desse mar, de ir e vir na sua própria Pátria, de novamente ocupar a praia da qual nunca renunciou ou deixou de ser o dono, onde passou os frutos do trabalho, banhou-se na nacionalidade e sempre navegou para o futuro.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1989.

— **Maurício Corrêa.**

(À Comissão de Assuntos Sociais — competência terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 9, DE 1990

Senhor Presidente,  
Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 223, do Regimento Interno, a inserção em ata de um voto de censura à invasão do Panamá, por contingentes das Forças Armadas norte-americanas.

#### Justificação

Mesmo na época do autoritarismo, ao longo de vinte anos, isto é, de 1964 a 1984, a política externa do Governo brasileiro não sofreu solução de continuidade, pelo menos quanto ao respeito absoluto aos dois princípios basilares da paz internacional, a não intervenção e a autodeterminação dos povos.

Numa linha de coerência, cabe ao Senado, na sua competência constitucional de acompanhar a política externa, posicionar-se sobre os recentes e lamentáveis acontecimentos que culminaram com a invasão do Panamá, por tropas norte-americanas.

Anteriormente, os Estados Unidos da América do Norte já haviam invadido o território de Granada, sob o protesto geral, inclusive do Brasil.

Proponho, assim, de acordo com o disposto no art. 223 do Regimento, que o Senado insira, em ata, um voto de censura a esse ato do Governo norte-americano, que constitui uma afronta aos compromissos com a paz mundial, constantes da Carta das Nações Unidas.

Brasília, 19 de fevereiro de 1990. — Senador **Humberto Lucena**.

(*À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. (Pausa)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

OF. Nº 18/GMC/90

Brasília, 20 de fevereiro de 1990

Senhor Presidente:

Em obediência ao disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que, a convite da Associação Latino Americana de Direitos Humanos — ALADHU, com sede em Montevidéu, estarei ausente do País, no período de 21 a 25 do fluente mês, empreendendo viagem à República do Panamá.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão do meu apreço e consideração. — Senador **Maurício Corrêa**.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 7, DE 1990

**Libera a entrada de mercadorias estrangeiras no País e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre a entrada de mercadorias estrangeiras no País, ressalvadas as de importação proibida.

Art. 2º O Poder Executivo, através de restrições não-tarifárias, poderá impedir temporariamente a importação de mercadorias no País se à conjuntura do seu comércio exterior comprovadamente o exigir.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não inclui o indeferimento de pedidos de guia de importação consubstanciado no artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.427, de 2 de dezembro de 1975.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Costuma-se dizer e repetir, "ad nauseam", que o comércio internacional é uma avenida de mão dupla, onde se compra e se vende de forma simultânea. Compra e venda são, cartas do mesmo jogo, cujas regras de reciprocidade são vitais para importador e exportador, não se devendo levar em consideração, na espécie, nem o estágio de desenvolvimento econômico dos países envolvidos, nem as suas colorações político-ideológicas. Por outro lado, é claro que a necessidade de importar para exportar, ou vice-versa, deve subordinar-se a certos parâmetros, dentro dos quais afloram em importância contingências especiais e passageiras de mercado nas intrincadas relações de comércio exterior de cada país. Todavia, uma vez queimadas as etapas mais avançadas do processo industrial de um país, terá ele que voltar-se para a reformulação dos métodos até então adotados, reformulação esta que passa necessariamente pela liberalização do seu comércio exterior, em perfeita empatia com novos rumos macroeconômicos.

Releva lembrar aqui, por pertinente, a preocupação com possível evasão de divisas advinda do superfaturamento das importações e do subfaturamento das exportações. Todavia, essas duas filhas diletas da grande diferença de cotação entre o dólar oficial e o dólar no paralelo, quando identificadas, devem sofrer as sanções rigorosas de lei, inclusive as de ordem penal.

2. O Brasil de hoje, a nosso ver, insere-se no quadro acima exposto. Daí não entendermos a perpetuidade, no tempo, da proibição de importação de um número considerável de mercadorias posicionadas na Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), sem mais as razões plausíveis que poderiam ter justificado, à época, tal proibição. E com uma agravante: a citada proibição se materializa num simples ato de indeferimento, pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil (CACEX), do pedido de guia de importação solicitado pelo importador brasileiro, sob a vaga alegação de que algumas importações poderão causar danos à economia nacional. Referimo-nos expressamente ao artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.427, de 2-12-75.

3. Em primeiro lugar, o diploma legal citado tem origem espúria, por ser filho do arbítrio, razão mesma do seu banimento, hoje, da galeria de atos legais pela nova Carta Magna brasileira. Em segundo, concede poderes quase absolutos a uma repartição menor do arcabouço administrativo federal para vetar, ou não, determinadas importações, num abre e fecha de gavetas ao sabor dos humores do dia de funcionários subalternos.

4. Lá se vão, portanto, quatorze anos de proibição "temporária" de expedição de guias de importação de um sem-número de produtos estrangeiros. Em consequência, afloram na paisagem industrial brasileira os odiosos cartéis, nacionais e multinacionais, acomodados atrás do escudo protetor da ineficiência e organizados para a divisão, entre

si, de cotas de produção e de mercados. Daí para a imposição de preços e a eliminação da livre concorrência é um passo só. Desrespeita-se, assim, um dos princípios gerais da atividade econômica, entronizados pelo art. 170, inciso IV, da Constituição de 1988, qual seja o da livre iniciativa, robustecido mais adiante no seu art. 173, 4º, que reza:

"A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros."

5. É óbvio que toda atividade produtiva necessita de proteção aduaneira nos primórdios da sua instalação. Mas a citada proteção pode ser negativa quando persistir a ineficiência daquela atividade. E não persiste dúvida de que a melhor receita para aumentar a produtividade e melhorar a qualidade do produto é a livre concorrência. Não serão restrições administrativas descabidas à importação que deverão proibir a entrada, no país, de qualquer produto constante da pauta tarifária brasileira, em flagrante desobediência ao nosso ordenamento constitucional. Por outro lado, já existem outras restrições não-tarifárias à importação no Brasil que, com a finalidade de frear a entrada de alguns produtos no país, vêm surtindo melhor efeito, sejam elas de ordem quantitativa, fiscal, cambial ou financeira. Julgamos, pois, inconcebível o indeferimento, pela Cacex, mesmo em caráter temporário, de pedidos de guia de importação, não importando a sua motivação ou o seu objetivo. A guia de importação, bem o sabemos, tem a sua importância capital no controle de preços e na contratação de câmbio. Porém, não deve servir de instrumento administrativo burocratizante e inibidor das importações brasileiras. Eis a razão pela qual elaboramos o presente projeto de lei, o qual submetemos às luzes melhores dos nossos pares.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1990. — Senador **Meira Filho**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
DECRETO-LEI Nº 1.427,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1975

**Estabelece condição para a emissão de guia de importação, cria o registro de portador e dá outras providências.**

Art. 5º O Ministro da Fazenda poderá, em caráter temporário, segundo diretrizes do Conselho do Desenvolvimento Econômico e sem prejuízo dos compromissos negociados pelo Brasil na Associação Latino Americana do Livre Comércio, autorizar a Carteira do Comércio Exterior do Banco do Brasil. S. A., a indeferir pedidos de guia de importação nos seguintes casos:

- I — importações que originem a formação de estoques especulativos;
- II — importações que causem ou ameacem causar sérios danos à economia nacional;
- III — importações originárias e/ou procedentes de países que discriminem as impor-

tações brasileiras, ouvido previamente o Ministro das Relações Exteriores.

Parágrafo único. Do indeferimento do pedido do guia de impropriação pela Carteira do Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A., caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Conselho Nacional do Comércio Exterior.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — competência terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O projeto lido será despachado à Comissão competente. (Pausa)



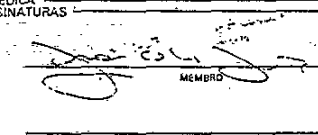
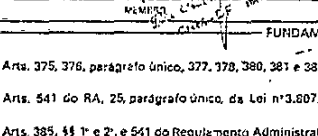
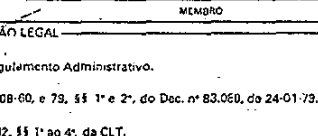
Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**O REQUERIMENTO Nº 10, DE 1990**

Nos termos do artigo 43, inciso I do Regimento Interno, requero seja considerado de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, o período de 24 a 30 de novembro de 1989.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1990.  
— Carlos De'Carli.

 SENADO FEDERAL Subsecretaria de Assuntos Médicos e Sociais Subsecretaria de Administração de Pessoal		PROTOCOLO Nº 017956/89	SENADO FEDERAL SEPIROT AUTENTICAÇÃO 19 FEB 21 1990
CONCESSÃO DE LICENÇA		N.º DO PROTOCOLO 017956 89 - 7	
IDENTIFICAÇÃO NOME DO SERVIDOR <u>Joaquim Carlos De'Carli</u>		SECRETARIA VISITATIVA Nº DE PROTOCOLO	
PROFISSIONAL <u>105</u>	REGIME JURÍDICO <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> CLT	N.º DO PROTOCOLO 017956 89 - 7	
ORGAO <input checked="" type="checkbox"/> SENADO FEDERAL <input type="checkbox"/> PRODASEN <input type="checkbox"/> CEURAF		N.º DO PROTOCOLO 017956 89 - 7	
TIPO <input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO <input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA		AFASTAMENTO A PARTIR DE <u>24/11/89</u> N.º DE DIAS <u>07 (sete)</u>	SITUAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO <input type="checkbox"/> ABONO-ART. 383 I3º <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO
GRAU DE PARLINESCO: _____		CID <u>571.4/2</u>	
MÉDICO CARIMBO ASSINATURA BRASILIA, <u>1</u> / <u>1</u>		JUNTA MÉDICA CARIMBOS ASSINATURAS	
PRESIDENTE 		MEMBRO 	
MEMBRO 		MEMBRO 	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
<input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo.			
<input type="checkbox"/> Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.207, de 26-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.060, de 24-01-79.			
<input type="checkbox"/> Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT.			
<input type="checkbox"/> Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.			
5) Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), por um total de _____ dias. À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal. Em _____ / _____ / _____			
6) De acordo Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> De acordo Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em _____ / _____ / _____			
7) Deira, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Encaminha-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em _____ / _____ / _____			



**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Anos atrás, por intermédio de um amigo meu de infância, de juventude e hoje de amadurecer, o poeta Jansen Filho, paraibano, um dos grandes talentos deste País, conheci um ilustre advogado brasileiro, paulista: o Professor Edevaldo Alves da Silva.

Todos têm conhecimento de um episódio que lhe foi chocante. Ele, em desespero, na antevéspera de perder um olho, estava viajando para os Estados Unidos. Levava na pasta alguns dólares, e a polícia o surpreendeu, prendendo-o. Reteve-o no aeroporto o tempo suficiente para que ele perdesse um olho.

Ele está cego de um olho. As autoridades brasileiras achavam que ele haveria de ir com autorização, permissão e recursos do INPS, se assim procedesse ele não perderia uma vista apenas, perderia as duas.

É visando à reparação de sua honra ultrajada, de seu nome comprometido, que pres-to, nesta tarde, no Senado da República, o seguinte depoimento:

Sr. Presidente, Srs. Deputados, inspi-rado por um dever de cidadania e pelo meu sentimento de Justiça, ocupo esta alta tribuna do Senado da República para profligar os abusos do arbítrio e desagravar a honra pessoal de um concidadão nosso e figura das mais expressivas da sociedade nacional.

Refiro-me ao constrangimento penoso a que foi submetido o Professor Edevaldo Alves da Silva, um nome que se dimensiona na glória do trabalho, no exemplo de honradez e na contribuição patriótica que ele vem dando ao processo de desenvolvimento brasileiro, quer na área do ensino superior, quer no setor da nossa comunicação social.

Advogado de consagrado renome profissional, na direção do seu grande escritório; presidente operoso e vigilante das Faculdades Metropolitanas Unidas, das Faculdades Integrantes e de Artes Alcântara Machado, Centro de Estudo Unificado de Brasília — Ceub; diretor da respeitável e respeitada Rede Capital de Comunicações, que cobre todo o céu brasileiro, o Professor Edevaldo Alves da Silva, como poucos, tem dado sentido de grandeza e de benemerência pública ao verbo servir. E é servindo à nossa Pátria comum, à sua juventude estudiosa, à política de uma comunicação social correta e sobretudo ética, que esse nosso valoroso patrio e credor do meu afeto pessoal vem realizando seu belo destino

de homem vocacionado para as grandes causas coletivas e para os mais nobres ideais da nacionalidade.

Por oportuno, quero consignar que tais empresas nunca se alinharam entre aquelas que desfrutam de favores generosos do Governo; jamais foram elas agraciadas com qualquer tipo de privilégio oficial, porque o progresso daquelas entidades se deve à correção da sua conduta e à sua credibilidade, sob o comando independente do seu chefe.

Pois esse homem, sobretudo digno do respeito e da gratidão, quer dos Poderes Públicos, quer do povo brasileiro, acabou por viver o holocausto, dolorosamente impiedoso, de ver-se envolvido num equívoco policial que lhe custou e aos seus parentes e amigos horas de aflitivas preocupações e de intolerável sofrimento moral.

E tal agressão teve ampliada sua crueldade, na medida em que o injusto escândalo ganhou a notoriedade das manchetes, principalmente por parte de certa imprensa sensacionalista.

Embora antecipadamente convicto de sua inocência que me liga ao Professor Edevaldo Alves da Silva, decidi que só viria a esta tribuna, para desagravá-lo, depois que a Justiça Pública, de forma soberana e reparadora, tivesse proclamado a absoluta improcedência das imputações tão levemente alardeadas contra esse grande brasileiro.

Venho fazê-lo agora, porque tendo em mãos toda uma volumosa documentação, oficial, emitida pelo Colendo Tribunal Regional Federal de São Paulo, cuja reconfortadora leitura penso não ser necessária perante Vossas Excelências, já que desses documentos dei ciência a cada um dos meus eminentes colegas, além de encaminhá-las à Mesa Diretora desta casa.

Devo dar destaque ao Habeas-Corpus número 27/89 concedido por aquela Corte Federal, com trânsito em julgado, impetrado em causa própria e com apóio e assistência da Ordem dos Advogados do Brasil que não só reconheceu a grave enfermidade que acometia a vista do respeitável professor, a exigir urgente e inadiável tratamento cirúrgico no exterior, como por igual decretou a licitude de portar ele os dólares, legalmente adquiridos, e destinados à cobertura das óbvias despesas médicas que iria enfrentar, como de fato enfrentou."

Srs. Senadores, a Ordem dos Advogados é extremamente rigorosa. Ela somente ingressa em favor de um dos seus membros, de um dos seus associados quando tem consciência da sua honra, não a honra de um instante apenas, mas a honra afirmada e comprovada ao longo da vida profissional.

Sabem V. Ex<sup>as</sup> que há, no júri popular, um comportamento muito interessante. Muitas vezes, um homem comete um crime de

incomum violência e é absolvido: Muitos não entendem por que assim procedeu o júri os órgãos colegiados tendem não a julgar um homem num determinado instante da vida, mas sim ao longo da sua existência, de todo um comportamento, uma conduta. O Professor Edevaldo, além de estar isento naquele instante, ele é um dos brilhantes e qualificados advogados de São Paulo; não durante um ou dois anos, mas durante toda a sua existência de profissional. E é só por essa razão que a Ordem dos Advogados de São Paulo, uma das mais rigorosas, fez questão de participar diretamente, assinando, inclusive, a petição do habeas-corpus.

A Ordem dos Advogados do Brasil não só reconheceu a grave enfermidade que acometia a vista do respeitável professor, a exigir urgente e inadiável tratamento cirúrgico no exterior como, por igual, decretou a licitude de portar ele os dólares legalmente adquiridos e destinados à cobertura das óbvias despesas médicas que iria enfrentar, como de fato enfrentou.

**O Sr. Meira Filho** — Senador Leite Chaves, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Meira Filho** — Ilustre Senador Leite Chaves, conheço o Professor Edevaldo desde os primórdios do ensino particular na Capital brasileira. Como homem de rádio, ele também o é, eu o acompanhei nesta cidade desde a sua vinda de São Paulo. Foi professor dos meus três filhos, hoje todos formados, e o quarto está para se formar. V. Ex<sup>a</sup>, como jurista, deve saber muito bem os maus momentos pelos quais o professor deve ter passado e como deve ter sofrido. Mas, hoje, é gratificante, Senador, vê-lo nessa tribuna, fazendo justiça ao Professor Edevaldo. Era esse o meu aparte.

**O SR. LEITE CHAVES** — Muito obrigado, Senador Meira Filho, pelo importante depoimento. V. Ex<sup>a</sup>, ao longo da vida, tem sido da área a que pertenceu, também, o professor e dá o testemunho não de uma amizade vazia, mas do esforço daquele amigo, inclusive ensinando seus filhos, hoje formados.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Leite Chaves, não tenho o privilégio de desfrutar da amizade pessoal do Professor Edevaldo Alves da Silva, como ocorre com V. Ex<sup>a</sup> e com o ilustre Senador Meira Filho. Mas, eu o conheço como figura de marcante projeção na militância forense brasileira e na área educacional, Presidente que é das conceituadas Faculdades Metropolitanas Unidas. Vem à minha mente, neste instante, o episódio ao qual V. Ex<sup>a</sup> se reporta agora, trazendo para o conhecimento do Senado Federal uma



decisão judicial que resgata a inatacabilidade da figura do Professor Edevaldo Alves da Silva, vítima daquele constrangimento penoso no Aeroporto de Cumbica, no momento em que viajava para o exterior, a fim de tentar a recuperação de sua saúde. V. Ex.<sup>a</sup>, vindo à tribuna registrar a decisão judicial, oferece a oportunidade de se dar conhecimento à Nação brasileira de que o Professor Edevaldo Alves da Silva mantém o seu prestígio, a sua dignidade, depois de haver ultrapassado airoso e totalmente todo aquele vexame que, circunstancialmente e por um arbítrio inqualificável, o atingiu no aeroporto do grande Estado bandeirante. Portanto, neste momento em que V. Ex.<sup>a</sup> relata a decisão do Poder Judiciário, desejo, por seu intermédio, levar a manifestação da minha solidariedade ao Professor Edevaldo Alves da Silva, que, neste instante, haverá de receber, no País inteiro, outros testemunhos significativos de reconhecimento de uma vida ilibada, dedicada atividade educacional e à militância jurídica em nosso País.

**O SR. LEITE CHAVES** — Senador Mauro Benevides, vale o seu aparte, e vale muito. V. Ex.<sup>a</sup> é Presidente da Comissão do Distrito Federal. V. Ex.<sup>a</sup> é um dos Senadores mais ponderados desta Casa. A tal ponto é ponderado V. Ex.<sup>a</sup> que é considerado até um dos nossos juízes. V. Ex.<sup>a</sup> jamais excede os limites da racionalidade. E a sua interferência, neste caso, ainda que pessoalmente não conheça o Professor, é um depoimento que ficará na História, senão para muitos, mas para mim, pelo menos para ele, para os amigos que, como eu, ficaram muito chocados com essa injustiça toda, com essa violência toda.

Senador do Ceará, V. Ex.<sup>a</sup> traz a este discurso o depoimento e a presença de uma das regiões mais sofridas, mas também mais sábias do País. Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> por esse aparte.

Continuo, Sr. Presidente:

“De outro ângulo, causou-me profunda e envaidecida impressão, a mim que tive a honra de integrar o Ministério Público Militar por tantos anos, — a atuação firme, isenta e temperada de alta consciência jurídica e moral da nobre Procuradoria da República, que, oficiando nos autos, manteve as tradições de independência e de altaneria, quando, como órgão acusador reconhece e comprova a idoneidade indiscutível da conduta moral e jurídica do Professor Edevaldo Alves da Silva.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pouco importa, a esta altura, indagar se o Professor Edevaldo Alves da Silva, como jurista, educador e empresário vitoriosos, foi ou não vítima da inveja alheia, da inveja que é a mais universal das paixões negativas, ou se os desgostos que arrastou teriam resultado uma precipitada e inexcusável imprudência policial. Nem mesmo cabe aqui e neste instante analisar a fragmentária e obscura legisla-

ção que rege nossa política financeira no tocante à saída de moeda estrangeira.”

Vejam V. Ex.<sup>as</sup> que essa questão de moeda não está disciplinada por lei, fala-se em moeda, mas dólar não é moeda nacional.

A regulamentação de assunto de tamanha importância é feita, no Brasil, por portaria. Chamo a atenção desta Casa para que isso seja regulamentado através de leis permanentes e não de portarias, que mudam ao alvedrio de sentimentos do Ministro da Fazenda ou, às vezes, de seus subordinados.

A minha palavra, neste instante, que penso traduzir o sentimento de todo o Senado, tem por fim desagrar o nome e a honra do Professor Edevaldo Alves da Silva, ao mesmo tempo em que conclamo a Nação brasileira a que, com renomado prestígio, mantenha o apreço e a gratidão que todos devemos a esse grande vulto dos nossos tempos, sobretudo, Srs. Senadores, no setor educacional.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Leite Chaves?

**O SR. LEITE CHAVES** — Ouço com prazer o Senador Nelson Carneiro, particular amigo do Professor Edevaldo Alves da Silva.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Faz muito bem V. Ex.<sup>a</sup> em trazer à tribuna do Senado as decisões que fizeram justiça a um ilustre advogado, um ilustre homem público, que é o Professor Edevaldo Alves da Silva, responsável pela educação de sucessivas gerações que têm passado pelas faculdades que dirige. Cheguei a Edevaldo Alves da Silva pelas mãos de dois grandes homens públicos: Ulysses Guimarães e Tancredo Neves. Só o fato desses dois ilustres brasileiros serem amigos íntimos de Edevaldo mostra o quanto ele merecia, e continua a merecer, o apreço de todos nós e o apreço de toda a Nação. A violência de que ele foi vítima encontrou, felizmente, a reparação judiciária que confortou o seu espírito e confortou o espírito de todos os seus amigos e restabeleceu a confiança no Poder Judiciário diante do excesso praticado. V. Ex.<sup>a</sup> faz bem em trazer o nome de Edevaldo Alves da Silva, para que desta alta tribuna ele tenha a Justiça que já encontrou nos pretórios. Tive a felicidade de advogar com ele, no seu escritório, durante alguns anos, e posso depor sobre a inteligência, o cuidado, o carinho, a probidade da sua atuação. Não seria ele que iria fraudar o fisco nacional; foi um momento em que era impossível cumprir as formalidades burocráticas. Os dois olhos ameaçavam ficar cegos, e a receita, a determinação médica foi de que ele viajasse imediatamente para os Estados Unidos, porque somente em Boston ele conseguiria recuperar ao menos uma vista para que pudesse continuar a sua luta, fosse na cátedra, fosse na advocacia, fosse nas suas múltiplas atividades. Por isso, a decisão judiciária é uma reparação que todos nós devemos saudar e que V. Ex.<sup>a</sup> traz em boa hora ao conhecimento da Nação, suando a tribuna desta alta Casa do Congresso. Parabéns a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. LEITE CHAVES** — Muito obrigado, Senador Nelson Carneiro, esse seu aparte vale como uma absolvição irrecorrível. V. Ex.<sup>a</sup> foi, ao longo dos anos, e é ainda, um dos mais brilhantes advogados do País. Aliás, tenho dito que V. Ex.<sup>a</sup> é um homem fronteiriço. V. Ex.<sup>a</sup> se coloca num limite bem definido entre o homem do Direito e o homem do Parlamento, o homem da política. É por isso que V. Ex.<sup>a</sup> se tem havido magistralmente nesta Casa, autor dos mais importantes projetos, desde o divórcio à defesa dos filhos adúlteros, ao estatuto da mulher casada, da mulher separada. Não há assunto humano, por mais insignificante que seja, que não tenha a presença de V. Ex.<sup>a</sup>. Além do mais, V. Ex.<sup>a</sup> é uma figura que, a exemplo de outros que conheci em 75, quando aqui cheguei, fico naquele limbo em que os homens passam a ser diferentes.

Quando cheguei aqui, no Senado, encontrei homens os mais singulares, alguns pouco falavam, e eles se comunicavam por outro sentimento que não era apenas o da inteligência. Lembro-me de Capanema, do próprio Accioly Filho, homens que chegam aqui vitoriosos, passaram por governos, foram derrotados, foram humilhados, foram ofendidos, ovacionados, e depois de toda essa experiência ficam num estágio de sabedoria. Eles alcançam o fato não pela inteligência convencional, mas através da intuição. E pela longa experiência e pelo homem estudioso e inteligente que é, V. Ex.<sup>a</sup> está, Senador Nelson Carneiro, sem qualquer exagero, naquela fase em que colocaria também Capanema e outros que aqui viveram esse estágio de sabedoria. São homens que sabem julgar.

Uma vez perguntei a V. Ex.<sup>a</sup>, nesta Casa a V. Ex.<sup>a</sup> e Afonso Arinos, o que é que depois de tantos anos já não fariam. E V. Ex.<sup>a</sup> disse o seguinte: Não criar caso! Quer dizer, não afrontar. Resposta semelhante havia sido dada a mim por Afonso Arinos. Quer dizer, o respeito, e até a tolerância com algumas fichas. Mas, neste instante, V. Ex.<sup>a</sup> se levanta para defender uma situação de injustiça. E o faz como ninguém. V. Ex.<sup>a</sup> o conhece pessoalmente. É amigo dele, e há muito tempo. E vi o afeto e ternura com que V. Ex.<sup>a</sup> o tratou, quando da última vez em que esteve nesta Casa.

**O Sr. Edison Lobão** — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Edison Lobão** — O Dr. Edevaldo é um jornalista ilustre, um advogado eminente e um professor. Portanto, é um homem público. E os homens públicos, desafortunadamente, estão sujeitos a este tipo de perseguição e até de acidentes. Tanto quanto V. Ex.<sup>a</sup> conheço o Dr. Edevaldo e tenho por ele a maior admiração e o maior respeito. Sei tratar-se de um homem correto, de um homem de princípios. Um homem que tem um hobby na vida: que é trabalhar. Ele trabalha intensamente, duramente, sempre no cum-

primento das causas que lhe são cometidas e do seu dever. Não tenho dúvidas de que o Dr. Edevaldo nenhuma culpa tem neste episódio. Ele é um homem isento, completamente, de culpa. Por isso mesmo, quero solidarizar-me com V. Ex.<sup>a</sup> por essa justa homenagem. E quero, por igual, trazer a minha palavra de solidariedade a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Dr. Edevaldo. Muito obrigado.

**O SR. LEITE CHAVES** — Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

Srs. Senadores, o Professor Edevaldo não está no Brasil hoje. Ele está fora, lutando para salvar o outro olho. Sei, Professor Edevaldo, que quando o Sr. voltar tomará conhecimento deste discurso muito modesto, mas desses valiosos apertes que o enriqueceram. Sei que a ciência não tem condições de reparar o olho que o Sr. perdeu, mas este meu discurso, neste plenário, hoje, é um esforço justo no sentido de que seja reparada a honra pela qual o Sr. tem lutado ao longo da sua vida.

"Minha palavra, neste momento, que penso traduzir o sentimento de todo o Senado, tem por fim desagrar o nome e a honra do Professor Edevaldo Alves da Silva, ao mesmo tempo em que conclamo a Nação Brasileira a que, com renomeado prestígio, mantenha o apreço e a gratidão que todos devemos a esse grande vulto dos nossos tempos."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Luiz Maya, Suplente de Secretário.*

**O Sr. Roberto Campos** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador, como Líder.

**O SR. ROBERTO CAMPOS** (PDS — MT. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, não foi possível, no rápido término da alocação do ilustre Senador Leite Chaves, fazer um aparte. Permitir-me-ia agora fazer um comentário suplementar rápido.

Sr. Presidente, concordo plenamente com as observações dos eminentes Senadores Leite Chaves, Nelson Carneiro e Edison Lobão sobre a personalidade invulgar do Professor Edevaldo Alves. Ele foi vítima de um arbítrio policialesco. O que houve, Sr. Presidente, foi uma errônea interpretação da lei. A primeira regra de hermenêutica jurídica é a regra do bom senso. Não seria bom senso realmente imaginar que alguém, podendo usar os dispositivos de telex, telefax, cabo telegráfico bancário, usasse a ingênua forma de carregamento manual de dinheiro para exportar capitais.

É também ridículo imaginar que alguém com um problema de saúde urgente, como

seja, o salvamento dos olhos, se subordinasse humildemente à tantalizante burocracia do Banco Central. Se isso fizesse, o Professor Alves da Silva teria, na realidade, repetido a trágica experiência de um nobre francês: "Par délicatesse, j'ai perdu ma vie". Poderia parafraseá-lo dizendo: — "Par la bureaucratie, j'ai perdu mes yeux!"

Trata-se, Senhores, de uma situação absurda: impor-se a um homem digno uma desnecessária humilhação por arbítrio burocrático.

Aliás, Sr. Presidente, questiono, fundamentalmente, a aplicação dos controles de câmbio pelo Banco Central, habitualmente paseados em taxas múltiplas e defasadas que, a meu ver, não se compatibilizam com o disposto na lei que criou o Banco Central. Como um dos autores dessa lei, tenho, talvez, alguma autoridade hermenêutica.

Facultou-se ao Banco Central, àquele tempo, a fixação de taxas cambiais pelo art. 4º (item V), na presunção de que seria observada a regra monetária do item II art. 3º.

O art. 3º da Lei nº 4.595 dispõe que o Banco Central "adaptará o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia nacional, prevenindo ou corrigindo os surtos inflacionários..."

Se assim for, a fixação das taxas cambiais seria um problema simples e escorreito, porque elas não estariam sujeitas às violentas oscilações derivadas do processo inflacionário.

Tendo o Banco Central sistematicamente desrespeitado o mandamento fundamental do art. 3º, infirmou sua autoridade para exercer o privilégio regulatório do art. 4º.

Mas isto, Sr. Presidente, são "nugae quaestionis".

Não me lançarei numa discussão técnica do assunto. Gostaria, apenas, de me associar ao Senador Leite Chaves, a V. Ex.<sup>a</sup> e ao Senador Edison Lobão, em pedir desculpas a um eminente brasileiro pela humilhação a que foi sujeito, pela falta de bom senso na interpretação das leis.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Roberto Campos, o Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

**O Sr. Leite Chaves** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quero pedir a V. Ex.<sup>a</sup> que me permita incorporar a oportuna intervenção do Senador Roberto Campos ao meu discurso.

Senador Roberto Campos, a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup> ficará fazendo parte integrante do modesto discurso que acabei de fazer nesta tarde.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Ocupo a tribuna nesta tarde sem ter tido o prazer de escutar o discurso prometido do Senador Roberto Campos, que S. Ex.<sup>a</sup> deve ter cancelado para outra oportunidade, mas que traria temas importantíssimos a esta tribuna e para o conhecimento senatorial.

Pretendia eu — e o faço agora — analisar, nesta oportunidade, a situação dos partidos brasileiros, principalmente em face dos últimos fenômenos políticos feridos, de modo mais claro, através dos dois turnos da eleição presidencial.

Esperamos todos nós, os democratas, que um dia os partidos se fortifiquem neste País. Esta realidade, no entanto, Srs. Senadores, parece um tanto quanto fugidia, haja vista as mudanças ocorridas nos quadros partidários, não sei se por força da eleição, não sei se por força do senso de oportunidade, não sei se por causa dos incômodos gerados na economia doméstica de cada um dos grêmios políticos do nosso País.

A verdade é que já deveriam, nesta hora em que falo, os Partidos brasileiros apresentar condições mais sólidas, principalmente quanto aos ideários, de tal sorte que fosse possível distinguir entre uma sigla e outra, não pelos habitantes desta sigla, não pelos que se acobertam através delas, mas pelo ideário, pela ideologia, pelo programa, pela conduta doutrinária de cada um dos Partidos brasileiros.

Hoje, sair do PMDB até se transformou num modismo, como sair do PDS já fora também uma moda adequada a seu tempo. Nisto vai uma observação: não sei se os Partidos ou os homens mudaram.

Quanto ao PMDB, ouço, de quando em quando, imputações ao Partido, que sempre surgem; ouvimos um bater de asas não apenas dos tucanos, mas também de outros que emigraram para territórios partidários os mais diversificados.

Não sei a quem assiste a razão. De minha parte vou ficando, porque sou muito grato ao meu Partido, já que ele deu mais a mim do que eu a ele, muito embora, no exercício do mandato senatorial, eu seja um dos que, pela fidelidade e persistência, permite a existência sempre digna do grêmio ao qual me integrei para vencer.

Diz-se do PMDB que saiu dos trilhos; outros falam que perdera a oportunidade em certo momento da História; alguns elogiam, outros criticam. Os que vão saindo, é evidente, nem de leve querem dar a entender que se mudam com méritos e deméritos, com virtudes e defeitos, e até fica na opinião pública, Srs. Senadores, aquela impressão, pelo menos, leve, mas de certo modo clara, de que os que partem deixam no PMDB todas as indefinições, para que possam viver as definições, no outro grêmio, levantando outra bandeira e partindo para um novo discurso, para uma nova fala, para uma nova situação, pelo menos emocional, já que situação ideária tem

sido um tanto quanto difícil mudar-se neste País, quando se muda de partido.

Mas eu fico pensando: o que é o PMDB, afinal de contas? O PMDB, Srs. Senadores, são os seus integrantes, se tem virtudes, são virtudes dos seus integrantes; que erra, os integrantes é que erram por ele, através dele, para ele ou com ele. Mas o PMDB é uma pessoa jurídica, é uma existência jurídica, não tem vontade sem a nossa vontade, não tem caminho sem que tenhamos caminho. Culpar-se o PMDB é quase que, como Pilatos, lavar-se a mão sem um sentido decisivo, sem um sentido capaz de prolatar uma sentença.

Ora, deixar o PMDB para se ver em uma situação melhor diante do eleitorado, ou deixar o PMDB para fundar um partido melhor que o PMDB, não sei nem como situar isso que acontece no Brasil. Sei que o PMDB sofre golpes rudes.

No Ceará, por exemplo, o nosso Partido perdeu cerca de 14 deputados estaduais para o PSDB; outros até prometem a safra para outras siglas, para outros grêmios. Todos têm exatamente o mesmo argumento. E ficamos até sem entender por que essa aptidão de fazer lá, sob outro nome, sob outra bandeira, e não fazer aqui, sob a nossa bandeira e o nosso nome. Fica um tanto quanto difícil de se entender.

Mas deixo bem claro: se o PMDB errou na Constituinte, é evidente que não errou sozinho; errou conosco, com todos os seus integrantes. E creio que não o fez. Na Constituinte, tivemos um excelente desempenho, apesar da diversidade que dividiu um Partido muito grande e que sozinho tinha a maioria da Assembléia Nacional Constituinte.

O Partido, que era uma frente, deixou, na Assembléia Nacional Constituinte, que essa frente se partisse e surgissem fisionomias umas com adversidade às outras, e os comportamentos em choque deixassem a anteveir o Partido fracionado. Mas dessa divisão nasceu o pleno uso da democracia, o direito de divergir, o direito de posicionar-se. Enquanto isso, o PMDB desenvolvia a sua atuação com a liderança exemplar do Senador Mário Covas. Posicionava-se do modo mais elevado, agressivamente progressista. Quando o Senador Mário Covas nos deixou, para fundar o seu próprio partido, revelou-se a estrela do Deputado Nelson Jobim que, igualmente com o mesmo equilíbrio e a mesma capacidade de conversar e dialogar, levou o PMDB a consumir o seu programa, a alcançar as posições ideais.

Não deve ter sido na Assembléia Constituinte onde o PMDB errou, mas, por certo, teria errado no Governo da República. E, aí, começa a grande injustiça que se perpetrou sobre o Partido de Ulysses Guimarães.

Se formos de boa memória, se formos analisar esta história pátria recentemente consumada, se pelo menos formos aos jornais, veremos como foi difícil encontrar uma solução civil para um problema militar. O problema era a continuidade dos Presidentes gerais,

sem o respaldo popular. E a solução era conseguir pôr um civil no posto que vinha cabendo necessariamente a um militar. E o PMDB, nessa hora, fez uma ginástica, não digo que ideológica, mas uma humilde utilização de um verdadeiro trapézio democrático. Fez o Sr. Tancredo Neves retornar do seu Partido, que fundara com ideais mais personalísticos, para se reintegrar e ser o candidato do PMDB. Ainda mais; alargou todas as suas portas de entrada para acolher, então, o Presidente do PDS, que viria a ser o Presidente da Nação, José Sarney. O Presidente do PDS foi o nosso Vice e depois o Presidente, e o integrante do PP, maior figura desse Partido, com tempero mineiro, foi o nosso candidato à Presidência da República.

Essa humildade do nosso Partido chama-se, acima de tudo, um comportamento pragmático, dentro dos melhores preceitos da política partidária, para permitir a transição que acabaria por esmagar o próprio PMDB, porque abriu todas as portas da análise nacional, para que tudo fosse questionado com todas as liberdades requeridas, e todas as urnas pudessem receber o povo, quer nas capitais atendendo à velha luta de Mauro Benevides, quer as eleições diretas para a Presidência do País, como queria o PMDB, quase que isoladamente, em determinado momento da História, eleições que se consumaram com mais rigor, clareando a idéia do pluripartidarismo, outra bandeira do PMDB, porque esse Partido é tão feliz, ou infeliz, que, no momento em que vê a desassociação de muitas das forças, isso lhe acontece, para que se lhe cumpra um dos principais itens do seu programa, o pluripartidarismo. Se não fora o PMDB, não sei se existiria o PDT e, tenho certeza, não existiria o PT. Muitos outros não existiriam, não fora a vitória da tese do pluripartidarismo.

Desgraçado, ou um Partido bem-aventurado este que se vê decompor, para alcançar alguns pontos mais importantes daquilo que historicamente projetara.

Com humildade, o PMDB assiste, no entanto, esses desligamentos que estão ocorrendo no momento, inclusive nos quadros do Congresso Nacional. Não sei, no entanto, até que ponto isso beneficiará a marcha democrática encetada pela Nação como um todo. Uma coisa eu sei: quem foge do PMDB não foge do personalismo, porque este não existe no PMDB. É um Partido de muitas figuras e de pessoas expressivas ao longo de toda uma existência política. Se fogem do Governo, não deveriam fugir do PMDB, porque naquele momento em que o PMDB praticou a humildade democrática, para permitir a transição, não o fez, no entanto, sozinho. O Governo do Presidente José Sarney, se guardou alguma consonância em determinados momentos com o nosso Partido, mais harmônico esteve com o PFL nos principais momentos de sua administração, e foi um Governo aberto para todas as forças que dele se aproximaram, tendo que hesitar em algumas das indicações do PMDB. E foi aí que

ele começou a errar, quando se afastou do pensamento básico do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

O PMDB, Srs. Senadores, se tem virtudes, se tem defeitos, se tem, ocasionalmente, mais virtudes ou mais defeitos, eis que isso não lhe é próprio adequadamente. Esses erros, acertos, defeitos ou méritos pertencem a todos nós, principalmente nas eleições de 1986, quando todos nós estávamos unidos, vivendo aquele momento que agora se espera seja reprisado pelo Presidente eleito, Fernando Collor de Mello; aquele momento da euforia dos planos, aquele momento em que o Presidente se torna de uma popularidade de artista de cinema, de rádio ou de televisão; aquele momento em que o Presidente da República, mais que o Presidente, é o Deus de todas as esperanças, é o Deus de todos os acalentos democráticos da Nação prestes e sempre pronta para o embalo das conquistas dos direitos, as revelações dos direitos e as conquistas legais.

Sarney foi esse homem extraordinário. E nas urnas de 1986, ele não era a minha bandeira — apenas minha, que continuo no PMDB — mas ele era a bandeira, agora abandonada, de todos que por ele se elegeram e chegaram a seus mandatos. E eis que dele está a cumprir esses mandatos do modo mais satisfatório, do modo mais condizente para com a Nação, sempre à espera de novos acontecimentos.

O PMDB em que eu fico é um PMDB que talvez tenha perdido os acessórios, mas é o bem principal. Nós, em Direito, sabemos muito bem distinguir o principal do acessório. Talvez o PMDB vá perdendo peças qual lhe são fundamentais, em termos de eleição, em termos de repercussão popular. Mas a essência do PMDB, nessa ninguém ousa mexer porque ela, acima de tudo, é um bem inalienável. Ligado a este Partido, esse bem inalienável como seu patrimônio maior.

Não sou daqueles que para falar do PMDB, precisa falar da Emenda Mauro Benevides, precisa falar da luta pelas eleições diretas, precisa falar da conclamação a uma Constituinte. Eu falo mais em PMDB em termos futuros, mas sei que o passado lhe é de grande importância, assim como a força geradora e a capacidade moral de autorização para os caminhos que o Partido pretende trilhar.

Esse nosso Partido tem base parlamentar em todas as casas legislativas do País. Ainda que tenha sido fracionado, esse Partido restará com excelente representação nesta Casa e muito alto falará no Congresso Nacional pela junção de Deputados e Senadores. E este Partido vai mostrar como se faz oposição neste País, aquela mesma oposição vivida em tempos mais difíceis. Mas nós não sabemos que tempos virão por aí. E, acima de tudo, a oposição responsável, a oposição vigilante doutrinariamente sentada e, acima de tudo, uma oposição de competência, onde os temas examinados realmente o sejam por quem conhece a natureza do assunto a ser apoiado ou a ser impugnado.

E logo esse Partido remexerá tudo aquilo que parece cinza, e ressurgirá como fogo novo, muito novo, capaz novamente de embalar os principais ideais da Nação brasileira.

Não sei, Srs. Senadores, se ao me bater pelo meu Partido eu transmito o que vai em mim, no meu coração, neste instante. É dizer que chegou a hora da fortificação dos Partidos. Não quero fortificar o meu, desarrazoando os demais, tirando o mérito dos demais, mas clamando pela existência definida de todos os outros. Afinal, somos defensores de um pluripartidarismo, que nunca foi uma hipocrisia, que sempre foi uma realidade no PMDB, principalmente nas falas de campanha, notadamente na campanha em que fomos notadamente vitoriosos, em 1986. O que não pode ocorrer é que eu, Senador da República, eleito pelo PMDB, tanto possa ficar no PMDB, como ir para o PT ou, se não me der no PT, possa ir para o PDS, e não me dando no PDS, vou para o PFL, porque nessa dança partidária, mostro uma irresponsabilidade de pensamento.

O que digo aos que mudaram é que eles mudaram, que se fixem nos postos que passaram a ocupar, e que cooperem com essa fixação para a definição dos Partidos brasileiros. Ser socialista... O que é ser socialista, se o socialismo comporta mil e contraditórias interpretações? Então, cada partido social, cada partido socialista que defina o seu socialismo ou a sua social democracia em termos muito claros diante dos olhos da Nação, porque o que não é possível é um partido ter uma fisionomia de esquerda neste município e no outro ter uma fisionomia de direita, no Nordeste é centro, no Sul é esquerda... Isso não é partido. Chegou a hora de finalizarmos esses partidos e a cooperação é dada com a fidelidade que se funde agora a partir de todas as mudanças, mas cada força definindo as suas possibilidades dentro do Congresso Nacional, notadamente, ou dentro das Assembleias ou, até mesmo, dentro das Câmaras Municipais.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro.)  
Faz soar a campainha.)

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Já vou finalizar, Sr. Presidente. O mal é que temos que finalizar quando, na verdade, devemos continuar. Mas fico por aqui atendendo aos apelos presidenciais. Vou voltar a este assunto e dizer, mais claramente, no seguimento deste discurso, a razão básica da definição dos partidos, principalmente após 15 de março, quando assume a Presidência da República um homem legitimamente eleito e que, por isso, terá mais força nos seus atos, como também autorizará, de modo mais claro, a atuação oposicionista que se venha a formar na junção de partidos ou na atuação de cada um dos partidos, ou de alguns partidos, no Senado e na Câmara Federal.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Meira Filho** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho.

**O SR. MEIRA FILHO** (PMDB — DF. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sempre tive, desde menino, profunda admiração e grande respeito pelos professores, especialmente por aqueles que, lá no interior pobre do meu Estado, me conduziram pelos caminhos das primeiras letras.

Tive a felicidade de, como pai, ver dois filhos meus, aqui, em Brasília, se formarem em Pedagogia — são professores; tive a honra de vê-los ensinando na Ceilândia, em Taguatinga, no Plano Piloto, na Vila Planalto e em tantos outros lugares, em tantas outras escolas.

Lamentavelmente, hoje, tenho que levantar a minha voz aqui, neste Plenário do Senado Federal, para protestar contra uma ativista minoria de maus professores que estão em greve em Brasília. Faço questão de destacar: uma minoria de maus professores porque nem bem as crianças começam a voltar para a escola, eles, mais uma vez, dão indiscutível demonstração de que não vieram para educar coisa alguma, uma vez que só sabem fazer greve, pois nem mesmo sindicalistas acredito que eles são; no meu entendimento, sindicalista que se preza não mistura política com reivindicação trabalhista.

Bem fez o Governador Joaquim Roriz, que assumiu a posição absolutamente correta: não negocia com quem faz greve política. Deixo, aqui, os meus parabéns ao Governador Joaquim Roriz. Precisamos mostrar a esses combatentes petistas e filiados da CUT, que também sabemos ser combatentes, que não fugimos do dever de defender esta cidade. Não chegamos aqui ontem e, por isso mesmo, não somos aventureiros políticos. Fomos sim, honrosamente eleitos por serviços prestados à Capital do nosso País, durante 30 anos, sem faltar nenhum dia, vivendo todas as suas alegrias, tristezas, crises, incertezas ou problemas.

Não posso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não posso concordar, como Senador por ela eleito, que uma minoria — repito — uma minoria de maus professores, que muito deixam a desejar como educadores, venham tumultuar e bagunçar o já sofrido ensino, na Capital do País, num flagrante desrespeito às crianças e às famílias brasilienses.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 1990

Estabelece tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, creditício e de desenvolvimento empresarial para as microempresas e empresas de pequeno porte, cria o Fundo de Desenvolvimento Empresarial e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

### CAPÍTULO I Do Tratamento Diferenciado

Art. 1º As microempresas e empresas de pequeno porte, definidas nesta lei, fica assegurado tratamento jurídico diferenciado nos campos administrativos, tributário, previdenciários, creditício e de desenvolvimento empresarial, conforme as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O tratamento estabelecido nesta Lei não exclui outros benefícios que tenham sido ou venham a ser concedidos às microempresas e às empresas de pequeno porte.

### CAPÍTULO II Das Definições

Art. 2º Considera-se microempresa, para os efeitos desta Lei, a pessoa jurídica ou a firma individual que tenha receita operacional bruta menor ou igual a 12.000 (doze mil) Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

§ 1º A receita operacional bruta anual de que trata este artigo será a resultante do somatório das receitas brutas mensais divididas pelo valor do Bônus do Tesouro Nacional — BTN — do respectivo mês, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano-base.

§ 2º No primeiro ano de atividade, a receita será calculada no período compreendido da entrada em funcionamento da empresa a 31 de dezembro do ano-base.

Art. 3º Considera-se empresa de pequeno porte a pessoa jurídica ou a firma individual que tenha receita operacional bruta anual, calculada na forma do artigo anterior, entre 12.001 a 42.000 BTN, ressalvados os casos previstos no art. 7º desta Lei.

Art. 4º Não se inclui no regime desta Lei a empresa:

I — constituída sob a forma de sociedade por ações;

II — em que o titular ou sócio seja domiciliado no exterior;

III — que participe do capital de outra pessoa jurídica, ressalvada a participação no capital outra microempresa que desenvolva atividade de setor complementar do mesmo ramo; ou que tenha efetuado investimentos beneficiados com Incentivos fiscais antes da vigência desta Lei;

IV — que preste serviços profissionais de médico, engenheiro, advogado, dentista, veterinário, economista, despachante e outros serviços que se lhes possa assemelhar;

V — cujo titular ou sócio exerça, individualmente ou para uma empresa do setor privado, qualquer das atividades liberais mencionadas no item anterior;

VI — que realize operações relativas:

a) à compra e venda, loteamento, incorporação, locação e administração de imóveis;

b) ao armazenamento e depósito de produtos de terceiros;

c) a câmbio, seguro e distribuição de títulos e valores mobiliários;

d) à publicidade e propaganda, excluídos os veículos de comunicação;

e) importação de produtos estrangeiros, salvo se estiver situada em área da Zona Franca de Manaus ou da Amazônia Ocidental, a que se refere os Decretos-Leis nºs 288, de 28 de fevereiro de 1987, e 356, de 15 de agosto de 1968.

Parágrafo único. O disposto no item III não se aplica à participação em centrais de compra e venda, bolsas de subcontratação, consórcios de exportação e outras associações assemelhadas.

Art. 5º A União, os Estados e o Distrito Federal não poderão estabelecer limites inferiores aos fixados nos artigos 2º e 3º desta lei, para fins de enquadramento.

Art. 6º Os Municípios não poderão estabelecer limites inferiores a 50% (cinquenta por cento) dos parâmetros fixados nos artigos 2º e 3º desta lei, para fins de enquadramento da microempresa e da empresa de pequeno porte.

Art. 7º A descaracterização de microempresa ou de empresa de pequeno porte pelo excesso de arrecadação só se verificará se os limites fixados nos artigos 2º e 3º forem ultrapassados por três anos consecutivos ou cinco anos alternados.

## CAPÍTULO IV

### Do Registro Especial

Art. 8º O registro da microempresa ou da empresa de pequena porte, na Junta Comercial ou de Cartório de Registro da Pessoa Jurídica, implica na inscrição em todos os órgãos pertencentes da administração pública, federal, estadual e municipal, independentemente de quaisquer outras formalidades.

§ 1º A Junta Comercial ou o Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, ao inscrever a empresa, encaminhará aos órgãos próprios, de conformidade com a natureza da empresa, cópia da inscrição procedida.

§ 2º Nos municípios em que não houver Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, o registro da microempresa ou da empresa de pequeno porte será feito nas Prefeituras locais, ou por via postal, com aviso de recepção — AR.

Art. 9º O registro da empresa já constituída será realizado mediante simples comunicação, da qual constará:

I — o nome e identificação do titular da empresa individual ou da pessoa jurídica e de seus sócios;

II — a indicação do registro anterior ou do arquivamento dos atos constitutivos da sociedade;

III — declaração do representante legal de que o volume da receita operacional bruta anual do ano anterior não excedeu ao limite fixado no art. 2º ou no art. 3º desta Lei e de que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionados no art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. Feito o registro, independentemente de alterações dos atos constitutivos, a microempresa adotará em seguida à sua denominação, a sigla "ME", e a empresa de pequeno porte a sigla "EPP".

Art. 10. Tratando-se de empresa em constituição, deverá o titular ou sócio, conforme o caso, declarar que a receita bruta anual não excederá o limite fixado nos arts. 2º ou 3º e que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no art. 4º desta Lei.

Art. 11. As taxas e emolumentos remuneratórios do registro da microempresa e dos atos subsequentes ao registro, inclusive o alvará de funcionamento, não poderão exceder ao valor nominal de 2 (dois) Bônus do Tesouro Nacional — BTN.

## CAPÍTULO IV

### Dos Benefícios e Obrigações Fiscais

Art. 12. A microempresa fica isenta dos seguintes tributos:

I — Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;

II — Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativos a títulos e valores mobiliários.

III — Imposto sobre serviços de transportes e comunicações;

IV — Imposto sobre a extração, circulação, distribuição e consumo de minerais no País.

V — contribuições ao Programa de Integração Social - PIS, sem prejuízo dos direitos dos empregados ainda não inscritos, e ao Fundo de Investimento Social — Finsocial.

VI — taxas federais vinculadas exclusivamente ao exercício do poder de polícia, com exceção das taxas rodoviárias única, de controle metrológico e das contribuições devidas aos órgãos de fiscalização profissional.

VII — imposto sobre a exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados.

Art. 13. Nos dois primeiros anos de atividade, a microempresa fica dispensada do pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados e dos Impostos sobre Circulação de Mercadorias e de prestação de serviços, nas seguintes proporções:

I — 100% (cem por cento) no primeiro ano de atividade; e

II — 50% (cinquenta por cento) no 2º ano.

Parágrafo único. A isenção do ICM pela saída de mercadorias do estabelecimento da microempresa gerará crédito presumido em favor do destinatário, quando não se tratar

de consumidor final ou de microempresa com até dois anos de atividade.

Art. 14. A empresa de pequeno porte fica isenta da contribuição para o Finsocial.

Art. 15. O regime de substituição tributária fica restrito a 10 (dez) produtos, observada a regionalização, por proposta do Poder Executivo, que será submetida ao Congresso Nacional no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 16. Será única, em todas as unidades federativas, a alíquota do ICM para operação de venda interestaduais.

Art. 17. Os Estados não imporão restrições à microempresa no tocante a operações interestaduais.

Art. 18. A criação de taxas que venham a incidir sobre as microempresas deverão ter a aprovação do Congresso Nacional.

Art. 19. As centrais de compra e venda das microempresas, nas operações realizadas com microempresas, são estendidas as isenções de tributos e obrigações previstas nesta Lei.

Art. 20. Os órgãos regionais de desenvolvimento criarão, no prazo de 60 (sessenta) dias, mecanismos especiais de modo a estender, às microempresas e às empresas de pequeno porte, os benefícios dos incentivos e isenções fiscais das regiões em que estão instaladas.

Art. 21. Os documentos fiscais emitidos pela microempresas obedecerão a modelo simplificado, aprovado em regulamento, que servirá para todos os fins previstos na legislação tributária.

Art. 22. As isenções referidas neste capítulo abrangem a dispensa do cumprimento de obrigações acessórias, salvo as expressamente previstas nesta Lei.

## CAPÍTULO V

### Dos Excessos de Receita

Art. 23. Ultrapassando o limite anual de faturamento, a microempresa não desequadrada na forma do art. 7º desta Lei ficará sujeita ao pagamento de tributos na seguinte proporção:

I — de 12.001 a 22.000 BTN — 25%

II — de 22.001 a 32.000 BTN — 50%

III — de 32.001 e 42.000 BTN — 75%

IV — mais de 42.000 BTN — 100%

§ 1º Enquanto enquadrada como microempresa, os percentuais acima se aplicam sobre os excessos de faturamento verificados e, quando desequadrada, sobre o total do faturamento.

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal não poderão estabelecer limites de BTN inferiores nem percentuais superiores aos fixados neste artigo.

§ 3º Os municípios não poderão estabelecer limites de BTN inferiores a 50% (cinquenta por cento) nem percentuais superiores aos fixados neste artigo.

## CAPÍTULO VI

### Do Desenquadramento

Art. 24. O desenquadramento da firma individual ou sociedade mercantil da condi-

ção de microempresa, ou o enquadramento como tal, não implicará em denúncia ou outra restrição de contratos, como de locação ou prestação de serviços.

Art. 25. As firmas individuais e sociedades comerciais e civis, enquadráveis como microempresa e que a partir de 21 de novembro de 1984 não tenham exercido atividade econômica de qualquer espécie, poderão requerer a sua baixa no Registro competente dentro de 180 (cento e oitenta) dias, independentemente de prova de quitação de tributos e contribuições devidos à Fazenda Pública Federal.

Art. 26. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios considerarão a legislação federal quanto aos critérios para o desenquadramento da microempresa e da empresa de pequeno porte.

## CAPÍTULO VII

### Das Penalidades

Art. 27. A empresa que deixar de preencher os requisitos fixados nesta Lei, para a sua continuidade como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá comunicar o fato ao órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato, de conformidade com o art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. Uma vez recebida a comunicação o órgão responsável pelo recebimento, conforme o disposto no art. 8º, providenciará que dela tomem conhecimento os demais órgãos da administração pública federal, estadual e municipal em que a microempresa e a empresa de pequeno porte tenham registro.

Art. 28. A pessoa jurídica ou a firma individual que, sem observância dos requisitos desta Lei, pleitear seu enquadramento ou se mantiver enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte fica sujeita às seguintes penalidades:

I — cancelamento de ofício do seu registro como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II — pagamento de todos os tributos e contribuições devidas como se isenção alguma houvesse existido, acrescido de juros moratórios e correção monetária, calculados a partir da data em que os tributos ou contribuições deveriam ter sido pagos até o dia do seu efetivo pagamento;

III — multa equivalente a 200% (duzentos por cento) do valor atualizado do tributo devido, nos casos de dolo, fraude, simulação ou falsidade das declarações prestadas, por si ou por seus sócios, às autoridades competentes;

IV — 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do tributo devido nos demais casos;

V — pagamento de multa de até 100% (cem por cento) dos encargos dos empréstimos obtidos com base nesta Lei.

Art. 29. O titular ou sócio da microempresa ou da empresa de pequeno porte responderá solidária e ilimitadamente pelas consequências da aplicação do art. 28, ficando

impedido de constituir nova empresa ou participar de empresas que tenham os favores desta Lei.

Art. 30. A falsidade das declarações prestadas para obtenção dos benefícios desta Lei configura infração ao art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do seu enquadramento em outras figuras penais cabíveis.

## CAPÍTULO VIII

### Do Crédito

Art. 31. Serão destinados, às microempresas e às empresas de pequeno porte, 15% (quinze por cento) do valor das operações de empréstimos das bancos comerciais oficiais e 10% dos bancos comerciais privados, para o financiamento de investimentos fixos e de capital de giro.

Parágrafo único. O Poder Executivo, ouvido o Conselho Monetário Nacional, submeterá ao Congresso Nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, proposta de regulamentação da concessão de crédito às microempresas e empresa de pequeno porte, obedecendo aos seguintes critérios:

I — taxas de juros e correção monetária diretamente proporcionais e prazos de carência e amortização inversamente proporcionais ao porte da empresa;

II — maiores prazos de carência para empresa com menos de um ano de funcionamento;

III — prazos de amortização dos empréstimos para investimentos fixos de acordo com a capacidade de pagamento e a vida útil do bem adquirido;

IV — garantia vinculada à capacidade da empresa e ao bem financiado, não sendo permitida a exigência de garantia real de ordem pessoal;

V — indicação da modalidade de seguro que garanta as operações;

VI — mecanismos simplificados e desburocratizados para a concessão do crédito;

VII — transparência das condições de remuneração do banco quanto a taxas, comissões e multas por atrasos e inadimplências.

Art. 32. Os organismos regionais de desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste criarão, no prazo de 60 (sessenta) dias, mecanismos especiais, de modo a facilitar o acesso da microempresa e da empresa de pequeno porte dessas regiões aos créditos e benefícios dos Fundos Constitucionais de Desenvolvimento estabelecidos no art. 170, I, "e" da Constituição Federal, e outras fontes de financiamento empresarial, inclusive recursos externos, veiculados pelos bancos oficiais de desenvolvimento regional.

## CAPÍTULO IX

### Das Compras Governamentais

Art. 33. As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar de licitações, na modalidade de Convite, realizadas pelos órgãos da administração direta e indireta, desde que atendam às condições exigidas no instrumento convocatório e tenham registro atualizado no Cadastro de For-

necedores, poderão concorrer, independentemente de terem sido formalmente convidadas.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, ficam os órgãos públicos da administração direta e indireta obrigados a afixar a Carta Convite em seus quadros de aviso e a enviarem cópias para a Associação Comercial ou órgão que a represente na localidade em que não existir.

Art. 34. Ficam os órgãos públicos da administração direta e indireta obrigados a aceitar a participação de consórcio de microempresas e de empresas de pequeno porte nas licitações que realizarem, podendo limitar o número de empresas do consórcio de acordo com as características de objeto licitado.

Art. 35. O disposto neste Capítulo será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

## CAPÍTULO X

### Do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento empresarial

Art. 36. Fica criado o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial, tendo como fontes de financiamento:

I — 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do faturamento das microempresas;

II — 0,30% (zero vírgula trinta por cento) do faturamento das empresas de pequeno porte;

III — 2% (dois por cento) do valor das contribuições para o Fundo de Contribuições Parafiscais (SESI/SENAI — SESC/SENAC).

IV — receita proveniente de aplicação de multas em decorrência desta Lei;

V — contribuições e doações.

Art. 37. O Fundo de que trata o artigo anterior será gerido pelo Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa — CEBRAC e Centro Estaduais de Apoio à Micro, Pequena e Média Empresas — CEAG, no cumprimento de suas funções como executores da política de apoio e fomento às micro e pequenas empresas em todo o território nacional.

Art. 38. O Conselho Deliberativo do CEBRAE aprovará, no prazo de 60 (sessenta) dias, adaptações no seu estatuto e regimento interno de forma a atender aos dispositivos desta Lei.

§ 1º As atuais atribuições do sistema CEBRAE/CEAG serão acrescidas:

I — do levantamento de dados nas respectivas áreas de jurisdição e prestação de informações aos interessados quanto a:

a) fontes de exploração econômica;

b) viabilidade econômico-financeira de projetos de empreendimentos de pequeno porte;

c) potencial de fatores produtivos;

d) mercados consumidor e fornecedor.

II — do treinamento para formação do pequeno empresário;

III — da promoção de campanhas que estimulem o registro da empresa informal e a criação de novas empresas.

IV — da prestação de esclarecimentos e orientação quanto aos dispositivos desta lei e de outras disposições legais correlatas.

V — da assistência técnica na administração de crises internas da microempresa e da empresa de pequeno porte, de forma a reduzir os índices de mortalidade empresarial;

VI — da identificação de pontos de estrangulamento no processo de criação, sustentação e desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte, e sua indicação aos órgãos competentes com vistas à remoção dos obstáculos existentes;

VII — da indicação, aos órgãos competentes, das demandas de mão-de-obra pela microempresa e empresa de pequeno porte, para fins de treinamento e especialização.

#### CAPÍTULO XI Das Áreas Trabalhista e Previdenciária

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, procedimentos simplificados que facilitem o cumprimento, pelas microempresas e empresas de pequeno porte, da legislação trabalhista e previdenciária, e eliminem exigências burocráticas e obrigações acessórias incompatíveis com o tratamento diferenciado e favorecido estabelecido no art. 179 da Constituição Federal e nas disposições desta lei.

Art. 40. A fiscalização trabalhista e previdenciária da microempresa e da empresa de pequeno porte terá caráter eminentemente educativo e orientador, só sendo aplicável penalidade no caso de reincidência específica.

Art. 41. As microempresas, as empresas de pequeno porte e seus empregados recolherão as contribuições destinadas ao custeio da seguridade social conforme o previsto na legislação específica, observando o seguinte:

I — a contribuição do empregado e do empregador para a Previdência Social será feita pelo percentual mínimo, podendo ser recolhida através das agências bancárias mais próximas do empreendimento;

II — o recolhimento das contribuições previdenciárias pelas pequenas empresas e empresas de pequeno porte será feito englobadamente pelo valor apurado em decorrência da aplicação do percentual correspondente sobre a receita operacional mensal;

III — a contribuição da microempresa para o custeio das prestações por acidente de trabalho será calculada pelo percentual mínimo;

IV — as guias de recolhimento dos encargos sociais da microempresa e da empresa de pequeno porte terão datas unificadas.

Art. 42. O disposto no art. 38 desta lei não dispensa a microempresa e a empresa de pequeno porte do cumprimento das seguintes obrigações:

I — efetuar as anotações na Carteira de Trabalho;

II — apresentar a Relação Anual de Informações Sociais;

III — manter arquivados os documentos comprobatórios do cumprimento das obriga-

ções sociais durante os últimos 5 (cinco) anos que antecedem o ano-base.

Art. 43. As microempresas estão sujeitas ao depósito para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço na forma da lei.

Art. 44. As microempresas e empresas de pequeno porte ficam dispensadas da obrigação de efetuar as notificações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 139 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 45. Serão criados, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Juntas de Conciliação e Julgamento, na justiça do Trabalho, especializadas em litígios relativos à microempresa e à empresa de pequeno porte, ficando assegurada a participação de um representante da microempresa e um representante da empresa de pequeno porte.

Art. 46. Os custos de perícias para verificação das condições de insalubridade nas microempresas e empresas de pequeno porte serão da responsabilidade do Ministério do Trabalho.

Art. 47. O Poder Executivo adotará procedimento simplificado para a contratação, pela microempresa e empresa de pequeno porte, de menores aprendizes, a serem indicados pelas Secretarias de Educação ou pela Fundação do Bem Estar do Menor.

#### CAPÍTULO XII Da Área Administrativa

Art. 48. Declarações firmadas pelo titular ou sócio da microempresa quanto a obrigações de que estejam isentas nos termos desta lei supre exigências de certidões negativas, certificados de regularidade, quitação fiscal e outras isenções abrangidos por esta lei.

Art. 49. A microempresa está dispensada de escrituração, ficando obrigada a manter a guarda da documentação relativa aos atos negociais que praticar ou em que intervier durante os 5 (cinco) anos consecutivos que antecedem o ano-base.

Art. 50. Para as microempresas fica eliminada a exigência de prova de quitação da contribuição sindical.

Art. 51. O Poder Executivo adotará procedimento simplificado para facilitar o acesso da microempresa e da empresa de pequeno porte aos benefícios da Lei nº 6.297, através de documento que comprove, para efeitos fiscais, os investimentos em treinamento.

#### CAPÍTULO XIII Do Ensino e Pesquisa

Art. 52. O Ministério da Educação introduzirá nos currículos básicos de 1º, 2º e 3º graus, a partir do ano letivo de 1990, disciplinas relativas à criação e administração de empresas, com estágio obrigatório, preferencialmente, nas microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 53. Os centros de Pesquisas destinados, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos seus recursos às inovações tecnológicas voltadas para a melhoria da qualidade, o aumento da produtividade e a descoberta de novas oportunidades de produção pelas microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 54. O sistema Cebrae/CEAG ministrará cursos voltados para a criação e gerência de microempresas e empresas de pequeno porte, e indicará ao SESC/SESI-SENAI/SENAC as demandas de mão-de-obra especializada da microempresa e da empresa de pequeno porte, para fins de treinamento.

#### CAPÍTULO IX Das Disposições Finais

Art. 55. Representantes das microempresas e das empresas de pequeno porte comporão, a partir de janeiro de 1990, o Conselho Monetário Nacional e os Conselhos Deliberativos dos órgãos regionais de desenvolvimento, mediante indicação do Conselho Deliberativo do Cebrae.

Art. 56. Às microempresas e empresas de pequeno porte é assegurado o direito de associar-se em sociedades cooperativas específicas, inclusive cooperativas de créditos.

Parágrafo único. As cooperativas de que trata este artigo se obrigam a cumprir, no que couber, os dispositivos da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 57. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Uma grande omissão na política de desenvolvimento nacional tem sido a histórica inexistência de mecanismos voltados para o estímulo ao nascimento, sustentação e crescimento de pequenos empreendimentos econômicos.

É universalmente conhecido o efeito multiplicador desses empreendimentos, quando adequadamente assistidos, principalmente nos primeiros anos de atividade. Espalhados em diversificados pontos do território, eles desenvolvem as vocações naturais da geografia local, exploram o potencial de recursos produtivos sem dependências externas e com menor grau de depreciação dos recursos naturais e do meio ambiente; especializam mão-de-obra e desenvolvem capacidade empresarial, ao mesmo tempo em que produzem e distribuem riquezas para tender às necessidades da população e da atividade produtiva. Com seu progressivo crescimento, essas empresas ampliam e integram as fronteiras econômicas, levando ao desenvolvimento do mercado interno de forma auto-sustentada.

O elevado percentual de empresas que compõem, em nosso País, a chamada economia invisível, subterrânea, marginal ou informal, assim como o alto índice de mortalidade da microempresa legalmente registrada, constituem a maior evidência do pouco caso que os nossos governantes têm dispensado a tão importante segmento da nossa economia.

A condição de informalidade impede o levantamento de estatísticas, mas declarações da tecnocracia oficial à imprensa dão conta de que a economia informal brasileira produz bens e serviços em valor equivalente a 40



ou 50% do produto nacional. E, quando querem dimensionar a taxa de mortalidade de microempresas sempre usam o superlativo "elevadíssimo".

Isto significa que cerca da metade da produção nacional é gerada e consumida sem pagamento de tributos, e que mais de 50% — considerando o uso mais intensivo de mão-de-obra pelas empresas de menor porte — dos trabalhadores brasileiros estão à margem dos benefícios da seguridade social e dos direitos trabalhistas.

Por outro lado, as micro, pequenas e médias empresas legalmente registradas totalizam 2.712.545 estabelecimentos nos setores primário, secundário e terciário, produzindo 40% do PIB e empregando 84% da força de trabalho.

A aceleração do ritmo de crescimento da economia informal e da mortalidade de microempresas verificada nos últimos anos mostra que foram frustrados os objetivos pretendidos com a edição da Lei 7.256, de 27 de novembro de 1984, que estabeleceu um tratamento jurídico diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial.

Constatamos com os representantes da classe, através de encontros promovidos pelo sistema Cebrae/Ceag, que a criação, sustentação e crescimento de microempresas e de empresas de pequeno porte continuam obstados pelo excesso de exigências burocráticas, pelo peso da carga tributária, pela complexidade das obrigações trabalhistas e previdenciárias, além das dificuldades de acesso ao crédito e da falta da necessária assistência técnica, principalmente nas fases de gestação e nascimento e nos primeiros anos de atividade.

Trazer a economia informal para o abrigo da lei, estimular a criação de novos empreendimentos econômicos e lhes dar condições de sobrevivência e de crescimento são, pois, objetivos que se impõem à política econômica contemporânea, e que os constituintes de 1988, detectando a necessidade nas próprias forças inerentes ao sistema econômico e nas reivindicações dos microempresários, fizeram consubstanciar, na Lei Maior, o suporte legal que possibilitará a consolidação de tão elevado objetivo nacional.

O Art. 170, item IX, da Constituição Federal, estabelece um "tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte". E o Art. 179 determina que "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e as empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução desta por meio de lei".

O que se pretende com este projeto de lei é fazer cumprir os citados ditames constitucionais, com uma revisão da Lei nº

7.256/84, para inserir dispositivos que poderão trazer a economia informal para o abrigo da lei e dar às microempresas e empresas de pequeno porte melhores condições de sobrevivência e crescimento.

A microempresa é definida como aquela que tem receita bruta anual de até 12.000 BTN. Em relação à definição vigente, houve um acréscimo de 2.000 BTN, que é pouco significativo se considerarmos que um faturamento bruto de 1.000 BTN ao mês, a uma taxa de lucro de 40%, representa um lucro líquido inferior a cinco salários mínimos mensais. Os 12.000 BTN, além de facilitarem os cálculos pelas microempresas, não se distanciam muito das pretensões do Poder Executivo, que já fala na redução de 10.000 para 4.000 BTN. Um nível inferior a 12.000 BTN levaria à corrida dos pequenos capitais para as inversões no mercado financeiro, que está remunerando a 60% ao mês ou mais.

Já a empresa de pequeno porte é definida como aquela que tem faturamento bruto anual entre 12.001 e 42.000 BTN. Seus direitos são bastante reduzidos em relação aos da microempresa, restringindo-se basicamente à simplificação dos atos de constituição e outras facilidades burocráticas, além da isenção do Finsocial — direito conquistado anteriormente.

Uma importante inovação foi introduzida no art. 4º, ao possibilitar, no item III, que uma microempresa possa participar do capital de outra microempresa que desenvolva atividade complementar no mesmo ramo. Com isso, criou-se um incentivo ao crescimento da microempresa, possibilitando, por exemplo, uma pequena indústria a vender seu produto através de outra microempresa no setor comercial, ou uma pequena propriedade rural a partir para a agroindústria. A restrição da legislação vigente favorece a fraude e o desperdício, ao mesmo tempo em que estrangula o crescimento horizontal e vertical da microempresa.

Os municípios não poderão fixar limites inferiores a 50% do valor adotado pela União, Estados e Distrito Federal, para fins de enquadramento da microempresa e da empresa de pequeno porte.

A descaracterização da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte pelo excesso de arrecadação só se verificará se os limites de faturamento forem ultrapassados por três anos consecutivos ou cinco anos alternados. Com esta medida, pretende-se evitar que curtos períodos de euforia dos ciclos econômicos leve as empresas a adotarem uma estrutura que não terão condições de manter nas fases de baixa.

O Capítulo III apresenta algumas modificações no registro da microempresa. São mobilizadas, além de Juntas Comerciais e dos Cartórios de Registros, as Prefeituras e agências locais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com o objetivo de desburocratizar e facilitar o registro. A despesa com o registro e atos subsequentes está limitada a 2 BTN.

Entre as inovações introduzidas no Capítulo dos Benefícios e Obrigações Fiscais, destacam-se as seguintes:

— no primeiro ano de atividade, a microempresa fica isenta do ICMS, passando a pagar 50% no segundo e 100% a partir do 3º ano. Para evitar distorções no sistema de arrecadação, a isenção gerará crédito presumido em favor do destinatário, quando não se tratar de consumidor final ou de microempresa com até dois anos de atividade. A medida procura assegurar um aporte financeiro e administrativo no período em que a empresa é mais vulnerável. Seu custo é maior nessa fase, em que é preciso amortizar os investimentos fixos, conquistar mercados e adquirir a experiência que possibilitará os futuros ganhos de produtividade;

— quaisquer taxas que venham a incidir sobre a microempresa deverão ter a aprovação prévia do Congresso Nacional. Com isso, pretende-se assegurar que o peso de novos gravames não incida de forma desastrosa sobre a microempresa;

— as isenções de tributos e obrigações concedidas às microempresas são estendidas às centrais de compra e venda das microempresas nas operações realizadas com as próprias microempresas;

— os órgãos regionais de desenvolvimento criarão mecanismos especiais para facilitar o acesso das microempresas e empresas de pequeno porte aos benefícios dos incentivos e isenções fiscais que administram nas respectivas jurisdições. A complexidade da sistemática de concessão de tais benefícios é a maior barreira para as empresas que não têm um bom suporte administrativo.

Pelos excessos de faturamento em três anos consecutivos ou cinco alternados, as microempresas pagarão tributos, cujo percentual varia de acordo com o valor da diferença. O pagamento será de 100% sobre o excedente quando o faturamento atingir 42.000 BTN, e sobre o total a partir deste limite.

O enquadramento ou desenquadramento como microempresa não implicará em restrições de contratos, como de locação ou prestação de serviços.

As microempresas que não tenham exercido atividade econômica depois de novembro de 1984 é concedido o prazo de mais 180 dias para que requeiram sua baixa, independentemente de comprovação de débito com a Fazenda Federal.

Do capítulo referente às Penalidades, foi adotado um procedimento mais simplificado para o registro da ocorrência dos fatos geradores do enquadramento da microempresa e da empresa de pequeno porte. Foram mantidas as penalidades estabelecidas na Lei nº 7.256 e alterações posteriores. As empresas que pleitearem seu enquadramento ou se mantiverem enquadradas sem preencher os requisitos legais estão sujeitas ao pagamento do tributo atualizado, com juros moratórios, como se isenção não houvesse, acrescido de multas que variam de 50 a 200% da dívida, além do pagamento em dobro dos encargos



de empréstimos, e ainda, conforme o caso, o enquadramento dos responsáveis no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo de outras figuras penais cabíveis. As penalidades são bastante pesadas, porém cremos que não devam ser atenuadas, uma vez que não têm maior efeito sobre o registro de novas empresas, enquanto constitui forte barreira do usufruto dos benefícios da lei por quem não atende aos requisitos exigidos.

A dificuldade de acesso ao crédito bancário é um dos grandes problemas da microempresa. Por isso, o art. 31 determina que, do valor das operações de empréstimos dos bancos comerciais, os bancos comerciais oficiais destinarão 15% e os privados 10% para o financiamento de investimentos fixos e de capital de giro da microempresa e da empresa de pequeno porte. São definidos os critérios que o Conselho Monetário Nacional deverá adotar na proposta de regulamentação da concessão de crédito, que o Poder Executivo submeterá ao Congresso Nacional no prazo de 60 dias. Esses critérios privilegiam as empresas de menor porte e as que se encontram nos primeiros anos de atividade.

Uma forma de estimular o crescimento das empresas de menor porte é facilitar o seu acesso às compras governamentais. Desse sentido, procuramos assegurar sua participação nas licitações. Desde que atendam às exigências do instrumento convocatório, as microempresas poderão participar de convites, independentemente de terem sido convocadas. Por outro lado, essas empresas poderão se consorciar com o fim de participarem de outras modalidades licitatórias. Entretanto, o número de empresas de um consórcio poderá ser limitado de acordo com as características do objeto licitado. Esta matéria será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 dias.

O Capítulo X trata do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial. As fontes de financiamento provêm da microempresa (0,25 do valor do faturamento); da empresa de pequeno porte (0,30% do faturamento); das contribuições parafiscais das empresas (2%); da receita proveniente da aplicação desta lei e de contribuições de ações.

O FADE será gerido pelo sistema Cebrae/Ceag, que já vem formulando e executando uma política direcionada para o apoio e desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas. As atuais atribuições do Cebrae/Ceag são ampliadas e acrescidas de um elenco de funções que incluem: 1) o levantamento de dados e a prestação de informações sobre as fontes de exploração econômica, a viabilidade econômico-financeira de projetos, o potencial de fatores produtivos e de mercados consumidor e produtor; 2) o treinamento para formação de pequeno empresário; 3) promoção de campanhas que estimulem o registro da empresa informal e a criação de novas empresas; 4) a orientação jurídica; 5) a prestação de assistência administrativa e contábil, objetivando resolver crises internas e evitar falências; 6) a indicação, aos órgãos compe-

tentes, das áreas de especialização que precisam de formação para atender às necessidades das microempresas de pequeno porte.

No Capítulo XI, é estabelecido prazo para o Poder Executivo adotar procedimentos simplificados para o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. A fiscalização nessas áreas terá caráter educativo e orientador, só havendo penalidade no caso de reincidência. As contribuições previdenciárias e por acidente de trabalho serão pagas pelo percentual mínimo. O recolhimento será feito englobadamente pelo valor apurado e em data unificada. Não haverá prejuízo quanto às obrigações sociais porque as microempresas e empresas de pequeno porte estão obrigadas a recolher o FGTS dos empregados, fazer as anotações na Carteira de Trabalho, apresentar a RAIS e cumprir os encargos decorrentes.

Fica estabelecida a criação de Juntas de Conciliação e Juízo na Justiça do Trabalho, para dirimir questões trabalhistas relativas à microempresas e à empresa de pequeno porte. O tratamento diferenciado justifica a criação de Junta específica.

A contratação de menores aprendizes pela microempresa e empresa de pequeno porte também terá um procedimento simplificado.

Na área administrativa, propomos eliminar, por serem desnecessárias e até redundantes, as exigências de certidões negativas sobre obrigações de que as microempresas e empresas de pequeno porte estejam isentas. A microempresa fica dispensada de escrituração contábil, porém deverá manter a guarda da documentação durante 5 anos.

Nas áreas de ensino e pesquisa, fica estabelecido que o Ministério da Educação introduzirá, nos currículos de 1º e 2º graus, disciplinas relativas à criação e administração de empresas, com estágio obrigatório nas microempresas e empresas de pequeno porte.

Os Centros de Pesquisa destinarão, no mínimo, 50% de seus recursos às pesquisas voltadas para a melhoria da qualidade, o aumento da produtividade e a descoberta de novas oportunidades econômicas a serem aproveitadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte.

O Cebrae e Ceag ministrarão cursos voltados para a criação e gerência de pequenos empreendimentos, e indicarão as demandas de mão-de-obra especializada ao SESC/SESI/SENAI/SENAC, para fins de treinamento.

O Conselho Monetário Nacional e os Conselhos Deliberativos dos Órgãos de desenvolvimento regional terão representantes das microempresas e empresas de pequeno porte.

É assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte o direito de se associarem em cooperativas específicas, inclusive de crédito, obrigando-se a cumprir os dispositivos da Lei nº 5.764, de 1971. Uma vez que inexistia limitação legal quanto ao porte do associado, possibilitando a que grandes empresas participem de cooperativas, esta proposição pretende assegurar o suporte neces-

sário à congregação de microempresas em sociedades que as tornem aptas a enfrentar a concorrência dos mais fortes e as oscilações da atividade econômica.

Com estas considerações, submetemos o presente Projeto de Lei ao exame desta Casa. Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1990. — Senador Lourenberg Nunes Rocha.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — Revisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Antes de continuar a leitura de expediente, comunico aos Srs. Senadores que haverá, hoje, às 18 horas e 30 minutos, sessão do Congresso Nacional, em cuja pauta figura um veto que exige o voto nominal de, no mínimo, 38 Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 15 de fevereiro de 1990.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 7º do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência haver me desligado dos quadros do Partido Liberal.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de consideração e apreço. — Senador Alfredo Campos.

Brasília, 20 de fevereiro de 1990.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 1990, desliguei-me do Partido Democrático Brasileiro (PMDB), passando a integrar os quadros do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir de 17 (dezessete) de fevereiro corrente.

Apraz-me renovar a Vossa Excelência meus protestos de distinta consideração. — Senador Wilson Martins.

**OF.014/90-PRSECR.** Brasília, 19 de fevereiro de 1990.

Senhor Presidente,

Comunico à Mesa Diretora, através dessa Presidência, que no dia 17 do corrente mês desliguei-me do Partido do Movimento Democrático Brasileiro—PMDB, filiando-me, naquela mesma data, ao Partido da Social Democracia Brasileira—PSDB.

A presente comunicação tem como objetivo o cumprimento do artigo 7º, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Senador Mendes Canale.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Os expedientes lidos vão à publicação.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Carlos Patrocínio — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Mauro Borges — José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Presidência recebeu do Governador do Distrito Federal a Mensagem nº 32, de 1990-DF (nº 6/90, na origem) encaminhado ao Senado Federal, em atendimento a determinação constitucional e nos termos da Resolução nº 157, de 1988, o Plano de Governo do Distrito Federal para 1990.

De conformidade com o art. 6º, II, d, da Resolução nº 157, de 1988, a matéria será encaminhada à Comissão do Distrito Federal.

É a seguinte a mensagem recebida

**MENSAGEM Nº 32, DE 1990-DF**  
(Nº 6/90-GAG, na origem)

Brasília, 15 de fevereiro de 1990

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação da Comissão do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 5º da Resolução nº 157/88, o Plano de Governo para o exercício de 1990, elaborado em cumprimento de determinação constitucional, obedecendo a diretriz governamental de dar soluções efetivas a problemas verdadeiros, identificados pelos segmentos mais representativos da comunidade.

Com o honroso apoio de Vossa Excelência e dessa nobre Casa, credores da maior gratidão do povo e do Governo pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal, tenho absoluta certeza que serão proporcionados os instrumentos legislativos necessários à implementação desse novo Plano, da forma como ocorreu com o Plano de 1989.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Joaquim Domingos Roriz**, Governador do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — A Presidência recebeu do Governador do Distrito Federal a Mensagem nº 33, de 1990-DF (Of. nº 239/90, na origem), encaminhado ao Senado Federal, nos termos da Resolução nº 157, de 1988, o Relatório das atividades do Governo do Distrito Federal no período de 1989.

De conformidade com o art. 1º, VI, in fine, da Resolução nº 157, de 1988, a matéria será encaminhada à Comissão do Distrito Federal.

É a seguinte a mensagem encaminhada

**MENSAGEM Nº 33, DE 1990 — DF**  
(Of. nº 239/90 — GAG, na origem)

Of. nº 239/90 — GAG

Brasília, 15 de fevereiro de 1990

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar antecipadamente a Vossa Excelência, para exame dos

ilustres membros dessa nobre Casa do Congresso, um exemplar especial do Relatório das atividades do Governo do Distrito Federal, relativo ao exercício de 1989, em cumprimento ao que dispõe o art. 5º da Resolução nº 157/88.

Externo a Vossa Excelência e ao Senado Federal os mais sinceros agradecimentos pela permanente colaboração emprestada ao meu Governo no exercício anterior, reconhecendo a patriótica dedicação com que os assuntos do Distrito Federal foram apreciados nessa Câmara Alta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração. — **Joaquim Roriz**, Governador do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 59, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação ao art. 375, do Regimento Interno, tendo.

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nº 346 e 347, de 1989, das Comissões — de Constituição e Justiça e Cidadania; e — **Diretora**.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 756, de 1989, do Senador Marcos Maciel, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 185, 204 e 450, de 1989, de autoria dos Senadores Mário Maia, Antônio Luiz Maya e Wilson Martins, respectivamente, que fixam as diretrizes e bases da educação nacional.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento.

Os Projetos de Lei nºs 185, 204 e 350, de 1989, passarão a tramitar em conjunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — **item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 240, de 1983 (nº 191/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de

1972, que “dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência”, e determina outras providências, tendo

**PARECERES** sob nºs 360, 361 e 362, de 1989, das Comissões:

— de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º **pronunciamento**: favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Educação; e.

— de Educação, favorável ao projeto com as Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CEC.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**Nº 240, DE 1983**

(Nº 191/75, na Casa de origem)

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que “dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência”, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Durante o prazo de 4 (quatro) anos, contados da publicação desta lei, admitir-se-á a inscrição em prova de habilitação à livre-docência de candidato que, não preenchendo o requisito deste artigo, comprovar ter completado, na data da publicação do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, 5 (cinco) anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente ou:

I — 2 (dois) anos ininterruptos de magistério, designado na forma regimental, em estabelecimento reconhecido; ou

II — 2 (dois) anos ininterruptos de pesquisas científicas e tecnológica, fundamental ou aplicada, de desenvolvimento experimental e transferência de tecnologia, em órgão idôneo de pesquisa.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDNETE** (Nelson Carneiro) — Votação, em grupo, das Emendas nºs 1 e 2 — CEC, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovadas.  
A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

São as seguintes as emendas aprovadas:

**EMENDA Nº 1-CEC**

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º:  
Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. Durante o prazo de 4 (quatro) anos, contados da publicação desta lei, admitir-se-á a inscrição em prova de habitação à livre-docência de candidato que, não preenchendo o requisito deste artigo, comprove ter completado:

I — mais de dez anos de diplomado por curso de graduação correspondente;

II — pelo menos cinco anos de exercício de atividades didáticas universitárias ou extra-universitárias, com produção de trabalhos científicos publicados, ou grande experiência profissional, a juízo do órgão superior de ensino e pesquisa, informado, quanto ao pedido, pelo Conselho Departamental da unidade universitária correspondente."

**EMENDA Nº 2-CEC**

Acrescente-se o seguinte artigo, renumerando os demais:

Art. 2º A livre-docência será conferida pelas universidades oficiais e particulares reconhecidas que oferecem cursos credenciados de doutorado na mesma área de habilitação à livre-docência.

§ 1º Na ausência de instituições que atendam ao disposto no caput deste artigo, a livre-docência será conferida pelas universidades que oferecerem cursos credenciados de mestrado na mesma área de habilitação.

§ 2º Na ausência de instituições que atendam ao disposto no parágrafo anterior a livre-docência será conferida por universidades credenciadas para este fim pelo Conselho Federal de Educação.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão, que, nos termos do parágrafo único, do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa)

É lida a seguinte

**PARECER Nº 1, DE 1990**  
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1989,

que dá nova redação ao art. 375 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de fevereiro de 1990. — Nelson Carneiro, Presidente, Pompeu de Sousa, — Relator, — Antonio Luiz Maya — Nabor Júnior.

**ANEXO AO PARECER Nº 1, DE 1990**

Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1989.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1990**

Dá nova redação ao art. 375 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 375, caput, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 375. Nos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, quando sujeitos a tramitação urgente (Constituição Federal, art. 64, § 2º), e nas hipóteses de apreciação de atos de outorga ou renovação de concessão, permissão ou autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (Constituição Federal, art. 223, § 2º) proceder-se-á da seguinte maneira:"

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 11, DE 1990**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discursão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação ao art. 375 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1990. — Senador Antônio Luiz Maya.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)** — Passa-se a lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, em um ligeiro pronunciamento, prometi a meus Pares que faria um discurso mais minucioso sobre os fatos que aqui levantei, concernentes aos últimos acontecimentos em Sena Madureira, quando vários colonos foram agredidos pela Polícia Federal, a mando, provavelmente, ou por solicitação, da autoridade governamental, no momento em que apenas reivindicavam lhes fosse colocado à disposição o crédito do Procer em contratos que haviam assinado há meses com o Incra e a Emater do meu Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a trajetória histórica do Estado do Acre segue por caminhos incertos e dramáticos. É a única Unidade Federada brasileira que fez uma revolução, mergulhou em uma guerra particular contra um país soberano, como a Bolívia, para, justamente, integrar-se ao Brasil. É, pois, um Estado genuinamente brasileiro; lutou para sê-lo. Embora faça parte do Território Nacional desde 1903, ao contrário do procedimento comum a todos os Estados, o Acre manteve-se intacto — mais de 90% de seu território está intocado, exatamente como a natureza o fez há milhões de anos. O povo acreano é formado por brasileiros de todas as regiões, predominantemente do Nordeste, e de índole pacífica. Embora surgisse em meio à violência — a Revolução Acreana foi liderada por um gaúcho, Plácido de Castro — o desenvolvimento do Estado do Acre não prima pela violência. Durante décadas, permanecemos na penumbra dos bastidores da História. O Acre não ocupava os palcos da vida nacional. Éramos coadjuvantes da História brasileira, nunca exercemos papéis relevantes. Nosso crescimento era lento, quase vegetativo. Porém, de uns anos para cá, o ritmo de nossas mudanças foi alterado e o Acre mergulhou no epicentro do terremoto dos tempos atuais. Dizem que isto é a modernidade... Temos dúvida, Sr. Presidente e nobres pares.

Talvez, o início dessas mudanças vertiginosas tenha-se dado nos anos setenta, quando, novamente, os sulistas, não apenas os gaúchos, mas também os paraenses e os paulistas, entraram no Acre em busca de terras e de enriquecimento rápido. Trouxeram mudanças — retiraram o Acre daquele marasmo de Província esquecida pelo tempo — mas trouxeram também o conflito agrário, o êxodo rural, o enfavelamento das principais cidades do Estado, a marginalidade urbana, o empobrecimento da maioria, pois se acentuou consideravelmente a concentração de riquezas nas mãos de uma pequena elite acreana, recém-chegada do centro sul. E o Acre nunca mais teve paz, Srs. Senadores.

Surgiram os heróis anônimos, aqueles que, em determinado momento da vida, levados pelo desespero, enfrentaram forças hostis e

sucumbiram na luta. Muitos são os nomes de homens e mulheres que trazemos gravados na memória. Surgiram também os heróis consagrados pela opinião pública mundial. Pobre Acre, em sua humildade fazer-se conhecido dessa maneira! Quem diria, Srs. Senadores!

O maior exemplo dos heróis acreanos, sem dúvida, trata-se de Chico Mendes, de quem tive a honra de ser amigo.

E qual foi a trajetória de Chico Mendes? Tal como o Acre, também seguiu por caminhos incertos e dramáticos. Chico Mendes foi trabalhador rural sem terra, presidente de sindicato de trabalhadores rurais, seringueiro, vereador, pacifista, ecologista e herói. O heroísmo de todos esses trabalhadores não é compartimento isolado, como quem não é herói hoje e amanhã o será, esse heroísmo acontece desde o seu nascimento, em meio a sofrimento, medo, angústia, privações sem fim. Chico Mendes morreu — foi covardemente assassinado, porque se rebelou contra esse estado de penúria, de renúncia, de brutalidade, de ameaças, de autoritarismo, de corrupção e até de estupidez.

Esta é a trajetória comum dos trabalhadores rurais do Acre. Percorrem todos os caminhos da submissão absoluta à explosão da rebelião indignada, incontida.

E foi exatamente isto o que aconteceu, recentemente, com cerca de 600 trabalhadores rurais acreanos que ocuparam a sede do Incra, depois de meses de inútil espera pelo cumprimento, não de promessas vãs, mas de contratos firmados, de compromissos assumidos pela burocracia dos Governos estadual e federal. Não foi vandalismo — como quem quer crer as autoridades policiais, em especial o Delegado de Polícia Federal, Dr. Adolfo Raquel Machado. Vandalismo, creio eu, é invadir um acampamento de parceiros rurais, com mulheres e crianças inclusive, dando rajadas de metralhadoras, explodindo bombas de gás lacrimogêneo e obrigando todos a deitarem-se de bruços no chão, com as mãos na cabeça e algemando-os. Tudo exatamente como se fora um filme sobre a África do Sul ou a Alemanha nazista.

Não eram 600 militantes de alguma organização paramilitar, não eram guerreiros, não faziam parte de alguma organização de guerrilha. Eram, isto sim, trabalhadores rurais e suas famílias. Homens e mulheres envelhecidos prematuramente pela dureza de suas vidas. Pessoas que fizeram do trabalho o objetivo da existência. E não se trata de qualquer trabalho, mas do trabalho braçal, duro, de sol a sol.

Encareço um pouco mais da paciência dos Srs. Senadores, e também peço a atenção daqueles que se encontram agora no plenário, em conversas paralelas. Peço a atenção dos Srs. Senadores para fatos dramáticos, trágicos, que estou trazendo ao conhecimento desta Casa, que ocorrem com os pobres colonos de uma pequeno Estado esquecido da Federação, o Estado do Acre, os adentrados perdidos da Amazônia.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Mário Maia?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Concedo o aparte ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Mário Maia, estava ontem aqui, no plenário, quando ouvi o primeiro discurso de V. Ex<sup>a</sup> a respeito desta questão, deste problema. E estou ouvindo com muita atenção a fala que neste momento V. Ex<sup>a</sup> prola perante o Senado Federal. Louvo, acima de tudo, a oportunidade do seu discurso, dizendo que é lamentável que um homem como Chico Mendes tenha que morrer para que sua luta possa começar a ser entendida. Chico Mendes hoje é um nome internacional, graças ao fato predominante do assassinio de que foi vítima. Isso é lamentável. O mérito de sua luta deveria tê-lo levado, com mais facilidade do que a sua morte, ao conhecimento de outros povos, ao conhecimento de outras nações. V. Ex<sup>a</sup> enfoca, hoje, a defesa de homens bem comparados, como fez V. Ex<sup>a</sup>, homens bem comparados ao herói de hoje, Chico Mendes, mas que, a seu tempo e em seu tempo, era, talvez, um homem comum, igual a qualquer um desses que V. Ex<sup>a</sup> está defendendo, hoje, aqui, na tribuna do Senado. A Nação precisa ter muita compreensão para com cidadãos que se encontram nessa necessidade de que fala V. Ex<sup>a</sup> o trabalho que tem que se transformar em luta e a luta que, indevidamente, se tem como crime. Isso é de veras muito lamentável. E o Estado, os Governos diversos, o Governo Central, o Governo dos Estados, os Governos municipais, devem ter uma grande compreensão para com esse fenômeno social. Não é possível sair a enxergar o crime onde ele não há, onde há um exagero na sua conceituação. E lamenta-se que esta disposição policial não exista para defender a flora e a fauna. Não existe essa disposição para evitar as invasões territoriais que tanto e tanto já prejudicaram o nosso País. Não existe esta vigilância na prevenção do crime, como o crime que levou à morte Chico Mendes. Essas habilidades policiais de certo são importantes em determinados momentos da nossa atualidade. Por certo, o fenômeno social exige que nas Secretarias de Governo existam técnicos sensíveis, para que avaliam cada uma dessas situações. E que, ao invés de mandarem a polícia, mandem o socorro social através de agentes sociais, de agentes do Estado e representantes de um sentido social que está sendo substituído por uma idéia de que em tudo há crime quando, na verdade, há, sim, a convulsão social, é o abandono do homem, é a fome, é a miséria, é a falta de terra, é a falta de espaço e, ainda mais, tudo com o fantasma da poluição. Louvo a V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso que prola, neste momento, no Senado Federal. O meu apoio.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a intervenção no meu discurso. Considero, nobre Senador, que hoje não se pode

falar na Amazônia, da sua ocupação e do seu desenvolvimento sem um marco histórico de antes e depois de Chico Mendes. Porque hoje esta figura simples, singular, que arrebatou o interesse nacional e internacional, passou a ser um marco na história dos povos, principalmente daqueles abandonados pelos poderes públicos. E, hoje, com a implantação das reservas extrativistas, que foi uma luta de Chico Mendes, os chamados povos da floresta, que é a junção das tribos indígenas com os seringueiros, tornam a cada dia uma realidade, mas isso não sem os traços dramáticos e trágicos de acontecimentos como estes que estou relatando, nesta tarde, para registrar nos Anais do Senado da República.

Sr. Presidente, em 1988 teve início no Acre um programa do Governo Federal conhecido como Procera, que significa "Crédito Especial de Reforma Agrária". Esse programa foi dividido em duas fases a serem desenvolvidas em 88 e 89. A 1<sup>a</sup> fase, em 1988, foi submetida a conturbações de toda ordem, visando a campanha eleitoral que se avizinhava. O Governo estadual retardou o máximo que pôde a liberação dos recursos, provocando os parceiros, causando greves, passeatas, acapamentos, até que, em meio ao paroxismo, surge o Governador Flaviano Melo, como um verdadeiro salvador da Pátria, acompanhado de sua irmã, Dona Othília Melo, Superintendente do Incra, distribuindo — em espécie — os recursos financeiros aos parceiros do Procera. Essa distribuição de dinheiro foi um verdadeiro festival de propaganda política, sendo até mesmo — pasmem — filmada e utilizada em horário político da televisão. Na ocasião ocupei esta tribuna diversas vezes para protestar e denunciar veementemente contra esse abuso de poder econômico, do exercício do poder da autoridade e pelo uso indecoroso de recursos públicos, além de processar o governador por tão mesquinho comportamento. Porém, a Justiça brasileira, em muitos casos, não só tarda como, às vezes, falha.

Vencida a primeira fase da Procera, verificou-se que, embora toda essa vergonhosa armação, o programa era bom e seus efeitos eram interessantes aos trabalhadores. Vale registrar que no Município de Sena Madureira, centro dos acontecimentos que estou a relatar, em pesquisa feita em 1987, apenas 1% das crianças não sofriam de desnutrição. A região depende fundamentalmente de uma ação social mais vigorosa por parte do Estado.

Em 1989 teve início a 2<sup>a</sup> fase do Procera. Os recursos deveriam ter sido entregues aos parceiros em maio daquele ano. Porém, novamente, o Governo estadual, apoiado pelo Federal, também deu início à operação de procrastinar a entrega dos recursos. Talvez por má fé, quem sabe por ignorância ou até por absoluta incompetência mesmo, hoje — fevereiro de 1990 — a maioria dos parceiros ainda não recebeu os recursos e aqueles poucos e já conseguiram recebê-los, o fizeram há apenas dois dias.

De maio a agosto de 1989 os trabalhadores rurais de Sena Madureira foram iludidos, humilhados, ridicularizados, ameaçados, tripudiados ao limite do respeito próprio. Em agosto de 1989 os trabalhadores rurais ocuparam a sede do Incra de Sena Madureira e lá ficaram até outubro, quando desocuparam as instalações do Incra para que ali se realizassem as eleições presidenciais. E o dinheiro do Proceira não apareceu. Em 8 de janeiro de 1990, os parceiros novamente ocuparam o Incra, passados nove meses do prazo para a entrega dos recursos.

Só que desta vez as autoridades policiais, além de todo o sofrimento imposto a essas populações rurais, resolveram, a pedido do Governador, executar a "operação mostra serviço", visando, certamente, a impressionar ao futuro Governo Federal.

No dia 16 de janeiro, dona Othília Melo telefonou ao Incra de Sena Madureira e informou aos acampados que no dia seguinte, 17 de janeiro, às 8 horas da manhã, informaria a data definitiva da liberação dos recursos aos parceiros. A notícia foi divulgada e todos acorreram ao Incra de Sena Madureira. Eram centenas de trabalhadores rurais e suas famílias.

No dia e hora marcados ninguém do Governo apareceu. Mais uma vez brincaram com o povo.

Resultado: todos se rebelaram e a sede do Incra foi depredada pela multidão. A Polícia Federal, parece que obedecendo ao macabro e diabólico plano, reagiu aos trabalhadores rurais e, numa verdadeira operação de guerra, prendeu 176 pessoas, submetendo-as a toda a sorte de humilhações e vexames, além dos espancamentos.

As acusações são três: formação de bando, danos ao patrimônio e cárcere privado. Este último, um crime inafiançável, teria vitimado Lucia Santos e Walter José, funcionários do Incra no município. Segundo a polícia, eles teriam sido mantidos no local como reféns para garantir uma negociação com as autoridades. Entretanto, Srs. Senadores, não é esta a versão dos parceiros, que negam veementemente terem mantidos, em qualquer momento pessoas, como reféns.

E, em depoimentos que colhi no cárcere da penitenciária de Rio Branco, esses parceiros ratificaram a negação do ato acusatório da Polícia de terem mantido algum funcionário, a qualquer momento, como refém.

Portanto, essa história é uma armação da Polícia, macomunada com o Governo do Estado.

Considero esses acontecimentos como uma explosão do inconformismo, depois de tantos meses de espera inútil. O delegado da Polícia Federal considera vandalismo. Que designação o delegado dará às autoridades que agiram durante quase um ano de maneira tão ignóbil com os trabalhadores rurais de Sena Madureira?

Muitos daqueles trabalhadores andaram mais de 50 Km num só dia para atender ao chamado da Superintendente do Incra, Do-

na Othília Melo, irmã do Governador. Qual outra reação do delegado da Polícia e o Governo do Estado e as autoridades federais poderiam esperar desse povo tão desiludido?

A história não acaba aqui. Há mais, Srs. Senadores. São doze os trabalhadores indicados, de uma multidão de mais de 600, permanecendo seis encarcerados há mais de um mês. Gente humilde, abandonada ao próprio azar, porque sorte não tem, órfãos de justiça, de solidariedade. Mãos calejadas que entregam a preço vil seus produtos para os atravessadores, quando esses produtos não apodrecem em suas glebas, por falta de transporte nas estradas vicinais, que o Governo não mantém transfeáveis.

Pois bem, Srs. Senadores, esses homens, esses colonos, esses trabalhadores rurais humildes estão presos em celas comuns — nós os visitamos e os vimos — junto a traficantes, a homicidas, a ladrões, a psicopatas. Estão sob ameaça constante, tanto da Polícia, dos carcereiros, quanto dos outros presos.

Sr. Presidente, isto está acontecendo no Brasil. Parece incrível, mas é verdade. Aqueles que não estão presos são obrigados a se submeter às regras das autoridades para o recebimento do crédito:

Os valores recebidos agora, a partir de 2 dias atrás, estão muito aquém das necessidades. Há uma grande defasagem entre o orçamento do projeto e os preços praticados no comércio local.

Muitos são obrigados a adquirir produtos de pessoas previamente determinadas e pagando o preço que estes indicarem.

O Basa não está fornecendo o número da conta-corrente em nome do parceiro.

O dinheiro está pago em espécie, trazendo grande risco de assaltos.

O dinheiro é pago parceladamente, mas o trabalhador rural não tem acesso ao saldo a que teria direito. Não sabe o valor do saldo.

Para finalizar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, informo que estou remetendo ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Ministro da Justiça e ao Sr. Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, telex apelando para que sejam consideradas as razões que deram origem aos incidentes aqui relatados, que se procurem compreender a situação desses trabalhadores e, em especial, estou encarecendo a essas autoridades que:

1. determinem a imediata liberação dos prisioneiros envolvidos no incidente, porque eles estão sendo injustiçados;

2. determinem a desqualificação dos crimes, porque não há crime cometido por esses colonos, é pura invenção e armação da Polícia Federal, juntamente com o Governo do Estado do Acre;

3. determinem o arquivamento do processo imediatamente, para lavar a face desta Nação brasileira diante de tão hediondo procedimento das autoridades estadual e federal.

Senhor Presidente, era este o pronunciamento que desejava fazer nesta tarde, para registrar as injustiças que se estão perpetrando no Estado do Acre contra os trabalhadores

colonos do Projeto de Assentamento de Sena Madureira. (Muito Bem! Palmas.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MÁRIO MAIA EM SEU DISCURSO:**

Excelentíssimo Senhor Doutor José Sarney  
Digníssimo Presidente da República  
Palácio do Planalto  
Telex nº 611451  
Brasília-DF

Há visível desproporção entre rigor com que Polícia Federal trata trabalhadores colonos parceiros projeto assentamento dirigido Boa Esperança Município Sena Madureira e os antecedentes penosos que levaram a multidão de 600 colonos invadir a sede do Incra naquele município. Apesar ação ser caracteristicamente de multidão, portanto impessoal, Polícia Federal, prendeu e mantém encarcerado junto criminosos comuns seis parceiros há mais de um mês submetendo-os a rigoroso inquérito além dos maus-tratos. Sociedade civil e partidos políticos consideram injusta ação exagerada Polícia Federal. Compartilhando esse sentimento, rogo ao Ilustre Presidente imediata interferência sentido relaxamento prisão, descaracterização dos crimes e arquivamento imediato do inquérito, para resguardo sua imagem de grande democrata e pacifista. — Senador Mário Maia, Líder do PDT no Senado Federal.

Excelentíssimo Senhor Doutor Saulo Ramos  
Digníssimo Ministro da Justiça  
Ministério da Justiça  
Telex 922133  
Brasília — DF

Nome povo acreano encareço atenção V. Ex<sup>a</sup> sentido mandar relaxar prisão trabalhadores colonos parceiros projeto assentamento dirigido Boa Esperança Sena Madureira Acre encarcerados injustamente junto criminosos comuns penitenciária Rio Branco pela Polícia Federal. Visitei pessoalmente encarcerados condições subumanas e estou convido suas inocências individuais. Apelo consciência V. Ex<sup>a</sup> mandar imediatamente arquivar processo virtude descaracterização de prática individual de crimes. Senador Mário Maia, Líder do PDT no Senado Federal.

Exm<sup>o</sup> Sr. Doutor Romeu Tuma — DD. Diretor-Geral da Polícia Federal  
Telex nº 611461.  
Brasília-DF

Lamento registrar desproporção do rigor com que a Polícia Federal está tratando os parceiros do PAD Boa Esperança em Sena Madureira Acre e os fatos ocorridos decorrentes da ação incontida à multidão, reivindicando direito no Programa de Crédito Rural do Incra. Convencido da inocência individual dos seis parceiros encarcerados na penitenciária de Rio Branco junto com criminosos comuns como bodes expiatórios, apelo para o bom senso de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de mandar relaxar as prisões e arquivar imediatamente inquérito em virtude da descaracterização de

práticas individuais de crimes uma vez que a depredação de protesto foi praticada por multidão sem identificação individual. CDS SDS Senador Mário Maia — Líder do PDT no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências;

— Projeto de Resolução nº 95, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Psicólogo, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

Aos projetos não foram apresentados emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a ordinária de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### 1

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

#### 2

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.*)

### ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 2, DE 1990

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor-Geral para:

a) despachar Processos de Movimentação de Servidor — PMS, nos quais a Subsecretaria de Administração de Pessoal opine pelo indeferimento do pedido, por se tratar de desvio de função, proibido pelo Regulamento Administrativo;

b) despachar licenças, nas formas previstas nos arts. 458, item II, e 459 do Regulamento Administrativo do Senado Federal;

c) assinar os atos de suspensão e destituição de função, na forma estabelecida no inciso II, do art. 564, do Regulamento Administrativo da Casa;

d) autorizar a expedição de certidões, na forma prevista no art. 621 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Art. 2º Esta ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1990.  
— Senador **Mendes Canale**, Primeiro Secretário.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 4

QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1990

*Dá nova redação ao art. 375 do Regimento Interno do Senado Federal.*

Art. 1º O art. 375, **caput**, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 375. Nos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, quando sujeitos a tramitação urgente (Constituição Federal, art. 64, § 2º), e nas hipóteses de apreciação de atos de outorga ou renovação de concessão, permissão ou autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (Constituição Federal, art. 223 § 2º) proceder-se-á da seguinte maneira:”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 4ª SESSÃO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1990

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

*Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 80/90 (nº 129/90, na origem), referente à escolha do Sr. Italo Miguel Alexandre Mastrogiovani, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Mali.

##### 1.2.2 — Mensagem do Sr. Governador do Distrito Federal

— Nº 34/90-DF (nº 7/90-GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 7/90, que dispõe sobre transposição de servidores para a Carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989.

##### 1.2.3 — Comunicação da Liderança do PFL

— Indicação do Senador Marco Maciel para exercer as funções de Líder do Partido.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 79/90 (nº 137/90, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República propõe seja autorizado o Ministério da Agricultura a ultimar contratação de operação de crédito

externo, no valor equivalente a até duzentos e dez milhões de dólares americanos, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), para os fins que especifica.

##### 1.2.5 — Comunicações

— Do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando prorrogação por mais 15 dias para apreciação dos Projetos de Decretos Legislativos de nºs 56 a 61 e 65/89.

— Do Senador Marco Maciel indicando o Senador Edison Lobão para a Vice-Liderança do PFL no Senado Federal.

##### 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR AFONSO SANCHO** — Crise do ensino brasileiro.

**SENADOR LEITE CHAVES** — Homenagem ao Professor Celso Brant, can-

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÓRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... NCz\$ 17,04 Exemplar Avulso ..... NCz\$ 0,11  Tiragem: 2.200-exemplares.

didato à Presidência da República no último pleito eleitoral, ora em visita ao Senado.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 3/89, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. Votação adiada por falta quorum.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 4/89, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Votação adiada por falta de quorum.

#### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR ROBERTO CAMPOS** — Enaltecimento da vida pública do Sena-

dor Jarbas Passarinho. Fala inaugural de S. Exª, como Líder do PDS, analisando a conjuntura político-econômica do País.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Prisão de colonos do Projeto Boa Esperança, em Sena Madureira — AC.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Divulgação de relatório das atividades do Ministério das Comunicações, na gestão do Ministro Antônio Carlos Magalhães.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Falecimento do médico cirurgião Fernando Paulino.

**SENADOR LAVOISIER MAIA** — Crise do álcool combustível e do metanol.

**SENADOR CARLOS DE'CARLI** — Redução de quotas de importação da Zona Franca de Manaus.

**SENADOR AFONSO SANCHO** — Agradecimentos da Srª Alacque Bezerra à acolhida do Senado, durante o exercício do mandato senatorial.

#### 1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

##### 2 — MESA DIRETORA

##### 3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

##### 4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 4ª Sessão, em 21 de fevereiro de 1990

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa e Nabor Junior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Mário Maia — Alufzio Bezerra — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Antônio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — João Calmon — Alfredo Campos — Ronan Tito — Mário Covas — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa do comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido seguinte

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

**MENSAGEM Nº 80, DE 1990**  
(Nº 129/90, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de subme-

ter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Italo Miguel Alexandre Mastrogiovanni, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Mali, nos termos do artigo 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Italo Miguel Alexandre Mastrogiovanni, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990. — José Sarney.

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum-vitae:

Embaixador Italo Miguel Alexandre Mastrogiovanni.  
Rio de Janeiro/RJ, 10 de setembro de 1932.



Filho de Virgílio Mastrogiovanni e Mariangela Borrelli Mastrogiovanni.  
 Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FCI/RJ.  
 Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.  
 Estágio na União Pan-Americana.  
 Professor de Música, Conservatório Brasileiro de Música.  
 Chefe do Cerimonial do Governo do Estado de São Paulo, 1979/84.  
 Terceiro Secretário, 30 de dezembro de 1959.  
 Segundo Secretário, antiguidade, 19 de março de 1963.  
 Primeiro Secretário, merecimento, 7 de agosto de 1971.  
 Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1975.  
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1978.  
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.  
 Chefe, substituto, da Divisão de Comunicações, 1960/61.  
 Auxiliar do Secretário-Geral para Assuntos Americanos, 1962/63.  
 Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1974.  
 Chefe da Divisão do Oriente Próximo, 1979. Agregado, 1979/84.  
 Roma, Segundo Secretário, 1963/66.  
 Roma, Chefe, interino, do SEPRO, 1964.  
 Nova York, ONU, Segundo Secretário, 1966/68.  
 Cairo, Segundo Secretário, 1968/70.  
 Cairo, Encarregado de Negócios, 1969.  
 Genebra, Conselheiro, 1975/79.  
 Abidjan, Embaixador, 1989/90.  
 Grupo de Trabalho de preparação do encontro dos Presidentes do Brasil e Itália, 1961 (representante do MRE).  
 VIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, OEA, Washington, 1962 (membro).  
 Festival Internacional do Cinema, Veneza, 1965 (chefe).  
 Missão Especial às Exéquias Solenes do Presidente da República Árabe Unida, 1970 (membro).  
 Conferência Interamericana Especializada sobre a Aplicação da Ciência e Tecnologia da América Latina, Brasília, 1972 (organizador).  
 Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional, 1974 (representante suplente do MRE).  
 Negociações Aeronáuticas com Autoridades do Marrocos, Rio de Janeiro, 1974. (delegado).  
 XXI Sessão da Assembléia Geral Ordinária da OACI, Montreal, 1974 (delegado).  
 Negociações Aeronáuticas com autoridades jordanianas, Rio de Janeiro, 1975 (delegado).  
 O Embaixador Italo Miguel Alexandre Mastrogiovanni se encontra nesta data no

exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1990. — **Guilherme Fausto da Cunha Bastos**, Chefe, interino, do Departamento do Serviço Exterior.

(*A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

#### MENSAGEM DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Submetendo à deliberação do Senado projeto de lei:

#### MENSAGEM Nº 34, DE 1990-DF (Nº 7/90-GAG, na origem)

Brasília, 20 de fevereiro de 1990  
 Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Em 22 de novembro de 1989, encaminhei a essa Casa Legislativa, através da Mensagem nº 115/89-GAG, Projeto de Lei dispoendo sobre a criação da Carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, criação dos respectivos empregos e fixação dos valores de seus salários.

O relator da matéria propôs a exclusão dos parágrafos 3º, 4º e 5º, do artigo 2º, do aludido Projeto de Lei, o que foi aprovado em plenário.

Ressalte-se que o mencionado artigo 2º dispunha sobre a transposição dos servidores estáveis para a mencionada Carreira. Os parágrafos 3º, 4º e 5º, supracitados, estabeleciam as condições em que os servidores amparados pelo artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passariam a integrar a Carreira que se propunha a criação.

Assim, o Projeto a mim encaminhado para sanção omitia disposições referentes a mandamento constitucional, razão por que fui obrigado a vetar o artigo 2º.

Dessa forma, a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989, originária do multicitado Projeto de Lei, tornou-se inócua, na medida em que não prevê a transposição dos servidores para a Carreira criada.

Destarte, mister se faz editar nova lei, com o objetivo de prever a transposição acima referida, incluindo-se, também, os parágrafos relativos ao dispositivo constitucional que determina a realização de concurso para fins de efetivação dos servidores contemplados pela estabilidade prevista no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma constante do Projeto de Lei em anexo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração. — **Joaquim Domingos Roriz**, Governador do Distrito Federal.

#### PROJETO DE LEI DO DF Nº 7, DE 1990

Dispõe sobre transposição de servidores para a Carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989.

O Senado Federal decreta.

Art. 1º Os servidores efetivos ocupantes de empregos permanentes das atuais categorias funcionais da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, serão transpostos na forma do Anexo I, para a Carreira a que se refere o art. 1º da Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989, por ato do Governador.

§ 1º O aproveitamento de que trata este artigo dar-se-á independentemente do número de empregos criados e de vagas em cada classe ou padrão, revertendo-se ao padrão e classe iniciais ou extinguindo-se, na medida em que vagarem, até o ajustamento ao quantitativo de empregos criados na forma do Anexo I, da Lei nº 82, de 1989.

§ 2º Atendido o disposto no *caput* deste artigo, serão considerados extintos os empregos vagos remanescentes da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, integrantes das categorias funcionais relacionadas no Anexo I, desta Lei.

§ 3º Os servidores ocupantes de empregos permanentes da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, passarão a integrar Tabela Suplementar até que se submetam a concurso, para fins de efetivação.

§ 4º Os servidores a que se refere o parágrafo anterior, que lograrem aprovação, serão transpostos para a Carreira de que trata esta Lei, na forma do Anexo I.

§ 5º Os servidores que não lograrem aprovação no concurso passarão a integrar Tabela Suplementar com estrutura idêntica a da Carreira, permanecendo nos níveis e padrões em que forem posicionados até lograrem aprovação, extinguindo-se os respectivos empregos à medida que vagarem.

§ 6º Nenhuma redução de remuneração poderá resultar da aplicação do disposto neste artigo, devendo, quando for o caso, ser assegurada ao servidor, a diferença como vantagem pessoal nominalmente identificável.

Art. 2º Os efeitos financeiros e funcionais para os servidores transpostos na forma do *caput* do art. 1º retroagirão a 1º de janeiro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1990. — 102º da República e 30º de Brasília.

## ANEXO I

(Art. 1º, da Lei nº , de de de 1990)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
QUADRO ORG. EM CARREIRA (NR Nº 08/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	CARGO
- AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO - MÁQUINAS PESADAS	24 a 25	IV III II I	1ª	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO - MÁQUINAS LEVES	22 a 23	IV III II I	2ª	
AGENTE DE MECANIZAÇÃO DE APOIO - MÁQUINAS LEVES	20 a 21	V IV III II I	3ª	

## ANEXO I

(Art. 1º, da Lei nº , de de de 1990)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
QUADRO ORG. EM CARREIRA (NR Nº 08/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA		
CATEGORIA	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	CARGO
AUXILIAR ARTÍFICE	28 a 34	V	ÚNICA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AUX. OP.SERV. DIVERSOS	22 a 27	IV		
TELEFONISTA	16 a 21	III		
AUX. OPER. CINEFOTOGRAFIA	12 a 15	II		
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	08 a 11	I		
AUXILIAR OPER. AGROPECUÁRIA				
AGENTE DE PORTARIA				
AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA				
VIGIA				

**A N E X O I**  
(Art. 1º, da Lei nº , de de de 1990)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
QUADRO ORG. CARREIRA (NR Nº 08/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	CARGO
AGENTE ADMINISTRATIVO AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR AUXILIAR DE ENFERMAGEM AUXILIAR ENFERMAGEM TRABALHO TÉCNICO LABORATÓRIO AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	41 a 43 39 a 40 37 a 38 35 a 36	IV III II I	1ª	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DESENHISTA TÉCNICO CONTABILIDADE AGENTE DE DEFESA FLORESTAL SUPERVISOR SER. TRABALHO MESTRE	33 a 34 31 a 32 29 a 30 27 a 28	IV III II I	2ª	
CONTRAMESTRE ARTÍFICE ESPECIALIZADO ARTÍFICE MOTORISTA PROGRAMADOR COMPUTADOR OPERADOR COMPUTADOR	25 a 26 23 a 24 21 a 22 19 a 20 14 a 18	V IV III II I	3ª	

**A N E X O I**  
(Art. 1º, da Lei nº , de de de 1990)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
QUADRO ORG. EM CARREIRA (NR Nº 08/83 - CPP)		CARREIRA ADM. PÚBLICA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA		
CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA	PADRÃO	CLASSE	CARGO
ADVOGADO	61 a 62	VI		ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ADMINISTRADOR				
ENGENHEIRO FLORESTAL	59 a 60	V		
ENGENHEIRO AGRÔNOMO				
ECONOMISTA	57 a 58	IV	1º	
CONTADOR				
BIÓLOGO	55 a 56	III		
MÉDICO VETERINÁRIO	53 a 54	II		
QUÍMICO	51 a 52	I		
ENGENHEIRO MECÂNICO	49 a 50	VI		
SOCIÓLOGO	47 a 48	V		
FARMACÊUTICO	45 a 46	IV	2º	
ODONTÓLOGO	43 a 44	III		
MÉDICO	41 a 42	II		
MÉDICO DO TRABALHO	39 a 40	I		
ARQUITETO	37 a 38	IV		
ENGENHEIRO	35 a 36	III	3ª	
TÉCNICO COMUNICAÇÃO SOCIAL	33 a 34	II		
BIBLIOTECONOMISTA	32	I		
ENFERMEIRO				
ENGENHEIRO SEG. TRABALHO				

(A Comissão do Distrito Federal)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Do Expediente lido, consta a Mensagem nº 34, de 1990-DF (nº 7/90, na origem), de 20 do corrente, encaminhando ao Senado, nos termos do disposto no § 1º do art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e da Resolução nº 157, de 1988, do Senado Federal, Projeto de Lei do DF nº 7/90, que dispõe sobre a transposição de servidores para a carreira de que trata a Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989.

Nos termos da Resolução nº 157, de 1988, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas após sua publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de cinco dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Excelentíssimo Senhor  
Senador Nelson Carneiro  
DD. Presidente do Senado Federal

Os abaixo assinados, integrantes da bancada do Partido da Frente Liberal no Senado Federal, através deste, indicam o Senador Marco Maciel para exercer as funções de Líder do Partido.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990. — **Marcondes Gadelha — Hugo Napoleão — Divaldo Suruagy — João Lobo — José Agripino — Carlos Chiarelli — Lourival Baptista — Jorge Bornhausen — Odacir Soares — Alexandre Costa — Edson Lobão.**

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu a Mensagem nº 79, de 1990 (nº 137/90, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, propõe seja autorizado o Ministério da Agricultura a ultimar contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e dez milhões de dólares americanos, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), para os fins que especifica.

A matéria será despachada à comissão de assuntos econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 20 de fevereiro de 1990  
Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª a prorrogação por mais 15 dias do prazo para apreciação por esta Comissão, dos Projetos de Decretos Legislativos de nºs 56 a 61, e 65 de 1989.

Na oportunidade, renovo a V. Exª, meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990  
Senhor Presidente,

Renovando-lhes meus cumprimentos, venho à presença do ilustre Presidente fazer a indicação do nome do Senador Edison Lobão para a Vice-Liderança do PFL no Senado Federal.

Colho o ensejo para reafirmar minhas expressões de apreço e consideração. — Senador Marco Maciel, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — As comunicações lidas vão à publicação. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

**O SR. AFONSO SANCHO** (CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Srs. Senadores Sr. Presidente, hoje venho a esta tribuna registrar as minhas preocupações relativas ao maior de todos os problemas brasileiros, o da educação. Submetido a baixos padrões de eficiência, sem atender aos princípios democráticos de justiça social, o sistema educacional brasileiro está sujeito a um processo de deterioração progressiva. Baixos são os seus índices de produtividade, devido a falhas lamentáveis nos três níveis de ensino.

Na escola de primeiro grau — a escola primária — básica e fundamental, alface-se de todo o edifício em que se assenta o saber, verifica-se, ainda, a noção errada de seletividade, inteiramente superada nos países mais adiantados. Grande é o número de desercções no seu primeiro ano. Avulta o número de reprovados, repentes e desistentes. As crianças — muitas das quais atraídas pela merenda escolar — são logo derrotadas no primeiro degrau desse edifício de que falamos e que lhes daria ascensão na vida.

Muitas são as causas desse fracasso!

A moderna psicologia revela-nos que o caráter é muito mais determinado pela educação inicial do que mesmo supunham os mais entusiastas educadores das gerações passadas.

A história da educação brasileira registra onze reformas do ensino, a começar pela "Leônício Carvalho", vinda pelo Decreto nº 7.247, de 19 de abril de 1879, que "reformou" o ensino primário e secundário no município da corte (depois Distrito Federal) e o superior em todo o império. Tivemos, após, a reforma Benjamin Constant, em 1890; a reforma Epitácio Pessoa em 1901; a reforma Rivadavia Corrêa, em 1911; a reforma Carlos Maximiliano, em 1915; a reforma João Luís Alves ou Rocha Vaz, em 1925; a reforma Francisco Campos em 1931; a reforma Gustavo Capanema, em 1942 e as reformas que fixaram as diretrizes e bases da educação nacional, consubstanciadas nas Leis nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e 5.692, de 11 de agosto de 1971, que denominou os ensinos primário e secundário de 1º e 2º graus.

Esta última, teoricamente ideal, que pretendia "colocar no mesmo plano, o uso da mente e das mãos", na feliz expressão do cearense, professor Valmir Chagas, então membro do Conselho Federal de Educação

e professor titular da Universidade de Brasília, relator do anteprojeto, não atingiu os seus objetivos. Faltaram escolas adequadas e professores preparados para que os seus elevados objetivos de profissionalização gradual do ensino se efetivassem, não obstante os esforços do então Ministro da Educação, o eminente Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, que deu relevo a essa importante Pasta do Governo com o seu idealismo e grande visão do problema educacional.

Ela trouxe a idéia de uma escola única, ao mesmo tempo "contínua e terminal", preparando o terreno para o sistema integrado que se desejava implantar. Falava em atualização, ao invés de reforma. E por atualização foi entendida como "uma organização que permitia à escola ajustar-se dinamicamente, sem reformas periódicas, às múltiplas variáveis que nada refletem, notadamente às diversidades regionais do País, às mudanças que se operam, com aceleração crescente no campo dos conhecimentos humanos e das técnicas de trabalho".

Diria o Professor Valmir Chagas que "em relação ao ensino propriamente dito, o objetivo é triplice, a partir do desenvolvimento de potencialidades: formar o indivíduo capaz de autodirige-se na busca da felicidade; no indivíduo, formar o homem que, pelo trabalho, possa tornar-se útil a si e aos seus e cooperar para o bem comum; e, no homem, formar o cidadão consciente do seu papel na sociedade nacional e num mundo que se torna tanto mais próximo, quanto mais complexo".

Quis a Lei nº 5.692 e queremos nós que os ensinos de primeiro e de segundo grau sejam um instrumento de preparação do homem para o trabalho. Temos um potencial econômico muito grande. Surge constantemente, um avultado número de empresas, notadamente industriais e de serviços.

O nosso País, em razão disso, necessita de técnicos e especialistas, principalmente de nível médio, onde os claros são muitos, preenchidos por "profissionais" com graduação universitária.

Precisamos incentivar a abertura de mais escolas, de boas escolas que atendam o grande número de crianças para "diminuir a incidência do conhecimento", de que nos fala, com muita propriedade, o escritor Eduardo Campos, ao prefaciá-lo livro do Professor José Cláudio de Oliveira, por uma reforma global do ensino, imprensa oficial — Fortaleza — Ceará — 1968.

**O Sr. Mauro Benevides** — Senador Afonso Sancho, permite V. Exª um aparte?

**O SR. AFONSO SANCHO** — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** — Senador Afonso Sancho, o discurso de V. Exª é pronunciado, ainda mais porque na sessão de ontem do Senado Federal esta Casa votou, com base naquele dispositivo regimental pertinente, o acolhimento de três proposições da maior importância sobre a Lei de Diretrizes e Bases,

de autoria dos nossos eminentes colegas Senadores Antônio Luiz Maya, Wilson Martins e Mário Maia. Esses três projetos, no âmbito da Comissão de Educação, deverão ser examinados concomitantemente, dentro do que preceitua a Lei Interna do Senado Federal. V. Ex<sup>a</sup> hoje, vindo à tribuna do Senado para debater a questão educacional brasileira, oferecerá, sem dúvida, subsídio a todos nós, que, no âmbito da Comissão de Educação, nos aprestamos para discutir e votar esses três projetos, que, certamente condensados numa única redação, vão possibilitar ao Senado Federal e, posteriormente, à Câmara dos Deputados, a elaboração de um documento da maior importância para a educação brasileira. Portanto, minhas congratulações a V. Ex<sup>a</sup> por ter trazido a debate um tema que interessa a milhões de brasileiros.

**O SR. AFONSO SANCHO** — Agradeço ao meu ilustre colega do Ceará, Senador Mauro Benevides, o aparte. Ontem, realmente, me alegrei muito em ver que já nos estamos entendendo para juntar projetos, evitando, assim, a sua diversificação, que a nada serve. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. João Calmon** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AFONSO SANCHO** — Com muito prazer, Senador João Calmon. V. Ex<sup>a</sup> é um dos pilares do assunto educacional aqui, nesta Casa.

**O SR. JOÃO CALMON** — Sou apenas um lutador perseverante em favor da causa da educação, nada mais do que isto. Aproveito a oportunidade do seu pronunciamento, tão objetivo, para lembrar que antes mesmo da aprovação da nova Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional deveremos promover no Brasil uma ampla e profunda avaliação do universo da educação brasileira, desde o jardim de infância e o primeiro grau até à universidade. Não estaremos inovando nada. Os dois países líderes deste Planeta, os Estados Unidos, no mundo capitalista, e a União Soviética, no mundo socialista, já realizaram com êxito extraordinário essas avaliações.

No caso dos Estados Unidos, essa avaliação resultou num documento contundente, dramático, intitulado: "Uma Nação em Perigo". Os Estados Unidos se consideram em perigo grave, em virtude das grandes deficiências do seu sistema educacional. Na União Soviética, já na era da *Perestroika*, Gorbachev, afirma no seu livro, *best seller*, também aqui, no Brasil, já na sua vigésima quinta edição, que agora, no seu país, estão sendo fechadas, sumariamente, fábricas e universidades reconhecidamente ineficientes. Estou citando textualmente as palavras de Gorbachev. No Brasil de hoje temos um quadro tão dramático na área da educação que não nos precisaríamos alongar muito, porque basta exibir ou recordar a pirâmide da vergonha nacional que consta de todos os documentos oficiais. De cada grupo de 100 crianças que entram na primeira série,

só 18% terminam a oitava série, as restantes são funcionalmente analfabetas, porque não têm oito anos de escolaridade. Além disso, há oito milhões de crianças que nunca têm acesso à escola, estão fora do sistema escolar, além dos vinte milhões de analfabetos. Portanto, neste momento, procuro sensibilizar os meus Colegas do Parlamento, para imitarmos o bom exemplo não apenas desses dois países, mas de outros países também importantes, países desenvolvidos que estão realizando ou já realizaram avaliações semelhantes. Há poucas semanas estive nos Estados Unidos, e lá tomei conhecimento de que os Estados Unidos e o Japão, dois países que travaram uma guerra, envolvendo até bombas atômicas, recentemente celebraram um acordo para que uma equipe de educadores americanos de alto nível fosse ao Japão, a fim de realizar uma avaliação da educação dos japoneses. Por sua vez, uma equipe de alto nível de educadores japoneses foi aos Estados Unidos para realizar uma avaliação do sistema educacional norte-americano. De maneira me parece realmente de importância fundamental, agora, no início desta última década do século, que o Brasil realize essa ampla e profunda avaliação, que deve preceder até à elaboração de uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação. A educação, muitas vezes, está gravemente enferma. É necessário que se faça um diagnóstico, para que seja prescrita uma terapêutica adequada. Perdoe-me a extensão deste aparte, mas desejava colaborar com o seu pronunciamento, tão importante nesta tarde. Muito obrigado.

**O SR. AFONSO SANCHO** — Agradeço ao nosso ilustre Senador João Calmon o aparte, que vem engrandecer profundamente o meu discurso, onde me refiro, também, ao Japão. De forma que estou muito satisfeito em ouvir o depoimento do Senador João Calmon.

**O Sr. Antônio Luiz Maya** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AFONSO SANCHO** — Com muito prazer, Senador Antônio Luiz Maya.

**O Sr. Antônio Luiz Maya** — Nobre Senador Afonso Sancho, o problema que vem à baila, através do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, no plenário do Senado Federal, merece reflexão. É evidente que esta Casa tem a educação como um problema fundamental, e a considera prioridade nacional. Nós, pertencentes ao Poder Legislativo, assim consideramos esta questão, e basta analisar os apartes recebidos por V. Ex<sup>a</sup> para ver como esta questão nos preocupa profundamente. O aparte do nobre Senador João Calmon, um perito em educação, é a manifestação dessa preocupação pelo Senado da República. Um fato é real, nobre Senador. A educação está sendo tratada, hoje, em função da crise econômica, pelos Poderes da República. Para a Nação brasileira, para aqueles que comandam o processo administrativo da Nação brasileira, o maior problema é o econômico. O País atravessa uma crise, que todos reconhecemos como muito grave e séria, muito séria, e está

merecendo atenção toda particular do Governo Federal, que, neste caso, coloca em segundo plano outros problemas, entre os quais o da educação.

A educação não está sendo, de maneira nenhuma, analisada e, como disse o nobre Senador João Calmon, deveria haver uma avaliação, para que a Lei de Diretrizes e Bases fosse realmente de acordo com as necessidades reais do povo brasileiro. Que fosse promulgada uma nova lei, a partir da análise da situação escolar, por exemplo. As nossas escolas estão mal equipadas, os nossos meninos não encontram qualidade de ensino em nenhuma sala de aula, os nossos professores reclamam dos seus vencimentos. Não há carreira de magistério plausível que possa traduzir-se em, vamos dizer, dignidade para os professores, que, de algum modo, fazem da educação "um bico" no seu salário. Não é uma profissão bem remunerada. Tudo isso nos preocupa quando a educação devia ser tratada sob outro aspecto. É prioridade tudo o que seja possível fazer para que a educação realize a sua grande função de formar a pessoa humana, preparando os educandos para o exercício da cidadania plena e total, consciente, livre. Se se levasse isso em conta, a educação teria outro tratamento no País. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> traz à baila, à reflexão, esse problema. Lastimamos o fato de ver sempre, sempre, a educação tratada em segundo plano, em função da situação econômica, que é grave e muito séria, por que está atravessando atualmente o País. Vamos cuidar da educação, pois tenho a certeza de que ela é a chave para a solução de muitos problemas que hoje afetam a sociedade nacional. Parabéns, nobre Senador, pelo tema que V. Ex<sup>a</sup> está desenvolvendo, e muito obrigado pela concessão do aparte.

**O SR. AFONSO SANCHO** — Obrigado, digo eu, Senador Antônio Luiz Maya. V. Ex<sup>a</sup>, como professor emérito, conhece de perto o assunto, e pode dar um depoimento, como o fez, muito significativo.

Precisamos dar ênfase à escola de primeiro grau, criá-la em todos os Municípios, Distritos e aldeias, dotando-a de pessoal docente capaz, formado por escolas de ensino Normal — hoje tão poucos — e pelas faculdades de Educação. Incentivar a nobre profissão do mestre-escola, do professor, evitando-se a imensa distorção que hoje se verifica com a inegável deterioração do magistério.

Professores despreparados, divulgadores de ideologias autocráticas, representam uma perda de tempo e um perigo para o ensino. É o que vemos hoje, em todas as latitudes deste Brasil, sempre prontos para greves, mais de ordem política do que mesmo reivindicatórias, legítimas na forma da lei.

Devemos dar aos professores a remuneração justa pelo seu elevado labor, mas, antes de tudo e por isso, devemos ter o cuidado na formação e seleção desses professores, cujo ingresso na nobre carreira do magistério deverá ser sempre por concurso, quer na escola pública, quer na escola privada.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminentíssimo Senador Afonso Sancho, mesmo não sendo um expert em educação, nem por isso deixo de me preocupar com o problema educacional brasileiro. Por não ser um expert, permita-me V. Ex<sup>a</sup> que eu não fique em considerações de ordem legais, administrativas, teóricas, doutrinárias, mas que eu desça, de maneira até pragmática, ao *modus faciendi* da nossa educação no Brasil. Na Constituição, que ajudamos a elaborar e que foi concluída em 88, um dos seus artigos dizia: "Saúde, direito de todos, dever do Estado". Quando se disse isso, Sr. Senador, já havia a universalização do atendimento médico, já havia sido criado o Ceme, e a Nação, de certa forma, poderia atender a esse preceito constitucional, e ser a saúde um direito de todos e um dever do Estado. No que diz respeito à educação, a nossa Constituição diz a mesma coisa: "Educação, direito de todos e dever do Estado". Estamos todos de acordo com isso. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador: quando propugnamos sejam criados mais escolas, maior número de vagas nas escolas públicas, estamos querendo que aqueles alunos que para lá se dirigem tenham assistência condizente com as suas necessidades. No entanto o que encontramos no momento? Quando dizemos que educação é direito de todos e dever do Estado, não temos por trás disso como na saúde, a Previdência Social nem a Central de Medicamentos para distribuir remédios, temos a FAE, que não produz em quantidade, em qualidade e em tempo útil os livros necessários para que sejam distribuídos gratuitamente nessas escolas. Além do mais, já deveríamos ter tentado a padronização do livro didático. Se padronizássemos o livro didático, a FAE não estaria a reboque das escolas, que, a todo ano, a todo instante e a toda hora, mudam o livro — o chamado livro consumível —, o que impede o estudante pobre de frequentar a escola pública. Daí o absentismo muito grande nas escolas públicas. Eu mesmo tenho visto pessoas, até da classe média, obrigadas a retirar os seus filhos das escolas, quando recebem a relação de livros para comprar, pois esta ultrapassa, às vezes, de muito a sua renda, é muito mais do que um salário ou um salário mínimo e meio. Ora, Sr. Senador, se queremos realmente que a educação seja um direito de todos e um dever do Estado, temos que começar pela escola primária, temos que começar pelo desenvolvimento da criatividade e do amor ao estudo. Para isso precisamos de bons mestres, de bons livros. Não importa que ofereçamos salas e bons mestres; temos que dar os livros. Então, o Governo, o Poder Central deve, o quanto antes, instrumentalizar a FAE, para que seja, de certa forma, uma Ceme, padronize os seus livros e distribua anualmente, nas escolas públicas do Brasil, os livros necessários, para que esses estudantes possam ser

alfabetizados. Desculpe-me V. Ex<sup>a</sup> se não fiz um aparte de expert, como o Senador João Calmon, um dos homens que mais entende e conhece educação; desculpe-me se não fiz um aparte como poderia tê-lo feito o Senador Jarbas Passarinho, que foi Ministro da Educação e cuja cultura admiro, como também o faria o Senador Marcos Maciel, que também foi Ministro da Educação. Esta é a contribuição de um Senador de Sergipe, que vê, a todo instante e a toda hora, meninos sequer entrando na escola pública, pelas exigências que lhe são feitas para iniciar o ano letivo.

O SR. AFONSO SANCHO — Obrigado, digno Senador Francisco Rollemberg. As palavras de V. Ex<sup>a</sup> vêm coincidindo com o meu pensamento. É isso mesmo! A pessoa que não tem renda, quando vai matricular o filho — com muita dificuldade —, desiste em seguida, porque não tem meios para o fardamento nem para os livros. E isso é triste!

Em minha terra, Fortaleza, recebo solicitações constantes — não como político, mas como líder empresarial — daquelas mães aflitas, desejando que se arranje uma vaga para o filho e solicitando também os meios para a aquisição dos livros e fardamento. De forma que a situação é triste, e acredito que nesta última década, como disse o Senador João Calmon, tenhamos chegado ao momento de resolver esse gravíssimo problema brasileiro.

Antes, os melhores alunos eram incentivados ao quadro do magistério. Hoje, com raras exceções, ingressam nessa carreira os que não conseguiram êxito nas outras, mais rentáveis.

Magistério mal pago não incentiva os bons à sua procura. É um perigo que estamos vendo todos os dias, gerando crises e aumentando o caos. Temos exemplos tristes em nossa terra. Com bons professores, bem remunerados, teremos elevado o ensino de primeiro, segundo e terceiro grau. É só através da educação que promoveremos o desenvolvimento nacional, preparando o homem brasileiro para a era que se avizinha.

O Sr. Marco Maciel — Senador Afonso Sancho, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO — É uma satisfação muito grande, Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Senador Afonso Sancho, estamos ouvindo o discurso de V. Ex<sup>a</sup> sobre uma das grandes questões de nossa Pátria: a educação. Aliás, estou ao lado de grande "apóstolo" da educação brasileira, Senador João Calmon, e sei que esta causa empolga não apenas o Senador João Calmon como a numerosos membros desta Casa. As palavras que V. Ex<sup>a</sup> profere neste instante servem de valioso subsídio ao trabalho que a Comissão de Educação do Senado está neste momento desenvolvendo, no sentido de regulamentar um dos dispositivos constitucionais mais importantes da nova Carta, que determina que se estabeleçam as novas diretrizes e bases para a educação brasileira. Estamos, agora, iniciando um grande debate, tanto na Câmara quanto no Senado, com re-

lação a este assunto, e aqui, no Senado de modo especial, posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a Comissão de Educação, presidida pelo Senador João Calmon, está realizando uma série de audiências públicas, buscando colher sugestões, subsídios, propostas que levem o Senado a oferecer a melhor lei possível. Além de projetos apresentados na Casa, muitos Srs. Senadores têm oferecido, através de discursos, de propostas, sugestões extremamente pertinentes. A manifestação que V. Ex<sup>a</sup> faz nesta Casa vai justamente ajudar a Comissão de Educação do Senado a elaborar a nova Lei de Diretrizes e Bases, e ajudar, também, a criação, em nosso País — e isso é muito importante — uma consciência nacional acerca da importância da educação. E ao tempo em que se busca elaborar uma nova Lei da Educação Brasileira, e esta Casa, inclusive, dispõe de Parlamentares que já foram Ministros da Educação, o Senador Jarbas Passarinho, o Senador Jorge Borhansen, o Senador Hugo Napoleão —, temos também a obrigação de, quem sabe pelo debate, tornar a educação a grande prioridade nacional. Somente por este caminho é que certamente iremos fazer com que essas graves questões de ensino no nosso País sejam encaminhadas e resolvidas. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelas palavras que produz nesta tarde e pela contribuição que traz, conseqüentemente, ao debate da questão educacional brasileira, no momento em que nos preparamos para elaborar uma nova Lei de Diretrizes e Bases.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Mesa cumpre o dever de alertar o nobre Senador que ocupa brilhantemente a tribuna que o seu tempo já se esgotou há 7 minutos precisamente, e há vários oradores inscritos. De modo que eu solicitaria que S. Ex<sup>a</sup> não concedesse mais apartes e abreviasse as suas considerações.

O SR. AFONSO SANCHO — Como ex-Ministro da Educação, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a autoridade para falar como falou. Realmente, o Senado é privilegiado, porque tivemos aqui quatro Ministros da Educação. O nosso Colega João Calmon é o super-Ministro da Educação, porque acompanha o assunto *pari passu*, dia a dia, hora a hora. Senador Marco Maciel, agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, e vou tentar terminar o meu discurso, Sr. Presidente. Peço tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — V. Ex<sup>a</sup> merece.

O SR. AFONSO SANCHO — Conscientizando os jovens, despertando-lhes vocações, mostrando-lhes o imenso potencial nacional que precisa se transformar em poder.

Vejam o exemplo do Japão. Montado em ilhas vulcânicas, sem matérias primas, derrotado na segunda guerra mundial. É hoje a terceira potência do mundo, desmentindo todas as teorias de geopolítica. E qual a causa desse sucesso? A educação e a boa formação de professores e de instrutores. Lá no país do sol nascente, não existem analfabetos e

aqui ou há, em grande quantidade, mais de um terço de nossa população.

A educação constitui o fator mais decisivo para a expansão econômica e social do País; ela é um investimento da mais alta rentabilidade a médio e longo prazos. A reforma visou ao futuro, abrindo as perspectivas da escola para uma etapa de educação dos estudos às necessidades mais imediatas de trabalho; ela trouxe um caráter profissionalizante. O ensino do 2º grau (antigo colegial) — científico e clássico — deverá voltar-se, basicamente, para a qualificação dos alunos com vistas ao mercado de trabalho, dando um sentido de terminalidade à educação desse nível. Serão formados técnicos em nível médio em laboratórios, processamento de dados, telecomunicações, raio-x, turismo, desenhistas, eletricitistas, bombeiros hidráulicos, em construção civil e de estradas, químicos, físicos, etc.

O processo de desenvolvimento que experimentamos requer a formação de quadros adaptados à conjuntura atual. Não poderemos aguardar mais um "milagre" que nos tire da situação em que nos encontramos. O desenvolvimento científico e tecnológico impõe-nos uma conduta diferente, compatível com os novos tempos.

Que seja executada, na sua plenitude, a Lei nº 5.692, de que falamos. Precisamos adequar os estabelecimentos de ensino à filosofia que inspirou esse oportuno mandamento legal, dotando-se de recursos, de laboratórios, oficinas e escritórios e contratando técnicos para ministrarem aulas nas diversas profissões.

Temos já, no setor, exemplos magníficos que são escolas técnicas da rede federal de ensino, elas merecem destaque e a melhor referência pelo que vêm realizando. A escola técnica federal do Ceará, é considerada, pelos entendidos, como modelo dentre as demais congêneres do País; elas precisam ser multiplicadas para ensejar a formação de mão-de-obra qualificada, inclusive a nível de 1º grau, os seus concluintes são disputados pela indústria para auxiliar engenheiros, para os laboratórios de química, para os escritórios de computação etc.

Os seus serviços de integração empresa-escola, nascidos todos dos antigos centros de integração empresa-escola, colocam os estudantes nas empresas, através de proveitosos estágios.

Os Cie-es foram inspirados pelo saudoso industrial Albert Henning Boilesen, da Ultrágas de São Paulo, trucidado covardemente pelo terrorismo de esquerda, numa das ruas da capital paulista, quando se dirigia para o aeroporto de Congonhas a fim de viajar a Fortaleza, onde assistiria ao ato inaugural da Fundação Educacional "Edson Queiroz", mantenedora da Universidade de Fortaleza. O Cie-E/Ce foi o embrião da Unifor, e participamos de sua diretoria, na qualidade de tesoureiro. Hoje a universidade de Fortaleza, inaugurada pelo então Ministro Jarbas Passarinho, é uma realidade, com 13 mil acadêmicos nos seus diversos cursos.

Precisamos dar apoio à escola primária, em primeiro lugar, e sabemos ser esta uma meta do Presidente Fernando Collor de Mello. Fortalecer o ensino de segundo grau, para que se torne efetivamente profissionalizante e valorizar o ensino universitário para a boa formação dos seus graduados.

A escola é uma força a serviço do progresso, seja ela pública ou particular. Na longa discussão da Lei nº 4.924, de 20 de dezembro de 1961, que fixou as "Diretrizes e Bases" da Educação Nacional, verificou-se uma grande disputa de ordem ideológica. De um lado, esquerdistas e diretistas unidos — defendiam o Estatismo e do outro, os democratas, de centro, empunhavam a bandeira do liberalismo, em favor da dicotomia pública e particular.

Naquilo em que a escola particular puder contribuir para o progresso da instrução, devemos incentivá-la. Não concordamos com os extremistas, ortodoxos, de que "só o Estado deve assumir a responsabilidade de educar os jovens". O indivíduo, para estes, é uma peça no mecanismo estatal. Alegam, os mais sectários, que "a escola particular é sempre um estabelecimento de fins econômicos que visa auferir lucros para os seus proprietários". É certo que, hoje, vemos muitas distorções, sobretudo devido à inflação e à falta de maior fiscalização dos conselhos estaduais de educação. Alguns deles estão majorando as mensalidades acima dos índices inflacionários, mas, para isso, há meios de obstar.

Afirmam os "estatistas" que "o colégio particular separa as classes sociais, elevando uma barreira ao povo". Dizem que o sistema de colégios particulares é antidemocrático. Por quê?

Que se ampliem as bolsas de estudos dadas pelos três níveis de Governos e pelas empresas. Que se amplie o "Crédito Educativo" propiciado pela Caixa Econômica, estendendo-o aos bons alunos, carentes de recursos, nas escolas de primeiro e de segundo graus. Esse sistema tem-se revelado bom, nas universidades privadas.

É oportuno e justo ressaltar que as despesas com a educação — matrículas, mensalidades, aquisição de material escolar e lardamento — voltem a ser contempladas com a redução no imposto sobre a renda, recentemente retiradas. Grandes são as despesas com os encargos da educação e consideramos injusto o procedimento havido ultimamente.

Proximamente, apresentaremos à casa projeto visando eliminar essa injustiça, contemplando os milhões de pais de família com o desconto das despesas escolares, quando de suas declarações do imposto sobre a renda. Por sinal, é pertinente ressaltar que salário não é renda!

O ensino estatal é mais caro e quem paga as despesas são os contribuintes na escola particular, o número de servidores administrativos é compatível com as suas reais necessidades, na escola pública, estes são em números excedentes, levados a um emprego por mero clientelismo. Muitos não têm onde sentar-se.

Raras são as greves na escola particular, geralmente de natureza reivindicatória, e os anos letivos começam e terminam no devido tempo. Na escola pública sobretudo depois da CUT — grande é o número de greves, notadamente de ordem ideológica, com fins políticos, prejudicando os alunos que perdem suas férias para a complementação da carga horária.

"A escola brasileira, até hoje, apesar dos esforços de uma minoria —, vem se limitando a informar a seus alunos". Cabe à ela formar, preparar os jovens para a vida, para a promoção do desenvolvimento nacional.

A finalidade da escola não é só instruir, mas educar. A educação deve estar fortemente ligada à vida; a educação deve ser integral: formar a personalidade do aluno, em seus mais variados aspectos, do físico e intelectual ao moral. A educação deve também socializar o aluno, ensinando-o a melhor viver em comunidade e a trabalhar pelo bem comum. O fim da educação é o progresso espiritual do homem.

Deve existir uma participação ativa e constante do aluno na sua educação e na vida escolar. Deve existir um entrelaçamento contínuo da "técnica" com o sentido afetivo e espiritual da escola, substituição da força pela compreensão e pelo amor.

A escola brasileira precisa ser renovada e deve ser dada maior oportunidade ao seu acesso. A instrução precisa deixar de ser um privilégio, para ser conquista de todos. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Leite Chaves** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uso da palavra por poucos minutos, apenas para fazer um registro: o da presença, na Casa, do Prof. Celso Brant. O Prof. Celso foi candidato à Presidência da República, e ele se houve maravilhosamente bem no que tange à sua pregação.

Creio que poucos deixaram, na lembrança dos brasileiros, a imagem de alguém que pensa, neste País. Muitas vezes, participamos de um pleito eleitoral não apenas para vencer, mas nos fazemos presentes para uma participação.

Há candidatos que perdem uma eleição e que também se perdem na eleição; há outros que podem perder a eleição, mas nela não se perdem, porque deixam alguma coisa. É o caso de Celso Brant, que é professor universitário, em Minas Gerais — na Universidade de Minas e na Faculdade de Direito do sul de Minas; é o Presidente do Partido da Mobilização Nacional, que pode ser um grande partido no futuro, se realmente alguns atentarem para os seus grandes propósitos políticos; é autor da Lei de Remessa de Lucros — n°

4.131/62, que lhe veio motivar a cassação quando Deputado; com o Movimento de 64, inexplicavelmente, foi o Professor cassado, exatamente em razão da sua defesa dos interesses nacionais consubstanciados nessa lei. Foi Ministro interino da Educação, chefe de gabinete do próprio Ministério, Deputado Federal de 1957 a 1964 e autor de diversos livros — por sinal, livros maravilhosamente bem escritos; surpreendeu-me a clareza com que o Professor escreve, com que são postas as suas idéias. No Brasil, o que nos impressiona, hoje, é a dubiedade; ninguém escreve com clareza, a escrita é usada para esconder o pensamento.

Então, ele é autor de diversos livros, entre os quais "A mobilização Nacional", que se motiva na mesma filosofia que determinou a criação do PMN; "Quem tem medo de moratória?"; "O Grande Despertar"; "Teologia da Liberação versus Teologia da Submissão"; "A Revolução Brasileira"; "Poder Constituinte e Soberania"; "Terceiro Mundo, Terceiro Caminho, Terceiro Milênio". Em companhia do Professor, estão outros ilustres Membros do PMN: a Dr<sup>a</sup> Telma Ribeiro, Presidente do Partido em São Paulo; o Dr. Celso Batista de Oliveira, Presidente do Partido aqui em Brasília, também jornalista, e um dos ilustres participantes que é Abílio Teixeira, militar reformado das nossas Forças Armadas.

Era esse o registro, Sr. Presidente que eu queria fazer, porque é importante que homens desse valor, dessa qualificação, possam ter seus nomes lembrados em passagens acidentais, como esta, pelo Senado.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Roberto Campos, que me deu a possibilidade de o anteceder na tribuna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Souza) — Esgotado o expediente, passa-se à

## ORDEM DO DIA

Não há quorum qualificado para votação. Em consequência, as matérias constantes da Ordem do Dia, e dependentes de votação, ficam adiadas.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

1

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal

2

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescentam um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Souza) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

**O SR. ROBERTO CAMPOS PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

*Durante o discurso do Sr. Roberto Campos, o Sr. Pompeu de Souza, 3º Secretário, deixa a cadeira DA presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Roberto Campos, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Souza, 3º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Roberto Campos, o Sr. Pompeu de Souza, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Roberto Campos, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário.*

## COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — João Castelo — Cid Sabóia de Carvalho — José Agripino — Humberto Lucena — Albano Franco — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Irapuan Costa Júnior — Roberto Campos — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, ontem, após fazer um relato dos fatos que culminaram em Sena Madureira com o encarceramento de vários colonos que permanecem em prisão, comuniquei-me com a capital do meu Estado e tive a informação de que aqueles parceiros, do Projeto Boa Esperança, em Sena Madureira, permaneciam encarcerados e estavam, agora, após um mês de prisão, respondendo a sumário de culpa.

Por isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, peço a atenção e a paciência dos meus nobres Pares porque hoje, pelo terceiro dia consecutivo, venho a esta Tribuna para tratar do mesmo assunto. Acredito que serei obrigado a repetir este gesto tantas vezes quantas forem necessárias, até que o problema seja resolvido pelas autoridades competentes.

Se a prisão arbitrária e violenta de 176 pessoas ocorresse em qualquer Estado do Centro-Sul, o País seria acometido de grande indignação, a imprensa certamente daria ampla cobertura e o Congresso Nacional, esta Casa que nos proporciona tanto orgulho por dela fazermos parte, por certo, já estaria a pressionar o Governo, para que fosse dada rapidamente uma solução para o caso.

Mas esse nefasto e grave incidente aconteceu em um pequeno e pobre Estado da periferia do Brasil. Seria como se o mesmo ocorresse nos Estados Unidos: A opinião pública mundial diligentemente teria acesso a todas as informações. Se acontecesse em um país periférico, ninguém seria informado. E o caso aconteceu em um estado periférico deste imenso País. Ninguém se interessa, ninguém se preocupa, o Congresso se omite e a imprensa ignora. Quando o móvel da questão é algo de interesse imediato da opinião pública — como recentemente a ecologia, por exemplo — todos participam do acontecido e sofregamente acompanham suas consequências. O móvel da questão não é ecologia. Como o fora no passado. Minha gente! É gente! São pessoas, são seres humanos! São mais de 400 trabalhadores rurais e suas famílias à mercê da mesquinha de governos medíocres, omissos e irresponsáveis.

São 176 cidadãos, acima de qualquer suspeita, que foram presos e obrigados, sob ameaça de metralhadoras, a curvarem suas cabeças, dobrarem seus joelhos, deitarem no chão e, algemados, alguns submetidos ao humilhante tratamento que se dá impunemente a bandidos. Destes 176 foram indiciados 12 e 6 permanecem encarcerados há exatamente 33 dias, junto com marginais de toda espécie. O que as autoridades querem, na verdade, é transformá-los em reais bandidos, degenerados, revoltados. Conseguiram mostrar serviço, prendendo 6 pobres coitados, 6 pobres bodes expiatórios, 6 vítimas dessa malcinada organização social brasileira, que tem como princípio básico a exploração dos fracos e oprimidos.

O Sr. Sarney tem afirmado com indistigável orgulho que o maior feito de sua gestão é a reconstrução da democracia em nosso País.

Pergunto aos meus pares desta Casa, pessoas lúcidas, esclarecidas, se democracia não pressupõe a aplicação da justiça?

Se justiça não pressupõe além do cumprimento da lei do combate à impunidade, à proteção do mais fraco? Não cabe ao Estado a defesa daqueles que não têm defesa alguma? Onde está a democracia reconstruída que o atual Governo tanto alardeia? Esta democracia, no meu Estado, no Município de Sena Madureira, inexistente.

A História brasileira, entretanto, registrará a morte de três operários em Volta Redonda; a morte de Chico Mendes, e haverá de registrar os maus-tratos cometidos contra esses 176 trabalhadores presos em Sena Madureira e contra esses seis colonos que, injustamente, como bodes expiatórios, ainda estão presos e órfãos de Justiça e de democracia.



O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Mário Maia, V. Ex<sup>a</sup> vem, há cerca de três sessões — esta é a terceira —, focalizando esse problema com pleno conhecimento de causa, talvez, com o objetivo de sensibilizar não apenas o Senado Federal como as demais autoridades e a própria opinião pública, para que haja uma conscientização da necessidade imperiosa de se pôr termo a toda essa situação constrangedora que representa a caracterização de uma infringência vexatória a direitos humanos elementares. E V. Ex<sup>a</sup> com a sua responsabilidade de Representante do Estado do Acre, onde se concentram todos esses absurdos agora relatados, V. Ex<sup>a</sup> assume uma postura de defesa de milhares de brasileiros que se sentem espoliados, sem que nós, responsáveis pela coisa pública brasileira, nos posicionemos com coragem e com decisão para estancar esse processo que se agudiza a cada momento, sem que se tenha encontrado até hoje uma forma de embargar-lhe a continuidade, que é perversa, que é cruel e que é málsã.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte. Como nordestino, V. Ex<sup>a</sup> sente também os problemas de nossas populações do Norte e do Nordeste, que são agredidas por essas situações, inusitadas, às vezes, e que, outras tantas, fogem ao conhecimento das autoridades maiores, do Presidente da República, do Ministro da Justiça.

Por isso, dando seqüência à minha campanha, aqui, no Senado, durante estes três dias, desde que voltei à Casa, para aqui dar continuidade à participação nos trabalhos parlamentares, é que ontem, após o meu pronunciamento, expedí telex a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, ao Sr. Ministro da Justiça e ao Sr. Diretor-Geral da Polícia Federal, pedindo que averigüe com mais intensidade, cuidado e carinho os fatos que lá estão ocorrendo. E, em virtude de estarmos participando, como observadores, do desenrolar dos acontecimentos, como falei ontem, e achando que há uma desproporção muito grande entre as penalidades, a maneira e o rigor com que se está tratando esses seis colonos, além dos fatos acontecidos praticados por uma multidão não identificada, esperamos, com essas providências que esses pobres colonos sejam libertados, que os inquéritos sejam arquivados, que os crimes apontados sejam desqualificados e que eles possam voltar imediatamente para as suas glebas, a fim de poderem colher as suas plantações e tratar das suas criações.

Portanto, fico grato com a solidariedade dos cearenses ao meu pronunciamento. Lá no Acre estão brasileiros de todas as paragens do Brasil e entre eles temos a presença desses colonos que estão sendo injustiçados, que estão sendo tratados com rigor inusitado pela Polícia Federal e pelas autoridades consti-

tuídas do Governo Estadual e pelo próprio Governo Federal.

Esta era a comunicação que desejava fazer, Sr. Presidente, ao Plenário desta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministro de Estado das Comunicações Antônio Carlos Magalhães, acaba de divulgar sucinto relatório das suas atividades e realizações, abrangendo o período 1985-1989, acentuando, neste último ano do Governo do Presidente José Sarney — a quem, serviu com excepcional competência — o orgulho e a satisfação de haver cumprido todas as metas e projetos anunciados desde quando assumiu o ministério.

Efetivamente, pode-se afirmar, sem receio de qualquer contestação, que o Ministro Antônio Carlos Magalhães foi um administrador eficiente, caracterizado, sobretudo, pela inexcusável probidade e incomparável capacidade empreendedora.

No decorrer dos cinco anos de sua fecunda gestão, destaca-se o salto quantitativo e qualitativo, a par do amplo atendimento social dos benefícios das comunicações, verificado principalmente na área dos serviços postais, de tal forma que os Correios do Brasil continuam recebendo o reconhecimento da população como a mais acreditada instituição nacional. Em face dos altos índices de eficiência e confiabilidade de toda a sua história, os serviços postais brasileiros foram interiorizados, popularizados e modernizados, multiplicando-se o seu alcance e aperfeiçoando-se seu desempenho.

Além da Empresa de Correios e Telégrafos, cuja eficácia e credibilidade são incontáveis, as demais áreas do Ministério das Comunicações, tais como o Sistema Telebrás, a Rede Dentel de Teleprocessamento, para citar apenas os setores mais conhecidos, atingiram os mais altos níveis de aprimoramento técnico, favorecidos pela pesquisa, desenvolvimento e fomento tecnológico que constituíram preocupações fundamentais da administração do Ministro Antônio Carlos Magalhães.

Seria demasiado longo e desnecessário reproduzir os dados estatísticos e financeiros contidos no recém-publicado relatório do Ministério das Comunicações.

Nesta oportunidade, desejo apenas registrar a divulgação desse documento, e felicitar o ilustre Ministro Antônio Carlos Magalhães pelo impressionante volume e importância das suas realizações que o consagram como político e administrador da mais alta categoria da nossa História, credenciando-o aos aplausos e ao respeito do povo brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o pesar me acompanha neste momento em que desta tribuna presto a minha sincera e sentida homenagem ao renomado cirurgião Fernando Paulino, meu amigo e mestre, falecido segunda-feira, dia 19 último, aos oitenta e três anos, na cidade do Rio de Janeiro.

A mesma vida que sua mão perita e abençoada salvou milhares e milhares de vezes, ao longo de sua carreira, agora veio a faltar-lhe.

Em vida, o médico Fernando Paulino demonstrou que o amor ao próximo pode ser plenamente realizável, que a dedicação ao trabalho é a mola mestra da realização profissional.

Embora já estivesse numa idade avançada, pode-se dizer que os pacientes, os colegas médicos, os seus amigos e os familiares não mereciam a sua ausência, pois muito tinham ainda a usufruir do seu saber e da sua maneira de ser. Com a sua falta, a medicina ficou mais pobre e diminuída, pois era ele uma pessoa que a honrava e a dignificava; os seus colegas perderam um mestre que com eles compartilhou os seus conhecimentos e a sua experiência, pelo simples prazer de compartilhar.

A confiança que inspirava aos próprios colegas era tanta que mais de dois mil deles se submeteram ao seu bisturi, contribuindo para que se consolidasse a fama e o título que lhe foi atribuído de "cirurgião dos médicos".

O desejo de ser sempre melhor o levava a cada ano ao "American College of Surgeons" e à "American Surgical Association", dos Estados Unidos, para conhecer os mais novos avanços da técnica cirúrgica. Onde quer que pudesse aprender algo de novo, lá estava ele.

Os seus conhecimentos não se limitavam, porém, ao que aprendia nos manuais, sobre os quais se debruçava regularmente em dias alternados da semana, ou nos cursos e seminários de que participava. Ele próprio procurava criar novas técnicas cirúrgicas, dentre as quais se destaca a da bolsa de jenuno da gastrectomia total, conhecida internacionalmente como "Paulino's Pouch". Essa técnica, reconhecida e aplicada pelos maiores cirurgiões do mundo, foi publicada em detalhes, com ilustrações do próprio autor, no "Atlas of Advanced Surgery" (Atlas de Cirurgia Avançada), editado nos Estados Unidos pelo "Year Medical Book", de 1986. É também ele conhecido internacionalmente como o pioneiro em alimentação parenteral, em razão de trabalho científico apresentando em um congresso realizado na União Soviética, em 1950.

Não tinha cátedra, mas transmitiu os seus conhecimentos como poucos. À sua clínica

acoriavam cirurgiões de todas as partes do Brasil e até de outros países para ouvir suas conferências, aprender o que ele fazia, ver como ele fazia, assistindo a suas cirurgias.

Sabedor de que o benefício da saúde não devia ser privilégio só dos que podem remunerar o médico por seus serviços, criou na Casa de Saúde São Miguel, por ele fundada, uma enfermaria para os mais carentes. As pessoas que lá se internavam recebiam o mesmo tratamento e a mesma atenção dispensados aos mais abonados.

A medicina era a sua vocação e um sacerdócio exercido em sua plenitude. A ela se dedicou de corpo e alma, com plena consciência da importância daquilo que fazia. São dele as seguintes palavras, ricas de humildade e esbanjadoras de sabedoria:

“Julguei adequado alertar os jovens da geração atual de que o cirurgião que opera diariamente necessita alimentar no seu coração o desejo ardente de perfeccionismo, para que se torne digno da responsabilidade que assume em face dos pacientes e dos colegas. Ele deve reconhecer suas limitações, mesmo quando apoiado por um grupo de especialistas categorizados. O cirurgião será humilde se compreender a grandeza da cirurgia.

De onde provém a grandeza a que me refiro? Provém, sobretudo, do fato de que o material que manuseamos é a vida humana.

O cirurgião altera a estrutura do corpo humano e a realiza com os tecidos vivos e os órgãos, uma obra de criação na qual a forma e o movimento transformam a doença e a morte em vida e saúde.”

A Fundação Fernando Paulino, sediada no Rio de Janeiro, cuja criação teve oportunidade de saudar, em agosto de 1988, da tribuna da Assembléia Nacional Constituinte, além de promover e estimular atividades de estudos e pesquisas no campo da medicina, promover o desenvolvimento da especialização médica, prestar assistência médica a pacientes necessitados, tem agora a missão de preservar a memória e o exemplo desse brasileiro ilustre.

Termino este meu pronunciamento com as palavras do também médico Pedro Nava, em seu livro “Círio Perfeito”, sobre Fernando Paulino. No seu dizer, Paulino foi “não só o mais completo cirurgião do Brasil à sua época, como, ainda, sobrepujou a todos do nosso passado. Continua nos limbos ou em formação operador brasileiro que se lhe possa igualar”. Para o bem da saúde do brasileiro e para o crescimento da nossa medicina, Deus permita que o seu exemplo frutifique e a sua obra sobreviva.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

**O SR. LAVOISIER MAIA** (PDT — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores:

A Nação Brasileira assiste estupefata à incompetência do Governo para resolver a crise de abastecimento do álcool. Não apenas os 4,5 milhões de proprietários de veículos o álcool têm o direito de exigir do Governo uma solução rápida e eficiente do problema, mas também os demais segmentos da sociedade esperam que este assunto seja tratado com a devida seriedade. O Estado existe não para infelicitar o cidadão, mas, ao contrário, para proporcionar-lhe garantia, bem-estar, felicidade. Foi acreditando nestes valores que empresários e Governo uniram-se em torno do programa do álcool como alternativa nacional para enfrentar a crise do petróleo mundial, que eclodiu em 1973.

O programa Nacional do álcool — Proálcool foi iniciado em 1975. Para implementá-lo, o Governo Federal proporcionou aos usineiros cerca de US\$ 9 bilhões, a juros subsidiados, para que eles expandissem as plantações de cana e montassem as destilarias.

O resultado foi espetacular. O Brasil passou de uma produção de 700 milhões de litros (em 1975) para 11 bilhões de litros (em 1989).

Mesmo assim, esta produção não foi suficiente para atender à demanda do mercado.

A indústria automobilística, por sua vez, acreditou na seriedade do Governo, com ele conjugou esforços, dando prioridade à produção do carro a álcool. Ficou até difícil para o cidadão comum comprar um carro novo movido a gasolina. Para ilustrar é suficiente lembrar que, em 1986, 95% dos automóveis fabricados no Brasil eram a álcool. Por que tão elevada produção? Porque lá fora o preço do açúcar no mercado internacional não era compensador.

A partir de 1988, o Mercado do açúcar começou a elevar seus preços. A produção de álcool anidro destinado aos automóveis estabelizou-se. A Indústria Automobilística continuou produzindo carros a álcool como se nada estivesse para acontecer. O Governo foi advertido, mas, como um novo São Tomé, preferiu ver a eclosão da crise do álcool a dar crédito às informações que lhe foram repassadas pelos órgãos competentes. Em dezembro de 89, a crise do álcool estava nas ruas. A safra de 89/90 apresenta de déficit de 1,7 bilhões de litros.

No bojo desta crise há múltiplas facetas. Todavia, uma é básica: a falta de entendimento entre Governo, empresários do setor açucareiro e automobilístico, Petrobrás e conselho Nacional do Petróleo.

Para se ter uma idéia, basta lembrar a recente declaração do Dr. Roberto Cardoso Alves, Ministro do desenvolvimento da Indústria e do Comércio, publicada no *Jornal de Brasília*, 10-2-90. Nela, o citado Ministro responsabiliza o Dr. Mailson da Nóbrega, Ministro da Fazenda, pelo não cumprimento do acordo celebrando, em julho, em outubro de 1989, com os usineiros no sentido de corrigir a defasagem de preços do setor sucroalcooleiro.

O resultado está bem visível ao observador da cena política brasileira. Está faltando ál-

cool em quase todos os Estados. Filas enormes de usuários de carro a álcool à espera do precioso líquido são mostradas freqüentemente pela televisão.

Há um tiroeteio de acusações. Ninguém se sente responsável por este desgoverno, como se, na vida social, algo pudesse acontecer por geração espontânea.

Nobres Srs. Senadores, qual a saída para a crise? A curto prazo, a alternativa encontrada foi a importação do metanol, que virou novela de Televisão.

Cientistas e ambientalistas foram convocados para manifestarem sua opinião favorável ou não ao uso do metanol em nosso País. As opiniões são contraditórias, e, como se isto não bastasse, nada menos de cinco Ministérios estão envolvidos na liberação do uso deste combustível. Atualmente, o metanol está liberado, mas isto não vai resolver a crise do abastecimento.

Cremos, Srs. Senadores, que este não é o caminho. A importação do Metanol é solução paliativa. Em defesa dos interesses do povo, razão de ser do Estado, o Governo tem a obrigação de agir energeticamente, remunerando bem os setores produtivos e integrando-os num objetivo comum.

Não temos auto-suficiência em Petróleo. Por isso, não podemos menosprezar a importância do proálcool, gerador de tantos empregos e de tanta riqueza. Basta uma reformulação neste programa para que tudo volte a funcionar a contento.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli.

**O SR. CARLOS DE'CARLI** (PTB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, criada a 28 de fevereiro de 1967, pelo Decreto-Lei nº 288, como alternativas de salvação social e pólo de desenvolvimento econômico de toda uma imensa região que havia sido relegada ao esquecimento. A Superintendência da Zona Franca de Manaus — Suframa, justificou, em poucos anos, de seus objetivos, transformando-se, hoje, em inegável plataforma de riquezas no coração da Amazônia, onde cerca de 500 indústrias da mais alta tecnologia estão em pleno funcionamento, dinamizando os setores industrial, comercial, agropecuário e — por que não dizer? — turístico.

Concebida para salvar a Amazônia de seu vazio populacional e econômico, a Zona Franca de Manaus representa, 23 anos depois, os próprios interesses do Brasil dentro da Amazônia, uma prova bem-sucedida da viabilidade daquela região e, particularmente, de meu Estado, o Amazonas, que é a maior unidade federativa do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelo dito, fica bem clara a irreversibilidade da Zona Franca de Manaus, diante de sua importância para o País. É com base nesta realidade nacional que subo a esta tribuna para reler o telegrama do Governador do Amazonas, em exercício, Vivaldo Barros Frota, ao Exmo.

Sr. Ministro da Fazenda Mailson da Nóbrega:

"Exmo. Sr.

Dr. Mailson da Nóbrega  
DD. Ministro de Estado da Fazenda  
Brasília — DF

Ao cumprimentar Vossa Excelência, quero salientar a preocupação do Governo do Estado do Amazonas com a informação de que o Ministério da Fazenda fixou a quota global de importação da Zona Franca de Manaus para 1990 em US\$ 960 milhões.

Confirmado esse volume de quota, inferior ao de 1989, prejuízos serão causados à economia amazonense, com profundos reflexos sócio-econômicos nesta região.

Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, a redução ocorrida na quota da Zona Franca de Manaus diminuirá a capacidade das empresas instaladas em manter o nível de produção alcançado em 1989, além de inibir investimentos e influenciar negativamente o nível de emprego.

Informo, também, que a quota mínima necessária ao atendimento das necessidades básicas do setor industrial aqui instalado é de US\$ 1,2 bilhão, sem considerar os investimentos que estão sendo realizados nesta região. Somente no Governo do Estado 71 novos projetos estão em processo de análise.

Considerando a importância da Zona Franca de Manaus ao desenvolvimento da região, tenho a certeza de que Vossa Excelência atenderá ao pleito da comunidade amazonense, fixando a quota de importação a um nível que permita a manutenção do processo de crescimento industrial amazonense. Aproveito a oportunidade para lhe renovar as expressões do meu elevado apreço. **Vivaldo Barros Frota**, Governador do Estado, em exercício. Atenciosas saudações. **José Alves Pacifico**, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em face dos argumentos contidos no documento que acabo de apresentar, pouco há o que acrescentar de minha parte, a não ser engajar-me, de viva voz, ao dramático apelo do Sr. Governador do Amazonas, em exercício, ao Sr. Ministro da Fazenda, ao mesmo tempo em que solicito o apoio irrestrito do Senado Federal para essa justa reivindicação, certo de que a equivocada projeção orçamentária pode e deve ser modificada antes de qualquer malefício à economia amazônica e brasileira, provocando o desemprego e o retrocesso econômico. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

**O SR. AFONSO SANCHO (CE. Pronúncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicitou-me a Senadora Alaco-

que Bezerra, que transmitisse a essa Casa suas palavras de agradecimento pela amável acolhida aqui recebida, quando exerceu o mandato de Senadora da República pelo período de 16-10-89 a 14-2-90.

"Não é sem emoção que me dirijo a esta Casa, onde por alguns meses tentei expressar meus ideais.

A experiência aqui vivida foi compensadora, já que se constituiu prolongamento efetivo da luta à qual dediquei toda a minha vida.

De fato, Srs. Senadores, faço parte daquela geração de mulheres a quem foi entregue a formação dos brasileiros.

No tempo da minha juventude, ser professora primária significava ter nas mãos a maior das responsabilidades, pois a escola era o lugar propício para se desenvolverem os valores cristãos de que se nutria a família.

Os pais, ao nos confiarem as crianças, o faziam na certeza de verem os pendores de inteligências bem explorados, os aspectos afetivos respeitados, as habilidades direcionadas. Ser professora primária aportava a satisfação de ver o trabalho respeitado na comunidade, pois a nossa orientação recebia acolhida em todos os setores.

É com extremo pesar que venho assistindo à desvalorização da carreira do magistério, fenômeno cujas causas são bem conhecidas de todos nós: aviltamento dos salários dos professores, péssimas condições das escolas em todo o país, cursos de formação cada vez mais deficientes.

Só são atraídos para o magistério aqueles cujo idealismo sobrepõe-se a tamanhos empecilhos; mas nem sempre esta força propulsora é suficiente para a implantação e a manutenção de um trabalho eficaz.

Esvazia-se a qualidade do ensino básico com repercussões ao longo de toda a vida do estudante. Exemplo recente nos trouxe o *Correio Braziliense* do último domingo, 11-2, ao dar-nos ciência de que "a Universidade Federal do Espírito Santo, registrou neste ano o mais alto índice de reprovação no vestibular de toda a sua história.

Dos 9.162 inscritos para as provas, apenas 724 foram aprovados, o que corresponde a uma desqualificação de 92,1 por cento dos candidatos.

Enquanto os filhos das classes abastadas enfrentam esse tipo de desilusão — a barreira intransponível do acesso aos cursos superiores — milhões de crianças das classes desfavorecidas revelam-nos outra face, e muito mais vergonhosa, da ineficiência de nossa rede escolar.

Assim, os meninos de rua que se iniciam nos expedientes de sobrevivência — e que deveriam estar alfabetizados, limpos, orientados para uma profissão,

no ambiente sadio das escolas — clamam por uma atitude governamental.

Já são 40 milhões de crianças carentes neste País, onde o solo, se bem explorado, pode alimentar a todos com abundância e favorecer a recuperação da sua saúde, da sua capacidade para o trabalho e o seu desenvolvimento geral.

Desde que cheguei a esta casa e me vi diante da oportunidade de contribuir para a eliminação desses entraves ao desenvolvimento, usei a palavra para apresentar propostas e debatê-las com os senhores, dentro deste tema que assumi como encargo particular.

Assim, encaminhei projetos de lei que visam a tornar exequíveis as disposições constitucionais em que transparece o espírito de transformação da problemática do ensino. Ao propor um piso salarial para o início da carreira do magistério, nos níveis fundamentais e médio, procurei garantir os planos de carreira desses profissionais, pois a meta urgente, inadiável, da reforma educacional só se dará a partir da valorização dos agentes do ensino.

Através do projeto relativo à adequação da merenda escolar, como forma de baratear e facilitar a distribuição do alimento das crianças, tentei alcançar também o objetivo de despertar nos alunos o interesse pela atividade agrícola, sem a qual o impulso econômico se enfraquece.

Também incluí nos meus projetos a criação de centros de treinamento e especialização de professores da rede pública, ao mesmo tempo em que idealizei a construção de escolas em locais próximos às comunidades, com o intuito de reduzir as distâncias que os alunos, sobretudo os oriundos das faixas populacionais mais pobres, percorrem das suas moradias até as salas de aula.

Srs. Senadores,

Não sei se atendemos bem; sei apenas que, o nosso desejo sublimado, transpôs-se à região em que o real domina o sonho, em que a gente sente a felicidade do ar puro, que é quase transparente, felicidade do céu azul translúcido que ofusca a visão, a felicidade do sol ardente, dos desejos ardentes, impulsionando-nos para a missão que amamos.

Houve interação, esse princípio sociológico, que se transforma em empatia, condição indispensável à nossa aceitação em um grupo social.

Tivemos uma acolhida sensivelmente fidalga, desde a participação aos nossos pronunciamentos, com apertados elogios e incentivadores ao cumprimento cordial e amável que nos dirigiam.

Posso cantar a superação das inibições que me povoaram, dada aos andes que tentaria galgar.

O tempo, entretanto, não me facultava continuar, daqui desta tribuna, alteando minha voz na perseguição desses ideais.

Volto à minha terra, ao meu interior ceareense e deixo com os senhores, após tão breve período de convivência, um veemente apelo no sentido de que esses problemas urgentes sejam lembrados a cada dia, e por um número sempre maior de companheiros.

O momento para a renovação das estruturas do ensino não poderia ser mais favorável, já que um jovem, cheio de bravura e entusiasmo, assume a presidência do País.

Queira Deus que as suas mãos calorosas se apoiem não só em outras muitas mãos ainda não desgastadas pelo tempo, mas que se enlacem às mãos rugosas de quem já muito viveu.

Que seu olhar obstinado e brilhante repouse, por vezes, em olhos embaciados pelo cansaço de muitas insônias.

Que o nosso jovem presidente, enfim, acredite na força desbravadora da juventude mas também confie nas ponderações cautelosas dos sábios anciãos.

Muito obrigada."

Era o que tinha a registrar, Sr. Presidente. (Muito Bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

1

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

2

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1989, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de março de 1986, a execução do parágrafo único do art. 45 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79), nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X, da Constituição brasileira em vigor.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 5

SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 5ª SESSÃO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1990

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Sr. Governador do Distrito Federal

— Nº 35/90-DF (nº 8/90-GAG, na origem), encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 8/90, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 5.187.958.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzados novos) e dá outras providências.

##### 1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Ofício "S" nº 4/89 (nº 3/89-P/MC, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhado ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos da Execução nº 342-3/DF, pela qual foi declarada incidentalmente a inconstitucionalidade da dedução de 0,5% prevista no art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25-3-71. (Projeto de Resolução nº 1/90).

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei do DF nº 8/90 e de Resolução nº 1/90, lidos anteriormente.

##### 1.2.4 — Requerimento

— Nº 12/90, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando a retirada da Emenda nº 1, de plenário, de sua autoria, apresentada ao Projeto de Lei do DF nº 31/89, que dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais funcionais do Gover-

no do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos na recuperação das escolas da rede oficial de ensino.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR NABOR JÚNIOR — Distúrbios em movimento reivindicatório de parceiros em Sena Madureira-AC.

SENADOR WILSON MARTINS — Comunicando seu desligamento do PMDB e ingresso no PSDB.

##### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Designação de comissões mistas e fixação de calendário par tramitação de medidas provisórias:

— Nº 136/90, que dispõe sobre a cobrança e atualização dos créditos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA e dá outras providências.

— Nº 137/90, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União, o crédito extraordinário de NCz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados novos), para os fins que especifica.

##### 1.2.7 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 9/90-Complementar, de autoria do Senador Humberto Lucena, que regula parcialmente os incisos II e III do art. 161 da Constituição, fixando prazo para a entrega das parcelas de receitas tributárias pertencentes aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios e cominando penalidades aos inadimplentes.

##### 1.2.8 — Comunicação

— Do Senador Leopoldo Peres, referente ao seu desligamento do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, passando a integrar o Partido Democrata Cristão — PDC.

##### 1.2.9 — Requerimentos

Nº 13/90, de urgência para a Mensagem nº 247/89, relativa à proposta para que seja autorizada a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEM) a contratar operação de crédito externo, no valor de até FB 86.835.783,00 junto ao Bank Brussels Lambert S/A.

— Nº 14/90, de autoria do Senador Mauro Benevides e outros, solicitando que não seja realizada sessão do Senado nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 1990, nem haja expediente em sua Secretaria. **Aprovado.**

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 91, de 1989, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de março de 1986, a execução do parágrafo único do art. 45 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79), nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X, da Constituição brasileira em vigor. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... NCz\$ 17,04  
Exemplar Avulso ..... NCz\$ 0,11  
Tragem. 2.200-exemplares.

**1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia**

— Requerimento nº 13/90, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

**1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR LEITE CHAVES**, como Líder — Noticiário sobre privatização do Banco do Brasil. Apoio do Congresso Nacional ao Presidente Fernando Collor de Mello.

**SENADOR ALUÍZIO BEZERRA** — III Encontro do Parlamento Amazônico. Invasão militar do Panamá pelos Estados Unidos. Eleições presidencial e parlamentar na Nicarágua.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Instituição do regime jurídico único para o funcionalismo público

**1.3.3 — Comunicação da Presidência**

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 97/89.

**1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.**

**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, proferido na sessão de 19-2-90.

**3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

— Nºs 12 e 13/90.

**4 — PORTARIAS DO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS**

— Nºs 1 e 2/90.

**5 — MESA DIRETORA****6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 5ª Sessão, em 22 de fevereiro de 1990**

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Nabor Júnior e Wilson Martins.

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Francisco Rollemberg — João Calmon — Nelson Carneiro — Mário Covas — Mauro Borges — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Roberto Campos — Mendes Canale — Wilson Martins — Leite Chaves — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE****MENSAGEM DO**

**GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**  
**MENSAGEM Nº 35, DE 1990-DF**  
(Nº 8/90-GAG, na origem)

Brasília, 22 de fevereiro de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 3º da Resolução nº 157, de 1º de novembro de 1988, tenho a honra de submeter à elevada deliberação dessa Casa, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Secretários de Planejamento e da Fazenda, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais à Lei Orçamentária Anual até o limite de NCz\$ 5.187.958.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões e novecentos e cinquenta e oito mil cruzados novos) e dá outras providências.

Dada a importância da matéria para a Administração do Distrito Federal, solicito a V. Exª, de conformidade com o Art. 4º da citada Resolução, conceder caráter de urgência na apreciação do aludido Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para testemunhar a V. Exª a certeza do meu alto apreço e consideração. — Joaquim Domingos Roriz, Governador do Distrito Federal.

**PROJETO DE LEI DO DF**  
Nº 8, DE 1990

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 5.187.958.000,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzados novos) e dá outras providências.**

O Governador do Distrito Federal, faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989), até o limite de NCz\$ 4.586.956.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e oitenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil cruzados novos) para atender à programação constante

dos anexos I, II e III, nos valores ali indicados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989), até o limite de NCz\$ 601.002.000,00 (seiscentos e um milhões e dois mil cruzados novos) para atender à programação constante dos Anexos IV, V e VI, nos valores ali indicados.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento do disposto nos artigos anteriores são provenientes de:

I — cancelamento de dotações ordinárias do orçamento fiscal no valor de NCz\$ 322.406.000,00 (trezentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e seis mil cruzados novos) conforme discriminado nos anexos VII e IX;

II — cancelamento de dotações relativas a recursos próprios de entidade da administração indireta, do orçamento fiscal no valor de NCz\$ 4.175.000,00 (quatro milhões, cento

e oitenta e cinco mil cruzados novos) conforme discriminado no anexo VIII;

III — cancelamento de dotações do orçamento de investimento no valor de NCz\$ 781.297.000,00 (setecentos e oitenta e um milhões, duzentos e noventa e sete mil cruzados novos) conforme discriminado no anexo X;

IV — incorporação de recursos de saldos de exercícios anteriores no valor de NCz\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de cruzados novos);

V — excesso de arrecadação de entidades nas quais o Distrito Federal direta ou indiretamente detém a maioria do capital social com direito a voto, no valor de NCz\$ 3.601.036.000,00 (três bilhões, seiscentos e um milhões e trinta e seis mil cruzados novos)

Art. 4º O art. 7º, da Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O saldo em cruzados das dotações de cada subprojeto ou subatividade, excetuando-se aquelas decorren-

tes de convênios, será mensalmente reajustado, independente de atos de abertura de créditos, pelo valor resultante da multiplicação do correspondente saldo em URO/DF pela variação unitária da cotação de uma URO/DF entre o mês de reajuste e o mês anterior, demonstrando-se os valores desse reajuste no Relatório Bimestral a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição.”

Art. 5º Acrescenta parágrafo único ao artigo 5º da Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989:

“Art. 5º Parágrafo único. O valor de “R”, a que se refere este artigo, assume o valor “1,0” em todos os meses do ano de 1990 no caso de sua aplicação à despesa de pessoal e seus respectivos encargos.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

NCz\$ 1,00  
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHOS		
CREDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DO TESOURO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº.				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12000	PROCURADORIA GERAL			30.000.000
12001	PROCURADORIA GERAL			30.000.000
12001.03070102.121	0000			
	DEPESA DO INTERESSE PUBLICO			
	0001			
	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL		30.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.000.000	
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			40.000.000
13000	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA			4.000.000
13000.03070212.010	0000			
	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO GAMA			
	0003			
	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		4.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.000.000	
13005	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			10.000.000
13005.03070212.010	0000			
	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM TAGUATINGA			
	0006			
	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		10.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.000.000	
13006	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA			4.000.000
13006.03070212.010	0000			
	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM BRAZLÂNDIA			

ANEXO I NCz\$ 1,00  
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI No.		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	0000 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		4.000.000	
			NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000.000
13007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			4.000.000
13007.03070212.021	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM SOBRADINHO			
	0010 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		4.000.000	
			NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000.000
13008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA			4.000.000
13008.03070212.023	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM PLANALTIMA			
	0012 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		4.000.000	
			NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000.000
13010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE			5.000.000
13010.03070212.012	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO NUCLEO BANDEIRANTE			
	0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		5.000.000	
			NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000.000



ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO			NCz\$ 1,00
CREDITO SUPLENMENTAR					(A PRECISO DE FEVEREIRO DE 1990)
ANEXO AO PROJETO DE LEI No.					RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
13011	REGIAD ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA			4.000.000	
13011.03070212.017	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM CEILANDIA				
	0016 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		4.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.000.000		
13012	REGIAD ADMINISTRATIVA X - GUARA			5.000.000	
13012.03070212.025	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO GUARA				
	0014 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO		5.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.000.000		
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			130.000.000	
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			130.000.000	
14001.03070212.028	0000 DIRECAO E COORDENACAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS				
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		20.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000		
14001.15824952.030	0000 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
	0003 PAGAMENTO DE INATIVOS		100.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100.000.000		

ANEXO I		NCz\$ 1,00 (A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)		
CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI No.		RECURSOS DO TESOURO		
COÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	0004 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS		10.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.000.000	
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			20.000.000
18002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			20.000.000
18002.15810212.847	0000 EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL		12.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000.000	
18002.15814862.976	0000 ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA			
	0001 ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA		8.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000.000	
48001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			20.000.000
48001.15810212.047	0000 EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL		12.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000.000	
48001.15814862.176	0000 ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA			

NCzS 1,00  
(A PRECOS DE FEVEREIRO DE 1990)

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI No.		RECURSOS DO TESOURO		
COODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	0001 ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA		8.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000.000	
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			55.000.000
19001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			5.000.000
	0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES			
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		5.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.000.000	
19002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			20.000.000
19002.10070212.850	0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO		20.000.000	
	0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000.000	
19003	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA			30.000.000
19003.10600212.054	0000 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA E LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS			
	0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA		30.000.000	

ANEXO I

NCZ\$ 1,00  
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI No.		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
			NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000.000
47001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			20.000.000
49001.10070212.050	0000 EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO			20.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			
			NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			130.000.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES			130.000.000
20001.03070212.134	0000 SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL			
	0001 SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO			100.000.000
			NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000.000
20001.03070212.150	0000 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CAIXA UNICO E INFORMACOES DE TRANSPORTES URBANOS			
	0001 SISTEMA DE CAIXA UNICO			20.000.000
			NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000
	0002 SISTEMA DE INFORMACOES			10.000.000
			NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000

NC2\$ 1,00  
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO		
CREDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DO TESOURO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI No.				
COBIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
24000	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			5.000.000
24001	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			5.000.000
24001.11070212.132	0000 COORDENACAO E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		5.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.000.000	
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000.000
39003	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000.000
39000.99999999.999	0000 RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000.000
	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000.000
TOTAL			430.000.000	430.000.000

NOTA: UNIDADE(S) TRANSFERIDORA(S) NAO CONSTA(M) DO TOTAL DESTA ANEXO

NC25 1,00  
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÃO		PROGRAMA DE TRABALHO		
15000 SECRETARIA DA FAZENDA				
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15901.03080351.044	0000 AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF			42.430.000
	0001 SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF	42.430.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	42.430.000
15901.06301791.046	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA			15.000.000
	0002 OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A PMDF	15.000.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	15.000.000
15901.09421981.047	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL			17.720.000
	0001 OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	17.720.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	17.720.000
15901.13764481.048	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO			5.000.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	5.000.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	5.000.000
T O T A L		80.150.000		80.150.000

NCz\$ 1,00  
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

ANEXO III

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
49000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
49002 COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB					
COÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
49002.13764475.059	0000 SISTEMAS PRODUTORES DAS CIDADES SATELITES			699.325.000	
	0001 SISTEMAS PRODUTORES DAS CIDADES SATELITES				
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	699.325.000	
49002.13764475.061	0000 SISTEMAS DISTRIBUIDORES DAS CIDADES SATELITES			512.347.000	
	0001 MELHORIA NAS REDES DE DISTRIBUICAO				
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	512.347.000	
49002.13764475.117	0000 PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL			185.918.000	
	0001 PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL				
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	185.918.000	
49002.13764485.145	0000 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO NO DISTRITO FEDERAL			2.176.260.000	
	0001 IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE REDES				
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	2.176.260.000	
49002.13764495.066	0000 SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DAS CIDADES SATELITES			3.956.000	
	0001 MELHORIA DO TRATAMENTO DE ESGOTOS				
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.956.000	
TOTAL		3.577.806.000		3.577.806.000	

## ANEXO III

NC25 1,00  
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

CREDITO SUPLEMENTAR		PROGRAMA DE TRABALHO		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
49000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
49003 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP					
COOIGG	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
49003.10583235.007	10000			499.000.000	
	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIACOES				
	10001				
	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIACOES				
	NATUREZA DA DESPESA				
	INVESTIMENTOS	499.000.000			
TOTAL		499.000.000		499.000.000	



NCz\$ 1,00  
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1970)

ANEXO IV

CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
46000	SECRETARIA DE EDUCACAO			249.300.000
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL			249.300.000
46001.08421881.074	0000			
	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	167.300.000		
	0001			
	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	167.300.000		
46001.08431991.079	0000			
	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO			
	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MEDIO			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	82.000.000		
	0001			
	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	82.000.000		
47000	SECRETARIA DE SAUDE			27.570.000
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			27.570.000
47001.13754285.137	0000			
	CONSTRUCAO, ANPLIACAO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAUDE			
	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAUDE PARA ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR DAS ZONAS URBANA E RURAL			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	27.570.000		

NCz\$ 1,00  
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

ANEXO IV		PROGRAMA DE TRABALHO		
CREDITO ESPECIAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE POSTOS DE SAUDE			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	27.570.000		
48000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			21.000.000
48001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			21.000.000
48001.15814875.042	0000 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			
	PROPICIAR A FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL A EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORAR AS CONDICICOES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	21.000.000		
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	21.000.000		
52000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			4.175.000
52001	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL			4.175.000
52001.16915735.141	0000 CONSTRUCAO, REFORMA E ADAPTACAO DE PREDIOS			
	PROPICIAR A EXECUCAO DE OBRAS NOS PROPRIOS DA ENTIDADE DE MODO A MELHORAR AS CONDICICOES DE TRABALHO PERMITINDO, DESTA FORMA, ATENDER CONDIGNAMENTE A POPULACAO USUARIA DE SEUS SERVICOS			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	4.175.000		

NCz\$ 1,00  
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

ANEXO IV

CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	0001 REFORMAS E BENFEITORIAS DOS PREDIOS DO DETRAN			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	4.175.000		
	TOTAL	302.045.000		302.045.000

NCz\$ 1,00  
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

ANEXO V

CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		
15000 SECRETARIA DA FAZENDA 15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15901.15814875.136	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA			21.000.000
	PROPICIAR A EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORAR AS CONDICoes DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS.			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	21.000.000		
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA			
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	21.000.000		
	TOTAL	21.000.000		21.000.000

CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
ANEXO VI				RECUSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
49002.13764485.196	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS EMPRESARIAIS			217.873.000	
	UNIDADE DOS SISTEMAS EMPRESARIAIS E AMPLIACAO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS				
	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS EMPRESARIAIS				
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	217.873.000			
49002.13764495.864	SISTEMAS COLETORES DAS CIDADES SATELITES			60.084.000	
	UNIDADE DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTOS SANITARIOS				
	SISTEMAS COLETORES DAS CIDADES SATELITES				
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	60.084.000			
TOTAL		277.957.000		277.957.000	

ANEXO VII		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº.		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			40.000.000
13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			40.000.000
13001.03070211.005	0000 ENCARGOS DE REGIONALIZACAO			
	0001 ENCARGOS DE REGIONALIZACAO	40.000.000		
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000.000
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			58.744.000
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			58.744.000
14001.03070212.028	0000 DIRECAO E COORDENACAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS			
	0003 MANUTENCAO DE PROPRIOS		25.000.000	
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000.000
14001.03070252.007	0000 CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO			
	0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO		33.744.000	
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.744.000
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			61.256.000
15001	SECRETARIA DA FAZENDA			61.256.000
15001.07090311.068	0000 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			
	0001 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	61.256.000		
			NATUREZA DA DESPESA	
			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	61.256.000
TOTAL		101.256.000	58.744.000	160.000.000

R\$ 1,00

(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

NCz\$ 1,00  
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

ANEXO VIII

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		
ANEXO AO PROJETO DE LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
COOIGD	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
52000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			4.175.000
52001	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN			4.175.000
52001.16915732.063	0000 COORDENACAO DAS ATIVIDADES DO DETRAN			
	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO		4.175.000	
	NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.175.000	
TOTAL			4.175.000	4.175.000

NC:23 1,00  
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1970)

ANEXO IX

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		
15000 SECRETARIA DA FAZENDA				
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15901.03070211.041	0000 OBRAS E REEQUIPAMENTOS DE ORGAOS DO GDF			35.878.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E REEQUIPAMENTO DE ORGAOS DO GDF	35.878.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	35.878.000
				280.000
15901.03070211.042	0000 OBRAS DE MELHORAMENTOS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES			
	0001 OBRAS DE MELHORAMENTOS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	280.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	280.000
15901.03070251.043	0000 OBRAS DE CONSTRUCAO DE PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS			4.732.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS NAS CIDADES SATELITES	4.732.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	4.732.000
15901.03080311.078	0000 APLICACAO COM RETORNO			10.934.000
	0001 APOIO AO SETOR PRODUTIVO	10.934.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	10.934.000
15901.03100541.045	0000 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			12.000.000
	0001 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	12.000.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	12.000.000

ANEXO IX

NCz\$ 1,00  
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		
15000 SECRETARIA DA FAZENDA				
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF		RECURSOS DO TESOURO		
COOIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15901.04130211.029	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS			3.500.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA AGRICOLA	3.500.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	3.500.000
15901.04171061.030	0000 OBRAS NOS JARDINS BOTANICO E ZOOLOGICO DE BRASILIA			462.000
	0001 EXECUCAD DE OBRAS NO JARDIM BOTANICO	231.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	231.000
	0002 EXECUCAD DE OBRAS NO JARDIM ZOOLOGICO	231.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	231.000
15901.08431991.049	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE EDUCACAO			220.000
	0001 OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MEDIO	220.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	220.000
15901.08462201.033	0000 OBRAS DE CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS			151.000
	0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NAS CIDADES SATELITES	151.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	151.000



ANEXO IX

NCZ\$ 1,00  
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		
15000 SECRETARIA DA FAZENDA				
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF		RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15901.08482471.040	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA CULTURAL			19.656.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA CULTURAL	19.656.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	19.656.000
15901.10585751.067	0000 OBRAS DE URBANIZACAO			423.000
	0001 URBANIZACAO DO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	423.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	423.000
15901.10603261.035	0000 OBRAS DE MELHORIA DOS SERVICOS FUNERARIOS			35.573.000
	0001 OBRAS DE MELHORIA DOS SERVICOS FUNERARIOS	35.573.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	35.573.000
15901.10603271.036	0000 OBRAS DE AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA			76.000
	0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	76.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	76.000
15901.13763251.026	0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO			31.500.000
	0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	31.500.000		
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	31.500.000

ANEXO IX

NCz\$ 1,00  
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		
15000	SECRETARIA DA FAZENDA			
15901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF			RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15901.16885341.031	0000 OBRAS DE CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS NAS CIDADES SATELITES			7.021.000
	0001 CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS NAS CIDADES SATELITES	7.021.000		
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	7.021.000		
TOTAL		162.406.000		162.406.000

ANEXO X

HCz\$ 1,00  
(A PREÇOS DE FEVEREIRO DE 1990)

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
49000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
49002 COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB					
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
49002.13760215.056	0000 OBRAS CIVIS DA CAESB			14.000.000	
	0001 OBRAS CIVIS DA CAESB				
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	14.000.000	
49002.13764475.058	0000 SISTEMA PRDUTOR DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES			254.850.000	
	0001 SISTEMA PRODDUTOR DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES				
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	254.850.000	
49002.13764475.060	0000 SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES			38.685.000	
	0001 MELHORIA NAS REDES DE DISTRIBUICAO DE BRASÍLIA E AREAS ADJACENTES				
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	38.685.000	
49002.13764485.031	0000 MELHORIA DO SISTEMA DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO DO DF			46.760.000	
	0001 MELHORIA DAS REDES DE AGUA				
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	23.380.000	
	0002 MELHORIA DAS REDES DE ESGOTOS				
			NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	23.380.000	

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
49000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		49002 COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CDIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
49002.13764495.063	0000 SISTEMA COLETOR DE BRASILIA E AREAS ADJACENTES			426.774.000	
	0001 MELHORIA DOS ESGOTOS SANITARIOS				
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	170.700.000			
	0002 REHAJEJAMENTO DE REDES				
	NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS	248.294.000			
TOTAL		781.297.000		781.297.000	

(À Comissão do Distrito Federal.)

#### PARECER

##### PARECER Nº 2, DE 1990

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 4, de 1989, (Ofício nº 3 — P/MC de 28-2-89, na origem), do senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos da Execução nº 342-3/DF, pelo qual foi "declarada incidentalmente a inconstitucionalidade da dedução de 0,5% prevista no art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25-3-71".

Relator: Senador Aluizio Bezerra

Comunica o Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, através do Ofício "S" nº 4 de 1989, ao Senado Federal, que aquela Corte, em acórdão proferido no dia 19 de novembro de 1987, e publicado no Diário da Justiça de 17 de junho de 1988, tendo transitado em julgado, conheceu da Ação Cível Originária nº 342-3, que teve como autores os Estados do Paraná e do Pará, declarando a inconstitucionalidade do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25-3-71.

O expediente do Supremo Tribunal Federal observa o disposto no artigo 411 do Regimento Interno do Senado Federal, contendo em anexo o texto da legislação impugnada, do acórdão proferido e das notas taquigráficas da sessão em que ocorreu o julgamento.

A Constituição Federal, no seu artigo 52, item X, confere ao Senado Federal a atribuição privativa de decretar a suspensão total ou parcial de leis julgadas inconstitucionais por decisão, transitada em julgado, do Supremo Tribunal Federal.

Trata-se aqui, de eliminar do nosso sistema jurídico aquelas leis que porventura se choquem com os dispositivos de nossa Carta Magna.

Assim de acordo com o referido acórdão do Supremo Tribunal Federal, a dedução de 5% prevista no art. 8º do Decreto nº 68.419 de 25-3-71, refere-se ao produto do imposto único sobre energia elétrica, previsto na Constituição Federal de 1969 em seu art. 26, nº II, que dispõe que sessenta por cento do produto da arrecadação desse imposto será distribuído aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e Territórios. O parágrafo 1º do mesmo artigo acrescenta que "a distribuição será feita nos termos da lei federal que poderá dispor sobre a forma e os fins de aplicação dos recursos distribuídos..."

Cabe lembrar aqui que o texto constitucional em tela é a Constituição de 1967, e sua Emenda nº 1, de 1969.

Pondera o acórdão da nossa Corte Suprema, entretanto, que:

"...a lei federal, pelo que se vê do parágrafo 1º do art. 26, só pode dispor sobre a distribuição propriamente dita

e sobre a forma e os fins de aplicação dos recursos distribuídos.

Não sobre o objeto mesmo da distribuição, constitucionalmente previsto, que há de ser sempre "sessenta por cento do produto da arrecadação."

Nenhuma dedução se autoriza no inciso II do art. 26, ou mesmo no parágrafo 1º, ainda que a título de despesas de arrecadação e fiscalização do imposto.

Até porque, como é corrente na doutrina e na jurisprudência, em princípio, ao poder que institui e arrecada o imposto é que cabem os ônus decorrentes dessa arrecadação e fiscalização.

Isto posto, oferecemos aos nossos ilustres Pares o seguinte Projeto de Resolução:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1990

Suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25-3-71, nos termos do que dispõe o artigo 52, inciso X, da Constituição.

Artigo único. Fica suspensa, de acordo com decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, publicado a 17 de junho de 1988,

a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25-3-71, nos termos do que dispõe o artigo 52, item X, da Constituição Federal.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1989. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Aluizio Bezerra, Relator — Ronaldo Aragão — Meira Filho — Wilson Martins — Mauro Benevides — Marco Maciel — Aluizio Bezerra — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — Leite Chaves — Antonio Luiz Maya.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — O expediente lido vai à publicação.

Do expediente lido, consta o Projeto de Lei do DF nº 8, de 1990. A matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas pelo prazo de 5 dias. Encaminhada ao Senado nos termos do art. 4º da Resolução nº 157, de 1988, a proposição terá tramitação urgente, devendo a Comissão do Distrito Federal emitir seu parecer no prazo máximo de 25 dias.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 1, de 1990. A matéria ficará sobre a mesa, durante 5 sessões ordinárias, para recebimento de emendas, nos termos do disposto no art. 235, II, F, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 12, DE 1990

Nos termos regimentais, requero a retirada da Emenda nº 1, de plenário, de minha autoria, apresentada ao Projeto de Lei do Distrito Federal nº 31, de 1989, que "Dispõe sobre a alienação de imóveis residenciais funcionais do Governo do Distrito Federal e a utilização dos recursos dela oriundos na recuperação das escolas da Rede Oficial de Ensino".

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1990. — Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia oportunamente. (Pausa.)

*(O Sr. Nabor Júnior Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Martins.)*

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este plenário tem ouvido, nos últimos três dias, denúncias candentes sobre fatos ocorridos no Município acreano de Sena Madureira, envolvendo parceiros do Projeto de Assentamento "Esperança", de responsabilidade do Inkra, e elementos estranhos à coletividade e sem qualquer vínculo efetivo com o gravê problema.

As acusações e o libelo reiterados pelo nobre Senador Mário Maia eram, realmente, revestidos de gravidade inusitada, e não me dispus a analisá-los, também perante esta Casa, sem antes tomar ciência da verdade em torno da questão. Sim, porque assistência e amparo aos agricultores sempre foram pontos fundamentais e tratados por mim com o respeito que cobro dos companheiros, no Partido e na vida pública acreana, dignidade e responsabilidade em sua abordagem.

É com esse senso de responsabilidade que venho esclarecer à Nação, por seus Representantes, o que realmente se passa em Sena Madureira — fatos graves, onde a violência detonada pelo radicalismo e pela cegueira partidária e ideológica tentou estabelecer um confronto que poderia, até mesmo, resultar na morte de trabalhadores!

Vamos aos fatos, Sr. Presidente, Srs. Senadores: temos uma Constituição em pleno vigor, aprovada e saudada pela Assembleia soberana eleita em 1986 e da qual fizemos parte.

A Lei Magna atribui ao Poder Judiciário a soberania maior na resolução dos impasses sociais, políticos e econômicos.

Nela, estão estabelecidos os direitos dos cidadãos e da sociedade como um todo — e não se prevê, em momento algum, ao contrário, veda-se expressamente, se usem como instrumentos de ação política a depredação, a usurpação, o cárcere privado, a destruição de bens e documentos públicos, a manipulação criminosas de pessoas simples e honestas.

O respeito que tenho pelo povo de Sena Madureira e pelos meus concidadãos em geral, repito, fez-me colher, primeiramente, as informações corretas para, só então, assomar à tribuna. Com fatos e não com versões tendenciosas.

Existe, em Sena Madureira, o Projeto Fundiário do Inkra denominado "Esperança", onde foram assentados centenas de parceiros das mais diversas origens, englobando desde famílias nascidas no próprio Acre até migrantes das mais remotas regiões nacionais. E o Projeto "Esperança", a exemplo de outros anteriormente estabelecidos na Região, abriu inscrições para os parceiros interessados em créditos e financiamentos através do Procer, cujos recursos são proporcionalmente fornecidos, em conjunto, pelo Inkra e pelo BNDES e têm como pagador o Basa, por sua rede que atende aos municípios amazônicos.

Em momento algum, o Inkra, o Governo do Estado e os líderes políticos da Região se omitiram no encaminhamento da questão. Nem mesmo a falta de recursos, crônica na economia nacional, agravada ainda mais no ano passado, fez esmorecer a luta constante em busca dos fundos federais para financiar os parceiros do Projeto "Esperança".

Lamentavelmente, todavia, enquanto as pessoas responsáveis se movimentam para resolver o problema, um quadro de tumultos e violências foi deflagrado no Município, com a decisiva participação de pessoas adrede ali plantadas por interesses escusos.

Os recursos foram obtidos e destacados, junto ao Governo Federal, pelo Governador Flaviano Melo, pelos representantes acreanos no Congresso Nacional, pelos representantes locais do Inkra, em suma, por todos quantos estavam realmente empenhados no atendimento aos parceiros. Só não saíram mais cedo porque a movimentação, em torno da sucessão presidencial, e as dificuldades legislativas provocaram o retardamento da aprovação do competente e indispensável projeto de lei que abriu os créditos orçamentários.

Ao mesmo tempo, manipulando a boa-fé dos parceiros e até mesmo a generosa ação social da Igreja, agitadores radicalizavam e tornavam violentas as justas pretensões dos agricultores e seus familiares. O próprio Bispo Dom Moacir Grecchi, cuja atuação pastoral merece respeito e aplauso, foi obrigado a intervir, expulsando, da Comissão Pastoral da Terra, de sua Diocese, um desses agitadores insanos, o Sr. Adão Costa.

Isso não impediu, entretanto, que a vida pacata e produtiva de Sena Madureira se visse agredida pelo tumulto que atingiu seu ponto mais grave com a instalação de um acampamento de parceiros e familiares de parceiros no terreno fronteiriço à representação do Inkra naquele Município, nos meses de agosto e setembro de 1989. Foram 52 dias freqüentemente caóticos, que o Governo do Estado e as repartições federais envolvidas procuraram acalmar e trataram com alto espírito tolerantemente democrático.

A verdade, como sempre, apareceu no fim do ano, com a aprovação do projeto tão defendido por nós, representantes do Acre, no Congresso Nacional. As etapas posteriores sanção da lei e abertura do crédito correspondente, foram cumpridas nos meses seguintes e, há algumas semanas, o dinheiro foi entregue ao Basa para ser repassado, finalmente, aos beneficiários.

Atropelados pela realidade, os agitadores, infiltrados entre os parceiros, procuravam sempre tumultuar a situação, usando os mais condenáveis expedientes, como divulgar notícias falsas de pagamentos inexistentes. E chegaram ao extremo de patrocinar e insuflar a invasão do perímetro urbano de Sena Madureira para um novo acampamento nas calçadas do Inkra — e, não satisfeitos com isso, partiram para a invasão da sede daquela repartição e destruíram parte de seus equipamentos, móveis e utensílios, além de rasgar e danificar processos de interesse dos próprios trabalhadores que encaminhavam aquela ação criminosas.

Além dos prejuízos materiais causados ao prédio, atingiram gravemente seus funcionários, chegando a seqüestrar e manter em cárcere privado a administradora do "Projeto Esperança" e alguns auxiliares.

A Direção Regional do Inkra não teve, portanto, alternativa; pediu socorro à Polícia Federal, que cumpriu sua obrigação de desimpedir o prédio, libertar os funcionários seqüestrados e deter os responsáveis pela agressão. Sim, pois não se pode negar que foram

agredidos o Poder Público, as pessoas atingidas e os próprios parceiros transformados em massa de manobra do radicalismo desvairado.

Serenamente, como agiu no resgate do prédio e dos funcionários do Inbra, a Polícia Federal transferiu o caso para o Poder Judiciário, que, com sua soberana e indiscutível autoridade constitucional, mantém presos seis cidadãos — cinco legítimos parceiros e aquele manifestante espúrio, profissional da agitação e do caos social, Adão Costa.

Estão todos detidos em Rio Branco, aguardando que a Justiça Federal se pronuncie sobre seus destinos, como é normal e inevitável em países democráticos.

E O Brasil, a despeito do desespero desses inconformados, é um País democrático!

De minha parte, como acreano e conhecedor profundo das dificuldades enfrentadas pelos parceiros do "Esperança" e dos demais projetos de colonização, faço votos de que a mão da Justiça não se faça pesada sobre os cinco legítimos parceiros envolvidos no processo. Embora não aprove seus métodos, sou sensível à realidade difícil e problemática que os cerca e os afeta.

E, embora todos devam responder pelos próprios erros, não pode ser esquecida uma circunstância atenuante: a de terem sido manipulados por frios e inescrupulosos agentes do caos.

O problema chegou ao seu término há alguns dias, como se previa, quando o Basa creditou os valores relativos ao Projeto "Esperança", à razão de 95 mil cruzados novos para cada parceiro, recursos que serão aplicados na melhoria das condições sociais e das estruturas de produção das respectivas glebas.

Nem mesmo esse final feliz — e que todos sabíamos iria acontecer — evitou que elementos da Cut, do PT e de organismos estranhos às reais aspirações dos parceiros, nem mesmo a entrega dos créditos inibiu os badrneiros, que tentaram tumultuar, de todas as formas, a alegria dos parceiros.

Mas, todos sabíamos também que a alma generosa e ordeira dos trabalhadores de Sena Madureira seria mais forte. E a informação que me chega foi de que os próprios parceiros se incumbiram de saudar a chegada dos emissários do Basa e de rejeitar as tentativas de prejudicar seus financiamentos.

É evidente a intenção de criar fatos políticos rendosos para uma oposição que, sinceramente, não posso aceitar.

Eu mesmo sempre militei na oposição, liderando sua bancada na Assembléia Legislativa do Estado do Acre e participando da reação nacional ao arbítrio e à ditadura. Jamais, todavia, adotei ou aceitei agressões e violências como as que hoje abordo.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha presença hoje, nesta tribuna, com a alta responsabilidade de esclarecer a Casa sobre os reais fatos, no episódio de Sena Madureira, reiteradamente abordado pelo nobre Senador Mário Maia. Estou certo de que S. Ex.<sup>a</sup> não deixou de ser o combativo porém

honesto oposicionista de outros tempos. E saberá, sem dúvida, reconhecer a lisura e a veracidade dos fatos que acabo de relatar aos nossos nobres Parês de outras Unidades, Membros de um Parlamento que busca, no autêntico respeito à cidadania, a redenção da Pátria que tanto sofreu nos tempos recentes da ditadura.

**O Sr. Mário Maia** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Com muito prazer.

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador Nabor Júnior, naturalmente V. Ex.<sup>a</sup> está trazendo à Casa a versão oficial — a versão oficial não só do Governador do nosso Estado como a do INCRÁ e até do Governo Federal. V. Ex.<sup>a</sup> está na posição correta de defender o seu Governo, de defender uma repartição, o INCRÁ presidida pela irmã do Governador. Entretanto, pergunto se V. Ex.<sup>a</sup> teve o cuidado, quando foi a Sena Madureira, de fazer levantamento dos acontecimentos, de visitar os encarcerados na Penitenciária Oliveira Conde, em Rio Branco, como fizemos. Lá, ouvimos um por um dos parceiros, e o depoimento de cada um diverge profundamente da versão que V. Ex.<sup>a</sup> está manifestando no Plenário. Naturalmente que todas essas providências foram tomadas mas V. Ex.<sup>a</sup>, no seu próprio discurso, acaba de referir que os parceiros a partir de agosto do ano passado, já estavam com 52 dias de acampamento na sede do Inbra e nas suas proximidades. Portanto, não foram ações políticas, de partidos políticos ou de agitadores que levaram esses colonos a se acampar, durante 52 dias, na sede do Inbra. Depois, eles resolveram chamar-nos, pois estavam próximas as eleições e não vinha a solução que desde o primeiro semestre esperavam, e o Governo procrastinou na resposta aos seus anseios. Primeiro, abriu alistamento para o crédito; após eles atenderam a todos os procedimentos da requisição do crédito, quando já esperavam a sua liberação, foram chamados — V. Ex.<sup>a</sup> deve saber disso, com seus Assessores e o Governador devem tê-lo informado — para reformular a cédula de crédito, os seus contratos, porque o Inbra havia dado parecer de que havia um grande índice de pedidos para a pecuária; era do interesse dos governos Federal e Estadual que não se desse esse crédito para a pecuária. Então, deveriam eles proceder a uma reformulação dos seus contratos para fazer uma lavoura permanente. Portanto, tumultuado o processo do crédito, o Inbra negou, numa segunda fase, tivesse dado parecer no sentido de haver uma grande incidência de pedidos de crédito para a pecuária; voltando atrás, propôs novamente uma reformulação dos contratos para fazer uma reavaliação dos valores. Enfim, foi procrastinado tantas vezes e os parceiros sempre esperando por uma solução. Ora, o Basa passava e dizia que a culpa era do Inbra; o Inbra dizia que era do Basa, o Basa dizia que era do BNDES; enfim, os parceiros, pessoas

humildes não tinham uma informação correta do que acontecia e terminaram acampando, como V. Ex.<sup>a</sup> falou, durante 52 dias; levantaram o acampamento, acreditando nas promessas da solução, dentro de poucos dias, feitas, inclusive pela Superintendência ou Diretoria do Inbra. Esperaram. Passou a ano de 1989 e entrou o ano de 1990. Eles voltaram a ocupar a sede do Inbra, como V. Ex.<sup>a</sup> está informado, no dia 8 de janeiro, e dialogaram. Havia uma comissão de 12 ou 13 parceiros para, através dos funcionários Drs. Lúcia e José Viter, negociar com as repartições competentes. Eles negociaram, esperaram, foram feitas várias promessas e, por fim, o povo cobrando da comissão uma solução. No dia 10 ou 12, telefonaram-me de Sena Madureira, informando que alguns que faziam parte da Comissão estavam encarcerados, como o Sr. Dimas, e declarando que a situação estava ficando caótica, que eles não tinham mais meios de conter a insatisfação daquela coletividade composta de mais de 400 colonos, já querendo tomar atitudes impensadas; saindo da atitude individual para a manifestação de um inconsciente coletivo. Na véspera, dia 16, foi feita pela Dr.<sup>a</sup> Otília, a promessa de que iria, no dia 17 e deu o prazo até 8:00 horas — dirimir as dúvidas e resolver, por fim, os problemas. No dia seguinte, esperando as autoridades, nenhuma apareceu. A sede do Inbra ficou fechada; a multidão, em frente, foi se agitando e, por volta de meio-dia ou treze horas, quando a multidão já era incontida, alguém invadiu a sede. E V. Ex.<sup>a</sup> há de convir que, nesse momento, o fenômeno é psicossocial, semelhante a um estouro de boiada como uma coletividade que está dentro de um cinema, num ambiente fechado, e alguém grita: "Fogo" Todo mundo quer sair, sem procurar janela ou porta: há tumulto, pisetio porque, naquele momento, as pessoas deixam de raciocinar individualmente e passam a ter o comportamento do inconsciente coletivo. Foi o que aconteceu lá. A multidão, ao grito, à exaltação de alguns, investiu contra a sede do Inbra, quebrando algumas vidraças e depredando alguns móveis, rasgando alguns papéis, como a Polícia Federal teve o cuidado de, minuciosamente, filmar e, depois, exibir, dando a sua versão. Ao mesmo tempo, como V. Ex.<sup>a</sup> deve saber foram incendiados alguns pneus velhos, no fundo do quintal. Esses fatos estão sendo arrolados, com rigor, pela Polícia Federal, como os crimes que V. Ex.<sup>a</sup> relembrou: formação de bando para cometer crimes, para manter alguém encarcerado, e depredação de prédio público. Isso tudo não foi executado por pessoas que pudessem ser identificadas. Se alguém tivesse que ser preso, seriam 400 ou 600 pessoas, e não seis "bodes expiatórios" acusados como agitadores e badrneiros. Fomos à prisão onde eles estão encarcerados como presos comuns, com assassinos, com ladrões, com traficantes de drogas na mais abjeta situação, com cuidados higiênicos precários. Aliás, fizemos uma correção na penitenciária e, lá, tudo é precário: a alimentação, a água potável, a água de banho vem de uma lagoa conta-

ses parceiros se viram numa situação constrangedora. A nossa campanha tem sido desenvolvida no sentido da concórdia. Realmente, não estamos a favor da violência, nem endossamos a violência que os parceiros fizeram porque não somos adeptos delas, nem V. Exª, nem eu. Sempre agimos, na nossa vida política, como apaziguadores, pacificadores de movimentos como este. Mas, no caso, apesar de sermos contra a violência, achamos que foi uma coisa aguda, episódica, e que a Polícia Federal, juntamente com o Governo, está dando um tratamento rigoroso demais, porque os parceiros, inclusive, estão com suas glebas para colher e não podem fazê-los. De modo que louvo a ação de V. Exª de vir mostrar o outro lado da moeda, contar a outra história, mas como todo o fato tem duas histórias, colocamos ao julgamento público e das autoridades para ver quem tem razão. Não estou sozinho. V. Exª sabe que está fazendo a defesa dos parceiros. A sociedade organizada do Acre — através da Comissão Pastoral da Terra, dos partidos políticos, entidades representativas de bairro e várias outras entidades que já citamos aqui — depois de fazer — uma análise mais profunda e não ficar apenas na versão dos jornais, na versão oficial do Governo e das autoridades que estão fazendo o inquérito, posicionaram-se a favor dos parceiros que estão encarcerados. A nossa campanha é no sentido de que eles sejam postos em liberdade para que o inquérito seja arquivado e os crimes, em que estão capitulados, desqualificados, porque, realmente, fica difícil identificar os criminosos em uma ação de coletividade praticada por mais de 400 pessoas. Eram esses esclarecimentos que gostaria de fazer, complementando os três discursos que fiz aqui, em forma de campanha, e louvar a sua vigilância de, como homem do Governo, vir procurar também limpar um pouco a face do Governo na precipitação desses fatos que, de qualquer maneira, enodaram a paz do nosso Estado. Se fomos buscar as causas profundas, V. Exª há de me dar razão em que o Governador Flaviano tem profunda culpa nesse processo, haja vista no ano passado, durante as eleições municipais para Rio Branco, S. Exª aproveitou o crédito desse dinheiro e foi pessoalmente entregá-lo aos parceiros, acompanhado dos candidatos a prefeitos e vereadores e fazendo proselitismo eleitoral com o dinheiro público. Isso foi objeto de denúncia nossa na Justiça Eleitoral, que a recebeu, abriu inquérito, ouviu várias testemunhas, e a culpa só não foi qualificada porque, no arrazoado final, se concluiu que, no momento em que o Governador fazia esse proselitismo, o candidato ainda não estava registrado como tal na Justiça Eleitoral: do contrário, talvez S. Exª o Sr. Governador tivesse entrado num processo de julgamento pela Justiça Eleitoral, que provavelmente seria um impedimento, não pelo impeachment que pedimos em virtude desse processo, mas pela própria Justiça Eleitoral. Portanto, esses fatos têm muito mais profundidade do que uma descrição simplesmente doutrinária e

burocrática, como V. Exª acaba de fazer, para conhecimento de todos. Peço desculpas pelo alongamento do meu aparte, mas estamos discutindo problemas sociais da Amazônia ocidental, que devem ficar bem esclarecidos para julgamento de nossos Pares no Senado Federal. Muito obrigado.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Agradeço a V. Exª pelo aparte. Logo que tomei conhecimento dos pronunciamentos feitos por V. Exª na tribuna desta Casa — inclusive, o último discurso de V. Exª, na tarde de ontem, eu presidia a sessão — procurei inteirar-me desses acontecimentos para trazer, também, a versão das autoridades que tiveram participação efetiva nesse processo; telefonei para o Governador, para a Superintendente do Incra e me informei sobre esses fatos que inseri no discurso que acabei de pronunciar. Tenho a versão de V. Exª, naturalmente colhida junto aos interessados, e as pessoas que foram presas, inclusive esse cidadão Sr. Adão Costa, que é reconhecidamente um agitador profissional, tanto assim que ele foi para o Acre como funcionário da Comissão Pastoral da Terra e, pelas suas atividades deletérias, contrariando a orientação da própria Diocese dirigida por D. Moacir Crecchi, foi demitido das suas funções e ficou encetando os parceiros, a acamparem na sede do Incra. Por duas vezes, ele fez convite através da Rádio Difusora de Sena Madureira, concentrando os parceiros a irem ao Incra, receber os seus financiamentos, que, todavia, não estavam ainda definidos. Os interessados se deslocaram com muita dificuldade — V. Exª conhece a região onde está localizado o projeto, que não possui estrada trafegável durante grande parte do ano — esse cidadão fez com que os parceiros se abalassem do projeto, com suas famílias, e fossem receber o financiamento inexistente. Ele fez a mesma coisa por uma segunda vez, quando, inclusive, os parceiros estiveram acampados, durante 9 dias, na sede do Incra. Quer dizer, ele provocou tudo isso, aproveitando-se do que todos sabemos, que os parceiros são pessoas humildes, bem-intencionadas, pleiteando esse crédito para melhorar suas lavouras, a condição de vida de suas famílias, fiados em que crédito semelhante já havia sido anteriormente concedido a parceiros de outros projetos.

Houve realmente a atuação inescrupulosa desse cidadão, que deve responder perante a Justiça por seus atos, induzindo parceiros do Projeto Esperança às violências que são reconhecidas por V. Exª chegaram a virar um carro e a incendiar uma geladeira do Incra, a danificar máquinas de escrever, máquina de calcular da repartição e mantiveram em cárcere privado a administradora do projeto e um auxiliar, durante oito horas.

Isso não podia continuar!

A autoridade tinha que se fazer sentir, fazer-se presente para manter a ordem. E foi o que fez a direção do Incra solicitou à Polícia Federal que deslocasse o seu pessoal para coibir os abusos. E friso a V. Exª que o povo

de Sena Madureira estava tão revoltado com esses acontecimentos que, no momento em que a Polícia Federal chegou no aeroporto de Sena Madureira, toda a população foi até lá para aplaudir sua atuação, que pôs cobro à situação insustentável. Permito-me repetir que, durante cinquenta e dois dias, os colonos estiveram acampados lá, instigados por esse agitador reconhecidamente contumaz.

E por que a concessão do financiamento tardou? Sabemos que foi em decorrência da falta de recursos do Incra que no ano passado chegou a ser extinto. Revigorado, sofreu uma série de retardos, ficou sem direção durante muito tempo e sem crédito para as despesas mínimas de manutenção. O Presidente da República, afinal, encaminhou ao Congresso pedido de suplementação de crédito para que o Incra pudesse continuar concedendo financiamentos. E o BNDES foi suprido dos necessários recursos que, por sua vez, repassou ao Basa, intermediário final do pagamento de 95 mil cruzados novos a cada um desses parceiros. Eles estão satisfeitos.

E digo mais a V. Exª: no dia da entrega dos financiamentos sem Sena Madureira, há 10 ou 12 dias, os militantes do PT, CUT e de outros partidos de esquerda foram a Sena Madureira para marcar presença no acontecimento — mas os parceiros não aceitaram essa participação, pedindo-lhes que se retirassem e vaiando-os. V. Exª, assim, pode verificar que os próprios parceiros estão repudiando a participação desses elementos.

**O Sr. Mário Maia** — Permite V. Exª um esclarecimento sobre um trecho ao qual V. Exª fez referência? Os parceiros ficaram 52 dias acampados, sob o comando do Sr. de nome Adão...

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Não só do Adão, mas também dos outros membros da Comissão, que também estão presos, juntamente com o Sr. Adão.

**O Sr. Mário Maia** — Então, há um certo exagero nas informações que os assessores do Governo deram a V. Exª Neste sentido temos informação de que o Incra reconheceu a legitimidade do acampamento reivindicatório durante 52 dias, e manteve a Drª Otilia, que é a Superintendente ou Diretora do Incra, que foi lá, conversou com os parceiros e deixou como interlocutores os funcionários e essa comissão. E a prova do reconhecimento da legitimidade e que não estava sendo comandada por agitadores é que o próprio Incra acedeu, combinou com eles mantê-los nesse acampamento dando-lhes alimento, café, almoço e janta. De modo que, nesse caso, seria uma convivência do Incra com esse agitador, Adão, de manter os parceiros acampados, sustentando-os com alimento, facilitando inclusive com colchões para dormir, dando uma assistência louável, social, àqueles parceiros mulheres, crianças, durante 52 dias. De modo que acho que pode haver pessoas no meio querendo tirar proveito, mas na realidade a ação foi uma explosão de impaciência, devido à morosidade com que os proble-

mas foram tratados pelas autoridades competentes, nobre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente encerrando a minha participação na tribuna neste dia aqui, no Senado Federal, quero reafirmar, mais uma vez, a disposição e o interesse permanentes na solução pacífica desse problema. Espero e confio num julgamento sereno por parte da Justiça Federal do meu Estado. Preocupo-me, particularmente, em relação aos 5 parceiros, que devem ter sido induzidos ao cometimento dessas infrações e merecem, de parte da Justiça, melhor acolhimento. Que lhes permita se reintegrar ao trabalho e no convívio de suas famílias no Projeto Redenção, no Município de Sena Madureira, no Estado do Acre. (Muito bem!)

*(Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Wilson Martins, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

**O SR. WILSON MARTINS** (PSDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminhei a V. Ex<sup>a</sup> Sr. Presidente, e foi lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário da Mesa, um breve requerimento, no qual eu anunciava o meu desligamento do PMDB e o meu ingresso no Partido da Social Democracia.

Na verdade, Sr. Presidente, sempre fui um social-democrata, desde os albos da minha vida pública. Já no ano de 1945, quando ingressei na vida pública, filiei-me à UDN, para combater a ditadura de Getúlio Vargas.

Na Câmara dos Deputados, onde tive a honra de contar com a companhia excelsa de V. Ex<sup>a</sup>, inclusive fomos colegas na Comissão de Constituição e Justiça por longo tempo, tão logo ali tomei posse, formamos a Bossa Nova, que, hoje, já está esquecida, mas que naquele tempo representava um grande avanço dentro do Partido em que militava, a União Democrática Nacional. Fazia parte também da Bossa Nova o Excelentíssimo Senhor Presidente José Sarney, então um fogaço Deputado de esquerda, que proferia discursos realmente empolgantes, e tudo fazia crer que Sua Excelência continuasse e perseverasse nessa linha que adotara na mocidade, mas da qual, sem dúvida nenhuma, Sua Excelência desertou, passando para um campo de centro, inclusive de centro-direita.

Depois do golpe de 64 e da extinção dos partidos políticos, em 1965, quase todo o meu Partido a UDN, caminhou para a Arena, perfilhando, portanto, o golpe e postando-se ao lado do Governo vitorioso pelas armas. Digo mal pelas armas, pela coesão das Forças Armadas. Voltei para a minha banca de advocacia, no meu Estado, e, ao lado de dois companheiros ainda mais noviços do que eu, naquele tempo, formamos o MDB, que era o Partido da resistência à ditadura. Tenho a satisfa-

ção, neste instante, de ver aqui, neste plenário, o Senador Mário Maia, que também era um oponente aos dias difíceis, aos dias de 64, da ditadura militar que imperou no nosso País.

Depois viemos para a junção das forças do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, um Partido de centro-esquerda, nitidamente de centro-esquerda, com o PP, Partido do Sr. Tancredo Neves. O Partido do Movimento Democrático Brasileiro tornou-se, sem dúvida, o maior Partido brasileiro, mas ao mesmo tempo um Partido que foi, pouco a pouco, desfigurando-se perdendo a sua imagem de um Partido de centro-esquerda, pela avalanche que acolheu no seu seio homens de todas as tendências, políticos de todos os matizes, homens de centro-direita, homens de centro-esquerda, liberais. Sem dúvida, o MDB e o PMDB representaram um grande período da história política brasileira, tendo o condão de, numa campanha extraordinária levada por todos os pontos do Brasil, derrotar o regime de força que durante 20 anos perdurou no Brasil.

Passado este período, reconstitucionalizado o País, o que se deve às forças populares e, também, aos líderes dos diversos partidos engajados no movimento, inclusive o meu ex-Presidente e grande brasileiro, a quem rendo, nesta hora, uma homenagem merecida, que é o Deputado Ulysses Guimarães, por quem nutria, no passado, e nutro, no presente, uma reverência e um respeito muito grande...

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WILSON MARTINS** — Com muito prazer, nobre colega.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Wilson Martins, embora já o tenha feito, dentro daquele requerimento formal de comunicação à Mesa, vem V. Ex<sup>a</sup> à triuna do Senado Federal para, com ampla justificativa, apresentar aos seus Pares e à opinião pública brasileira a decisão adotada de desfiliar-se do PMDB para abrigar-se em outra sigla partidária. Na própria tarde em que o 1<sup>o</sup> Secretário do Senado lia o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, alguns companheiros seus da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro lamentavam a sua decisão, sobretudo a perda que desfaleceu substancialmente os nossos quadros nesta Casa Legislativa, no Estado do Mato Grosso do Sul e no âmbito do PMDB como um todo. Com toda a sua tradição na vida pública do País — Deputado, Governador —, tendo sido um dos propugnadores da normalização política institucional brasileira, V. Ex<sup>a</sup> tem uma imagem de político do prestígio, de líder autêntico da sua comunidade e aquele Companheiro que nas hostes peemedebistas era sempre ouvido nos momentos das grandes decisões. Quando V. Ex<sup>a</sup> agora reitera a sua admiração ao Presidente Ulysses Guimarães, poderia dizer que também o Líder maior do nosso Partido tem pelo Senador Wilson Martins o maior apreço e

o grande respeito, por ser V. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida, aquele homem de vida ilibada, com inestimáveis serviços prestados à comunidade do País. Neste instante em que V. Ex<sup>a</sup> comparece à tribuna do Senado Federal para justificar, ampla e cabalmente, a sua decisão, desejo, com a licença do meu Líder em exercício, Senador Leite Chaves, e falando também no meu nome pessoal, desejo levar a V. Ex<sup>a</sup> a manifestação da nossa Bancada e dizer que perdemos a sua colaboração, mas teremos sempre presente, nesta Casa e nas outras atividades políticas, a participação saliente de Wilson Martins na defesa da democracia e dos interesses maiores do povo brasileiro.

**O SR. WILSON MARTINS** — Agradeço penhorado o meu nobre amigo e querido colega Mauro Benevides as palavras que me dirige, que tanto me anatecem e me comovem neste instante.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ato que marcou o meu ingresso no PSDB contou com a presença das mais distinguidas lideranças da social-democracia brasileira, como a do Senador Mário Covas, figura política tão bem conhecida em todo o Brasil, por sua atuação como Deputado, Prefeito de São Paulo e na Assembléia Nacional Constituinte, onde S. Ex<sup>a</sup> liderou os nossos trabalhos de preparação da Carta Magna, em vigor deste outubro de 1988. Também lá estive o Senador Fernando Henrique Cardoso, que foi Líder do PMDB e quem anunciou a criação do Partido da Social Democracia Brasileira da tribuna deste Senado. Ainda lá estiveram o ex-Governador do Estado de São Paulo, André Franco Montoro; o Senador José Richa, meu ex-colega na Câmara dos Deputados; o meu amigo Odilon Ribeiro Coutinho, do Diretório Nacional do nosso Partido, homem de indústria, grande intelectual e grande político no Nordeste, sobretudo na Paraíba e no Rio Grande do Norte, além de vários outros companheiros.

Foi uma cerimônia cheia de emoção, em que criamos novos caminhos para a política do meu Estado, pois, Sr. Presidente, o que todos devemos fazer nesta hora é procurar abrigo nos verdadeiros Partidos que nos caibam, é estar bem dentro do Partido em que ingressarmos. Eu já não me sentia bem no PMDB, embora contasse ali, como conto, até hoje, com excepcionais amigos e grandes colegas, dos quais me despeço com grande tristeza e a todos apresento a minha admiração.

Verdadeiramente, além dos motivos de ordem doutrinária pelos quais deixei o PMDB com amargura, não poderia deixar de mencionar que o pivô da minha saída foi a prática política e a prática administrativa, com as quais nunca concordei desde o seu início, exercidas em Mato Grosso do Sul por parte do Sr. Governador do Estado.

**O Sr. Leite Chaves** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. WILSON MARTINS** — Com muito prazer, nobre colega Leite Chaves.



O Sr. Leite Chaves — Eu estou respondendo pela Liderança do Partido do qual hoje V. Ex<sup>a</sup> se despede. E o faz de uma forma muito educada. Todos concordam que o nosso Partido é hoje uma casa mal-assombrada, em chamas. E ninguém se despede de casa em chamas e mal-assombrada. Mas V. Ex<sup>a</sup>, educado como é, ainda tem essas palavras de despedida. Nós reconhecemos o valor do seu trabalho em nosso Partido, enquanto esteve conosco. As suas judiciosas observações, desde as Comissões Técnicas até este plenário, a sua educada, tranqüila e honrada presença estão muito vivas. De forma que para todos nós é muito doloroso isso, mas ninguém pode substituir a realidade. O PMDB, na sua primeira fase, cumpriu extraordinariamente os seus objetivos. Ele foi constituído para lutar contra o arbítrio, contra o AI 5, o 477 a violência, as torturas. Quantas vezes não nos expusemos aqui desde 75! Esses objetivos foram alcançados e a Nação brasileira os obteve através do MDB. Posteriormente percalços novos surgiram. Outras agremiações diferentes se intercalaram à nossa e ficamos sem objetivos. Um partido é como um organismo humano. Ele só vive enquanto tem vontade, enquanto sabe para onde ir, enquanto se movimenta em uma direção. E nós não temos novos objetivos. Penso que, a esta altura, a grande coisa que faríamos seria aprovar essa emenda constitucional, que está em tramitação nesta Casa, que permite a alteração da Lei Eleitoral, para que criemos condições de que outros partidos surjam saudavelmente. Um partido obedece a condições existenciais. Um partido só opera resultados válidos quando sobrevive aos seus integrantes, quando tem história, quando tem tempo. O PMDB tem esse tempo, mas desvestiu da realidade. Aquelas observações feitas no artigo que escrevi sob o título "Já é Tempo de nos Dispensarmos" — penso que V. Ex<sup>a</sup> recebeu um exemplar — foi feito sem paixão, foi feito friamente. Não há nada pior do que se ficar numa organização política, onde já não há mais entusiasmo, onde duas opiniões já não se ajustam harmonicamente, onde ele deixou de ser um partido para servir à Nação a fim de se tornar apenas um instrumento eleitoral: Um partido sem amanhã.

No PMDB estamos vivendo como peixes que vivem numa lagoa, cuja água foge a cada instante. Desta forma, não o censuramos por sair do Partido. V. Ex<sup>a</sup> está agindo de acordo com seu visum perceptum a partir do seu Estado. Senador, como neste País estão ocorrendo mutações muito significativas, espero que nos encontremos novamente em breve. Estou preparando a minha mala; V. Ex<sup>a</sup> já teve a fortuna de tomar o seu rumo. Muitos de nós estamos sem rumo... Muitos querem sair, embora vários não saibam para onde ir. As eleições estão próximas, os prazos são exigentes, Deputados têm de disputar. Desta forma, ainda ficam na Casa. Entretanto, todos partiremos saudáveis deste Partido. Ele foi útil ao País, à Nação brasileira; foi quem falou nos instantes mais difíceis. Lembro-me de que, desta tribuna, corri riscos, assumi

responsabilidades, porque condenava a tortura e a violência. Os próprios órgãos de imprensa eram obrigados a dar uma versão deturpada para mostrar que o Congresso se humilhou e que nós recuamos. Mas tudo isto valeu, porque um novo sol de liberdade surgiu para o País. E nos encontramos, ainda que em outro Partido, para reconstruir o Brasil, agora, na iminência de um Governo novo, surgido da inspiração democrática do povo brasileiro e de sua maioria, e com qual temos responsabilidades. Construímos a democracia, mas é preciso que a fortaleçamos, dando suporte ao primeiro Presidente que surge do processo eleitoral, após vinte e tantos anos de estado de exceção. Sei, Senador, quem qualquer que seja o partido onde estiver V. Ex<sup>a</sup>, será um homem sério, sereno, digno, honrado e extremamente preparado. V. Ex<sup>a</sup> honra qualquer partido onde estiver. V. Ex<sup>a</sup> é o legítimo representante de Mato Grosso do Sul, como Senador ou como Governador, V. Ex<sup>a</sup> o honrou. Jamais ouvi contra V. Ex<sup>a</sup>, mesmo ao final do seu mandato de Governador qualquer restrição à honra e ao comportamento, público quando isto não é comum, nem no seu Estado, nem nos outros Estados brasileiros. Por tudo isto ainda me cabe, na antevéspera da partida, agradecer a V. Ex<sup>a</sup> a atenção que nos reserva de dar explicações ao Partido. Breve nos encontraremos em outras circunstâncias, mas estaremos sempre presente nos debates, para melhorar as alternativas do País.

O SR. WILSON MARTINS — Extremamente grato sou, meu nobre colega Leite Chaves, pelo aparte com que me honra nesta hora.

V. Ex<sup>a</sup> tem razão em falar no novo realinhamento de forças políticas.

Muitos dos Srs. Congressistas — eu próprio me encontrava assim — muitos dos Srs. Congressistas se acham, presentemente desaprumados nos partidos em que se encontram. V. Ex<sup>a</sup> alude à lei eleitoral em andamento no Congresso e na sua breve aprovação, a qual permite a formação de novos partidos políticos. Não tenho a convicção de que devamos formar novos partidos políticos. Creio que a extinção dos partidos políticos em 65 já foi um grave erro cometido pelo poder militar. Permanecessem aqueles partidos, e teríamos já uma tradição partidária melhor dentro do Brasil. Se fomos extinguir os atuais e retomarmos tudo de novo, teremos novos percalços, novas dificuldades na formação de lideranças jovens. De minha parte, creio que seria preferível manter o quadro partidário em vigor, apenas, evidentemente, com a limitação do seu número, que atualmente é exagerado. Não podemos no Brasil, ter tantos partidos, pois que eles são evidentemente desnecessários e a última eleição presidencial deixou isso à evidência.

O Sr. Cld Sabóia de Carvalho — Permitem V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. WILSON MARTINS — Já darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, meu caro Colega Cid Sabóia de Carvalho.

O aparte do nobre Senador Leite Chaves mostra que também S. Ex<sup>a</sup> está já arrumando a bagagem, já está de partida, procurando outra legenda, na qual se sintá mais à vontade para defender os interesses do seu Estado, expor as suas idéias, apresentar os seus projetos nesta Casa. É válida essa posição de S. Ex<sup>a</sup>.

Neste momento em que houve uma eleição geral no Brasil — elegeram-se, depois de 20 anos, um novo Presidente — é também natural que o Poder Legislativo procure ser autêntico, mais autêntico do que tem sido, e essa autenticidade passa, sem dúvida nenhuma, pela verdadeira colocação dos valores da Casa nas legendas adequadas a cada um desses valores.

Muito obrigado pelo brilhante, amável e distinto aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Leite Chaves.

Darei o aparte ao meu nobre Colega Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cld Sabóia de Carvalho — Senador Wilson Martins, sua palavra é de grande importância nesta tarde no Senado. No início do seu discurso, foi mencionado o golpe de 1964. V. Ex<sup>a</sup> narrou o nascedouro do MDB, a oportunidade em que se encontrava o orador e essa luta muito grande para que se formassem um partido de oposição no Brasil. Todos os seus companheiros desse tempo são de grande mérito e V. Ex<sup>a</sup>, inequivocamente, também tem esses méritos históricos extraordinários, o mérito da resistência e da capacidade de se confrontar, de ir de encontro a uma nova ordem advinda de medidas de força. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> um detalhe histórico para ilustrar a sua oração de princípio. Em 1964, eu era acadêmico de Direito; o apanteante era acadêmico de Direito, jornalista e homem de rádio, talvez o detentor do programa noticioso de maior audiência, naquele tempo, no rádio nordestino. E um dia o Presidente Castello Branco visitou nosso Estado na qualidade de cearense e foi dar uma entrevista coletiva no então Palácio governamental, que era o Palácio da Luz, no centro da Capital cearense. Lá, inclusive, eu fui o repórter, aquele que transmitia para todas as emissoras da cidade, todas as emissoras da Capital cearense aquele acontecimento. Num determinado momento, perguntou-se ao Presidente Castello Branco de quem era a revolução, quem a fizera, o que ela significava. Não me lembro bem qual o jornalista, e o Presidente respondeu preempitoriamente: a revolução é da UDN, a revolução é da União Democrática Nacional. Nunca entendi perfeitamente essa resposta, mas quero inseri-la, aqui, para análise de V. Ex<sup>a</sup>, no seu próprio discurso, neste momento tão oportuno. Devo dizer que nesse dia recebi voz de prisão enquanto trabalhava, porque exigia-se que eu repetisse cada uma das perguntas, porque havia um microfone para o Presidente, um microfone para o repórter, mas não havia microfones para as pessoas que indagavam. Então, o Almirante Paranaguá, naquela oportunidade, fez com que eu me retirasse do traba-

lho, dando-me ordem de prisão. Fica este detalhe apenas para o conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> Foi uma das muitas que tive de enfrentar na minha função de homem de rádio, jornal e televisão. Devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que o PMDB lamenta profundamente a sua saída. Sei que, neste momento, o Partido vem sofrendo os maiores golpes. No meu Estado, então, foi muito sério. Mas quero dizer, Senador Wilson Martins, que há uma predominância do regional sobre o nacional nessa questão do PMDB. Via de regra, são as questões locais que levam ao afastamento. Li nos jornais as queixas de V. Ex.<sup>a</sup>. Os que estão no PMDB, no seu Estado, não fazem o seu modelo ideológico. Daí, o descontentamento nas suas bases eleitorais, gerando o comportamento que V. Ex.<sup>a</sup> comunicou ao Senado Federal e agora fala exatamente sobre ele. Falo diferente do Senador Leite Chaves, meu dileto Companheiro: não estou de malas arrumadas, pelo contrário, vou ficar no meu Partido e lutar, primeiro, para que ele se fixe na posição que sempre teve e que foi uma posição, de certo modo, deteriorada, em face de um momento histórico em que o PMDB teve que se tornar em ponto de chegada das forças mais discrepantes do País, para permitir terminasse a sucessão de Presidente sempre por um general. Era necessária a chegada de um civil, e o PMDB fez esse enorme sacrifício de abrir as suas portas para que todos entrassem. O PMDB sabia, pelas suas melhores cabeças pensantes, que logo mais seria o momento de perder muitos que ingressaram ou até de enfrentar esses confrontos ideológicos que viriam necessariamente. Mas note V. Ex.<sup>a</sup> que o seu ex-Partido teve a dignidade, que eu chamaria de histórica, uma ética histórica, de arriscar suas próprias estruturas, seus próprios limites, de arriscar toda a sua grandeza ideológica, para permitir ao País um passo rumo à democracia. Esse passo notável foi dado e, hoje, estamos vivendo em pleno clima de liberdade, lamentavelmente a liberdade ou liberdades associadas ao grande drama econômico. Porque seria, na verdade, extraordinário que pudéssemos associar essas liberdades a uma estabilidade econômica de aspecto absolutamente aceitável pela população, sem os esmagamentos sociais que muitas vezes a economia propicia numa reversão inesperada que ela toma, quando os acontecimentos estatais passam a ser mais importantes do que a família, do que os grupos sociais, ou, isoladamente, as condições econômicas do Estado são maiores do que a economia isolada de cada um dos cidadãos. Mas digo a V. Ex.<sup>a</sup> que o Partido que V. Ex.<sup>a</sup> desfalece, neste momento, com sua saída, teimará em existir. Não concordo, absolutamente, com isso que se quer fazer ao PMDB. É um Partido inviável, e um Partido que não mais pode existir, mas temos que acreditar que outros partidos, estes sim, podem existir; porque não têm Deputados, porque não têm Senadores, porque não têm Governadores, porque não têm Vereadores, podem existir. E, numa terrível inversão, os partidos que têm poderio parlamentar, esses são inviáveis? Não. Como

também não posso acreditar que seja vã toda a história construída pelo PMDB; não pode ser, Senador Wilson Martins. Não pode ser. Essa história é básica para os que ficam e para os que saem. No *currículum vitae* de V. Ex.<sup>a</sup> as siglas MDB e PMDB serão de grande importância para a sua honra e para a sua dignidade, para a sua história e para o seu respeito. É claro que V. Ex.<sup>a</sup> encontrou o outro caminho no qual nós pretendemos que se dê maravilhosamente bem — e é quase impossível não se dar bem. V. Ex.<sup>a</sup> é um modelo de dignidade, é um modelo de competência, um modelo de sensibilidade política. Poucos Senadores são tão políticos como V. Ex.<sup>a</sup> tem essa sensibilidade que é realmente invejável. É uma oportunidade de lição para os que são menores, pela experiência mais curta, pela experiência menos alongada. Desejo a V. Ex.<sup>a</sup> que, ao lado do Senador Mário Covas, ao lado do Senador Chagas Rodrigues, ao lado do Senador Fernando Henrique Cardoso, tenha a mesma performance que sempre teve no PMDB; e que o PSDB não imponha a V. Ex.<sup>a</sup> nenhum desvio, porque nenhum desvio impôs a V. Ex.<sup>a</sup> o PMDB. Essas discrepâncias regionais orientam o gesto de V. Ex.<sup>a</sup> que, no entanto, não está em julgamento. Esse julgamento compete exatamente a seu povo, compete exatamente ao seu Estado e a sua consciência. Mas defendo o meu partido; não estou de malas arrumadas, não vou partir; acredito nele, ponho-me inteiramente à vontade nos seus espaços, quando sei que ele poderá crescer, reencontrar o caminho do qual pode ter-se desviado, para que a democracia não se desviasse, para que a democracia, esta sim, encontrasse o seu caminho, inclusive possibilitando esse pluripartidarismo, do qual todos, agora, se aproveitam, pelas múltiplas opções que têm, ao ponto de nos preocuparmos com a necessidade de subsistência ou não de muitos grêmios políticos, de muitos partidos que não conseguem, no entanto, no cenário nacional, obter grande expressão ou mínima expressão. V. Ex.<sup>a</sup> merece do PMDB a maior consideração, o maior respeito. V. Ex.<sup>a</sup> é desses homens que têm o nome maior que a sigla. Seu nome é de grande importância e impoluta bandeira no seu Estado, impoluta bandeira na bancada que passa a integrar, como impoluta bandeira era no nosso Partido, onde deixa muitas saudades.

**O SR. WILSON MARTINS** — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex.<sup>a</sup> é uma das figuras que honram, sem dúvida nenhuma, o Congresso Nacional, pelas suas qualidades pessoais, profissionais, de grande parlamentar e jurista que é.

Estou de pleno acordo com V. Ex.<sup>a</sup>, quando diz que permanecerá no PMDB, que não está de malas arrumadas e que o PMDB ainda tem uma missão a cumprir neste País.

Homens como V. Ex.<sup>a</sup> e como tantos daqueles que compõem essa agremiação, sob a batuta de Ulysses Guimarães, representam um patrimônio moral de dignidade para este País. Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> extremamente desvanecido. Muito obrigado.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. WILSON MARTINS** — Ouço o parte do meu nobre líder, Senador Fernando Henrique Cardoso, que me deu a honra de comparecer à minha filiação em Campo Grande, na semana passada, e ali proferiu palavras que ainda repercutem no meu torrão natal, e que são imenso estímulo à formação de um grande Partido da Social Democracia Brasileira em Mato Grosso do Sul.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Muito obrigado, Senador Wilson Martins. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> — já expressei em Mato Grosso — da alegria com que fui recebê-lo no PSDB em Mato Grosso, porque V. Ex.<sup>a</sup> sabe que a sua presença cria condições excepcionais para o nosso partido naquele estado. As presenças de V. Ex.<sup>a</sup>, do Senador Mendes Canale, de Plínio Martins, seu irmão, acompanhados do Deputado Saulo Queiroz, constituem realmente um estímulo para o PSDB de todo o Brasil. Pude ver em Mato Grosso do Sul — sabia, mas revi — com que entusiasmo, com que carinho, a população da cidade recebeu a notícia não só de V. Ex.<sup>a</sup> entrar para o PSDB como, também, sendo necessário, eventualmente, possa vir a levar a nossa bandeira na luta pelo governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Em nome da bancada do PSDB, quero dizer que nos sentimos orgulhosos por podermos contar com a sua colaboração. As palavras que foram proferidas pelos companheiros de outros partidos, notadamente pelo Senador Leite Chaves e agora pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, mostram o quanto V. Ex.<sup>a</sup> é estimado. Também tive que tomar uma decisão difícil, há algum tempo, e deixar o partido do qual eu era líder, o PMDB, nesta Casa, para vir para o PSDB, sei o quanto é difícil uma decisão desta envergadura. Esperamos ansiosamente, durante vários meses, pela decisão de V. Ex.<sup>a</sup> Compreendemos que V. Ex.<sup>a</sup> não tomaria nunca uma decisão desta envergadura, senão depois de muita maturação. Foi assim que o fez e só assim se deve realmente deixar um partido e ir para outro. Não se pode mudar de partido por qualquer motivo, é preciso que exista realmente uma motivação mais profunda. Também acho que o PMDB deve prosseguir. O fato de estarmos saindo do PMDB não significa e nem pode significar que estejamos hoje aqui e agourar para o PMDB um fim repentino, nem foi essa a intenção do Senador Leite Chaves. Apenas ele demonstrou aquilo que é patente ao País, de que há um realinhamento partidário e que, nesse momento de realinhamento partidário, compreende-se por que pessoas que levaram a vida em um partido optem mais adiante por outro. É o momento que me parece muito criador da política brasileira. Não creio que hoje ainda possamos fazer um balanço das forças políticas nacionais. Elas estão realinhando-se e quem irá em definitivo dizer quem é quem será o eleitor na eleição de outubro. Só a partir de outubro deste ano é que iremos ter uma idéia mais firme de

quais serão as chances futuras dos vários partidos que estão se constituindo no Brasil. Como sou um democrata, como todos nós, e favorável ao pluripartidarismo, acho que seria muito mal se todos se agrupassem num só partido. Pode ser egoisticamente bom, mas, para que haja um processo mais arejado na vida política brasileira, é melhor que haja vários partidos que concorram, que debatam, que discutam, às vezes em termos de proposições ideológicas distintas, às vezes, como é o caso do Brasil, até mesmo, de personalidades que são tão fortes que não cabem num partido e vão para outro. São realidades nacionais. Creio que, depois das eleições de outubro, vamos poder tomar o pulso da situação política. E nesse momento tenho certeza de que a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> para o fortalecimento do PSDB vai se fazer sentir com toda a força. Senador Wilson Martins, poucas vezes vi um momento como este no Brasil, em que a mudança de partido se faz com esse espírito, com o espírito com que V. Ex<sup>a</sup> saiu do seu partido anterior, para vir para um novo; um espírito que eu diria de fraternidade, em que existe uma ruptura, mas que não se faz em termos pessoais. Neste Senado, quantos de nós já mudamos de partido, sem e de convivência e de diálogo político! Porque todos estamos entendendo que essas mudanças não se fazem por oportunismo, mas para responder aos anseios do próprio Brasil. E V. Ex<sup>a</sup> não se podia furtar, como sempre fez, a dar continuidade à coerência de sua vida pública. De modo que, com muita alegria, nós o recebemos na bancada do PSDB, e aceitamos a sua vinda como mais um testemunho de que V. Ex<sup>a</sup> não hesita em tomar a decisão necessária sempre com coerência. Agradeço, pois, a V. Ex<sup>a</sup> pela escolha feita. Ficam aqui, em nome da bancada, os nossos calorosos aplausos.

**O SR. WILSON MARTINS** — Muito obrigado, meu nobre companheiro e Líder, Fernando Henrique Cardoso. V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, em poucas palavras, coloca o assunto com a precisão necessária.

Ao ir para o meu novo Partido, devo dizer aos companheiros da Casa que não fui o primeiro a fazê-lo, não fui eu o pregoeiro, não fui eu quem abriu o primeiro rumo, o primeiro caminho, outros companheiros de muito valor lá estão, em Mato Grosso do Sul, já abrindo diretórios e aliciando companheiros para as lutas que vêm.

**O Sr. João Menezes** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WILSON MARTINS** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, Senador João Menezes.

**O Sr. João Menezes** — Senador Wilson Martins, V. Ex<sup>a</sup>, em qualquer sigla partidária, em qualquer função que desempenhe, Vereador, Deputado, Senador, Presidente da República, será sempre o grande brasileiro Wilson Martins, grande brasileiro com serviços prestados a sua Terra e ao País, e um exemplo de dignidade e de trabalho para todos nós.

Essa última eleição criou um fato novo neste País, porque demonstrou a posição dos Partidos em relação ao público. O povo, o eleitor, esse foi o primeiro a dar a demonstração precisa de que tem que haver uma modificação, o eleitor foi o primeiro a demonstrar à sociedade que é necessário mudar, que é necessário fazer coisa nova. Portanto, essa posição que V. Ex<sup>a</sup> toma não deixa de ser um reflexo da sua própria consciência, que é o reflexo da consciência nacional. Quero abraçar V. Ex<sup>a</sup>, porque, onde V. Ex<sup>a</sup> estiver, será o grande amigo, o grande Companheiro, o grande brasileiro. Muito obrigado.

**O SR. WILSON MARTINS** — Agradeço, querido companheiro, pelas suas expressões de amizade, pois, aqui, no Congresso, temos mantido um convívio tão ameno, tão agradável, tão afetuosos!

Eu dizia que, em Mato Grosso do Sul, o nosso Partido já caminha, levado pelas mãos de Saulo, de Juarez e de outros amigos. Espero que lá, nessas fileiras, eu não tenha as dificuldades que encontro hoje no meu Estado. Não quero abordá-las, de maneira nenhuma, neste instante, não é o local, não é o momento e seria deselegante de minha parte fazer qualquer acusação a companheiros de ontem que deixo, mas ainda sinto o choque da ruptura.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. WILSON MARTINS** — Concedo o aparte ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Senador Wilson Martins, tive a alegria e a honra de ser colega de V. Ex<sup>a</sup> na Câmara dos Deputados e tenho a satisfação e a honra de ser Colega de V. Ex<sup>a</sup> no Senado Federal. Foi um privilégio ter sido correligionário de V. Ex<sup>a</sup> no MDB, no PMDB e, agora, V. Ex<sup>a</sup> pode ficar certo de que é de braços abertos, com grande contentamento que, outra vez, estamos juntos, lutando pelos mesmos ideais, que são os ideais da social democracia. No sábado, 17 do corrente, eu estava em Teresina, Capital do meu Estado, presidindo o encontro do PSDB do Piauí. Eu, modesto Vice-Líder, estava no Encontro na qualidade de Presidente do PSDB-Regional e, por isso, não pude comparecer ao Estado de V. Ex<sup>a</sup>. O nosso eminente Líder, Senador Fernando Henrique Cardoso, já falou em nome de toda a nossa Bancada, mas o meu contentamento é tão grande em vê-lo no PSDB, que não poderia deixar de apartear-lo. Nosso partido recebe um dos homens públicos — sem nenhum favor — mais dignos, mais honrados, mais sensatos, mais democratas, mais patriotas deste País. Lá, no Encontro do PSDB do Piauí, comuniquei que, naquele dia, V. Ex<sup>a</sup> com seu ingresso estava enriquecendo o nosso Partido que é um Partido recente, com pouco mais de um ano, e posso dizer que essa comunicação foi recebida com grandes aplausos daquela assembléia. O mesmo aconteceu, estou certo, no Brasil todo. Pode V. Ex<sup>a</sup> ficar certo de

que aqueles Companheiros, entre eles o nosso Líder Fernando Henrique Cardoso, o nosso companheiro, Senador Mário Covas, e outros que compareceram ao ato de inscrição e de filiação de V. Ex<sup>a</sup>, eles traziam um sentimento que estava na alma de todos nós, em todos os recantos do Brasil; no Piauí, no Ceará, no Nordeste, em toda a parte. Não poderíamos deixar de receber com orgulho, um sadio orgulho, o ingresso de V. Ex<sup>a</sup> no nosso Partido. Pode V. Ex<sup>a</sup> ficar certo de que o PSDB hoje é um Partido mais forte, é um Partido a que a inteligência, a que o sentimento democrático, a que o espírito público de V. Ex<sup>a</sup> vem enriquecer. A filiação de V. Ex<sup>a</sup>, que vem para um Partido que está na oposição, em um País onde não é rara a mudança de partido para que alguns se abriguem à sombra do poder, é jubilosamente saudada por todos os Companheiros. Damos a essa vinda a importância que ela tem. E pode V. Ex<sup>a</sup> ficar certo de que todos nós, principalmente aqui no Senado Federal, estamos envaidecidos, orgulhosos e mais dispostos à luta, tendo V. Ex<sup>a</sup> em nossas fileiras partidárias.

**O SR. WILSON MARTINS** — Meu querido amigo e Colega, realmente temos palmilhado juntos vários trechos de nossas vidas, na alegria e na dor, nos grandes momentos de vibração nacional e naqueles dias tenebrosos em que se derrocou a democracia neste País. Estivemos juntos sempre, em todos esses instantes, e o nosso pensamento sempre foi convergente.

V. Ex<sup>a</sup> fez essa comunicação em Teresina e eu agradeço, mas V. Ex<sup>a</sup> já me havia dito que não poderia estar presente ao meu Estado, quando da minha filiação, e me deu as suas razões, e eu, por tudo, sou muito grato a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mário Maia** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WILSON MARTINS** — Concedo o aparte ao nobre Senador Mário Maia.

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador Wilson Martins, sinto-me na necessidade histórica de participar, nesta tarde, da manifestação que V. Ex<sup>a</sup> faz, da tribuna do Senado, comunicando aos seus pares a mudança de partido. E nesta oportunidade percebo que o destino coloca, neste recinto, quase todos, senão todos, pois que os que aqui lhe apartearam são oriundos do mesmo Partido do MDB e do PMDB. Isso significa que nós somos oriundos de um momento histórico em que a Nação se dividiu entre aqueles poucos que chegaram ao poder e implantaram um regime autoritário até, de certo modo — podemos dizer — com boas intenções de resolver os problemas nacionais, e aquela outra parte da Nação que se colocou e se submeteu a esse autoritarismo e da qual nós passamos a ser a resistência democrática. O destino de V. Ex<sup>a</sup> assim como o de outros Companheiros daqui — e nos incluímos entre eles — é semelhante. Esse destino nos levou, em determi-

nado momento; a nos manifestarmos pre-emptoriamente contra o golpe implantado à Nação brasileira.

E, em consequência, vários de nós fomos cassados e tivemos os nossos direitos políticos suspensos. E aqui estamos, eu, V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Fernando Henrique Cardoso, e tantos outros Companheiros que passaram por estas peripécias, mas todos nós, quer tenhamos pertencido ao MDB, originariamente um núcleo de resistência à ditadura, quer, posteriormente, ao PMDB, que foi a continuidade desta ação já ampliada, procurando congrega e aglutinar já uma consistência de protesto maior da Nação brasileira, nós todos, sob aquele grande guarda-chuva do PMDB, a quem não podemos fazer ou ter palavras de reprovação, porque foi uma necessidade histórica aquela aglutinação. Nós, agora, estamos nesta fase da redemocratização do País, depois desta travessia, como um grande barco que atravessara o oceano carregado de gente ali concentrado e, ao chegar ao porto, à praia, as pessoas começaram a se dispersar. Naturalmente que a superfície ocupada em terra, nessa dispersão, tem que ser muito maior do que aquele continente do navio onde todos estavam aglutinados. Assim, acredito que o mesmo aconteceu com o PMDB. Dele saíram vários partidos — inclusive o Partido que hoje integro, o PDT — uns menores, outros maiores, e como aconteceu, o PSDB também nasceu de homens que pertenciam à sigla aqui posta em questão, como originária de todos nós. Quero manifestar a minha satisfação de ser companheiro de V. Ex<sup>a</sup> nessa trajetória da resistência democrática para a recondução do Brasil aos seus verdadeiros caminhos. E cremos nós todos, em quaisquer dos partidos que estejamos, que V. Ex<sup>a</sup>, como homem público da mais alta relevância, como uma estrela de primeira grandeza das constelações mais bem organizadas no firmamento desse nosso hemisfério, continuará prestando os mesmos serviços que até aqui prestou ao Brasil. Portanto, hoje em Partidos diferentes, eu no PDT e V. Ex<sup>a</sup> agora chegando ao PSDB, outros permanecendo no PMDB, mas dizendo que estão com as malas arrumadas, outros declarando que permanecerão no PMDB, todos assim procurando a coerência de nossas convicções, creio eu, estaremos contribuindo para a consolidação da democracia no Brasil. Portanto, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, em qualquer Partido que esteja, a minha admiração, a estima é uma perenidade, porque sei em V. Ex<sup>a</sup> um servidor permanente da nossa Pátria, para o bem comum de nossa sociedade. Muito obrigado.

**O Sr. Dirceu Carneiro** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Wilson Martins?

**O SR. WILSON MARTINS** — Meu Companheiro e Colega Mário Maia, a admiração e o respeito são recíprocos, pois vejo em V. Ex<sup>a</sup> um dos batalhadores mais eminentes desta Casa. V. Ex<sup>a</sup> é um idealista, é um grande defensor não só do seu torrão natal, dos hu-

milhados, dos ofendidos. V. Ex<sup>a</sup> é, também, um defensor das grandes causas do povo brasileiro. Sinto-me honrado ao ser apartado por V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. João Calmon** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WILSON MARTINS** — Pois não, nobre Senador João Calmon. Em seguida darei o aparte ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

**O Sr. João Calmon** — Nobre Senador Wilson Martins, V. Ex<sup>a</sup> é um tesouro da vida pública deste País. A nossa tristeza, na tarde de hoje, só não é maior porque V. Ex<sup>a</sup> se desliga do PMDB para ingressar num Partido irmão, o PSDB, que tem no fulgurante Senador Mário Covas um de seus líderes mais eminentes. V. Ex<sup>a</sup> tem impressionado todos os seus Colegas por sua postura cívica, e diria também pelo seu invejável desprendimento. Eu me lembro do episódio da eleição para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. V. Ex<sup>a</sup> agiu com a nobreza que o caracteriza, e que me fez lembrar uma série famosa, publicada na imprensa de todo o País, de todo o mundo, sob o título: "Meu tipo inesquecível". V. Ex<sup>a</sup>, Senador Wilson Martins, é uma figura de características realmente extraordinárias, e desejo diminuir a tristeza de vê-lo afastado do convívio do PMDB, porque continuaremos juntos na mesma batalha sagrada que nos liga: a batalha da educação, como membro dos mais eminentes, dos mais dinâmicos da omissão de Educação e Cultura do Senado. Sei que só injunções de ordem regional o levaram a sair do PMDB. Mas estamos na realidade, no mesmo terreno, e vamos lutar juntos, PMDB e PSDB, em prol dos mesmos ideais de garantir a plenitude do regime democrático deste País, regime que tem em V. Ex<sup>a</sup> um luminar, um astro de primeira grandeza.

**O SR. WILSON MARTINS** — Muitíssimo obrigado, meu querido amigo, nobre Colega João Calmon, meu Presidente na Comissão de Educação, pelas carinhosas palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> brilha muito mais do que eu neste plenário. V. Ex<sup>a</sup> tem serviços muito mais assinalados à Pátria brasileira do que este humilde orador. Sinto-me penhorado com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo o aparte ao nobre Senador Dirceu Carneiro, que já o havia solicitado anteriormente.

**O Sr. Dirceu Carneiro** — Nobre Senador Wilson Martins, desejo cumprimentá-lo pela opção que fez pelo nosso Partido, e assinalar que a sua vinda traz, pela sua história, um enorme patrimônio moral, ético e político para o nosso Partido; o que confere uma grande consistência a essa nossa agremiação. Tive a oportunidade de conhecer primeiro Plínio Martins. Fomos colegas na Câmara dos Deputados, onde nos identificamos nas lutas que empreendíamos naquele momento histórico

em que éramos Deputados Federais. Identificamos nele, também, uma postura impecável e um comportamento muito digno. Depois, aqui, no Senado Federal vim encontrar a mesma forma na sua pessoa, mais amadurecido, mais vivenciado e, portanto, mais sábio. Mas queremos registrar que esta situação não se caracteriza como uma mudança de Partido no seu sentido mais profundo, pela forma em que se estabeleceu no nosso País a compulsoriedade de estarmos em um ou em outro lado, sim ou não a favor ou contra o governo, o sistema que dominava o País pelo autoritarismo. E aquela foi uma formação artificial. Ela não conferia a liberdade de aglutinação das correntes políticas do País. Portanto, todos nós fomos constrangidos a estar numa única sigla, o que, com a liberdade, não tem sentido algum continuar. Procuramos cumprir o nosso papel, leal ao Partido Frente a que pertencíamos, o PMDB, antes o MDB. E uma vez que ele cumpriu sua tarefa maior de compromisso, que era extirpar o autoritarismo do seio da sociedade brasileira, cada um toma, agora, o seu caminho. Isto é uma interação entre os representantes e a sociedade, tanto ocorre com a sociedade como está ocorrendo com os representantes; é realmente um novo reassentamento das correntes políticas do nosso País. E o Brasil não é o único que passa por essa experiência; outros países que tiveram períodos autoritários e que também tiveram partidos frente a combatê-los tiveram destino semelhante ao que o PMDB está tendo aqui no Brasil; uns com mais profundidade, outros com menos; mas todos eles sofreram aspectos semelhantes ao que está ocorrendo no Brasil. De modo que, ao fazer este registro, quero crer que agora, nesse novo período histórico e político do nosso País, estamos construindo aquilo que é o permanente, que é o duradouro, que não é a trincheira que estamos construindo, mas construindo moradia; viemos para ficar nesse Partido, para construir um Partido que é o esteio, que é o pilar da democracia e dos partidos políticos. Portanto, queremos construir esses pilares para garantirmos a perenidade da democracia no nosso País. É com esta visão que entendo estas mudanças que estão acontecendo no nosso País e particularmente, aqui no seio da representação do povo brasileiro no Senado. De modo que, os nossos cumprimentos pela sua opção. É com grande alegria que registro estas poucas e modestas palavras porque, realmente, tenho grande admiração pela sua conduta política, pela sua personalidade política que é um exemplo que as novas gerações, ou as nossas próprias gerações devem seguir.

**O SR. WILSON MARTINS** — Obrigado, digo eu, Companheiro e amigo Dirceu Carneiro. V. Ex<sup>a</sup> é um dos ornamentos neste Senado.

A sua conduta à frente de Comissões de Inquérito e em todos os atos que pratica nesta Casa sempre o coloca em uma posição invulgar. E essa invulgaridade faz com que eu tenha uma profunda amizade por V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Mário Covas — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. WILSON MARTINS — Sr. Presidente, vejo que, neste instante, quer apartear-me o meu ilustre Líder, meu amigo deste 62, o eminente Senador Mário Covas, que me honrou há poucos dias, em Campo Grande, capital do meu Estado, quando entrei para a Social Democracia Brasileira. Gostaria de encerrar o meu discurso, ouvindo o meu Líder — não estou badalando, simplesmente por ter o gosto de badalar, realmente, este não é o meu feito. Entretanto, estou diante de uma personalidade que, se antes, já era bem conhecida neste País, tornou-se, uma das suas mais eminentes figuras na campanha presidencial que assistimos no ano passado. Nas batalhas de rádio e televisão, nos comícios políticos, nas entrevistas que dava, Mário Covas sempre mostrou o que realmente é, um homem ético, um homem inteligente, um homem competente, um homem educado, um homem valente, um homem bravo, aquele realmente que dentro da Social Democracia Brasileira pretendemos alcançar, com a ajuda do Povo brasileiro, à mais alta posição nos dias de amanhã para que, então — sim — exista dentro deste País o regime que todos nós preconizamos e desejamos, não somente para uma categoria de brasileiros, mas para toda a nossa Nação.

Concedo o aparte solicitado pelo meu nobre Líder.

O Sr. Mário Covas — Agradeço muito ao Senador Wilson Martins. Não quero deixar de consignar nos Anais do Senado algumas palavras que disse outro dia: era um momento para mim profundamente gratificante, em que nos reencontrávamos partidariamente quando de nossa ida para aquele generoso ato que o povo de Mato Grosso do Sul, com toda justiça, lhe tributava. Tenho por V. Ex<sup>a</sup> algo que ultrapassa os limites da amizade pessoal. Disse e renovo, neste instante, que há em nossa trajetória política uma série de pontos em comum. Lembro-me, com absoluta exatidão, da figura que encontrei um dia, em 1963, eleito pela primeira vez, tal qual aquele modesto Deputado que vinha de Santos, que também era eleito pela primeira vez, chegando para conhecer a nova Capital, onde o Congresso, pela primeira vez, instalava-se como legislatura e onde juntos iríamos cumprir o mandato. Viemos com o mesmo objetivo, sem nos conhecermos, no mesmo avião e em uma época em que até mesmo havia dificuldade de táxi em Brasília, foi uma perua da Câmara que nos trouxe a ambos, ocasião em que nos apresentamos ao Congresso Nacional, cuja intimidade viemos a deter a partir daquele instante. Lembro-me que juntos firmamos uma posição em companhia de um terceiro Deputado que se chamava Celso Passos, no instante em que este Congresso votava o mandato do General Castello Branco, e quando nós três, em um ato de rebeldia e de afirmação de natureza política, de rejeição ao voto que havia ocorrido, votamos juntos em um nome pertencente ao próprio Con-

gresso. Lembro-me com exatidão de uma noite passada durante algum tempo — e alguns dos que a viveram estão aqui presentes hoje, Senador Chagas Rodrigues, Senador Mário Maia — de uma noite em que algum tempo, ainda com os serviços públicos funcionando, mas a partir de 4 horas da manhã com as luzes desligadas, com os telefones sem contato, na sala do Presidente Adauto Cardoso, que rebelando-se contra cassações de mandatos, convocará o Congresso, já em recesso, às vésperas da eleição de 1966 e que culminou, com aquele encontro às portas da Câmara, e aquele diálogo que se tornou uma Pérola histórica, entre o Presidente e o General que comandara o fechamento do Congresso. Lembro-me que, juntos, fomos dois dos 127 signatários da criação de algo que nascia, embora de cima para baixo e até mesmo com a autorização da ditadura, mas que nascia como um grito de reunião na resistência democrática e que se auto-intitulou Movimento Democrático Brasileiro; lembro-me que juntos fomos cassados. Lembro-me, volto a insistir, que voltei a encontrá-lo, certo dia, nas ruas de São Paulo, em companhia de sua esposa, numa viagem para tratamento de saúde, que ali o ilustre Senador, fazia. Fui seu torcedor anônimo à distância. Quando Wilson Martins, terminado o seu afastamento compulsório, volta e resgata, junto a Mato Grosso do Sul, o seu longo período de afastamento sendo eleito Governador daquele Estado, Convivi consigo a longa luta das diretas. Não fora o fato de que tenho as minhas próprias convicções políticas e sociais, usaria uma figura de retórica para defini-lo: V. Ex<sup>a</sup> é no trato, no comportamento, no posicionamento político, na conduta, aquilo que a história tradicionalmente chama de fidalgo. Nunca o vi elevar a voz. V. Ex<sup>a</sup> transmite a segurança de quem encontrou a sua própria verdade e que, portanto, não precisa da palavra mais alta para menos do que convencer os outros convencer a si próprio do que faz. V. Ex<sup>a</sup> tem sido um exemplo de conduta, de afirmação, de comportamento retilíneo, é uma pérola como acaba de falar o Senador João Calmon. Até mesmo no instante em que, certamente, com dificuldades, enfrentando como tantos outros enfrentaram, questionamentos de natureza pessoal, decide sair do partido ao qual pertencia e ingressar em um outro. A grandeza com que V. Ex<sup>a</sup> o faz, mesmo abstraído a decisão, mas o comportamento que adota, define o caráter de um político. Não lhe foi necessário criticar quem quer que seja, não lhe foi necessário usar palavras agressivas sobre quem até ontem lhe dirigia palavras cordiais. Não gostaria sequer de manchar o discurso de V. Ex<sup>a</sup> com comparações que, neste instante, poderia fazer, mas atitudes de outras figuras que ao tomarem decisões tão significativas e responsáveis como a de V. Ex<sup>a</sup> usa o mecanismo da agressão pessoal para justificar para si próprio as suas próprias decisões. Evidentemente que recebo pessoalmente, e sei que meu Partido o faz, com profundo orgulho, a presença de V. Ex<sup>a</sup>. Mas há homens, Senador, cuja dimensão po-

lítica extravasa os limites de uma agremiação partidária. Há figuras que não podem ser contidas apenas nas dimensões geográficas do partido ao qual pertence. Há homens que politicamente são mais do que isso; não são apenas peessedebistas, peemedebistas, pefelistas, petistas, ou seja que opção for, há homens cuja conduta, cuja dignidade, cuja dimensão acabam por oferecer uma vertente que os transforma muito mais num cidadão do seu País do que um homem limitado à circunscrição do seu partido. Para satisfação desta Casa e desta Nação, quero declarar que, na minha visão, e creio que na visão de todo o meu Partido, V. Ex<sup>a</sup> é um homem dessa qualidade. Um homem que tem o seu tempo, que faz o seu tempo, que toma as suas decisões no instante em que acha que deve tomá-las, que não é lento nem apressado, apenas é um homem convicto de que cabe a si firmar o seu tempo e a mais ninguém ditar as suas regras. Por isso, é com muita honra, é com a reafirmação e a reiteração de uma amizade que se prolonga sob o império de coincidências há mais de 25 anos que, neste instante transmito, menos do que as boas-vindas, a minha satisfação por tê-lo também como Companheiro de agremiação partidária, porque como Companheiro, como buscador de horizontes iguais, como pesquisador de objetivos comuns, este foi um rumo do qual nunca conseguimos nos afastar. Seja bem-vindo, Senador Wilson Martins. O PSDB entenderá perfeitamente que, sendo peessedebista, V. Ex<sup>a</sup> continua sendo o brasileiro excepcional, o extraordinário Senador, o homem que chega, em certos instantes, a ser muito maior do que o Partido ao qual pertence.

O SR. WILSON MARTINS — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, meu querido amigo.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me ouviu e os Srs. Senadores me ouviram além do prazo que o Regimento me reserva.

O Sr. Francisco Rollemberg — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, antes de concluir seu discurso, Senador Wilson Martins?

O SR. WILSON MARTINS — Com muito prazer, meu querido companheiro.

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminente Senador Wilson Martins, disse V. Ex<sup>a</sup> há bem pouco, que concluiria o pronunciamento nesta tarde após ouvir o Presidente do seu novo Partido, o eminente Senador Mário Covas. Quis ser o último apartear-te porque, nobre Sr. Senador Wilson Martins, não tenho a tradição da história dos homens que o apartearam. Quando V. Ex<sup>a</sup> já exercia seu mandato na Câmara dos Deputados ao lado dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Mário Covas, quando V. Ex<sup>a</sup> arrostava as consequências de uma posição lúcida em defesa da democracia nos idos de 1964, este Senador que lhe fala neste instante não participava ainda dessa luta. Não participava não por indiferença, importam-lhe, sim, os destinos do seu País, mas é que, naquele tempo, meu campo de luta era outro. Era um cirurgião que estava

preso entre quatro paredes de uma sala, tentando solucionar problemas de saúde de cada um. O cirurgião que compreendeu que o atendimento de cada um, individualmente, era muito pouco para que desejava tanto para seu povo, para seu Estado, para seu País e, um dia, atendeu ao chamamento da sua real vocação, que era entrar para a vida pública e assim o fiz, disputando o mandato, em 1970, no, então, Partido do Governo. Não fui, Sr. Senador Wilson Martins, um daqueles que diziam amém, que concordavam com tudo. Fui um rebelde dentro do meu próprio Partido. E porque fui um rebelde dentro do meu próprio Partido, a progressão me foi muito difícil. Fui daqueles que não eram totalmente confiáveis, que não estavam dispostos, a todo instante e a toda hora, a por a sua assinatura, o seu aval, aquilo que julgávamos ser uma agressão e uma afronta ao povo brasileiro. Em 1986, no meu Estado de Sergipe, se fez uma frente ampla, fui para o PMDB. Sou o mais novo peemedebista deste Plenário, fui o último a entrar para o Partido. A nossa frente foi destrugada, fui um dos sobreviventes. E sou hoje, no Senado Federal o representante do PMDB de Sergipe. Aqui chegando, eminente Senador, tive as mesmas emoções que tive em 1971. Recordo-me, bem, que ao chegar à Câmara, numa sessão do Congresso Nacional, lá eu encontrava Gustavo Capanema, ex-Ministro da Educação, aquela figura que eu aprendera a admirar e a reverenciar nos meus tempos de estudante. Conhecer Magalhães Pinto e tantos homens públicos que já faziam parte, àquela época, da História do nosso Brasil. Aqui, conheci homens como V. Ex<sup>a</sup> homem inteligente, sério, competente, altruísta, homem que tem sido, de uma certa forma, até involuntariamente, o meu mestre, o paradigma e o exemplo que tenho procurado seguir. Portanto, neste instante em que V. Ex<sup>a</sup> sai do Partido para o qual eu tão recentemente entrei, devo dizer que só tenho a lamentar. O meu Partido só tem a perder, porque o Partido é o somatório das densidades dos homens que o compõem e V. Ex<sup>a</sup> é um homem de alta densidade. V. Ex<sup>a</sup> é um homem de escol, um homem de muito peso, que enriquece o Partido, a sigla partidária a que pertence. Não o parabenizo porque seria, neste instante em que o parabenizamos, reconhecer que todos nós deveríamos, já, deixar nosso PMDB. Mas desejo a V. Ex<sup>a</sup>, meu Companheiro e Amigo, ao admirável Senador Wilson Martins, que V. Ex<sup>a</sup> se reencontre com aqueles velhos Companheiros que também foram do PMDB, que ideologicamente estão, neste instante, prontos para continuar a luta que tiveram que sustar há bem pouco tempo, e que seja muito bem sucedido dentro dos ideais social-democrático que sempre foram, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo disse, os ideais da sua mocidade, os ideais que caminharam para a sua maturidade, os ideais que trouxe no alvor da sua vida e traz, até hoje, no seu coração, ao envelhecer. Senador Wilson Martins, o PMDB perde um homem excepcional, mas nós, seus Companheiros, que continuamos

nesta Casa a conviver com V. Ex<sup>a</sup>, vamos continuar, para alegria nossa, a contar com a inteligência lúcida, com o homem desprendido, o grande Companheiro. Aqui nesta Casa aprendi a entender que os homens se sobrepõem aos Partidos, se sobrepõem às siglas. Esta Casa é uma Casa de homens que desejam o bem e o desenvolvimento deste País. V. Ex<sup>a</sup>, ao mudar de sigla, não muda de conceito, não perde o respeito, V. Ex<sup>a</sup> é o mesmo, porque V. Ex<sup>a</sup> sai de um Partido na procura de seu ideal maior, que foi o ideal que V. Ex<sup>a</sup> aprendeu a cultivar desde a sua mocidade. Eu o abraço, Senador. Seja bem feliz e que possa dar ao seu novo Partido o que V. Ex<sup>a</sup> deu ao Partido a que hoje pertence e no qual pretendo continuar.

**O SR. WILSON MARTINS** — Agradeço muito ao meu bom amigo e excelente companheiro Francisco Rollemberg.

De minha parte, também acompanho com interesse a sua vida parlamentar, a sua vida pública e, dentre os episódios de sua vida pública que admiro, não me escapou aquele instante em que V. Ex<sup>a</sup> se colocou, isoladamente, no seu Estado ao lado de nosso Presidente Ulysses Guimarães quando ele ali chegava e vários daqueles que deveriam receber também em nome do Partido já não mais se encontravam porque, na véspera, tinham partido para a agremiação que já se vislumbrava vencedora do atual Senhor Presidente da República.

Com aquele gesto, nobre Senador Francisco Rollemberg, V. Ex<sup>a</sup> cresceu muito no meu conceito, se é que V. Ex<sup>a</sup> ainda podia crescer no meu conceito.

Muito obrigado.

**O Sr. Marco Maciel** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WILSON MARTINS** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita atenção.

**O Sr. Marco Maciel** — Senador Wilson Martins, ousou interrompê-lo neste instante, tão importante de sua vida pública, para dizer que, embora militando em Partido distinto ao que V. Ex<sup>a</sup> irá ingressar, sei que este gesto não foi praticado sem, como aqui demonstrou, uma prévia e muito pensada reflexão. Quem conhece V. Ex<sup>a</sup>, não somente as suas qualidades de político mas também a sua conduta de cidadão, sabe que é um homem que honra esta Casa e, por que não dizer, a classe política como um todo. O que me cabe neste instante grave da vida política do País é justamente, a exemplo do que fizeram outros companheiros, desejar a V. Ex<sup>a</sup> o maior êxito no partido que irá ingressar. Sabemos que não é possível a prática da democracia sem a existência de partidos organizados, estruturados, funcionando permanentemente, que a estabilidade da democracia, friso, passa pela existência de um Estado partidário. Estou certo de que V. Ex<sup>a</sup> nisso, ao filiar-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, vai continuar a oferecer ao País, com a autoridade que desfruta, a sua contribuição para que consigamos, não apenas consolidar a nos-

sa experiência democrática, mas também fazer com que ela seja exercitada através de verdadeiros partidos políticos, que tenham identidade programática e que atinjam o poder através de objetivos claros e definidos. Por isso, nós, que o ouvimos hoje nesta tarde e o admiramos por sua conduta pessoal e cívica, temos a certeza de que seu gesto, refletido e pensado, vai contribuir, como disse há pouco, para a nossa consolidação democrática e, mais do que isso, para a formação de verdadeiros partidos políticos em nosso País. Portanto, desejo a V. Ex<sup>a</sup> todo êxito nesse seu novo caminho e que V. Ex<sup>a</sup> possa, através dele, servir, como vem fazendo, com brilhantismo ao povo do seu Estado, ao Senado e ao País.

**O SR. WILSON MARTINS** — Prezado Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> com as experiências acumuladas no Executivo do seu Estado, no Parlamento e no Executivo nacional, que deixaram marcas profundas para todos os brasileiros, me honra sobremaneira. Sinto-me confortado, ilustre amigo, ilustre Senador, pelo aparte que V. Ex<sup>a</sup> me dirige e pelas palavras, também, com que V. Ex<sup>a</sup> saúda o Brasil que amanhece, um Brasil novo, um Brasil com partidos políticos de fisionomia característica, sem o fisiologismo que marcou os dias do passado, sem as graves dificuldades pelas quais passamos e para as quais, sem dúvida nenhuma, os partidos políticos contribuíram bastante.

**O Sr. José Fogaça** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WILSON MARTINS** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, nobre Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça** — Lamento quebrar o desejo de V. Ex<sup>a</sup>, que queria encerrar o seu pronunciamento, com o aparte do Senador Mário Covas, mas como, nisso, fui antecedido pelo Senador Francisco Rollemberg e pelo Senador Marco Maciel, sinto-me com o direito de fazê-lo também. Não quero fazer um aparte longo, porque seria um aparte lamurioso, um aparte de lamentos. Na verdade, o meu Partido lamenta profundamente esta perda irreparável, que é a saída de V. Ex<sup>a</sup>. Digo apenas, para não me alongar, que o que me consola é saber que, se o PMDB perde um grande Senador, o País não o está perdendo. V. Ex<sup>a</sup> é um homem de uma dimensão ética e política das mais respeitáveis nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup> tem uma consciência profunda do papel do homem público e cada gesto, cada palavra de V. Ex<sup>a</sup>, é um ato de ensinamento. Portanto, faço apenas um registro; um aparte lamentoso, mas, ao mesmo tempo, autoconsolidado pela certeza de que a vida pública de V. Ex<sup>a</sup> está destinada, não ao partido, mas ao País.

**O SR. WILSON MARTINS** — Muito obrigado, devo dizer ao nobre Senador José Fogaça, que tenho a ventura de ver a minha oração finalizada com as palavras de V. Ex<sup>a</sup>



Sr. Presidente, muito grato pelo tempo que me concedeu para fazer essas considerações e sou muito reconhecido. Estou muito emocionado e agradeço a todos os Srs. Senhores pelas manifestações que fizeram durante esta minha intervenção. Só me resta esperar que, dentro da Social Democracia Brasileira, dentro dos demais partidos que militam nesta Casa presida o sentimento da justiça social, o desejo de fazer da Nação brasileira uma nação fraterna, uma nação irmã, uma nação capaz de quebrar a grande miséria existente dentro desta Pátria. (Muito bem! Palmas)

*(Durante o discurso do Sr. Wilson Martins, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário.)*

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — O Senhor Presidente da República editou as Medidas Provisórias nºs 136 e 137, de 20 de fevereiro de 1990, que “dispõe sobre a cobrança e a atualização dos créditos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, e dá outras providências” e que “autoriza o poder executivo a abrir ao Orçamento da União, o crédito extraordinário de NCz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados novos), para os fins que especifica”.

De acordo com as indicações das lideranças, ficam assim constituídas as comissões mistas incumbidas de emitirem pareceres sobre as matérias:

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 136, DE 1990 SENADORES

##### Titulares

Aluizio Bezerra — José Fogaça — Márcio Lacerda — Alexandre Costa — Dirceu Carneiro — José Paulo Bisol — Carlos Patrocínio

##### Suplentes

Áureo Mello — Gerson Camata — Nabor Júnior — José Agripino — Chagas Rodrigues — Jamil Haddad — Antônio Luiz Maya

#### DEPUTADOS

##### Titulares

Manoel Moreira — Arnaldo Moraes — Ivo Vanderlinde — Ézio Ferreira — Waldeck Ornélas — Fábio Feldmann — João Cunha

##### Suplentes

Raimundo Rezende — Antônio Câmara — Francisco Sales — Narciso Mendes — Antônio Ferreira — José Guedes

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 137, DE 1990 SENADORES

##### Titulares

Gerson Camata — Mansueto de Lavor — Severo Gomes — João Menezes — Wilson Martins — Maurício Corrêa — Ney Maranhão

##### Suplentes

Nabor Júnior — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Odacir Soares — Teotônio Vilela Filho — Mário Maia — Carlos Alberto

#### DEPUTADOS

##### Titulares

Asdrúbal Bentes — Ubiratan Aguiar — Aloísio Vasconcelos — Messias Góes — Átila Lira — Celso Dourado — Leonel Júlio

##### Suplentes

Maria Lúcia — José Viana — Ilário Braun — Levy Dias — Salatiel de Carvalho — Vicente Bogo

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — De acordo com a resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 22-2 — Designação da comissão mista  
Dia 23-2 — Instalação da Comissão mista  
Até 2-3 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  
Até 8-3 — Prazo final na comissão  
Até 23-3 — Prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1990 Complementar

Regula parcialmente os incisos II e III do art. 161 da Constituição, fixando prazo para a entrega das parcelas de receitas tributárias pertencentes aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e cominando penalidades aos inadimplentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O repasse das receitas tributárias de que tratam os arts. 157, 158 e 159 da Constituição Federal reger-se-á pelos dispositivos constantes desta lei.

Art. 2º A entrega das parcelas de receitas tributárias pertencentes aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos dos arts. 157, 158 e 159 da Constituição, deverá efetuar-se impreterivelmente até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação.

Art. 3º O descumprimento do prazo estabelecido pelo artigo anterior acarretará a incidência de atualização monetária da parcela devida a partir do mês de sua arrecadação, acrescida de juros de mora de um por cento ao mês.

Parágrafo único. O atraso superior a dois meses:

I — por parte da União, importará crime de responsabilidade para o Presidente da República, nos termos do art. 85, VII, e 86, da Constituição.

II — por parte do estado-membro, além da intervenção federal, de que trata o art. 34, V, b, importará, para o Governador, cri-

me de responsabilidade, conforme dispuser a Constituição Estadual.

Art. 4º O descumprimento do prazo de divulgação dos montantes de cada um dos tributos arrecadados, dos recursos recebidos, dos valores de origem tributária repassados e a repassar e da expressão numérica dos critérios de rateio, conforme determina o artigo 162 da Constituição, carretará para o inadimplente, em favor dos destinatários dos recursos, multa de mora de um por cento ao mês.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Ao fazer explicitar no texto constitucional, através do art. 160, ser vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, pretenderam os Constituintes zelar de maneira objetiva pelos interesses dos cidadãos, reduzindo os níveis de incerteza relativos aos prazos de recebimento, no tocante às disponibilidades financeiras resultantes do repasse dos recursos tributários.

Essa preocupação, convertida em dispositivo legal, visou a fazer com que tais recursos, de fundamental importância para o atendimento às demandas primárias da população, pudessem estar disponíveis, junto aos seus destinatários, imediatamente após a sua arrecadação, de modo a permitir a sua utilização dentro de um período razoável de tempo, conforme previsto nos orçamentos e cronogramas físico-financeiros dos seus beneficiários.

A observância dos prazos de repasse assume especial relevância, se contemplada no contexto de grave crise econômica experimentada pelo País, na qual a erosão da moeda é sentida na flagrante e contínua deterioração do seu poder de compra, numa inflação que chega a atingir quase 2% ao dia.

Proteger o poder de compra dos recursos oriundos das receitas tributárias é, em última análise, proteger os interesses básicos das comunidades, uma vez que o recurso defasado, carcomido pela desvalorização decorrente do atraso de sua realização, implica em obras a menos a preços cotados a maior.

Assim, o prazo máximo tolerável, consoante o estabelecido na carta Magna foi fixado no último dia do mês subsequente ao da arrecadação. Isto porque é este o prazo estipulado para a divulgação dos montantes de cada um dos tributos arrecadados pelas três esferas de governo dos recursos recebidos, dos valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio, conforme disposto no art. 162.

Uma das finalidades dessa divulgação, talvez a principal, é justamente servir de base para a conferência e o controle, por parte dos destinatários dos recursos, da exatidão das parcelas por eles recebidas, até porque o inciso III do art. 161 comete à lei comple-

mentar regular o acompanhamento, pelos beneficiários, do cálculo das quotas e da liberação das participações.

Objetivando evitar o atraso na liberação de tais quotas, assegurando assim a observância do art. 160, é que a Constituição determina seja a entrega igualmente disciplinada por lei complementar, a qual, para imprimir eficácia ao citado art. 161, não poderá deixar de oferecer sanções para as hipóteses de seu descumprimento ou ao descumprimento do art. 162, seu colorário lógico.

Portanto, em obediência aos incisos II e III do art. 161 da Carta Magna, necessário é imprimir-se efetividade aos citados arts. 160 e 162. E a única forma de fazê-lo, segundo a mecânica das normas jurídicas, será mediante o estabelecimento de sanções assecuratórias de sua observância, aliás, como ensina Kelsen. No caso, as sanções são as propostas nos arts. 3º e 4º. A atualização monetária e os juros de mora previstos no art. 3º caput, a rigor, nem podem ser consideradas sanções penais, por consubstanciarem mera atualização monetária do valor devido. Sanções penais seriam as cominações do parágrafo único do mesmo artigo único do mesmo artigo, que elevam as inadimplências superiores a dois meses à categoria de crimes de responsabilidade, a que estariam sujeitos o Presidente da República e o Governador do Estado-membro, e a prevista no art. 4º, para o descumprimento do prazo de divulgação estipulado no art. 162.

Quanto ao mérito, é inquestionável a necessidade de regulamentação da matéria, posto que historicamente tem se observado uma prática negligente na administração dos cronogramas de desembolso, com resultados, a nível de economicidade e aplicação de recursos, sabidamente insatisfatórios. Tal prática, aliás, tem sido objeto de duras críticas por parte das administrações estaduais e municipais e ainda de denúncias freqüentes nos veículos de imprensa.

Urge, pois, dar fim a esse justo clamor ao mesmo tempo em que se confere uma maior agilidade ao repasse das quotas de receita tributária, agilidade esta mais compatíveis com os preceitos da moderna administração financeira.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1990.  
— Humberto Lucena.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente. (Pausa)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 22 de fevereiro de 1990  
Senhor Presidente,  
Nos termos do § 2º do artigo 7º do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência haver me desligado dos quadros do Partido do Movimento Demo-

crático Brasileiro — PMDB, em 16 de fevereiro de 1990, filiando-me, nesta mesma data, ao Partido Democrata Cristão.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de estima e consideração. — Senador Leopoldo Peres.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)  
Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 13 DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para Mensagem Senado Federal — MSF nº 247/89, que propõe ao Senado Federal, seja autorizada a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEC) a contratar operação de crédito externo, no valor de até FB 86.835.783,00 junto ao Bank Brussels Lambert S/A.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1990.  
— Senadores Ronan Tito — Marco Maciel — Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — O requerimento lido nos termos regimentais será votado após a Ordem do Dia. (Pausa)  
Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 14, DE 1990

Nos termos regimentais, requeiro que não seja realizada sessão do Senado nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 1990, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1990.  
— Senadores Mauro Benevides, Chagas Rodrigues, Mário Maia.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Aprovado o requerimento, será cumprida a decisão do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Está esgotado o tempo destinado ao expediente. Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

As matérias constantes dos itens 1 e 2 da pauta ficam com a votação adiada, em virtude da falta de quorum.

São os seguintes os itens com apreciação adiada:

1

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

2

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta um § 6º ao art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1989, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de março de 1986, a execução do parágrafo único do art. 45 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79), nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X, da Constituição brasileira em vigor.

A Presidência esclarece ao Planário que a matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, combinado com o art. 277, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1989

Suspende, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de março de 1986, a execução do parágrafo único do art. 45, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79), nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X, da Constituição brasileira em vigor.

Artigo único. Fica suspensa, de acordo com decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 5 de março de 1986, a execução do parágrafo único do art. 45 da Lei Orgânica da magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35/79), nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se, agora, à votação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 247, de 1989, em que o Presidente da República propõe ao Senado seja autorizada à Co-



missão Nacional de Energia Nuclear a contratar operação de crédito, de seu interesse, no valor de 86 milhões, 835 mil e 783 francos belgas, junto ao Bank Lambert S.A.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a Mensagem nº 247/89, será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** — Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, como Líder do PMDB, pelo período de 20 minutos.

**O SR. LEITE CHAVES (PMDB—PR.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.)

Sr. Presidente e Srs. Senadores, as televisões, os rádios estão, insistentemente, trazendo notícias de que o Banco do Brasil vai ser privado. E, em razão disso, funcionários do Banco estariam se organizando para defender a instituição do ato de privatização. Mais: pelo zelo e o respeito que o Banco merece de todos os setores, também funcionários de Bancos privados estão se organizando para a defesa.

Não se sabe entretanto, Sr. Presidente, que motivações são essas, que organismos são esses que estão colocando, a nível de alarme, essa notícia. Eu com ela me preocupei no primeiro instante de publicação do anúncio, porque, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, eu sou do Banco do Brasil, eu sou funcionário do Banco do Brasil, como V. Ex<sup>a</sup> também, Sr. Presidente. Ambos somos Advogados do Banco, aposentados. Servimos àquela casa por trinta anos. E eu, como V. Ex<sup>a</sup>, tenho, em relação ao Banco do Brasil, um respeito muito profundo. E já disse uma vez, que pareceu exagero a alguns, que é a única coisa séria que eu acho no Brasil. Pelo menos eu não quero dizer a única coisa séria, mas a mais séria que existe no Brasil.

O Banco existe desde 1808, exerceu durante todo o tempo os mais diversos papéis, inclusive, a função de Banco Central. Jamais houve um deslize, enquanto o Banco Central esteve sob a jurisdição do Banco do Brasil. Depois que se tornou autônomo, e que aqueles velhos e antigos funcionários que saíram do Banco do Brasil e ocuparam funções do Banco Central se aposentaram, aí o Banco Central tornou-se uma fonte de escândalos.

Eu, uma vez aqui, invoquei a quantidade de escândalos de comportamentos, de malversação que ali ocorriam, inclusive, o próprio Banco Central patrocinando as atividades irregulares do Nahas. Eu disse aquilo com cinco meses de antecedência ao ocorrido na Bolsa de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Ontem estive com o Presidente da República eleito, Fernando Collor de Mello, e S. Ex<sup>a</sup> fez um apelo a mim: "Senador Leite Chaves, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, em meu nome, fizesse um pronunciamento no Senado de que

é uma verdadeira injúria o que está ocorrendo. É um desejo, a decisão é minha. O que ocorrerá de minha parte, sendo empossado, são atos vigorosos no sentido de fortalecer o Banco do Brasil." E disse-me S. Ex<sup>a</sup> que não teria condições de governar o País sem uma instituição forte, como o Banco do Brasil. E disse mais: que haverá de fortalecer o Banco de tal sorte que ele voltará a ser o instrumento de realização financeira que ele foi no passado, sobretudo no que tange ao financiamento da produção agrícola, com ênfase no setor da pequena e da média propriedade.

Sr. Presidente, eu me convenci de que, realmente, essa é a determinação do futuro Presidente da República e S. Ex<sup>a</sup> já desmentiu esses "boatos" muitas vezes. E não sei por que se organiza uma campanha dessas, sem que haja nada de palpável, mesmo porque a privatização de qualquer instituição, no País, dependerá de autorização expressa desta Casa.

O Presidente da República não tem condições de privatizar nem mesmo uma mercearia, que estivesse em mãos do estado, sem que houvesse aprovação prévia do Congresso Nacional.

Essa solicitação da Presidência foi feita perante o seu Líder nesta Casa, que é o Senador Carlos Chiarelli e, também, o seu futuro Ministro da Justiça, Bernardo Cabral. E eles, por seu lado, reafirmaram essa posição.

Então, Sr. Presidente, para que o boato não alcance a forma de escândalo desproporcional, e crie inquietude no seio desta grande organização, é que eu transmito a meus colegas do Banco do Brasil, a Diretores, Gerentes, Chefes de Serviço, funcionários dos diversos escalões, a notícia de que o Presidente só haverá de fortalecer a instituição, por respeitá-la, e, na convicção de que, sem ela, não terá forças para dirigir uma sociedade tão difícil, sobretudo no setor financeiro, como é o Brasil.

**O Sr. Mário Maia** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Com todo o prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Senador Leite Chaves, acho que a comunicação que V. Ex<sup>a</sup> faz, neste instante, traz tranquilidade não apenas aos funcionários do Banco do Brasil, mas a todos os brasileiros, porque é uma inquietude que existe, uma preocupação permanente desde a campanha presidencial, dos funcionários e dos brasileiros que aprenderam, como V. Ex<sup>a</sup> acaba de ressaltar, a respeitar o Banco do Brasil como uma das instituições mais importantes e mesmo, diria, paradigma do Brasil. Através de sua palavra como tradutor das intenções do Presidente eleito, tranquilizamo-nos e fazemos votos para que elas correspondem à realidade e para que o Banco do Brasil venha a ser fortalecido realmente, como outrora, quando foi uma das instituições mais fortes e que mais orgulharam — e ainda orgulham — a consciência

política e jurídica nacionais. Para terminar, gostaria de fazer um registro, pedindo a V. Ex<sup>a</sup> que não me leve a mal nessa interpretação. Há pouco, quando o nobre Senador Wilson Martins ocupava a tribuna, comunicando a mudança do seu destino político, de um partido para outro, V. Ex<sup>a</sup> fez um aparte de exaltação, como todos o fizemos, merecido, a figura deste grande colega que, em qualquer Partido, estará sempre acima das siglas. V. Ex<sup>a</sup> fez referência aos que saíram do PMDB, aos que estavam saindo do PMDB, aos que ainda iriam dele sair, que estavam com as malas arrumadas. Comunicando uma intenção do Presidente Fernando Collor como se fosse seu porta-voz, V. Ex<sup>a</sup> já não nos deixa mais dúvidas, porque V. Ex<sup>a</sup> disse que estava com as malas arrumadas e não sabia que destino iria tomar.

Agora, sabemos o rumo que V. Ex<sup>a</sup> pretende tomar, uma vez que já está aqui por esse ato de ser o porta-voz de Sua Excelência o Presidente da República eleito. Para tranquilizar os funcionários do Banco do Brasil e a Nação, estamos como que direcionando o nosso pensamento no sentido de que, amanhã, V. Ex<sup>a</sup> esteja perfilhado entre aqueles que pertencerão senão ao Partido, aos quadros da nova direção governamental do País.

**O SR. LEITE CHAVES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, mas não conhecia essa sua qualidade de adivinho; se isso ocorrer, que pelo menos fosse um ministério desses gigantes, porque nada disso esteve em minha cogitação.

Disse, realmente, Senador, que estou preparando a mala, e o disse mal. Mala tem Senador importante como V. Ex<sup>a</sup> ou o Senador José Fogaça, do Rio Grande do Sul. Sou um Senador itinerante, muito modesto, tenho matulão, tenho mochila, estou procurando ajeitar os meus cacos para ver se me acomodo em outras situações, mas não sem antes dizer que desse Partido levarei muita saudade. Agora, como V. Ex<sup>a</sup> viu, no artigo que escrevi, acho que as causas existenciais desapareceram, que o nosso contrato social, o nosso compromisso cessou, já não existe mais. Pode existir convivência, por motivo de sigla, mas já não existe mais identificação. O que existe nesse Partido são quadros fantásticos, e talvez tenha sido essa uma das causas de nossa próxima queda, de nossa morte partidária. Há valores. Uma grande quantidade de Deputados são por si sós qualificados para conduzir o Partido, mas é a realidade que conduz os destinos de um país e não agrupamentos que já não tem bandeiras.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o Governo não é Partido, é um poder e é o Poder Executivo. E asseguro a V. Ex<sup>a</sup> que muitos, inclusive do meu Partido, poderão formar no bloco da maioria, ou da Oposição, ou do Governo, sem que seja preciso sair do Partido.

Seguramente, para o Partido do Governo, se é que ele tem, eu não iria. Se eu tivesse que sair para um partido — e nesse sentido eu estaria me aprestando — seria um Partido jovem, novo, mas de muita movimentação,

que vai existir exatamente pelas mesmas causas pelas quais o PMDB está perecendo: é o Partido da Mobilização Nacional.

É um Partido que tem fundamento. É um Partido que tem como pressuposto o seguinte: todas as vezes que o povo tem um problema e que se mobiliza, ele o resolve, soluciona.

Então, o que houve com o PMDB foi exatamente a inanição. Nós ficamos grandes demais, indiferentes demais e não nos conseguimos mobilizar.

De forma que esse seria o Partido que poderia me motivar. Ele está na luta pelo registro definitivo. Tudo indica que o alcançará. E eu não tenho dúvidas que ele poderá ser um dos bons e grandes partidos nacionais.

Ele é novo, tem uma origem muito séria. O seu fundador é um dos homens respeitáveis deste País, de grande sabedoria política, que é o Professor Celso Brant. Ele foi um dos poucos que, na televisão, fez uma pregação política e não apenas promessas eleitorais. Esse seria o Partido.

Eu tenho certeza que haverei, se chegar a esse Partido, se ele chegar a se realizar, de contar com companhias de grande valor nesta Casa.

Partidos existem em profusão, mas eles têm que obedecer a legitimidade de uma origem. Os partidos são como os rios: trazem a cor, o cheiro, o gosto das águas das suas fontes. É o caso do Rio Negro. Ele nasce negro e vai até o Amazonas negro. Há rios que nascem verdes como o Tapajós, que vai a vida correndo da mesma cor.

Os nossos partidos nascem de uma cor, mudam a todo instante, e não têm cor nenhuma.

Mas, Sr. Presidente, a minha missão era outra, era falar sobre o Banco do Brasil

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Leite Chaves?

**O SR. LEITE CHAVES** — Com todo o prazer, Senador.

Muito obrigado pela honra de me dar juventude nessa exortação.

**O Sr. Afonso Sancho** — Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por ter trazido uma notícia tão alvissareira que há muito desejávamos viesse a público. Essa idéia de que o Presidente Collor iria estatizar o Banco do Brasil foi criada com muito espírito pelo PT, com a finalidade de incompatibilizar essa legião de funcionários do Banco do Brasil com aquele candidato — e realmente eles conseguiram o desiderato, porque não tem cidade no Brasil onde a maioria dos funcionários do Banco do Brasil não ficou contra a candidatura Collor, baseada nesta inepção feita pelo PT, que deu muito certo. Aqui e acolá, surgem informações erradas, como sendo do pensamento do Presidente. Ainda hoje estive com o ex-Governador Adauto Bezerra, com o Deputado Aécio de Borba e o Presidente da República, quando S. Ex<sup>a</sup> teve oportunidade de dizer que nunca passou por sua cabeça acabar com o DNOCS. E, há poucos dias, ouvimos o nosso colega Cid Sabóia de Carva-

lho já denunciando essa possível liquidação do DNOCS. De forma que, aqui e acolá, surgem essas informações e vão direto, como sendo de autoria do Presidente da República. E S. Ex<sup>a</sup>, acredito eu, jamais poderia destruir uma instituição como o DNOCS, que presta um serviço inestimável, especialmente ao Nordeste, e a quem diga-se de passagem, esses últimos governos não têm dado a força, o vigor e o potencial que aquele órgão precisa para servir bem às regiões que não são favorecidas pelas chuvas. Assim sendo, Senador, V. Ex<sup>a</sup> está prestando um grande serviço ao Presidente Collor ao dar esta notícia, para que os funcionários do Banco do Brasil saibam que o Presidente nunca teve esta intenção.

Ainda anteontem, recebi um telefonema de uma Senhora afilada de Fortaleza dizendo: "Você me pediu para votar no Presidente, eu lhe falei que não votaria nele, porque ele iria privatizar o Banco do Brasil. Você garantiu que isso não ocorreria. Hoje estou vendo na televisão que ele vai privatizar". Disse-lhe eu, então: "Não, você está vendo uma informação, talvez o excesso de expressão de um Ministro, que disse que a estatização poderia atingir até o Banco do Brasil, porque a linha seria privatizar". Tranquilizei, então, aquela Senhora.

Hoje, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> vem tranquilizar ainda mais, porque V. Ex<sup>a</sup> ouviu de viva voz do Presidente que nunca foi intenção de S. Ex<sup>a</sup> privatizar o Banco do Brasil. Muito obrigado.

**O SR. LEITE CHAVES** — Agradeço, Senador. O Presidente me transmitiu esta convicção. E não foi apenas por palavras, mas por sentimento. Quando temos uma longa experiência pública, começamos a sentir o pensamento, começamos a sentir o que fica. Isto porque, muitas vezes, o que mais nós escondemos é o que mais revelamos. E o Presidente Fernando Collor jamais chegaria a mim, Senador nesta Casa, e, além do mais, funcionário do Banco, que poderia ficar contra S. Ex<sup>a</sup> se diversa fora a sua intenção.

**O Sr. José Fogaça** — Permite-me, V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** — Darei já o aparte a V. Ex<sup>a</sup> O Banco do Brasil é estabelecimento bancário através do qual a Nação se exercita financeiramente. O Banco do Brasil é uma universidade de trabalho. Sabe V. Ex<sup>a</sup> quantos funcionários estão no Executivo requisitados do Banco do Brasil? O próprio Ministro da Fazenda é um deles, só que este Ministro, como eu já disse aqui nesta Casa, é um inimigo do Banco. Por uma razão freudiana, ele se tornou inimigo intransigente da Casa, ele quis destruir a Casa que lhe deu a oportunidade de ser alguma coisa na vida. Existem milhares neste País.

Então, o Banco é uma casa assim de trabalho. O funcionário ali ingressa através de concursos rígidos, o Banco seleciona o melhor que a classe média tem, isto tem feito ao longo dos anos. Muita gente, então, porque

é banco, quer comparecer o Banco do Brasil a outros estabelecimentos bancários quando na realidade há diferença de comportamento, mesmo com bancos estrangeiros. Por exemplo, os funcionários do Banco do Brasil fazem carreira, eles dedicam a sua existência, a sua vida àquela organização. Nos bancos particulares, não. Nos bancos particulares os funcionários fazem bico de um modo geral, tanto é que nelas e muito apenas entregam a mocidade e a vitalidade da fase mais jovem da vida. Há bancos destes em que ninguém encontra um homem com 40 anos de idade. Há bancos, inclusive, que chegam a explorar o lenocínio. Hoje diminuiriam mais porque ficou muito afrontoso. Pegavam moças calípginas, provocantes, davam-lhes calças apertadas para que lavradores, sedentos de desejo, ao chegarem, fizessem com o dinheiro o que elas desejassem. Era uma coisa terrível! Mas o negócio ficou tão afrontoso que, digamos, já não está mais assim. Mas isso é lenocínio, perante o Código Penal. No Banco do Brasil não há isso. Há extrema seriedade. Rigor no trabalho.

Sr. Presidente, eu me lembro, e V. Ex<sup>a</sup> também é advogado do Banco, da dificuldade de situações nossas. Um gerente, às vezes, um funcionário que transige no pouco merece perdão. Mas quando o cara transige na honestidade, não há jeito, o Banco leva aos tribunais. É o inquerito para apuração de falta grave. Quantas vezes gerentes, pais de família, tiveram que sofrer inquerito e tivemos que patrociná-los? Porque no dia em que o Banco transigir com essa situação, cairá inexoravelmente. Seus alicerces repousam na honra, na eficiência e ombridade funcionais. Senador José Fogaça, V. Ex<sup>a</sup> tem o aparte.

**O Sr. José Fogaça** — Nobre Senador Leite Chaves, fico surpreso, mas não perco a minha atitude extremamente respeitosa e de profunda admiração em relação a V. Ex<sup>a</sup> Surpreso pelo fato de que V. Ex<sup>a</sup>, nesta Casa, faz as vezes de porta-voz do Presidente eleito, por não ver uma afinidade maior entre a personalidade política de V. Ex<sup>a</sup> e a personalidade do futuro Presidente da República, que irá assumir no dia 15 de março. Para mim, são duas personalidades profundamente distintas, marcadamente distintas, mas quero crer que V. Ex<sup>a</sup> tenha essa postura tão somente movido pelo seu amor ao País. De V. Ex<sup>a</sup> não se pode jamais esperar outro tipo de atitude e outro tipo de postura. Quanto ao que V. Ex<sup>a</sup> noticia, quero dizer que eu, particularmente, nunca tive nenhum temor em relação a isso. Qualquer pessoa que tenha um conhecimento meridiano da estrutura do sistema estatal brasileiro, sabe que esse sistema é como um jogo de dominó, se é preciso derrubar a pedra do Banco do Brasil, ela é a última pedra. O Banco do Brasil, a Petrobrás, a Eletrobrás e a Companhia Vale do Rio Doce são pedras que estão lá no final deste jogo de dominó que é esta campanha privatista que hoje tomou conta do Brasil. Portanto, eu tenho absoluta tranquilidade em relação a isso; se a privatização do Banco

do Brasil tiver que acontecer, ela será a última de cerca de 300 empresas estatais da órbita federal. Portanto, nem mesmo talvez o mais bem sucedido dos mandatos presidenciais, como poderá — é o que deseja todo o povo brasileiro — vir a ser o mandato do Presidente Fernando Collor, terá fôlego para um processo de privatização que atinja tal dimensão. Então, eu tenho absoluta tranquilidade em relação a isso. Antes, muitas outras empresas, muitos outros obstáculos terão que ser vencidos. Acho até que o Senador Afonso Sancho tem razão, isso foi uma tática político-eleitoral do PT que funcionou, e funciona sempre esse tipo de coisa. Se o cavalo não tem chifres, colocam-se chifres no cavalo, porque é uma forma de tornar o monstro mais feio e qualificá-lo como adversário. Esta tática é velha, antiga, não tenho medo. Agora, o que me atemoriza, o que me causa espanto e perplexidade é que o Presidente eleito acaba de indicar como futuro Ministro da Infra-estrutura — aliás, diga-se de passagem, um super ministério, sobre o qual estarão cerca de 120 empresas estatais, um Ministério dos Transportes, do Ministério do Interior, do Ministério de Minas e Energias — um homem que se dispõe, pelo seu posicionamento já expresso nos jornais, conhecido da opinião pública desde o momento em que foi revelada a sua indicação, se dispõe não só a uma campanha, mas a uma prática severamente privatizante. Ou seja, o que me preocupa não é o Banco do Brasil. Tenho certeza que o Banco do Brasil é o último baluarte que poderá ser atingido. Está muito longe, mas vem pela frente, vem por aí, nobre Senador, uma onda de privatização. E para isto foi designado, para isto indicado, para isto foi alocado no Ministério da Infra-estrutura o Sr. Ozires Silva, ex-Presidente da Petrobrás e ex-Presidente da Embraer. O seu discurso é um discurso que, tonitruantemente, predominantemente, defende a privatização das empresas estatais, ou seja, transferir bens do Estado, patrimônio do povo brasileiro para grupos particulares. Já que V. Ex.<sup>a</sup> tem esta proximidade, esta afinidade com o Presidente eleito, Fernando Collor, V. Ex.<sup>a</sup> tem informação de quais seriam. Se não o Banco do Brasil — tenho certeza que não, a minha tranquilidade é anterior ao pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, embora ele venha carregado da autoridade — V. Ex.<sup>a</sup> tem a informação de dentre as 127 empresas estatais que estarão sob o domínio do Ministério da Infra-estrutura, quais as que a fúria privatizante do novo Ministro irá atingir? Esta é a indagação que faço a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. LEITE CHAVES** — V. Ex.<sup>a</sup>, inicialmente, se manifestou surpreso com o fato de eu aqui aparecer, defendendo, pelo menos neste particular, a posição do Presidente. Mas eu, de antemão, é que me surpreendo com V. Ex.<sup>a</sup>, porque a surpresa é o cotidiano da política. Aqui é uma Casa de surpresas.

**O Sr. José Fogaça** — Eu não sabia que era tão-somente nesta questão.

**O SR. LEITE CHAVES** — Não, pode ser em outras. V. Ex.<sup>a</sup> viu que eu votei no Presidente atual. Meu candidato foi o Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, em quem votei no primeiro turno, mas, no segundo turno, votei no Sr. Fernando Collor de Mello, que foi eleito Presidente da República. Inclusive fiz sérias críticas ao outro candidato que com ele competiu. Levantei dúvidas profundas e sérias que até hoje estão sem respostas. Aliás, dúvidas severas. Ao Fernando Collor de Mello reservei aquela observação de que não houve acusação de que ele não se defendesse. Jamais admito que um homem público seja acusado sem que se defenda. A Folha de S. Paulo lhe desferiu as mais violentas coarctadas e a todas elas ele respondeu.

Ademais, não pode haver dúvida, porque, entre mim, e ele há uma origem comum. Embora nascesse no Rio de Janeiro, ele tem toda a hereditariedade social da minha vida. Somos de regiões sofridas e temos essa identidade de origem. "As mães sofridas são as mães amadas". Creio até que os filhos de São Paulo ou do Rio Grande do Sul não tenham tanto amor às terras como nós temos, anda que delas nos desprendamos. Eu creio num dos Estados mais interessantes e estou preso pelo coração a ele, mas não esqueça da terra seca, difícil em que nasci. As nossas terras são similares. A minha Paraíba e a sua Alagoas.

Outra coisa. Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que essas acusações de origem não hão de vingar. A história mostra que devemos ser julgados não pelas nossas posições econômicas e, sim, pelos nossos sentimentos, pela nossa identificação emocional e sentimental. Não é um operário que é o mais qualificado para defender os operários. A história tem mostrado exatamente o contrário: quando eles mudam de cargo, mudam de posição.

Dou um exemplo a V. Ex.<sup>a</sup> Na época da escravatura, os homens que mais lutaram pela sua libertação foi Joaquim Nabuco, Usineiro, Rui Barbosa era um aristocrata na Bahia. Eles lutaram de corpo e alma, enquanto havia escravos que se batiam para que a escravidão se mantivesse.

Então, o fato de dizer que Collor é um bem-nascido, não é isso. Pelo contrário. A sua origem é uma origem de luta. A do seu pai é uma origem também de luta.

Outra coisa. Acredito demais nos homens tomados de motivação, na inspiração de um determinado instante. Um homem inspirado é capaz de fazer milagres. Os homens que mudam a história nem sempre são os mais competentes, os mais cultos: são aqueles que melhor se inspiram.

Um dia desses, num programa de televisão, eu dava um exemplo. Durante a Revolução Francesa havia um tenente de menos de 21 anos de idade. Jamais escrevera um verso ou compusera uma canção. Ele se emocionou de tal sorte, se tomou de tal forma do espírito daquele instante, que numa noite escreveu a Marseilha, uma música universal. Na época havia músicos celeberrimos na Europa,

na França, e nenhum foi capaz de o fazer melhor naquele momento.

Os organismos sociais são capazes de criar valores para defendê-los, quando estão em crise e dificuldade. É uma espécie de instinto de conservação da sociedade.

Quem sabe se o Presidente Collor não virá a ser um dos melhores Presidentes que já tivemos? Uma coisa é certa: ele tem faro de mundo. Ninguém pode governar um país com essas proporções, com o sentimento matutístico que temos encontrado nos empresários brasileiros, na elite comprometida e em muitos políticos.

Dá pena — e V. Ex.<sup>a</sup> já viu isso — a gente sair, às vezes, com parlamentares desta Casa — há algumas exceções — ou com empresários. Eles chegam num país desses, batem com a cabeça no vidro, não sabem ler um anúncio. Não sabem trocar uma palavra, não conhecem a linguagem do mundo.

Hoje, nós vivemos num sistema de vasos comunicantes. Tenho agora uma posição diversa daquela anterior à Constituição.

Depois dessa Constituição que fizemos, com vícios e virtudes, mais virtudes do que vícios, acho e considero que todos os nossos interesses estão protegidos, internos e externos. Então, o Brasil tem que se abrir ao mundo. Ou ele faz isso, ou terá grandes dificuldades em prosperar.

Vim da China, recentemente, do Japão e da Coreia, e fiquei impressionado com o que vi. O progresso dos próximos cinquenta anos virá de lá. Já tenho manifestado o meu empenho em lutar pela abertura de portos para o Pacífico. A Europa se fechou no Mercado Comum Europeu, Estados Unidos e Canadá se fecharam no Atlântico. Então, a nossa grande passagem é para o oeste do País.

Quando o Acre, Rondônia, Mato Grosso do Sul e do Norte estiverem com uma produção enorme, não teremos condição de colocá-la no Atlântico. O atrito econômico seria tamanho que o preço do combustível ultrapassaria o da carga. A saída é para o Pacífico.

A China reserva uma atenção fantástica para o Brasil. Até mesmo pelo Pacífico nos comunicaremos melhor com o Canadá e os Estados Unidos. E é por estes saberes que podem sofrer a concorrência do Brasil que o próprio Bush, no dia da morte do Imperador, em Tóquio, forçou os japoneses a negarem o empréstimo que asseguraria a conclusão da estrada que nos dava acesso, através dos Andes, para o Oriente.

Então, quem pode censurar o Presidente atual?

Ora, ele foi eleito. O princípio da democracia é o de que ganha aquele que tiver maioria. Ninguém pode dizer que foram grupos econômicos que o elegeram, que ele serviu a interesses, porque depois da eleição de dois turnos quem não tiver talento e qualificação não chega ao final. Grupos econômicos ou outros interesses subalternos não têm condições de levar ninguém ao final depois dos dois turnos. No segundo turno, como V. Ex.<sup>a</sup> viu, estavam os dois candidatos perante o

povo, o seu julgador implacável, julgando não só pelas palavras, mas pelos atos e pela qualificação. Mostrou-se o melhor, o mais qualificado. Quem o nega? Demonstração disso foi essa fenomenal viagem que fez internacionalmente. Creio que poucos presidentes, ante da pose, ou mesmo empossados, tiveram essa consagrada recepção que ele teve, no mundo. Empolgou de tal forma que obteve fora o mesmo empolgação obtido aqui no Brasil.

Então, por que o Congresso deve ficar de antemão contra ele? Não haverá salvação. Se ele tiver insucesso, o insucesso será do País, será desta Casa. Ninguém pense que com a obstrução se haverá de tirar proveito político. O nosso dever, no nosso Partido, que está sofrendo essas convulsões de ajustamento, o nosso empenho foi com a revogação dos institutos excepcionais, a asseguaração da liberdade, a feitura da Constituição, o estabelecimento da democracia. Mas a democracia não se estabelece se o primeiro presidente eleito não tiver condições de realizar as suas metas mínimas prometidas ao País. Ele mesmo me dizia ontem que ele não fora eleito, sozinho, ele fora eleito juntamente com as suas teses e em razão delas. Então, se esta Casa, com todo o poder que tem, frustrar a realização administrativa do futuro Governo, ela haverá de sofrer profundas coarctadas. Ele saiu com o poder do povo, ele teve a delegação efetiva. E estamos em fim de mandato. Quem assegura que voltaremos a esta Casa, quantos Deputados voltarão? É muito difícil, o comportamento do povo será outro nas próximas eleições.

Então, temos o dever com a realidade do País. Tem sentido que forças que perderam as eleições, apenas em razão da frustração da perda, articulem-se para frustrar o Governo que nasce?

Votei no Presidente, defendi-o aqui, fazendo restrições, como fiz graves e profundas acusações ao outro. Estão nos Anais da Casa, esses meus discursos. De forma que eu é que me surpreendo com a surpresa de V. Ex.<sup>a</sup> Inclusive, haverei de integrar o bloco da maioria, não a maioria incondicionada, mas o bloco intermediário com independência, para dar todo o empenho e apoio às medidas convenientes ao País e me opor àquelas que me pareçam, no meu modesto entender, no meu visum perceptum modesto, não lhe ser convenientes. E creio que esta deve ser a posição de todos nós.

Logo depois do carnaval estarei aqui, lutando para que a Casa aprove os pedidos de lei delegada. O novo Governo que se estabelece, diante de uma inflação desta natureza e de problemas os mais sérios, se lhe ficar reservada apenas a via da lei ordinária ou das medidas provisórias para se realizar ou efetivar, não só ele se desmoralizará, como, primeiro, haverá de se desmoralizar esta Casa.

Já temos tanta ocupação que não vamos ter tempo de atender a tantas medidas provisórias. No dia em que a primeira não for

votada e tiver que ser renovada, será uma desmoralização para a Casa e para o Governo. Aí começará a primeira crise.

Quem dirá que as pressões populares breves não se farão sentir nesta Casa? Quem negará a possível presença das turbas enfurecidas no Congresso? Já viu V. Ex.<sup>a</sup> que há em São Paulo cartazes enormes, dizendo: "Os Deputados e Senadores ganham uma fábula! É preciso acabar com essa imoralidade! Telefone para o número tal e dê a sua adesão! Para aumentarem os seus ordenados, basta votarem; e o povo, para derrubar uma imoralidade dessas, carece de milhares de assinaturas! E V. Ex.<sup>a</sup> vê que o que ganha não é o que os jornais dizem. Eles põem a casa em que moramos ou o carro com valores excessivos, quando V. Ex.<sup>a</sup>, na sua cidade, tem que manter um carro e uma casa também.

Aliás, os políticos daqui devem ser julgados quando perdem o mandato. Tomemos um deles, dos mais dignos; ele perde a eleição, está com a casa hipotecada, devendo a campanha anterior; se a mulher não tem muita firmeza, larga; os filhos caem na droga, não arranja outro emprego, tem 45 anos de idade, encosta-se na firma de um amigo, que é uma dificuldade, e depois se envergonha tanto que nem aqui aparece, e, quando aparece, é no escuro do plenário, embora tenha o direito regimental de entrar no recinto. Não há nada mais tocante e pungente do que o entardecer da vida de um político, e os jornais dizem que é a melhor coisa. Aliás, os jornais que acusam esta Casa deveriam fazer um relatório daqueles que foram políticos, que aqui passaram a vida toda, para ver como é que se encontram. Mas não fazem, porque não têm interesse, o interesse é o da deformação.

Então, Sr. Presidente, o Presidente Collor tem que merecer o respeito desta Casa. Ele ganhou dignamente a eleição. Todas as injúrias, que contra ele foram levantadas, foram esclarecidas. Ninguém neste País foi tão acusado! Nas mãos de um rapaz de 40 anos estarão são os destinos do País. Como é que o Senado vai se fechar? A Câmara, emocionalmente, nos primeiros dias, poderá resistir, mas nós temos que ter grande compreensão. Nós somos uma Câmara de Estados e todos os Estados sofrerão, violentamente, se houver desacertos nos primeiros passos do Governo, que haverá de se exercitar brevemente no País.

Então, Sr. Presidente, eu falava sobre o Banco do Brasil. Daqui, transmito, novamente, a todos os meus colegas, a todos os funcionários...

O Sr. José Fogaça — V. Ex.<sup>a</sup> me perdoe, mas V. Ex.<sup>a</sup> não respondeu a minha pergunta. Meu aparte foi em outra direção. Toda a peroração de V. Ex.<sup>a</sup> é plenamente válida, V. Ex.<sup>a</sup> rasgou a "bandeira collorizada" pela primeira vez nesta Casa. Tenho razão na minha surpresa. Mas V. Ex.<sup>a</sup> não disse sobre a questão das privatizações, aquilo que lhe pede, caso V. Ex.<sup>a</sup> detenha esta informação, qual é o projeto privatizante do Presidente Collor. Eu sei que não é do Banco do Brasil. Mas, então, qual é?

O SR. LEITE CHAVES — Vou responder a V. Ex.<sup>a</sup> que não sou Collor, sou um Senador que, neste instante, está defendendo o Banco do Brasil, de acordo com as declarações de Sua Excelência. Então, V. Ex.<sup>a</sup> já está dizendo que sou Collor de Mello? Ele é quem sabe! Não sou eu que vou dizer; estou apenas exercitando uma faculdade de Senador de, em nome do Presidente por sua solicitação, dar conhecimento ao País, que está preocupado em razão dessas informações alarmantes. Mas, honestamente, não sou o Presidente!

O Sr. José Fogaça — Na verdade, nem o próprio Presidente eleito sabe o que fará em relação...

O SR. LEITE CHAVES — Porém, eu poderia dizer a V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: não assisti, em grande parte, à formação desse acervo nacional no tocante a firmas, empresas. Anos atrás, quais eram as firmas que pertenciam ao País? Firms estatais. Empresa pública que já é pessoa jurídica mais nova: o Banco do Brasil, a Petrobrás, Volta Redonda, a CHESF e poucas outras. No regime militar, por incrível que pareça foi quando mais surgiram empresas estatais no País, porque isso era necessário à Nação. Porém, em grande número, essas firmas eram provenientes do setor privado. Grupos privados desonestos — aliás, em relação a isso, o Presidente eleito tem razão, quando se manifesta contrariamente a essas elites comprometedoras e desonestas, que formavam firmas com o capital de empréstimos oficiais, desviavam e depois entregavam a carga ao Governo. Chegamos a ter inclusive livrarias e firmas impressoras de catálogos e páginas amarelas no acervo público. Então, o Governo teve que incorporar essas firmas. E o que querem, agora, os grupos privatizantes exarcebados. Querem que as firmas melhores e rentáveis sejam vendidas para que possam compra-las fiado, contrariando empréstimos, fazendo a mesma maracutaia — usando uma expressão da minha região e da do candidato da preferência de V. Ex.<sup>a</sup>.

Ontem mesmo eu dizia ao Presidente que não se poderia admitir qualquer privatização, qualquer venda sem que houvesse primeiramente um cadastro. V. Ex.<sup>a</sup> verá que, se fizermos um cadastro dos compradores, eles não merecem crédito para comprar nada. Todos têm vida comprometida, são desonestos, matreiros e querem dar o mesmo golpe que deram no passado. Digo isso com a modesta autoridade de quem esteve no Banco do Brasil durante 30 anos. O Presidente concordou com isto. E se tivermos que vender alguma coisa, por que não estabelecer a preferência, ou seja, por que não primeiro os próprios funcionários das empresas? Ou a própria sociedade? Por que não formar cooperativas para isso? O que não pode ocorrer é o caso previsto pelo Senador Roberto Campos. Passem V. Ex.<sup>a</sup>! Aqui, no Senado Federal, está em tramitação um projeto de lei que assegura a venda a empregados de empresas, mas só de empresas deficitárias. Esse é o pensamen-

to de Roberto Campos. As firmas rentáveis para grupos econômicos; agora, as falidas para empregados. Está aqui em tramitação, V. Ex.<sup>a</sup> podem ver esse projeto do Senador Roberto Campos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero tranquilizar os funcionários do Banco do Brasil e o País de que o Banco não será privatizado. Antes, será fortalecido e reintegrado nas extraordinárias funções que ele exerceu no passado e que no momento só polidamente exerce.

Era isso, Sr. Presidente, que tinha a dizer, transmitindo o apelo do Presidente da República a tomar posse no próximo dia 15 de março. (Muito bem!)

*(Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Nabor Júnior, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Martins.)*

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos De'Carli — Aureo Mello — João Menezes — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Lourival Baptista — Itamar Franco — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Irapuan Costa Junior — Rachid Saldanha Derzi — José Paulo Bisol.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

**O SR. ALUIZIO BEZERRA (PMDB — AC.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos trazendo ao conhecimento desta Casa os resultados do último Encontro do Parlamento Amazônico, realizado em Cartagena, na Colômbia, entre os dias 8 e 10 deste mês.

Na qualidade de Vice-Presidente do Parlamento Amazônico, representando o Senado naquele encontro, o terceiro encontro, portanto, dado que o primeiro encontro se realizou em Lima, nos dias 16, 17 e 18 de abril de 1988; o segundo realizou-se em Manaus, nos dias 20 a 22 de junho de 1988; e o terceiro encontro em Cartagena, agora, nos dias 8, 9 e 10 do corrente mês.

Sr. Presidente, tanto no primeiro como até agora, no último encontro houve uma elevação constante dos debates e um consolidação dos objetivos do Parlamento Amazônico.

Sabem V. Ex.<sup>a</sup> e a Casa que o Parlamento Amazônico surgiu exatamente num momento em que teses ameaçadoras vindas das grandes potências, sobretudo alimentadas pelos Estados Unidos e por países europeus, alimentavam a idéia da formação de uma entidade internacional para que gerenciasse a Amazônia, ou seja, criando a figura da internacionalização da Amazônia. Daí por que os 8 países que compõem a Amazônia, através dos seus parlamentares, não poderiam mais deixar apenas no âmbito da diplomacia de

cada um de nossos países, mas os setores parlamentares, indiscutivelmente, teriam que ter um papel ativo diante de uma ameaça de tamanho porte, como a internacionalização da Amazônia.

E esse primeiro encontro em Lima, nos dias 16, 17 e 18 do mês de abril do ano passado, de 1988, melhor dizendo, realizou-se já em 1989, em junho, em Manaus, o Encontro que consolidou todos os objetivos levantados ao primeiro encontro que se deu em Lima, justamente na Câmara dos Deputados do Perú, com a participação de Representantes parlamentares dos 8 países e que deram a sua presença em Manaus, no segundo encontro e, agora, em Cartagena.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no último encontro, em Cartagena, tivemos a participação de representantes de organizações internacionais que compreendem o papel importante que poderá ter o Parlamento Amazônico, como um instrumento representativo dos parlamentares dos outros 8 países que compõem a Bacia Amazônica. E somente para relembrar, aqui os objetivos. Em primeiro lugar, a preocupação é de assegurar a soberania regional ou seja, os representantes parlamentares dos 8 países defenderam, e foi aprovado por unanimidade, a defesa da soberania regional da Amazônia. Ou seja, não se admite, em hipótese alguma, a internacionalização de qualquer espécie, mas que a soberania de cada um dos países que compõem a Bacia Amazônica seja devidamente assegurada, no contexto Amazônico. Segundo ponto, é de que os países que compõem a Bacia Amazônica devem procurar o desenvolvimento da Amazônia em harmonia com a defesa dos princípios de conservação do meio ambiente, bem como da proteção dos espaços das comunidades nativas, e, também, que se desenvolva com maior rapidez as tarefas dirigidas a movimentar os trabalhos voltados para a integração regional. Mais ainda: que se desenvolvam os trabalhos com relação à pesquisa científica, para orientar esse desenvolvimento com base em critérios científicos, para que se possa tirar o maior proveito da Amazônia para responder ao desenvolvimento econômico e social, seja das populações diretamente existentes na Amazônia, como das populações dos países que compõem a Amazônia.

Sr. Presidente, passarei a esta Casa alguns desses documentos básicos. Mas, neste momento em que estamos tratando da questão amazônica e, portanto, da questão latino-americana, não poderia deixar de relembrar que nesse trabalho de integração amazônica uma moção foi aprovada desde o encontro de Manaus, que é o apoio à BR-364, ligando o Atlântico ao Pacífico através do Acre. Portanto, ligando através da BR-364, que faz Cuiabá-Porto Velho-Rio Branco, rio Branco-Cruzeiro do Sul-Pucallpa-Lima, estabelecendo a primeira via transcontinental de ligação Atlântico-Pacífico, fundamental para a integração, porque ela corta perpendicularmente a Panamericana, que vem desde a Argentina,

Chile, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia, Venezuela, Panamá. E ao cortá-la perpendicularmente, estabelece uma relação de integração através do sistema rodoviário. E, ao mesmo tempo que possibilita o que para nós é fundamental, é importante para o desenvolvimento latino-americano, que é a integração comercial, e o intercâmbio técnico, científico, cultural, bem como o intercâmbio político, sem dúvida alguma, não somente nas relações entre os nossos países vizinhos, mas, sobretudo, com os países asiáticos e, inclusive, com a costa oeste norte-americana.

Portanto, este é um outro ponto importante. Alegro-me de ter lido nas páginas nos últimos dias; tanto numa das publicações de *O Globo* que divulgou esse plano da BR-364, como instrumento de ligação Atlântico-Pacífico. Mas também nas declarações do Sr. candidato à Presidência da República do Peru, Vargas Llosa; da sua posição favorável, portanto, na qualidade de candidato à Presidência da República não tem posição diferente da do atual Presidente peruano Alan Garcia que, não somente se manifestou favoravelmente, como, também, assinou vários atos, com o Presidente Sarney, possibilitando, através de mecanismos de acordos bilaterais que se processam os mecanismos operacionais da integração fronteiriça, através dos sistemas viários, pelos meios rodoviários.

Mas, Sr. Presidente, já que estamos num dia tão próximo das festas do carnaval no nosso País, e, provavelmente, não tenhamos sessões nos dias que se sucedem ao próximo domingo, não poderia deixar de aproveitar a oportunidade para fazer referência a dois pontos que, no recesso legislativo desta Casa, não puderam ter eco neste plenário e ficou uma parte dele para os mecanismos de divulgação para toda a nação brasileira, mas de grande importância na área internacional, na área latino-americana. Primeiro, me refiro à invasão do Panamá, exercida de maneira tão violenta pelos Estados Unidos e, com isso, quero, apenas Sr. Presidente, mostrar que as minhas preocupações anteriores com as quais se solidarizaram os Senadores desta Casa e a maioria dos Deputados, no Congresso Nacional, ao assinarem um documento que levamos naquele dia, no dia 17 de junho do ano passado, ao Panamá, no Encontro dos Parlamentares Latino-Americanos, quando defendíamos uma posição política negociada entre os Estados Unidos em substituição à ameaça da intervenção.

Mostrava, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que tínhamos absolutamente razão naquela preocupação. Quinhentos parlamentares assinaram aquele documento que avaliava os grandes riscos de uma intervenção militar no Panamá e que, de fato, veio a materializar-se desgraçadamente, criando uma situação absolutamente contraditória com o ideal latino-americano. Pois é absolutamente inadmissível que uma nação como os Estados Unidos onde se fala e se defende tanto princípios da autodeterminação e foi justamente pela administração do governo norte-americano

que se deu o esmagamento, a violação dos sagrados princípios da convivência internacional, da autodeterminação e da não ingerência nos assuntos internos de um país soberano.

Portanto, Sr. Presidente, as preocupações levantadas, anteriormente nesta Casa, por este Senador que as rememora, em que tivemos a solidariedade e o apoio de 2/3 dos Senadores e um grande número dos Deputados brasileiros o que era, absolutamente, fundamentado, pois a ameaça de intervenção se deu, como é do conhecimento de todos.

E mais ainda: criou-se o problema e é necessário que seja resolvido, com a intervenção militar no Panamá; deu-se a intervenção na administração panamenha, portanto, na máquina administrativa. O Panamá já é um país ocupado por oito bases militares norte-americanas, inclusive bases com armas nucleares, deu-se a intervenção no governo, na administração e ela se mantém. Há a permanência desse grupamento militar norte-americano, ou seja o estado de invasão. O Congresso Nacional há que se pronunciar contra isso e lutar para que se faça a retirada imediata da intervenção militar norte-americana no Panamá.

Não poderíamos deixar de, nesta primeira vez, no início dos trabalhos, levantar esse problema tão grave e pelo precedente gravíssimo que se traz nesta época de redemocratização plena, pela qual estamos lutando e procurando consolidar, não poderemos admitir que justamente agora se retome o processo de intervenção militar como forma de resolver, dirimir dúvidas e querelas na área internacional.

Mesmo que não esteja colocada aqui em discussão a pessoa de Noriega, porém, Sr. Presidente, o que está em jogo é a situação de um país soberano, que hoje tem um governo e uma administração toda manipulada pelos Estados Unidos. E mais ainda, o absurdo de um cidadão, como o Chefe de Estado panamenho, ser levado para julgamento pelas leis de outro país. O que não se pode justificar em hipótese alguma, dentro do sistema jurídico internacional, é que um estado soberano tenha que ter um dos seus chefes de estado retirado, sob o pretexto que seja, para ser julgado por leis de outro estado. A não ser que se dê a inversão de todos os princípios internacionais hoje consagrados nas organizações internacionais.

Aqui deixamos, portanto, o nosso mais veemente protesto. Dizemos isso, Sr. Presidente, porque entendemos que a intervenção no Panamá é uma preparação para uma intervenção em outro lugar. Onde mais pretendem os Estados Unidos intervir?

É um treinamento de tropa, Sr. Presidente, é uma preparação dos grupos intervencionistas, é uma preparação dos boinas verdes. Eles realmente estão se preparando para intervir na Nicarágua e em Cuba.

Do Panamá, que já é um Estado sob intervenção permanente, apenas se falou que a intervenção se deu na máquina administra-

tiva porque é um Estado militarmente ocupado, uma vez que Panamá possui em seu Exército o mesmo número de militares norte-americanos. Isso só com relação ao número de pessoas. Com relação à qualidade dos equipamentos e artefatos militares nem se discute. Mas o que está acontecendo, na verdade, é uma preparação para intervir mais tarde na Nicarágua e em Cuba.

Quando me refiro à Nicarágua, Sr. Presidente, é porque lá, no próximo dia 25, estará havendo eleições, eleições a que o governo sandinista está se submetendo.

Ainda há pouco, o embaixador nicaraguense me dizia que mais de 2.500 representantes estrangeiros estão em Manágua para assistir à legalidade e à legitimidade do pleito das eleições nicaraguenses. E é importante, Sr. Presidente, porque sabemos que os Estados Unidos estão atrás de um pretexto qualquer — como estiveram quando das eleições panamenhas — e querem seguir o mesmo caminho, para alegar, imediatamente, que quem ganhou as eleições foi a oposição e, a partir daí, firmar o pretexto da invasão e legitimá-la para a opinião pública menos informada dos países latino-americanos e de todo o mundo.

Portanto, estamos diante de uma data que merece toda a nossa atenção e, por isso, estou fazendo o caminho da invasão do Panamá para chegar a comentar as eleições próximas do dia 25 de fevereiro na Nicarágua. Sabemos que as pesquisas realizadas pelo instituto de pesquisas norte-americano já estão atribuindo a vitória ao candidato da Frente Sandinista, Daniel Ortega, o atual Presidente que concorre às eleições. Entretanto, os Estados Unidos estão investindo pesado, mostrando que tão logo ganhe as eleições o candidato da oposição transformarão a Nicarágua em um paraíso, com dólares que nunca antes poderiam chegar à Nicarágua, mas que chegarão com a vitória da oposição.

Sr. Presidente, essas são preocupações que, entendendo, devem existir no Senado da República do Brasil, posto que a preocupação com o processo de democratização do nosso País há de fazer juntamente com o dos países latino-americanos.

Essa eleição na Nicarágua é importante, porque ocorre com um governo revolucionário, que teve o apoio da população para uma vitória através da luta armada e que, agora, se submete ao processo eleitoral. Esse governo conta nas pesquisas com uma larga maioria — cerca de 52% — diante do candidato da oposição, apoiado pelos contras, pelos Estados Unidos, que estão apenas 20% do eleitorado nicaraguense.

Em síntese, trago a este plenário um tema que julgo ser de importância capital para o destino da luta de libertação na América Latina. Refiro às eleições presidenciais e parlamentares que serão realizadas na Nicarágua no próximo domingo, dia 25 de fevereiro.

A plataforma eleitoral dos candidatos da Frente Sandinista de Libertação Nacional, Daniel Ortega e Sérgio Ramírez, é de um conteúdo pouco comum em eleições: está

apoiada nada mais nada menos no programa histórico do sandinismo, referendado pelo triunfo da revolução Popular Sandinista de 1979. Que candidatos no mundo possuem semelhante honra?

Estas eleições não são nada rotineiras, muito menos comuns. Em primeiro lugar porque ocorrem em situação absolutamente dificultada pela agressão militar sofrida pela Nicarágua nos últimos anos por parte dos chamados "contras", política, militar e financeiramente apoiada pelos Estados Unidos da América, como é do conhecimento mundial.

O extraordinário neste processo não está na agressão sofrida dos Estados Unidos. O normal — confirmado pela história — é que os EUA agredam algum país, retirando-lhe a soberania. Ao contrário, o extraordinário neste processo político nicaraguense está em que, apesar da agressão, a soberania e a democracia permanecem vigente na Nicarágua.

Tendo completado já dez anos a Revolução Popular Sandinista, com inegável apoio de massas, marcou uma nova etapa na história da América Latina. Enquanto a quase totalidade dos povos latino-americanos continua padecendo das mais graves mazelas sociais, entre elas o analfabetismo, a mortalidade infantil infame, o afavelamento, as doenças da miséria, Nicarágua, mesmo sendo um pequeno e pobre país, mesmo agredida pela maior potência militar do mundo, conseguiu triunfos verdadeiramente heróicos nos campos da educação, da saúde, da evolução social.

Este será o segundo pleito eleitoral em 10 anos, realizado em condições democráticas desconhecidas para vários outros países da América Latina. As exigências para o registro de partidos são as mais flexíveis. O tempo de utilização dos meios de comunicação são rigorosamente igualitários, ou seja, o partido com esmagadora maioria na Assembléia Nacional, a Frente Sandinista de Libertação Nacional, possui o mesmo tempo que um partido que sequer tenha participado nas eleições anteriores.

Apesar dessas condições democráticas, reconhecidas por inúmeras entidades e observadores internacionais, os Estados Unidos seguem na tentativa de prejudicar esse exercício democrático, porque prevê que o seu principal resultado será a afirmação e a consolidação do processo revolucionário sandinista. Um processo transformador que apenas não pode atingir níveis mais profundos nos campos econômico e social em virtude da covarde agressão norte-americana ao País, que obrigou o governo nicaraguense a concentrar parte importante dos seus recursos na defesa militar.

O mundo está ciente da destinação, pelo Congresso dos EUA, de uma verba de 9 milhões de dólares para o partido de oposição, a UNO. Assim como está ciente da total negativa de parte dos EUA em conceder não apenas ajuda material à pobre Nicarágua, mas também em manter um relacionamento construtivo, pacífico, amistoso, democrático em base às normas do direito internacional e ao respeito à autodeterminação dos povos



Apesar disso, neste domingo, 25 de fevereiro, realiza-se na Nicarágua mais uma eleição democrática para a presidência da República. Isso já mostra que a Revolução Sandinista não tem medo da oposição, das críticas. Permite o direito de divergência, inclusive para as forças que não limitam-se à divergência política, mas que aplicam-na no campo militar, da agressão, do terrorismo. Basta lembrar que durante a campanha eleitoral centenas de partidários da FSLN foram assassinados pelo simples fato de alistarem-se para cumprir com o direito e o dever de votar. A "contra" participa das eleições diretas e quer fazer crer ao mundo a tese absurda de que em Nicarágua não existe democracia. E têm o direito de afirmar isso pela televisão estatal sandinista, pelas cadeias de rádio, nos jornais, nos comícios...

A resposta está com o povo nicaraguense que, conforme prevêem as pesquisas, dará larga maioria, já no primeiro turno, ao candidato sandinista, o que significa dizer que a Revolução deve continuar.

Defender esta experiência de soberania, de democracia, de autodeterminação de um povo é uma causa de todos os povos de América Latina que lutam por sua libertação. Assim, desde já alertamos para as tentativas de desestabilização do processo nicaraguense por parte dos EUA, alegando que as eleições foram irregulares ou algo nesta linha. Fabricar argumentos que justifiquem uma intervenção militar é uma perfécia dos norte-americanos, como vimos recentemente no Panamá.

O respeito ao resultado eleitoral nicaraguense à vontade do povo nica, é uma necessidade a ser conquistada por todas as forças democráticas e progressistas da América Latina.

Sr. Presidente, eram estas as considerações que gostaria de fazer nesta tarde que se antecipa às festas carnavalescas em nosso País. Pretendemos continuar depois do dia 25, para enfatizar-mos que os resultados das eleições na Nicarágua têm que ser respeitados, mesmo quando não agradem à grande potência do nosso hemisfério. (Muito bem! Palmas)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. ALUIZIO BEZERRA EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:**

**DECLARAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PELO PANAMÁ**

Os abaixo-assinados, parlamentares latino-americanos consideram que:

A ocupação militar norte-americana, iniciada na madrugada de 20 de dezembro último, ao território da República do Panamá, constitui uma agressão inadmissível à nação panamenha. Repudiamos energicamente a invasão e a imposição de um governo títere e ditatorial à República do Panamá pelo exército norte-americano. Consideramos que os Estados Unidos puseram por terra os preceitos mais fundamentais do direito, da moral e da convivência internacional.

A atuação norte-americana põe em prática, de fato, uma nova doutrina de relações

com a América Latina, baseada na força, e na qual os Estados Unidos se arrogam o direito de perseguir, prender e aplicar sua lei extraterritorialmente. Uma nova doutrina, pela qual a pirataria e o roubo de território nacional alheio se incorporam como "direito" inquestionável daqueles que se ungem, assim, como o grande juiz do hemisfério. Foi lançada o gravíssimo precedente de que, de agora em diante, qualquer uma de nossas nações podem ser alvo de campanhas internacionais caluniosas, bloqueios econômicos, diplomáticos e políticos, até chegar à própria agressão militar.

As tropas norte-americanas levaram a cabo atos de genocídio, nos quais perderam a vida milhares de crianças, mulheres, anciões e civis panamenhos inocentes e indefesos. As baixas civis foram maiores, por várias ordens de magnitude, do que as reconhecidas pelo Estados Unidos, e isto se deveu aos métodos utilizados pelos militares norte-americanos: bombardeio, canhoneio, lançamento de explosivos de grande potência e metralhamento, para criar um holocausto e incinerar ou soterrar os cadáveres que ficaram nas pilhas de cinzas e lenha criadas com o bombardeio de muitas casas de madeira.

No momento, estão sendo levados a cabo, atos de perseguição ao estilo do pior estado policial e um virtual genocídio destinado à subjugar qualquer resíduo de resistência patriótica contra o invasor.

Não temos a menor dúvida de que os atos de barbárie cometidos no Panamá tiveram e mantêm o objetivo específico de, não apenas derrubar o governo — o que, talvez, conseguíssem, caso não houvessem abandonado, à última hora, sua tentativa de golpe de Estado —, mas o desmantelamento total das Forças de Defesa do Panamá, destinadas a serem as depositárias da segurança do Canal do Panamá, parcialmente, a partir de 1979 e integralmente, a partir do ano 2000.

Em seu lugar, o governo norte-americano decretou a criação de uma força para cuidar da ordem e do trânsito urbano, aparelhada com revólveres e escopetas, com a qual, à luz de todas as evidências, o Panamá fica despreparado para tomar em suas mãos o resguardo do Canal, criando-se a justificativa para prolongar, indefinidamente, a existência do sistema de bases militares que os Estados Unidos têm instaladas no País, com finalidades de controle e intervenções regionais.

As forças de ocupação, sob as ordens do general Max Thurman, chefe do Comando Sul do Exército norte-americano, apropriaram-se das funções do Estado panamenho com a dócil colaboração de um grupo de mercenários nacionais. É o Comando Sul que concede o direito de trânsito dos panamenhos, por meio de virtuais "passaportes" ou salvo-condutos. São eles que, de seus escritórios, tomam as decisões fundamentais que regem o cotidiano do povo panamenho, especialmente, as que têm haver com a manutenção do estado policial, os métodos fascistas de perseguição e os campos de concen-

tração, onde se mantém ainda milhares de prisioneiros em condições repugnantes.

Consideramos que estes são atos de lesa-humanidade e tem sido perpetuados com o objetivo de desconhecer os Tratados do Canal e que os Estados Unidos permanecem indefinidamente como os senhores e donos do canal e com o sistema de bases militares que ameaçam os demais países latino-americanos e caribenhos.

Perante esta gravíssima situação:  
Exigimos a retirada imediata, incondicional das tropas invasoras norte-americanas, a liberação dos presos políticos e o cessamento das perseguições contra os nacionalistas panamenhos.

Repudiamos o governo títere de Guillermo Endara, porque ele evidencia a subversão das próprias bases panamenhas. Qualquer tentativa de legitimá-lo seria tanto, como haver reconhecido o governo de Maximiliano de Hasburgo, que os franceses quiseram impor ao México no século passado.

Exigimos o cumprimento cabal dos Tratados do Canal e o irrestrito respeito a soberania da República do Panamá sobre a totalidade do seu território nacional, o Canal e do Panamá e os Estados Unidos deverão retirar suas bases e efetivos militares.

Apelamos aos governos Latino-Americanos para que realizem uma reunião de emergência e concretizem uma resposta digna, justa e efetiva do invasor.

Nos comprometemos a velar pelo cumprimento destes objetivos de maneira conjunta e permanente. — Senador Aluízio Bezerra, Brasil — Senador Jamil Haddad, Brasil — Senador Teotônio Vilela Brilhante, Brasil — Senador Chagas Rodrigues, Brasil — Senador Nabor Júnior, Brasil — Deputado João Maria — Acre, Brasil — Virgílio Guimarães — PT, MG — Edmilson Valentim — PC do B — RJ.

**MANIFESTO CONTRA A  
INTERVENÇÃO NO PANAMÁ**

Os parlamentares Latino-Americanos abaixo assinados vêm através deste expressar aos governos dos países membros da OEA sua apreensão diante dos desdobramentos da crise panamenha, especialmente, face aos reiterados posicionamentos do Governo dos Estados Unidos, admitindo a possibilidade de uma intervenção militar naquele país centro-americano o envio recente de reforços militares norte-americanos para o Panamá confirma nossa preocupação, revelando, ao mesmo tempo, uma tendência da administração Bush sobre sua forma de encarar a crise panamenha, que, a nosso ver, deve ser resolvida politicamente pelo governo e pelo povo do Panamá, de forma soberana, sem qualquer tipo de ingerência externa. O envio de novos contingentes militares para o Panamá, neste momento, já configura uma intervenção externa.

São públicas e reiteradas as intenções norte-americanas em não cumprir os termos do acordo Torrijos-Carter sobre a entrega da administração do canal do Panamá ao Governo

panamenho e a retirada das bases militares dos EUA daquele País. Esse é o fundo da questão!

Os EUA não aceitam os termos do acordo Torrijos-Carter, de 1977, porque eles contrariam a tradicional política intervencionista norte-americana. Na realidade esse acordo tem uma importância histórica para a América Latina, sendo mesmo um instrumento e um exemplo para todos os povos que lutam contra as imposições dos países que se opõem ao desenvolvimento dos mais pobres e ao estabelecimento de uma nova ordem econômica internacional mais justa.

Uma intervenção militar norte-americana no Panamá, além de desrespeito inaceitável aos princípios de autodeterminação dos povos, conforme prevê a carta das Nações Unidas, constitui uma agressão a todos os povos latino-americanos. Com certeza após uma intervenção no Panamá, rasgando o acordo Torrijos-Carter, os EUA teriam maiores condições de ampliar sua política de agressão à Nicarágua, mantendo sob pressão os demais países daquela região.

Solidarizamo-nos com o povo panamenho e suas legítimas organizações políticas para que com a maior brevidade se possa restabelecer a normalidade da vida política e econômica que possibilite a realização de novas eleições. É importante destacar que as sanções políticas e econômicas ditadas por Washington só contribuem para desestabilizar o quadro de estabilidade democrática. Portanto, é condição "sine qua non" que cessem as ações de bloqueio econômico para que o povo panamenho possa realizar eleições livres e soberanas, sem manipulações externas.

Nossos governos são contrários a uma intervenção externa no Panamá, é uma posição soberana e atende às necessidades objetivas de todos os países que lutam por sua autodeterminação e soberania. Da mesma forma, afirmamos que as Malvinas são argentinas e que a Amazônia pertence aos países da região.

Nesse sentido, reclamamos junto aos países membros da OEA uma posição clara e inequívoca em defesa da soberania panamenha, contra uma intervenção militar externa e em favor do respeito aos termos do acordo sobre o Canal do Panamá.

Brasília (Brasil), 24 de maio de 1989. — Senador Aluizio Bezerra, Brasil — Senador Marcio Lacerda, Brasil — Senador Ronan Tito, Brasil — Senador Fernando Henrique Cardoso, Brasil — Senador Chagas Rodrigues, Brasil — Senador Cid Sabóia, Brasil — Senador José Fogaça, Brasil — Senador Wilson Martins, Brasil — Senador José Paulo Bisol, Brasil — Senador Afonso Camargo, Brasil — Deputado Luiz Salomão, Brasil — Senador Mario Maia, Brasil — Senador João Cunha.

DECLARACIÓN DEL ENCUENTRO DE PARLAMENTARIOS LATINO AMERICANOS

POR PANAMA:

"El año 2000 nos encontraran unidos"

Nosotros los participantes del encuentro de parlamentarios latinoamericanos por Pana-

ma, reunidos del 17 al 18 de junio de 1989, en la ciudad de Panamá.

Consideramos:

1 — Que asumimos como propio el manifiesto "Contra la intervención en Panamá" suscritos por mas de quinientos parlamentarios de: Argentina, Brasil, Colombia, Peru, Uruguay y Venezuela; y asimismo asumidos los terminos de la resolución del Congreso Nacional ecuatoriano y la declaración de la delegación boliviana a este encuentro.

2 — Que comprobamos que en Panamá que el origen el conflicto esta dado por: las presiones económica, el aumentos de los efectivos y equipo militares norteamericanos en Panamá, y la campaña internacional de desinformación y difamación obedece al interés manifiesto y reiterado del gobierno de los Estados Unidos de no cumplir con los acuerdos consagrados en los tratados Torrijos-Carter de 1977.

3 — Que hasta este momento, las resoluciones adoptadas por la Organización de Estados Americanos sobre el caso de Panamá, no ha contribuido a respetar el libre derecho de autodeterminación de los pueblos establecida en la Carta de las Naciones Unidas y en su propia Carta.

4 — Que testimoniamos de denunciamos, que la intervención militar norteamericana en Panamá, cuarta el ejercicio de los derechos fundamentales, especialmente el de libre tránsito por su propio territorio y la libertad de prensa.

5 — Consideramos que todo lo anterior lesiona la soberanía de Panamá y pone en peligro la autodeterminación, la integración y la paz en todo el continente latinoamericano, por lo tanto declaramos que:

I — demandamos a los Estados Unidos el cumplimiento fiel de los tratados Torrijos-Carter, suscrito en 1977, especialmente en lo que se refiere a:

a) la entrega de las instalaciones y administración del canal al pueblo panameño;

b) el retiro de las bases militares del territorio panameño;

c) la suspensión de medidas económicas, políticas y diplomáticas contra Panamá;

II — solicitamos a los países de la Organización de los Estados Americanos (OEA) rechazar cualquier tipo de presión que conduzca, en el caso de Panamá, a tomar resoluciones contradictorias con los principios establecidos en su propia Carta;

III — que nos dirigiremos a los gobiernos de los países que interan "el grupo de los ocho", para solicitarles la reintegración de Panamá a dicho grupo;

IV — declaramos que hemos creado entre los participantes a este encuentro una comisión *adi-hoc* que servira como instrumento fundamental para:

a) promover a través de campañas publicas el cumplimiento de los tratados Torrijos-Carter de 1977;

b) contrarrestar la campaña desinformativa y difamatoria contra Panamá;

c) hacer llegar al parlamento latinoamericano la presente declaración, con el objeto

de que este organismo de acuerdo con sus principios fundamentales, se convierta en efectivo mecanismo de presión hacia los Estados Unidos a favor de Panamá;

Suscritos por cientos cincuenta parlamentarios latinoamericanos de quince países representando a cuarenta y siete partidos políticos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Martins) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda na Sessão Legislativa passada, fiz velmente conchamação no sentido de o Congresso aprovar o Regime Jurídico Único, oferecendo eficácia à norma constitucional inserta na Carta Magna de 5 de outubro de 1988.

Apesar do empenho de todas as categorias de servidores federais e os sucessivos pronunciamentos de Senadores e Deputados, a matéria não foi submetida à deliberação, deixando o funcionalismo numa natural e enervante expectativa.

Durante o recesso, no meu Estado recebi seguidas solicitações para que redobrassem esforços com o objetivo de levar as duas Casas do nosso Parlamento a aprovarem o projeto respectivo.

Aliás, os servidores do DNOCS elaboraram um circunstanciado abaixo-assinado reclamando a providência, cujo teor desejo tornar público desta tribuna.

Eis o texto do documento referido:

"Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Mauro Benevides.

Nós, abaixo assinados, servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, integrantes do Plano de Classificação, instituído pela Lei n<sup>o</sup> 5.645, de 10 de dezembro de 1970, vimos, com fundamento no art. 5<sup>o</sup>, inciso XXXIV, alínea a, da CF e, através do presente, expor a V. Ex<sup>a</sup>, para depois, requerer o que se segue:

1. O Decreto n<sup>o</sup> 97.885, de 28-6-89, que instituiu a Comissão Interministerial determinou a divulgação das propostas preliminares dos anteprojetos de leis do Regime Jurídico Único e Planos de Carreira, de que trata o art. 39, caput da Constituição Federal, combinado com o art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a "audiência pública", a fim de que os diferentes segmentos da sociedade, na qualidade de usuários dos serviços públicos prestados pelo Estado e, os servidores públicos, legítimos prestadores desses serviços, pudessem contribuir, com suas sugestões, dentro dos respectivos prazos, previamente estabelecidos, o que realmente aconteceu.

2. Por oportuno, devemos aduzir que os trabalhos desenvolvidos pela aludida comissão e precebidos de ampla audiência pública, contaram, inclusive, com a realização de seminários nas duas



Casas do Congresso Nacional, sobretudo, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, ensinando a coleta de significativas contribuições de toda a sociedade e dos próprios servidores.

3. Segundo a presidente da Comissão de Serviço Público da Câmara dos Deputados foi, em outubro do ano transato, deliberado que seria instituída uma Comissão Especial, com a incumbência de deixar o referido "anteprojeto" em condições de ser aprovado naquela comissão, até dezembro último e, se possível, incluído no orçamento pertinente ao exercício de 1990, o que estaria na dependência do esforço concentrado dos senhores Congressistas, visando à aprovação dessa matéria, considerada decisiva na ordenação do Serviço Público Federal, por entender que o citado "regime jurídico único" cria, sem qualquer sombra de dúvida, uma relação estável com o Estado.

4. Tendo em vista premissa de que diante do empenho com que fora conduzido tão importante mister, pelos integrantes da Comissão Interministerial, sob a firme orientação do secretário de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, é de concluir-se que o Congresso Nacional não terá qualquer dificuldade na discussão e consequente aprovação e tão ansiosa propositura em razão de tudo quanto representou para o servidor público, a fase inerente à audiência pública, em cuja moção esteja realmente estratificado o espírito da matéria em análise.

5. Aachamos ainda importante esclarecer ao insigne homem público que, em virtude de serem dois anteprojetos distintos, seria de bom alvitre que se desse prioridade àquele que trata do Estatuto do Funcionário Público (Regime Jurídico Único), uma vez que o grande universo do funcionalismo público é constituído, atualmente, do chamado servidor "celetista", ou seja, quinhentos e sessenta mil servidores, aproximadamente são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, além do que um considerável contingente (particularmente, cerca de 40% do efetivo desta autarquia), que já atingiu o tempo necessário para aposentar-se, aguarda ansioso a concretização da unificação de ambos os regimes jurídicos, com o fito de passar para a sonhada inatividade, após 35, 40 e mais anos de bons serviços prestados à União.

Assim, ante o exposto e cofiantes na sensibilidade de que é dotado o nobre parlamentar, sobretudo, por estar imbuído dos mais sadios propósitos, no tocante aos problemas de interesse geral e nacional, como o ora focalizado, isto

é, o que concerne à classe dos signatários, solicitamos-lhe o seu valioso empenho, não menos imprescindível, junto aos seus pares, os não menos ilustres deputados e senadores, com o escopo de, tão logo se inicie o próximo período legislativo, mormente através de convocação por parte de V. Ex<sup>a</sup>, como é óbvio, seja discutido e aprovado em reunião plenária, o projeto de lei que, no nosso entendimento, já deve estar em condições de ser encaminhado pela Deputada Irma Passoni, Presidente da Comissão de Serviço Público da Câmara Baixa, para o fim a que nos referimos e, finalmente, sancionado pelo presidente José Sarney.

Fortaleza, 31 de janeiro de 1990.  
— Administrador — Ag. Portaria — Maria Vanderlina V. Vascelos, datilógrafa — Margarida Maria Pinheiro Silva, datilógrafa Evangelina T. de Oliveira — Az. Adm. — Ilzair de Abreu Pereira — Ag. Administrativo — Benedito Ferreira Lima — Procurador Autárquico — Maria Goretti Cavalcante dos Santos — Agente Administrativo Teresinha Maria Kiura — Procurador Autárquico — Elzio Pereira Maregins de Oliveira — Procurador Autárquico — Sociólogo Uyla Ulysses Batista de Oliveira — Datilógrafa — Procurador Autárquico — José Carneiro Fernandes — Procurador Autárquico — José Antero da Silva Datilógrafa — Procurador Autárquico.

Sr. Presidente, não pode o Legislativo procrastinar a aprovação do projeto que dispõe sobre o Regime Jurídico Único, englobado celetistas e estatutários, de conformidade com o que determina a Lei Fundamental vigente.

No momento em que as lideranças selecionam as proposições de maior interesse do povo brasileiro, entendi de meu dever abordar a questão neste plenário, na esperança de vê-la deslindada no menor espaço de tempo possível.

É o apelo que direciono a todas as bancadas com assento tanto no Senado Federal como na Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Na presente sessão terminou o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 97, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um grupo de trabalho para redefinir as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas. A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### A MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1989 (nº 3.121/89, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 7.773, de 8 de junho de 1989, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Martins) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

### DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA DE CARVALHO NA SESSÃO DE 19-2-90 É QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no início de minha fala, quero dizer ao Senador Humberto Lucena que, sendo o orador seguinte, não quis apartar-lo para falar dentro do espaço que me é reservado, dando integral apoio à propositura que acaba de fazer ao Senado da República, cumprindo exemplarmente a sua função de Senador da República, de homem público e, acima de tudo, de Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

Como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apóio integralmente as palavras, tanto do discurso como do requerimento, como os apartes nessa composição complexa, da fala do Senador Humberto Lucena, esta tarde, no Senado Federal.

**O Sr. Humberto Lucena** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Srs. Senadores, li nos jornais que se pretende, no novo Governo, a demissão de 180 mil servidores. Como fui, na Constituinte, um dos defensores da disposição transitória que trata da estabilidade, como fui um soldado desta causa, como me desgastei por ela, como assinei emendas, e antes das emendas propostas às Subcomissões a respeito deste assunto, como fui sempre um defensor do funcionário público, fiquei a me perguntar: e há, no Brasil, 180 mil servidores públicos sem estabilidade? Ao que eu saiba, para se cumprir este conselho de Dona Zélia Mello ao Presidente, é preciso rasgar a Constituição Federal, é preciso desrespeitar não mais o art. 19, mas agora é preciso desrespeitar o princípio dos direitos adquiridos, que é um princípio básico, um princípio fundamental na Constituição de 1988, àquela Constituição que fizemos com tanto carinho, com tanta dedicação, com este amor cívico que levou que as suas páginas realmente fossem escritas, com atualidade e zelo ao povo brasileiro.

Leio, no entanto, nos jornais, declarações as mais diversas do futuro Presidente da República, ou declarações atinentes a ele, por-

que ele passou, por força natural dos acontecimentos, a ser a figura central da Nação, mesmo antes de assumir. Esse cidadão parece bem inspirado em determinadas proposituras e, ao mesmo tempo, nos parece uma pessoa constitucionalmente desinformada, quando se fala em hipóteses como esta da demissão de 180 mil servidores.

Esta desinformação constitucional corresponde a uma verdadeira falta de sensibilidade com a questão social, porque há de convir, V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e os Srs. Senadores, o que representaria, na sociedade, 180 mil servidores desempregados. Há de se multiplicar este número pelos componentes naturais da família de cada um e saberíamos que tiraríamos do Estado, talvez, uma responsabilidade financeira, um desígnio mensal financeiro, mas acresceríamos o drama do desemprego, da miséria, da desestabilização e de outras coisas tantas que hoje atormentam a sociedade brasileira.

Mas o Presidente, eleito em contrapartida, identifica nas elites os verdadeiros inimigos da Nação. Não que ele seja o antielitista, que entenda que nas elites é que estão todos os inimigos da Nação ou, essencialmente, as elites são inimigas da Nação, mas ele identifica e fala, com aquela coragem que tem de bater forte, fala claramente que entende que nas elites reside uma força de obstáculo ao progresso nacional. E promete uma luta aberta, promete uma guerra. Significa dizer que nessa hipótese ele contará com a consciência nacional a seu favor, eliminando nesse mister até a possibilidade oposicionista, pois isso é essencialmente um pensamento de oposição a todos os Governos que até aqui têm existido no Brasil, porque nunca encontramos um modo de enfrentar e derrotar as elites. Os que encontraram um modo foi de enfrentar, mas de perder a batalha final.

Mas nenhum Presidente deu-se a esse desígnio de identificar causas inflacionárias nas elites, que não perdoam que em nenhuma hipótese concordam em que não haja sempre aquele lucro absoluto, aquele lucro espólio, aquele lucro que faz do povo um ente sofrido, que faz do povo ente esmagado.

Eu jamais acreditaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que esta onda inflacionária desse unicamente ao poder central, ao Governo da República, devêsse talvez a uma autoridade não perfeitamente usada para coibir determinados abusos.

Mas há fatores psicológicos que se instalam e que mais que psicológicos são verdadeiras neuroses, e isso leva à inflação, porque hoje já se altera preço em supermercado não que se tenha a informação inflacionária, mas porque esta alteração é a própria força inflacionária e porque todos acreditam que necessariamente o preço de amanhã não poderá ser o preço de hoje e o preço de depois de amanhã não poderá ser o preço imediatamente antecessor.

Gerou-se esta atmosfera e no final de tudo é o salário que sofre um brutal esmagamento.

O que acontece ao automóvel nacional é outro desafio à consciência da Nação brasi-

leira. Disse-me um fornecedor de automóveis, que já ocupou cadeira aqui, no Senado, como Suplente, e que veio assumir no lugar do Senador Affonso Camargo, o Senador Gomes Carvalho, S. Ex<sup>a</sup>. explicou-me detalhadamente, e por isso requereu a Comissão de Inquérito, que a subida em dois meses do preço de um veículo é algo em número estarrecedor, que não sei nem dizer o percentual, mas é um percentual desafiante à capacidade do brasileiro de adquirir o carro próprio. Esse descontrolo inflacionário não há de ter uma correspondência em todos os produtos da indústria nacional, e pior ainda, sobre-se o preço em parcelas, mas entre uma parcela e outra não há carro que possa ser adquirido, porque não há carro exposto à venda. Se qualquer um de nós quiser adquirir um veículo não vai encontrá-lo em nenhuma revendedora, porque todos eles estão miseravelmente recolhidos à espera da outra parcela de aumento que levará a um crescimento cuja exorbitância é a marca registrada.

Ora, se o Presidente vai atacar esses monstros sagrados da economia nacional, S. Ex<sup>a</sup>. há de ter o apoio de toda a Nação e, talvez seja este um caminho da mais fácil consagração que deva obter logo no início do seu mandato. Esta guerra que declara é, no entanto, uma guerra localizada. S. Ex<sup>a</sup>. há de indicar as forças as quais se dirige, e já deixou isso muito claro quando, no exterior, estranhou que os automóveis em países mais evoluídos têm muito mais qualidade técnica que os nossos é, lá, relativamente, custem menos do que o que pagamos aqui pelo carro que adquirimos à indústria nacional, através dos seus revendedores. Estamos, assim, Srs. Senadores, diante de mil expectativas.

Sou Senador da República e pretendo formar aqui um bloco de oposição altamente vigilante. Mas uma oposição tão responsável, que seja capaz de ofertar o apoio a uma luta como esta, e seja capaz de vedar medidas, como, por exemplo, a extinção do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, uma miserável promessa que paira no ar, assustando o Nordeste brasileiro.

**O Sr. Afonso Sancho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Com todo o prazer, Senador Afonso Sancho.

**O Sr. Afonso Sancho** — Gostaria também de reportar-me a esse assunto que V. Ex<sup>a</sup> falou dos carros brasileiros. Realmente é uma tristeza para nós, brasileiros, comprarmos esses carros. Devo dizer que costumo renovar o meu carro todos os anos. Mas rara vez ou nenhuma vez recebi um carro novinho e, nesse mesmo dia, tem que voltar à garagem para ajustar as portas; depois, tem que voltar à garagem porque o carrão está esquentando. Então, esses carros são verdadeiras sucatas bem apresentadas e muito caras, como V. Ex<sup>a</sup> bem frisou, cujos preços não têm nenhum controle. Todos os meses sobe até duas vezes o preço dos carros. De forma que, quando

o Presidente eleito, lá no exterior classificou os nossos carros de carroça, talvez ele tenha sido bondoso, porque, às vezes, nós sabemos como é a carroça. Mas comprar um carro pelo preço exorbitante que se compra no Brasil é se ter a tristeza de estar com esse carro sempre na garagem - ajusta as porcas, ajusta isso, ajusta a traseira, ajusta o amortecedor - é sinal de que esse carro sai da montadora como se botou o sexo nos bichos, o que sair primeiro está bem. Então, faço coro a essa advertência de V. Ex<sup>a</sup>, e acho que isso vai provocar, por parte das montadoras, uma maior atenção para com o consumidor brasileiro, porque eu tenho certeza de que o carro que é exportado não é este carro daqui, porque se não seriam reembarcados no outro dia, porque lá no exterior não se recebe sucata por preços tão exorbitantes. Este era o esclarecimento que eu queria dar a V. Ex<sup>a</sup> quanto ao problema de carro. Quanto ao problema das elites, eu também desejo fazer uma ressalva ao Presidente Fernando Collor. Nessa última entrevista que ele deu, ele distinguiu bem as elites, aquelas elites cartoriais, aquelas elites oportunistas, aquelas elites que vivem de cabeça levantada esperando saber qual o melhor negócio. Mas existe, e ele disse e ressaltou que existem as elites trabalhadoras, as elites patrióticas, as elites que vivem em função do seu País, não em função do seu interesse particular. Essa ressalva eu desejo fazer porque pode se entender que o Presidente condenou as elites generalizadamente, quando na realidade isso não ocorreu, ele distinguiu o que é elite oportunista e o que é elite patriótica. Muito obrigado.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — É interessante o esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup> nos dois aspectos.

Quanto aos automóveis, tivemos que exportar um dos nossos modelos, e os compradores do exterior exigiram duas mil e quinhentas alterações no veículo utilizado aqui, para que pudesse ser exportado com outro nome — Fox, se não estou enganado. Lá se foi a nossa raposa com duas mil e quinhentas alterações para o exterior.

Quanto a essa parte das elites, claro que o Presidente há de distinguir nelas os que atuam indevidamente nas especulações e na produção de outros males, não apenas no mercado financeiro, mas na indústria - especialmente na indústria ou através da indústria.

Afinal de contas, a elite é uma das categorias sociais, assim como a classe média e a classe baixa, e a luta entre essas classes jamais deve ser impulsionada, porque, inclusive, é vedado constitucionalmente. Não devemos nunca fazer aquele confronto de raça, de cor, de classe social, ou quaisquer confrontos que tenham ressonâncias no contexto da própria pirâmide social.

O que nos parece, nobre Senador Afonso Sancho, é que o Presidente realmente é muito bem informado, e suas colocações, ultimamente, são sempre inteligentes, o que nos deixa, aqueles vocacionados para a oposição,

de olhos bem abertos e ouvidos bem postos, exatamente para sabermos como proceder após o dia 15 de março de 1990.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Cravalho?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Com todo o prazer, Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — Desejo dar a minha integral solidariedade ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que é muito oportuno e vem como se fosse o início do cumprimento de um dever político, porque nós que pertencemos a partidos quer não foram bem-sucedidos nas eleições presidenciais temos a árdua e nobre tarefa — como bem acentuou V. Ex<sup>a</sup> — de fiscalizar todos os atos do futuro Governo da República, sem prejuízo do exame de todas aquelas proposições que nos parecerem de interesse público, de interesse popular; estas há de merecer, evidentemente, de nossa parte, um estudo metuculoso e, inclusive, se for o caso, a apresentação de emendas, no sentido de aperfeiçoá-las. Agora, neste instante em que interiro no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo, de reportar-me à sua fase inicial, quando V. Ex<sup>a</sup> verberava contra o noticiário de imprensa que dá, como provável, a demissão de 180 mil funcionários públicos no contexto de um pacote de medidas de combate à inflação, a ser editado pelo novo Governo. Sabe V. Ex<sup>a</sup>, sabe o Senado e sabe a Nação, que o percentual de despesas de folha de pessoal da administração direta, no Orçamento da União, é ínfimo. Isso ficou amplamente demonstrado, através de entrevistas e até de discursos do ex-Ministro da Administração Aluizio Alves, e do atual Ministro João Batista de Abreu da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Acho que realmente o novo Presidente da República, ao assumir o Governo, deve agir, neste particular, com muita cautela, para não cometer a injustiça de demitir, sumariamente, centenas de milhares de funcionários públicos, na sua grande maioria modestos funcionários públicos. Não se trata, no caso, de marajás, mas de pessoas que necessitam desse emprego para sobreviver. Mas temos que confiar, por ora, na entrevista que, logo após a proclamação dos resultados eleitorais o Presidente concedeu à Imprensa, quando teve oportunidade de afirmar, em relação a demissões, que o que pretendia era dispensar quem não trabalhava. Não acredito, nobre Senador Cid Sabóia de Cravalho, que haja no Brasil, 180 mil funcionários públicos que não trabalhem; prefiro acreditar que outras alternativas, no que tange à política de recursos humanos, haverão de ser examinadas pelo novo Presidente da República, contanto que Sua Excelência não pratique a violência de demitir cerca de 180 mil funcionários públicos, como bem acentua V. Ex<sup>a</sup>.

A presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna — V. Ex<sup>a</sup> que foi, por assim dizer, o autor da emenda que concedeu estabilidade constitucional

aos servidores públicos com mais de cinco anos — é altamente oportuna, quando se começa a debater este assunto no Congresso Nacional.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> as considerações, que se encaixam perfeitamente à minha fala desta tarde.

Mas eu ia falando sobre o DNOCS, quando tivemos, pelos apartes, de voltar ao enfoque de outros temas. E, no momento em que volto a este, quero chamar a atenção dos auxiliares do futuro Presidente da República quanto à necessidade que tem o Nordeste brasileiro da existência do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, inclusive, recebi, assinada pelo Sr. Tarcísio Medeiros Dias, Presidente da Sociedade Técnicas do Dnocs — Sotec — uma correspondência vazada em breves termos e que incluo, agora, em minha fala. Diz a correspondência:

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 1990

Excentíssimo Sr. Senador Cid Sabóia de Cravalho

Mais uma vez, a voz da Sociedade dos Técnicos do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — (Sotec), por dever de justiça, de consciência cívica e de nordestinidade, chama à atenção das lideranças e demais autoridades nacionais, para a nova e ardilosa tentativa de se golpear legítimos interesses do Nordeste, mediante a extinção da Autarquia Dnocs, por via da atípica e de impossível fusão com a Empresa Codevasf. A medida nefasta estaria embutida no plano "Brasil Novo" divulgado pela equipe do Presidente Collor de Mello em jornais de circulação nacional.

O apelo que faz a Sotec, nesse momento de inadiáveis e importantes definições políticas, é no sentido de que seja evitado esse irreparável equívoco — a eliminação do Dnocs pela propalada fusão. O Departamento retrata e expressa o próprio Nordeste, em seu vital e permanente esforço de desenvolvimento sócio-econômico regional que já perdura por mais de 80 anos de serviços relevantes que vem prestando a uma grande parte dos brasileiros que ainda convivem entre o progresso de algumas áreas urbanas e o estado de fome e miséria crônica, o qual continua aflagindo insuportavelmente o homem rural, representado por uma população de mais de 30 milhões de nordestinos.

O que deseja os serviços do Órgão, respaldado pela legítimas lideranças regionais, é o revigoramento do respeitável Dnocs, inclusive com a adoção de "Autarquia Especial" para que ele possa melhor colaborar na transformação ou erradicação do subdesenvolvimento em que se encontra a Região, sobretudo a nossa gente do campo.

Na certeza de que V. Ex<sup>a</sup> e especialmente o Presidente da República, Collor de Mello, como nordestino que é, deve-

rão aprofundar estudos sobre o problema, evitando-se esse inominável equívoco político e da administração pública que só trará irreparável desgaste a imagem dos verdadeiros políticos e do próximo Governo, em relação a gente nordestina e a consciência do resto da Nação.

Atenciosamente, **Tarcísio Medeiros Dias** — Presidente da Sociedade dos Técnicos do Dnocs — Sotec

Como disse, assina Tarcísio Medeiros Dias, Presidente da Sociedade dos Técnicos do Dnocs — Sotec. Recebi esta correspondência sexta-feira, em meu Gabinete.

Lembro aos auxiliares do Presidente Fernando Collor de Mello que sua eleição se deve, antes de mais nada, ao convencimento que obteve Sua Excelência, em sua Campanha nos Estados nordestinos, não porque fosse um nordestino, mas porque, sendo mais sofrido o povo do Ceará, do Piauí, do Maranhão, do Rio Grande do Norte, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, todo esse povo tem muita sensibilidade para as mensagens inovadoras. E quando o Candidato Fernando Collor de Mello apareceu com suas promessas da mais expressiva renovação, sua palavra não foi alojada no Rio Grande do Sul, nem em São Paulo, nem no Rio de Janeiro; Sua Excelência foi garantir todas as suas possibilidades de candidato exatamente nesses Estados, graças ao apoio que recebeu, como no meu, de figuras expressivas que não tiveram pejo de apoiá-lo, nem nenhum receio. No Ceará, por exemplo, teve apoio do Companheiro Afonso Sancho, do Deputado Aécio de Borba Vasconcelos, do ex-Governador Aduauto Bezerra, de forças consideráveis, localizadas na Assembléia Legislativa do Estado, pessoas que não tiveram o menor receio de acreditar em sua mensagem, porque e, se ela era verdadeira, quem mais carecia de sua realização era exatamente o Nordeste do Brasil. Por isso, foi lá que ele ficou forte; enquanto perdía no Rio de Janeiro para Brizola, em todas as pesquisas; enquanto perdía no Rio Grande do Sul, em todas as pesquisas; enquanto sua situação não era tão deslanchada em São Paulo, pois havia muitos candidatos paulistas; enquanto havia dúvida sobre a aceitação de sua pregação, eis que o Nordeste sempre lhe garantiu todas as esperanças, sempre lhe garantiu todas as forças nessa disputa, aliás, contra a minha vontade, uma vez que meu candidato era outro.

Quero dizer que o novo Presidente da República, eleito a partir dessa base formidável na minha região, deve ter muito cuidado ao examinar toda e qualquer sugestão que diga respeito à nossa terra, ao nosso pedaço de chão, a esse pedaço do Território Nacional.

Só Deus sabe o quanto o Nordeste é sofrido! O que ali se passa, passa inclusive genocídios; o que ali ocorre, inclusive a fome, é algo que não pode ser narrado com muita facilidade.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que uma vez recebemos, aqui, a visita de Senadores e Deputados norte-americanos, e fomos conversar. Com muita dificuldade, conseguiu co-

municar-me com um dos Deputados, que me pediu falasse sobre o Nordeste. E falei sobre a água, o excesso, a falta, a miséria, o problema de locomoção das parcas riquezas e todos os problemas, inclusive o de endemias rurais, problemas os mais diversos. Depois que o nosso tradutor, o nosso intérprete, passou para o visitante todo aquele aspecto dramático da nossa região, S. Ex<sup>a</sup> olhou para mim com os olhos bem abertos e disse: "Isso é bíblico, isso é digno de uma página mais trágica da Bíblia"; sabemos que é exatamente na Bíblia onde repousam as páginas mais dramáticas da existência humana. E S. Ex<sup>a</sup>, então, racionou rápido: "Esse Nordeste é bíblico. Essa miséria deveria ser narrada, por certo, no Velho Testamento, em tempos mais grotescos que antecederam outros acontecimentos que fazem a História mais próxima do homem.

**O Sr. Chagas Rodrigues**— Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO**— Com todo o prazer, Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues**— Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex<sup>a</sup> fala como um autêntico nordestino e como um verdadeiro patriota. Quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> tem a nossa total solidariedade. Qualquer que seja o governo, qualquer que seja o governante, qualquer que seja o Presidente, isso é secundário. Estamos aqui, antes e acima de tudo, para defender o Nordeste, o povo do Nordeste. E nessa realidade nordestina se insere e avulta o DNOCS. Não podemos, pois, deixar de defender o DNOCS. Aqui, devemos fazer justiça a todos os brasileiros, sobretudo aos mais necessitados, aos servidores públicos, que são os trabalhadores do Estado, e aos trabalhadores das empresas privadas. Não admitimos injustiças e não aceitamos nenhuma política contra o Nordeste. Esperamos que essas notícias sejam infundadas, porque, se S. Ex<sup>a</sup>, o novo Presidente da República remeter mensagem dessa natureza, terei a honra de ficar ao lado de homens públicos como V. Ex<sup>a</sup>, para defendermos juntos uma política de bem-estar social, uma política que consulte os interesses superiores do Nordeste e do País. S. Ex<sup>a</sup>, o novo Presidente poderia começar combatendo fortemente a inflação e os lucros excessivos dos grandes Grupos econômicos-financeiros, inclusive com uma lei antioligopólio, mesmo porque a lei antitruste, nos Estados Unidos, continua em vigor. O novo Governo precisa urgentemente defender o povo brasileiro.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO**— Muito obrigado, Senador Chagas Rodrigues. V. Ex<sup>a</sup>, como ex-Governador do Piauí e Senador por seu Estado, conhece isso com uma profundidade imensa. Somos doutores mesmo nessa terapêutica de que necessita o Nordeste para a sua sobrevivência.

**O Sr. Afonso Sancho**— Senador Cid Sabóia de Carvalho, permite outro aparte?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO**— Com todo o prazer, Senador Afonso Sancho.

**O Sr. Afonso Sancho**— O meu aparte, Senador Cid Sabóia de Carvalho, poderia ser apenas para fazer minhas as palavras entusiásticas, corretas e sinceras do nosso Colega Chagas Rodrigues. Realmente, estamos aqui para defender o Nordeste de qualquer investida que venha a diminuir a sua participação no contexto nacional. Não acredito que o Presidente Collor queira fazer inovações apenas com a extinção do DNOCS; acredito que S. Ex<sup>a</sup> irá dar condições ao DNOCS para fazer o trabalho que há muito esperamos faça. Sabemos, Senador Cid Sabóia de Carvalho, e V. Ex<sup>a</sup>, como grande estudioso, sabe que 85% das chuvas dadas para que caem no Nordeste vão diretamente para o mar, quando deveriam ir para reservatórios d'água e nesses reservatórios serem feitas as irrigações, através da eletrificação tão necessária, tão urgente para a região nordestina. De forma que faço — repito — minhas as palavras do Senador Chagas Rodrigues. Estarei aqui, em qualquer governo, defendendo o Nordeste, custe o que custar, agrade a quem agrada, porque o Nordeste já foi muito sofrido e não tolera mais nenhuma desfeita da sua atuação. Por outro lado, devo dizer que não acredito, nem por um momento, venha a acontecer qual-tesse Governo, egresso do Nordeste, que nos prometeu fazer com que o Nordeste pare de sair com o "pires na mão" para arranjar aquilo a que tem direito, porque uma região com 35% da população do Brasil não pode ser tratada da maneira como tem sido até agora. As coisas só vão para lá quando são puxadas, e vêm da cor de sangue, para serem atendidas. Era este o aparte que eu queria dar a V. Ex<sup>a</sup>, numa demonstração de solidariedade com lucidez com que V. Ex<sup>a</sup> sempre fala aqui neste plenário.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO**— Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e sua posição era exatamente a esperada. Toda a Bancada nordestina estará atenta, aqui no Senado e na Câmara Federal, independente de Partido, para uma defesa intransigente desta região, dos seus interesses sociais, seus interesses de melhoria, acima de tudo, da qualidade da vida humana.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, encerramos as palavras deste discurso de temas tão variados, em que começamos condenando os Estados Unidos da América, pelo desrespeito à soberania de uma República, e vamos nos espalhando sobre tantos temas até chegarmos ao Nordeste brasileiro. É que o Senado nos une em temas tão grandiosos que, de repente, temos que fazer uma verdadeira colcha de retalhos para podermos cumprir, exemplarmente, a destinação desta Casa.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 12, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamen-

tar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 017572/89-4,

Resolve rescindir o contrato de trabalho do servidor EDGARD HENRIQUE KLEVER, Assessor Técnico, DAS-3, do Gabinete do Senador Leopoldo Peres, contratado sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 31 de dezembro de 1989.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 1990.  
— Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 13, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do processo nº 017572/89-4,

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, o senhor WILSON MARCIO DE PES, para o emprego de Assessor Técnico, com salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de janeiro de 1990, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Leopoldo Peres.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 1990.  
— Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

#### PORTARIA Nº 1, DE 1990

O Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 564, do Regulamento Administrativo do Senado Federal e tendo em vista o que consta no Processo nº 15488/89-6,

Resolve reemprender o servidor FRANKLIN SOARES DE ARAÚJO, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Padrão I, do Quadro Permanente do Senado Federal, com base no art. 555, combinado com o inciso I, do art. 558, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, por falta de cumprimento dos deveres.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 1990.  
— Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Diretor.

#### PORTARIA Nº 2, DE 1990

O Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 564, do Regulamento Administrativo do Senado Federal e tendo em vista o que consta no Processo nº 009380/89-2,

Resolve reemprender o servidor JOSINETE PESSOA VERAS, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, por falta de cumprimento dos deveres.

Senado Federal, 19 de fevereiro de 1990.  
— Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Diretor.



# DIÁRIO

# República Federativa do Brasil

# DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XLV — Nº 6

SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 1990

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

1 — ATA DA 6ª SESSÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1990

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 1/90 (nº 109/89, na Câmara dos Deputados), que aprova, com restrições, as Contas do Presidente da República relativas ao exercício financeiro de 1986.

1.2.2 — Discursos do Expediente

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Inoportunidade da pretendida fusão da Codevasf e Dnocs.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Necessidade de um programa que contemple os estudantes carentes com material escolar gratuito e que leve à padronização o livro didático.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Prisão de parceiros em Sena Madureira — AC. Documento da União das Nações Indígenas. Indicação do engenheiro florestal Jorge Ney Viana como candidato ao Governo do Acre.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1989 (nº 3.121/89, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 7.773, de 8 de junho de 1989, e dá outras providências. Declarado prejudicado. Ao arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR JARBAS PASSARINHO**, como Líder — Mensagem do Presidente George Bush ao Congresso americano.

**SENADOR JOSÉ FOGAÇA**, como Líder — Uso da Lei Delegada pelo novo Presidente da República.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL — Nºs 14 e 15/90.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 6ª Sessão, em 23 de fevereiro de 1990

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Jarbas Passarinho,  
Mauro Benevides e Francisco Rollemberg*

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Mauro Benevides — Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 5 Srs. Senadores. Havendo o número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

<b>EXPEDIENTE</b>	
<b>CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PASSOS PÔRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA</b> Diretor Administrativo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Industrial <b>FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal  <b>ASSINATURAS</b>  Semestral ..... NCz\$ 17,04 Exemplar Avulso ..... NCz\$ 0,11  Tiragem. 2.200-exemplares.

**EXPEDIENTE****OFÍCIO**

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 1, DE 1990**

(Nº 109/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova, com restrições, as Contas do Presidente da República relativas ao exercício financeiro de 1986.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas, com restrições, as Contas do Senhor Presidente da República, relativas ao exercício de 1986, conforme disposto nos arts. 44, inciso VIII, e 81, inciso XX, da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM Nº 115, DE 1987**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em cumprimento ao preceito constitucional do art. 29 caput — com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 15-7-72 — combinado com o art. 81, XX, tenho a honra de encaminhar para exame de Vossas Excelências os volumes anexos, que compreendem as contas do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1986.

Em obediência, ainda, ao disposto no art. 29 e seus §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 199, de 25-2-67, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, combinado com o item II do art. 1º do Decreto nº 92.452, de 10-3-86, submeto também a Vossas Excelências o relatório sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Brasília, 29 de abril de 1987. — José Sarney.

E.M. Nº 091 Em, 28 de abril de 1987  
 Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência os Balanços Gerais da União relativos ao exercício de 1986, e o Relatório da Secretaria do Tesouro Nacional deste Ministério sobre a execução orçamentária e a situação da administração financeira federal.

As peças de que se trata constituem a prestação de contas do Presidente da República ao Congresso Nacional, de acordo com as seguintes disposições constitucionais:

“Art. 29. O Congresso Nacional reunir-se-á, na Capital da União, de 1º de março a 30 de junho e de 1º de agosto a 5 de dezembro.

Art. 81. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....  
 XX — prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao ano anterior.”

O Decreto-Lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, estabelece, a seu turno:

“Art. 29. O Tribunal dará parecer prévio, em 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, sobre as contas que o Presidente da República, no prazo constitucional, deverá prestar anualmente ao Congresso Nacional.

§ 1º As Contas do Presidente da República deverão ser entregues ao Congresso Nacional, até o dia 30 de abril do ano seguinte, devendo o Tribunal de Contas ser informado do cumprimento ou não dessa determinação constitucional.

§ 2º As contas consistirão dos Balanços Gerais da União e do Relatório da Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal.”

Cabe ressaltar, na oportunidade, que a obrigação antes cometida à Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, por força do § 2º do Decreto-Lei nº 199/67, ora transcrito e, posteriormente transferida à Secretaria Central de Controle Interno (Secin) desta Pasta, por disposição do Decreto nº 91.150, de 31-3-85, passou a ser atribuição da Secretaria do Tesouro Nacional deste Ministério, em decorrência do Decreto nº 92.452, de 10-3-86, que criou, no Ministério da Fazenda, a Secretaria do Tesouro Nacional e extinguiu a Secretaria Central de Controle Interno (Secin).

Submeto ainda a Vossa Excelência minutas dos expedientes a serem dirigidos ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União comunicando o cumprimento das disposições constitucionais e legais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. - **Dilson Funaro**, Ministro da Fazenda.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**DECRETO-LEI Nº 199**  
**DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967**

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....  
**DECRETO Nº 92.452**  
**DE 10 DE MARÇO DE 1986**

Cria no Ministério da Fazenda a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), extingue a Secretaria Central de Controle Interno (SECIN), e dá outras providências.

.....  
 Art. 1º É criada, na estrutura básica do Ministério da Fazenda (Decreto nº 76.085/75), a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), como um dos órgãos centrais de planejamento, coordenação e controle financeiro, diretamente subordinada ao Ministro de Estado da Fazenda, com as atribuições:

II — de órgão central dos Sistemas de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria (Decreto nº 84.362/79, artigos 10 a 12; Regulamento aprovado pelo Decreto nº 85.234/80, artigos 11 e 13, com as alterações dos Decretos nºs 89.950/84 e 91.150/85; e Decreto nº 91.959/85, artigo 3º).

#### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Conclusão da Análise

O Tribunal de Contas da União, tendo em vista o disposto no art. 70, § 2º, da Constituição, e

Considerando que a execução orçamentária do exercício se processou com regularidade;

Considerando que as receitas e as despesas do Orçamento-Geral da União foram autorizadas pelo Poder Legislativo;

Considerando que os Balanços Gerais da União e a análise das respectivas contas, complementadas e corrigidas com as informações adicionais fornecidas pelos órgãos competentes do Poder Executivo por solicitação do Tribunal de Contas da União, notadamente com relação às cifras de importações e de avais do Tesouro, bem como aos valores do Fundo Nacional de Desenvolvimento, espelham as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais realizadas no exercício de 1986;

Considerando que o déficit de caixa em 1986, no valor de Cz\$ 106,1 bilhões, não ultrapassou o total das operações de crédito, necessárias ao seu financiamento e previstas nas receitas constantes do Orçamento-Geral da União, aprovado pela Lei nº 7.420/85;

É de parecer que o Congresso Nacional poderá aprovar as contas relativas ao exercício de 1986, apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Sala das Sessões, em de junho de 1987.  
— Carlos Átila Álvares da Silva, Ministro-Relator.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O expediente lido vai à publicação.

Do expediente lido, consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1990, que será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, uma vez que, na Câmara dos Deputados, foi examinado pela Comissão de Fiscalização e Controle, por se tratar de proposição com tramitação iniciada na vigência da Constituição anterior.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em janeiro último, na Capital de meu Estado, participei de assembléia geral dos servidores do DNOCS, no auditório daquele órgão, quando ali foram

discutidos temas relacionados com a região nordestina e os interesses do funcionalismo da Casa.

Na ocasião, o Presidente da Sotec, Dr. Tarcísio Dias, fez-se porta-voz da apreensão que tomou conta de seus colegas, referentemente à possibilidade de ocorrer, no âmbito de uma reforma administrativa a cargo do futuro governo, a fusão entre a Codevasf e o Dnocs.

Tal medida inserir-se-ia, entre outras, numa ampla proposta de "enxugamento da máquina governamental", ensejando o desaparecimento do Departamento Nacional de Obras contra as Secas, cuja existência, em oitenta e um anos de ininterrupto funcionamento, tem-se constituído em integral dedicação às aspirações de milhões de brasileiros radicados naquela área do nosso Território.

Aliás, a fusão Codevasf—Dnocs vem sendo oficialmente cogitada desde a gestão do Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, quando se registrou vigorosa reação contra a projetada providência, dando lugar a que dela desistissem os seus malfadados idealizadores.

Mesmo após o malogro do Plano Bresser, a aludida proposição, vez por outra, vem novamente à tona, gerando, em consequência, um estado de inquietação entre lideranças políticas, empresariais e comunitárias do Nordeste.

Embora já tendo feito sentir, em pronunciamentos desta mesma tribuna, a minha fundamentada recusa em admitir a esdrúxula inovação, vem a mesma sendo surpreendentemente reprimada, em que pesem os protestos reiterados de todos os segmentos representativos da população do polígono das secas.

Há, em meio a tudo isso, a expectativa tranqüilizadora de que o Presidente Fernando Collor de Mello — como homem identificado com aquela faixa territorial do País — repila a sugestão, remetendo-a ao arquivamento, sem qualquer tergiversação.

Em contrapartida a tais rumores, espera-se que o novo Primeiro-Mandatário viabilize a transformação do DNCSO em autarquia especial, abrindo, assim, perspectivas mais estimulantes para o seu qualificado corpo de funcionários.

A Bancada nordestina, aliás, em documento por mim encabeçado — com o apoio também dos Senadores cearenses Cid Sabóia de Carvalho e Afonso Sancho —, posicionou-se em favor daquela reivindicação, cujo acolhimento é aguardado por parte do novo Chefe da Nação.

Deixo, pois, Sr. Presidente Jarbas Passarinho, consignada a minha advertência quanto à pretendida fusão DNOCS/Codevasf, ao mesmo tempo em que defendo a transformação do Departamento Nacional de Obras contra as Secas em autarquia especial na estrutura organizacional da União.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex. está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna, hoje, para de certa forma, voltar a um aparte que tivemos a oportunidade de inserir no discurso do eminente Senador Afonso Sancho há dois dias.

No limiar do novo período de atividades legislativas, vimos, com este pronunciamento, apresentar reflexões sobre um dos problemas que atingem grande parte dos alunos de nossas escolas públicas que é a aquisição do material escolar.

A atual Constituição brasileira volta sua atenção, de maneira relevante e louvável, para os assuntos educacionais. Ao ensino são dedicados vários artigos, nos quais se torna evidente o reconhecimento do seu valor. O art. 205, por exemplo, reza:

"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

Entre as garantias para a educação, explícitas no art. 208 da Carta Magna, encontram-se a obrigatoriedade e gratuidade do ensino fundamental e do ensino médio. A gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais é uma justa prerrogativa. Mas não basta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a escola gratuita, se não há condições de o aluno adquirir seu material escolar. O mesmo artigo, no item VII, garante:

"VII — Atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, reconhecemos que a educação é um dos maiores investimentos, quicá o maior; é por ela que chegaremos a melhores níveis de saúde; é por ela, ainda, que atingiremos os patamares sócio-econômicos desejáveis. A educação é, por conseguinte, um investimento de retorno certo e, ademais, uma co-responsabilidade social.

Embora o ensino gratuito deva ser respaldado pelos outros direitos assegurados no já citado art. 208, o quadro com o qual nos deparamos é o do aluno carente, o daquele que, por falta de recursos, se encaminha para a sala de aula desprovido do material necessário às suas tarefas cotidianas. Falta-lhe o apoio imediato — livro, caderno, uniforme — e faltam-lhe, também, os materiais inaces-



síveis, para ele significativos, na realização de pesquisas.

Não estamos nos referindo as exageradas listas de material escolar exigido por algumas escolas particulares. Não. Reportamo-nos àquela que, de fato, se torna imprescindível a cada aluno, no desempenho de sua instrução escolar.

A Fundação de Assistência ao Estudante — FAE, órgão vinculado ao Ministério da Educação, tem a incumbência de racionalizar e dinamizar as atividades de assistência ao aluno carente de 1º e 2º graus. Ela até que se empenha em bem atender à demanda de determinados instrumentos escolares como livros, cadernos e lápis, distribuindo-os gratuitamente ou vendendo-os por preços módicos.

Contudo, nossa inquietação vai além: pensamos no aluno carente que não recebe material e nem por preço módico tem condições de comprá-lo. Cremos ser o momento, portanto, de revigorar o item VII do art. 208, atribuindo-lhe maior mérito, com a instituição de um Programa Pró-Material Escolar, para o qual concorram melhores condições de acesso. É uma necessidade de ensino que, nos termos do Plano Nacional de Educação, poderia ser atendida, quando da distribuição de recursos públicos. Que haja uma efetiva participação da política educacional, bem como o desenvolvimento de estudos visando à sua concretização, no que tange à verdadeira situação do aluno carente. O programa dedicaria uma atenção especial à população de baixa renda, de preferência do meio rural e periferias urbanas.

Como ilustração, vislumbremos, num enfoque didático, um aluno munido do material necessário: ele desenvolve a contento suas tarefas; com estudo e pesquisa, vai galgando a escala do conhecimento. Vejamos, agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um aluno privado de recursos, ao seu possível e esperado complexo de inferioridade soma-se a dificuldade do aprendizado. Como repassar e assimilar as aulas a que assiste se não possui um livro sequer? De que lhe adianta não pagar escola, se a complementação lhe é negada? Assim, ele não conseguirá pleno desenvolvimento, não ficará preparado para o exercício da cidadania, nem terá qualificação para o trabalho. Tal quadro vai de encontro aos preconceitos constitucionais, faz tombar por terra toda a esperança que depositamos na nova geração brasileira. Repudiamos tal situação e contra ela precisamos reagir. Não pode haver um desnível social tão grande entre os alunos que podem e os desprovidos de recursos financeiros. Todos devem ser portadores do material didático.

A necessidade premente de se desenvolver a padronização do livro didático é uma medida que deveria merecer toda atenção dos educadores e da própria sociedade.

Há poucos instantes, conversando com o Senador Jarbas Passarinho, dizia-me S. Exº

que não entendia bem essa padronização. É preciso que isto seja esclarecido para que não se dê outra interpretação. Não se trata da manutenção de um único livro.

Recordo-me bem do meu tempo de estudante, quando todo jovem tinha de ter um livro de leitura de João Kopke; um de aritmética, de Trajano; uma crestomatia, diga-se de passagem que era uma seleta excepcional que vale a pena, até hoje, ser lida pelo seu conteúdo. Lembro-me bem de uma crônica: "A Última Corrida de Touros em Salvaterra"; lembro-me de quadrinhas de Bocage, como aquela: "Um galeno foi à caça, encontrou um passarinho e disse: espera lá que eu te curo. E matou o passarinho." São coisas deste tipo que trazemos da infância, que não se esquece jamais e que, de certa forma, desperta o gosto pela literatura e pela poesia. Isto já não é encontrado nos livros de hoje. Por mais pedagógico que seja o livro didático, sua utilização, por apenas um aluno, deve ser condenada, já que o desperdício deste material escolar não se coaduna com a crise econômica que enfrentamos.

Além da situação do aluno, e como complementação ao assunto, o Poder Público deverá aparelhar as escolas com o indispensável para as atividades didáticas. Não concebemos uma instituição desse gênero sem biblioteca, por exemplo, nem instrumentos inerentes às áreas específicas do currículo escolar. O uso do material didático deve satisfazer às necessidades do professor e também corresponder plenamente às expectativas do aluno.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Exº um aparte?

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Com muito prazer.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — V. Exº está chegando ao fim de sua brilhante exposição e eu gostaria que V. Exº me permitisse inserir-me no raciocínio que desenvolve agora. Realmente, eu ouvia V. Exº em uma das sessões desta semana referir-se a livro padronizado, preocupe-me, como expressei a V. Exº ainda há pouco. Eu suponha que esta padronização implicaria a existência de um único autor para cada tipo de matéria e isto, evidentemente, não seria o melhor. Em primeiro lugar, porque evitaria a possibilidade de competição didática de autores diversos. Em segundo lugar, porque o Governo seria obrigado a dar reserva de mercado para um determinado autor, contra todos os demais. Mas como V. Exº me explicou. Qual realmente o seu pensamento, esta padronização, visando, evidentemente, a impedir a utilização mercantilista do livro didático, o livro que obriga o estudante a fazer exercício nas próprias páginas do livro, quer dizer, o livro que nós chamamos de consumo e, portanto, não pode ser aproveitado pelo estudante do ano seguinte, com isto eu estou inteiramente de acordo com V. Exº. Quando passamos pelo Ministério da Educação, e foram 4 anos, 3 meses e 15 dias,

com uma reforma básica do ensino de 1º e 2º graus, que eu duvidava que pudessem anulá-la exceto, naturalmente, naquilo que a Câmara e o Senado me impuseram para a profissionalização obrigatória, nós pensamos em fazer, também, ao mesmo tempo, um projeto de livro, que era a co-edição, que ainda há pouco antes da abertura da sessão conversávamos a respeito. Então, a co-edição tornava, em primeiro lugar, muito mais barato o livro didático, porque a co-edição era feita com o Instituto Nacional do Livro. O financiamento era parcial e imediato e visava, sobretudo, assegurar a compra daquilo que seria o encaixe natural do livro didático no mercado. E esse encaixe era aquilo que nós comprávamos por antecipação para distribuir por todas as escolas de grau universitário, terceiro grau, sobretudo, começamos a co-edição af. E colocamos, no mínimo, um livro didático à disposição de cada quatro alunos numa universidade. Maria Alice Barroso, essa grande escritora brasileira que me deu a honra de servir comigo no Ministério da Educação, foi encarregada exatamente do Instituto Nacional do Livro e, antes disso, do sistema de livro didático. Foram milhões, Senador Francisco Rollemberg, milhões de exemplares que entregamos a este País, e estimulados por um Estado que me honra citar, porque nele eu nasci, estimulados pelo Estado do Acre, cujo sistema educacional estadual se preocupava em fazer a manutenção do livro e preservá-lo para o ano seguinte, criamos o banco de livros. Infelizmente, às vezes, vimos edições caríssimas que tínhamos financiado, colocadas à disposição de alunos de curso superior, e quando eu ia a uma biblioteca, as páginas estavam arrancadas; infelizmente, isso faz parte ainda do nosso estágio cultural. E vimos no Acre passar de um ano para o outro, do banco de livros, o livro do curso fundamental. De maneira que se essa providência tivesse tido seqüência ao longo do tempo provavelmente V. Exº não estaria fazendo o discurso como está fazendo hoje. Mas, infelizmente, no Brasil, nós temos visto, como regra, que os administradores, quando chegam, querem apagar tudo que foi iniciativa do anterior, além de demitir, normalmente, do Secretário Geral ao rapaz que serve o cafezinho, porque todos passam a ser uma equipe própria do que chega, nada do que ficou para trás presta; isso, infelizmente é regra geral da administração no Brasil. O apelo de V. Exº é perfeito, e, apenas, eu me permitiria fazer, não um reparo, mas pedir a V. Exº uma reflexão sobre um assunto. Eu vinha de uma família; cujo pai foi para o Acre como pioneiro, foi quem primeiro inaugurou uma usina de luz no antigo Território do Acre e tinha uma oficina mecânica a vapor, que deu-lhe abastância, em Xapuri, e os meus irmãos mais velhos eram estudantes nos colégios em Belém, os mais caros, colégios particulares os mais caros, os homens no Colégio Progresso Paraense e a moça, minha irmã, minha madrinha, no Colégio de freira Santa Catarina. Mas eu sou fruto das vacas magras, quando chegou a minha vez,



meu pai tinha perdido tudo, minha mãe fazia milagres cerzindo a minha calça para que eu fosse com aquele uniforme para o colégio, para o Ginásio Paes de Carvalho e, paralelamente, eu não tinha livros, estudava na casa daqueles que tinham livros, e tinha praticamente uma cadeira permanente na biblioteca municipal de Belém, porque lá eu ia buscar os livros, que eu não tinha; infelizmente, a biblioteca também não os tinha muitos. Mas lá, por exemplo, eu li embevecido a História Universal, de Césaire Cantú, especialmente naquilo que ele tratou da Revolução Francesa, e muitas vezes aquele respaldo que me foi dado pela biblioteca permitiu-me obter bons resultados como aluno. V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem, que há um complexo de inferioridade.

Talvez haja até uma espécie de emulação também por outro lado, para fazer com que o aluno, que não tenha o livro, se esforce para obtê-lo de outro modo, por empréstimo, por companheiros etc. Se não fosse assim não teríamos talvez, hoje, grandes médicos, grandes advogados, grandes engenheiros, e pobres ex-Oficiais do Exército, como eu, falando a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Agradeço ao eminente Senador, ex-Ministro da Educação, o aparte que, de uma certa forma, melhora substancialmente, aliás, dá corpo, dá estrutura, ao modesto pronunciamento que estamos a elaborar nesta manhã.

Mas V. Ex<sup>a</sup> toca num ponto para mim crucial, a falta da seqüência administrativa. Não há continuidade administrativa. Todo cidadão ao ocupar um cargo público quer dar o seu toque pessoal, que no mais das vezes não é o melhor, e há uma quebra de continuidade. Então, esses projetos, esses planos, como V. Ex<sup>a</sup> elaborou cuidadosamente, como o da biblioteca, como o do banco de livros, não foi adiante porque alguém, certamente, achou que tinha uma idéia melhor, que isso seria suplantada.

Ora, Sr. Senador, estamos no Brasil. Essa padronização é necessária até por medida econômica. Não podemos nos dar ao luxo de anualmente jogar fora milhares e milhares de livros descartáveis que, na prática, exige que até o próprio dever do aluno seja escrito nas páginas do livro, que o inutiliza para o uso posterior.

E veja, Sr. Senador, lembro-me de uma viagem que fiz a Nova Iorque em companhia de um familiar meu, que fez um concurso para citopatologista aqui no Distrito Federal. E nós procuramos as bibliotecas de Nova Iorque para ver o que havia de mais novo, o que havia de mais interessante. E para surpresa nossa encontramos uma coisa que eu reputo muito interessante. Em cada especialidade médica tínhamos cursos completos em vídeo e em slides acompanhados por um livro didático com 200 respostas sobre a especialidade.

Então, qualquer cidadão que quisesse aprender citopatologia comprava um curso daquele e repetia aquilo infinitamente em ca-

sa. Ia repetindo, vendo, vendo, tendo a aula da melhor qualidade, do melhor padrão.

Isso foi muito útil para esse meu familiar, que se saiu muito bem, tirou o segundo lugar no concurso, um concurso nacional para citopatologista.

Mas a minha surpresa maior é que esse tipo de curso que existia na área médica, existia desde a escola primária: História, Geografia, Matemática, Física. Então, lamentei que os meus meninos, não sabendo inglês, eu não pudesse trazer para eles esses cursos, eles eram muito pequenos.

Mas veja, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a facilidade que dispõe a criança de um país desenvolvido. Ele tem em sua casa o seu mestre selecionado, da melhor qualidade, a lhe dar a aula do assunto que ele se interessa, repetidas vezes, até que ele tenha um aprendizado completo.

Portanto, a luta para que tenhamos uma padronização do livro didático, para que tenhamos um banco de livros, para que possamos melhorar as nossas bibliotecas nas nossas universidades, nas nossas escolas, nas nossas escolas do interior é da maior importância.

Daí, por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nem vou continuar com o que havia escrito. Termino aqui o meu pronunciamento, porque com o aparte do Senador Jarbas Passarinho o meu discurso se completou e, por certo, ficará ainda mais completo com o aparte de um outro ex-Ministro da Educação, Senador Marco Maciel, que me aparteia neste instante.

**O Sr. Marco Maciel** — Ilustre Senador Francisco Rollemberg, podia, ratificando as suas palavras, dizer que depois das palavras do ilustre Senador e ex-Ministro da Educação, Jarbas Passarinho, nada mais poderia acrescentar às palavras que V. Ex<sup>a</sup>, hoje, profere sobre a questão educacional brasileira. Entretanto, como esse é um tema que me preocupa e, até certo ponto, posso dizer, me angustia, porque não consigo ver uma Nação consciente da sua cidadania, nem tampouco verdadeiramente desenvolvida, sem que dê ênfase à educação, não resisto, assim, à tentação de, mais uma vez, apartear-lo, para louvar a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> em trazer este tema, que é debate, e aproveitar a ocasião para dizer também a V. Ex<sup>a</sup> que continuo achando que é necessário que se forge uma grande consciência nacional com relação à questão educacional. Enquanto isso não ocorrer, não vamos fazer com que a educação se converta, evidentemente, na grande prioridade do País. Para que ela seja uma prioridade, é necessário que se converta naquilo que chamaria assim numa demanda política. Porque, como dizia John Kennedy, com propriedade: "Governar é administrar pressões". Enquanto não houver uma pressão política em favor da educação, os governos jamais terão as suas sensibilidades despertadas para essa questão. Vejo se aproximando uma grande revolução científica e tecnológica, no mundo todo e o País não pode ficar à margem desse processo.

Se não assegurarmos a todos, a todos repito, o acesso àquilo a que os especialistas chamam de cultura letrada, tenho a impressão de que vamos perder a grande batalha do desenvolvimento. Até ousar afirmar que receio que surja, a partir daí, um novo colonialismo das nações detentoras das modernas tecnologias, detentoras das chamadas massas cinzentas, as nações excluídas desse processo e, conseqüentemente, à margem das transformações que vão, como já estão, contribuindo muito para melhorar a qualidade de vida do homem. Então, caro Senador Francisco Rollemberg, quero felicitar V. Ex<sup>a</sup> por essa iniciativa, e também dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, quando realmente vemos o processo educacional, não podemos ver, estritamente, só o acesso à escola, mas, como aqui situei, também temos que pensar naquele instrumental adicional no qual o livro tem papel extremamente importante. Foi com essa ótica, inclusive, que a exemplo de outros Ministros da Educação — e aqui a Casa teve como Ministros da Educação três ilustres parlamentares, dentre eles o Senador Jarbas Passarinho, a que já nos referimos, os Senadores Jorge Bornhausen e Hugo Napoleão, e eu, aqui, de alguma forma fui incluído também nessa galeria tão ilustre — gostaria de dizer que vejo o problema do livro uma questão fundamental. Por isso, quando exerci a Pasta da Educação, dando seqüência, como dizia a programas de meus antecessores, dei muita ênfase ao programa do livro didático, tentando universalizar também para a rede pública e para as escolas comunitárias o acesso ao livro. Fizemos um programa que, ao final, redundou na distribuição de perto de 80 milhões de livros didáticos, dando ao professor, inclusive, o direito de fazer a escolha dentro de um universo relativamente amplo de títulos que oferecíamos à sua consideração. Acho que isso produz efeitos significativos. Lamento que, em face das dificuldades que o País atravessa, esse programa, neste ano, não tenha apresentado a desejada continuidade, mas espero que isso seja retomado, porque continuo entendendo que — apesar de muitas pessoas dizerem que há no mundo todo uma ênfase à chamada cultura oral, graças à mídia eletrônica, rádio e televisão — sem o acesso à cidadania não participa integralmente da vida social. Estamos vendo isso na experiência do mundo todo e, de maneira extremamente clara, no País. Não foi por outra razão que já se disse — e acho que foi São João Evangelista — que há uma distinção muito grande entre a voz e a palavra. E de que vale a voz se ela não se estratifica através da palavra? Mais adiante, os romanos cunharam aquela frase que é *scripta manu*. Quer dizer, é a "escrita que fica", é aquilo que forma a cultura de um povo, e, sobretudo agora, nessa grande revolução científico-tecnológi-

ca, aí é que é fundamental mesmo o acesso à cultura letrada. Quando se discutiu, por exemplo, o voto do analfabeto — eu era Ministro da Educação na ocasião em que foi votada a emenda — eu disse que era a favor

do voto do analfabeto, porque acho que o analfabeto trabalha, paga imposto, enfim, tem direito à participação, quando nada à participação através do voto que é uma forma importante de participar da vida e da vida política do País. Mas dar-lhe o voto — se bem que seja importante — não é tudo. O que temos que assegurar ao analfabeto é o acesso, conseqüentemente, à cultura letrada, para que ele possa ter aquilo que é um pressuposto de uma sociedade verdadeiramente democrática, que é a igualdade de oportunidades. As pessoas não são iguais, mas, pelo menos, o mínimo que se pode assegurar é a igualdade de oportunidades. Por isso, quero felicitá-lo, mais uma vez, pelo discurso que V. Ex<sup>a</sup> produz aqui, nesta manhã, e esperar que as suas palavras, ao lado de outros tantos companheiros que têm vocalizado a causa da educação, se convertam numa demanda concreta, específica, para que possamos, realmente, ser uma nação desenvolvida, ou seja, desenvolvida na sua expressão verdadeira, no sentido não apenas de expansão de bens materiais, mas também desenvolvida no sentido de que se assegure a sua realização em toda a sua integralidade, ou seja, em todas as suas aspirações, muitas das quais, e eu usaria dizer, que se caracterizam por aspirações de caráter espiritual. Quero, concluindo o meu aparte, felicitá-lo, desejar e fazer votos que suas palavras produzam seqüências práticas, e que elas possam se converter, evidentemente, em assuntos concretos dos nossos governos. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Veja, Sr. Presidente, como eu tinha razão quando disse que o aparte do Senador Marcos Maciel se somar com o aparte do Senador Jarbas Passarinho haveria de dar a qualidade e a densidade que pretendi dar e não fui capaz ao meu pronunciamento nesta manhã...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Não apoiado.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Concedo o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que mais uma vez me solicitou.

**O Sr. Meira Filho** — Se me permite, gostaria de falar depois do Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Já me preparava para pedir que a prioridade fosse dada ao nobre representante do Distrito Federal. Apenas fui estimulado, pelas palavras do nobre Senador Marco Maciel que é o meu estimulador de pensamentos, figura brilhante, foi o meu melhor Presidente da Fundação Milton Campos, e poderia dizer que me sentiria muito feliz se tivesse sido substituído por ele naquela ocasião, mas não fui. Entre nós há um grande espaço no tempo entre 1974 e 1985, quando chegou ao Ministério da Educação. Nesse intervalo, deu-se exatamente isso aqui, e fiz referência e V. Ex<sup>a</sup> aceitou reproduzir como pensamento coincidente: a falta de continuidade do projeto de ação. Agora mesmo, verificamos que o Senador

Marco Maciel se refere ao projeto que, por seu turno, também poderia ter tido muito maior volume de efeitos e não teve por isso. Mas, como essas manhas aqui viraram tertúlias, segundo o nosso excepcionalmente ausente Senador Pompeu de Sousa, nós nos permitimos à parte um pouco mais longos. Quando aqui houve a referência aos quatro ex-Ministros, eu me lembro de como nós, nesta Nação, ainda vivemos com preconceitos: militares contra civis e civis contra militares. Quatro Senadores aqui já foram Ministros. Mas, quando cheguei ao Ministério — eu ia visitar pela primeira vez, três dias depois de Ministro, o Conselho Federal de Educação — um jornalista me empurrou o microfone quase pela boca adentro e perguntou: "O que faz o senhor aqui, visitando este cenáculo, um Coronel do Exército?" E eu, sentindo aquela agressão tão afetuosa, respondi-lhe: "Você sabe quem foi Callógeras? Joguei com a certeza de que ele não sabia, e realmente não sabia. Então, fiquei como o professor sádico, pegando o aluno de segunda época e massacrando-o. Eu disse: "João Pandiá Callógeras, engenheiro de Minas?" Ele não sabia. "Pois é, foi o único Ministro Civil da Guerra. Eu pretendo resgatar o débito, sendo Ministro, e vou entrar nesse Conselho como Coronel, o que, como você coloca aqui, talvez seja uma grande restrição. "Mas ninguém perguntou ao Senador Marco Maciel por que ele era bacharel, ou engenheiro, ou médico, ou aos outros Senadores, e ninguém perguntou a nenhum tipo de Ministro, quando não era militar, qual era a sua formação profissional e qual a sua identidade com a Pasta que dirigia. Não ouvi ninguém dizer assim: "o dentista Jair Soares, Ministro da Previdência..." mas "o coronel..." isso aparecia. É apenas para mostrar que, até neste campo, quando o nobre Senador Marco Maciel fala na necessidade do ensino letrado, da cultura letrada, até nesse campo, nós sentimos, chamadas elites — que antigamente só os marxistas atacavam, hoje, há várias pessoas que atacam as elites — nas próprias elites nós sentimos esse defeito básico da formação brasileira, e isso me dói um pouco. O Senador Marcos Maciel lhe falou sobre o problema da palavra, e a voz nessa citação tão interessante de São João Evangelista, e me lembrou, rapidamente, o pensamento de Bernanos, no livro dele *O Diário de um Pároco de Adeia*, quando ele diz: "Ó, meu Deus, por que só me deste a palavra, este frágil instrumento, para expressar meu pensamento? Ela é extremamente frágil, de maneira que peço a V. Ex<sup>a</sup>, nesta reincidência censurada de pedido de aparte, que acolha esta minha manifestação como uma prova de que, além da necessidade de combater o analfabetismo lá embaixo, nós precisamos combater, aqui em cima, os preconceitos recíprocos que temos entre a chamada sociedade civil, cuja sede não sei onde fica, e a sociedade militar que, normalmente, tem quartel general.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Confesso que fiquei muito feliz com a reinci-

dência e, feliz somos nós Senadores cujos pronunciamentos merecem reincidências como Senador Jarbas Passarinho, o Senador Marcos Maciel, como tantos outros que ilustram esta Casa.

**O Sr. Meira Filho** — Concede V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Concedo a palavra ao eminente Senador Meira Filho, representante do Distrito Federal, que vai nos honrar também com o seu aparte.

**O Sr. Meira Filho** — Obrigado, ilustre Senador Francisco Rollemberg. Infelizmente, não tive oportunidade de assistir a todo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, mas creio que ainda cheguei em tempo; em tempo até de me ilustrar com os apartes tão brilhantes dos Senadores Jarbas Passarinho e Marco Maciel.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Devo dizer que o mesmo ocorreu com o orador.

**O Sr. Meira Filho** — Para mim, foi gratificante a recordação do Senador Jarbas Passarinho, porque tocou a minha sensibilidade. Quando S. Ex<sup>a</sup> se referiu a "calças remendadas", lembrei-me que meus pais eram tão pobres que não podiam comprar os cadernos para a escola. Os meus cadernos eram feitos com o papel que vinha embrulhando o pão. De maneira que foi muito gratificante para mim lembrar "as calças remendadas", aludidas por S. Ex<sup>a</sup>. Mas V. Ex<sup>a</sup> tocou em um assunto que também faz parte da Educação e que muito me sensibilizou, sobre a descontinuidade! Antes de ontem participamos da solenidade de inauguração da Delegacia do Trabalho na Capital brasileira, quando o Governador Joaquim Roriz, ao se referir sobre o assunto, lembrou aos presentes que a Delegacia Regional do Trabalho, ora inaugurada, era uma obra iniciada pelo ex-Governador José Aparecido, que ele, com muito prazer, estava concluindo, aquela obra tão bem iniciada. Essa postura do Governador provocou um aplauso frenético por parte dos que participavam daquela solenidade. Também lamento muito que, da parte dos nossos governantes, não haja essa continuidade. Dar continuidade àquilo que é bem feito e destacar a importância daquilo que é inaugurado. De maneira que o Governador Joaquim Roriz, naquela oportunidade, com sua postura e educação, arrancou aplausos da platéia. Associe-me ao discurso de V. Ex<sup>a</sup> e o parabênizo.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Agradeço ao eminente Senador Meira Filho. Devo dizer que a falta de continuidade administrativa é um dos grandes pecados da administração brasileira. Basta de tanta criatividade, precisamos dar impulso, fortalecer as idéias que já vicejam para que elas possam dar os frutos necessários.

Finalmente, ao concluir, quero me dirigir ao Senador Jarbas Passarinho para lhe dizer que também sou um angustiado e não aceito esta nomenclatura nova de sociedade civil.

Em 1973, eu quis conhecer a sociedade militar. Fui ver se encontrava essa casa. Fui para a Escola Superior de Guerra. Encontrei uma casa onde civis e militares estavam preocupados, estudando, debatendo os problemas brasileiros. Foi na Casa dos militares onde pude exercitar mais o meu civismo e me dedicar, com exclusividade, ao aprendizado dos nossos problemas. Também ando à procura da casa da sociedade civil. Acho que é chegado o momento de dar um basta a isso. Temos que falar em sociedade brasileira, porque civis e militares são brasileiros preocupados com o seu País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não será em vão o nosso empenho em concentrarmos esforços na conscientização do governo, da sociedade e das empresas participativas do progresso nacional, para encontrarem uma solução para esse problema. Que a consecução dos propósitos sociais de atendimento às populações estudantis, com prioridade aos mais carentes, tenha um instrumento ágil por meio da instituição do Programa Pró-Material Escolar.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Muito obrigado! (Muito bem! Palmas.)

*(Durante o discurso do Sr. Francisco Rollemberg, o Sr. Jarbas Passarinho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa).

S. Ex.<sup>a</sup> não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

S. Ex.<sup>a</sup> não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com licença da Mesa e dos nobres pares, pretendo fazer um pronunciamento um pouco eclético nesta manhã, abordando vários assuntos, para aproveitar esta sexta-feira pré-carnavalesca.

No primeiro assunto, queria me reportar a um recado, uma cobrança que faço, e agora abordo o assunto pela quarta vez, com referência aos parceiros de Sena Madureira.

Disse nesta Casa que estava expedindo telex ao Senhor Presidente da República José Sarney, ao Ministro da Justiça, Saulo Ramos, e ao Diretor-Geral da Polícia Federal, Sr. Romeu Tuma, protestando e pedindo que S. Ex.<sup>a</sup> levassem mais a sério a versão da sociedade acreana, com respeito aos acontecimentos de Sena Madureira, que redundaram pelo encarceramento de alguns colonos e pedimos nessas mensagens que eles fossem postos em liberdade, para responderem ao processo em cuidando de suas lavouras. Temos, ainda, informações, colhidas à noite passada, de que os colonos permanecem encarcerados nas condições já descritas.

Portanto, faço esse apelo ao Presidente da República, ao Ministro da Justiça e ao Diretor-Geral da Polícia Federal para que deem mais atenção ao Senado da República, pelo menos dando uma satisfação e respondendo a este humilde parlamentar, que lá dos adentrados acreanos levanta a sua voz. Infelizmente, parece que as vozes se perdem ou se liqüefazem nas águas dos rios da Amazônia e não conseguem chegar aos ouvidos do rei e da sua corte.

Sr. Presidente, o segundo assunto também é um recado que quero mandar ao meu amigo, colega, e também conterrâneo de planície amazônica e futuro Ministro da Justiça, já que ele está próximo de assumir, se o caso de Sena Madureira não for resolvido até lá, que ele ouça os nossos reclamos.

O outro recado também é relacionado com as populações da Amazônia, antes de recomeçarmos os nossos trabalhos aqui no Congresso Nacional, nas três últimas semanas, percorri uma parte do interior do meu Estado. Estive em Cruzeiro do Sul, ocasião em que me reuni com colonos, seringueiros e índios, porque está havendo, agora, um movimento, pelo menos na Amazônia Ocidental, muito salutar, que tem por referência o que se está chamando modernamente "os povos da floresta". Há uma intenção ou uma compreensão atualmente de se tratar o relacionamento do índio com os homens civilizados de maneira mais humana, mais compreensiva, enfim, mais salutar. Antes, o próprio seringueiro era um inimigo do índio, porque assim foi conceituado nas nossas mentes, na nossa própria formação escolar até — pelos menos nós, lá no Acre, tivemos essa formação, e nós somos um tanto homens da floresta, o Senador Jarbas Passarinho e eu, nascidos lá, naquelas brenhas — tivemos, por indução cultural, três medos fundamentais, quando crianças e adolescentes, quando penetrávamos na intimidade da mata: medo de cobra, medo de onça, medo de índio.

Verificamos que essa mentalidade cultural não é só dos acreanos, dos nordestinos que para lá foram e dos quais somos filhos, mas é a mentalidade do brasileiro de maneira geral. Haja vista, até antes de Rondon, como eram tratados os índios de maneira discriminada e como animais. De lá para cá, até hoje, verificamos que, felizmente, os indigenistas, os homens que cuidam dos problemas sociais e da revolução histórica de nosso País, para a absorção e a convivência pacífica e aglutinadora das raças que amalgamaram a nossa formação étnica, graças à atuação deles vêm diminuindo esses atritos. Entretanto, ainda, há muito a fazer, e vemos, agora, os conflitos que existem nos garimpos, nas invasões dos territórios indígenas. Ainda o homem rude trata o homem índio como um animal.

Estivemos lá na sede do Conselho Nacional dos Seringueiros, em Cruzeiro do Sul, onde funciona, na mesma casa, numa parte, o Conselho Nacional dos Seringueiros e, em outra parte da casa, uma sessão da União Nacional das Nações Indígenas. Lá estivemos em con-

junto, e os índios e os seringueiros demonstraram grande preocupação com as declarações que tomaram conhecimento pelos jornais da Amazônia, de Manaus, de Belém, do futuro Sr. Ministro da Justiça, Dr. Bernardo Cabral. Naturalmente, que a declaração dele, acredito, foi feita com a melhor das intenções, porque o conheço de longa data, é um humanista, homem cultor dos direitos, e não seria outra a intenção dele senão a de servir de intermediário nesses conflitos entre as tribos ainda arredias ou os índios já chamados aculturados e os civilizados. A declaração foi de que a Funai ficaria sob a jurisdição do Ministério da Justiça. Os índios ficaram apavorados e ligaram o Ministério da Justiça à Polícia Federal e, conseqüentemente, a essa imagem que a Polícia Federal tem, e que está dando lá no Acre, agora, com mal exemplo da sua ação, às vezes, assim muito apressada, e eles ficaram com receio de que o caso do índio passasse a ser um caso de polícia. Eles me manifestaram sua preocupação. E um deles, um líder, o presidente coordenador regional da União das Nações Indígenas, o índio Mário Poyanawa, escreveu um artigo, deu-me uma cópia, pedindo-me que desse conhecimento ao Senado, e, se pudesse, divulgasse na imprensa para que o futuro Ministro da Justiça ficasse a par do assunto.

Naquela reunião, tivemos representantes daquelas tribos do Alto Juruá, dos Nawas, dos Poyanawas, dos Kampas, dos Kaxinawás, dos Katukinas, e dos Kulinas. São tribos residuais, que habitam o rio Alto Juruá, e aqueles rios ali, como o Rio Amônia, o Móa, o Breu e outros rios daquela Bacia do Alto Juruá. Eles me pediram que desse maior divulgação a esse documento, que passo a ler; e apenas quero ler, não exarar qualquer opinião de julgamento sobre o futuro Ministro da Justiça. Mas que ele receba a leitura deste documento como um recado das preocupações dos índios da Amazônia, pelo menos na voz do líder Mário Poyanawa em resposta à matéria do *Diário do Amazonas*, do dia 13-2-90, sob o título "Tuma e Saulo contrários. Funai poderá ser incorporada ao Ministério da Justiça", e sob a legenda de uma fotografia do Dr. Bernardo Cabral vinha: "Cabral quer incorporar Funai ao Ministério da Justiça".

Então, eles escreveram esse documento, que passo a ler, como um recado a S. Ex.<sup>a</sup>, o Dr. Bernardo Cabral, futuro Ministro da Justiça.

#### "DA TUTELA AO CAMPO DE CONCENTRAÇÃO"

Mário Poyanawa Coordenador Regional da UNI — NORTE (União das Nações Indígenas — vale Juruá).

Imoralidade, irresponsabilidade e ampliação da ditadura, isto é o que demonstra a proposta do futuro Ministro da Justiça do Governo Collor, o Sr. Bernardo Cabral, em querer transformar as humildes formas culturais e étnicas de viver dos Povos Indígenas, em campos

de refugiados. Índios não são um caso de polícia não, Sr. Bernardo Cabral.

O governo tem o dever e a obrigação de apoiar, desenvolver e garantir a segurança das populações indígenas, mas transformar a Funai, que, nem tem um porquê de ainda existir num quartel de polícias indigenista, paciência Dr.

O governo tem e deve estar preocupado em beneficiar os índios, primeiro com a demarcação de suas terras, escolas, saúde, desenvolvimento econômico, amparo à própria realidade cultural dos Povos Indígenas.

Nós, brasileiros, sabemos que diversos tipos de genocídio já foram cometidos sobre as populações indígenas. É evidente que grande parte da sociedade brasileira não concorda com o que vem acontecendo ainda hoje com os índios Yanomams, em Roraima. Agora, ainda se ter a coragem de propor a incorporação da Funai ao Ministério da Justiça, como um órgão policial, af é demais, Sr. Bernardo Cabral.

Quem colocou uma proposta dessa aposta que a opinião pública brasileira esteja cega!

Todos sabemos que a Funai não dá mais, porque está af com 500 funcionários para enganar os índios.

A União das Nações Indígenas existe e está superando a própria Funai, com algumas lideranças indígenas que se destacam muito bem e lutam somente pelo bem-estar de suas comunidades. Essa af não dá prá colar, Sr. Bernardo Cabral.

Já sabíamos, desde a Assembléia Nacional Constituinte, que suas intenções não eram boas para com as populações indígenas, mas radicalizar ao ponto que já se vê nos jornais é ridículo."

Mais uma vez devo dizer que estou lendo um documento que está assinado por um Coordenador Regional da União das Nações Indígenas, Sr. Mário Poyanawa, não querendo exarar da minha parte qualquer opinião sobre as intenções do Sr. futuro Ministro da Justiça.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Exª um breve aparte?

**O SR. MÁRIO MAIA** — Com prazer ouço V. Exª

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Acho que V. Exª age muito bem, fazendo uma ressalva de que não está solidarizando-se diretamente com o texto que acabou de ler, apenas com permissão de divulgá-lo, que é o papel nosso, o papel político. Acho que o texto que V. Exª acaba de ler é muito agressivo e, por outro lado, muito injusto com o Deputado Bernardo Cabral. V. Exª já salientou que ele é um dos nossos, é um daqueles que, agora, se chama "povos da floresta"; somos bichos florestais. Acontece que S. Exª, como cultor do Direito, especialmente pela sua formação humanística, jamais poderia pensar em transformar a questão indígena em questão de Po-

lícia Federal ou de polícia em geral. Em primeiro lugar, há que se ter cuidado com as notícias que saem; porque não se sabe ainda o que o futuro Governo vai fazer em termos de reforma administrativa. Desde já, quero associar-me a V. Exª na reserva que faço às expressões que são utilizadas contra um homem que, evidentemente, não teve na Constituinte, como está escrito aí, nenhuma conduta agressiva em relação aos índios. Fui parte, como V. Exª sabe, da redação do texto aprovado — está hoje na Constituição — em favor exatamente dos povos indígenas e encontrei no Deputado Bernardo Cabral, que era o Relator-Geral, a mais ampla aceitação das minhas idéias. Ao contrário, faço um protesto contra a forma em que o texto foi redigido pelo líder indígena a que V. Exª se refere.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Acolho o aparte de V. Exª, porque é também o meu pensamento. Já afirmei isso no decorrer dos comentários feitos sobre o documento e, também, sou testemunha e, aqui, quero dizer — e fiz menção, lá — que era outra a impressão que tínhamos do trabalho parlamentar do Dr. Bernardo Cabral como Relator-Geral da Constituinte. Talvez, essa expressão final seja decorrente de informações não muito precisas. A nossa intenção, como amigo mesmo, é fazer com que esse tome conhecimento de documentos que eles para que se previna, na sua árdua missão de futuro Ministro da Justiça. Se S. Exª já é um homem preocupado e atencioso com os problemas de nossa Região Amazônica, com os problemas indígenas, pois naturalmente fez essa colocação, preocupado, que S. Exª aumente essa preocupação e procure dialogar intensamente com os povos da floresta, com as nações indígenas, para que realmente apareça a face verdadeira das suas boas intenções, que, temos certeza, são de S. Exª, quando fez essa suposição de passar para sua tutela a Funai.

De modo que é com esta intenção que faço o registro, no Senado da República, desse documento.

Agora, Sr. presidente, no meu eclético pronunciamento, um terceiro assunto. Raramente faço pronunciamentos de ordem geral, mais abrangentes do cenário internacional, porque sou um homem de província, muito tímido e com pouco conhecimento até da minha Região, quanto mais dos problemas nacionais. De modo que me atenho mais aos problemas nacionais.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Não apoiado!

**O SR. MÁRIO MAIA** — Ainda com relação aos problemas regionais, agora, nessa fase da retomada das atividades político-partidárias para as eleições gerais para Governador, Senador, Deputado Estadual e Deputado Federal, quero registrar a satisfação, da nossa parte de atividade política do Acre, quanto ao pleito que se referiu há pouco tempo para a escolha do Presidente da República. Foi, de certa forma, muito didático para nós, porque separou certas áreas partidá-

rias, e quase que organizou e definiu posições que antes estavam em dúvida, ficavam em cima do muro, não sabiam para onde ir, se para a direita, se para a esquerda.

Os resultados das últimas eleições, no segundo turno, desembocaram entre dois candidatos e, com isso, aquele muro, que sempre existiu — o dos duvidosos, daqueles que não sabem para onde pular, se para a direita, se para a esquerda — se definiu.

Para mim, direita e esquerda são coisas muito genéricas. Estou falando aqui de uma forma didática, mais para efeito do nosso raciocínio, para melhor compreensão. Tínhamos centro-direita, centro-esquerda. Agora, o quadro ficou bem nítido, o muro ficou acutilado, tornou-se o fio de uma navalha. Então, o sujeito, para correr em cima desse fio de navalha tem que estar bem calçado, se não se corta; pula para a direita ou para a esquerda, já que o final foi bem definidor das preferências, inclusive com respeito à cronologia da vida, pois desembocou em dois jovens com pensamentos políticos e ideológicos, de uma certa forma, ou pelo menos ideário, com respeito aos problemas não diria antagônicos, mas diferentes.

Um tem quarenta anos — que foi o vencedor —, e o outro, quarenta e quatro anos. Isto é indicativo de que o povo brasileiro, neste momento histórico que atravessamos, quer o novo, o diferente, uma esperança, uma mensagem nova, não só no conteúdo, mas também na forma, isto é, na aparência anatômica dos escolhidos: dois jovens políticos que chegaram ao final.

Lá no Acre, como de resto no Brasil, no segundo turno, formaram-se as forças chamadas de partidos médios, pequenos e de esquerda e se aglutinaram no segundo turno para apoiar o candidato Luiz Inácio Lula da Silva, contrapondo-se a outros partidos que, no primeiro turno, tiveram seus candidatos e que, nesta segunda fase, escolheram também o candidato Fernando Collor de Mello. Viu-se muito bem que nesta escolha havia uma tendência, senão uma disposição bem explícita, pelas preferências ideológicas entre a forma como o Brasil deveria ser administrado de agora para frente.

Como decorrência desses fatos a frente se formou no Acre também, ampliando-se no segundo turno, porque no primeiro turno o PDT apresentou candidato próprio. Já no segundo turno ele se aliou à corrente daqueles que apoiavam o candidato Luiz Inácio Lula da Silva, que foi chamada Frente Brasil Popular.

Agora nesta fase, os pequenos partidos, que são realmente pequenos lá no Acre, resolveram, por intermédio de suas Lideranças, permanecer unidos em uma frente ampliada e aprofundada, isto é, ampliando, buscando outros partidos, como o PSB e o PSDB, além daqueles que já cumpuseram a ampliação da Frente no segundo turno, como outras categorias da sociedade organizada para também compor conosco, queremos dizer profissionais liberais, bancários, professores e entida-

des organizadas para vir formar esta frente. E nós estamos tendo a felicidade de termos composto esta frente com uma certa facilidade, porque todos os partidos participantes da eleição presidencial estavam convencidos e ávidos de haver esta compreensão; e foi fácil que o PT, o PDT, o PSDB, o PSB, o PV e uma parte do PSDB com a qual estamos em diálogo se compusessem formando com a Frente Brasil Popular, ou com a Frente Popular Acreana, no caso, regionalizando, para o pleito que se vai ferir este ano em outubro.

Em decorrência disto, estávamos sendo comentados ou acusados pela mídia local, pela imprensa local, pelos comentários de televisão e jornais, que a Frente não tinha candidato, não tinha quadros, não sabia como ia se arrumar, porque eles queriam logo o nome do candidato para que se partisse para uma campanha política escolhendo logo o cabeça, o candidato ao Governo, porque todos os outros partidos já tinham candidatos identificados e apenas estavam discutindo dentro dos seus quadros qual dos indicados, dentro do processo de escolha dos seus partidos, seria escolhido; mas todos já bem identificados. E na Frente não se tinha sequer pensado quem seria. Dizia-se, até, que o candidato da Frente estava mais escondido do que orelha de freira — não falamos em umbigo de moça, porque hoje...

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Umbigo de vedete.

**O SR. MÁRIO MAIA** — ... umbigo de vedete, de moça, porque os hábitos e costumes mostram que as mulheres agora são como laranja-da-baía, não têm mais vergonha de ficar com o umbiguinho de fora, de modo que é por isso que se faz referência à orelha de freira.

Agora saímos do escondido e mais do que outros, formamos a Frente. Em vez de buscar um candidato logo de início, traçamos o perfil de um candidato e buscamos enquadrar várias personalidades do Acre, com identidade conosco, dentro desse perfil; e também, juntamente com o perfil, traçamos um programa mínimo que pudesse ser endossado por todos os partidos participantes da Frente.

Com essa metodologia, facilmente formamos a Frente, fizemos o programa, procuramos o candidato e o achamos. Mais rápido do que eles pensavam, temos um partido, uma formação política condensada, de partidos pequenos, mas que agora formou a maior fatia teórica de poder eleitoral no Acre, porque há 4 candidatos ao Governo e com o nosso 5. Então, a fatia que foi mais dividida por 4, teoricamente, uma vez dividida se torna menor do que a nossa que é dividida por 1, então, passamos a ser uma alternativa de poder.

Assim, quero, por intermédio do Senado da República, fazer esta comunicação, que é importante para a evolução política do Acre; finalmente nós estamos saindo daquela situação tradicional em que só dois partidos

polarizavam a consciência política do Acre. Está havendo uma despolarização da preferência eleitoral e estão nascendo novas lideranças nos vários partidos que a sociedade considera e passa aceitar e respeitar. Estabelecemos um perfil na cronologia da idade que seria um candidato para corresponder às disposições psico-sociais do povo brasileiro no momento, que quer o novo; que quer o diferente; que quer que a esperança seja colocada em políticos não convencionais; estabelecemos que deveria ser um político com uma idade que pudesse ser inserida, dentro da Constituição do Estado, porque a Constituição do Estado recém-aprovada limita a idade a partir de 30 anos para ser o cidadão candidato ao Governo do Estado. Então, estabelecemos que o ideal para o candidato do nosso perfil seria um candidato entre 30 e 45 anos, e que esse candidato tivesse uma identidade com as nossas formações partidárias, de centro-esquerda; que o seu nome, as suas ações, as suas atividades fossem conhecidos, a sua presença na sociedade do Acre já fosse conhecida através de algum trabalho; um profissional liberal, um médico, um advogado, um engenheiro, um funcionário público, respeitado pela sociedade acreana; que não fosse um político convencional, que já tivesse os estigmas da sua atividade política marcados por um passado e que tivesse, também, uma presença física compatível com a querência do inconsciente coletivo acreano, que é uma parcela do inconsciente coletivo nacional, e que tivesse, também, na forma e no conteúdo, uma carga de conhecimento suficiente, para ser o porta-voz das aspirações de uma ermidade que se quer para o desenvolvimento do Acre, nesse momento em que se discutem muitos os problemas da Amazônia, a sua ocupação desordenada, sua depredação — o Acre tem sido vítima disso como Rondônia — e essas preocupações todas.

Com esse perfil, achamos um jovem de 30 anos que é um engenheiro florestal, que está íntima e profundamente ligado a esses problemas ambientais, de conservação da natureza, desenvolvimento auto-sustentado, tem um diálogo muito profundo, está preocupado com o desenvolvimento do Acre e com essa nova concepção dos povos da floresta, com rearranjo das locações do trabalho do extrativismo; a compatibilização do extrativismo com a transformação dos seringueiros em campos de pastagem. Enfim, é um técnico estudioso, pode-se dizer, um jovem cientista e que tem, inclusive, um trabalho já nesse sentido que vinha prestando a um órgão, inclusive do Governo, e passou a ser conhecido nacional e já internacionalmente com respeito à compreensão, ao desenvolvimento; órgão esse que, até por ocasião da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Amazônia teve um dos seus diretores como depoente aqui. Parece que foi o primeiro depoente o Dr. Gilberto, da Funtac, um órgão que abriga jovens acreanos, jovens brasileiros, com preocupação com os problemas da Amazônia e dando realmente uma destinação

de modernidade à compreensão da solução desse problema.

Então escolhemos este jovem e está sendo muito bem recebido, porque ele vem a ser média, digamos assim, da centro-esquerda desse partido todo, até como elemento de equilíbrio e, por sinal, não está filiado a nenhum partido político.

Essa noite tive o prazer de conversar com ele, e ele me deu a palavra que havia sido convidado há uma semana pela Frente e ficou de dar uma resposta. E na noite passada ele foi entrevistado pela mídia local e deu a sua palavra final de aceitação desse desafio.

Deste modo, estamos muito contentes, estamos alegres com isso, porque se trata, inclusive, de um acreano, filho também de família tradicional, que veio cá fora, estudou Engenharia Florestal, e talvez seja o primeiro e único candidato — talvez seja, pelo menos igual vai ser — a Governador mais novo dessa safra que vai haver. Seja talvez o único engenheiro florestal, candidato ao Governo do Estado, e com muita propriedade, porque a Amazônia, hoje, está precisando de técnicos relacionados com seu desenvolvimento e que tem como fulcro principal o trato da floresta.

Esta comunicação é para registrar que a composição da Frente tem uma preocupação realmente adensada, séria, num compromisso com o desenvolvimento do Acre de uma maneira racional, lógica, para o bem da coletividade.

Quero, então, neste momento, saudar todos os meus amigos, aqueles que participaram, para que chegasse a essa conclusão de escolha que, no momento, tem um potencial muito salutar, muito promissor para os destinos do Acre.

Esperamos do povo, e confiantes também na inspiração divina que, assim como fomos inspirados a encontrar esses caminhos agora que eles, então, sejam coroados de êxito com a manifestação do povo acreano, de uma maneira geral, levando esse jovem acreano, Dr. Jorge Ney Neves Viana aos destinos do meu Estado, como o mais jovem Governador dessa safra que vamos escolher para os vários Estados da Federação, em 3 de outubro deste ano. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*(Durante o discurso do Sr. Mário Maia, o Sr. Mauro Benevides, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.)*

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Leopoldo Peres — João Menezes — Almir Gabriel — Alexandre Costa — Edison Lobão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Raimundo Lira — Marco Maciel — Lourival Baptista — Nelson Carneiro — Fernando Henrique Cardoso — Meira Filho — Mendes Canale — Leite Chaves — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Está finda a Hora de Expediente. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1989 (nº 3.121/89, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 7.773, de 8 de junho de 1989, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — A Presidência, nos termos do art. 334, alínea a, do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 36/89, por haver perdido a oportunidade, já que visava regulamentar as eleições de 1989. A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Encerrada a Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

*(O SR. JARBAS PASSARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.)*

**O Sr. José Fogaça** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação:

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta manhã, antes de encerrarmos esta sessão, gostaria de fazer um registro a respeito de uma polêmica, uma discussão que vem sendo travada no País, mormente, claro, no Congresso Nacional, em torno de uma opção que me parece precisar ser bastante refletida, bastante dissecada, que creio que não estar tendo por parte do Congresso a devida atenção talvez porque estejamos ainda hoje no dia 23 de fevereiro, às vésperas do período momesco e os espíritos não estão muito devotados a esse tipo de preocupação. Mas, parece-me necessário pensar sobre isso, e o Congresso deverá meditar sobre esse assunto.

Refiro-me, Sr. Presidente, à questão da opção que vem sendo apresentada ao Congresso em torno de medida provisória ou de lei delegada, na adoção de medidas econômicas de caráter urgente a serem implementadas pelo novo Governo.

Desde logo, quero dizer que, pessoalmente, não tenho nenhum preconceito contra a chamada lei delegada. Ela tem conteúdo eminentemente democrático, no meu entender,

ou seja, ele é, antes de mais nada, uma iniciativa e uma concessão do Congresso Nacional. Ela tem a característica de ser uma autorização que o Congresso Nacional dá ao Presidente da República para legislar extraordinariamente, por tempo limitado e dentro de parâmetros pré-estabelecidos pelo próprio projeto de resolução do Congresso Nacional.

Tenho ouvido, inclusive do presidente do meu partido, Sr. Ulysses Guimarães, uma posição radicalmente contrária à lei delegada. Quero dizer, Sr. Presidente, que não tenho a mesma posição, não acho que a lei delegada possa ter um conteúdo tão autoritário, como alguns preconceitos vêm construindo em torno dela.

A lei delegada foi feita para situações de calamidade, situações de guerra, situações absolutamente extraordinárias de comoção social ou econômica. E quem disse que uma inflação de 100% ou 200%, como essa que começa agora novamente a se configurar na Argentina, não poderá ser uma situação de calamidade pública e social?

Os jornais noticiam, hoje, que, já na Argentina, nas cidades de Santa Fé e Córdoba, começam os saques aos supermercados, a violência popular, para tentar recuperar um mínimo do direito e da capacidade de adquirir bens para a sua própria sobrevivência.

Quando se instala uma situação caótica, quando se instala uma situação de absoluto desordenamento institucional é, às vezes, necessário que o Congresso Nacional, numa atitude extraordinária, adote o princípio da lei delegada e conceda poder ao Executivo de legislar extraordinariamente. No Brasil, não se chega, ainda, a esse projeto, ou seja, as condições objetivas para isto ainda não se configuraram, ainda não se concretizaram. O erro do futuro Governo, o equívoco desta bela figura humana que é o futuro Ministro da Justiça, Bernardo Cabral, foi, desde logo, antecipar esta possibilidade criando, talvez, todo este espírito, toda esta atmosfera de preconceito contra a lei delegada. Não tenho este preconceito, acho que ela pode ser utilizada em determinadas condições, numa determinada situação que venha a justificá-la plenamente. Isto ainda não aconteceu no Brasil.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Ouço V. Exª com muita honra e com muito prazer, Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Senador, V. Exª tem razão. Essa celeuma ao redor da lei delegada é uma tempestade em copo d'água, provocada, talvez, pela declaração antes da hora de alguns representantes do futuro Governo, a respeito da matéria. Nós pusemos, na Constituição, a lei delegada, e votamos a Constituição anteontem. Se dissermos que essa lei delegada violenta a democracia, nós já a violentamos ao prevê-la na Constituição — não tem cabimento. O que a violentaria seria a inoportunidade, como

as medidas provisórias que, feitas da maneira como o foram pelo Governo Sarney, se transformaram realmente num obstáculo ao normal funcionamento do Congresso, razão pela qual aprovamos aqui, no Senado, uma iniciativa de um companheiro de V. Exª, o Senador Márcio Lacerda, que foi uma regulamentação das medidas provisórias, porque é preciso definir o que é critério de oportunidade e de relevância, para limitar a ação do Governo. O mesmo vale para a lei delegada. Se dermos um cheque em branco, quem é o culpado? É o Congresso que terá dado. Não creio que o Congresso faça isso. Terá de ver, dentro do espírito que V. Exª aqui manifesta hoje, se efetivamente é o momento para uma lei delegada e qual é o limite da delegação. Acredito que, em início de Governo, em hipótese alguma uma delegação possa ser dada sem que se definam precisamente os limites e sem que peça a votação dessa lei pela Câmara. E, sendo assim, é um instrumento até mais brando do que a medida provisória.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sem a dúvida nenhuma! V. Exª, inclusive, antecipa aquele que seria o fulcro, a bordagem central desse meu pequeno pronunciamento. Eu tentava justamente chegar a esse ponto, o de provar que, numa opção drástica, não há qualquer dúvida de que a lei delegada é muito mais branda e muito mais democrática do ponto de vista da equipotência, ou seja, do equilíbrio entre os poderes. Ela assegura que o Congresso Nacional não só delimita conteúdo, mas delimita prazo para esses poderes presidenciais em torno, portanto, de matérias específicas e tempo determinado. O próprio Congresso Nacional poderá cassar esta delegação, quando assim o entender. De modo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a lei delegada não é esse monstro que está sendo desenhado, que está sendo vendido para a opinião pública.

A meu ver, o que não tem nenhum limite é a medida provisória. O Presidente poderá legislar a qualquer momento, sobre qualquer matéria, em qualquer circunstância e com qualquer objetivo, utilizando-se do instrumento da medida provisória. A medida provisória, muito mais de que lei delegada, é um instituto parlamentarista, descabido no regime presidencialista. Não há exemplo em constituições democráticas presidencialistas, não há um exemplo de nenhum outro país no mundo, Sr. Presidente, que a dote a medida provisória. A medida provisória é adotada na Inglaterra e na Itália, aliás, devo dizer, de onde nós, que escrevemos o texto constitucional nos inspiramos. A nossa medida provisória não é nada mais do que uma cópia, do que uma reprodução um pouco mais bem acabada da medida provisória italiana.

Introduzimos o princípio da nulidade da retroeficácia, mas, na prática, — o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso também tem comprovado isto — verifica-se que é impossível administrar a retro-eficácia da derrubada de uma medida provisória, uma vez que



ela gera efeitos no campo econômico, uma vez que ela gera efeitos no mundo dos fatos, é muito difícil legislar competentemente para que isso possa retroceder. Depois que o dinheiro entrou no bolso de alguém é muito difícil que ele volte para as mãos de onde veio.

Então, Sr. Presidente, se neste momento fosse indagado a respeito disso, diria: a medida provisória é muito mais drástica, é muito mais contrária ao equilíbrio dos poderes do que a própria lei delegada.

Agora, o que tem ocorrido no Congresso Nacional, Sr. Presidente? O que tem ocorrido é que o Congresso Nacional ficou praticamente impossibilitado, ficou do ano de 89 porque o Presidente da República enviou para o Congresso Nacional mais de uma centena de medidas provisórias. Não há como trabalhar — uma a cada dois dias, ou seja, não há como trabalhar maduramente, tranquilamente, consciente e reflexivamente, quando o Congresso tem, no período de um ano, mais de uma centena de medidas provisórias para examinar, e todas elas com essa característica da urgência, da premência, do tempo exíguo, ou seja, do trabalho intensivo e nem sempre carregado da responsabilidade que esta instituição deve ter perante o País.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> mais um breve aparte, Senador José Fogaça?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Pois não, com muita honra, Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Além disso, a medida provisória, com frequência, transforma o nosso sistema, que é bicameral, em sistema unicameral. Funcionamos praticamente o ano passado como Congresso e não como Câmara e Senado, porque tudo que era importante passava via medida provisória, impedindo o trabalho normal, e não havendo condições de que as Comissões Mistas realmente refletissem sobre a matéria, razão pela qual acredito que deveríamos, ainda antes da posse do novo Presidente, aprovar uma regulamentação mais estrita da medida provisória, na linha de que foi proposto pelo Senador Márcio Lacerda. Sei que o Deputado Nelson Jobim, na Comissão de Constituição e Justiça, e Redação está estudando essa matéria. Acho que é da maior importância para o funcionamento normal do Poder Legislativo que regulamentemos, antes do começo do Governo, a emissão de medidas provisórias.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Sem dúvida, porque como o Congresso Nacional não tem o poder do voto de desconfiança, o que se verifica é que a medida provisória acabou estabelecendo uma espécie de comando institucional do Executivo. Quer dizer, o poder de iniciativa do Executivo faz com que o Congresso Nacional tenha que se submeter, sistematicamente e inevitavelmente, ao ritmo dos fatos e às iniciativas do Poder Executivo,

a sua autonomia para tomar decisões, para tomar iniciativas.

Veja V. Ex.<sup>a</sup> que, do ponto de vista do programa econômico implementado no ano de 1989, ou seja, o chamado Plano Verão, o Congresso Nacional só teve autonomia, ou seja, o poder de iniciativa em relação a uma única matéria, que foi a questão da política salarial. Em tudo o mais, Sr. Presidente, a via da medida provisória deu ao Presidente da República poderes quase absolutos, bloqueou o Congresso e criou uma situação de absoluta impotência, ou seja, uma incapacidade de iniciativa. E se não estivéssemos nós naquele estágio Verão extremamente perigoso, que foi o final do Plano Verão, a saída do congelamento, a quebra do congelamento, que poderia produzir uma transferência brutal de renda dos setores assalariados para os setores do capital, que sempre ocorre nesses períodos de saída de congelamento, o desprovimento de uma escala móvel de salários ali, uma desproteção dos salários, naquele momento, poderia causar talvez uma verdadeira hecatombe social no Brasil. Teríamos a mais brutal e mais dantesca transferência de renda de um setor para outro, jamais vista na história de um país, com o aumento abusivo, com o aumento exorbitante de preços que vinha sendo praticado, e os trabalhadores, principalmente os não organizados — evidentemente, é deles que estou falando, a eles que estou me referindo — passariam por um processo de empobrecimento, de perda de seus patamares de renda como talvez nunca se registrou na história econômica do Brasil.

E, naquele momento, o Congresso Nacional, numa rara experiência talvez a mais interessante dessas experiências, numa rara conjugação de esforços das Lideranças, conseguiu, desde o PT até o PDS, ver, com bons olhos e convergentemente, o projeto de lei do Deputado Osmundo Rebouças, do Ceará, e aprovar uma política salarial minimamente decente para este País. É evidente que nenhuma política salarial é minimamente decente quando a inflação é 70% ao mês. Mas, quando a inflação estava em torno de 10, 12, 15% a política salarial aprovada pelo Congresso Nacional teve um caráter profundamente social e de defesa salários dos trabalhadores.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria que, nesta manhã, antes de V. Ex.<sup>a</sup> encerrar esta sessão, fazer apenas este registro, o registro de que não podemos desde já fechar portas para a questão da lei delegada. Não tenho esta posição cega, obtusa, de dizer não à lei delegada. Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, devemos enfatizar que as condições objetivas sociais, econômicas, políticas e institucionais, para a concessão, para autorização da lei delegada ainda não estão dadas, apesar dos números. Os números são assustadores, mas, estranhamente, a economia brasileira se comporta de forma até não ortodoxa em relação ao consúsmo histórico da hiperinflação.

Portanto Sr. Presidente, é isso que queremos registrar. Acho que precisamos — como

disse o Senador Fernando Henrique Cardoso — delimitar o uso da medida provisória, porque ela, sim é muito mais drástica, ela, sim, desequilibra os poderes, ela quebra a harmonia e a interdependência, coloca o Congresso numa dependência política absoluta e, inclusive, numa dependência formal do Poder Executivo.

É claro, Sr. Presidente, se as condições do País — que nós não queremos, não desejamos e cremos que não virão — assim determinarem, se essas condições se configurarem num determinado momento, não tenho nenhuma dúvida que, talvez, a concessão, a autorização da lei delegada possa ser uma saída. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os nossos trabalhos, designando para a sessão ordinária de 1.<sup>o</sup> de março a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

2

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1989, de autoria do Senador Leopoldo Peres e outros Senhores Senadores, que acrescenta o § 6.<sup>o</sup> ao art. 5.<sup>o</sup> do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

3

Votação, em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 72, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial que menciona e dá outras providências. (Dependendo de relatório da Comissão do Distrito Federal.)

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação de Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 5 minutos.)

## ATO DO PRESIDENTE Nº 14, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de

1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000680/90-7, resolve aposentar, voluntariamente, Severino Anselmo, Analista Legislativo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 515, inciso II; 516, inciso I; 490, 492, § 1º; 517, inciso IV; 488, § 4º do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Edição Atualizada — 1989), e com os arts. 1º, 5º e 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, obser-

vado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal 23 de fevereiro de 1990.  
— Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 15, DE 1990**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1979, e tendo em vista o que consta

do processo nº 017680/89-1, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do senhor Marco Aurélio Nunes Pereira para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 13 de dezembro de 1989, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jutahy Magalhães.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 1990.  
— Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.